

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS-
IFCHS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE E CULTURA NA
AMAZÔNIA – PPGSCA**

FRANCÉLIA DE JESUS UCHÔA PAIVA

**AS MULHERES NAS CARREIRAS JURÍDICAS NO PAÍS DOS
BACHARÉIS: AVANÇOS E DESAFIOS DE ADVOGADAS E
MAGISTRADAS NO ESTADO DO AMAZONAS**

**MANAUS - AM
2019**

FRANCÉLIA DE JESUS UCHÔA PAIVA

**AS MULHERES NAS CARREIRAS JURÍDICAS NO PAÍS DOS
BACHARÉIS: AVANÇOS E DESAFIOS DE ADVOGADAS E
MAGISTRADAS NO ESTADO DO AMAZONAS**

Tese de Doutorado apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, como requisito final para a obtenção do título de Doutora em Sociedade e Cultura na Amazônia. Linha de Pesquisa: Redes, Processos e Formas de Conhecimento.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Marilene Corrêa da Silva Freitas.

**MANAUS – AM
2019**

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

P149a Paiva, Francélia de Jesus Uchôa
As mulheres nas carreiras jurídicas no País dos bacharéis :
Avanços e desafios de advogadas e magistradas no Estado do
Amazonas / Francélia de Jesus Uchôa Paiva. 2019
334 f.: il. color; 31 cm.

Orientadora: Marilene Corrêa da Silva Freitas
Tese (Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia) -
Universidade Federal do Amazonas.

1. Carreiras jurídicas. 2. Advocacia. 3. Magistratura. 4.
Feminização. 5. Amazonas. I. Freitas, Marilene Corrêa da Silva II.
Universidade Federal do Amazonas III. Título

FRANCÉLIA DE JESUS UCHÔA PAIVA

**AS MULHERES DAS CARREIRAS JURÍDICAS NO PAÍS DOS
BACHARÉIS: AVANÇOS E DESAFIOS DE ADVOGADAS E
MAGISTRADAS NO ESTADO DO AMAZONAS**

Tese de Doutorado apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, como requisito final para a obtenção do título de Doutora em Sociedade e Cultura na Amazônia. Linha de Pesquisa: Redes, Processo e Formas de Conhecimento.

Aprovado em _____ de outubro de 2019.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Marilene Corrêa da Silva Freitas (Presidente)
Universidade Federal do Amazonas-PPGSCA/UFAM

Prof.^a Dr.^a Rosa Ester Rossini (Membro)
Universidade de São Paulo -USP

Prof.^a Dr.^a Artemis Soares (Membro)
Universidade Federal do Amazonas -PPGSCA/UFAM

Prof.^a Dr.^a Renilda Aparecida Costa (Membro)
Universidade Federal do Amazonas -PPGSCA/UFAM

Prof.^o Dr. Odenei de Souza Ribeiro Gomes (Membro)
Universidade Federal do Amazonas-PPGSCA/UFAM

Prof.^o Dr. Bianor Nogueira Saraiva Júnior (Membro)
Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Prof.^a Dr.^a Glaucia Araújo Ribeiro (Membro)
Universidade do Estado do Amazonas- UEA

**MANAUS - AMAZONAS
2019**

DEDICATÓRIA

Aos meus **pais** Maria de Jesus e Francisco Queiroz Uchôa (*in memorian*), meus primeiros professores.

Ao **esposo** Ronaldo Paiva pelo companheirismo e amizade, ao longo desses 36 anos juntos.

Às **filhas** Natasha e Nicole e ao **filho** Ronaldo Paiva Filho, pela (in) compreensão das horas, dos dias úteis e feriados, dos fins de semana e das noites dedicadas a esse estudo.

Às **irmãs** Marlúcia, Cléa e Carmem pela vivência fraterna entre nós, ainda que distantes geograficamente.

À **amiga** Kátia Regina Santos Duarte, pelas boas lembranças da infância, da nossa caminhada no magistério e na solidariedade da vida.

À **amiga Ângela Monteiro Simão** por toda a amizade ao longo da vivência em Manaus.

A **todas as mulheres** que, no seu cotidiano, procuram cada vez mais ocupar seus espaços, incomodando as instituições sócio jurídicas a reverem os direitos de gênero.

AGRADECIMENTOS

Ao PPGSCA/UFAM, encabeçado por mulheres que não desistiram do seu sonho de implementar este Programa de Doutorado.

À orientadora **Prof^a. Dr.^a Marilene Corrêa da Silva Freitas** agradeço com uma flor de gerânio (*pelargonium hybridum*), popularmente conhecida como malva-cheirosa, gerânio cheiroso e malva-rosa, pelo incentivo à pesquisa e pela feliz oportunidade de ser sua orientanda. Para Brisolara (2016) o gerânio, originário da África, é planta que produz o conhecido ‘óleo da coragem’ por estimular a força de vontade e determinação nas pessoas para que elas enfrentem os desafios do cotidiano.

Aos **Professores** Dr. Walmir Barbosa de Albuquerque, Dr. Sérgio Ivan Gil Braga, Dra, Rosemare Staub, Dr. Renan de Freitas, Dra. Artemis Soares, Dra. Isabel Valle, Dra. Renilda Barbosa, Dra. Iraildes Torres, Dra. Yoshiko Sasaki pelo inestimável incentivo à pesquisa e apoio acadêmico.

À **Banca de Qualificação**, realizada em 13 de maio de 2016, composta pelos Professores Dr.^a Marilene Corrêa da Silva Freitas, Dr.^a Rosa Ester Rossini, Dra. Artemis Soares, Dra. Iraildes Torres, pelas observações pertinentes que enriqueceram esta tese.

Aos **servidores do PPGSCA/UFAM**, Jonhy, Joaquim, Rodrigo, e ao estagiário Thiago pelo acolhimento e apoio acadêmico.

À **turma de doutorado 2014-2018** : Aldenor Tikuna ,Alice Ponce de Leão, Cinthya Martins, Dayanna Rolim, Edith, Eliane, Ivamar Moreira, Iza Reis Gomes, Jeanne, Karla Frota, Larissa Oliveira, Lúcia, Telma Verçosa, Denisson, Frederico, Nara Maciel Falcão, Pierre, Wellen Batalha, pela convivência harmoniosa ao longo dos quatro anos.

Ao colega do PPGSCA, Josué Gomes Vieira, pela admirável solidariedade acadêmica.

As(os) **entrevistadas(os)**, nesta oportunidade, é elevadamente gratificante expressar meus sinceros agradecimentos pelas valoradas contribuições prestadas, tecnicamente, para a tessitura desse estudo de pesquisa.

À **cidade de Manaus** agradeço com um trecho do poema “Abaixo-assinado de amor a Manaus”, de Aníbal Beça (1946-2009), porque esta cidade me habita há quase vinte anos.

*Toda cidade se habita
como lugar de viver.
Só Manaus é diferente
pois em vez de habitá-la
é ela quem me habita.
Queria esse privilégio
(ciúme comum do amante)
sem dividir com ninguém.
Mas além dos seus encantos
descobri que é generosa
na morada, em seu abrigo,
nos mimos de seus mistérios
há lugares para todos.*

Por fim, mas longe de ser considerado o último, porque Dele tudo parte, agradeço a **DEUS** e ao seu filho **Jesus Cristo**, e à intercessão de **Nossa Senhora de Nazaré**, minha querida Nazinha, com todo respeito, por nunca me abandonarem, sempre me perdoarem e me amarem, tornando minha fé inabalável e inarredável em todos os momentos.

Precisamos esculpir o novo arco das carreiras jurídicas no Brasil.

Francélia Paiva, 2019.

RESUMO

Esta pesquisa foi pautada em uma reflexão teórico-metodológica interdisciplinar sobre gênero e profissão jurídica no Amazonas, em especial na cidade de Manaus-AM, ao tempo em que o curso de Direito se tornou o mais popular no Brasil, sendo as mulheres em maior número de matrículas e de concluintes. Elas avançam também em número de registro na OAB pelo Brasil a fora, em todas as regiões. Esta fina sintonia entre o sistema educacional e o mundo do trabalho nos guiou para a abordagem propositiva da pesquisa intitulada *As Mulheres nas Carreiras Jurídicas no País dos Bacharéis: avanços e desafios de advogadas e magistradas no estado do Amazonas*. Recorremos ao suporte analítico de Bonelli, Bourdieu, Foucault, Scott e no pensamento complexo de Morin, dentre outros. O objetivo da pesquisa foi o de compreender de que maneira a presença feminina nas carreiras jurídicas, com fulcro na advocacia e na magistratura, promove influxos no seu profissionalismo e quais as repercussões de suas atuações no plano familiar e no campo jurídico. O exercício da advocacia, carreira liberal desempenhada na ótica privada, deve ter por esteio a confiança mútua entre o advogado (a) e a clientela. A magistratura é carreira pública composta pelos membros do poder Judiciário, que detém alto poder decisório. O recorte espacial se reporta particularmente sobre a cidade de Manaus, onde advogadas e magistradas residem e exercem sua profissão; sem, contudo deixarmos de envolver comentários sobre as dimensões nacionais e internacionais abarcando a relação entre gênero e profissões jurídicas. Já o recorte temporal priorizou o exame contemporâneo da participação feminina na advocacia, a partir da divulgação dos dados da OAB nacional 2015 sobre o quantitativo por gênero inscrito em seu quadro; na magistratura, a partir dos dados de 2014 do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais Regionais. A tese central consigna que, no exercício de sua profissão advogadas e juízas ainda deparam-se com as discriminações de gênero, quanto ao tratamento machista por seus pares como resquícios do sistema patriarcal, mesmo que o direito, hoje, não seja mais uma profissão predominantemente só de homens. Tais profissões continuam particularmente masculinas, quando se constata que a atuação dessas profissionais em áreas jurídicas que requerem menos improvisos de horários, como por exemplo, Direito de Família, Direito do Trabalho, Direito do Consumidor, dentre outros, permite à advogada conciliar sua agenda familiar com as transformações no mundo do trabalho e na esfera produtiva que exigem da mulher uma multiplicidade de papéis sociais diferenciados que suscitam técnicas e habilidades, valores e atitudes sociais.

Palavras-chave: 1. Carreiras jurídicas. 2. Advocacia. 3. Magistratura. 4. Feminização. 5. Amazonas.

ABSTRACT

This research was based on an interdisciplinary theoretical-methodological reflection on gender and legal profession in the Amazon, especially in the city of Manaus-AM, at the time that the law course became the most popular in Brazil, with women in greater numbers. enrollment and graduates. They also advance in OAB registration number throughout Brazil, in all regions. This fine-tuning of the educational system and the world of work has guided us to the purposeful approach of the research entitled Women in Legal Careers in the Country of Bachelors: Advances and Challenges for Lawyers and Magistrates in the State of Amazonas. We draw on the analytical support of Bonelli, Bourdieu, Foucault, Scott and Morin's complex thinking, among others. The objective of the research was to understand how the female presence in legal careers, with a focus on law and the judiciary, promotes influences on their professionalism and the repercussions of their actions in the family and legal field. The practice of law, a liberal career from a private perspective, should be based on mutual trust between the lawyer and the clientele. The judiciary is a public career composed of members of the judiciary, which holds high decision-making power. The space cut refers particularly to the city of Manaus, where lawyers and magistrates reside and practice their profession; but without failing to involve comments on national and international dimensions covering the relationship between gender and legal professions. The time frame has prioritized the contemporary examination of female participation in advocacy, based on the dissemination of data from the 2015 national OAB on the quantitative by gender included in its framework; in the judiciary, based on 2014 data from the National Council of Justice and Regional Courts. The central thesis states that, in the exercise of their profession, lawyers and judges are still confronted with gender discrimination, regarding the macho treatment by their peers as remnants of the patriarchal system, even though law is no longer a predominantly profession today. Men only. These professions remain particularly masculine, when it is found that the performance of these professionals in legal areas that require less impromptu hours, such as Family Law, Labor Law, Consumer Law, among others, allows the lawyer to reconcile her family agenda with the changes in the world of work and in the productive sphere that demand from women a multiplicity of different social roles that give rise to techniques and skills, values and social attitudes.

Keywords: 1. Legal careers. 2. Advocacia.3 Judiciary. 4.Feminisation. 5. Amazonas.

RESUMEN

Esta investigación se basó en una reflexión teórico-metodológica interdisciplinaria sobre género y profesión legal en la Amazonía, especialmente en la ciudad de Manaus-AM, en el momento en que el curso de derecho se convirtió en el más popular en Brasil, con mujeres en mayor número. matriculación y egresados. También avanzan en el número de registro OAB en todo Brasil, en todas las regiones. Este ajuste del sistema educativo y el mundo del trabajo nos ha guiado hacia el enfoque decidido de la investigación titulada Mujeres en carreras jurídicas en el país de solteros: avances y desafíos para abogados y magistrados en el estado de Amazonas. Nos basamos en el apoyo analítico del pensamiento complejo de Bonelli, Bourdieu, Foucault, Scott y Morin, entre otros. El objetivo de la investigación fue comprender cómo la presencia femenina en las carreras jurídicas, con un enfoque en la ley y el poder judicial, promueve las influencias en su profesionalismo y las repercusiones de sus acciones en el ámbito familiar y legal. La práctica del derecho, una carrera liberal desde una perspectiva privada, debe basarse en la confianza mutua entre el abogado y la clientela. El poder judicial es una carrera pública compuesta por miembros del poder judicial, que tiene un alto poder de decisión. El corte de espacio se refiere particularmente a la ciudad de Manaus, donde residen abogados y magistrados y ejercen su profesión; pero sin dejar de incluir comentarios sobre las dimensiones nacionales e internacionales que cubren la relación entre género y profesiones jurídicas. El marco temporal ha priorizado el examen contemporáneo de la participación femenina en la promoción, basado en la difusión de datos de la OAB nacional de 2015 sobre la cuantitativa por género incluida en su marco; en el poder judicial, basado en datos de 2014 del Consejo Nacional de Justicia y Tribunales Regionales. La tesis central establece que, en el ejercicio de su profesión, los abogados y los jueces aún se enfrentan a la discriminación de género en cuanto al trato machista por parte de sus compañeros como remanentes del sistema patriarcal, a pesar de que la ley ya no es una profesión predominante en la actualidad. Solo hombres. Estas profesiones siguen siendo particularmente masculinas, cuando se descubre que el desempeño de estos profesionales en áreas legales que requieren menos horas improvisadas, como Derecho de Familia, Derecho Laboral, Derecho del Consumidor, entre otros, le permite al abogado conciliar su agenda familiar. con los cambios en el mundo del trabajo y en la esfera productiva que exigen a las mujeres una multiplicidad de roles sociales diferentes que dan lugar a técnicas y habilidades, valores y actitudes sociales.

Palabras clave: 1. Carreras jurídicas. 2. Abogacía.3 Magistratura. 4.Feminización. 5. Amazonas.

LISTA DE SIGLAS

CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CFRB - Constituição Federal da República Federativa do Brasil

CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação

DJU - Diário da Justiça da União

ENADE - Exame Nacional de Avaliação e Desempenho

EOAB - Estatuto da Ordem dos advogados do Brasil

HC - Habeas Corpus

IBDFAM - Instituto de Direito de Família

IES - Instituição de Ensino Superior

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

MEC - Ministério da Educação e Cultura

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

PPGSCA - Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia

RBCS - Revista da Associação Brasileira de Ciências Sociais

STF- Superior Tribunal Federal

STJ- Superior Tribunal de Justiça

TJ - Tribunal de Justiça

UFAM - Universidade Federal do Estado do Amazonas

LISTA DE ABREVIATURAS E SÍMBOLOS

AM - Amazonas

ART.- Artigo

BA - Bahia

DJU - Diário da Justiça da União.

E.C - Emenda Constitucional

HC - Habeas corpus

MC - Monocrática

REL. - Relator

MIN. – Ministro

PA - Pará

§ - Parágrafo

RJ - Rio de Janeiro

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Sistema Social Capitalista- Patriarcal.....	34
Figura 2 – Mapa mental sobre arquétipos femininos.....	38
Figura 3 - Deusa Atena/Minerva.....	39
Figura 4 - O rapto de Persefone	43
Figura 5 – Retrato de Olímpie de Gouges.....	48
Figura 6 - Placa de reconhecimento à <i>Olympe de Gouges</i>	59
Figura 7 – O remorso de Orestes (1862).....	85
Figura 8 - “A Mulher Pode Tanto como o Homem”	94
Figura 9 - Nísia Floresta Brasileira Augusta (1810)	108
Figura 10 – Retrato de Mary Wollstonecraft.....	111
Figura 11 - Fotografias dos formandos da Faculdade Livre de em <i>Sciencias Jurídicas e sociaes</i> do Rio de Janeiro (1920).....	123
Figura 12 - Registro do grupo de alunos formandos da primeira turma de Direito da UFAM (1914)	124
Figura 13 – As Grandes Correntes Sociológicas.....	134
Figura 14 - Mapa Mental da concepção de corpo para Sartre ([1943], 1997).....	142
Figura 15 - Fotografia da cena final de peça teatral <i>As Doutoradas</i> , produzida pela Companhia Jayme Costa.	154
Figura 16 - Lista básica em blocos sobre Questões de Gênero nas Ciências Sociais: releituras críticas de Max Weber a Bruno Latour (2014)	167
Figura 17 - Mulher, negra e escravizada: Esperança Garcia, a primeira advogada do Piauí	183
Figura 18 - Myrthes Gomes de Campos, primeira mulher inscrita no antigo Instituto dos Advogados do Brasil (atual OAB do Brasil)	184
Figura 19 - Maria Immaculada Xavier da Silveira. Primeira mulher inscrita na OAB/SP.....	186
Figura 20 - Convite de lançamento do Movimento “Iguala OAB” na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo	187
Figura 21 – Luislinda Dias de Valois Santos (primeira juíza negra brasileira e a primeira desembargadora negra do Brasil); Ivone Ferreira Caetano (eleita a primeira desembargadora negra do Tribunal de Justiça do Rio)	202
Figura 22 – Capa do Cordel: Mulheres Advogadas (habeas boca).....	285
Figura 23 - Dr ^a Maria Glaucia Barbosa Soares.....	311

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Censo de Educação Superior – Os maiores cursos em matrículas, 2009-2017.....	128
Gráfico 2 - Os 20 Maiores Cursos em Número de Matrículas. Demonstrativo por gênero. Censo da Educação Superior, 2017	129
Gráfico 3 - Paridade de gênero na Educação Superior. Censo da Educação Superior, 2017	130
Gráfico 4 - Composição da direção de Departamentos do Curso de Direito/UFAM	131
Gráfico 5 – Mapa mental sobre A Sociologia de gênero e sua interdisciplinaridade com outras disciplinas afins.....	168
Gráfico 6 - Mapa Mental sobre as Principais Transformações na Advocacia	179
Gráfico 7 - Distribuição da população brasileira de juízes e desembargadores dos TJ Estaduais no Brasil por raça e gênero	203
Gráfico 8 - Distribuição da população brasileira de juízes e juízas dos TJ Estaduais no Brasil por raça e gênero.....	204
Gráfico 9 - Distribuição da população brasileira de desembargadores e desembargadoras dos TJ Estaduais no Brasil por raça e gênero	204
Gráfico 10 - Fluxograma conceitual da composição do banco de dados	213

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1 - Distribuição Feminina por Raça/Cor nos Cursos Superiores- Ciclo 3 - 2010-2013	126
Tabela 2 – Estado da arte sobre direito à educação – Literatura Internacional	156
Tabela 3 – Estado da arte sobre direito à educação e inserção da mulher no curso de Direito – Literatura Nacional	156
Tabela 4 - Estado da arte sobre profissionalização na carreira jurídica, mercado e práticas profissionais – Literatura Internacional	157
Tabela 5 - Estado da arte sobre profissionalização na carreira jurídica, mercado e práticas profissionais – Literatura Nacional	158
Tabela 6 - Estado da arte sobre relações de gênero e carreiras jurídicas – Literatura Internacional	158
Tabela 7 - Estado da arte sobre relações de gênero e carreiras jurídicas – Literatura Nacional	159
Tabela 8 – Quadro Geral da Cúpula do Judiciário no Brasil	210
Tabela 9 - Controle da amostra dos advogados(as) - Seccional OAB-AM	215
Tabela 10 - Gênero na Advocacia	225
Tabela 11 - Pertencimento étnico	226
Tabela 12 - Faixa etária – advogadas(os)	226
Tabela 13 - Formação profissional	227
Tabela 14 - Tipo de IES	227
Tabela 15 – Vinculação com a IES privada	228
Tabela 16 - Atividade de ocupação	228
Tabela 17 - Principal motivação para a escolha do curso de Direito	228
Tabela 18 - Obtenção da Carteira da OAB	230
Tabela 19 - Exercício da advocacia	232
Tabela 20 - Médias de Rendas	233
Tabela 21 - Fonte principal de renda como advogado(a)	234
Tabela 22 - Número de filhos: advogados(as)	234
Tabela 23 - Idade dos filhos (advogadas(os))	235
Tabela 24 - Área (s) de formação: advogadas(os)	235
Tabela 25 – Profissão(ões) atuais advogadas(os)	236

Tabela 26 - Quantidade de sujeitos participantes e suas áreas de atuação	236
Tabela 27 - Carga horária diária com tarefas domésticas(advogados(as) e magistradas(o)	238
Tabela 28 - Perfil da magistratura	239
Tabela 29 - Perfil Geral dos entrevistados (Advocacia)	240
Tabela 30 - Avanços na área jurídica do ponto de vista de advogados(as) magistradas(os)	269
Quadro 1 - Desafios da área jurídica na perspectiva de advogados (as) magistradas(os)	270
Quadro 2 – Violência e discriminação de gênero.....	282
Tabela 31 - Comparativo entre a Declaração do Direitos do Homem e do Cidadão (1789) e Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã(1791).....	314

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	21
SEÇÃO I – VICISSITUDES CONCEITUAIS ACERCA DAS CATEGORIAS MULHERES, PATRIARCADO E GÊNERO	34
1.1 O conceito de mulher nos fragmentos da Filosofia Ocidental.....	36
1.2 Olímpia de Gouges: a “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã” e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.	47
1.3 A Desconstrução e as relações de poder.....	61
1.4 O olhar do sexo pelas Ciências Sociais e a abordagem interdisciplinar sobre gênero.....	78
SEÇÃO II - DA DIMENSÃO FAMILIAR E DO TRABALHO DOMÉSTICO.....	84
2.1 Da família patriarcal à estrutura familiar atual	84
2.2 O patrimonialismo como um dos tentáculos da dominação masculina.....	88
2.3 O trabalho doméstico de mulheres na ótica interna e externa ao grupo familiar e sua ritualização.....	100
SEÇÃO III - DIMENSÕES SOCIO-EDUCACIONAIS FEMININAS	108
3.1.O direito à educação no Brasil.....	108
3.2 A inserção da mulher no ensino superior no mundo e no Brasil	111
3.3 A criação dos Cursos de Direito e a participação feminina no Brasil e no Amazonas.....	120
SEÇÃO IV - A DIMENSÃO PROFISSIONAL DAS MULHERES NAS CARREIRAS JURÍDICAS E A DUPLA/TRIPLA JORNADA DE TRABALHO: EM BUSCA DA OTIMIZAÇÃO DO TEMPO	152
4.1 Do Estado da Arte: os primeiros trabalhos e as principais correntes acerca das carreiras jurídicas	155
4.1.1 Estado da Arte Sobre o direito à educação e o acesso das mulheres ao curso de Direito.....	156
4.1.1.1 Literatura Internacional	156
4.1.1.2 Literatura Nacional.....	156
4.1.2.Profissionalização na carreira jurídica, mercado de trabalho e práticas profissionais.....	157
4.1.2.1 Literatura Internacional	157
4.1.2.1 Literatura Nacional	157
4.1.3 Relações de gênero e carreiras jurídicas.....	158

4.1.3.1 Literatura Internacional	158
4.1.3.2 Literatura Nacional	159
4.2 As carreiras jurídicas no Brasil: dimensões históricas e atuais	171
4.3 A inserção das mulheres na advocacia no mundo, no Brasil e no Amazonas.....	182
4.3.1 No mundo.....	182
4.3.2 No Brasil.....	183
4.3.2.1 A Advocacia no Amazonas.....	193
4.4. A carreira da magistratura no mundo e no Brasil.....	197
4.4.1 A participação feminina na magistratura amazonense.....	205
SEÇÃO V - DIMENSÕES EMPÍRICO-HERMENÊUTICAS DA PESQUISA	213
5.1 O universo.....	214
5.1.1 Critérios de seleção da amostra.....	215
5.1.2 Operacionalização das categorias analíticas.....	216
5.1.3 Técnica de Pesquisa e Trabalho de campo.....	217
5.1.4 Análise dos dados.....	218
5.1.5 Lócus da Pesquisa.....	221
5.1.6 A amostra.....	221
5.2 Conceituando carreiras jurídicas da Advocacia e da magistratura no contexto de expansão dos cursos jurídicos e das privatizações no Brasil, a partir da década de 1990.....	222
5.3 Perfil dos entrevistados	225
5.3.1 Perfil das(os)advogadas(os)	225
5.3.2 Perfil das(os) magistradas(os).....	239
5.4 Origem da formação e influência familiar na escolha do curso de Direito e da carreira jurídica.....	241
5.4.1 Motivação da escolha do curso de Direito.....	247
5.4.2 A intercessão entre trabalho profissional e a divisão do trabalho doméstico na família.....	248
5.4.3 A intercessão entre casamento/convivência e profissão.....	253
5.5 Escolha profissional, relação entre vida pessoal e a distribuição do tempo de trabalho.....	255
5.5.1 As primeiras experiências profissionais na área jurídica.....	262
5.6 Problemas da profissionalização feminina: violência, assédio, relação entre gêneros, etnia e profissão.....	264
5.6.1 Desafios da profissão.....	270

5.6.1.1 Violência e discriminação de gênero.....	280
CONCLUSÃO.....	288
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	295
ANEXOS.....	309
APÊNDICES.....	314

INTRODUÇÃO – Desanuviando a problemática

A pessoa humana encontra-se em mutação. Hoje, ela não representa mais um ser abstrato, como se costumava considerar no processo judicial. Tampouco é apenas um ser social como outrora conceituado na sociologia clássica. Simplesmente, ela é um inquilino da terra, do ambiente, do cosmo, em ação recíproca entre as nuances internas e externas da sua existência, revelada por arquétipos, por simbologias, por reminiscências e lembranças inconscientes inscritas em sua interioridade.

A sociedade contemporânea, com suas crises, rupturas e desordens que se refletem diretamente no nosso cotidiano, em todos os sentidos da vida e nas mais variadas áreas da ciência, impulsiona transformações socioeconômicas, políticas e culturais, a exemplo dos direitos de gênero que agora são outros. O contato com saberes e teorias de última geração, fazem-nos entender que o feminino foi expurgado da história. Por muito tempo furtaram as lentes do feminino e, por conseguinte, sua contribuição sobre a visão do mundo. No caso da advocacia e da magistratura, plasmadas sob a óptica do masculino, a ausência do olhar feminino acarretou um déficit na elaboração efetiva de leis e jurisprudências.

A participação feminina nessas carreiras auxilia no combate de estereótipos na sociedade, evidenciando que os tribunais não são redutos exclusivamente de homens. Com qualidades intelectuais e de personalidade diferentes, as mulheres carregam perspectivas distintas para o exame dos fatos, no que tange à visão masculina em geral, sobretudo em áreas que envolvem questões polêmicas como sexualidade e família. O feminino em reabilitação pressupõe novas práticas sociais e jurídicas, a exemplo das decisões judiciais mais humanizadas.

Essas transformações e outras correlacionadas, infligem à mulher uma igualdade formal que espelha, ao contrário, desigualdades de direitos para a mulher nas carreiras jurídicas, que precisam ser consideradas com outras noções e outras condutas no trato pessoal, familiar e profissional. Esse foi o desafio a que essa pesquisadora se impôs nesse estudo que pretendeu sugerir algo mais, além do instigante tema do sexo ou gênero: Por detrás dessa temática existe algo muito mais preocupante: o poder nas relações de trabalho e o ônus de suas consequências econômicas, emocionais e culturais para as mulheres nas carreiras jurídicas.

Por tudo isso, a pesquisa propiciou um espaço para a reflexão sobre a necessidade de se implementar a mudança da igualdade meramente formal para a igualdade material ou substantiva, no tocante à igualdade de oportunidades para homens e mulheres na realização da

carreira, dadas as imbricadas dimensões de caráter familiar, educacional e profissional num persistente sistema de gênero.

NOTAS METODOLÓGICAS

A tese “As mulheres nas carreiras jurídicas no país dos bacharéis: avanços e desafios de advogadas e magistradas no estado do Amazonas” partiu de questões e categorias de análise que nortearam a condução da pesquisa.

A questão de pesquisa é : De que maneira advogadas e magistradas no estado do Amazonas equacionam tarefas relacionadas à família, trabalho remunerado e trabalho doméstico, e como se dão os influxos no seu profissionalismo, a partir do seu forjamento como mulher e profissional nessas carreiras consolidadas numa visão masculina? Tal questão orientou o uso e aplicação das categorias de análise, a saber: a) Patriarcado/ patrimonialismo; b) Educação e c) Profissão.

Essas categorias analíticas associadas ao gênero conduziram-nos às seguintes perguntas específicas: a) Como se dá o forjamento do conceito mulher, bem como as desconstruções de conceitos pelas mulheres? b) Como a dimensão familiar, apesar dos avanços feministas, continua a impactar na definição de papéis complementares ao gênero, em que pese o atávico patriarcado/ patrimonialismo que perpassa o sistema de classes sociais e raças? c) Como o processo de feminização do ensino do Direito estabelece fina sintonia entre o sistema educacional e o mundo do trabalho, frente aos aspectos do cotidiano familiar e doméstico que circundam a vida universitária? d) Como o itinerário de vida pessoal, familiar e profissional de advogadas e magistradas provoca influxos no seu profissionalismo e na sociedade, impondo às instituições sociojurídicas o desafio de reverem seus conceitos de gênero.

A tese é a de que as contingências da dupla/tríplice jornada de trabalho tracionam a formação de guetos profissionais dentro da própria advocacia, provocando uma distribuição não equânime das riquezas e das relações de poder, quando se percebe que muitas advogadas atuam, preferencialmente e/ou exclusivamente, em áreas do Direito de Família, Direito do Trabalho, Direito do Consumidor, áreas de consultoria e assessorias jurídicas ou magistério jurídico, campos que ensejam menos imprevisto de horário no cotidiano da profissão, permitindo-lhes conjugar as agendas familiar e profissional. Todavia, elas ganham menos. Já na magistratura, apesar de ganharem salários iguais aos dos seus pares, as profissionais

defrontam-se com o fenômeno do teto de vidro (*glass ceiling*) como obstáculo a uma maior participação das mulheres nos quadros de direção e desembargadoria.

Para responder àqueles questionamentos, estabelecemos como objetivo geral compreender como as primeiras transformações ocorridas no âmbito educacional e do trabalho feminino foram determinantes para que advogadas e magistradas optassem por estas carreiras consolidadas numa visão masculina, bem como analisar de que maneira elas equacionam tarefas relacionadas à família, ao trabalho remunerado e ao trabalho doméstico, a partir do seu forjamento como mulher e profissional.

Como objetivos específicos propusemo-nos a: a) avaliar como se deu o forjamento do conceito de mulher, bem como as desconstruções de conceitos pelas mulheres; b) reconhecer como a dimensão familiar patriarcal, apesar dos avanços feministas, continua a impactar na definição de papéis complementares ao gênero, em que pese o atávico patrimonialismo que perpassa o sistema de classes sociais e raças; c) evidenciar como o processo de feminização do ensino do direito estabelece fina sintonia entre o sistema educacional e o mundo do trabalho; d) atestar como o itinerário de vida pessoal, familiar e profissional de advogadas e magistradas provoca influxos no seu profissionalismo e na sociedade, impondo às instituições sociojurídicas o desafio de reverem seus conceitos de gênero.

A justificativa deste estudo pressupôs a revisão do itinerário profissional da própria pesquisadora como uma oportunidade interessante. Foi um momento em que paramos para refletir sobre o caminho que vimos trilhando na direção, tanto da nossa realização profissional quanto da nossa contribuição ao desenvolvimento das instituições e da sociedade das quais fazemos parte.

Nesse trajeto, entrecruzaram-se duas estradas profissionais percorridas nos últimos trinta e cinco anos - a estrada do magistério e a estrada da advocacia - culminadas, agora, pelo Doutorado na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA). A proposta aqui levada a efeito, amolda-se à grande área de concentração deste Programa, denominada “Processos Socioculturais na Amazônia”, cujas discussões relevantes acerca dos processos da dinâmica cultural, implica a concessão de material para futuros trabalhos com este tema.

O acolhimento nessa universidade, considerada a mais antiga do Brasil, representa uma excelente oportunidade de síntese e de planejamento do futuro pelas novas trilhas abertas com a pesquisa. A motivação não poderia ser outra, pois pressupõe a minha própria trajetória

de vida pessoal, familiar e profissional. Isto tudo somado às incontáveis possibilidades de ampliação de visão de mundo, bem como acesso a oportunidades de atuação em âmbito acadêmico e profissional.

Desde a infância, vivida até os sete anos no interior do Pará e parte na cidade de Belém, percebia-se nas brincadeiras simuladas de viagem de navio (apelidado de “Tocantia”, em alusão ao rio Tocantins), que os meus irmãos eram sempre os comandantes, sendo que eu e minhas irmãs éramos sempre as passageiras. Nas brincadeiras de casinha e médico, eles sempre eram os chefes e os doutores, e nós éramos as donas-de-casa que levavam os filhos ao hospital, ou éramos as enfermeiras que lhes davam assistência no consultório. Porém, essa relação assimétrica era quebrada nas brincadeiras, como por exemplos, de morcegar Troller, nas corridas de canoas ou de pernas-de-pau, nas disputas de cemitério(queimada) subir em árvores, ou rolar nas serragens armazenadas na beira do igarapé, até cairmos n’água, paracendo bifés à milanesa.

Nessas brincadeiras, a disputa era de igual para igual. Com efeito, memória e identidade se acentuam. “A memória é o escriba da alma” já dizia Aristóteles (1962, p. 52). Por sua vez, Dostoiévski (2017[1880]), na obra *Os Irmãos Karamázov* afirma que as memórias sagradas que guardamos desde a infância, são provavelmente a melhor educação. Ao preservarmos vivas nossas memórias no decorrer da nossa existência, estamos praticamente ganhando uma espécie de salvo-conduto para o resto de nossas vidas. Afinal, uma boa lembrança contida em no nosso coração, pode ser a tábua da nossa salvação. Vejamos em suas próprias palavras:

Sabei que não há nada mais elevado, nem mais forte, nem mais saudável, nem doravante mais útil para a vida que uma boa lembrança, sobretudo aquela trazida ainda na infância, da casa paterna. Muito vos falam da vossa educação, mas uma lembrança maravilhosa, sagrada, conservada desde a infância pode ser a melhor educação. Se o homem traz consigo muitas destas lembranças para a sua vida, está salvo pelo resto da existência. (DOSTOIÉVSKI, 2017[1880], p. 996).

Sem embargo, a vivência na família de origem foi marcada pelos arquétipos e estereótipos femininos para atender ao papel de boa mãe e dona de casa e reforçavam o padrão patriarcal. Isso me levou a rechaçar esse modelo na família originada a partir do casamento, propugnando pela responsabilidade compartilhada com o marido na criação e educação de três filhos (duas meninas e um menino). Para fazer frente a este projeto de família empreendida com o marido, dono de empresa de engenharia e de metarlugia, cursei Direito (1994-1998) e logo em seguida habilitei-me no exame da Ordem dos Advogados do Brasil(OAB). Minha

habilitação preliminar foi em Direito do Trabalho, visando orientar e defender os interesses da empresa.

O Direito do Trabalho em cotejo com outras carreiras era, de certo modo, menos exigente. Naquela época, como advogada da empresa, ainda que se tenha o ônus da prova, as contestações trabalhistas eram mais simples. Grosso modo, era demonstrar a quantidade de horas extras, provar que não houve desvio de função do empregado ou desconstituir o vínculo empregatício por se tratar de pessoa contratada por obra certa.

Diferentemente do Direito do Trabalho que conta com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), hoje bastante flexibilizada; o Direito Administrativo é mais complexo, pelo fato da maioria das normas terem previsão constitucional e também por reger-se por várias leis esparsas. Nesse ramo, sempre atuei esclarecendo questões atinentes à licitações e contratos administrativos, além de, dependendo do caso, elaborar peças de impugnação de edital de licitação ou apresentar defesa administrativa prévia ou interpor recurso administrativo.

As licitações e contratos administrativos que a empresa mantinha com a Administração Pública direta e indireta em Belém e, posterior e concomitantemente com maior volume no Amazonas (AM), em Rondônia (RO), Roraima (RR) e no Acre (AC), fizeram com que, nesse complexo tabuleiro, Manaus se tornasse o centro irradiador de onde o cônjuge deveria ir e vir, como forma de diminuir as distâncias geográficas impostas pelo trabalho dele e, sobretudo, preservar uma convivência mais próxima e constante com a família.

Toda essa experiência é adensada também pela atuação no magistério jurídico, de onde vem a observação (im) pertinente de que muitas ex-alunas, recém-habilitadas no exame da OAB, não estavam advogando porque muitas atribuíam tal impedimento ao fato de terem filhos pequenos. Outras porque se casaram e não se adaptaram ao ritmo dos escritórios, ou outras ainda optam por serem audiencistas, como modo de conciliar profissão, família e cuidados com as casas e filhos. De fato, neutralidade é um mito! Propositivamente, lançou-se o desafio de contribuir para revelar o que é invisível e maculado da grande parte da carreira jurídica de advogadas e magistradas no estado do Amazonas, especialmente em Manaus, onde residem e trabalham há dezenove anos.

O objeto de análise teve por fulcro as mulheres nas carreiras jurídicas da advocacia e da magistratura da Justiça Estadual comum¹ no Amazonas. Na primeira, caracterizada como

¹ A Justiça Estadual (Comum) é constituída pelos juízes de Direito (primeira instância) e pelos desembargadores, atuantes nos tribunais de Justiça (segunda instância), além dos juizados especiais cíveis e criminais. Tem por incumbência processar e julgar qualquer causa que não se submeta à competência de outro órgão jurisdicional (Justiça Federal comum, do Trabalho, Eleitoral e Militar), tendo o maior número de litígios no Brasil. Seu disciplinamento localiza-se nos artigos 125 a 126 da CRFB/88.

profissão liberal, quanto ao exercício do trabalho no âmbito privado, a(o) profissional está a serviço de quem a(o) constitui. Na segunda, juízas (es) detêm alto poder decisório na solução de um aspecto controverso de uma questão ou fato. Nuances consideradas com bastante atenção, dada a seriedade do tema em questão.

O recorte espacial da pesquisa incidiu sobre o estado do Amazonas, mais precisamente na cidade de Manaus, onde advogadas e magistradas residem e trabalham. O recorte temporal priorizou uma análise contemporânea sobre o papel desempenhado por estas profissionais no Brasil, considerado o país dos bacharéis pelo fato de o curso de Direito ter se tornado o curso mais popular e, pelo fato de termos atingido mais de um milhão de advogados(as) inscritos na OAB, o que aliás justifica também o título desta tese de Doutorado.

Sem descuidarmos das vicissitudes históricas sobre o traçado profissional das referidas carreiras, verificamos as profissões de advogadas e juízas por meio do instrumental analítico da Sociologia das Profissões e da Sociologia do Trabalho, quando da abordagem referente ao trabalho, profissão e remuneração; da Sociologia da Educação, quando da análise sobre as estratégias de capacitação profissional; da Psicologia, quanto à análise das dimensões afetiva e cognitiva que impactam a dimensão social e ética; do Direito em seus vários ramos quanto à proteção do trabalho e da dignidade da mulher e dos Estudos de Gênero, no tocante às relações de dominação e subordinação entre os sujeitos masculinos e femininos no âmbito do trabalho doméstico, do trabalho remunerado e da educação. Mostramos que os fundamentos que orientam os direitos de gênero agora são outros. A sociedade necessita compreender que tentaram eliminar o feminismo da história, suprimiram a visão feminina sobre o mundo. A reestruturação do feminismo em curso requer novas práticas sociais e jurídicas.

Para atingir os objetivos propostos nesta investigação, optamos pela pesquisa qualitativa, por esta reformular-se constantemente. Os dados coletados para a pesquisa em tela tiveram níveis de análise distintos: o hermenêutico, com foco nos discursos dos sujeitos da pesquisa e o dialético para análise das contradições. Com a adoção do *Círculo Dialético Hermenêutico* proposto por Guba; Lincoln (1989, p. 152), visamos à elaboração do consenso no grupo por via do consentimento, o que nos permitiu uma representação política de todos, e não estatística. Os círculos, quando necessários, foram refeitos almejando à credibilidade, e respeitando as noções divergentes dos sujeitos participantes dos círculos.

ESTADO DA ARTE SOBRE PROFISSÃO E GÊNERO

Utilizamos no campo do Direito a dimensão teórico-metodológica capitaneada por Bonelli acerca do processo de feminização das carreiras jurídicas, nas obras: *A competição profissional no mundo do Direito* (1998); *O instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e o Estado: a profissionalização no Brasil e os limites dos modelos centrados no mercado* (1999); *Profissionalismo e diferença de gênero na magistratura Paulista* (2010); *Profissionalismo, diferença e diversidade na advocacia e na magistratura paulistas* (2013); *Internacionalização da advocacia no Brasil* (2015); *Estudos sobre as profissões no Brasil* (2016); *Carreiras jurídicas e vida privada: intersecções entre trabalho e família* (2016); *Docência do direito: fragmentação institucional, gênero e interseccionalidade*. (2017); *Profissionalização das advogadas e advogados em escritórios de São Paulo* (Bonelli et al, 2008). Igualmente nos subsidiamos na pesquisa de Fragale Filho et al (2015), intitulada *Magistratura e gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro*, dentre outros de igual relevância.

Ainda pertinente ao campo do Direito, lastreamo-nos em outras obras, a saber: *Médicas, arquitetas, advogadas e engenheiras: mulheres em carreiras, profissionais de prestígio* (Bruschini et al. 1999); *A feminização das carreiras jurídicas: construções identitárias de advogadas e juízas no âmbito do profissionalismo* (Barbalho, 2008); *American lawyers* (Abel ,1989); *A mulher juíza e a juíza mulher* (Junqueira, 1998); *Mulheres advogadas: espaços ocupados* (Junqueira, 2001); *Magistrados: uma imagem em movimento* (Sadek, 2006); *A feminização da Advocacia* (Miranda,2014); *Magistratura e gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro* (Fragale Filho et al ,2015); *Trabalhar na magistratura, construção da subjetividade, saúde e desenvolvimento profissional* (Sznelwar et al, 2015); *Senhoras da Justiça: A trajetória das mulheres no Poder Judiciário* (Figueiredo, 2012); *Mobilidade espacial e profissional entre juízes e juízas paulistas* (Marques Júnior, 2011); *Mulheres na carreira Jurídica- Subvenção à concepção universal de sujeito moderno/sujeito de direito* (Marques, 2004); *As mulheres nas profissões jurídicas: experiências e representações* (Duarte, 2015); *Myrthes Gomes de Campos: pioneirismo na luta pelo exercício da advocacia e defesa da emancipação feminina*, (Guimarães et al, 2009); *Ousadia e pioneirismo das advogadas* (Costa, M., 2012); *As desventuras de ser doutora* (Costa, S. 2004); *Advocacia contemporânea e sua internacionalização: o cenário para nossos acadêmicos de Direito* (Araújo, N.; Timm, T.; 2014); *Os desafios da mulher advogada na sociedade contemporânea* (Fortes, 2017); *Mulheres, empresas e o Direito*, (Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento/Banco Mundial (BIRD, 2018); *Advocacia no Brasil: espaços e transformações* (Ferreira., A., 2014); *Gênero e carreiras jurídicas: a advocacia no feminino* (Paiva, F. ; Freitas, M.

C. da S., 2016); *A formação acadêmica e profissional do advogado. Carreira que se reinventa e novos horizontes* (Cardinali, 2014).

No âmbito das Ciências Sociais, trouxemos a abordagem das obras: *O Gênero nas Ciências sociais. Releituras críticas de Max Weber a Bruno Latour* (Chabaud-Rychter, D. et al 2014); *Contribuições críticas aos estudos sociais de gênero: a indiferença quanto ao domínio dos homens sobre as mulheres à luz das ciências sociais normásculas* (Paiva, F.; Freitas, M; C. da S., 2016); *O assédio sexual laboral como categoria de assédio de gênero e a questão da (in) dignidade humana* (Paiva, F.; Freitas, M; C. da S., 2016). Tais obras foram além do ponto de vista sexuado dos consagrados grandes autores analisados, pois pautaram-se no gênero como denunciador das lacunas ou dos recursos observados nas suas teorias.

Considerando-se que o tema da pesquisa é interdisciplinar por natureza, também utilizamos as obras de Bourdieu *A dominação Masculina* (2003); *A economia das trocas simbólicas* (2013); *O Poder simbólico* (1989); *Coisas Ditas* (2004) e *A Reprodução* (Bourdieu; Passeron, 1982). Esta metodologia de abordagem sociológica Bourdieurana nos possibilitou ir ao encontro de descrições teóricas de modo simultâneo às descrições empíricas, no vai- e- vem dos casos concretos, e vice-versa, na intenção de desanuviar as relações subjetivamente praticadas e objetivadas pelos campos. Com base nesse sistema de abordagem simultânea e circular dos métodos dedutivo/indutivo, recorreremos ao raciocínio analógico para cotejar o caso concreto com os casos particulares do que foi possível encontrar para se evidenciar um modelo de estrutura relacional comum à análise da comunidade investigada, com as tensões próprias de campo, diante das reações de magistrados, advogados, promotores e funcionários do Poder Judiciário, animados por interesses diferentes e divergentes.

O Direito é um campo social que se forma com o monopólio profissional sobre os serviços jurídicos. São pessoas especializadas que atuam como mediadores entre as partes envolvidas em um conflito e suas demandas; elaboram uma fala específica na sociedade (linguagem jurídica ou forense). Cada profissional (advogados, juízes, promotores e funcionários do Poder Judiciário) desse campo é selecionado pelos futuros pares, sendo que o exercício das respectivas funções é uma prerrogativa legal. Devido a estrutura seletiva - advogados e juízes, além de serem graduados em Direito, devem ser aprovados em exame de classe e em concurso público, respectivamente - assegura-se a exclusividade dos serviços jurídicos e a formação do grupo que se reveste de um *habitus*, isto é, características comuns, resultante do estilo semelhante de vida, modo de vestir, falar e comportar.

A pesquisa comportou, igualmente, proximidades ao método de Foucault, em suas diversas fases: (a) a arqueologia², cujo método procura reconstruir os discursos que pretendem apresentar um “saber” acerca de certo tema ou dadas pessoas sobretudo a partir de indícios, fragmentos, de textos isolados, para revelar o momento em que surgem tais discursos, como são disseminados entre os especialistas, como se edificam e quais os efeitos que geram nos sistemas de conhecimentos vigentes. (b) a genealogia³, que revela uma “microfísica” do poder, cuja perspectiva não é só a mera dominação, mas a sujeição. Cabe compreender como as pessoas em uma relação de poder desenvolvem estratégias para mandar ou se sujeitar, que suscita o poder disciplinar. (c) a hermenêutica⁴, em que ele articula as três fases, ou seja, há uma arqueologia dos discursos que pretendem produzir a verdade sobre o sexo; a genealogia que mostra as redes de poder disciplinando os indivíduos para, então, “normalizar o sexo”; a hermenêutica, destacando a constituição do indivíduo como sujeito do desejo, reformulando ou conformando sua conduta, de acordo com as ideias e as formas devidas do seu momento presente.

Reputamos, ainda, como necessário o aporte teórico metodológico interdisciplinar entre a antropologia de Gayle Rubin (1975) preconizadora de que a opressão das mulheres reside nos sistemas sociais e relações de poder (Sistema sexo/gênero. Construção social); a filosofia de J. Butler (1982) que concebeu a identidade de gênero como um processo corpo-gênero. Modo de situar-se no mundo. Vestir e viver o próprio corpo; a Semiologia, de De Laurentis (1986) que propugnou a diferença das diferenças, colocando o gênero como representação ideológica, devido a força do discurso e na historiadora Joan Scott (1995), com a obra norteadora *Gênero: Uma categoria útil de análise histórica*, cuja definição implica a ligação inteirada entre o gênero como um princípio formador das relações sociais, fincadas nas diferenças perceptíveis entre os sexos e o gênero como modo primário de conceder significado às relações de poder.

Outra dimensão metodológica adotada na pesquisa foi a da complexidade dos fenômenos. O pensamento complexo de Morin (1999, 2010, p. 182-186 e 192) vale-se de um método⁵, resultante do próprio percurso do pesquisador que serve de auxílio à estratégia que envolve passos programados (metodologias). Método é uma espécie de “lembrete” para se pensar em conceitos e jamais concluí-los em pontos fechados, pois o que se pretende é a

² Obras: “*O nascimento da clínica*” (1963), “*As palavras e as coisas*” (1966) e “*Arqueologia do saber*” (1969).

³ A obra “*A ordem do Discurso*” (1970) é tida como transição. Depois “*Vigiar e Punir*” (1975).

⁴ Obra em dois volumes sobre a “*História da sexualidade*” (1970 e 1980).

⁵ Conforme Morin, o termo método não é a mesma coisa que metodologia, pois “As metodologias são guias a priori que programam as pesquisas, enquanto que o método derivado do nosso percurso será uma ajuda à estratégia (a qual compreenderá utilmente, certos segmentos programados, isto é ‘metodologias’, mas comportará necessariamente descoberta e inovação)” (MORIN, 1999, p. 39).

compreensão da multidimensionalidade, a singularidade, a localidade, a temporalidade, de modo integrado em si e com as demais.

Como podemos notar a complexidade se utiliza da dialógica, da ligação complementar/concorrente/antagônica de instâncias imprescindíveis, aliadas à existência, ao exercício e à explicação de um fenômeno organizado. O fenômeno estudado respeita as múltiplas dimensões do humano como ser psicossociocultural, como parte constitutiva do meio, apesar de com ele não se confundir. Ele é plasmado pela complexidade social, política, econômica, cultural e ambiental. De toda essa imbricação resulta um ser contextual, temporal e, geograficamente, um ser histórico. Todo o estudo ou pesquisa que trate acerca de um tema ligado à vida humana (em sociedade), como o Direito, sugere uma análise que considere a complexidade, que atente para as relações entre as dimensões que constituem essa vida, do contrário será uma análise reducionista do objeto de pesquisa.

A orientação metodológica deste estudo manejou os dados qualitativos coletados por meio da técnica de entrevistas semiestruturadas e em profundidade com profissionais da advocacia e da magistratura em Manaus aos dados quantitativos obtidos por meio de consultas em sites institucionais, como por exemplo, OAB nacional e OAB das seccionais, site do CNJ, site dos Tribunais Superiores Estaduais, bem como em sites de revistas jurídicas que tratam sobre o tema, como a Revista fazendogenero.ufsc.org.br.; a Revista da Associação Brasileira de Ciências Sociais (RBCS), dentre outras igualmente importantes.

A organização da coleta de dados *on line* levou em consideração os seguintes critérios: (a) o recorte temporal abrangeu os períodos mais recentes, a partir da divulgação do Censo da Educação Superior de 2012, e dos dados da OAB Nacional 2015 sobre o quantitativo por gênero inscritos em seu quadro; (b) o recorte espacial, que se reporta ao Brasil, e em especial ao estado do Amazonas, sem contudo, deixarmos de envolver comentários relativos às dimensões internacionais do fenômeno social investigado; (c) elegemos por prioritário, o teor das abordagens relacionando gênero e profissões jurídicas.

O planejamento das entrevistas em etapas como um processo circular e reflexivo, nos permitiu adequar o trabalho empírico à medida de suas necessidades e descobertas. As etapas foram as seguintes :

- (a) elaboração do tópico-guia dividido em blocos, contemplando a origem da formação e influência familiar na escolha do curso de direito; o legado e a contribuição familiar na formação para carreira jurídica; a escolha profissional e distribuição do tempo de trabalho; a relação entre a vida pessoal (casamento), trabalho doméstico e

vida profissional; problemas da profissionalização feminina (violência, assédio, dentre outros), relação entre gênero, etnia e profissão ;

(b) seleção do método de entrevista semidirecionada e em profundidade: individual, focal ou ambos;

(c) delineamento de certa estratégia para a seleção dos entrevistados;

(d) realização das entrevistas,

(e) transcrição das entrevistas,

(f) análise do teor do texto.

Por questões práticas e orçamentárias, delimitamos o recorte espacial da pesquisa qualitativa ao município de Manaus (AM), onde residem e trabalham a pesquisadora e os participantes desta pesquisa realizada durante o período de 2016-2019, com vistas a diagnosticar como se deu a trajetória de inserção e permanência de mulheres no mundo do Direito, em que pese o âmbito da advocacia e da magistratura.

A amostra alcançada foi de treze (13) profissionais da advocacia, sendo dez (10) advogadas e três (03) advogados. Da magistratura estadual comum entrevistamos duas (02) juízas do primeiro grau e um (01) juiz. Por preservar a identidade e assegurar o anonimato, esses participantes foram denominados genericamente conforme sua profissão: advogadas(os) ou juízas(es)

A tessitura do trabalho deu-se em uma abordagem interdisciplinar, promovendo a maior aproximação entre Filosofia, História, Sociologia, Psicanálise, Direito e Estudos de Gênero, para reconciliar os eixos familiar, educacional e profissional que pulverizam a percepção e representação da mulher nas carreiras jurídicas. O trabalho esculpido a várias mãos (pesquisador, orientador, participantes entrevistados) foi estruturado em cinco seções, todas entrelaçadas entre si.

Na primeira seção, objetivando-se compreender o be-a-bá que fundamenta a pesquisa, abordamos as vicissitudes conceituais acerca das categorias mulher, patriarcado e gênero. Recorreremos ao ferramental teórico de Monteiro (1998), Espinosa (1675), Nietzsche (2005), Derrida (1979), Deleuze e Guatari (1992), Freud (1937), Marx (1981), Beauvoir (1949), Irigaray (1974), Foucault (1979), Scott (1994), Costa e Bruschini (1992), Saffiotti (1992), Lobo (1992), Torres (2002 e 2005), Machado (2001), Bezerra (2010), Chabaud-Rychter *et al* (2014), dentre outros autores.

Na segunda seção, fizemos uma imersão sobre a dimensão familiar e a definição de papéis complementares ao gênero. O subsídio teórico pautou-se em Engels (1891[1994]), Bruschini (1990), Àries e Poster (1979), Freyre (1930), Cândido (1951), Alambert (1983, 2004), Costa, H (2005), Corrêa (1986), Nader e Rangel (2015), Bonelli (2008, 2013, 2016, 2017), dentre outros autores que permitiram melhor configurar a categorização de gênero e sua relação com papéis institucionais familiares.

Na terceira seção, conectamos as dimensões históricas e sócioeducacionais da feminização do ensino do Direito no Brasil. O respaldo teórico foi de Marías (1981), Moraes (2003), Junqueira (2001), Bonelli (2008, 2013, 2016, 2017), Abel (1989), Aguiar (1994, 2004), dentre outros estudiosos, cujos aspectos teóricos cedidos por eles expõem e analisam as questões de alta relevância concernentes ao nosso estudo.

Na quarta seção, mergulhamos na dimensão do profissionalismo de advogadas e magistradas no estado do Amazonas à luz do sistema patriarcal/patrimonial e de gênero. No clássico *O Mercador de Veneza* (Shakespeare, 1594) encontramos reminiscências sobre a atuação da advogada e/ou juíza representada pela personagem Portia. Outros autores, como por exemplos, Sommerland (1994), Abbot (1988), Bonelli (2008, 2013, 2016, 2017), Sadek (2006), Rhode (1998), Miranda (2014), Fragale *et al* (2015), Snelwar *et al* (2015), Figueiredo (2012), Acquaviva (2002), Junqueira (2001), Costa, S (2012), Marques Júnior (2011), Duarte (2015), nos permitiram aprofundar a categorização de gênero no mundo do trabalho.

Na quinta seção, apresentamos as dimensões empírico-hermenêuticas da pesquisa, com os principais resultados obtidos junto aos profissionais da advocacia e da magistratura estadual comum no estado do Amazonas. Este espaço no corpo da tese é primordial, pois nele se apresentam as confirmações ou refutações do que se levantou como hipotético inicialmente e foi se materializando ao longo das investigações.

A expectativa é a de que esta tese alcance todas as pessoas que primam pela igualdade de oportunidades no mundo do trabalho que, interconectado com a economia global, apresenta a tendência irreversível do mercado de que cada um trabalhe para otimizar sua situação, coordenando-se com os outros para alcançar sua felicidade e que possam contribuir para a sociedade, com outras pesquisas que venham nortear e subsidiar respostas sobre a elaboração do conhecimento na área, por isso, tão relevante o sequencial de estudos para este suporte.

Desejamos que a produção e difusão desse estudo possam somar, com a sua parcela de contribuição, para o fortalecimento da eficácia social e jurídica das políticas de combate e enfrentamento a quaisquer tipos de discriminação contra as mulheres, a partir do desvelamento

das relações de poder e de gênero que permeiam o campo jurídico. Acreditamos que esse é um dos caminhos a ser trilhado para promover-se a transformação da realidade social, ora investigada, e da qual esta tese é uma dimensão representada pelo conhecimento.

SEÇÃO I - VICISSITUDES CONCEITUAIS ACERCA DAS CATEGORIAS MULHER, PATRIARCADO E GÊNERO

Neste primeiro momento tratamos sobre as mudanças ou diversidades de coisas que se sucederam em torno das categoriais analíticas mulher, patriarcado e gênero, considerando-se que “Os conceitos patriarcais encobrem, confundem, reduzem e trivializam. Faltam as palavras precisas, justas matizadas, que nos permitam ver, nitidamente, a realidade e expressar de maneira fácil de entender para todo o mundo” (CURIEK; FALQUET, 2014, p. 26). Com esse propósito de melhor esclarecer tais conceitos, recorreremos ao gráfico abaixo:

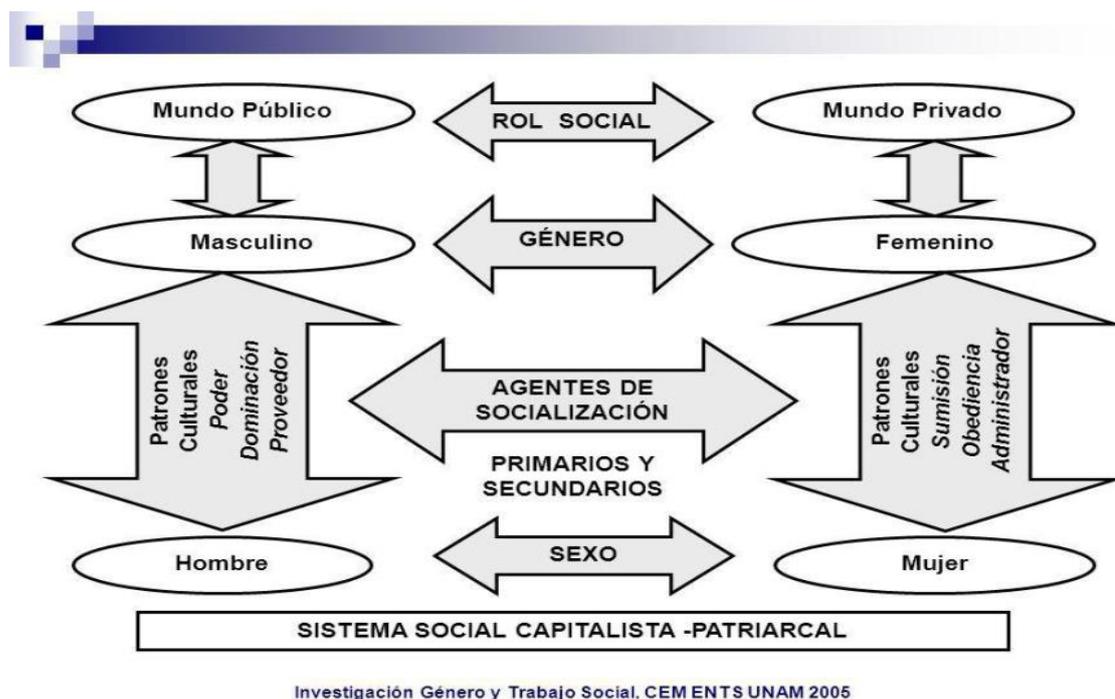


Figura 1 - Sistema Social Capitalista- Patriarcal.

Elaboração: BARRERA, Enrique Tovar.2006: <http://slideplayer.es/slide/1055453> Acesso 14.nov. 2018.

A ordem patriarcal (Bourdieu,2003) foi concebida como uma ordem social genérica que garante a primazia do homem e do masculino em relação às mulheres e ao feminino, considerando a diferença bio-sexual, impondo uma ordem de dominação de uns sobre os outros, naturalizando esta valoração desigual entre homens e mulheres. Por via de consequência, legitimou-se o direito de tirar das mulheres suas criações, seus bens materiais e simbólicos e até mesmo sua pessoa e/ou subjetividade. As relações sociais de dominação se firmam em dois níveis, a saber: a um, por meio da distribuição dos recursos; a dois, por via do imaginário e da força simbólica. A violência simbólica se estabelece como prática de poder que é exercida

diretamente, desencadeando as disposições que serão introjetadas através de um duradouro trabalho coletivo de socialização, como resta demonstrado no gráfico acima.

Com efeito, as análises históricas acerca da mulher se pautaram na definição de patriarcado para implantar “a subordinação e a discriminação da mulher nas sociedades” (TORRES, 2005, p. 24). O conceito de patriarcado, fundado no patrimonialismo, perde seu status para o conceito de gênero por força do caráter transversal e relacional presentes no movimento dialético das relações sociais. O patriarcado torna-se, então, uma reminiscência da “dominação sexual”. Corroboramos que,

[...] apesar de dados, assinados, e batizados, os conceitos têm sua maneira de não morrer, e todavia são submetidos a exigência de renovação, de substituição, de mutação que dão à filosofia uma história e também uma geografia agitadas, das quais cada momento, cada lugar, se conservam, mas no tempo, e passam, mas fora do tempo. (DELEUZE; GUATTARI, 1992, p. 16).

Na sanha de depuração do conceito de gênero percebemos que, dentre todos os elementos integrantes do sistema de gênero (chamado de “patriarcado” por algumas correntes de pesquisa), impõem-se os discursos de legitimação sexual ou ideologia sexual. Tais discursos “legitimam a ordem estabelecida, justificam a hierarquização dos homens e do masculino, e das mulheres e do feminino em cada sociedade determinada” (PULEO, 2004, p.13). Sobre estes discursos edificam-se os sistemas de crenças que tipificam as qualidades próprias de cada sexo e, a partir daí, estabelecem os direitos, os espaços, as atividades e as condutas pertinentes a cada sexo.

Em pequena linha de arremate foi possível perceber que na antropologia, Gayle Rubin (1975) preconizou que a opressão reside nos sistemas sociais e relações de poder (Sistema sexo/gênero. Construção social). Na filosofia, J. Butler (1982) concebeu a identidade de gênero como um processo corpo-gênero. Modo de situar-se no mundo. Vestir e viver o próprio corpo. Na Semiologia, De Laurentis (1986) propugnou a diferença das diferenças, colocando o gênero como representação ideológica, devido a força do discurso. A historiadora J. Scoot (1986) dissemina a Categoria útil para a análise histórica de gênero, como elemento constitutivo das relações sociais fundadas na diferença que distingue os sexos, cultura e pensamento simbólico.

Epistemologicamente, o aprofundamento dos conceitos de mulher, patriarcado e gênero foi canalizado em aproximação aos fundamentos filosóficos sobre o conceito de mulher e, posterior configuração em uma abordagem interdisciplinar/multidisciplinar, como o tema da pesquisa exigiu e que serviu de importante âncora na travessia pela conquista dos direitos de gênero, como demonstraremos a seguir.

1.1 O conceito de mulher nos fragmentos da filosofia ocidental

Ao retratarmos o papel das mulheres no âmbito da História da Filosofia compreendemos que a desconsideração ao corpo e a marginalização da mulher na sociedade continuam a promover um desequilíbrio nas relações de gênero. Bastaria, presumimos, notar a baixa valorização das mulheres na elaboração do conhecimento quando comparada ao que os sujeitos masculinos, que não as representam, escreveram ao longo de milênios sobre elas.

Isso nos levou à análise da dinâmica feminina, tomando-se por pressuposto que tanto no âmbito das ciências exatas como no das humanas há uma tendência a corroborar com o pensamento heraclítico de que a realidade é um porvir porque a energia contém uma polarização: positiva e negativa, masculina e feminina. Simbolicamente, podemos dizer “Céu e Terra, Sol e Lua. A unidade sagrada é dividida em duas metades quimicamente puras” (CALAÇO,1991, p.175). São partes que se diferem, mas que se complementam pelo encontro das polaridades, favorecendo a criação.

Nesse processo dialético, os pré-socráticos têm o mérito de nos introduzir na história pelo o que a realidade nos imputa. A realidade é o local do conflito, de onde emana a tensão dos contrários que permite a eterna criação e renovação de si próprio, vez que pensar é estar aberto à transformação. Para Jung (1990) viver é também estar aberto à transformação, num constante diferenciar-se e individualizar-se.

Por esse viés, Jung (1990,2000) vislumbrou várias “dinâmicas arquetípicas”, dentre as quais destacou algumas como “*anima*” e *animus*” para se referir à contraparte sexual psíquica. O *animus* corresponde à masculinidade [psicológica e biológica] que contém traços femininos recessivos que atuam inconscientemente. Já a *anima* se refere à feminilidade que contém traços masculinos recessivos. Este psicanalista, de modo mais intuitivo, associa esses arquétipos ao conceito de Eros e Logos.

Etimologicamente, o termo arquétipo (*archen*=começar, *typos*= modelo) foi utilizado na corrente platônica e no hermetismo renascentista para expressar “um mundo de formas ideais, de matizes, num sentido metafísico, como um ‘exoesqueleto espiritual’ de tudo que tem encarnação física”(McLean, 1998, p.91). Por sua vez, Jung (1990) aquiece seu significado definindo arquétipo como a estrutura profunda de nossa psiquê, do inconsciente coletivo. Em suas palavras “O arquétipo representa essencialmente um conteúdo inconsciente, o qual se modifica através de sua conscientização e percepção, assumindo matizes que variam de acordo

com a consciência individual na qual se manifesta”. (JUNG, 2000, p.17). Essa mesma fonte adverte-nos que,

Não devemos confundir as representações arquetípicas que nos são transmitidas pelo inconsciente com o arquétipo em si. Essas representações são estruturas amplamente variadas que nos remetem para uma forma básica irrepresentável que se caracteriza por certos elementos formais e determinados significados fundamentais, os quais, entretanto, só podem ser apreendidos de maneira aproximativa. O arquétipo em si é um fator psicóide que pertence, por assim dizer, à parte invisível e ultravioleta do espectro psíquico. Em si, parece que o arquétipo não é capaz de atingir a consciência. Se ousar formular esta hipótese, é porque qualquer coisa de natureza arquetípica percebida pela consciência parece representar um conjunto de variações sobre o mesmo tema fundamental. (...) parece-me provável que a verdadeira natureza do arquétipo é incapaz de tornar-se consciente, quer dizer, é transcendente, razão pela qual eu a chamo de psicóide. Além disto, qualquer arquétipo torna-se consciente a partir do momento em que é representado, e por esta razão difere, de maneira que não é possível determinar, daquilo que deu origem a essa representação. (JUNG, 2000, p. 150).

Para a busca de nossas forças arquetípicas torna-se relevante a “qualidade da percepção” (Monteiro, 1998, p. 24), ou seja, o processo do encontro e da diferenciação que nos permite a transformação, pois entrar no feminino requer captar o masculino e vice-versa. Os arquétipos *animus* e *anima* relutam para não serem enfeixados em definições e limites predeterminados, vez que homem e mulher, dada suas ricas identidades arquetípicas jamais se adstringem a seus papéis estereotipados.

É preciso cifrar bem a diferença entre arquétipos e os estereótipos ou papéis: O arquétipo é uma matriz original, uma forma ou um padrão, ao passo que o estereótipo é um conhecimento simplório ou mascaramento, que pode ser ou não ser um reflexo do arquétipo. “As imagens, os símbolos, apresentam-se em mutações, mas o dinamismo arquetípico permanece como centro e se expressa no corpo, nas emoções e nos comportamentos (MONTEIRO,1998, p.22). O significado do termo "*archetypus*" é melhor clarificado quando o associamos com “o mito, o ensinamento esotérico e o conto de fada. O assunto se complica, porém, se tentarmos fundamentá-lo psicologicamente. Até hoje os estudiosos da mitologia contentavam-se em recorrer a idéias solares, lunares, meteorológicas, vegetais, etc.” (JUNG, 2000, p. 17).

Para esse psicanalista, até os dias atuais sempre foi negado de maneira absoluta o fato de que os mitos são, antes de tudo, manifestações da essência da alma. A mitologia grega foi pródiga em enfatizar a figura das mulheres por meio das deusas Ártemis, Atena, Afrodite, Deméter, Hera, Perséfone, Pandora e Gaia. Por isso, oportunamente, esmiuçamos a mitologia

grega por ser mais a propalada e associada à cultura greco-romana e aos valores das religiões judaica e cristã. Entendemos e corroboramos que,

É um erro rejeitar os mitos gregos sob o pretexto de que foram elaborados numa cultura [...] que, pelo menos no final, foi patriarcal; pois embora saibamos previamente que papéis estavam oficialmente proibidos às mulheres, não temos meios de conhecer a participação das mulheres na criação primitiva dos mitos. É bem possível, se olharmos os numerosos mitos nos quais as deusas desempenham um papel primordial que, a mitologia fosse para as mulheres uma maneira de interferir na cultura, um modo de expressar suas vitórias tanto quanto suas revoltas, sua submissão, bem como sua resistência. (PÁRIS, 1994, p. 215).

Por essa linha de intelecção, é oportuno assinalar a contribuição dos autores junguianos J.& R. Woolger(1993) sobre os arquétipos femininos retratados nas figuras de seis (6) deusas que compõem a “Roda das Deusas”. Estes autores desejam exprimir por meio da figura de deusa “a descrição psicológica de um tipo complexo de personalidade feminina que reconhecemos intuitivamente em nós, nas mulheres a nossa volta, e também nas imagens e ícones que estão em toda parte em nossa cultura.” (WOOLGER, J.& R., 19993, p.14). Com este propósito eles alocam as deusas em díades com qualidades complementares e distintas: a) díade da independência(Àrtemis e Atena), b) díade do poder(Hera e Pérsefone) e c) díade do amor (Deméter e Afrodite), como podemos visualizar no figura abaixo:

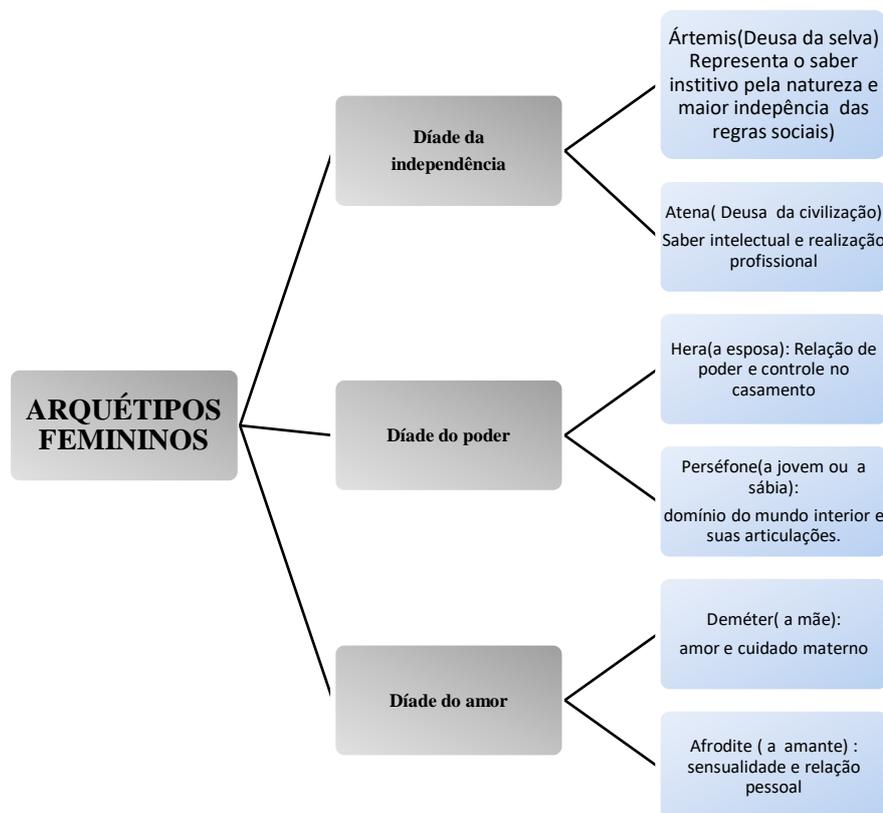


Figura 2 – Mapa mental sobre arquétipos femininos.
Elaboração: PAIVA, Francélia. Tese de Doutorado. 2016-2018.

Na díade da independência (Ártemis e Atena) temos deusas com temperamentos que tendem a viver e trabalhar sozinhas, sem ter ao lado um companheiro. Seus relacionamentos são independentes, assim como sempre conservam a independência do espírito. Os adjetivos que qualificam Ártemis são: natureza, independência, solidão, aventura, esportes, amazonas, animais. Daí que, “De Ártemis pedimos a energia ardorosa e abundante para proteger o precioso mundo natural e seus incontáveis benefícios, e que encontremos maneiras de viver em paz com todos os seres” (R. & J. WOOLGER, 1993, p.93).

Para Carvalho (2017) na sociedade moderna com suas imensas metrópoles Ártemis pode se sentir deslocada e solitária, pois este ambiente nunca seria seu habitat natural. Para Monteiro (1998, p.123) a natureza instintiva de Ártemis remete para o seu despojamento de roupas, pela procura da liberdade e não ter limites. Ela é a divindade das margens porque possui duplo poder de planejar a passagem entre a selvageria e a civilização e manter as fronteiras.

Por sua vez, a civilização é representada pela deusa Atena, “a quem se pede sabedoria e paixão pela verdade, além de aspiração de justiça para todos os seres” (R. & J. Woolger, 1993, p.69). Atena é filha de Zeus e Métis. De acordo com a mitologia, quando a titã Métis estava grávida de Atena foi engolida por Zeus. Destarte, Atena nasceu da cabeça de Zeus, que foi auxiliado por Hefesto, denominado deus da forja, que lhe abriu o crânio com um machado de dois gumes.

A figura abaixo retrata que “Foi a ela que Zeus deu a lança e a égide, símbolos de seu poder.

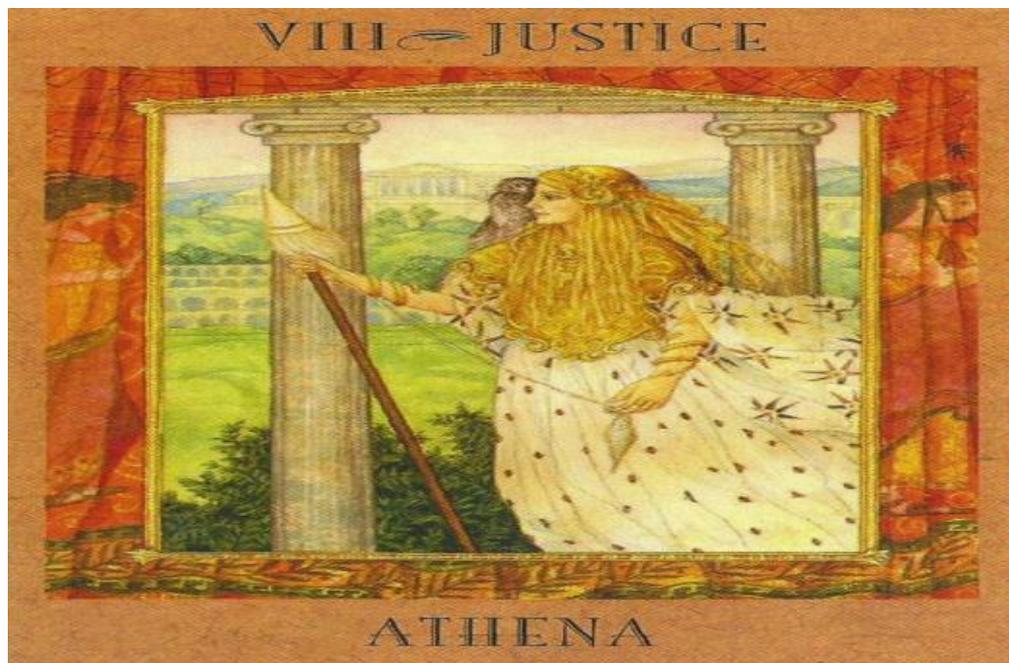


Figura 3- Deusa Atena/Minerva.

Fonte: Extraído de: www.santuariolunar.com.br. Acesso em 16.nov.2018.

Ela é a representante da sabedoria, da fecundidade espiritual e intelectual do pai, e da epifania de seu *Nous*” (MONTEIRO, 1998, p. 130-131). Vê-se, igualmente que a sua ave favorita é coruja, simbolizando o conhecimento racional em oposição ao conhecimento intuitivo.

Nessa narrativa, ainda que a inteligência e o pensamento sejam atribuídos à deusa Minerva/Atena, é oportuno perceber que ela não provém do útero da sua mãe. Ela nasce da cabeça de Zeus. Como “filha conscienciosa” (LEONARD, 1991) ela possui a capacidade de ser responsável e de suportar os infortúnios, visando o equilíbrio da vida, do trabalho e das relações. Ela faz a associação positiva da obediência com a ideia lei e de ordem. O contraponto entre o arquétipo de Atena e de Hera e Artemis, reside em que “Atena no culto grego também é chamada de mãe_ Hera e Ártemis não o são. Esta virgem sem prole, não obstante mãe, jamais foi representada segurando um filho”(MONTEIRO, 1998, p.131). A maternidade de àrtemis é institucional e associada às convenções dos homens que raciocinam de maneira semelhante, com padrões de negócios, de ciência e de comércio. Os termos-chave para Atena são: saber, inteligência e espírito de ação, sendo considerada representante dos ideais do patriarcado grego do século V.a.C. Sua ligação está, sobretudo, com a cabeça e as ideias; ao passo que Ártemis está com o corpo e o instinto.

Atena é ligada às normas objetivas, independentemente da consciência e das pessoas. Este enlace entre o pensamento normativo e objetivo é exatamente o “ponto cego de Atena”. Esta psicopedagoga explica-nos que Atena encontra-se sob o domínio do arquétipo de Zeus. Ela experiencia as normas como coisas objetivas e o objetivo como normal, convertendo “preocupações práticas e reais em padrões axiomáticos e objetivos” (MONTEIRO, 1998, p. 133). Ela é protetora do teatro, da filosofia, das instituições políticas e das artes, ou melhor dizendo, de qualquer atividade do espírito. Para Hilman (1992) Atena se relaciona com a necessidade(*ananké*), uma vez que ela criou ferramentas de limitação e contenção na arte de ensinar sobre cerâmica, tecelagem e métrica. Igualmente, ela tem a persuasão (*peitho*), o entusiasmo das palavras e a fala vencedora. Na condição de “deusa das artes, é a *obreira*, onde a mente e o cérebro trabalham juntos; esquematiza, planeja e concentra pacientemente. Sobreviver e ser bem-sucedida são básicos para ela.”(MONTEIRO, 1998, p. 132). (Grifo da autora.

Em relação à díade do poder, temos como representantes mitológicas as deusas Hera e Perséfone. Hera, a esposa, com seu temperamento forte visa o domínio do mundo exterior. Ela é considerada a deusa do casamento. Ela foi a esposa de Zeus, o grande deus do céu e da

terra. Monteiro (1998, p. 136) esclarece que o nome Hera significa “*grande senhora* e é a forma feminina da palavra herói”.(grifo da autora). Homero, na sua obra *Ilíada*, a tipifica como ciumenta e briguenta. Esta seria uma forma adocida desta dinâmica, visto que Hera teria motivos de sobras para ter ciúmes de Zeus, devido ele ter tido muitos filhos com deusas e mulheres mortais. Daí sua raiva e vingança sempre direcionadas para a outra ou para seus filhos, e jamais para Zeus. Isto nos leva a inferir que para Hera o casamento vale mais pela estrutura de poder patriarcal, devido a fundamental descendência dos filhos homens, do que propriamente a paixão e o amor.

Do ponto de vista arquetípico, Monteiro (1998, p. 137) descreve Hera como a esposa, intuitivamente estimulada para o casamento, para ter um companheiro ou um homem interessante em sua vida. O marido é sua imprescindível fonte de expressão. Sem identidade fora desta relação conjugal, geralmente ela não intensifica essa relação porque não é criativa. Ela circunscreve seus interesses à vida do marido. Sem a existência dele se sente sem valor e aleijada. E assume o risco de se tornar insignificante, porque seu rol de interesses é restrito, passando a ser mero espelho dele. Aliás, a música *Mulheres de Atenas* reflete bem a figura de Hera.

MULHERES DE ATENAS

Chico Burque e Augusto Bual

Mirem-se no exemplo daquelas mulheres de Atenas:
 Vivem pros seus maridos, orgulho e raça de Atenas.
 Quando amadas, se perfumam, se banham com leite, se arrumam, suas melenas.
 Quando fustigadas não choram! Se ajoelham, pedem imploram
 Mais duras penas; cadenas.

Mirem-se no exemplo daquelas mulheres de Atenas:
 Sofrem pros seus maridos, poder e força de Atenas.
 Quando eles embarcam soldados, elas tecem longos bordados; Mil quarentenas.
 E quando eles voltam, sedentos, querem arrancar, violentos,
 Carícias plenas, obscenas.

Mirem-se no exemplo daquelas mulheres de Atenas:
 Despem-se pros maridos, bravos guerreiros de Atenas.
 Quando eles se entopem de vinho, costumam buscar um carinho
 De outras falenas, mas no fim da noite, aos pedaços,
 Quase sempre voltam pros braços de suas pequenas, Helenas.

Mirem-se no exemplo daquelas mulheres de Atenas:
 Geram pros seus maridos, os novos filhos de Atenas.
 Elas não têm gosto ou vontade, nem defeito, nem qualidade;
 Têm medo apenas. Não tem sonhos, só tem presságios.
 O seu homem, mares, naufrágios...Lindas sirenas, morenas.

Mirem-se no exemplo daquelas mulheres de Atenas:
 Temem por seus maridos, heróis e amantes de Atenas.
 As jovens viúvas marcadas e as gestantes abandonadas,
 Não fazem cenas.
 Vestem-se de negro, se encolhem, se conformam e se recolhem
 Às suas novenas; Serenas.

A letra dessa música, escrita em 1976, no contexto do período da ditadura militar no Brasil, serviu de metáfora para denunciar a sociedade patriarcal e a inexistência de direitos iguais para pessoas de gêneros diferentes. Vimos com Brito (2018, p.1) que, em primeira mão, a crítica se direciona à submissão, à supremacia masculina, à atuação exclusivamente doméstica, à servidão sexual, à procriação para alimentar a guerra e, ao sofrimento das perdas geradas pela guerra. Contudo, nas suas entrelinhas a música deixa em evidência que o regime ditatorial determinava a todos os brasileiros uma condição análoga às mulheres atenienses.

Voltando à figura da deusa Hera, captamos que seu alicerce reside em ser esposa. Ela não quer somente viver junto, pois a sua valorização depende do casamento, cujo cerne será o marido e não os filhos. Nas próprias palavras de Monteiro (1998, p. 138): “A mulher-Hera quer ser reconhecida com *senhora fulano de tal*, necessita do prestígio, do respeito do casamento”. (grifo da autora). Também ressalta que,

Hera, à semelhança, de Atena, é brilhante, com muita energia e autoconfiança, tem uma índole organizadora e empreendedora. Porém, difere de Atena, pois está sempre com *o olho aberto* para descobrir um homem promissor, um marido_ enquanto Atena busca em primeiro lugar a carreira. Enfim, Hera gostaria de ter tudo, carreira, sucesso e, principalmente, marido e conforto. Porém como é realista_ percebe que é difícil conciliar tudo_ opta então pela família, onde vivenciará seu lado organizacional. (MONTEIRO, 1998, p.137).(Grifo da autora).

Hera dedica seu tempo a sua organização familiar, com intensa participação na profissão do marido, de modo que o progresso dele é o seu também, pois deseja ter o mesmo poder que ele, de modo que ela expressa o *alter ego* do marido e, em última análise, procura casar-se com o poder, o carisma e os valores. Vale lembrar que a resposta criativa localiza-se no próprio mito de Hera. Na análise de Monteiro (1998, p.141) a solução reside em seu filho Hefesto, o deus da forja e habitante do interior do vulcão, que simboliza “o potencial de transformação da fúria vulcânica em energia através da arte”. Incumbe à Hera tornar-se artesã, dirigindo sua energia para o trabalho e transformando-se pelo fogo de suas emoções, não se acabando ou se deixando destruir por esta energia. Dito de outro modo, quando ela passar a ser sua própria artífice, e como esposa e companheira respeitar a singularidade do outro, pode-se dizer que ela atingirá sua plenitude como mulher.

Em contrapartida à deusa Hera tem-se a deusa Perséfone (chamada em Roma de Prosérpina), sendo considerada a amante e rainha do mundo avernal (infernol). Elas almeja o mundo interior; seu ego é mais fragilizado, de modo que é facilmente influenciada pelos outros ou pelos espíritos, até se transformar ou não sábia. Perséfone como mulher medial, é a condutora para o inferno, onde aí chegou como vítima de um rapto e, posteriormente transformou-se rainha como decorrência de seu crescimento.



Figura 4- O rapto de Persefone.

Fonte: <https://educacao.uol.com.br>. Acesso. 20.mai.2019.

Nessa narrativa, a jovem Pérsefone colhia flores juntamente com suas amigas e foi raptada por Hades, deus do mundo inferior (inferno). Monteiro (1998, p. 144) conta-nos que além de raptor, “Hades é um amante, é o elemento masculino que irrompe na vida da mulher como se fosse uma violência e profanação”. A perda da virgindade é simbolizada pela descida ao reino de Hades, que produz alegrias semelhantes ao casamento e à morte como fator de mudança. J.& R. Wooger (1993, p.206) espera que Perséfone se receba “a visão e a compreensão profunda dos mistérios ocultos de realidade maiores”, para além da existência no plano terrestre.

Perséfone é filha de Zeus com Deméter (a deusa da agricultura). Esta, abalada pela ausência de sua filha não conseguia mais realizar sua tarefa de fertilização da terra. Zeus incumbiu Hermes, o deus mensageiro, para que ele se dirigisse até Hades para persuadi-lo a devolver sua filha. Alencar (2019, p. 3) relata que, ao tempo em que Perséfone se situava no mundo de Hades, ela comeu romã. Desta feita ela não poderia deixá-lo. Ameaçado por Zeus,

Hades permitiu que Perséfone retornasse para a mãe, restando combinado que ela deveria ficar um terço do ano com ele (período do inverno) no mundo inferior, e os outros períodos ela ficaria com Deméter (mundo superior) para que pudesse auxiliar no plantio e na colheita. Monteiro (1998) nos elucida que o mito de Perséfone se reveste de dois padrões arquetípicos, a saber: o da jovem e o da sábia rainha do inferno.

Enquanto jovem, ela é criança, juvenil, a filha da mãe articulada a agradar aos outros, tendo um ego fraco e sucetível. Ela tende a ser a mulher que personifica a anima, para a realização dos anseios dos homens. Sendo muito amada pela mãe, ela tem um ar inocente. Encarna o brotar, o novo, a *graça_enquanto ritmo_* e a *beleza_ enquanto proporção*. É a jovem cheia de possibilidades, esperando por algo ou alguém para dar sentido a sua vida. Permanece aberta a mudanças e é receptiva.
 [...] Como *filha apenas ligada à mãe*, permuta uma relação tão intensa que não consegue estabelecer um sentimento próprio, tendendo sempre a achar que a mãe ou outro sabem melhor ou mais que ela.[...] É boa menina, obediente e cautelosa. Os pais sempre passam para ela a mensagem de: *espere por mim*. (MONTEIRO, 1998, p. 145-146).(Grifos da autora)

Esta mesma autora esclarece que essa dependência primordial das figuras parentais pode sugerir que sejam fortes e independentes, mas isto pode ser ilusório. Muitas das vezes mantém a proximidade e a dependência para terem a experiência vicária, substituída.

A díade do amor é simbolizada pelas deusas Deméter e Afrodite. Deméter vivencia o amor maternal, abarcando em si todos aqueles a que ama. Esta ama sempre o filho ou a criança que existe no adulto. É reverenciada como a deusa da fertilidade ou da agricultura. Por sua vez, Afrodite declara um amor que oferece suporte espiritual e afetivo. Apesar desta deusa não conter em si os que ama, proporciona maturidade e diversidade, amando o adulto que existe em cada.

Na Grécia também se disseminavam os mitos de que o desejo veemente de ver ou de conhecer fez com que Pandora abrisse “a caixa de todos os males do mundo e, em consequência (sic), as mulheres eram responsáveis por haver desencadeado todo tipo de desgraça”. Essa mesma legitimação das desigualdades é reiterada nas grandes religiões, em que pese a tradição judaico-cristã, cuja descrição da expulsão do Paraíso tem essa função: “Eva é a Pandora judaico-cristã” (PULEO (2004, p. 13-14), sendo ela culpabilizada por termos sido banidos do jardim do Éden.

Em rápida síntese, vimos que discursos de legitimação das desigualdades estão presentes nas ciências, nas artes, na filosofia, dentre outros campos de conhecimento. Nas ciências, um bom exemplo é a exclusão das mulheres da cidadania, por ocasião da implantação dos regimes democráticos modernos, que furtaram às mulheres o reconhecimento de direitos

políticos como o voto, lastreando-se na “teoria da debilidade cerebral da mulher”, formulada pelo médico-filósofo Canabis e dos “preceitos de Higiene” devendo-lhes ser imputada dedicação total à maternidade. (FRAISSE, 1989).

No campo da arte, destacam-se os sentidos das figuras masculinas e femininas, como por exemplo, a do historiador da arte Bram Dijkstra (1994) que examinou a evolução das representações da mulher na pintura, na escultura e na literatura do século XIX e principiar do século XX. Este autor, toma como referência a teoria de K. Millet - *Sexual Politics*, 1970 -, dentre outras autoras, para demonstrar o intercâmbio entre a “imagem e situação histórica de gênero, classe e raça” (PULEO, 2004, p.14).

Observamos que a filosofia também tem se prestado para corroborar a desigualdade entre os sexos. É possível afirmar que a filosofia carrega um viés ideológico, mas concomitantemente pode promover a transformação dessa relação injusta, dado que é na possibilidade do seu “potencial emancipatório que reside sua força crítica”. (PULEO, 2004, p. 14). Esta autora, no intuito de elucidar o olhar crítico do discurso filosófico sob a perspectiva de gênero atual, dedica-se à tarefa de diferenciar quatro tipos de trabalho, embora todos estejam entrelaçados entre si: (a) Genealogia e desconstrução;(b) constituição de um *corpus* filosófico não-sexista; (c) reconhecimento das filósofas; (d) debates internos que demonstram a força do pensamento feminista no âmbito da filosofia.

No transcurso da longa História da Filosofia vimos que Platão, na obra *O Banquete* (385-380 a.C), dissemina que o amor sensível deve estar subordinado ao amor intelectual. Ou seja, “na juventude, predomina a admiração pela beleza física; mas o verdadeiro discípulo de Eros amadurece com o tempo e descobre que a beleza da alma deve ser considerada mais preciosa do que a do corpo” (ARANHA; MARTINS, 1986, p. 342). Por sua vez, Aristóteles (384-322, a. C) considerava que o corpo da mulher continha um cérebro menor. Ela é reduzida ao seu corpo. O desenvolver de sua capacidade racional/ intelectual lhe é negado. No livro V de *Emílio*, Rousseau propugnou enfaticamente que toda a educação das mulheres devia ser adstrita aos seus deveres para atender ao homem. Cabia a elas “agradar-lhes, ser-lhes úteis, fazer-se amar e honrar por eles”. (ROUSSEAU,1995, p. 502).

É de espantar que Rousseau seja estudado como o pedagogo da autonomia. Quando ele ensina que as crianças devem desenvolver sua personalidade livremente ele projetou essa liberdade para Emílio, o padrão masculino. Ao modelo feminino, Sofia, pregava tudo ao avesso: ela deveria aprender a submissão, dedicar sua vida para os outros, cuidando dos homens desde pequenos até à velhice. Por sua vez, Kant (1993), consagrado intelectual da autonomia,

propalava que cabia às mulheres somente serem as civilizadoras dos homens para aperfeiçoar seus modos brutos e toscos. Elas não tinham capacidade para promover qualquer julgamento moral porque que a expressão kantiana “atreva-se a saber” ou “atreva-se a guiar-se pelo seu próprio entendimento” não se referia às mulheres, vez que o ato de pensar era próprio do universo masculino.

Oportuno sublinhar que “Safo⁶”, a célebre poetisa grega, fundou um “centro para a formação intelectual da mulher” (125 a. C). Nesta época ela já se posicionava contra as desigualdades educacionais entre os sexos, porém, isso foi irrelevante para a história, bem como a atuação de outras mulheres, como, por exemplo, “as deusas, sacerdotisas, profetisas e guerreiras que viveram nesse período”. (ALAMBERT, 2004, p. 29). O direito da mulher à instrução só foi mesmo declarado no Renascimento. Todavia, esse direito alcançava somente as mulheres privilegiadas, sendo denegado às mulheres das classes média e baixa que permaneceram analfabetas e sem o acesso a cultura.

Descartes ([1637], 2005) no *Cogito*, defende a ideia de que o pensamento (*res cogitans*) é uma essência primeira que antecede o corpo, sendo este a substância extensa daquele. No debate acerca da corporeidade, o fraco é atribuído ao feminino e o forte relaciona-se ao masculino. A concepção negativa do feminino funda-se na compreensão de que a inferioridade da mulher é imutável porque deriva da sua própria natureza.

A formação do conceito de mulher em Espinosa, que consta no “Tratado Político” ([1675 e 1677] 1979, p. 365-366), representa o único momento em que este autor se propôs diretamente a compreender a situação das mulheres, como verificamos na longa, mas necessária, citação abaixo:

Perguntarão, talvez, se as mulheres estão por natureza, ou por intuição, sob a autoridade dos homens? Se, é por intuição, nenhuma razão nos obrigaria a excluir as mulheres do governo. Se, todavia, apelamos para a experiência, veremos que isso provém da sua fraqueza.[...] Se as mulheres fossem, por natureza, iguais aos homens, se tivessem no mesmo grau e força de alma e as qualidades de espírito que são, na espécie humana, os elementos do poder e, conseqüentemente, do direito, certamente, entre tantas nações diferentes, não se poderia deixar de encontrar umas em que os dois sexos reinassem igualmente, e outras em que os homens seriam governados pelas mulheres e receberiam uma educação própria para restringir as suas qualidades do espírito. Mas isso nunca se viu em parte alguma[...], e pode-se afirmar, por conseqüência, que a mulher não é, por natureza, igual ao homem e também que é impossível que os dois sexos reinem igualmente, e, ainda menos, que os homens sejam regidos pelas mulheres.[...]. Mas é bastante sobre este ponto (ESPINOSA, 1979, p. 365-366).

⁶ Conforme Alambert (2004, p. 29) “os historiadores referem-se a ela como homossexual, e é de onde buscaram a origem do termo lésbica_ Safo nasceu na ilha de Lesbos.”

Ao que tudo indica, Espinosa simplesmente se sustentou na experiência para ratificar a fraqueza das mulheres, reforçando o dualismo corpo e mente (espírito *versus* beleza). Ele mistura a diferenciação (“não ser igual”) das mulheres “por natureza” porque elas não possuem as qualidades de espírito que atribuem o poder e o direito aos homens, sendo estes o padrão da igualdade. Por esse pensamento, para que houvesse a possibilidade de as mulheres serem iguais aos homens e estes serem governados por elas, os homens teriam que ser educados propriamente para conter as suas qualidades de espírito.

Constatamos que Espinosa, em nenhuma ocasião, conjecturou que nas nações em que as mulheres são governadas pelos homens (todas da sua época e na atual), elas igualmente estão submetidas a uma educação peculiar para limitar suas qualidades de espírito. Tal omissão, talvez, seja porque Espinosa acreditava que o problema não se situasse na intuição e sim na fraqueza (por natureza) das mulheres. Como podemos perceber, em Espinosa há uma baixa criticidade sobre a questão da mulher e do seu desestímulo no aprofundamento desta temática.

Retomamos o trabalho de Púleo (2004) acerca do exame crítico do discurso filosófico sob o ponto de vista de gênero atual, que trata de inserir o *corpus* de autores(as) esquecidos(as) que reivindicavam a igualdade em face das demandas de mudança social. É o caso de Olímpia de Gouges que, dentre as mulheres que participaram do processo da Revolução Francesa, soube articular a teoria com a ação política, como veremos no tópico seguinte.

1.2 Olímpia de Gouges: A Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã (1791) como contraponto e contribuição à Declaração dos Direitos dos Homem e do Cidadão (1789)

Lembrar Olímpia de Gouges é notar não haver tempo fácil para quem busca mudar paradigma. Menos ainda para aquele encravado em costumes, guardado em nichos de privilégios e discriminações.

Mulher: passado tortuoso, presente difícil quando se cuida de seus direitos. (ROCHA In DALLARI, 2016, p. 11).

A citação em epígrafe de Cármen Lúcia Antunes Rocha, Ministra e, na época, Presidente do STF, consta na Apresentação da obra *Os Direitos da Mulher e da Cidadã por Olímpia⁷ de Gouges* (DALLARI, 2016). Tal obra é “mais uma porta deitando luz sobre a certeza de ser preciso sempre lembrar do que foi difícil antes para uma sociedade e mais ainda para

⁷ Dallari esclarece nesse livro que aportuguesou o nome francês Olimpe para Olímpia. Outros autores, como por exemplo, Blanc (2003) ora, a nomina de Madame de Gouges, ora, de *Olympe de Gouges*, ou ainda, *Marie-Olympe de Gouges*.

uma mulher que não quis ser apenas o seu tempo, antes, quis fazer um tempo” (ROCHA In DALLARI, 2016, p. 13). Blanc (2003), é outro autor que, com suporte em farta documentação escreveu reputada biografia sobre Olímpia de Gouges, e com muita propriedade reconhece que, ela “bateu-se por mil outras causas que as das mulheres e, particularmente, cada vez, que a liberdade ou a dignidade de um ser humano, fosse qual fosse sua idade, seu sexo ou a cor de sua pele, lhe parecia ameaçada.” (BLANC, 2003, p. 12). (grifo do autor).

A figura de Olímpia de Gouges, pensadora e dramaturga francesa, guilhotinada no ano de 1793, é paradigmática porque, além de recorrentemente ter defendido o binômio anti-escavagismo e feminismo, ela “redigiu a Declaração dos Direitos da Mulher e da cidadã, concebida como resposta e complemento à famosa Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que não incluía as mulheres.” (PÚLEO, 2004, p. 22). Ela é considerada como uma “defensora apaixonada dos Direitos Humanos e, especialmente, mártir da luta pelos direitos da Mulher, assim como a história de sua notável e pioneira Declaração dos Direitos da Mulher Cidadã.” (DALLARI, 2016, p. 35).



Olympe de Gouges

Figura 5- Retrato de Olympe de Gouges.
Fonte: Disponível em : <https://pt.wikipedia.org>

Diante de tamanha importância histórica de seus feitos, este autor questiona o porquê da sua história não ser conhecida e a História não a incluir no rol dos grandes defensores pela causa da dignidade e pelos direitos fundamentais da pessoa humana. Até mesmo “as mulheres,

que devem tanto a ela, praticamente ignoram sua vida e sua contribuição” (MOUSSET, 2003, p. 11).

Uma das justificativas plausíveis, quanto a esse descaso que omite a participação de Olímpia de Gouges no movimento popular da Revolução Francesa, reside no fato dos historiadores franceses admitirem que a guilhotinada em Olímpia de Gouges foi uma absurda contradição dos líderes revolucionários, um tipo de mácula na “pureza da Revolução Francesa”.

Dallari (2016, p. 35) concebe como injusta a negação do nome de Olímpia de Gouges e da sua não aceitação como “personagem da história, lutadora de linha de frente, verdadeira mártir na luta pelos direitos fundamentais da mulher”. No afã de preencher essa omissão ele fez um trabalho de escavador, levantando as principais obras que esclarecem a vida e a história dessa personagem. A principal delas intitula-se *Olympe de Gouges, une femme de libertés* (BLANC, 1989), considerada como a primeira biografia sobre esta revolucionária, sendo prestigiada por estudiosos(as) das lutas pelos direitos da mulher francesa. Este biógrafo, historiador da Revolução Francesa, publicou também uma pequena coletânea com o título de “*Olympe de Gouges – Écrits Politiques*” (BLANC, 1994) que englobada uma série de cartazes (*affiches*) com mensagens, comumente políticas, contendo a assinatura de Olímpia de Gouges, ou identificados por meio de seus pseudônimos, como por exemplo, “a cidadã”, como pode ser constatado em algumas bibliotecas francesas.

Ried (2014), organizadora da obra denominada “*Femme, réveille-toi*” [“Mulher, acorda”], nos apresenta os mais importantes textos, porém não comentados, de autoria de Olímpia de Gouges. O título desta obra provém da seguinte parte da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã. Vejamos,

Postâmbulo

Mulher, acorde; o rebate da razão se faz ouvir em todo o universo, tome conhecimento de teus direitos. O poderoso império da natureza não está mais cercado de preceitos, de fanatismo, de superstição e de mentiras. A tocha da verdade dissipou todas as nuvens da tolice e da usurpação. O homem escravo multiplicou suas forças, teve necessidade de recorrer às tuas para romper os grilhões. Libertado, ele se tornou injusto em relação às suas companheiras. Ó, mulheres! Mulheres, quando vocês deixarão de ser cegas? Quais as vantagens que vocês obtiveram da Revolução? Um desprezo mais acentuado, um desdém mais assinalado. (OLYMPIE DE GOUGES, 1791)

Apenas há bem pouco tempo, na esteira dos movimentos em prol dos direitos da mulher que pululam em diversos cantos do mundo, tem-se operado diligências que visam retomar a figura paradigmática dessa ativista. Por essa via, Mousset (2003) publicou a obra

Olympe de Gouges et les droits de la femme, em que também procura replicar a memória e a atuante colaboração de Olímpia de Gouges. Esta mesma fonte (MOUSSET, 2003) afirma que ela foi meramente uma estranha que foi censurada, sendo que nas publicações da época revolucionária seus difamadores lhe imprimiram a pecha de prostituta, sob o fundamento de que suas primeiras peças teatrais e publicações foram geridas financeiramente por amantes.

Outra obra, cujo título é *Ainsi soit Olympe de Gouges* (GROULT, 2013) igualmente envereda pela reconstrução histórica dos percursos feitos por Olímpia de Gouges. Para Dallari (2016) a biografia mais reputada dessa ativista é *Marie-Olympe de Gouges- une humaniste de la fin du XVIII siècle* (BLANC, 2003), pelos detalhes fundamentais para a compreensão das particularidades insculpidas naquele ambiente sociopolítico que lastreou a vivência de Olímpia de Gouges.

Olímpia de Gouge casou-se aos dezessete anos; aos dezoito teve seu primeiro filho e ficou viúva aos vinte anos, em 1765. Ela deveria, por razões de costumes daquela época, assinar como “ Marie Gouze viúva Aubry”, mas ela rejeitou. Para Dalari (2016) esse dado é significativo pois,

Possivelmente por ter-se casado contra a vontade e por desejar romper todos os vínculos com esse casamento forçado, Marie Gouze Aubry recusou-se a ser identificada como ‘viúva Aubry’, como era praxe na França, e decidiu mudar de nome logo depois de enviuvar. Adotou a partir daí um dos nomes de sua mãe, Olympe, e talvez por ironia ou para que fosse lembrada sua origem que envolvia um burguês e um nobre, adicionou o nome ‘de Gouges’, com a partícula ‘de’, que na França daquela época era indicativa de origem nobre. Um dado que deve ser assinalado, para que se perceba a intenção de ironizar, é que seu pai legal chamava-se Pierre Gouze. Sem se afastar muito desse nome de família, que passara ser o de sua mãe depois de casada e com o qual a filha foi registrada, ela adotou o nome Gouges, que na língua do Languedoc significava serva, empregada. Mas acrescentou, entre o prenome e o nome ‘de’, indicativa de origem nobre ou de família de grandes proprietários, nascendo então Olympe de Gouges e desaparecendo Maria Gouze. (DALLARI, 2016, p. 43). (Grifos do autor).

Com a viuvez, Olímpia conseguiu herdar um pequeno patrimônio, que lhe permitiu despontar para uma vida independente. Recusando-se a casar novamente, Olímpia de Gouges, começa a relacionar-se amorosamente com Jacques Biétrix de Rozières, filho de grande empreendedor de Lyon, no seguimento de transportes militares prestados para o Estado e, que ao conhecê-la também já desempenhava um alto cargo no Ministério da Marinha, em Paris. Biétrix , será o seu grande “apoio financeiro até o final da vida” (DALLARI, 2016, p. 44).

Essa mesma fonte nos revela que Olímpia de Gouges e seu filho mudaram-se para Paris em 1768. Vários fatores contribuiriam para tanto. Resumidamente, verificamos que em Paris, a princípio, Olímpia contou com a amizade do meio-irmão, fruto do casamento do seu

pai natural (Jean Jacques) com uma católica fervorosa, a qual a rejeitava por ser filha extraconjugal de sua mãe e, por isso, passou a desidratar a amizade entre os co-irmãos. Não obstante, ela tinha o apoio da irmã mais velha, por parte de mãe, casada e residente em Paris com um “*Professeur em Comptes*”, equivalente naquele momento a um “professor de Contabilidade”. Além de seu pai natural ter alcançado alguma fama com suas peças teatrais nesta cidade. Deste trajeto de Olímpia de Gouges da cidade onde nasceu (Montauban) até a capital francesa, aduzimos que,

Fazendo muitas amizades, indo aos museus e às exposições de arte e lendo muito, Olímpia foi apimorando sua cultura. Jovem e bonita, inteligente e querendo viver com intensidade, ela teve logo muitos admiradores e passou a receber convites para participar de festivas reuniões nos elegantes salões parisienses. E assim ela foi alargando seu círculo social e teve bom relacionamento também com a nobreza, frequentando, entre outros lugares, o Palais Royal, propriedade do duque de Orleans, lugar requintado da vida parisiense, onde se realizavam muitas festas, e se aproximou do meio teatral, o que era sua mais cara ambição intelectual, além de travar contatos também com jornalistas, o que foi muito importante para a divulgação de seu escritos. (DALLARI, 2016, p. 46).

Nessa época, Paris já vivia a efervescência política pré-revolucionária. A participação e projeção social de Olímpia de Gouges em ambiente da nobreza da época foi alegada como fundamento de que ela fazia parte da ala dos “Orleanistas”, desejosos de que o Duque de Orleans conquistasse o trono da França, em substituição ao seu primo, o rei Luís XVI. Para Dallari (2016, p. 48), ao que tudo parece, Olímpia de Gouges não mediu as prováveis consequências políticas da sua relação social e de que era a sua presença esplendorosa que possibilitava a sua inserção nesse meio, movida pela busca de seu reconhecimento como autora de talento. Alcançar prestígio em Paris era a verdadeira consagração, pois a imprensa veiculava com primazia os espetáculos representados “nos grandes teatros, como o *Comédie Française*, também referido como *Théâtre de France*, que funcionava no *Palais Royal*, e o *Théâtre d’Italie* ou *Comédie Italienne*” (DALLARI, 2016, p. 48), além de dar notoriedade às críticas especializadas acerca dos mesmos. Olímpia de Gouges no alto dos seus trinta anos de idade não se dava conta, plenamente, das contundentes discriminações determinadas às mulheres francesas, uma vez que,

Olímpia ainda não se preocupava com a situação das mulheres. Ela não tem mais do que uma vaga consciência da miséria de suas compatriotas. E Olímpia e, nessa época, mencionada em registro escrito como ‘uma das mais belas mulheres de Paris’. Ela é amada, admirada, festejada, em plena glória! Orgulhosa de seu espírito, ela não percebe ainda que deve seu sucesso apenas à sua beleza e à sua juventude. Ela tem trinta anos de idade e confessa passar muito tempo cuidando da ‘toilette’. (MUOSSET, 2003, p. 40).

Como ela não tinha essa consciência de que sua projeção social se devia mais a sua beleza do que propriamente à sua expressão literária, Mousset (2003) conjectura que as suas negativas em ter uma relação amorosa pública e duradoura, bem como sua persistência na sua autoafirmação literária, fizeram com que as amigas e os admiradores se afastassem; com isso ela vai começar a refletir sobre a realidade.

A teatróloga Olimpia de Gouges, escreveu em 1784 sua primeira peça - *L'Homme généreux* (MOUSSET, 2003; DALLARI, 2016), sendo que jamais foi encenada, porém foi impressa e publicada. O fulcro principal dessa peça denuncia a prisão por dívidas, situação bastante comum da época, e retratada como uma injusta violência que pesa sobre o devedor. Dallari nos esclarece que,

Evidentemente, isso é revelador da disposição de Olímpia, sem que ela tivesse plena consciência do significado político de tal posição, de se opor aos abusos praticados pela burguesia, com graves consequências para as camadas da população mais pobres. O que ela tinha em mente, com plena consciência, é que aquela espécie de violência era essencialmente injusta, pois impunha muito sofrimento a pessoas e famílias desprotegidas. Ressalte-se que praticamente toda a produção teatral de Olímpia foi orientada por causas sociais, pregações humanistas, protestos contra injustiças, sobretudo discriminações, provocando a reação de interesses contrariados ou de setores que negavam a injustiça das situações denunciadas por Olímpia. O fato é que a produção teatral influenciou muito para que ela fosse enquadrada como militante política, para o que contribuiu certa ingenuidade, que a impedia de perceber e compreender plenamente o significado político de suas posições e as reações que iriam provocar. (DALLARI, 2016, p. 53).

Seguindo o lastro de Dallari (2016, p.56) vimos que, no mesmo ano de 1784, Olímpia escreveu uma segunda peça chamada *Os amores de Querubim*, mas também nunca foi encenada. O título dessa peça trouxe-lhe grandes complicações, pois foi acusada publicamente de “plagiária” por Beaumarchais, um dos grandes representantes do teatro francês, autor da peça *O barbeiro de Sevilha* (1784), na qual figurava a personagem Querubim. Dallari (2016, p.57) explica-nos que a própria Olímpia admitiu o seu deslumbramento ao assistir esse espetáculo, sendo que ela escreveu *Os amores de Querubim* como continuação da peça de Beaumarchais.

Apesar de não ter lido essa peça, Beaumarchais (1784) disparou ácidas críticas à Olímpia de Gouges (1784) e coagiu os dirigentes do Teatro Italiano e os atores da *Comédie Française* para que não permitissem a encenação da peça de Olímpia. No intuito de resolver tal problema, ela tentou, diversas vezes, ser recebida por Beaumarchais para que este parasse com essa oposição e conseguir um desagravo público dele. Diante dessas tentativas infrutíferas,

Olímpia de Gouges mandou imprimir e publicar, em 1786, um pequeno folheto, criticando Beaumarchais por restringir “o sucesso literário das mulheres”. (DALLARI, 2016, p. 57).

No ano de 1785, Olímpia escreveu sua terceira peça, denominada a princípio de *Zamora e Mirza ou o Feliz Naufrágio* (DALLARI, 2016, p. 54). Porém, essa foi a primeira peça que ela encenou, apresentando-a no Teatro *Palais de Roya*, parte integrante da residência de Duque de Orleans. Tal apresentação só foi possível graças à influência da marquesa de Montesson, a qual nutria grande entusiasmo pelo teatro. Sobre a temática dessa peça Dallari(2016) comenta que,

O personagem Zamora é apaixonado por uma negra, Mirza, sua companheira de sofrimentos, que teve a infelicidade de despertar a admiraração e o interessa de um de seus controladores. Este quis seduzi-la à força, mas Zamora saiu em sua defesa e acabou matando o agressor, sendo por isso condenado à morte. Eles conseguem fugir e chegam a uma praia, onde se refugiam. E nesse lugar Zamora, auxiliado por Mirza, consegue salvar um casal de brancos que havia naufragado. Ora, a jovem salva do naufrágio estava à procura do pai natural, que descobre ser precisamente o senhor daquela região, que a acolhe muito bem. Ela, então, faz um vibrante apelo em favor dos escravos em geral e especialmente em favor de seus salvadores. O senhor do local, emocionado e feliz por ter encontrado sua filha, perdoa o escravo assassino, assim como sua amante. Esse era o enredo da peça que apresenta os escravos como vítima de violência e injustiça e, apesar disso, capazes de agir para dar proteção a uma pessoa em perigo. (DALLARI, 206, p. 55).

Esse autor nos relata que desde os ensaios dessa peça foram registrados acentuados protestos por parte daqueles que tinham o domínio nas colônias e obtinham lucros com a exploração predominantemente de escravos. Por ocasião da estreia deste espetáculo era grande o acirramento entre os que aplaudiam e os que vaiavam. Estes que promoviam as vaias tiveram seus ingressos financiados pelos colonos que procuram boicotar a peça, comprando grande quantidade de assentos. A sessão precisou ser suspensa. Por pressões da crítica dos conservadores, ela substituiu, ironicamente, o nome da peça para o nome *A Escravidão dos Negros* (Dallari, 2016, p. 56). Ainda assim, a peça sofreu suspensões, devido também a “interferência dos poderosos senhores e traficantes de, sobretudo do Clube dos Colonos, que reunia os mais ricos proprietários e exploradores das colônias”. (DALLARI, p. 56).

Outra produção teatral de Olímpia de Gouges, dessa vez representada no *Comique et Lyrique* é a peça denominada *O convento ou os votos forçados*, exibida em 4 de outubro de 1790. A trama gira em torno da “denúncia da coação exercida pela família de mulheres jovens, em idade de casar, para que elas ingressassem num[sic] convento e fizessem os votos que as tornariam freira, inclusive o voto de castidade” (DALLARI, 2016, p. 58). O escopo dessa coação era obstar o casamento dessas mulheres para que não houvesse a diminuição do

patrimônio econômico da família, pois não bastasse ter que cumprir com o famigerado costume do dote, elas seriam as responsáveis por inserir um sócio, externo à família, na divisão de futura herança. Importante reiterar que essa peça foi alvo de contundentes críticas porque,

Além de ser oposta a uma regra tradicional, que era o poder praticamente absoluto dos pais sobre as filhas, continha a afirmação de que eles colocavam os interesses patrimoniais acima dos sentimentos e da felicidade destas. A par disto, muitos interpretaram essa peça como anticlerical, pois além de criticar o abuso do poder paterno, que ofendia liberdade de consciência das jovens, Olímpia condenava também, como cúmplices, os padres que recebiam formalmente os votos forçados, acusando a Igreja Católica de ser conivente com uma prática ofensiva da liberdade e dos sentimentos das mulheres. Naquele momento histórico estava em voga o anticlericalismo, que fazia parte da condenação dos privilégios, e do clero, obviamente, tentava resitir, defendendo seus interesses. Assim, essa peça influenciou para que o clero se aliasse aos outros inimigos de Olímpia, contribuindo para a sua discriminação no campo teatral e também para a sua condenação quando foi acusada de ser inimiga do povo. (DALLARI, 2016, p. 58).

Nessa peça é possível perceber a inegável consciência que Olímpia de Gouges tem sobre a discriminação das mulheres. Associando-se tal peça com outras produções teatrais, sua imagem foi reforçada como agitadora, agressora dos valores religiosos e, principalmente, como militante política vinculada aos adversários do povo da França.

Em direção semelhante, também no ano de 1790, Olímpie de Gouges criou uma peça sob o título “*A necessidade do divórcio*” (DALLARI, 2016, p. 76), entregando à *Comédie Italienne* para leitura, porém nunca foi encenada. Nesta peça, ela ironiza as vantagens do divórcio para um abade, pois o divórcio proporcionaria um grande contingente de celibatários aptos ao casamento. Em outra passagem, Olímpia chama a atenção, especialmente, sobre as violências pelas quais as mulheres passam quando se vem obrigadas a preservar uma união conjugal. Ela concebia que “[...] com o divórcio os laços do casamento são ligaduras de flores, ao passo que sem ele são como as amarras de ferro, que um escravo morde gemendo e que fazem de sua vida um tormento” (OLÍMPIA de GOUGES In.: DALLARI, 2016, p. 76), reiterando que com a introdução do divórcio o fundamento da felicidade particular das famílias não seria alcançado pela coação, pois a felicidade resulta da liberdade natural. Esse tema do divórcio foi retomado no ano de 1791, mas em forma de cartaz, como veremos mais adiante.

Tem-se registro que a última peça escrita por Olímpia de Gouges foi em 1792 e, intitulou-se “*A entrada de Dumouriez em Bruxelas*” (DALLARI, 2016, p. 59). Trata-se de uma peça de caráter patriótico, sobrelevando o combate exitoso do general Dumouriez que derrotou os prussianos, na cidade belga de Valmy, em 1792, garantindo a soberania territorial da França. Na euforia daquele momento, sob a temática da “França como defensora da liberdade”,

Olimpia de Gouges escreveu celeremente tal peça que foi colocada em cartaz de modo ágil, contando com o suporte de amigos.

Essa peça tornou-se o reverso da medalha para Olímpia de Gouges. Resumidamente, sabemos que em outra batalha travada com os belgas, aquele general sofreu expressiva derrota, impondo à França tamanha humilhação e por isso foi acusado de incompetente e vaidoso. Ele foi deposto do cargo, sendo-lhe ordenado retornar a Paris. Contudo, sentindo-se indignado, ele deixou a França e aliou-se aos austríacos, motivo pelo qual foi “acusado publicamente de traidor do povo francês”. Este episódio foi decisivo para que Olímpia de Gouges sofresse a acusação formal de inimiga do povo francês, e levada a julgamento com base nessa motivação. A cortina por trás da batalha de Dumouriez influenciou, sobremaneira, na perspectiva da sua carreira de teatróloga, pois no caminho fático verificou-se que,

Esse desfecho tumultuoso e decepcionante teve grande importância, pois já havia forte resistência à representação de suas peças, o que se tinha iniciado e foi crescendo desde a apresentação da peça que condenava a escravidão. Com efeito, a sucessão de recusas e de críticas violentas já tinha deixado bem evidente que eram várias as razões invocadas para a imposição de barreiras à sua atividade teatral e muito poderosos os seus opositores. (DALLARI, 2016, p. 60).

Diante desses grandes obstáculos e a da restrição de seu espaço, Olímpia de Gouges se afastou do ambiente teatral e dedicou-se ao papel de militante revolucionária intelectual, em prol dos injustiçados. Especialmente por todas as críticas em sua trajetória como teatróloga fizeram com que ela tivesse a consciência de que “as vítimas da miséria, da marginalização e das discriminações eram seus irmãos franceses e a imagem da França ficava deteriorada por tantas injustiças.” (DALLARI, 2016, p. 64). Eis que, assim, entra em cena a patriota fervorosa.

Com sede de conhecimentos e, sempre no afã de expressar-se por escrito para dar vazão à sua verve patriótica e busca pela justiça, Olímpia de Gouges passou a frequentar o Lyceu, onde havia debates com os intelectuais e clubes de leitura. Foi neste ambiente que Olímpia conheceu Condorcet, matemático, filósofo e jurista, um dos membros do corpo de professores desta instituição.

Para termos uma ideia dos quilates da figura de Condorcet, Dallari (2016, p.65-66) destaca sua contribuição no momento da implantação da Assembleia Nacional Constituinte (1789) e da elaboração da primeira Constituição Francesa (1791). O registro de suas concepções constitucionais e jurídicas em defesa do federalismo, nos moldes dos americanos e a busca de

“uma sociedade mais justa e do respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana”⁸ lhe concede o mérito na construção do constitucionalismo democrático. Contudo,

A tudo isso, que deixa bem evidente a influência da amizade com o notável professor, deve-se acrescentar que Olímpia passou a frequentar as reuniões promovidas pela mulher de Condorcet, Sophie de Grouch, marquesa de Condorcet, habitualmente referida como madame de Condorcet, cuja atuação será mencionada na avaliação da participação da mulher na Revolução Francesa.[...]

[...] É importante registrar que a marquesa de Condorcet era feminista muito ativa e não há dúvida de que isso influenciou para que Condorcet propusesse a concessão de igualdade de direitos para as mulheres. Mas, embora aderindo a esse movimento, essa não era sua principal preocupação, por isso, ele não colocou na linha de frente e ficou calado quando sua proposta de concessão de cidadania às mulheres foi rejeitada. (DALLARI, 2016, p. 66-67).

Diante do exposto, melhor seria considerar que é inegável a influência das ideias do casal Condorcet na formação intelectual e no ativismo político de Olímpia de Gouges. As “propostas e mensagens políticas, exortações patrióticas e apelos humanitários com inspiração jurídica” elaborados por Olímpia de Gouges foram “reunidos por ela própria em pequenos volumes intitulados *Obras da cidadã de Gouges*”, além de outros cartazes e manifestos abordando temas diversificados, conforme Dallari (2016, p.67). De todas estas publicações, este mesmo autor (2016, p. 68- 77) elegeu seis delas, sopesando aquelas que melhor assinalam a trajetória de Olímpia de Gouges, a saber: a) *Carta ao Povo ou Projeto de uma Caixa Patriótica, por uma cidadã* (06 de novembro de 1788), b) *Remarques Patriotiques [Observações Patrióticas] pela Cidadã, Autora da Carta ao Povo* (15 de dezembro de 1788), c) *Proposta de uma casa de caridade para cuidar das mulheres* (1789), d) *Projeto Tribunal Popular para Matéria Penal* (26 de maio de 1790), e) *Proposta de um contrato social entre o homem e a mulher* (14 de setembro de 1791) e f) *Defesa do divórcio* (1790 e 1791).

Acerca da *Proposta de um contrato social entre o homem e a mulher (14 de setembro de 1791)*, Olímpia de Gouges redigiu nos seguintes termos:

Nós, Fulano e Fulana, movidos por nossa própria vontade, nos unimos pelo tempo de nossas vidas e para a duração de nossas atrações recíprocas, nas seguintes condições: Nós pretendemos e queremos colocar nossos destinos em comunhão, reservando-nos entretanto o direito de os separar em favor de nossos filhos comuns e dos que nós

⁸ Condorcet publicou dois trabalhos, de menor fôlego, mas importantes pelo conteúdo e prestigiosos pela autoria, a respeito dos direitos da mulher. Evidentemente, houve aí influência de Madame Condorcet. Num desses trabalhos, publicado em 1787 e denominado *Lettres d'un bourgeois de New Haven*, o personagem, fictício, reivindica para as mulheres direitos similares aos dos homens, enfatizando o direito de votar e de serem eleitas. Pouco depois, em 1790, Condorcet publicou um ensaio intitulado *Sobre a admissão das mulheres ao direito de cidadania*, tornando expresso, dessa forma, seu engajamento no movimento feminista, o que foi importante graças ao prestígio do nome e foi, também uma contribuição relevante de Madame de Condorcet para a denúncia das discriminações e reivindicação de igualdade. (DALLARI, 2016, p. 103-104).

poderemos ter de outra relação, reconhecendo mutuamente que nosso bem pertence diretamente a nossos filhos, seja qual for o leito de que eles resultem, e que todos indistintamente têm o direito de adotar o nome dos pais e das mães que os reconhecerem e nos submeteremos à lei que pune a negação de seu próprio sangue. Nós nos obrigamos igualmente, em caso de separação, a proceder à repartição de nossa fortuna e de antecipar a porção de nossos filhos indicada pela lei; e em caso de união perfeita, aquele que vier a morrer desistirá da metade de suas propriedades em favor de seus filhos; e se um morrer sem filhos, o sobrevivente será herdeiro de direito, a menos que o falecido não tenha disposto da metade dos bens em favor de que ele julgar apropriado. (OLÍMPIA DE GOUGES In: DALLARI, 2016, p. 73-74).

Sem entrar no mérito, vemos que alguns trechos dessa proposta de contrato não são esclarecedoras. Contudo, corroboramos com Dallari (2016, p.74) que é digno de nota ressaltar que o intento fundamental de Olímpia era o de estabelecer regras igualmente válidas para o homem e para a mulher, além da observância das normas de proteção dos filhos do casal.

As questões dos direitos da mulher e a proteção das crianças abandonadas estão presentes em outras produções de Olímpia de Gouges, como por exemplo, na peça *A necessidade do divórcio* (1790). Esta temática é retomada por ela, por meio de um cartaz com o título *O bom senso francês* (1791), no qual ela reivindicava a decretação do divórcio pela Assembleia, independentemente dos argumentos contrários da Igreja Católica. Dallari (2016, p. 77) também enfatiza que, para Olímpia o divórcio tornaria seguro a questão da propriedade de cada parte, sendo que a permissão para que se separassem deveria se dar mediante o exame dos tribunais de família, responsáveis por julgar tão somente com as luzes da razão, e de cuidar dos direitos das crianças e das prescrições do destino.

O ano de 1791 suscita o protagonismo de Olímpia de Gouges, mediante a publicidade da *Declaração do Direitos da Mulher e da Cidadã*, na mesma data em que Constituição francesa foi sancionada (14 de setembro de 1791) por Luis XVI. Esta carta política também negou direitos às mulheres. Dallari (2016, p. 112-113) aduz que, decerto, Olímpia já tinha escrito antes tal declaração, até porque ela também se utilizava bastante de cartazes(‘affiches’) que mandava imprimir e afixar nos muros da cidade, versando sobre os mais variados temas que sinalizavam suas posições críticas, além de propor a correção das injustiças sociais, como podemos constatar no preâmbulo dessa declaração, em que deixou registrado o seguinte:

As mães, as filhas, as irmãs, representantes da nação, reivindicando serem constituídas em Assembleia Nacional, considerando que a ignorância, o esquecimento ou o desprezo dos direitos da mulher são as únicas causas dos males públicos e da corrupção dos governos, resolvemos expor numa declaração solene os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher a fim de que esta declaração, constantemente presente para todos os membros do corpo social, lembre-lhes sem cessar seus direitos e seus deveres, a fim de que os atos do poder das mulheres e os

do poder dos homens podendo ser a cada instante comparados com a finalidade de toda instituição política, sejam elas as mais respeitadas, a fim de que as reclamações das cidadãs, fundadas sobre princípios simples e incontestáveis, voltem-se sempre para a manutenção da Constituição, dos bons costumes, e à felicidade de todos.(...) (GOUGES, 1791)

Em consequência o sexo superior em beleza como em coragem, nos sofrimentos maternos, reconhece e declara em presença e sob os auspícios do Ser Supremo, os Direitos seguintes da Mulher e da Cidadã: (...) (GOUGES, 1791). (Grifos nossos).

Os termos grifados nesse preâmbulo referem-se as substituições feitas por Olímpia de Gouges em relação ao preâmbulo da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* (1789). O cotejo entre ambas declarações nos permite verificar que, a proposta de Olímpia de Gouges (1791) visou complementá-la, em atenção à especificidade das mulheres. Mas também é notório que ela inova, como podemos observar nos artigos I, V, X, XI e XVII (Ver apêndice 1 desta tese).

É importante ressaltar que no artigo X ela previu que “Ninguém deverá ser importunado por suas opiniões fundamentais: a mulher tem o direito de subir ao cadafalso, ela deve ter também o direito de subir à tribuna” (DE GOUGES, 1791). Como visto, tragicamente, os revolucionários lhe permitiram apenas o primeiro direito, em novembro de 1793, ocasião em que Olimpe de Gouges e a girondina madame Roland, partidárias da Revolução, foram guilhotinadas junto com a conservadora rainha Maria Antonieta. Com esse “espetáculo” restou evidente que a percepção da ideia de igualdade para as mulheres foi refutada mesmo dentro das fileiras revolucionárias, não permitindo-se a mudança, como podemos verificar na citação abaixo:

Como motivo dessas três execuções, um jornalista da época afirmou no periódico *Le Moniteur Universel* [O monitor universal] que, em um curto espaço de tempo, o Tribunal revolucionário acabava de dar às mulheres um exemplo sem precedentes que, esperava ele, terá seus efeitos. Apesar das enormes diferenças ideológicas que separam estas mulheres, o autor do artigo assinala que um mesmo erro conduziu ao cadafalso: ter esquecido as virtudes do seu sexo. Explica ele que Maria Antonieta foi uma ‘mãe má e esposa licenciada’, Olimpe de Gouges deixou-se levar pela imaginação e madame Roland quis elevar-se acima da natureza em seu desejo de acumular conhecimentos. Vê-se então que o periodista revolucionário tinha uma idéia globalizada do que significava a morte dessas três mulheres. Tratava-se de uma lição para que as mulheres não se afastassem do papel correspondente ao seu sexo. (PÚLEO, 2004, p. 23)

Sem embargo, a consagrada hierarquia por sexo vedou as janelas da igualdade para as mulheres. Dallari (2016, p. 38) sustenta que a Declaração de Olímpia foi ocultada pelos historiadores e teóricos políticos e jurídicos, justamente porque denunciava uma grave, contraditória e persistente discriminação, apesar das proclamações revolucionárias, ainda hoje reivindicadas em muitas partes do mundo, mesmo em sociedades que se dizem democráticas.

Com substrato nas obras escritas por Blanc (1989, 1994, 2003), historiador da Revolução Francesa, vimos que suas revelações motivaram as mulheres francesas a tirar do limbo da história a figura de Olímpia de Gouges e a promover seu reconhecimento.

Um bom exemplo, nessa direção, foi a solicitação das francesas, em 1993, para que os restos mortais de Olímpia fossem guardados no *Panthéon*⁹, um dos primeiros grandes monumentos históricos de Paris, onde consta no seu frontão a seguinte expressão: “Aos grandes homens, a Pátria reconhecida”. Tal pedido não alcançou êxito, dada a impossibilidade de trasladar os despojos dela que fora enterrada como indigente, misturada numa vala comum às demais pessoas executadas na época. Contudo, Dalari (2016, p. 145) afirma que “houve um avanço no sentido da reparaç o hist rica, pois o nome de Ol mpia de Gouges foi inscrito no front o do Panthe n, ao lado dos nomes dos ‘grandes homens’”, como podemos conferir na placa abaixo:

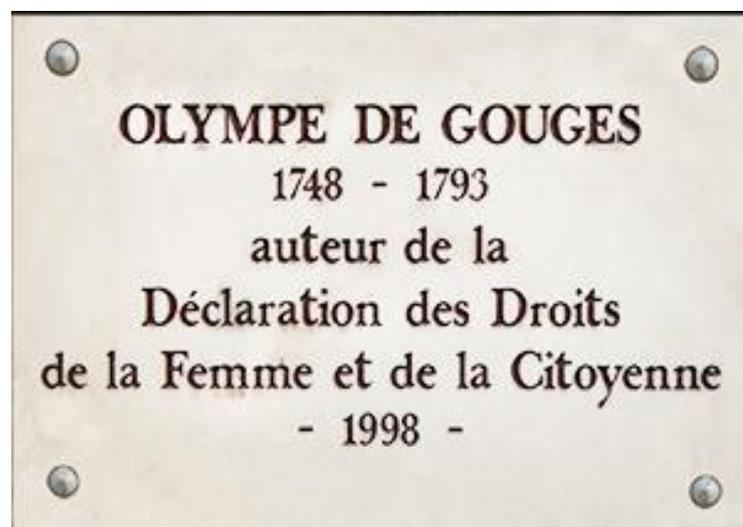


Figura 6 - Placa de reconhecimento   Olympe de Gouges .
Fonte: Dispon vel em :www.olympedegouges.paris

Outras iniciativas foram desencadeadas como forma de reconhecimento do papel hist rico desempenhado por Ol mpia de Gouges. Dallari (2016, p.145) apurou que em Montauban, cidade natal de Ol mpia, ela foi homenageada simbolicamente por ocasi o do “dia da mulher” de 2002. Em outra cidade pr xima, Toulouse, foi criada a ‘*Associacion Olympe de Gouges*’, com a finalidade de ajudar na implanta o de atividades que contribuir am para a inser o social das mulheres”.

⁹ Neste lugar, est o as criptas de setenta e uma personalidades, dentre as quais, *Marie Curie*, reconhecida mundialmente e *Sophie Berthelot*, mulher do cientista *Marcelin Berthelot*, que devido a uma cl usula testament ria ali se mant m

Também é oportuno registrar que próxima ao Jardim de Luxemburgo, na parte central de Paris, situa-se uma pequena galeria de artes com seu nome ‘*Galerie Olympe de Gouges*, direcionada à apresentação da produção de artistas de vanguarda que se caracterizam pela liberdade criativa, representando momentos do itinerário de vida dessa personagem. Mais recentemente, no ano de 2015, a Casa da Moeda de Paris cunhou uma medalha, com uma das faces de Olímpia de Gouges, comemorativa dos 70 anos da conquista do direito de voto pelas mulheres, obtido por eleições municipais em abril de 1945. (DALLARI, 2016, p. 145-146).

É igualmente importante assinalar que, na última década do século XX, a figura paradigmática de Olímpia de Gouges começou a se espalhar para além da França. Em 1981, Na Itália, em Roma, foi realizado o “*Congresso Assimetrias da Cidadania: Direitos e Deveres das Mulheres*”, promovido pela Fundação Lelio e Lisli Basso, em alusão ao bicentenário da publicação da *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*. Como fruto desse Congresso, as pesquisadoras Gabriella Bonacchi e Angela Groppi organizaram e publicaram, posteriormente, em 1993, a obra *Il dilema della cittadinanza*, em cujo anexo consta a Declaração de Olímpia de Gouges. Na Alemanha, a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã* foi publicado somente em 1977, segundo afirma Ute Gerhard, pesquisadora e participante do congresso de Roma. No Brasil, em 1994, a Editora Unesp traduziu e publicou a obra italiana acima mencionada, em que consta os trabalhos reunidos pelas organizadoras e o seu anexo contendo a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*. Para Dallari,

Provavelmente por se tratar de uma tradução de estudos feitos na Itália, por pesquisadoras italianas, nem mesmo as feministas brasileiras lhes deram atenção, julgando que se tratava de trabalhos referentes a situações específicas da Itália. A consequência foi que essa obra não teve qualquer repercussão no Brasil, permanecendo ignorada dos brasileiros e das brasileiras a existência de uma Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã. (DALLARI, 2016, p. 147).

Como mulher das letras, Olímpia de Gouges, com seus romances e peças em defesa de suas ideias inovadoras, bem como sua participação no processo da Revolução Francesa lhe rendeu a oportunidade de demonstrar o quanto ela estava à frente de seu tempo. Diante da Assembleia Constituinte, que negou às mulheres os direitos da cidade, ela deu publicidade de um texto que é considerado como um dos fundamentos do feminismo original e contrapartida da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Além do mais, ela antecipou o que está consagrado no art. 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948): “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em direitos e dignidade”.

Toda essa trajetória de Olímpia de Gouges nos mostrou a necessidade de embasarmos nossa pesquisa com a abordagem sobre o movimento da desconstrução dos conceitos, visando identificar as relações de poder que permeiam os discursos, como veremos a seguir.

1.3 A Desconstrução e as relações de poder por trás dos discursos

Antes de tudo, é preciso dizer que a desconstrução advém do estruturalismo. Derrida (1967) imprimiu o termo “desconstrução”, se tornando o expoente principal desse movimento filosófico e crítico. Sua obra *De la grammatologie* teve grande repercussão ao desconectar as estruturas do significado para mostrar as premissas em que elas são construídas e revelar os conceitos de objetividade e autonomia linguística durante a construção. Para este autor, a desconstrução não pode ser concebida como uma metodologia nitidamente definida, vez que a desconstrução refuta a noção de que há uma inteligência controladora, capaz de reconhecer e justificar os princípios estruturais da linguagem, sobretudo o sistema de oposições binárias que possui um papel predominante no estruturalismo.

Em que pese que a desconstrução está ciente das falhas em potencial de qualquer metodologia, ela assume uma postura de profunda autocrítica. Fundamentalmente, demonstra que a produção de significado em qualquer momento específico não é uma expressão espontânea de ideias. Ao contrário, abrange convenções e pré-concepções intensamente fixadas na linguagem. Daí que, quando a desconstrução surgiu no final dos anos 1960, seu foco principal era elaborar uma crítica da linguagem e da representação. É digno de nota que, as exigências contemporâneas de um grupo de estudiosos, sobretudo Barthes (1977) e Foucault (1970) preocupados com a “morte do autor”, ou seja, com a perda do controle do sujeito sobre a produção de significado linguístico, igualmente refutaram a concepção de que a linguagem era um modo (neuro) para a expressão das ideias.

Edgard e Sedgwick (2003, p. 83) prelecionam que, na ótica americana, a desconstrução foi norteadada para uma análise prática de textos literários. Destacamos, aqui, Paul Man que focalizou nas dimensões retóricas da linguagem e, junto com Geoffrey Hartman e J. Hillis Miller, estabeleceu a desconstrução como uma prática de crítica literária que viria a ser denominada de ‘*Escola de Yale*’, que prosperou nos anos 1970 e 1980.

Com a insistência em modificar a ordem de prioridade entre o discurso e a escrita, Derrida (1967) demonstrou que não é possível a existência de uma linguística espontânea. Ele reforça que, seja o que for dito é pré-condicionado pelas possibilidades estruturais do que é possível ser dito. Ele utiliza o termo “disseminação” para propor que a linguagem tem uma

razão essencial auto-regulável. Ao evidenciar as inconsistências lógicas, a desconstrução orienta-se na direção de complexidades ideológicas e desorganiza as exigências explícitas do texto. A prática crítica desconstrutiva visa identificar relações de poder não só como são representadas no interior de um texto, como também como elas pré-condicionam determinadas respostas para o texto.

Nietzsche (2005, p. 7) deixou registrado que no nosso íntimo há “o granito de um *fatum* espiritual, feito de decisões e de respostas previamente determinadas a certas perguntas previamente determinadas”(Grifo do autor). Ao se referir-se ao homem e a mulher, ele exemplificou que,

[...] um pensador não pode aprender algo totalmente diferente; só pode ir ao fundo do que sabe, e apenas descobrir, no final das contas, o que nele está ‘fixado’ nesse ponto. Encontramos bem cedo certas soluções para os problemas, que aumentam exatamente *nossa* crença; chamamo-las talvez, depois, de nossas ‘convicções’. Mais tarde, só vemos em tais soluções pistas para o autoconhecimento, indícios do problema que *somos*, mais exatamente, da grande tolice que somos, de nosso *fatum* espiritual, daquilo que, em nós, é *rebelde a toda instrução*, bem ‘lá no fundo’. Por conta dessa grande amabilidade com que lido comigo mesmo, ser-me-á talvez aqui permitido formular algumas verdades sobre a ‘mulher em si’_ admitindo-se que se saiba doravante previamente até que ponto são apenas ‘*minhas*’ *próprias verdades* (NIETZSCHE,2005, p.7). (Grifos do autor).

Observamos que as aspas contidas na expressão “mulher em si” pressupõe um estratagema de desconstrução. Derrida, grande estudioso da obra de Nietzsche, envereda fartamente pela proposta da desconstrução, consignando que o uso das aspas em ‘minhas’ sinaliza que Nietzsche quis dizer: “[não há uma verdade em si, mas um excesso, mesmo em mim, sobre mim, a verdade é plural]”. (DERRIDA,1979, p.100-102). Por ilação, compreendemos que,

Não existe uma mulher, uma verdade em si da mulher em si, pelo menos é o que ele diz, assim como a tipologia tão variada, a multidão de mães, filhas, solteironas, esposas, governantas, prostitutas, virgens, avós, meninas pequenas e grandes de sua obra. Exatamente por essa razão, não há uma verdade de Nietzsche ou do texto de Nietzsche. (...) ‘essas são as *minhas* verdades’ (DERRIDA, 1979, 100-102). (Grifo do autor).

Muitos acusam Nietzsche de ser antifeminista. Derrida (1979, p.56), contrariamente procura demonstrar o liame entre três posições de valor que Nietzsche se situa em relação ao feminismo, sopesando a heterogeneidade do texto de Nietzsche no tocante à mulher. Resumidamente, verificamos que : A primeira posição é a de que a mulher é condenada e desprezada, sendo a figura de falsidade em nome da verdade e da metafísica dogmática do homem crédulo, que evidencia a verdade e o falo como suas próprias qualidades. Na segunda

posição, igualmente condena e despreza a mulher, agora, como “figura ou potência da verdade”, ora porque com ela[a verdade] se identifica com a mulher, ora porque a mulher continua a jogar com ela[a verdade] à distância, sobretudo no “sistema e na economia da verdade, no espaço falocêntrico”. Na terceira posição, a mulher é reconhecida para além dessa dupla negação: “Afirmada como potência afirmativa, dissimuladora, artista, dionísica. Não é o homem que a afirma, mas ela se afirma por si mesma e no homem” (DERRIDA, 1979, p.96).

Evidenciamos que com esta terceira proposição cai por terra o antifeminismo de Nietzsche. A interpretação feita por Derrida (1979) acerca da criação do conceito de mulher em Nietzsche, contribui para um melhor entendimento contemporâneo sobre a diferença – sexual – como uma crítica primordial à sociedade capitalista ocidental liberal falocêntrica. Os homens mostram-se como detentores de um poder que se funda no encobrimento e em detrimento de realidades diversas e diferentes, que igualmente têm poder. Por isso lançam mão do preconceito.

Aqueles que defendem a necessidade do preconceito sabem que essa é uma das vias sobejamente eficaz para aquilo que é subtraído às vistas de outrem. A diferença, bem como suas nuances de raça e classe, não deve ser eliminada em prol da igualdade com os homens, porque a perspectiva da diferença como acontecimento significa o desejo da mulher pela sua inescusável singularidade. Na sociedade capitalista, a diferença é marcada pela “colonização de quem é diferente pelos que se apoderaram de uma verdade única, que consideram como sendo universal” (AZERÊDO, 2011, p.53). Com efeito, imprimiu-se a diferença como sinônimo de submissão, falta de autonomia, dependência, incapacidade de se colocar como sujeito.

No que se refere a essa dificuldade de a mulher auto afirmar-se como sujeito, Beauvoir ([1949],1970, p.22-23), na obra *O segundo Sexo*, preleciona que todo sujeito se posiciona concretamente por meio de “projetos como uma transcendência”. Que, a liberdade só é alcançada quando permanentemente galgamos outras liberdades; não havendo outra justificativa da existência, a não ser expandir para um futuro indeterminadamente aberto.

Nessa aspiração de autoconstrução devemos ter cuidado porque há a sedução de escapar de sua liberdade e de se tornar em coisa, que poderá conduzir a uma via funesta, passiva e alienante. O indivíduo corre o risco de se constituir em um repositório de vontades estranhas, dilacerado de sua transcendência, não realizado de todo valor. Paradoxalmente, esse é “um caminho fácil: evitam-se com ele a angústia e a tensão da existência automaticamente assumida. O homem que constitui a mulher como um *Outro* encontrará nela, profundas cumplicidades”.(BEAUVOIR, [1949],1970, p.15). (grifo da autora).

Oportunamente, Beauvoir ([1949],1970) recorre a nominada “*dialética do senhor e do escravo*” (HEGEL,1997), obra que ensaia uma cultura de poder e reconhecimento conforme é preconizada na *Fenomenologia do Espírito*. Em linhas gerais, o senhor é concebido como a consciência de si, mas relacionada em si mesma por meio de uma outra consciência, que abre mão desse ser-para-si e transporta para um ser material, o servo, a quem permite trabalhar para si. O fato do senhor se aproveitar do escravo, como se ele fosse seu próprio corpo para mudar a natureza, gera uma grande virada que reside na perda de toda ligação com ela. Resta-lhe, exclusivamente, a dependência do escravo. Essa é a grande virada: o desenvolvimento do homem, bem como do seu saber é atravessado pela consciência do escravo. Hegel (1997) enfatiza que a formação do homem se processa pelo trabalho. Em última análise, aquele que trabalha é o verdadeiro construtor da História. O trabalho transforma a natureza ao mesmo tempo em que forja o próprio homem.

Beauvoir (1970), embasada em Hegel, faz o cotejo dessa relação que une o senhor ao escravo, com a relação do homem com a mulher. Diz ela, que o homem não põe sua dependência na fêmea por causa do “desejo sexual” e “desejo de posteridade”, pois para ele não é fácil mensurar a elevada “importância das discriminações sociais que parecem insignificantes de fora e cujas repercussões morais e intelectuais são tão profundas na mulher que podem ter suas raízes numa natureza original” (BEAUVOIR[1949,] 1970, p. 14).

Esta autora tem o mérito de ir além dos argumentos feministas de sua época ao propalar a célebre máxima de que “Não se nasce mulher, torna-se mulher”(BEAUVOIR, 1975, p. 9). Ela transpõe o que chama de “querela” para evidenciar “com clareza” a situação das mulheres. É salutar percebermos que essa dicotomia querela *versus* clareza, pressupõe outra: teoria *versus* prática. Beauvoir consigna que por meio de nossas pequenas e grandes decisões tomadas em cada momento vamos elegendo quem seremos. No caso das mulheres, para se ter um projeto de vida que possa ser chamado de “meu próprio projeto”, é necessário termos um leque de opções. Por isso ela refuta, em 1949, a definição de mulher cujo destino se resume em ser esposa e mãe. Ela exorta a saída das mulheres do hermético contexto doméstico para a seara da criação cultural, da racionalidade e da política.

Eis que, a relação entre teoria *versus* prática, ainda hoje, enseja bastante conflitos, já que nem todas as mulheres tiveram a prerrogativa de esclarecer sua situação, como Beauvoir teve. Portanto, é interessante considerar que o papel do intelectual é, sobretudo, o de refutar os modos de poder “no plano do saber, da verdade, da consciência, do discurso”

(FOUCAULT,1979, p.71), considerando-se que a teoria é ela mesma “uma prática”, porém local e regional e,não totalizadora.

Beauvoir (1975, p.449) ao abordar sobre “a mulher independente”[aquela que trabalha] afirma que, por meio do trabalho a mulher diminuiu a distância que a separava do homem e garantiu-lhe uma “liberdade concreta”. Entretanto, para ela, “[...] A mulher que se liberta economicamente do homem nem por isso alcança uma situação moral, social e psicológica idêntica a do homem” (BEAUVOIR,1975,p. 451-454), devido ao conflito da mulher entre ser fêmea e concomitantemente se limitar a esse papel. Tal conflito remete-se ao desejo da mulher “permanecer plenamente mulher”, vez que,

É no terreno sexual que se apresentarão os problemas mais difíceis. Para ser um indivíduo completo, igual ao homem, é preciso que a mulher tenha acesso ao mundo masculino assim como o homem tem acesso ao mundo feminino, que tenha acesso ao *outro*; somente as exigências do *outro* não são simétricas. Uma vez conquistadas, a fortuna, a celebridade apresentam-se como virtudes imanes, podem aumentar a atração sexual da mulher, mas o fato de ser uma atividade autônoma contradiz sua feminilidade, ela o sabe. A mulher independente_ e principalmente a intelectual que pensa sua situação_ sofrerá, enquanto fêmea, de um complexo de inferioridade; não tem os lares para se consagrar à sua beleza tão atentos cuidados quanto a coquete... (BEAUVOIR,1975, p. 454).

Resta evidente que Beauvoir (1975) defende a igualdade, não negando a diferença, embora, ao mesmo tempo, não ponha a diferença como possibilidade de criação de um mundo novo, diverso do mundo que sempre pertenceu ao homem. Pelo seu entendimento da situação feminina, talvez, devido a tantos condicionamentos rígidos da sua época, nem todas as situações concedem uma liberdade absoluta. Quanto à liberdade da mulher, ela afirma que não é certo que seus mundos de ideias sejam diferentes dos dos homens, visto que “será assimilando-se a eles que ela se libertará; para saber em que medida ela permanecerá singular, em que medida tais singularidades terão importância”, pois foi necessário arriscar-se, de antemão, em muitas ousadias. Ela enfatiza também que até sua época as possibilidades da mulher foram asfixiadas e extraviadas para a humanidade, sendo que “já é tempo, em seu interesse e no de todos, de deixá-la enfim correr todos os riscos, tentar a sorte” (BEAUVOIR, 1975, p. 483).

Percebemos que para Beauvoir (1975) a libertação das mulheres é tracionada pela ‘assimilação aos homens’. Mesmo que ela não recuse a diferença, seu interesse reside na igualdade. Igualdade com os homens - o padrão a ser assimilado. Como sublinhado anteriormente, a valorização da singularidade das mulheres ensejaria antecipações muito audaciosas. Porém, para Azeredo (2011, p.62-63) “Beauvoir não estava disposta a se arriscar”,

optando por pensar na libertação das mulheres como algo que não é somente de seu próprio interesse, e sim do interesse de todos, e, por isso mesmo é algo que deve ser-lhes outorgado.

Beauvoir, ao final do seu livro, exorta a “fraternidade entre homens e mulheres”. Toma como suporte a citação de Marx de que “[a] relação imediata, natural, necessária do homem com o homem é a *relação do homem com a mulher* (BEAUVOIR,1975, p. 500). (grifos da autora). Desta passagem, a autora exprime que no interior de um mundo dado cabe ao homem “fazer triunfar o reino da liberdade; para alcançar essa suprema vitória e, entre outras coisas, necessário que, para além de suas diferenciações naturais, homens e mulheres afirmem sem equívoco sua fraternidade”. (BEAUVOIR,1975, p. 500). Dito isto, sobrevém a seguinte reflexão:

O uso do masculino genérico-homem-parece se referir aqui à humanidade, mas fica a dúvida se Beauvoir não o estaria usando para se referir mesmo ao homem-macho, diante de seu argumento sobre a necessidade de assimilação das mulheres aos homens para sua libertação. O importante é observar que, mesmo criticando esse uso como sendo parte da opressão das mulheres, Beauvoir usa ‘homem’ para se referir à humanidade ao longo de todo seu trabalho. Além disso, aqui nessa citação, esse uso é especialmente paradoxal, pois ela está falando de mulheres e homens construindo sua liberdade juntos. Usar ‘homem’ para se referir à humanidade sugere que é ainda ao masculino que cabe a tarefa de fazer triunfar a liberdade, pois, afinal de contas, o mundo lhe pertence e é ele que vai possibilitar que se pense esse triunfo da liberdade como necessariamente incluindo as mulheres, para que juntos afirmem sua fraternidade. É também paradoxal que, justamente na conclusão de seu trabalho, Beauvoir volte a falar em ‘diferenciações naturais’, ela que nos legou o *insight* de que nada é natural nas diferenciações entre os sexos. (AZERÊDO, 2011, p. 63). (grifos da autora).

Oportuno ressaltar que Irigaray (1974) no livro “Um espetáculo de outra mulher”, recepcionou *O Segundo Sexo* (BEAUVOIR,1949) como obra incentivadora para que as mulheres não aderissem ao isolamento de sua opressão e se tornassem feministas. Em outra obra, intitulada “*Ce sexe qui n’ En est pas un*” (IRIGARAY,1977) defende que, por meio da diferença é preciso ter ousadia para desmobilizar o ferramental teórico, interromper sua aspiração de produzir uma verdade e um sentido absolutamente unívocos. Significa dizer que, as mulheres precisam interpretar o modo como, no interior do discurso, o feminino se encontra determinado: “como falta, defeito, ou como mimetismo e reprodução invertida do sujeito”. (IRIGARAY, 1977, p. 75-76). Por sua vez, esta mesma autora na obra *Je, tu, nous: toward a culture of difference* contesta Beauvoir sob o argumento de que a libertação das mulheres ultrapassa a igualdade entre os sexos, vez que “a exploração das mulheres se baseia na diferença sexual e só virá através da diferença sexual. (IRIGARAY, ([1990],1993, p.12).

Beauvoir, apesar de expressamente fazer objeção ao método da psicanálise, reitera o pensamento freudiano ao não considerar a diferença como força motriz para favorecer uma

releitura do mundo. Para Freud (1937, p. 268) o forjamento do conceito de mulher, pressupõe que tanto homens como mulheres que respondem a tratamento psicanalítico devem solucionar a questão do que ele denomina de “repúdio à feminilidade”, por meio da adequação à verdade universal do mundo capitalista, logocêntrico e racista. Tal questão envolve dois temas que se entrelaçam com a diferença entre os sexos, a saber: a) “a inveja do pênis nas mulheres”, no ânimo de possuir um genital masculino, b) a relutância dos próprios homens ao contraporem a “atitude passiva ou feminina” em relação aos outros homens.

Para Freud (1937, p.270) esses temas manifestam o temor da castração. Este psicanalista recorre a Firenzi (1928, p.8) para demonstrar que esse medo deve ser superado pelo princípio de que “em todo paciente do sexo masculino” o sinal de que ele está atingindo o controle da sua ansiedade de castração, se dá “quando se percebe nele um sentido de igualdade de direitos com o analista”. Quanto à paciente do sexo feminino, ele entendia que a sua cura só poderá ser tida como completa e permanente, quando ela definitivamente dominar “seu complexo de masculinidade e se tornar capaz de se submeter sem amargura a pensar em termos de seu papel feminino”. Ele advertiu ainda que,

O repúdio à feminilidade deve ser com certeza um fator biológico, parte do grande enigma do sexo. É difícil determinar se e quando fomos bem-sucedidos em controlar esse fator na análise. Devemos nos consolar com a certeza de que tudo que foi possível foi feito para encorajar o **paciente** a examinar e mudar sua atitude para com a questão (FREUD, 1937, p. 271). (grifo).

É impressionante como Freud faz uso do masculino genérico no que diz respeito ao encorajamento dos pacientes. A contrário sensu, ao que tudo indica, seria a mulher paciente que deveria ser encorajada, vez que ela deveria ser capaz de submeter-se “sem amarguras” no seu papel feminino. Convenhamos, o masculino genérico é, com efeito, o que melhor explicita a teoria psicanalítica freudiana, cujo conceito norteador _ Complexo de Édipo_ trata da relação amorosa triangular entre a criança e seus pais.

Notamos que Freud (1932, p. 104-105) quando fala em “mudança para a feminilidade” remete para sua concepção primeira de que “a menininha é um menininho”. Ele considera que na “fase fálica” a menina tem prazer no clitóris porque o concebe como um “equivalente de pênis”. A menina, ativamente ao manipular o clitóris, se situa na “fase masculina”. Mediante o conhecimento da sua “vagina verdadeiramente feminina”, ela se transporá para a fase “feminina”, seu destino biológico.

Freud reconhecia a complexidade de trabalhar os conceitos masculino e feminino, diante da multiplicidade de sentidos_ biológico, psicológico e sociológico. Igualmente sabia

que era impossível congregar toda essa multiplicidade de significados na especificação de só um sentido. Ele foi diligente ao se reportar às mulheres como “aqueles indivíduos humanos que, por possuírem genitais de fêmeas, são caracterizadas como manifesta ou predominante femininas” (FREUD, 1932, p. 104).

Devemos atentar que para solucionar o complexo de Édipo, esse autor recorreu a dicotomia do masculino e do feminino, como sina. Esse binarismo só foi afastado quando passou a estudar a fase do “pré-edipiano” (FREUD, 1931, p. 195) da menina com sua mãe. Nesta fase, ele reconheceu a importância dessa relação para a compreensão das mulheres. Para Azerêdo (2011, p. 68-70) o trabalho de Freud, por vezes, denota que a própria existência das mulheres apresentava um problema para o sistema coerente que ele havia construído sobre o complexo de Édipo, o que poderia indicar uma limitação do seu conhecimento para entender o “enigma do sexo”.

Esse enigma ficou sem solução, arrastando-se num impasse: Por um lado, as feministas psicanalíticas, aquelas que usaram a Psicanálise para elaborar suas teorias feministas, concebiam esse embaraço como o ponto inicial para suas teorizações. Por outro, as feministas ligadas à teoria de relações objetais enveredavam pela continuidade do trabalho inconclusivo de Freud. Estas buscam sanar o problema a partir da incursão pelo período pré-edipiano e a relação entre a mãe e a filha. Nesse mister, elas visavam responder ao seguinte questionamento: ‘O que querem as mulheres?’, pergunta deixada sem resposta por Freud. Azerêdo (2011, p. 71) adverte-nos que a tarefa destas feministas não era tentar solucionar o ‘enigma da feminilidade’. Só o fato de Freud ter alcançado tal enigma já era contribuição importante para o feminismo.

Gauttari (1993, p. 203) reconhece que Freud imbuíu-se de concepções científicas da sua época e criou uma nova leitura dos efeitos subjetivos, por meio da sua escuta das histerias, dos sonhos, dos fantasmas. A propósito, o filme *Histeria*, ambientado na Inglaterra vitoriana de 1880 retrata uma comédia baseada em fatos reais. Nessa época a histeria era condicionada à irritabilidade das mulheres. O termo histeria advém do grego *hister* que significa útero, portanto, histeria é coisa só de mulher. No pensamento desta época, uma mulher deveria ser uma excelente dona de casa e mãe, sem almejar quaisquer aspirações intelectuais ou gostar de sexo. Ela não podia questionar, muito menos transgredir os costumes vigentes, do contrário, o diagnóstico era certo: histérica.

Marx possibilitou uma nova leitura da subjetividade ao escutar o movimento operário. Para Alambert (2004, p. 270) as feministas de vanguarda buscaram adaptar seus discursos às novas realidades pautando-se nos “novos modelos da psiquê humana”, vez que para ela o

paradigma freudiano¹⁰ vem sendo substituído pelo o de Jung, que vê nos seres humanos graus mais elevados de necessidades de crescimento ou realização que os diferenciam dos demais animais e produzem rendas que favorecem o bem-estar de toda a comunidade e não ofendem o meio ambiente.

Na caminhada de desconstrução do conceito de mulher, também ancoramos nossas expectativas em Foucault (1977, p.182; 1996, p.57-58) porque em sua genealogia ele emprega a diferença como um “puro acontecimento”, remetendo-a para os processos de singularização [e não individualização] como meio de se colocar em xeque a demarcação de fronteiras. Por esse viés, este autor enxerga os movimentos feministas contemporâneos como o esforço de tomarem para si a diferença como “singularidade e especificidade de seu sexo”. Isto fica bem evidente no cordel “*O que é ser Mulher?*” (SILVA, 2016), composto por dezesseis (16) estrofes, cada uma com sete versos (septilha). Vejamos:

O QUE É SER MULHER?

(Salette Maria Silva, 2016)

Sobre a mulher já se disse
Tudo que se imaginar
D’uns eu já ouvi tolices
D’outros, me pus a pensar
Mas este ser – a mulher-
Afinal o que é que é?
Quem se atreve a explicar?

É, afinal, a pessoa
Que nasceu pra procriar?
Ou é a esposa boa
Que tão bem cuida do lar?
É a moça delicada?
Ou a menina arrojada
Que sabe escandalizar?
Responda: o que é mulher?
Para que eu compreenda

É alguém que dança balé
E tem no sexo uma fenda?
É a noiva de Tarzan?
Ou é a loira do “Tchan”?
Cujos corpos estão à venda
É uma triste donzela
Que mora no interior?
Ou a balzaquiana bela
Que na Playboy se mostrou?
Mulher é filha do cão?
Ou é de Deus criação
Que o diabo cooptou?

¹⁰ Cf. Alambert (2004, p. 70) este modelo via os seres humanos, principalmente, em termos de impulsos elementares (necessidade de alimentos, sexo, segurança, etc)

Afinal, que é mulher?
 Este ser tão contemplado?
 Que tão bem faz cafuné
 Deixa o homem estimulado
 Será alguém que menstrua?
 Que não raro fica nua?
 Que inventou o pecado?

É mulher quem sucumbiu
 Aos apelos sexuais?
 É mulher quem nunca ouviu
 O grito dos marginais?
 É mulher quem noite e dia
 Vive combatendo estria
 E não luta pela paz?

É mulher quem é omissa
 Frente à exploração?
 Ou é mulher quem cobiça
 Ser amante do patrão?
 É mulher quem não resiste
 Acha normal e admite
 Viver sob a opressão?

Mulher é aquele ser
 Que vive para um varão?
 Ou mulher pode viver
 Com outra mulher, então?
 Quem afinal é mulher
 Aquela que bate o pé
 Ou a que nunca diz não?

Alguém já nasce mulher?
 Ou em mulher se transforma?
 E se um homem quiser
 Então mudar sua forma?
 Quem poderá impedir?
 Se a alma consentir
 Quem pode ditar a norma?
 Alguém nesta condição
 Terá então que usar saia?
 Ou fazer depilação
 Sempre que sair à praia?
 Combater a celulite
 Nunca recusar convite
 Antes que o seio caia?

Mulher é quem faz o tipo
 Da mulata “globeleza”?
 Ou quem arrisca uma “lipo”
 E agride a natureza?
 É alguém que se enfeita
 Mantendo a mente “estreita”
 Em nome da boniteza?

Será mulher a gordinha
 Que se ama e se respeita?
 A negra, baixa, a magrinha
 Que como é se aceita?
 Ou somente é mulher

Quem o “mercado” disser
Ou por ele for eleita?

Que pergunta melindrosa
Esta que me faço agora
Mulher será a “gostosa”?
Ou a pacata senhora?
Ou mulher então será
Aquela que mais amar
O homem que a ignora?

Parece-me que a mulher
É um ser fundamental
Não é melhor que homem
Convém que seja igual
Não é mero “complemento”
É um “acontecimento”
Do dito reino animal

É claro que entendemos
Que existe opressão
O machismo condenemos
Não façamos concessão
Mas no dia da mulher
Responda-me se souber
O que é ser mulher, então?

Gente como o homem é
Não precisa apelar
E não é por ser mulher
Que melhor governará
A questão é o que pensa
O sexo só não compensa
“Tatcher” taí pra provar

Sobrelevamos que essa autora promoveu uma grande revolução na literatura de cordel, sendo reconhecida como a maior referência feminina nesta área. Atualmente é professora do curso de Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade, da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Por muitos anos trabalhou como professora do Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri-URCA (sul do Ceará). Neste estado também atuou, por mais de dez anos como advogada de mulheres e homossexuais vítima de violência, sendo que até fez petição utilizando-se do cordel. Ela é membro-fundadora da Sociedade dos Cordelistas Mauditos, criada em 2000, em Juazeiro do Norte. (<http://cordelirando.blogspot.com.br>, 2016, acesso em 22.nov.2017).

Essa mesma fonte (2016) nos assegura que em março de 2014, essa escritora completou “20 anos de cordelírio feminista e libertário”. Neste itinerário, ela teve o mérito de ser premiada pela Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB) por diversos cordéis. Dentre outros méritos ela se tornou referência para vários pesquisadores e admiradores da literatura popular e da cultura oral, no Brasil e em outros países. Seu trabalho é usado em

diversos cursos, palestras, debates, além de já ter sido objeto de dissertações e teses de doutorado. Em seus cordéis ela prioriza as temáticas de gênero, feminismo, direitos humanos e outros assuntos correlatos, circunavegando entre diversas linguagens, burilando signos variados em suas rimas criativas, sacásticas, dramático-cômica e, fundamentalmente, com viés político e intertextual.

Buarque de Hollanda (2017) afirma que esse gênero literário surgiu na França, e chegou ao Brasil “já sob o influxo da cultura portuguesa. Chamada *littérature de colportage*, foi reconhecida pelo historiador francês Robert Mandrou, que pesquisou os milhares de livrinhos reunidos na *Bibliothèque Bleue* entre os séculos XVII e XIX”. No Brasil, esta expressão cultural iniciou-se no Norte e no Nordeste, espalhando-se, posteriormente por todo o país, sobretudo devido ao processo de migração populacional. Interessante observar que,

As referências visuais e os artifícios mnemônicos tinham por finalidade atingir um número maior de leitores que, ao contrário das formas de leitura impostas pela norma culta, estavam acostumadas às descontinuidades e à fragmentação da narrativa. Assim, a classificação em gênero dos cordéis era uma codificação feita a posteriori, pela ação direta dos editores, o que criava expectativas e gerava demandas de interpretação, propiciando a ampliação do número de vendas e de leitores, fomentando o consumo da literatura popular. (BUARQUE HOLLANDA, 2017, p.1).

Importa dizer ainda que esse gênero literário foi consagrado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, (IPHAN) como patrimônio cultural imaterial do Brasil (2018). O merecido título exalta o cordel para outro nível, dentro das balizas legais do país. Como uma das expressões mais importantes do imaginário popular das culturas do Norte e do Nordeste brasileiros, a literatura de cordel costuma vir impressa em folhetos simples com ilustrações (xilografuras) bem características e, normalmente, é entoada na voz de seus autores. (REZENDE; SORICE, 2018, p.1).

Recorremos ao cordel como ferramenta que possibilita uma percepção contextual do fenômeno estudado. Inspiramo-nos em Feyerabend (1977, p.40) que também promove essa análise contextual, refuta o empirismo reducionista e propugna por uma “metodologia pluralista”. Devemos atentar que a noção “vale tudo” não significa bagunça e, sim, propor concepções novas. Suas ideias identificam-se com as de Foucault (1988, p.4) por sacudirem a concepção clássica de ciência e por revelarem que há vários modos de se interpretar o objeto investigado.

Prosseguimos com o lastro de Foucault, dessa vez, com sua abordagem acerca de “A história da sexualidade” (1977) para evidenciarmos sua importância para a compreensão do conceito de mulher no decorrer dos tempos. Ele enfatiza que, na antiguidade o mundo

pertencente aos homens silenciava as mulheres porque nem mesmo legislação havia para elas. Em “A vontade do Saber” (FOUCAULT, 1977, p. 28) fornece um grande legado para as teorias feministas ao analisar o saber acerca do sexo enquanto relação de poder, desvendando como e porque o sexo é posto no discurso. Para este autor, falar de sexo implica tratar das técnicas de poder sobre a população, e considerá-lo como um problema econômico e político. Ele igualmente advertiu que os racismos dos séculos XIX e XX encontrariam alguns de seus pontos de fixação nas “campanhas sistemáticas[...] que tentam fazer do comportamento sexual dos casais uma conduta econômica e política deliberada”. (FOUCAULT, 1977, p.29).

A elaboração de uma história sobre as diferentes formas em que a cultura dos seres humanos as tornam sujeitos, movia o interesse de Foucault (1983, p.208) pelo fenômeno do poder. Ele visava compreender as relações de poder por meio do exame dos modos de resistência e das possibilidades de dissociá-las, elucidando que, no âmago da relação de poder, e, continuamente o provocando, encontramos a “recalcitrância da vontade e a intransigência da liberdade. Ao invés de falar de uma liberdade essencial, seria melhor falar em ‘agonismo’_ de uma relação que é ao mesmo tempo incitação recíproca e luta” (FOUCAULT, 1983, p. 220-221). Inegável, portanto, a contribuição de Foucault para as feministas, a partir da sua análise sobre o poder como ação sobre os sujeitos que atuam e, concomitantemente, nos tornam sujeitos agentes.

É necessário esclarecer que, em linhas gerais, o feminismo filosófico pavimentou o caminho da filosofia feminista contemporânea. Pontos de vistas trazidos, por exemplo, por Olímpia de Gouges na Declaração dos Direitos da Mulher Cidadã (1791) como refutação ao machismo inarredável da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) já demonstravam o teor filosófico de seu discurso. A ênfase no viés jurídico considerava os fundamentos antropológicos, éticos e políticos da magnificência da dominação masculina. Foi possível perceber que as críticas acerca das contradições do patriarcado provinham da percepção perspicaz das pensadoras feministas de vanguarda, apesar de não se denominarem com a rubrica do feminismo como uma crítica. Sua crítica apontava para a estrutura patriarcal da sociedade, da cultura e da política, que reduzia as mulheres a seres inferiores e subalternos que serviam à dominação de outrem.

A filosofia feminista se encarrega, antes de mais nada, de compreender a maneira como se construiu o conceito de “mulher”. Vimos que a partir de Beauvoir (1949) houve a dissociação da questão do sexo (natureza física) e gênero (papel social). O termo gênero, por sua vez, passou a ser o cerne do debate entre as filósofas feministas. Para Tiburi (2015, p.255)

a filosofia feminista torna-se acentuadamente “uma desmontagem das categorias da dominação masculina”, como por exemplos sexo e gênero, que se prestaram a catapultar as individualidades colocadas sob o jugo masculino.

Por tudo isso, e pelo escopo da nossa pesquisa, procuramos saber: qual o significado político dos termos gênero e/ou patriarcado?

Provavelmente, pela conotação política do emprego dos termos gênero e patriarcado se estabeleça uma relação disjuntiva entre eles. O termo gênero reporta-se a “uma não fixidez nem universalidade das relações entre homens e mulheres. Remete à idéia (sic) de que as relações sócio- simbólicas(sic) são construídas e transformáveis” (MACHADO, v2000, p. 3). Por sua vez, para esta mesma autora, o termo ‘patriarcado’ significa, geralmente um sentido fixo, uma “estrutura fixa” que indica, de imediato, o exercício e presença da dominação masculina. Contudo, ela também acentua que os termos gênero e patriarcado não são opostos, além de que ambos os conceitos não se localizam na mesma seara de referência.

Na tipologia clássica Weberiana denomina-se “patriarcalismo a situação na qual, dentro de uma associação, na maioria das vezes fundamentalmente econômica e familiar, a dominação é exercida (normalmente por uma só pessoa, de acordo com determinadas regras hereditárias fixas (WEBER, 1964, t.1. p.184). A estrutura patriarcal da dominação funda-se “em relações de piedade rigorosamente pessoais”, cuja gênese situa-se na “autoridade do chefe da comunidade doméstica [...] na tradição; na crença na inviolabilidade daquilo que foi assim desde sempre”. [...]. (WEBER, v.2, p. 234).

O conceito de patriarcado tem sido empregado pelas feministas, no sentido de “desnaturalizá-lo, mostrando seu engajamento social e cultural como um ‘sistema’ ou como uma forma de ‘dominação’.[...] de que sempre o tenham entendido como um conceito historicamente referido.” (MACHADO, 2000, p.4). Assim considerado, franqueia-se o uso concomitante do termo “patriarcado” e “gênero”, uma vez que um não exclui o outro. Para esta autora, a utilização exclusiva da noção de patriarcado sugere o envolvimento, de plano e de uma única vez, de todo conjunto de como são e porque são as relações, reportando-se a um sistema ou modo de dominação que, ao “ser (re)conhecido já (tudo) explica: a desigualdade de gêneros”. O conceito de gênero, por sua vez, não abarca uma resposta referente a uma forma histórica. Seu potencial é o enfoque na produção de novas questões e na possível concessão de espaço para responder às transformações na sociedade contemporânea.

Machado (2004, p.4) também adverte que o conceito de “relações de gênero” não sobreveio para transplantar o de “patriarcado” e, sim, para substituir o de “condições sociais da

diferença sexual”, o de “relações sociais de sexo”, e o de “relações entre homens e mulheres”. Tais expressões mantinham-se presas nos discursos da naturalização e da biologização das relações entre homens e mulheres, obstaculizando o desenrolar das análises que desejavam alcançar o rompimento radical com a naturalização da situação das diferenças sexuais.

No pensamento social brasileiro reputa-se importante a coletânea “Uma questão de gênero”, organizada por Costa; Bruschini (1992). Esta obra traz artigos de autoras que empregam o conceito de gênero, permanecendo o uso do conceito patriarcado. Citamos, como exemplo, Saffioti (1992), defensora da “simbiose patriarcado-racismo-capitalismo” e da importância da utilização do conceito de gênero como “um processo infinito de modelagem-conquista dos seres humanos, que tem lugar na trama das relações sociais entre mulheres, entre homens e entre mulheres e homens” (SAFFIOTI,1992, p.211), sendo que a retomada desta ontologia relacional deve ser concebida como parte inerente de um modo feminista de fazer ciência.

Saffioti (1985;1992) defende que capitalismo e patriarcado se edificaram concomitantemente. Os conceitos de classe e gênero envolvem as relações capitalistas e as relações patriarcais, respectivamente. Esta autora, bem como Pat e Hug Aemstrong (1983) permaneceram utilizando o conceito de patriarcado, mas também receberam o conceito de “relações de gênero”. Com efeito, a disputa sobre as diferentes maneiras de se empregar a noção de patriarcado, “na sua forma adjetiva ou substantiva, e nas diferentes modalidades segundo a época histórica, não se agudizou com o emprego mais generalizado do conceito de gênero” (MACHADO, 2000, p. 5). Os debates se concentraram sobre as diferentes formas de se usar o conceito de gênero. Isto possibilitou que o emprego do termo ‘patriarcado’ pudesse conviver pacificamente com o de gênero, todavia sem gozar da mesma pujância anterior. Acerca dessa construção do gênero como categoria de conhecimento, Torres (2005) esclarece que,

Historicamente os estudos sobre a mulher apoiaram-se no conceito de patriarcado para explicar a subordinação e a discriminação da mulher nas sociedades. A cultura do patriarcado que privilegia o sistema de relações patrimonialistas do tipo pai e filha; marido e mulher; irmão e irmã; senhor e escravo; senhor e animais e demais propriedades, aos poucos foi perdendo pujança. Ao fato de que as relações de gênero são transversais e relacionais_ só existem dentro do universo das relações sociais e do movimento contraditório que interage na vida de homens e mulheres[...]

Não se pode negar a importância da cultura do patriarcado na leitura das sociedades historicamente travejadas pelo corte de gênero, considerando-se que foi a partir das lentes críticas da dominação patrimonialista que as mulheres deram o grito da liberdade e emancipação em aproximadamente três séculos de luta. Mas é preciso admitir que **o conceito de relações de gênero** é mais abrangente e mais adequado para dar conta da complexidade que envolvem ambos os sexos e as relações que se estabelecem no tecido social. (TORRES, 2005, p. 24-25). (Grifo nosso).

Por sua vez, outros estudiosos relegaram o termo “patriarcado” a um segundo lugar, ao perceberem que o patriarcado “perde seu estatuto de conceito, para formar-se como referência implícita [mais alusiva que conceitual] e sistemática da dominação sexual” (CASTRO ; LAVINAS,1992, p.238). Esse viés secundário também é perfilhado na crítica de Lobo (1992) acerca da fixidez do conceito de patriarcado. Esta autora considera que a elaboração do patriarcado, ainda que relativizada pelas distinções históricas, mantém-se como uma estrutura determinante, em suas bases materiais. E, de algum modo, o patriarcado alicerça a divisão sexual do trabalho, e esta, por conseguinte, é instituída nas bases materiais da sociedade. Por esse prisma, “a historicidade da divisão sexual do trabalho e seu conteúdo de construção cultural parecem-me aqui perdidos, na medida em que se restabelecem relações de determinação estrutural” (LOBO, 1992, p. 259).

Por força dessa crítica, Lobo (1992) preleciona o uso do termo “gênero” como categoria analítica, por entender que este termo é exatamente construído acompanhando uma relação social-simbólica, sem instituir um ferramental de determinação, já que a divisão sexual do trabalho se associa à categoria gênero e abre caminho para se pensar as “metamorfoses do trabalho” e a “subjetividade no trabalho”. (LOBO,1992, p. 260).

O uso do conceito de gênero possibilitou um novo paradigma metodológico pelas seguintes razões:

Em primeiro lugar porque se está diante da afirmação compartilhada da ruptura radical entre a noção biológica de sexo e a noção social de gênero. Em segundo lugar, porque se está diante da afirmação do privilegiamento metodológico das relações de gênero, sobre qualquer substancialidade das categorias de mulher e homem ou de feminino e masculino. Em terceiro lugar porque se está diante da afirmação da transversalidade de gênero, isto é, do entendimento de que a construção social de gênero perpassa as mais diferentes áreas do social. (MACHADO, 2000, p.6).

Esse tripé sustenta a diferença da proposta paradigmática dos “estudos de gênero” em relação à proposta metodológica dos “estudos sobre mulheres”, além de que o conceito de gênero “Pode metodologicamente ser a ferramenta necessária para indagar sobre as mais diversas sociedades e culturas, sem um *a priori*, e com toda a flexibilidade para analisar a sua historicidade.” (MACHADO, 2000, p.6). Até as ideias mesmas da diferença sexual são forjadas no campo simbólico_ cultural e social-, de modo que as corporeidades e as sexualidades devem ser examinadas como socialmente simbolizadas e subjetivadas.

Quando se trata do termo gênero, Scott (1994,p.81-83) é reconhecida como uma das autoras citadas. Ela examina a potencialidade da história das mulheres, porém, não supervaloriza este estudo, pois compreende que somente a via aberta pela “história das

mulheres” seria insubsistente. A partir das suas discussões mais aprofundadas e da análise mais rigorosa sobre o processo de “como” se dá e porque se reproduz a invisibilidade da mulher no processo de produção do conhecimento histórico, ela elabora o conceito de “gênero como categoria útil de análise”. Para tanto, foi fundamental a demonstração de que era preciso alargar a perspectiva de gênero formulada por Rubin (1975, p. 06-14), uma vez que gênero tanto é construído por meio do parentesco, como pela economia, pela organização política, dentre outros lugares.

Sabemos que não basta só a constatação de que são relações socialmente construídas, pois isso não tem o condão para integrar ou modificar os paradigmas históricos existentes. Scott articula a noção de construção social com a noção de poder, registrando no Prefácio da *gender and politics of history* (SCOTT, 1994, p. 12) que gênero corresponde ao saber a respeito das diferenças sexuais, saber este, lastreado na orientação de Foucault, como sendo a compreensão produzida pelas culturas e sociedades sobre as relações humanas e também uma maneira de organizar o mundo. Assim considerado não é anterior à organização social, e sim, indissociável dela. Este saber, não é nunca absoluto ou verdadeiro, mas sempre relativo, cujos usos e significados surgem de uma disputa política e são os meios pelos quais as relações de poder – de dominação e de subordinação – são construídas. Imprescindivelmente, ela associa a construção de saber e a relação de poder em sua definição e operacionalização de gênero.

A ênfase na dimensão “relacional” dos comportamentos femininos e masculinos (SCOTT,1990) faz com que a categoria de gênero refute o caráter fixo e permanente de tal binarismo, haja vista que as referências culturais são sexualmente criadas por meio de símbolos, jogos de significação e dominação que atravessam os discursos sociais, históricos e culturais, a exemplo dos discursos médicos, jurídicos, religiosos e midiáticos. Nessa mesma direção, Barrera (2006) preleciona que o termo gênero se sustenta em quatro importantes acepções, a saber:

- Como elemento constituyente de la realidad, es decir, que forma parte del marco de convivencia humana y de las relaciones sociales predominan prácticas de poder
- Como categoría de análisis, apunta a la necesidad de viabilizar a ambos sexos como sujetos históricos, producto de un contexto social determinado
- Como perspectiva analítica, significa una manera diferente de analizar la condición social de cualquier sujeto.
- Como parámetro orientador de la acción, es decir como el eje transversal para definir las políticas públicas, programas sociales específicos, y otras acciones en el ámbito de lo público. (BARRERA, 2006, p.8-9)

Sem embargo, hoje, o emprego do termo gênero transpõe o âmbito acadêmico, multidisciplinar e dos estudos de gênero. Seu uso encontra-se legitimado e consolidado na

órbita internacional na seara dos direitos humanos e na elaboração de políticas públicas de vários e diversos seguimentos. Essa amplitude nos fornece uma excelente oportunidade para fazermos uma revisão sobre a perspectiva do sexo pelas ciências sociais, sobretudo no âmbito da Sociologia para verificarmos como a diferença sexual foi escondida pela construção do masculino neutro na seara organizacional.

Como veremos a seguir, no desenvolvimento de sua construção, a Sociologia de Gênero promoveu um diálogo constante com as grandes correntes de pensamento sociológico, franqueando, assim, “a revisão, a atualização e o ajustamento de conceitos ‘clássicos’ da disciplina” (Chabaud-Rychter *et all* 2014, p. 4), como por exemplos, o conceito de trabalho, revisto em função do trabalho doméstico ou, sobretudo, o conceito da divisão social do trabalho, profundamente abalado pela inserção da dimensão sexuada da referida divisão. Igualmente, veremos o merecido realce que a Sociologia de gênero, desde o seu principiar, manteve com a História, a Etnologia e a Antropologia, a Filosofia e, posteriormente com a ciência política e com o Direito.

1.4 O olhar do sexo pelas Ciências Sociais e a abordagem interdisciplinar sobre gênero

Antes de tudo é preciso notar-se que o conceito de gênero se inscreve no âmbito das ciências sociais nas últimas décadas para examinar a construção sócio-histórica das identidades masculina e feminina. É fundamental ressaltar que a seara das ciências sociais “normásculas”¹¹(ou *malestream*) foram repensadas, vez que

pensam o masculino sem perceber; sem perceber e impregnando de masculinidade resultados ou teorias supostamente ‘objetivas’, uma neutralidade que é, de fato, marcada por sua indiferença em relação às desigualdades entre os homens e as mulheres e, mais profundamente ainda, por sua indiferença ao domínio das segundas pelos primeiros. (CHABAUD-RYCHTER *et al* , 2014, p. 3).

Essas articulistas (2014, p. 4) nos fazem perceber que mesmo diante desse pensamento predominante nas Ciências Sociais, o objeto de estudos sociais de gênero firmou-se e avançou continuamente ao longo de “quarenta anos de estudos de campo e de pesquisas teóricas e epistemológicas”. Neste processo, o cotejo dos resultados dos trabalhos empíricos tornaram-se prioridade, ao lado de um “processo de institucionalização multiforme(ensinos, equipes de

¹¹ Tal termo é resultante do jogo de palavras francesas *normales*(normais) e *mâles* (masculinos/as) usadas pelas organizadoras da coletânea.

pesquisa, redes, coleções de obras, revistas)”, os estudos de gênero franceses passaram a fazer parte de programas universitários integrados preponderantemente nas disciplinas de Ciências Sociais, sobretudo na Sociologia.

Paratanto, essas autoras organizaram a coletânea “Questões de gênero nas Ciências Sociais: Releituras críticas de Max Weber a Bruno Latour” (2014), congregando as análises críticas de especialistas, na maioria mulheres que lecionam em universidades francesas, canadenses, estadunidenses, suíças, e britânicas, as quais, fundamentadas na relação de obras eleitas pelos departamentos de sociologia dos programas universitários vigentes na França, trataram de esmiuçar grandes autores das ciências sociais, em que pesem todos do sexo masculino, salvo Hannah Arendt. Ademais, incluem-se também outros autores que, de algum modo ou de outro, registraram a evolução da sociologia na França.

A obra em epígrafe encontra-se agrupada em seis grandes divisões: No primeiro bloco temático, intitulado “estruturas, estruturação, práticas”, a abordagem recai sobre o lugar que Comte, Durkheim, Mauss, Lévi-Strauss, Bourdieu, Godelier, Giddens atribuem as mulheres ou as práticas das mulheres e dos homens situadas no processo de estruturação das sociedades.

No segundo bloco temático - “atores, saberes, regimes de ação” - , percebemos, mesmo que as mulheres e a divisão sexual marquem presença na obra de Parsons, Crozier, Touraine, Boudon, Ginzburg, Boltanski, Latour, resta patente a invisibilidade das relações de poder entre os sexos. Ora camuflada sob a noção da complementaridade dos sexos, como se constata em Talcott Parsons, ora na sobredeterminação e multiplicidade de atores, como visto em Bruno Latour, ou ainda no pressuposto do universalismo abstrato ou do sujeito neutro, como registrado em Raymond Boudon e Michel Crozier.

O terceiro bloco temático da coletânea trata sobre “Interações e produção da ordem social”. Do rol de autores analisados nesse bloco (Everett Hughes, Alfred Shchütz, Anselm Strauss, Howard Becker, Harold Garfinkel e Erving Goffmann) enfatiza a diversidade de pontos de vista e de experiências dos atores, que remetem para certa congruência com a perspectiva feminista. Contudo, apenas Erving Goffman e Harold Garfinkel, tocam diretamente sobre a questão de gênero em sua obra, ao passo que os demais rejeitaram por mera deliberação a temática de gênero. Observamos, igualmente, neste bloco, a concepção da academia no que diz respeito à inserção de uma perspectiva feminista que, ainda nos anos de 1960 e 1970, era apreendida como uma desfiguração da neutralidade científica.

O quarto bloco temático versa sobre “classes sociais”. É o momento em que se analisam os limites e os suportes dos teóricos da divisão da sociedade em classes: Marx, Engels,

Naville, Hoggart, Thompson debatem em torno da dominação masculina. Se, por um aspecto, suas teorias possibilitam levar em consideração as diferenças entre as mulheres a partir da própria concepção de classe; por outro, as diferenças de estatuto entre os sexos no interior da classe operária são anuviadas, ou mesmo desaparecem, consoante as críticas feministas ressaltadas por Laura Frader (2014,p. 430) em direção a Edward P. Thompson. Para certos estudiosos, a divisão sexual do trabalho seria um resquício pré-capitalista, para outros, essa variável é componente do capitalismo.

No quinto bloco temático da coletânea promove-se a relação entre “Progresso, racionalidade, dinâmicas do Ocidente”. São analisados autores como Max Weber, Norbert Elias, Philippe Ariès, Jürgen Habermas. Focalizamos na análise feita por Varikas (2014, p. 423-439) sobre Max Weber, com destaque nos tópicos “a gaiola de aço da racionalização capitalista” e “A senhora: uma mutação do sexo e do gênero das senhoras”. Na abordagem da “racionalização ocidental” e da “ética protestante” resta claro os influxos e a contribuição de Marianne Weber, a mais importante fonte inspiradora de Max Weber quando se trata da questão da mulheres.

Max Weber traça a minigenealogia da *senhora*, demonstrando que a gênese “masculinista e instrumental da tradição cavalheiresca do amor cortês”, concomitantemente colabora para a “sublimação da sexualidade bruta em um erotismo que se distancia do ‘ciclo orgânico’ para reinventar o amor sexual”. Decerto, a ‘senhora’ é parte da *genealogia política do gênero*, e também da *genealogia do sexo* da sexualidade como *processo de construção histórica e cultural do amor sexual*, delineado em ‘*Parenthèse théorique*’ (WEBER,1986).

No tópico “O amor sexual fora da gaiola” Varikas (2014, p. 436-437) vemos que esta genealogia é “uma das primeiras teorias da sexualidade como *construção social e cultural do desejo e do prazer*”. Aqui também é retratado de modo condensado a Sociologia Weberiana, a qual consignaou que “a racionalização exige o desenvolvimento das técnicas do controle do homem e do da natureza”. Neste prisma, o amor sexual, concebido como “‘a força menos racional e a mais imprevisível da vida’”, é assim convidado a entrar na gaiola de aço, mas é autorizado apenas para fins de procriação, contidos no casamento” (WEBER,1986, p. 26).

Varikas (2014, p. 439) consigna ao final do seu artigo que, diante do atrofiamento da lógica religiosa de origem, “a centralidade da sexualidade heteronormativa” é mantida, ao passo que as manifestações dos “desejos dissidentes” norteadas para prazeres não associados à procriação são “marginalizadas” ou silenciadas. Assim, o potencial subversivo dos desejos e dos prazeres não autorizados analisados ricamente M. Weber (2003, p. 252) assustam o século

XXI, no qual, os ‘especialistas sem espírito’ e os ‘gozadores sem coração’ orgulham-se de um grau de permissividade sexual jamais alcançado.

O sexto bloco (Crítica da modernidade) envolve autores como Georg Simmel, Karl Mannheim, Theodor Adorno, Hanna Arendt, Michel Foucault. Destaca-se o artigo de Riot-Stacey(2014) intitulado “Michel Foucault para pensar o gênero: sujeito e poder. É incontestado o influxo dos seus estudos para as teóricas de gênero, que passaram a edificar uma via crítica sobre a área a qual ele se dedicou, suas análises políticas da modernidade e sua visão acerca dos dispositivos de poderes desnudados das ideologias.

Em síntese, reputamos indispensável a reflexão sobre a referida coletânea porque se propõe a preencher uma importante lacuna ao retomar a essência sobre as mulheres. A articulista Holmstrom (2014) expõe sua própria compreensão do conceito de gênero, considerando que as feministas fizeram uso desse termo nos anos de 1960 e 1970 como forma de repensar a renomada máxima de Simone de Beauvoir ‘não nascemos mulheres, tornamo-nos’. Neste lastro, elas refutaram a noção tradicional consoante a qual o nosso sexo prescreve_ pela biologização ou pelo desígnios de Deus_ nossos traços psicológicos, que, por sua vez, nos levam a desempenhar alguns tipos de trabalho e realizar certos papéis sociais. Contrariamente a esta perspectiva, aquela articulista reitera que a divisão sexual do trabalho e os papéis sociais são mantidos pelas relações sociais de poder, *verbi gratia* (v.g), as leis, a economia, e até mesmo poder do homem na ótica familiar. Ela aduz que o gênero é edificado pelos vários rastros do processo por meio do qual tornamo-nos e concomitantemente somos uma mulher em uma dada sociedade, quais sejam: “as normas, as instituições econômicas e sociais, e os traços psicológicos determinados pela diferença sexual”(HOLMSTROM,2014, p. 344).

Cumpramos reconhecer que essa autora (2014,p.344) parte da análise dos elementos fundamentais da teoria de Marx que auxiliam na compreensão do gênero, como é o caso da sua metodologia, sua concepção de história como uma sucessão de modos de produção decorrentes das realções de classe, a desconstrução das hierarquias presumidas naturais, sua teoria da ideologia e sua estima pela autoemancipação. Quanto à metodologia de K. Marx, é seguro caracterizá-la como “social, relacional e holística”. Tais qualificações nos levam a consigná-la como mais adequada do que o liberalismo¹² para se entender o gênero em suas diversas perspectivas, sintetizadas a seguir.

¹² De acordo com o liberalismo, a sociedade é basicamente constituída por indivíduos independentes que ocupam várias relações entre si. Contudo tais relações não são inerentes aos indivíduos e, sim, relações acidentais e, por assim dizer, são ilusórias, pois para Marx(1976) elas refletem as relações atomizadas da sociedade capitalista, que, por conseguinte são representadas na natureza, como a teoria do contrato social.

A um, a metodologia de Marx é social porque os indivíduos são sempre impregnados pelas relações sociais complexas, sendo que cada sociedade é somente o somatório dessas relações particulares. Por conseguinte, os seres humanos são intrinsecamente interdependentes, sendo que “a produção e a reprodução humanas são sempre, ao mesmo tempo, biológicas e sociais” (MARX; ENGELS, 1976, p.28). Sarcasticamente, esta interdependência se acentua mais ainda no capitalismo.

A dois, a metodologia de Marx permite entender a sociedade, pois como pontuamos anteriormente, é mais apropriada do que o liberalismo para se conceber o gênero, vez que este é um conceito essencialmente relacional, porquê o “papel da mulher” é determinado em contrapartida ao papel dos homens balizado como a norma. Tais papéis não são acidentais para os indivíduos, sendo possível compreendê-los apenas em forma de relações de poder. Por esta perspectiva, e, em que pese o trabalho de cuidar (*care taking*) feito pelas mulheres em todas as sociedades, evidencia a esdruxula noção de que uma sociedade é constituída essencialmente por indivíduos “independentes”. A interdependência humana é de ordem material e prática, sendo que as relações homens-mulheres são verdadeiramente humanas, a partir do momento em que o outro ser humano nessa qualidade vir- a- ser uma necessidade para o ser humano, afinal, “o ser humano em sua existência mais individual e, ao mesmo tempo, um ser social”. (MARX,1996, p.143).

A três, a teoria holística dos modos de produção formulada por Marx nos fornece substrato para compreendermos a constância do gênero. A dinâmica própria do modo de produção capitalista propicia o desenvolvimento das forças de produção, permitindo aos donos do capital crescerem o grau de extração da mais valia. Marx privilegia a abordagem das relações de classe, considerando-as como modelo para a compreensão das outras causas. Holmstrom (2014,p. 347) corrobora que,

Essa perspectiva teórica geral apresenta um interesse para o gênero sob diferentes aspectos. O ponto mais importante é que ela mostra que as hierarquias pretensamente naturais não o são, mas que elas são social e politicamente construídas e conservadoras do poder. As hierarquias particulares surgem durante algumas fases da história em condições sociais e materiais específicas, e desaparecem em condições diferentes. Isto vale para o gênero, mas também para as relações de classe. (HOLMSTROM, 2014, p. 347).

É possível articular esse posicionamento à “escravidão latente”(MARX,1976, p.17) que configurava a família, sustentada na dominação dos homens sobre o trabalho das mulheres e de seus filhos. Com sobras de razão, consideramos como essencial compreender essa relação impertinente para fundamentarmos a pesquisa em tela, de modo que incursionaremos, no

próximo capítulo, pela análise da relação entre a dimensão familiar e o trabalho doméstico. Estas esferas, embora reconheçamos os avanços, ainda representam as principais ataduras que impedem as mulheres de sair para estudar e trabalhar.

SEÇÃO II - DA DIMENSÃO FAMILIAR E DA RITUALIZAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO

O *habitus* das mulheres é globalmente associado a seu lugar no mundo doméstico e na família, sua pertença ao mundo público do trabalho ou da formação parecendo não poder constituir uma fonte de transformação de seu *habitus* (DEVREUX, 2014, p. 92).

Nesta seção damos ênfase à perspectiva categórica de família como uma das que iluminam as reflexões críticas das relações de gênero, de tal modo que enfraquece qualquer tentativa de restringi-la a uma delimitação universal em sua definição. A história que assinala a elaboração do conceito de família, sustentado em discussões teóricas e pesquisas empíricas em percurso desde o século XIX, informa precisamente os limites das interpretações das correntes analíticas que pretendiam irradiar sobre essa categoria um ideário de unicidade, atualmente bastante polêmico.

2.1 Da família patriarcal à estrutura atual

No decurso dos anos, os limites das construções teóricas e empíricas foram desanuviadas, encorajando os estudiosos contemporâneos a forjarem novas possibilidades de análise. As intenções continuamente retomadas de compreensão do conceito de família, tanto na literatura internacional quanto na criação acadêmica nacional, apresenta-se como fruto de um extenso debate suscitado por distintas vertentes das Ciências Humanas. O elenco de obras escritas acerca da família reforça a indicação de que o referido conceito distancia-se das fronteiras estáticas, universais e definitivas largamente creditadas por “linhas teóricas tradicionais sobre família”. (NADER; RANGEL, 2015, p. 233). É exatamente por sua gênese dinâmica, diante do acompanhamento do movimento da história, com suas fundamentais transformações em seu âmago, que justifica-se todo o cerne da reflexão sobre a ideia de família e a reelaboração da ideia que temos dessa instituição, sem desconsiderar todo o subsídio teórico antecedente.

Os estudos anteriores sobre família indicam que, em meados do século XIX, os precursores teóricos, provenientes do âmbito da filosofia e da antropologia, repeliram a supremacia da noção de que “família era uma instituição natural e generalizada”. O rompimento desse paradigma funda-se nos trabalhos realizados por “Henry Morgan, Jacob Bachofen e Friedrech Engels”, os quais elevaram a família à categoria de “objeto de estudo da ciência” (NADER E RANGEL (2015, p. 233). Até o começo da década de 1860 era impensável cogitar-

se uma história da família. As ciências históricas da época, sob a égide do forte legado dos “*Cinco Livros de Moisés*”, disseminavam, pormenorizadamente, o modelo patriarcal de família como o mais o mais remoto.

Adverte-se que Engels ([1884, Prefácio à segunda edição ,1891], 1984, p. 7), na obra *A Origem da Família, da Propriedade e do Estado*, considera que o estudo da história da família principiou-se, com efeito, no ano de 1861, com a obra *O Direito Materno*, de autoria de Bachofen. Em apertada síntese , extrai-se que 1) na era primitiva os seres humanos viviam em estado de promiscuidade sexual; 2) essa situação de *per si* tornava impossível assegurar, precisamente, a paternidade; 3) Coube às mulheres, na condição de mães, alçarem ao status de únicos genitores conhecidos de suas crias, desfrutando da mais elevada estima e reverência, que, consoante Bachofen atingiu o ponto de um domínio feminino absoluto; 4) A transição para a monogamia recaía na violação de uma lei religiosa antiga, asseguradora de que a mulher deveria ser castigada, ou cuja complacência se reparava com a possessão da mulher por outros homens, por certo tempo.

Com lastro em numerosos fragmentos da literatura clássica antiga, sobretudo a grega, encontrados por Bachofen (1861) o autorizam a afirmar que a transposição do heterismo à monogamia, bem como do direito materno para o paterno foi um processo decorrente do “desenvolvimento das concepções religiosas”, com a inserção de deuses novos (novas ideias) no grupo dos deuses tradicionais (velhas ideias), sendo estes desprestigiados paulatinamente, em detrimento daqueles. Bachofen embasa-se na tragédia grega de Oréstia de Ésquilo, apresentada em Atenas em 458 a.C.



Figura 7 - O remorso de Orestes (1862), de William Adolphe Bouguereau (1825-1905).
Disponível em : http://artetudomais.com/2015/01/06/A_cesso_em_14.nov.2018.

Trata-se de uma trilogia representando: 1) O assassinato de Agamémnon, rei de Argos, ao retornar da guerra de Troia, pela sua mulher Clímenestra ; 2) o assassinato de Clímenestra por Orestes (filho desta com Agamenon), vingador da morte do pai ; 3) a expiação (remorso) de Orestes atazanado pelas Erínias, demônios protetores do direito materno, apesar da proteção dos deuses (Apolo e Palas Atena) e a sua absolvição pelo tribunal de Atenas.

O resultado do julgamento do caso Orestes (deus novo) e Clímenestra (deusa velha) dá empate. Neste caso, mandava a lei que se decidisse em favor do réu (*In dubio pro réu*). O voto de minerva foi dado por Atena, presidente do Tribunal. No direito materno, o crime de matricídio era considerado como o mais grave e sem perdão, dentre todos. A absolvição de Orestes serve para demonstrar que Bachofen, assim como Ésquilo, credibilizavam às divindades (Erínias, Apolo e Palas Atenas) “o milagre de derrubar o direito materno e substituí-lo pelo paterno”(ENGELS,[1891, prefácio], 1984, p. 9).

Outra obra que embasou-se Engels foi *A sociedade Antiga* (MORGAN, 1877), de quem recepciona as seguintes formas de casamento e suas correspondências aos estágios da evolução humana: “Ao estado selvagem corresponde o matrimônio por grupos; à barbárie, o matrimônio sindiástico; e à civilização corresponde a monogamia com seus complementos: o adultério e a prostituição.” (ENGELS[1891],1984,p. 81).

A família sindiástica representa a delimitação entre a Barbárie e o Estado, vindo a modificar toda concepção de família e poder feminino. As riquezas produzidas ao longo da vida do homem tinham aumentado bastante, mas estas riquezas eram repassada aos descendentes genéticos da mulher, excluindo-se os filhos dos homens. À proporção que crescia a riqueza do homem, este passou a ter papel mais importante na família do que a mulher. Ele passou a desejar a reversão da ordem de sucessão tradicional em prol dos filhos, propugnando pela extinção da vigente filiação segundo o direito materno. E foi isto que se sucedeu: “foi estabelecida a filiação masculina e o direito hereditário paterno (MAX, ENGELS, LENIN, 1980,p. 15).

Esse descarrilamento do direito materno é considerado como a “grande derrota das mulheres (ENGELS,[1891], 1984, p.61) por tê-las reduzidas a objetos do prazer masculino, mero depósito de reprodução, sem direitos. Essa transformação é o ponto chave da evolução da família Sindiástica para a Monogâmica. Daí a importância da seguinte ilação:

O primeiro antagonismo de classe que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia e a primeira opressão de classe coincide com a opressão do sexo feminino pelo sexo masculino. A monogamia, foi um grande progresso histórico, mas ao mesmo tempo, ela abre, ao lado da escravatura e da propriedade privada, a época que dura ainda hoje,

onde cada passo para frente é ao mesmo tempo um relativo passo atrás, o bem-estar e o progresso de uns se realizam através da infelicidade e do recalçamento de outros. (MAX, ENGELS, LENIN, 1980, p. 22-23).

Alambert (1983) recepcionou as críticas suscitadas por Morgan e Engels, corroborando que “nas sociedades primitivas o controle sempre foi praticado pelos homens, visto que “No sistema matrilinear a autoridade pertencia ao irmão da mulher e ao tio materno, enquanto que no patrilinear pertencia ao pai e ao marido.” Porém, ela relativiza tal assertiva ao afirmar que “nem a tese do matriarcado total, nem a equivalência da descendência matriarcal com uma posição de predomínio social da mulher foram confirmadas pela pesquisa moderna”. (ALAMBERT, 1983, p. 35).

O principiar do patriarcado (de *pater*= pai e *archos*=domínio) é sinalizado pelo momento em que ocorre maior valorização do trabalho do homem em relação ao da mulher, cuja enxada primitiva foi deixada de lado. A sociedade comunal primitiva se esfacela, diante do “desenvolvimento da técnica, do uso de metais, da acumulação nas mãos de alguns e do surgimento do comércio (ALAMBERT, 2004, p. 28). A sociedade passa a se estruturar em classes, ensejando o início do patriarcado. Em sua gênese a palavra família correspondia apenas aos escravos. ENGELS([1891],1984, p. 61) adverte que “*Famulus* quer dizer escravo doméstico e *família* é o conjunto dos escravos pertencentes a um mesmo homem”. Porém , em que pese o padrão da família romana, observamos que,

Nos tempos de Gaio, a *família* ‘*id est patrimonium*’ (isto é, herança) era transmitida por testamento. A expressão foi inventada pelos romanos para designar um novo organismo social, cujo chefe mantinha sob seu poder a mulher, os filhos e certo número de escravos, com o pátrio poder romano e o direito de vida e morte sobre todos eles. (ENGELS,[1891], 1984, p. 61).

Da análise de tal contexto, extraímos que a família patriarcal representa o primeiro resultado da implantação do poder exclusivo dos homens, caracterizando-se, essencialmente, pela agregação dos escravos e o domínio paterno, considerados como patrimônios. Por isso, torna-se oportuno analisarmos o patrimonialismo como um braço da família patriarcal, no tópico subsequente.

2.2 O patrimonialismo como sustentáculo da família patriarcal e da dominação masculina

O tema dessa subsecção põe em relevo que a família patriarcal tornou-se a instituição, a partir da qual se irradiavam os antagonismos que se repercutem na sociedade e no Estado. A amplitude do domínio do homem sobre a mulher e filhos (meios de reprodução), além das terras (meios de produção) já sinalizava uma forma de patrimonialismo assegurada pela tradição. A dominação tradicional assenta-se na “crença cotidiana na santidade das tradições vigentes desde sempre e na legitimidade daqueles que, em virtude dessas tradições, representam a autoridade” (WEBER, 2000, p. 141). Corrobora-se que a gênese do regime patrimonial deve ser pesquisada no deslocamento do patriarcalismo doméstico da grande família.

Para organizar o caos social, Weber (1949, p. 104) elabora os *tipos ideais*, definidos como constructos conceituais que tomam como referência o material social ou histórico, porém sistematizados, concomitantemente, com os traços essenciais do fenômeno estudado e, congregados em uma noção coesa, não encontrada na forma pura (*ideal típica*) na realidade. Portanto, a abstração do tipo ideal não tem o desígnio de estabelecer uma lei geral e, sim a compreensão do que existe de singular no fenômeno concretamente examinado. As três formas ideais típicas de legitimação da dominação “carismática”, “tradicional” e a “racional/burocrática” não são encontradas jamais no estado puro, pois o que se vê na realidade é uma articulação, uma mescla ‘impura’ entre tais formas. Por conseguinte, a medida em que o fenômeno se aproxima ou se afasta de sua manifestação típica, é possível identificar e selecionar os aspectos singulares, que interessam à explicação que se busca. Portanto é a “consciência dessa impureza que abre a possibilidade de não reificar¹³ a realidade sócio-histórica” (Varikas, 2014, p. 425).

Willems (1985, p.257) reforça que o patrimonialismo como tipo de organização política estabelece relações subordinativas que são determinadas por dependência econômica e por sentimentos tradicionais de lealdade e respeito dos governados pelos governantes. No Estado patrimonial, as relações políticas são senhoriais, porém limitadas pelas imposições da lei de reciprocidade, consistentes na prestação de serviços dos governados aos governantes, e na proteção que estes oferecem aos súditos. Oportuno chamar atenção para as três “disfunções

¹³ Na acepção filosófica significa .a redução do ser humano a valores meramente materialistas. Outro significado é o de transformação de algo abstrato em algo concreto. Também significa o ato ou o efeito de tratar ou considerar como coisa(coisificação. Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, disponível em <http://www.priberam.pt/dlpo>. Acesso em 28. Abr.2016.

atávicas” (BARROSO, 2017) que assinalam o itinerário do Estado brasileiro: o patrimonialismo, o oficialismo e a cultura da desigualdade. O patrimonialismo espelha a maneira como se processavam as relações políticas, econômicas e sociais entre o imperador e a sociedade portuguesa, em geral, e os colonizadores do Brasil, em especial. Costa, H. (2005) na obra *As Mulheres e o Poder na Amazônia* insere a categoria do patrimonialismo como sustentáculo da sociedade patriarcal. Ela constata que,

Ao ser criada a Universidade Livre de Manaus em 1909, cerca de quinze mulheres assinaram a ata de fundação. [...] tratava-se de mulheres da elite que estavam acompanhando seus respectivos maridos ou pais, num evento tão significativo. Na ata consta que o coordenador da reunião, por deferência solicita que todos os acompanhantes dos convidados assinassem também a ata. Isso demonstra um grau de coesão entre membros da elite que certamente interferia também na troca de favores. (COSTA, H. 2005, p. 265-266)

Por esse prisma, a silente capacidade dessas mulheres de tirar proveito dos privilégios de classe para, ao menos de modo parcial fugirem dos papéis de gênero bem demarcados, impediam o aparecimento da solidariedade feminina e embargava a organização para a transformação. A essas alturas, não havia questão alguma que associassem as mulheres no Brasil acima da enorme divisão de classes, a exemplo do que ocorreu com as sufragistas norte americanas, ou que subsidiasse algum movimento de massa para combater o privilégio masculino.

A acentuada estratificação hierárquica da sociedade brasileira igualmente prejudicava a igualdade de gêneros de formas variadas e bastante indelévels. Vimos que a hierarquia racial permaneceu posteriormente à abolição da escravatura no Brasil devido a renitente força de um sistema de relações sociais altamente personalista, sendo que os preconceitos raciais da elite ocultavam eficazmente quaisquer ameaças da população negra livre, além de diminuir o receio da elite.

Por esse mesmo raciocínio, essa personalização do poder também possibilitou que a classe dirigente masculina brasileira cedesse maior igualdade do ponto de vista legal às mulheres, sobretudo às mulheres alfabetizadas ou das classes privilegiadas porque não temiam qualquer grave perigo à dominação masculina. Dito de outro modo, esse igualitarismo formal foi inoperante para a contestação e enfrentamento aos fundamentos sexistas contidos no subterrâneo cultural ou para operar qualquer mudança nos costumes. Aquelas que ousaram a não fazer condescendência ao talante dos homens, como por exemplo Patrícia Galvão, a Pagu, e Maria Lacerda de Moura foram fortemente hostilizadas. Tamanha rejeição imposta da tradição da família patriarcal no Brasil debilitou-as física e mentalmente.

Esses estudos retrospectivos assinalam de modo central ou paralelos e próximos os fundamentos do tema da nossa pesquisa. Nos fazem entender que a família passou a ser traduzida como “uma instituição social e histórica, cujas as estruturas e funções são determinadas pelo grau de desenvolvimento da sociedade global” (BRUSCHINI, 1990, p. 34), cujas discussões teóricas convergiram, posteriormente, para descortinar como a família evoluiu no passado, seu comportamento no presente e os modos recepcionados por esse grupo social no futuro.

É válido registrar que a teoria da instituição família, teve como primeira grande contribuição a divulgação da obra de Freud que situou a família como tema central. Disseminada em vários trabalhos, a reflexão acerca da família constituiu um “plano coeso de análise no conjunto de seus escritos, fundamentando em muitos aspectos a teoria psicanalítica por ele formulada” (NADER; RANGEL, 2015, p.234). Tamanha importância dos escritos freudianos impactaram profundamente o pensamento científico posterior, de modo tal que, em atenção às mudanças ocorridas no conceito de família insito no contexto histórico brasileiro, Bruschini (1990, p.5) não titubeou em declarar que “Depois de Freud, os estudos de família não podem mais analisar as relações familiares sem levar em conta o nível psicológico das relações sociais” que são processadas em seu âmbito.

Tomando-se como substrato as reinterpretações empreendidas por Ariès (1978) e Poster (1979) sobre a obra de Freud, é possível denotar-se que o resultado dos estudos freudianos acerca da apreensão do que é família, baseou-se na análise dos laços e da vivência emocional como indicador que responde pelas relações sociais no contexto de toda a estrutura familiar. Aqueles autores depreendem que a dimensão psicológica das personagens que formam esse grupo social mostrou uma gama de conflitos, de disputas, de hierarquias e relações de força que anteriormente eram invisíveis ou não muito valorizadas. Destacam também que, a teoria freudiana sobre família foi fundante para as argumentações acerca da conceituação científica do modelo de família nuclear moderna, como veremos mais adiante.

No panorama brasileiro, posteriormente à primeira Guerra Mundial (1914-1919) as mulheres repentinamente começaram a surgir na imprensa. Elas passaram a estampar as capas de revistas com modelitos importados do estrangeiro, que traduziam o que se tinha de mais moderno. Por toda parte via-se anúncios que veiculavam os corpos das mulheres como atrativo de vendas de produtos, tirando-se proveito das suas ansiedades para incrementar essas vendas. Sobreveio uma avalanche de literatura normativa que formatava seus novos “deveres”

como esposas, mães e donas de casa, além de instruírem minuciosamente como elas deveriam atender as exigências em aceleração, como podemos conferir na citação abaixo:

Romancistas e críticos sociais conseguiam renome comentando o comportamento das mulheres ‘modernas’ e o a fato de as distinções entre gêneros estarem se esbatendo. Educadores, médicos e psiquiatras faziam suas carreiras definindo e procurando implementar padrões modernos de educação e saúde femininas, juristas lutavam (na imprensa comum, bem como em periódicos jurídicos e nos tribunais) para definir e defender a honra sexual das mulheres e ‘civilizar’ o amor passionai que, com demasiada frequência(*sic*), resultava em crimes sangrentos. A imprensa marrom prosperava, apresentando relatos sensacionalistas de crimes passionais e detalhes voyeurísticos de vidas privadas escandalosas. Revistas policiais gastavam muita tinta na denúncia do modo de vida e do comportamento das ‘moças modernas’ e outras mulheres ‘degeneradas’ do Brasil. (BESSE, 1999, p. 1)(Grifos da autora).

No âmbito trabalhista, os sindicatos intentavam demandas por leis protetoras, sendo que o Ministério do Trabalho se responsabilizou pela definição e regulamentação do emprego apropriado às mulheres. Os demais órgãos governamentais elaboravam mais mecanismos de prevenção contra a desagregação e devassidão da família. As feministas tiveram atuação exitosa ao pressionarem o Congresso Nacional para obterem o direito ao voto. As várias e crescentes associações religiosas católicas leigas impunham aos devotos o dever de observância aos modelos conservadores de família cristã fornecidos pela igreja. Diante desse contexto, Besse (1999, p.2) afirma que em meados da década de 1910 até a década de 1930 os debates acerca da redefinição dos papéis de gênero ganham grande proeminência em atenção a “questão da mulher” e a respectiva “crise da família”.

Nessa ambiência, as mulheres pertencentes às classes urbanas das camadas médias e altas, oportunamente, souberam tirar proveito das mudanças em curso nessa sociedade com franca expansão da economia urbano-industrial. Elas alargaram a sua participação social, inserindo-se na esfera pública na condição de consumidoras e alçaram lugar nas escolas e profissões, antes vedadas a elas. Estas camadas conseguiram articular organizações feministas para conquistar direitos jurídicos e civis e, *pari passu*, sua consciência se modificava. Passaram a vociferar mais intensa e publicamente do que antes sobre seus descontentamentos com sua posição social. Elas refutavam, cada vez mais, os significados tradicionais da natureza feminina, denunciavam os abusos de poder masculino que ocorriam interna e externamente à família e perfilhavam modas e hábitos modernos considerados indecorosos.

A *expertise* das mulheres nessa época foi a de perceber que enquanto a imprensa usava suas imagens para incrementar as vendas de mercadorias, elas usufruíam desse mesmo canal para expressar suas decepções, opiniões e demandas, comunicando-se entre elas. Por sua vez,

a obstinação com os papéis, os comportamentos e consciência dessas mulheres era produto das tensões acirradas e divulgadas no seio das elites urbanas em ascensão, no que se refere à aceleração e à desorganização advindas das transformações socioeconômicas.

Em síntese panorâmica, vimos que o contingente de imigrantes europeus e das migrações do meio rural para o urbano provocados pela abolição da escravatura (1888), o aumento urbano estrondoso, as alternâncias econômicas repentinas, o aprofundamento do conflito entre as classes e a inserção de novas ideologias, tanto da esquerda política como do feminismo, fizeram com que a concentração do poder nas mãos da oligarquia rural tradicional se esfacelasse, bem como a legitimidade do governo republicano (República Velha:1889-1930) que ela mantinha sob suas rédeas. Por tudo isso, Ruy Barbosa (1956, p.58-59) conferenciou em 1919 que o medo disseminado no seio das classes intelectuais e profissionais brasileiras era de que o mundo todo e, particularmente o Brasil, estavam próximos da “anarquia”. Para este jurista o perigo não era a “revolução” e sim, a “dissolução”.

Por essa linha de intelecção, os profissionais urbanos, independentemente de suas posições político-ideológicas (reformistas ou conservadores) se congregavam em torno dos mesmos melindres de classe quanto à política tradicional e a exclusão da elite ruralista do cenário brasileiro, assim como os temores no que tange às consequências desarticuladoras do movimento de massas populares. Decerto que, as distinções entre esses profissionais urbanos, em sua maioria constituída por homens, propendiam consequentemente para a falta de confiança das mulheres modernas e para o embate sobre a real igualdade de gênero.

No interregno das décadas de 1920-1930, no intento de se fortalecer a *Ordem* e o *Progresso*, a comunidade profissional e intelectual do meio urbano brasileiro pretendia restaurar a família e ascendê-la - colocando as mulheres no centro irradiador - como a instituição social fundamental, apta a implementar a modernização econômica e a manutenção da ordem social no país. Valendo-se de diplomas de formação educacional de grande influência, essas comunidades confrontavam as tradições antiquadas da oligarquia rural brasileira e, concomitantemente buscavam firmar a sua própria autoridade em cima das camadas populares do Brasil.

Com a crescente laicização do pensamento, os modernizadores urbanos propugnavam que o progresso se daria pela adaptação das novas teorias científicas eurocêntricas à sociedade brasileira. A década de 1920-1930 foi marcada fortemente pela eugenia, teoria concebida como “ciência” e, ao mesmo tempo, como movimento social que visava o melhoramento da raça, intensificando a reprodução como meio de tirar o país da decadência e da sua degenerescência.

A perspectiva racionalista e secular dos defensores da eugenia preconizava a reprodução higiênica, a puericultura e a educação eugênica. Por mais que, na maioria das vezes, esses temas fossem de encontro aos interesses dos grupos católicos, guardiões dos dogmas da igreja, todos concordavam entre si sobre o papel elementar que cabia às mulheres: o de esposa e mães. Além do mais, todos estavam convencidos de que a reabilitação do país, bem como o seu futuro em potencial estava subordinada à transformação moral e física de cada família brasileira.

Não podemos esquecer que o ano de 1930, após a grande depressão mundial, a oligarquia cafeeira do Brasil sucumbiu. A perda do seu poder político favoreceu a implantação de um governo de coalizão entre os membros das oligarquias rurais desprestigiadas durante a República Velha, os setores médios urbanos, os intelectuais, os nacionalistas e os jovens militares. Esta aliança partidária foi liderada por Getúlio Vargas que alçou ao poder pela via do golpe militar, tornando-se presidente provisório (1930-1937), presidente constitucionalmente eleito pelo Congresso (1934-1937) e ditador (1937-1945). Inegavelmente, Vargas foi uma ancoragem relevante nessa travessia histórica, como reiterado a seguir:

A força persistente da tradição patriarcal do Brasil estava manifesta na imagem cuidadosamente cultivada e extremamente impositiva do presidente Vargas como ‘pai dos Pobres’. Ele era um pai atualizado_ sempre sorrindo, não circunspecto, acessível, não distante, à vontade, não formal e disposto à inovação moderada, não cegamente amarrado à tradição. Mas, era também uma figura paterna viril, cuja legitimidade apoiava-se e se fortalecia em pressupostos a respeito do ‘caráter natural’ da hierarquia social e, pois, da necessidade da autoridade paterna (masculina e de classe alta)[...] Porém, se a classe operária urbana obteve benefícios materiais generosos e as mulheres receberam ‘proteção’, esperava-se _ e, de fato exigia-se_ que, como beneficiários, conhecessem o seu lugar e ali permanecessem. (BESSE,1999, p. 226). (Grifos da autora).

Esse paternalismo de Vargas foi uma ferramenta fundamental e eficaz para engendrar a figura do pai. Habilmente, driblando resistências, revestia o processo político com um véu de sentimentos familiares íntimos, como por exemplos, afeição, confiança, amor, lealdade, dentre outros, que auxiliavam a dissimular as renitentes exploração e dependência. Por mais que a classe operária e as mulheres tenham progredido, os princípios do privilégio de classe e do prerrogativa masculina se solidificaram. Vimos que o fato de as mulheres terem obtido o direito ao voto, conseguido ingressar na educação superior e prosseguirem nas carreiras profissionais, como trataremos mais detalhadamente nos próximos capítulos dessa pesquisa, promoveram a modernização dos papéis de gênero, sem, contudo, propiciar a democratização entre os sexos.

Os novos papéis femininos só puderam ser incorporados nas tradições patriarcais desde que os mesmos fossem racionalizados como um prolongamento para o âmbito público das capacidades inatas das mulheres. Não visavam emancipar esta categoria da dependência mental, emocional ou econômica em relação ao universo masculino. Com efeito, os novos papéis femininos eram uma ilusão de ótica, vez que tais papéis dissimuladamente as mantinham subordinadas aos homens, reforçando e perpetuando a dominação masculina.

Os discursos de emancipação das mulheres no interior da pequena elite urbana e das classes médias em ascensão causavam pavor tanto nos homens conservadores como nos reformistas, os quais advogavam que era preciso consolidar o padrão de família burguesa. Como defensores da moralidade pública, eles temiam o fim do amor, a diminuição da autoridade e da responsabilidade das mulheres e, por que não o receio do fim da divisão sexual do trabalho?

Recapitulamos que o aumento acelerado das liberdades urbanas para as mulheres da camadas médias, aliado à reprodução das imagens do cinema estrangeiro da mulher melindrosa e sensual e da mulher jovem, trabalhadora e independente assustavam o poderio masculino e possivelmente a maioria das mulheres também, colocando em risco os valores familiares e a própria ordem social. Nos jornais e revistas as charges espelhavam o mundo desordenado, de cabeça para baixo, por meio do escárnio da masculinização das mulheres e a feminização dos homens, como é mostrado na caricatura da mulher profissional quando sai para trabalhar, no ano de 1926. Vejamos:



Figura 8 - “A Mulher Pode Tanto como o Homem”

Fonte: in Revista A Cigarra (14: 273[15-31] de março de 1926, p. 44-45)

Essa imagem era veiculada como forma sutil de bradar pela volta ao estado normal das coisas e da hierarquia social. A permanência desta hierarquia e/ou moralidade atrelava-se as oposições binárias entre as classes e entre os sexos. Romper estas oposições colocava em perigo todo o sistema de poder. Qualquer novo discurso formulado pelas mulheres que envolvessem temas como direitos individuais, suas capacidades de ser agente, de conduzir seu próprio rumo, ou temas sobre a moralidade sexual e as relações entre os gêneros eram rechaçados e configuravam-se questões políticas de grande notoriedade.

A elaboração de políticas públicas no que se refere as relações entre os gêneros e as relações de classe não tinham qualquer neutralidade, sobretudo a partir da subida de Vargas ao governo na época de 1930. O que se viu foi a forte guinada da agenda governamental atuando mais incisivamente na redefinição do sistema de gêneros, mediante a implantação de currículos educacionais, das chances de emprego, das atuações públicas, das obrigações familiares, do comportamento sexual e dos aspectos apropriados aos homens e as mulheres, como forma de se conciliar as reivindicações dos empregadores pela mão de obra feminina, as intentadas demandas pela igualdade das mulheres e o apelo social mais amplo de utilização das mulheres e a da família como mecanismos que viabilizavam seguramente a reprodução social.

Depreendemos que as demandas econômico-sociais em transformação dessa época oportunizaram às mulheres das classes altas e médias o acesso à educação superior e possibilidades de emprego remunerado. Nas décadas de 1920-1930, o contexto brasileiro assinalava a presença de uma minoria de notáveis médicas, advogadas, escritoras e artistas mulheres, além de algumas engenheiras e cientistas. Grande número de mulheres da classe média angariaram satisfatoriamente bons novos cargos em escritórios criados pelo aumento do setor de serviços.

Essas janelas de oportunidades criadas para as famílias urbanas de nível médio proporcionaram a diminuição da carga valorativa do trabalho doméstico das mulheres, a redução das taxas inflacionárias e a necessidade cada vez maior de dinheiro. Tais fatores fizeram com que o trabalho assalariado feminino fosse encarado de modo mais favorável e amortizavam a tensão social, desde que: a) não ofendesse a reputação das mulheres, b) não as relacionassem com as trabalhadoras de cargos sociais inferiores, c) não atingissem a sua feminilidade, d) não concorressem diretamente com os homens, muito menos que desequilibrassem a estabilidade do lar comandado pelo homem. Sem embargo, essas prescrições inibiam aspirações individuais ou vedavam as oportunidades reais para que as mulheres se tornassem independentes economicamente.

Verificamos que no final da década de 1930 e início da década de 1940 houve um decréscimo da preocupação pública no que tange à transformação dos papéis de gênero, à moralidade sexual e à organização da família. Algumas das hipóteses que fundamentam estas mudanças seriam as seguintes:

A um, inferimos que os ganhos obtidos pelas mulheres que participavam interna e externamente do movimento feminista organizado, provavelmente teriam desgastado paulatinamente o público a favor do ativismo feminista. Não obstante as reformas mais fundamentais e estruturais terem ficado só no papel, o golpe do Estado Novo (1937) minou os acessos aos debates e à movimentação política, diminuindo as esperanças e amenizando os receios do alcance de maiores conquistas femininas.

A dois, devido os meandros da desmobilização da classe operária urbana por meio da incorporação e organização dos sindicatos pelo ente estatal, e a tranquilidade dos operários propiciada pela legislação trabalhista paternalista, como já comentamos, permitiram à classe dirigente urbana reduzir o seu temor da desordem social. Do mesmo modo, vimos diminuída a necessidade premente de controle sobre as mulheres e sobre a família como viga mestra da estabilização social e da moral. Ademais, caso se fizesse necessário se poderia recorrer ao séquito de tecnocratas da burocracia estatal em expansão.

A três, os homens urbanos que se modernizavam contribuíram para o esgarçamento do poder da antiga ordem, promovendo as mudanças de gênero úteis aos seus interesses, com vistas a inserir o Brasil no cenário dos países considerados modernos e progressistas, auferindo suas vantagens por meio desta maneira mais eficaz de dominação masculina.

Vimos que o lastro da teoria freudiana de família moderna, pautada no casamento, na filiação e na noção de amor romântico, levou o pensamento sociológico, pelo viés da corrente funcionalista, a promover a sistematização do conceito universal de família que orientou parcela significativa da elaboração quanto a essa temática até os anos de 1980. O paradigma nuclear propalado pelo funcionalismo extirpou do seu corpo teórico qualquer combinação familiar que se adequasse aquele constituído por um pai, uma mãe e os filhos provenientes desta relação conjugal. O acesso a uma sociedade moderna industrializada fez a família deslanchar para uma transformação significativa na sua constituição: paulatinamente, as unidades domésticas foram suplantadas por núcleos mais restritos de convivência familiar.

Essa mudança foi auxiliada, dentre outros modos, por uma circunscrição mais exata entre as funções recepcionadas por homens e mulheres no seio familiar. Com isso, a família passou a ser configurada como “unidade doméstica harmônica, privada e independente”, devido

a essa diferenciação de papéis masculinos e femininos. “A nova dinâmica doméstica funcionou por intermédio de uma moral biológica que naturalizava a mulher como mãe e protetora do lar e o homem como agente de autoridade e único provedor das condições materiais de subsistência. (NADER; RANGEL,2015, p. 235).

O olhar sobre a vertente do funcionalismo no Brasil foi capitaneado por Gilberto Freyre (1930) e Antônio Cândido (1951) estudiosos da família patriarcal e suas mudanças. Com base nestes autores, até os anos de 1970, preponderou nas pesquisas acerca de família no Brasil o modelo de família patriarcal grande, sobretudo como Freyre prelecionou na obra *Casa Grande e Senzala*, na década de 1930, donde se faz a ilação de que a unidade doméstica da família patriarcal foi lapidada pela introspecção e convicção de um modelo referendado de família no Brasil que marginalizou e anulou outras formas de arranjo familiar. A utilização recorrente do referido modelo, só foi relativizado no Brasil, a partir da década de 1980 com os estudos de Correa (“Repensando a família Patriarcal Brasileira, 1982) e Samara (“A família brasileira”), 1986).

Anterior ou simultaneamente às reflexões dessas autoras, no panorama mundial despontavam autores que passaram a escavar a noção estrutural e universal de família difundida pelo funcionalismo. Ariès (1978) deixando de lado uma explicação evolucionista e linear, criou uma análise acerca da família com suporte nas transformações da estrutura emocional e psíquica dos membros familiares. Apesar da sua obra “*História Social da Criança e da Família*” (1978) ter focado no advento da infância como categoria social, seus estudos sobre a consolidação da família moderna, por volta do século XVIII, repercutiram na compreensão de que ambos os conceitos _família e infância _ eram noções historicamente construídas.

Essa ideia propugnada por Ariès é importante por auxiliar no conhecimento da história social, caso fossem analisadas as estruturas emocionais da vida cotidiana dos vários tipos de família, e não apenas o modelo nuclear, tomando-se sua análise em nível psicológico. Por esse prisma também enveredou Poster (1979) ao mostrar que a família como o primeiro grupo social de pertencimento é local onde o indivíduo acha segurança emocional e aprende a forjar seus sentimentos. Contrariamente, da perspectiva da normatização de leis e costumes, a família igualmente absorveu o status de um lugar permeado de conflitos e ambiguidades, um lócus de recorrente coação social e psíquica.

Em prol dessa noção os pensadores da Escola de Frankfurt foram ousados ao revelarem que a família é uma agência reprodutora de ideologias conservadoras. Para eles, família é “o lugar de adestramento para a adequação social, onde a criança aprende a relação burguesa com

a autoridade e internaliza a submissão”. (NADER; RANGEL, 2015, p. 236). Contudo, a partir da família poderia, igualmente, advir as mudanças fundamentais para a autonomia dos indivíduos na vida cotidiana.

Todos esses estudos comentados até aqui não conseguiram substituir conceitos arraigados e atemporais que persistiram até os anos de 1980. Poster (1979) já advertia que as Ciências Sociais careciam de uma definição apropriada de família, ou de um conjunto coerente de categorias que se prestasse para fundamentar sua análise. Nem mesmo se tinha uma sistematização concisa de conceitos para dar especificidade ao que de maior importância tinha em seu seio. Esta crítica de Poster (1979) revelava uma inovação ou tendência da literatura acerca da família para principiar o processo de apreensão das estruturas familiares diferentes, e abandono dos modelos construídos em sua generalidade.

Com os ventos soprados nos fins dos anos de 1970 para os anos de 1980, até mesmo no Brasil, alcançou-se um salto quantitativo e qualitativo nas análises que se debruçavam sobre a conceituação de família. Nader e Rangel (2015, p. 237) sobrelevam que “as vertentes de estudos sobre a mulher” passaram a compor este novo esforço teórico, com animado empenho na produção de parcela das pesquisas que, a partir daí solavancou a categoria família consoante as suas especificidades, com vistas a atingir toda a sua pluralidade e dinamismo.

As limitações tributadas às mulheres pelas normas de feminilidade e de organização do trabalho e da família estimularam as estudiosas feministas, muitas das quais foram forjadas pelo pensamento marxista, a questionarem o memorável modelo nuclear de família. A perspectiva das relações entre os gêneros não se coadunava com uma ideologia disseminadora do ideal de domesticidade da mulher e legitimação das funções familiares baseadas no determinismo biológico. As contradições desse modelo, com a entrada expressiva de mulheres de classe média como força de trabalho remunerada e o acesso às pílulas anticoncepcionais sucumbiram as coerções materiais que lhe serviam de sustentáculo para a dominação masculina.

Igualmente, verificamos que, desde o final da década de 1970, estudantes e ativistas políticos, visando democratização do Brasil, perceberam que o privilégio masculino e o privilégio de raça, assim como o privilégio de classe atuavam como vigorosos esteios culturais e sociais do autoritarismo político. Considerando-se que não se realiza nenhum processo de democratização sem a democratização cultural e social, foi preciso que o feminismo brasileiro organizado deixasse de ser um movimento burguês e limitado às reivindicações por direitos iguais. Se fez necessário que esse movimento evoluísse rumo a uma organização mais elaborada do ponto de vista teórico e político, indo de encontro à hierarquia social mais ampla.

Nancy Fraser ao beber na fonte weberiana dos tipos ideais entre “*classe e estatuto (Stand)*”, elaborou sua própria distinção entre “políticas de *redistribuição* e políticas de *reconhecimento*” destinadas respectivamente às injustiças associadas à exploração de *classe* e à discriminação de *estatuto* que atinge pessoas marcadas como integrantes de grupos marginalizados ou inferiorizados, tais como as mulheres, as minorias sexuais ou étnicas. (Grifos da autora).

Cumprir reconhecer que as desigualdades sociais são tracionadas não somente a partir dos indicadores específicos, mas igualmente pelos indicadores gerais. Nesse sentido, cabe um olhar tridimensional sobre as perspectivas das desigualdades de gênero na educação, considerando-se concomitantemente, as perspectivas econômicas (políticas de redistribuição), cultural-simbólica (políticas de reconhecimento) e política (políticas de representação). Fraser(2007) no explica que,

‘Reconhecimento’, assim, tornou-se a principal gramática das reivindicações feministas no *fin-de-siècle*. [...]feministas recorreram à gramática do reconhecimento para expressar suas vindicações. Incapazes de obter progresso contra as injustiças da política econômica, preferiram voltar-se para os males resultantes dos padrões antropocêntricos de valor cultural ou de hierarquias. O resultado foi uma grande mudança no imaginário feminista: enquanto a geração anterior buscava um ideal de equidade social expandido, esta investia suas energias nas mudanças culturais. Fraser(2007, p.20)

Exemplo de iniciativa nesse sentido é a atuação de Tabak (2002) que conseguiu junto a reitoria da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) criar o Núcleo de Estudos da Mulher, na década de 1980. Este núcleo congregava um pequeno e atuante grupo de pesquisadores, estudantes e associados, cujo escopo era perquirir sobre : a) a posição e o estatuto da mulher nos diversos setores sociais; b) as raízes históricas e culturais do papel da mulher na sociedade moderna, c) as conquistas dos movimentos feministas e, d) especialmente, a inserção da mulher na vida acadêmica.

Todas essas iniciativas, fomentaram o surgimento dos estudos de gênero como disciplina nova no contexto da universidade. Desse modo, foram realizadas diversas ações_ tanto dentro como fora da PUC-RJ_ no que diz respeito a análise do problema da mulher e sua vida profissional, à igualdade de oportunidades e à emancipação dos laços preconceituosos de uma sociedade que assinala grandemente uma cultura machista. Sem embargo, a leitura da obra de Tabak (2002) nos permitiu verificar os resultados positivos colhidos por meio do trabalho de intelectuais, legisladores e legisladoras, juízes e juízas, e profissionais de diversas áreas que labutam pela causa das mulheres, sendo que a contribuição dos movimentos

feministas comprometidos seriamente com a questão foi crucial para o avanço da posição da mulher na sociedade contemporânea.

2.3 O Trabalho doméstico de mulheres na ótica interna e externa ao grupo familiar

O homem, ou mais geralmente a mulher, foi o primeiro burro de carga da história (MAUSS, (1967[1947], 1972, p. 79)

Para Marcel Mauss (1967[1949]) as tarefas domésticas ou o ato de cuidar de alguém não deveriam ser atribuição unicamente das mulheres. Este sociólogo foi um vigilante sobre a condição das mulheres, sobretudo no que se refere aos seus trabalhos, suas técnicas e, especialmente quanto às técnicas do corpo, os tabus dos quais elas são alvos, sua educação, sua posição nos ritos. Ele demonstra, no conjunto das suas leituras e observações comentadas, grande sensibilidade quanto à vida árdua das mulheres nas sociedades que denominava de polissegmentadas ou arcaicas.

Para a teoria feminista de inspiração marxista a segmentação do mercado de trabalho era parte de um esforço para se desenvolver uma teoria da subordinação da mulher no mercado de trabalho. Abreu (1993, p. 54) aponta que a consequência direta da divisão sexual do trabalho na família permite a permanência de salários mais baixos para todos os trabalhadores, vez que parte de seus custos de manutenção e reprodução é sustentada no plano doméstico por meio do trabalho não remunerado das mulheres.

Ainda com fundamento em Abreu (2003, p.54-55) a problemática da divisão sexual do trabalho pode ser estruturada com base em três pontos cruciais, a saber: a) a divisão do trabalho entre homens e mulheres é parte integrante da divisão do trabalho; b) A divisão de trabalho é um termo genérico que remete a toda série de relações sociais, como a divisão internacional do trabalho e a divisão entre trabalho manual e intelectual; c) A divisão sexual do trabalho não pode ser considerada operatória apenas no âmbito do privado e da reprodução. Percebe-se, cada vez mais, que “A transversalidade das relações sociais de sexo ou de gênero” é o cerne desta perspectiva, que direciona para uma desconstrução/reconstrução de diversas noções conceituais empregadas em sociologia.

Dados atuais fornecidos pelo IBGE (2013) evidenciam que a realidade de dupla jornada é realizada em sua grande parcela pelas “trabalhadoras brasileiras, 88%, enquanto que, para os homens, o percentual chegou naquele ano a 46%.”

A jornada média das mulheres nas atividades domésticas é mais que o dobro da jornada masculina, já que os números indicam 20,6 horas/ semana para mulheres e 9,8 horas/semana para os homens. Articulando a jornada profissional com a doméstica, as mulheres trabalham um total de 56,4 horas e os homens 51,6 horas, contabilizando cinco horas a mais para as mulheres. (BARRETO, 2014, p. 13)

Essa mesma fonte reitera que as mulheres, que são maioria nos cursos de graduação no Brasil, distribuídas entre tais cursos em proporção diferente, são igualmente mulheres trabalhadoras. Pela reinante tradição brasileira, são elas que realizam a maior parte do trabalho doméstico, conforme as pesquisas da PNAD. (BARRETO, 2014, p.4-5).

Sabemos que a dominação masculina não se impõe mais hoje com a mesma força de antes. Também ninguém duvida que as mulheres, por muito tempo, foram excluídas das rodadas das conversas sérias e das questões públicas, especialmente dos assuntos econômicos. Restou-lhes o enclausuramento ao âmbito doméstico e ao cumprimento de tarefas ligadas à reprodução biológica e social de preservação da descendência. Por sua vez, as tarefas, sobretudo maternas, até mesmo quando aparentam ser reconhecidas e em certas ocasiões tem um rito de celebração, apenas o são de fato enquanto mantêm-se subjugadas às atividades de produção. Estas tarefas são as únicas que merecem aprovação econômica e social, e sistematizadas em função dos proveitos materiais e simbólicos dos homens. Daí a ilação Bourdieana de que,

É assim que uma parte muito importante do *trabalho doméstico* que cabe às mulheres tem ainda hoje por finalidade, em diferentes meios, manter a solidariedade e a integração da família, sustentando relações de parentesco e todo o capital social com a organização de toda uma série de atividades sociais ordinárias, como refeições, em que toda a família se encontra, ou extraordinárias, como as cerimônias e as festas (aniversários etc.) destinadas a celebrar ritualmente os laços de parentesco e a assegurar a manutenção das relações sociais e da projeção social da família, ou as trocas de presentes, de visitas, de cartas ou de cartões postais e telefonemas. (BOURDIEU, 2003, p. 116) (Grifo do autor).

Oportuno reiterar que esse tipo de trabalho, em grande parcela, não é dado atenção e tem até má fama, como no caso de que a mulher é fofoqueira, ainda mais hoje com o telefone celular e com as redes sociais. Para Bourdieu (2003, p. 117) geralmente, quando o trabalho doméstico é percebido, transfere-se o olhar para o nível “da espiritualidade, da moral, e do sentimento” facilitando a inculcação de que ele é de cunho não lucrativo e desprezado.

Inegavelmente, a não contraprestação pecuniária pela realização do trabalho doméstico da mulher só tende a desvalorizá-lo. Na sua própria ótica, as mulheres o desvalorizam ao concebê-lo como se o tempo gasto na sua realização, por não ter valor de mercado, pudesse ser feito sem contraprestação e sem limitação aos integrantes da família e especialmente às crianças. Na ótica externa, pensa igualmente ao se dedicar aos trabalhos

beneficência em entidades religiosas, ou de caridade, ou ainda mais acentuadamente em associações ou partidos políticos.

Holmstrom (2014, p. 345) afirma que o trabalho de cuidar [*care taking*] feito pelas mulheres em todas as sociedades faz cair por terra o paradigma do liberalismo, pois é inconcebível que uma sociedade seja composta substancialmente por indivíduos independentes. Diferentemente, a interdependência humana não é só de gênese material e prática. K. Marx (1996[1932],p.143) deixou consignado que as relações homens-mulheres são essencialmente humanas apenas quando “o outro ser humano como tal tornou-se uma necessidade para o ser humano”, sendo que “o ser humano em sua existência mais individual é, ao mesmo tempo, um ser social”.

A teoria holística dos modos de produção situada em Marx (1986) contribui para a compreensão do enraizamento do gênero. As relações de classe concebidas como modo de produção são aquelas que, em cada caso, possibilitam aos que controlam os modos de produção extrair um excedente dos produtores diretos, de acordo com um modo específico a esse modo de produção. A distinção entre o funcionamento dos modos de produção deve ser compreendida a partir das relações de poder e das leis do movimento que elas resultam.

Constatamos que há uma linha crítica que condena K. Marx por ele se revelar sexista por deter-se, unicamente, no trabalho assalariado no capitalismo, menosprezando o conjunto do trabalho não pago feito pelas mulheres em casa, considerado como não “produtivo”. Homstrom (2014) não comunga desse pensamento porque grande parcela deste trabalho é absolutamente necessária à reprodução da força de trabalho, e concomitantemente, serve para garantir a presença do operário diante da porta da fábrica todos os dias. O trabalho doméstico é, então, essencial à vida em geral e ao capitalismo também. Por sua vez, outras críticas feministas, como por exemplo, a de Delphy (1992) repudia esta abordagem e teoriza que o modo de produção doméstico realizado pelo trabalho da mulher deveria ser incluído como um sistema tão patriarcal quanto o capitalismo.

A partir dessas duas linhas críticas feministas, Holmstrom (2014, p. 248-249) entende que a primeira não é um preconceito sexista de K. Marx. Ela defende que o fato de Marx ter se dedicado ao trabalho assalariado e, eliminado do âmbito do trabalho produtivo capitalista, o trabalho não pago feito pelas mulheres em casa não significa que tal trabalho não seja produtivo no seu sentido geral. Para ser considerado produtivo no contexto do capitalismo, o trabalho precisa ser assalariado, trocado com o capital. É oportuno lembrar o exemplo fornecido por Rosa Luxemburgo (2002 [1912] p. 20-21) ao citar o caso da “dançarina de *music-hall*

que, com suas pernas, produz lucro para o seu empregador[...] todas as dores das mulheres e mães proletárias entre as quatro paredes de seus lares são consideradas improdutivas”.

Para Holmstrom (2014, p. 349) as limitações impostas por K. Marx à definição de trabalho produtivo “não são nem arbitrárias nem sexistas”. Reiteramos que, embora o trabalho doméstico não resulte lucro, o capitalismo e as consequências que ele imputa continuam crucialmente perseverantes. A existência de cada vez mais trabalho realizado gratuitamente nos lares, menos os capitalistas necessitam remunerá-lo. Embora as mulheres tenham alcançado a igualdade jurídica, em grande número de países e particularmente nos Estados Unidos, o trabalho associado aos cuidados permanece totalmente como uma responsabilidade privada porque elas não conseguem acessar a rede extensa e onerosa dos serviços sociais necessários para atingirem uma plena igualdade em seu trabalho e em seu lar. Só mesmo um grande movimento de oposição aos interesses capitalistas poderá revolucionar essa questão.

A articulista Holmstrom chama a atenção para o fato de que os homens também se beneficiam¹⁴ do trabalho não remunerado feito pelas mulheres no âmbito do doméstico, conforme C. Delphy e outras feministas citadas por Holmstrom. Considerando-se a lógica aristotélica, se o trabalho doméstico não gera mais-valia, logo as mulheres não são oprimidas nem exploradas. Contrariamente, pela lógica do razoável, elas são sim exploradas, pois o conceito de exploração em seu sentido mais alargado, ultrapassa o mais-valor. K. Marx se posiciona nesse sentido pois ele trata meramente “da forma que a exploração assume no capitalismo. Portanto, ele não vai além. Respalhada em Mathieu (1990), Holmstrom (2014, p. 350) afirma que a exploração é uma questão bastante complexa para ser solucionada aqui, ainda que muitos admitam que ela não produz apenas uma resposta e esteja atrelada às qualidades peculiares de cada família.

O pecado dos marxistas foi o de apregoarem que as relações de classe capitalista são “as únicas relações sociais dignas de consideração, ou mesmo as únicas relações de classe” existentes no capitalismo, quando se sabe que até hoje, a escravidão convive com o capitalismo e as hierarquias fundadas na raça/etnicidade e na nacionalidade. Reitera, igualmente que,

[...] não me parece intrinsecamente contraditório com o marxismo afirmar, como faz C. Delphy em particular, que existe um modo patriarcal de produção que coexiste com o capitalismo e no qual os homens e as mulheres formam duas classes. O modo como essas ‘classes’ são ligadas, é contudo, complexo, na medida em que algumas mulheres exploram outras no nível capitalista e familiar. (HOLMSTROM, 2014, p. 350). (Grifos da autora).

¹⁴ Ainda que a curto prazo, pois Holmstrong (20014, p. 349) sinaliza que a longo prazo é o capitalismo e não os homens que granjeiam tais benefícios.

De qualquer modo, as teorias do patriarcado descortinaram relevantes eixos de pesquisa que se debruçaram concomitantemente sobre o lar e o ambiente de trabalho, sistematizando “uma passagem do patriarcado privado ao patriarcado público, trazendo à lume as relações de gênero que poderiam ser tidas como um desenrolar do marxismo. Nesse sentido, cabe a *revisão* do marxismo. Contudo, Holmstrom a partir do suporte teórico de C. Delphy e outras feministas aponta alguns problemas metodológicos inquietantes, vejamos:

(1) Por que somente dois sistemas? O racismo é uma forma de opressão na qual a maioria dos membros de um grupo sofre a opressão por um outro grupo; como ressaltaram as mulheres de cor, as ‘mulheres_ mesmo quando elas pertencem à mesma classe_ não são um grupo homogêneo (Joseph, 1981). (2) De que um sistema é composto exatamente? Quantos sistemas são suficientes? (3) Como eles são ligados aos outros? e (4) com o a perspectiva que resulta dessa união distingue-se do simples pluralismo? (HOLMSTROM, 2014, p. 351).

Corroboramos com Holmstrom ser importante notar que o fato do marxismo não reconhecer nas outras formas de opressão um papel visceral igual ao das relações de produção que definem um modo de produção, não quer dizer que aquelas formas sejam consideradas puramente ideológicas ou dependentes, pois isso significa subverter inflexivelmente a “metáfora da infraestrutura e da superestrutura” (Marx, Engels, 1974).

A explicação encontrada por Holmstrom para a possível omissão de K. Marx, no que se refere a sua afirmação de que a permanência e a reprodução da classe operária são, e devem ser sempre condições necessárias à reprodução do capital, se deve ao fato de que, o capitalismo não precisa vigiar esta classe. Este modo de produção pode confiar plenamente “nos instintos de conservação e de propagação do trabalho livre” (MARX, 1982, p. 541). Por esse prisma, explica-se “por que o trabalho doméstico não integra o valor da força de trabalho. Os capitalistas não se interessam em saber se minutos ou horas são acrescidos a essas mercadorias na esfera doméstica”.

Como o capitalismo pela ótica do próprio capitalista não se atém ao que ocorre na seara doméstica, os empregados são livres para partir. As famílias que constituem a classe operária gozam de liberdade para sistematizar sua vida privada do modo que melhor lhe aprouver. Eles conseguem, às vezes, até melhorar suas condições de vida por meio da luta coletiva. Por esse motivo, Holmstrom (2014, p.351-352) afirma que “as relações de reprodução não são tão importantes quanto às relações de produção para a compreender o capitalismo”.

Essa explicação não é confirmada pela história, o que torna essa “teoria sobre a opressão das mulheres através da história” meramente hipotética. Os marxistas bem que poderiam aquiescer que no âmago de certas condições, as relações de reprodução exercem um

papel mais profundo do que outras. Sabemos que na época de K. Marx era bastante difícil contestar “a lógica da família mantida pelo homem” (Holmstrom, 2014, p. 352). Nesta época em que a inexistia eletrodomésticos e contraceptivos, as mulheres desprendiam uma grande quantidade de tempo de trabalho para atender a subsistência da família, além do tempo gasto, quando “adultas” na gravidez e na amamentação. Naquela época essas mulheres ditas adultas eram correspondem hoje as “pre-adolescentes” ou “adolescentes.

Antigamente, na história, as relações de gênero eram fixadas precipuamente pelas diferenças biológicas entre os sexos. Hoje, presenciamos várias e diversas formas familiares [leia-se relações de reprodução] que coexistem com o capitalismo. Podemos citar família constituída pelo pai provedor e mãe dona de casa, famílias de classes profissionais que contratam alguém para cuidar dos seus filhos ou até mesmo as famílias abandonadas pelo pai operário itinerante, e mesmo as famílias homoafetivas.

Sabemos também que o tamanho das famílias é variável, predisposta a diminuir. Os marxistas em geral sustentam que essas variações nas formas de família [relações de reprodução] são provenientes das transformações das relações de produção capitalistas. Holmstrom (2014, p. 353) considera que, caso exista uma interação dialética, esta precisa ser, de fato, analisada e debatida cientificamente no contexto feminista e mais profundamente marxista.

Holmstrom (2014, p. 353) propõe que a compreensão das relações de gênero, em particular, requer uma teoria mais abrangente sustentada no marxismo, contudo precisa transpô-lo para proporcionar maior ênfase às relações de reprodução, que por sua vez, pressupõem também a necessidade do ponto de vista de teorias culturais, psicológicas ou ecológicas. O importante é sopesar, em cada caso, quais teorias se coadunam melhor com o marxismo. Confrontá-lo com à análise das relações de sexo, presente na teoria dos sistemas dualistas sobre as relações, não significa criticá-lo e sim, render homenagens ao potencial de sua Filósofa.

Nesse propósito, verificamos que, K. Marx negava declaradamente a forma existente da família ao preconizar que a “grande indústria” assentou-se primordialmente no papel desempenhado pelas mulheres e crianças no chão de fábrica e nos processos de produção socialmente organizados. Esta nova base econômica comportará “uma forma superior da família e das relações entre os sexos” (Marx, 1982, p. 467). Marx não se dispôs a examinar o porvir dessa ‘forma superior da família’.

Diante dessa omissão, Holmstrom (2014, p. 353) lembra que Marx, na abordagem sobre a Comuna de Paris, recorreu à imaginação e utopia para tecer elogios a aguerrida

tentativa dos seus atores (os *Communards*) como modelo que um governo operário poderia se revestir. Igualmente, bem que ele poderia ter elogiado e fomentado as várias experiências das associacionistas que intentaram estabelecer relações sexuais mais igualitárias, que requeriam demandas desde a sua época, a exemplo de Flora Tristan que, juntamente com os antigos membros da Comuna propugnava pela ligação socialismo e feminismo.

Marx é consagrado por ter nos ensinado que não basta interpretarmos uma teoria, é preciso transformá-la, por meio da práxis social, a ação política transformadora. Seguindo tal lição, é Holmstrom(2014) passou a analisar as incidências que a teoria de K. Marx pode provocar no modo pelo qual as mulheres podem concretizar sua política de gênero. Primeiramente, ela observa que em várias ocasiões, K. Marx delibera “a favor da igualdade dos direitos da mulheres nos movimentos socialistas mais amplos”, embora percebesse que a “extensão da democracia burguesa às mulheres” fosse àquelas alturas, meramente um ponta pé inexpressivo em importância”. A atenção política maior de Marx residia “nos interesses particulares das trabalhadoras” que colidiam, às vezes, com a “igualdade abstrata privilegiada pelas feministas burguesas”.

Cabe registrar que o postulado político/moral da “emancipação por baixo” de K. Marx se reveste de renomada importância. Holmstrom (2014, p. 354-355) elucida que ele, na condição de criador da “primeira Associação Internacional dos Trabalhadores”[1864], propôs que nessa bandeira deveria ser subscrita a seguinte palavra de ordem: ‘a emancipação da classe operária deve ser obra da própria classe operária’. Marx também foi fervoroso defensor da igualdade dos sexos no funcionamento da Internacional. Nesta ocasião, propugnou que nas regiões industriais em que havia grande número de mulheres operárias deveriam ser criadas “seções de mulheres operárias, além de seções mistas”, em reconhecimento aos interesses particulares das operárias em relação aos homens.

Sobrelevamos que a concepção emancipatória de K. Marx, envolvendo seu objetivo para além do ambiente de trabalho e da vida pública, pode ser percebida por meio de sua filha Eleanor, “competente organizadora das operárias”. Ela justificava que a ausência de mulheres na direção dos sindicatos se devia ao fato de “as operárias serem ao mesmo tempo proletárias e escravas domésticas, servidoras não remuneradas de seus maridos, pais e irmãos’. Eleanor aduz que a responsabilidade do trabalho doméstico atribuído às mulheres, bem como a sua subordinação aos homens são tão naturais quanto a subordinação do trabalho ao capital, sendo que “as classes oprimidas, as mulheres e os produtores imediatos devem compreender que sua emancipação virá através deles próprios”. (MARX, E., 2002 [1887], p. 22-23).

Em que pese, a investigar acerca da mulher amazônida como mão de obra arregimentada pelo sistema capitalista industrial deste polo afirma que esse processo se deu “em função de sua suposta passividade e submissão”. Esta autora sobreleva o protagonismo da amazonense Luzarina Varela da Silva, no contexto das lutas sindicais no período de 1970 e 1980. Esta operária principiou uma estratégia de “piquete” que passou a incorporar-se como prática do movimento sindical no Polo Industrial de Manaus (PIM). Diante da combatividade das mulheres amazonenses, aduz-se que “As mulheres tiveram uma participação significativa, talvez mais significativa do que os homens na formação da classe operária amazonense”. (TORRES,2005, p. 59). Inegavelmente, as conquistas obtidas pelas feministas a partir do ponto inicial do marxismo e sobretudo pelo alargamento e dinâmica de sua teoria, nos deixa na condição de hipotecários sociais de K. Marx.

As mulheres enquanto categoria encontra sua expressão mais significativa na própria concepção de Direitos Humanos de Lefort (1992, p.58): “o direito a ter direitos”, isto é, da dinâmica dos novos direitos que advém a partir do exercício dos direitos já conquistados, a exemplo dos direitos ao voto, à educação superior e ao exercício de profissões liberais.

Por isso importa tratar, no próximo capítulo, sobre a conquista das mulheres ao acesso à educação superior, com enfoque no ensino do direito, cuja longa jornada deve ser concebida como fruto das políticas de reconhecimento que remetem para os aspectos da equidade de gêneros.

SEÇÃO III - DIMENSÕES SÓCIOEDUCACIONAIS FEMININAS

3.1 O direito à educação no Brasil

No Brasil, é importante a figura de Nísia Floresta Brasileira Augusta (1810- 1885) por sua trajetória como “educadora, jornalista, tradutora, escritora e poetisa. Foi abolicionista, republicana e uma das pioneiras do feminismo no Brasil, uma das primeiras brasileiras a viver de seu próprio trabalho”. (ROCHA, 2009, p. 137).



Figura 9 - Nísia Floresta Brasileira Augusta(1810)
Fonte: Disponível em www.google.com.br

Nísia inicia sua trajetória de escritora em 1831, publicando no jornal pernambucano, *Espelho das Brasileiras*, uma série de artigos sobre as condições femininas em diversas culturas. Ela prosseguiu nesse mister e

Escreveu seu primeiro livro, *Direitos das Mulheres e injustiça dos homens*, em 1832, o primeiro a ser publicado no Brasil abordando os direitos das mulheres à educação e ao trabalho. Nísia citou textos da obra *Vindications of the rights of womem* ('Reivindicação dos direitos da mulher') da feminista inglesa Mary Wollstonecraft e introduziu suas próprias reflexões, adaptando-os à realidade brasileira, numa composição que, mais tarde, numa composição que, mais tarde, fundamentaria o feminismo brasileiro. Esse livro conferiu à autora o título de 'Precursora do feminismo no Brasil' e até mesmo da América Latina, uma vez que não existem, até hoje, registros de textos com ideias similares escritos anteriormente. (ROCHA, 2009, p. 138).(Grifos da autora).

Nesse livro ela adota pseudônimo de Nísia Floresta Brasileira Augusta. Nísia corresponde ao diminutivo do seu nome de batismo Dionísisa ; Floresta, se refere à fazenda onde

nasceu; Brasileira diz respeito ao seu patriotismo e Augusta provém de Manuel Augusto de Faria Rocha, o amor da sua vida.

Rocha (2009,p. 137) apurou que Nísia foi induzida a casar-se aos treze anos,em 1823, com um grande latifundiário, pouco culto. Neste mesmo ano separou-se e retornou à casa dos pais. Aproximadamente pelo ano de 1824 , ela e sua família mudaram-se para Pernambuco, onde moraram nas cidades de Goiana, Olinda e Recife, onde fervilhavam as ideias liberais francesas e americanas que Nísia admirava. Seu pai, advogado, foi assassinado em 1828 e com isso, desde os seus dezoito anos teve que sustentar a mãe e seus três irmãos com seu trabalho. Nesse mesmo ano ela se casou com um estudante de direito, Manuel Augusto de Faria Rocha e, em 1830, eles tiveram uma filha, Lívia.

Essa mesma fonte nos relata que, em 1832, Nísia foi acusada de adultério pelo seu primeiro marido, tendo que transferir-se com a família para Porto Alegre, onde teve outro filho, Augusto Américo. Em 1833, seu marido morreu. Diante dos acontecimentos da Revolução Farroupilha e da gravosa situação para famílias compostas somente por mulheres e crianças, Nísia se mudou, em, 1838 para o Rio de Janeiro, onde “fundou o colégio Augusto”, no qual as alunas tinham oportunidade a um projeto educativo que aliava o “tradicional ensino de trabalhos manuais com sólidos conhecimentos de português e de línguas estrangeiras, além de noções de geografia.” Ela visava por em prática suas ideias avançadas sobre educação feminina, sendo que seu colégio foi “nacionalmente reconhecido pela excelência do ensino que oferecia”. (ROCHA, 2009, p. 139).

Rocha (2009, p. 139-140) ressalta que a obras de Nísia, intitulada *Conselhos à minha filha* (1842), dedicado à sua filha Lívia, alcançou grande repercussão, sendo que teve várias edições e contou com versões italiana e francesa. Em 1945, esse mesmo livro foi atualizado, com o acréscimo de ‘40 pensamentos em versos’. Rocha também chama a atenção para o fato de que, em 1846 o *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro estampou a lista do Colégio Augusto contendo o nome das alunas que foram agraciadas com menção honrosa. Na mesma edição desse jornal um dos examinadores elogiou “a *performance* das alunas e o brilhantismo da diretora Nísia Floresta”. Contudo, posteriormente, no mesmo jornal, surgiram várias denúncias anônimas criticando a proposta educacional do colégio Augusto como inapropriada para moças.

No ano seguinte (1847), Nísia publicou três publicações, lasteando-se nas críticas que lhes foram imputadas. Conta-nos Rocha (2009, p. 140) que “A primeira historieta, *Daciz* ou *A jovem completa* foi oferecida às educandas do colégio; a segunda, *Fanny* ou *O modelo das donzelas* foi uma crítica moral vigente; e a terceira foi o *Discurso*”, sendo esta última

endereçada às suas alunas por ocasião do encerramento das aulas do Colégio Augusto, daquele ano.

Em 1849, Nísia publica um grande sucesso intitulado *A lágrima de um caeté*, se valendo do pseudônimo de Tellesilla. Neste trabalho ela reúne 712 versos denunciando o processo de degradação até do índio brasileiro colonizado pelo homem branco.

Nísia morou em Paris no período de 1849-1852, devido ao tratamento de saúde que sua filha precisou se submeter. Porém, no interregno de 1850, foi publicado em Niterói o romance histórico *Dedicação de uma amiga*, em dois volumes. Na sequência de sua rica trajetória como escritora e ativista feminina,

No Rio de Janeiro, em 1853 ela publica “*Opúsculo humanitário*, uma coleção de artigos sobre a emancipação feminina, escrito em 62 capítulos, dos quais os 20 primeiros haviam sido publicados, anonimamente, no Diário do Rio de Janeiro, de abril a maio deste ano.” Nesse livro, autora combate o preconceito e condena os erros, seculares e universais, cometidos na formação educacional da mulher. Recebeu elogios do amigo Comte, pai da filosofia do positivismo, pelo brilhante trabalho.

A pesquisa abalizada de Rocha (2009, p. 141) relata que Nísia retornou com a filha à Paris, onde permaneceu por dezesseis anos. Nesse período ela publicou novas obras e reeditou outras, tais como: *Páginas de uma vida obscura*, *Um passeio ao archeduto da carioca* e *O pranto filial* (1856); *Versos* (1856); *Itinerarie d’um Voyage em Allemagne* (1857); *Consigli a mia figia* (1858); *Scintelle d’uma anima brasiliana* e *Conseils a ma fille* (1859); *Tris ans em Italie* (1861); *Abysmo sob flores* (1854); *Um passeio ao Luxemburg e Le Brésil* (1871); e outros.

Outro dado significativo levantado por Rocha (2009, p. 141) é a publicação, em 1872, da biografia de Nísia pela revista nova-iorquina *Novo Mundo*, na qual consta na capa a foto dessa notável brasileira. Nesse ano Nísia retorna ao Rio de Janeiro, permanecendo até 1875, quando regressa à Europa, onde publica em 1878 *Fragments d’um Ouvrage Inédit: notes biographiques*, em Paris. Nesta obra, a tônica maior era as informações sobre sua vida e de seu irmão. Nísia permaneceu na França até 1885, ano de seu falecimento, deixando manuscritos dois volumes de poesias com os títulos *Inspirações maternas* e *Memórias de minha vida*.

Inegável a espetacular fortuna crítica da trajetória de Nísia que, como restou demonstrado viveu em Paris de 1875 a 1885, e soube oxigenar suas ideias, em meio aos acontecimentos históricos, políticos e culturais do Brasil e da França. Foi mulher empoderada, antes mesmo desse termo ser conhecido. Por “empoderamento” deve-se entender “a orientação política de tornar a mulher sujeito de seus atos”. (MORAES, 2003 p. 512).

3.2 A inserção de mulheres no ensino superior no mundo e no Brasil

Nesta subseção intencionamos enveredar, premimariamente, pelo contexto histórico da inserção da presença feminina nos altos estudos, como forma de lembrarmos como foi difícil esse processo, diante das acirradas contendas registradas nos séculos XIV ao XVIII. Nesse período destacam-se as trajetórias de Cristhine de Pisan e Mary Wollstonecraft¹⁵ e, eventualmente de algumas outras mulheres no ensino superior.

No auge da crise do final da idade média, na passagem do feudalismo para o absolutismo monárquico, Cristine de Pisan (1364- ?), poetisa e filósofas franco-italiana, tornou-se proeminente na literaltua. Ela denunciava a misoginia pertinente ao meio literário e defendeu o papel das mulheres na sociedade. Sua obra de referência intitulou-se *Cidade das damas*, na qual advogava sobre a igualdade natural entre os sexos, relatando sobre a história de algumas mulheres. Também escreveu a biografia de Joana D'Arc (*Ditié de Jeanne d'Arc*), padroerira da França e heroína da guerra dos Cem anos (França X Inglaterra). Rocha (2009) reitera que Cristine de Pisan se dedicou a duas temáticas basilares que mais tarde se ampliam no pensamento feminista, a necessidade de educação feminina e a aspiração a uma sociedade pacífica.

Mary Wollstonecraft (1759-1797), filósofa e escritora, é considerada como uma das preceptorass ideológicas do movimento feminista.



Figura 10 - Mary Wollstonecraft, em retrato de John Opie (1797)
Fonte: <https://blogdaboitempo.com.br>. Acesso: 26.6.2019

¹⁵ Ver *Mulheres sob todas as luzes.* (p. 91, 100, 125-126 e 155).

Rocha (2009, p. 126) apurou que Mary, desde os seus dezenove anos, passou a “exercer funções autônomas e remunerada. Primeiro atuou como tradutora, depois como educadora e, mais tarde, como jornalista. Sempre muito independente, sustentou-se a si mesma, sem precisar da família ou do esposo.” Para Dallari (2016, p. 91) ela era uma notável intelectual e ativista feminina, muito dinâmica que “produziu várias obras com elaboradas reflexões sobre a natureza da mulher, as verdadeiras determinantes de sua aparente inferioridade e as mudanças necessárias, inclusive na atitude das mulheres, para a eliminação das injustas discriminações de que eram vítimas”. Ela foi a segunda filha a nascer dentre os seis irmãos.

Para o entendimento da trajetória de Mary Wollstonecraft, das suas publicações e do seu protagonismo como líder feminina, é importante observar que o seu contexto familiar. Ela era a segunda filha dos seis irmãos e quando criança vivia em boa situação econômica e estabilidade financeira. Contudo, na adolescência, as desastrosas aventuras financeiras de seu pai, fizeram com que a família se mudasse constantemente, tendo que se adequar às péssimas condições econômico-financeiras. Além do mais, seu pai era um homem violento e beberrão. Ele, em rompantes de raiva, batia nos filhos e na mãe que, passou a ficar perturbada emocionalmente. Devido essa situação impactante, Mary, “a mais velha das filhas do casal, assumiu o cuidado das irmãs, circunstância em que se desenvolveram suas reflexões sobre a educação e as atitudes das mulheres em relação à si próprias e à sua inserção social” (DALLARI, 2016, p. 92).

Rocha (2009, p.127) apurou que “em 1784, Mary fundou uma escola em Newington Gree, com sua irmã e sua grande amiga, Fanny Bloody”. Em 1786, com o falecimento de Fanny, a escola foi fechada. Nesse mesmo ano, Mary escreveu e publicou seu primeiro livro, intitulado *Thoughts on the of daughters* (‘Cuidados na educação das filhas’). Nesse livro, Mary criticou os métodos tradicionais de ensino feminino e apresentou algumas sugestões, fundadas em sua compreensão acerca das condições sociais que ensejavam a permanência das mais variadas discriminações.

Diz ela que na sociedade inglesa muitas mulheres eram tolas e superficiais, comportando-se como se fossem animalzinhos de estimação ou brinquedos. E diz que as mulheres devem receber uma educação correspondente à sua posição na sociedade, acrescentando que as mulheres são essenciais para a nação, porque educam os filhos e porque podem ser ‘companheiras’ de seus maridos, mais do que simples esposas. E acrescenta que, em lugar de serem vistas como ornamentos da sociedade ou propriedade a ser negociada num casamento, as mulheres devem ser tratadas como seres humanos, devendo ter os mesmos direitos fundamentais que os homens. E apresenta o que hoje se poderia denominar um plano Nacional de Educação, contendo a seguinte sugestão: a todos, sem exceção, deve ser dada a oportunidade de receber educação numa escola da comunidade. Mas depois dos nove anos de idade os pobres, exceto os que forem excepcionais, mais inteligentes, e capazes, e tiverem

demonstrado isso, deverão ser separados dos ricos, indo estudar em outra escola para não serem humilhados. (DALLARI, 2016, p. 93).

Um dado interessante é que nessa mesma época, Mary foi morar na Irlanda com a família do Lorde Viscont Kingsborough, exercendo o cargo de governanta e tutora dos filhos dele. Nesse ambiente, ela teve a oportunidade de cultivar ótimos contatos literários e a tranquilidade para elaborar suas obras. Encantada pelas leituras libertárias dos filósofos franceses e acompanhando os fatos desencadeados pela Revolução Francesa, ela acreditava que tinha chegado o grande momento de emancipação das mulheres. Motivada por tais acontecimentos “ela publicou em 1790 *Vindication of the rights of man* (‘Reivindicação dos direitos dos homens’), no qual contribuiu para a causa defendendo os ideais revolucionários franceses contra as alegações de Burke” (ROCHA, 2009, p. 127), defensor dos antigos privilégios e valores tradicionais e, autor do livro *Reflections on the Revolution in France* (‘Reflexões sobre a revolução na França’). Porém, ela logo compreendeu que as mulheres não foram contempladas pelos de cidadania.

Dallari (2016, p. 92) afirma que Mary, para fugir de um “escândalo” por ela ter se envolvido com um homem casado muda-se para a França. Ela passou a viajar para vários países, sempre na intenção de disseminar suas ideias sobre os direitos das mulheres. Durante sua estada na França, participou dos salões de Madame Condorcet, reduto de debates feministas da época, sendo ventilada a possibilidade de Mary ter trocado ideias também com a ativista revolucionária, Olímpia de Gouges. Mary produziu a mais importante de suas obras, intitulada “*A Vindication of the women*, publicada na Inglaterra em 1790 e com um edição francesa em 1792, com o título *Défense des droits des femmes*” que não é uma Declaração de Direitos” (DALLARI, 2016, p. 93), mas, decerto, influi sobre os movimentos feministas da própria Inglaterra, da França e dos Estados Unidos. Para Rocha (2009, p. 128) “podemos chamar de primeira carta do feminismo moderno: *Vindication of rights of women* (Reivindicação dos direitos da mulher) porque,

Nessa obra, Mary Wollstonecraft contestou o pai da Revolução Francesa, Jean Jacques Rousseau, ao argumentar que as mulheres não eram naturalmente inferiores aos homens, elas apenas não recebiam condições necessárias de educação para manifestar e desenvolver potenciais. Por séculos, as restrições educacionais sofridas pelo sexo feminino mantiveram-no em ‘estado de ignorância e dependência escrava’. Ressaltou a importância da formação escolar para as mulheres se lançarem no mercado de trabalho e conquistar a tão desejada autonomia financeira. Para Wollstonecraft, ambos os sexos contribuíam para a degradação da mulher. Mary descreveu o casamento como uma forma legal de prostituição e acrescentou que algumas mulheres poderiam ser tentadas a se comportar como escravas por

conveniência. As ideias contidas nesse livro foram verdadeiramente revolucionárias e causaram grande controvérsia. (ROCHA, 2009, p. 128) (Grifos da autora).

Dallari (2016, p. 92-93) corrobora que, para Mary “o casamento era uma forma de tirania contra a mulher”, embora ela tenha concluído que esta instituição é “o cimento da sociedade”. Mary advertiu que, a atitude das mulheres, que colaboraram para sua posição inferior, “não deve ostentar uma falsa e excessiva sensibilidade”, pois assim elas estariam aprisionadas aos seus sentidos, não podendo pensar racionalmente”, embora, na opinião dela, a razão e os sentimentos não existam isoladamente. Agindo daquela maneira, as mulheres, além causarem danos a si próprias, prejudicariam também toda a civilização.

Ainda durante sua permanência na França, onde “passou a observar mais de perto o desenvolvimento político e social” Mary escreveu a obra *History and moral view of the origins and progress of the French Revolution* (História e visão moral das origens e progresso da Revolução Francesa), publicada em 1794. (ROCHA, 2009, p. 128).

No século XIX, outras mulheres se destacaram na busca pelo direito a educação superior, passando a frequentar, de modo contínuo, as universidades. Esta empreitada significou,

A retomada feminina dos espaços universitários foi fruto das reivindicações isoladas ou coletivas de mulheres que, ao lutarem para serem reconhecidas como cidadãs, se tornaram precursoras dos movimentos feministas ocidentais (euro-americanos) do século XIX, constituindo-se na segunda fase da história da luta feminina pelo acesso aos espaços de produção do conhecimento. Apesar da pressão feminina para acesso a esse nível de instrução, as americanas foram as primeiras a terem acesso formal e contínuo às universidades: em 1847, Elisabeth Blackwell ingressou na Faculdade de Genebra, na cidade de Nova York. Diante da sua experiência e das resistências ao ingresso das mulheres nas instituições formais, criou a *Infirmery Medical School* em 1864. Como consequência da sua experiência, outras instituições específicas foram criadas tanto nos Estados Unidos, a exemplo da Escola da Filadélfia, como na Europa. (VANIN, 2013, p.3). (Grifos nossos).

Marías (1981, p. 56) reitera que a entrada da mulher no ensino superior ocorreu por primeiro nos Estados Unidos da América (EUA), porém, para este autor foi no “ano de 1837, no estado de Ohio”, sendo que só a partir de 1850 passou a haver uma proliferação das universidades exclusivamente femininas nos demais estados americanos, onde se situou durante bastante tempo. Na Inglaterra ensino para mulheres ocorreu mais tardiamente, no século XX, após a Primeira Guerra Mundial (1914-1919).

É oportuno registrar a expressiva trajetória de *Marya Sklodowska (Marie Curie)*. Em breve síntese e com fundamento em Rocha (2009, p. 156) sabemos que ela nasceu em Varsóvia em 1867 e era a caçula de cinco filhos do seu pai, um professor de Física do ginásio. Ela perdeu

a mãe aos dez anos e seu pai passou a realizar todas as funções familiares. Ao concluir o ginásio, Marya teve que continuar os estudos em casa com o auxílio do pai. Fez várias tentativas para entrar na universidade, mas foi preterida por ser mulher. Diante desse obstáculo, ela decidiu, juntamente com uma irmã e alguns amigos cursar uma “universidade flutuante de Warsaw, que era clandestina, informal, feminista e subversiva”. As aulas ocorriam à noite e em lugares diversos para driblar as autoridades russas que, nessa época, dominava a Polônia. Considerando o estudo como a única via de progresso social, Marya congregou-se a um grupo de jovens que, ela própria assim definia:

Éramos um daqueles grupos de jovens poloneses que acreditava que a esperança de seu país estava em concentrar esforços no desenvolvimento dos potenciais intelectual e moral da nação... Nós concordamos em fazer cursos noturnos, nos quais cada um de nós ensinava aos outros o que sabia de melhor[...] (CURIE, 1996, p. 6).

Somente em 1891, então com quase vinte e quatro anos, ela teve condições financeiras para residir em Paris, onde ela troca seu nome para Marie e, se matricula na Sorbonne, obtendo o primeiro lugar da turma ao se formar em Física. Em 1895, ela se casa com o físico *Pierre Curie*. O casal realizou estudo sobre os elementos radioativos, contribuindo para o conhecimento dos átomos e ajudou a criar a base da física nuclear moderna. Rocha (2009, p. 157) afirma que para assegurar “um bom desempenho nas pesquisas e estudos, o casal optou por levar uma vida metódica, calma e bem organizada. Decerto, foram recompensados por essa dedicação, pois,

A partir de 1895 com a descoberta dos raios X feita por Wilhelm Roentgen (1845-1923), e a descoberta feita em 1896 por Henri Becquerel(1825-1908), de que o urânio emitia radiação invisível semelhante, Marie começou a medir a radiação do urânio no minério uraninita, criando o termo ‘radioativo’ para descrever os elementos químicos do minério que emitiam radiação quando seu núcleo era decomposto. Pierre Curie, que já vinha conduzindo estudos sobre o magnetismo, se juntou a Marie em sua pesquisa. Os elementos que os dois identificaram eram o rádio e polônio, este último batizado em homenagem ao país onde Marie nascera. Em 1903, os dois dividiram o Prêmio Nobel de Física com Henri Becquerel, e Marie se tornou a primeira mulher a receber um Nobel.

Quando Pierre morreu [...] em 1906, Marie o sucedeu como professora de Física na Universidade de Paris e, em 1911, recebeu seu segundo Nobel, dessa vez em química, por seu trabalho com os compostos do rádio. Foi um fato sem precedentes_ ela era a primeira pessoa a receber dois prêmios Nobel. Em 1914, Marie assumiu a direção do Instituto do Rádio de Paris e foi uma das fundadoras do Instituto Curie. (ROLKA,2004, p. 125-126).

Rocha (2009, p. 159) assinala que “a união dos familiares no desempenho dos afazeres domésticos foi fundamental para que *Marie Curie* não deixasse a ciência”.(ROCHA, 2009, p. 159) . Como vimos, Marie Curie se tornou viúva em 1906, aos 39 anos. Com isso, ela passou a

viver com orçamento bastante reduzido e teve que aprender a equilibrar a maternidade com a vida profissional, as atividades domésticas e as inúmeras horas dedicadas ao estudo e pesquisa. Ela foi mãe de duas meninas, Irene e Eve. Esta era escritora e, Irene, aos dezessete anos de idade tornou-se assistente radiológica da mãe. Em 1914, Marie Curie fez com que vinte veículos fossem adaptados como carros radiológicos e implantou duzentos postos fixos de radiologia. Marie Curie e Irene, auxiliadas por um médico militar, realizaram a primeira viagem ao *front* de batalha em 1914. Em 1935 Irene ganhou o Prêmio Nobel de Química. Sem embargo, *Marie Curie* foi uma cientista excepcional que agregou as qualidades de mulher corajosa, humanista e pertinaz, além de ter sido uma feminista que muito contribuiu para a amplitude dos direitos civis e políticos da mulher.

Nessa linha de argumentação, vimos que em luta contínua, as mulheres passaram a se mobilizar para que tivessem o reconhecimento de direitos mínimos, como o acesso à educação regular, que a princípio tinha finalidade diferente da educação dos homens: Para eles o direito e a medicina, por exemplo; para elas, prendas domésticas.

A busca pelo direito ao ensino superior foi outra via *crucis* percorrida pelas mulheres. Nessa extensa jornada, o ponta pé inicial foi a Reforma do Ensino Primário e Secundário do Município da Corte e o Superior em todo o Império – instituída pelo Decreto n. 7.247, de 19 de abril de 1879 (Reforma Leôncio de Carvalho) para que as mulheres alcançassem esse direito. Tratava-se da Reforma do ensino, das faculdades e instituições de ensino superior existentes, e abertura de todos os cursos para as mulheres.

Rezende (2008) assegura que essa autorização legal não acarretou [a princípio] nenhuma mudança na situação das mulheres, diante dos firmes preconceitos sociais contra o curso de medicina, como por exemplo, o de se alegar que “nenhum homem se casaria com uma médica, pois ela estaria ‘corrompida pelo hábito arraigado de andar pelas ruas (BARMAN, 2005, p. 222-223). Sob os escombros desses preconceitos as mulheres se mantiveram por muito tempo invisíveis, relegando-se totalmente sua participação histórica ou sendo-lhes reservado um papel meramente de auxiliares, como convinha ao sistema dominante e patriarcal. Segue-se com a refutação a esse discurso como forma de ampliação dos horizontes para que as mulheres ingressem e permaneçam no ensino superior, sobretudo naqueles cursos ditos masculinos, como foi outrora a medicina e o direito, por exemplos. Quanto à área da saúde, verificamos que,

Foi a partir do diálogo da historiografia sobre a instituição baiana com as fontes existentes que, registram presença de Clementina Ribeiro de Moraes, Maía Odília Teixeira, Maria Barbosa Gomes, Francisca Prager Fróes e Nise Magalhães da

Silveira, para citar alguns exemplos de mulheres que cursaram Medicina, Farmácia e Odontologia (Cirurgia Dentária) na Bahia a partir de 1879 e que passaram a atuar no meio biomédico baiano, em alguns casos antes mesmo da Lei Leôncio de Carvalho. (VANIN, 2013, p. 3).

Essa autora (2013, p.4-10) incursiona pelas publicações de jornais baianos nos anos de 1868, 1870 e 1940, 1879, 1897, 1901 e 1940 analisa as notícias que tratam sobre a polêmica inserção das mulheres nos cursos superiores e nas profissões liberais. Ela observa que certos artigos tratando sobre esse tema não continham assinatura, como por exemplo, O jornal “A Gazeta médica da Bahia n,54, de 3 de outubro de 1868”. Ela induz que, nesses casos o próprio jornal, por meio do seu editorial, assumia uma postura contra a presença das mulheres na área da medicina e reforçava tal profissão como sendo masculina.

Sobre essa primeiridade da inserção da mulher na educação superior no Brasil, encontramos muitas divergências de informações. Vejamos a seguir, em apressada síntese:

Na minuciosa obra *As Mulheres e o Poder na Amazônia* (Costa, H., 2005, p. 266) a autora aponta que o ingresso da mulher na Universidade Livre de Manaus (1909) se deu a princípio nos cursos de farmácia (com três concluintes) e de odontologia (com duas concluintes) na “primeira turma em 1912”.

Por sua vez, Trigo (1994) afirma que a inserção das mulheres na Universidade brasileira, ocorreu em 1934 com a fundação da Universidade de São Paulo (USP). O eixo norteador foi a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras. A contribuição dessa Faculdade está no fato de inaugurar um centro de estudo diferente do ensino superior tradicional (direito, engenharia e medicina). Estas áreas por formarem para profissões eminentemente masculinas dificultavam a entrada de mulheres na educação superior, devido aos rígidos padrões da época.

Já o estudo de Marinho, professora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio) trata de questões de gênero no início do século XX. Ela se dedica à análise da entrada e permanência feminina nos cursos superiores do Rio de Janeiro no decorrer dos séculos XIX e XX a partir da análise das trajetórias das mulheres que batalharam por esse direito e, por conseguinte, pelo exercício da profissão. Nessa pesquisa tem especial destaque a atuação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino para a inserção acadêmica

A entidade foi precursora de diversas iniciativas pela emancipação, especialmente nos anos 1920 e 1930. “Merece destaque a atuação da Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino, fundada em 1922 e tendo como principal bandeira de luta a busca pelo sufrágio universal. Com sede no Rio de Janeiro, então capital do País, a Federação, que tinha como presidente Bertha Lutz, possuía uma rede de relações significativas e discutiu em seus congressos diversos temas, como a nacionalização do ensino público, a educação doméstica, o ensino primário, a formação para o magistério, o ensino secundário e o superior para as mulheres”, disse. (MOTTA, 2014, p.1)

Resta clara a importância de Berta Lutz para o feminismo e a educação no Brasil do século XX. Em 1929, as mulheres da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino criaram a União Universitária Feminina. Em 1930 essa entidade tendo à frente, a engenheira Carmem Velasco Portinho, teve papel relevante para a inserção e permanência das mulheres no ensino superior. Insta salientar que as reformas educacionais alargaram o processo de ingresso das mulheres à educação formal, concomitantemente proporcionaram a socialização adequada para o desempenho dos papéis familiares. A eficiência para o mercado requeria grande seleção de mulheres que tinha instrução para assumir cargos no setor de serviços, contudo subsidiou-se numa divisão sexual do trabalho que espelhava e ratificava a divisão sexual do trabalho no âmbito familiar.

Nessa época, as questões de saúde pública davam grande valor à higiene doméstica e às iniciativas de criação científica das crianças (saneada e purificada), determinando modelos sempre mais rigorosos que se tornavam uma espécie de atadura por submeter às mulheres aos papéis subalternos de cuidado de outrem, ao tempo que disseminavam o entendimento de que a saúde mental era altamente associada ao gênero. Decerto que muitas das mulheres dessa época que ousaram a contestar tal padrão foram chamadas de doidas. Aliás até hoje o são.

O novel sistema de gênero que apareceu durante a década de 1930 foi intensamente modelado pelas tradições autoritárias e pela estrutura hierárquica das classes sociais no Brasil. Este modelo corporativista de uma nação orgânica, unida e do ponto de vista médico “saneada e purificada” proporcionou a modernização dos papéis de gênero, sem que houvesse a democratização entre os sexos. Aliás, não houve qualquer combate nesse sentido. Tal fato, permitiu que as mulheres fossem e devessem ser arrebanhadas para implementar o “progresso” nacional como produtoras e reprodutoras mais competentes.

É importante assinalar que entre 1945 a 1965 ocorreu o processo de incorporação às universidades federais de várias instituições estaduais e privadas. Esse processo ficou conhecido como federalização das universidades. Com a implantação do regime militar, no período de 1964 a 1985, nota-se que

Para se estudar o projeto educacional do Estado Militar no período em questão, torna-se imprescindível o entendimento da política educacional imposta pelo Regime como estratégia em 1945 voltada para o “desenvolvimento econômico” com o intuito de modificar a relação das forças sociais. Essa política demonstrou a unidade entre a política social e econômica nas relações entre o Estado e a economia. Os militares praticaram uma política educacional valendo-se do Aparelho de Ensino para atender a demanda das classes sociais menos favorecidas e também para atenuar conflitos/pressões das alas opositoras. Se por um lado os militares utilizaram a política educacional como estratégia de hegemonia, por outro deixaram de fornecer a escolarização e qualificação dos trabalhadores necessários ao Estado capitalista,

privilegiando a classe elitizada em detrimento das classes populares sofredoras da exclusão social. Houve neste período, uma acumulação de capital baseada na desigualdade social firmada por uma política social excludente das classes populares, fato que era assegurado pela violenta repressão política. (PAULINO; PEREIRA, 2006, p. 1943-1944)(grifo do autor).

Cabe ressaltar que foi fundamental a atuação do movimento feminista dos anos de 1960 e 1970 para ampliar a participação feminina na educação, imbuídas pelas transformações socioeconômicas e políticas pelas quais a sociedade brasileira passava. Neste período foi significativo o movimento estudantil de 1968 no intuito de reverter as consequências do Ato Institucional N°. 5 e da reforma universitária.

A década de 1980, por sua vez, promove a expansão do ensino superior no país, possibilitando maior inserção das mulheres neste nível educacional. A partir daí assentou-se a tendência de crescimento cada vez maior delas neste grau. Em 2011 verificamos que,

Os indicadores mostram que houve um processo de inclusão nos últimos anos na educação superior, mas que as oportunidades não ocorreram de maneira abrangente para a diversidade de grupos que compõem a sociedade brasileira. No que se refere à inserção das mulheres, a partir da análise dos dados agregados, sem a decomposição em outras variáveis como raça, o exame do conjunto de informações sobre o ensino superior mostra que a presença feminina nos mais altos níveis de ensino também é cada vez mais ampla, mas ainda bastante desigual. Adicionalmente, pesquisadoras/es como Bruschini, Lombardi, Mercado e Ricoldi (2011) têm ressaltado que o fato das mulheres atualmente terem nível de escolaridade mais elevado que os homens, não tem impactado significativamente no cenário de discriminação e violência física e simbólica de que são objeto. (BARRETO, 2014, p. 42).

Com efeito, a democratização acerca do ingresso ao ensino superior é presente nas nos debates políticos e sociais no Brasil. Sabe-se que o novo traçado dos cursos superiores no país registra que a maior parcela é feminina e diversas classes sociais, conforme dados do INEP (2015). Rompe-se, portanto, com o paradigma da exclusão do ponto de vista do acesso à educação. Contudo, a fina sintonia entre o campo educacional e o mercado de trabalho indica que as mulheres ainda não alcançaram a igualdade de oportunidades em termos salariais.

A questão do acesso feminino ao ensino superior não ocorreu de maneira homogênea, produzindo-se a formação de “guetos”, onde as mulheres se concentram mais nos cursos ditos femininos. Fonseca *et all* (2015, p. 315) constatam que, no decorrer da história, a expressão “carreiras masculinas” são atreladas ao espaço público, bem como aos cargos de chefia, ao passo que “carreiras femininas” ligam-se às profissões que remetem ao “espaço privado e aos cargos secundários como secretária e balconista”.

Em síntese, percebemos que a demarcação dos papéis masculinos e femininos são construídas e reproduzidas com sustentáculo numa variedade de sinalizações que remetem para

a noção de natureza, de corpo, de divisão sexual do trabalho, e do significado de família, além das qualidades simbólicas veiculadas à construção social da identidade dos sujeitos.

Inegavelmente, essa “segregação hierárquica” (Rossiter, 1995) se refletiu nas opções das mulheres para ingresso no curso superior e posterior inserção nas carreiras profissionais, como veremos a seguir .

3.3 A criação dos cursos de Direito e a participação feminina nos cursos jurídicos no Brasil e no estado do Amazonas

Os cursos de Direito no Brasil remontam há mais de 180 anos. As primeiras academias foram fundadas em 11 de agosto 1827, localizando suas sedes Olinda e em São Paulo (1828). A criação destas faculdades insere-se no “processo de consolidação do estado nacional, da independência política e cultural, e da introdução do liberalismo como ideologia nacional” . (FALCÃO, 1983, p. 5). A concretização deste processo no que se refere às relações entre ensino e mercado de trabalho é analisado por este autor que propugna pela tese de que as relações entre mercado de trabalho e ensino de direito edificam-se pelo padrão que ele denomina de “convivência contraditória entre Estado e sociedade civil” porque desde a criação dos cursos de direito, em 1827,

Em resumo, o padrão prevalente é formar bacharéis para o exercício de atividades não-jurídicas e no Estado. No fundo, tudo isso resulta do compromisso paradoxal: o ideal liberal realiza-se não através da sociedade, mas através do Estado. Ao mergulharmos nas origens sociais, econômicas e políticas deste paradoxo, constatamos que ele é necessário para o avanço do capitalismo no Brasil. Pelo momento, no entanto, importa é reconhecer que o liberalismo molda o advogado como consolidador e defensor da independência política(mas não necessariamente da independência econômica_, o que é feito através do Estado ou em funções político-burocráticas. (FALCÃO, 1983, p. 4).

Para Rodrigues (2002, p. 19) a educação jurídica introduzida no Brasil pelo Império português operacionalizou-se pelo cooptação das elites locais que auxiliavam a legitimar os impérios nacional e estrangeiro. Nesse principiar os cursos jurídicos não tinham como primazia o preparo de advogados. Em 1827, a lei de criação dos cursos de ciências jurídicas e sociais em Olinda e São Paulo, deu ênfase claramente nas disciplinas clássicas, com uma formação voltada aos litígios judiciais. Ainda assim, a minoria que se entregou à advocacia consagrou modelos culturais dominantes, de poder, de predileções estilísticas e até o modo social de ser.

Araújo e Timm(2007) verificam que,

O curso de Direito era considerado uma formação profissional séria, que despertava vocações para várias áreas. Não havia outras possibilidades de formação e, por isso, o curso tinha grande procura mesmo por quem não pretendia seguir a profissão. Veja-se que a criação da primeira universidade brasileira em 1920 por decreto presidencial de Epitácio Pessoa, a Universidade do Brasil, hoje UFRJ, ocorreu com a união entre os cursos de Medicina, Direito e a Escola Politécnica. Com o passar dos anos, o país se industrializou e experimentou um crescimento vertiginoso, embora a formação dos cursos de Direito e a profissão jurídica continuassem bastante atrelados às carreiras públicas. A advocacia privada se limitava às áreas criminal e litigiosa, e era exercida por pequenos escritórios, de estrutura familiar. Nesse modelo de prestação de serviços, o advogado era visto como um profissional liberal, que prestava seus serviços de forma individual e autônoma. O exercício da profissão guardava estreita relação — e dependência — com seus vínculos pessoais e políticos, semelhante, talvez, ao médico, ao engenheiro e ao arquiteto (ARAÚJO; TIMM, 2017, p. 116-117).

Os bacharéis alçaram grande vigor no Brasil. Eles foram formados para compor a elite político-burocrática do Império e de boa porção da República. Gilberto Freyre (1961) ao comentar acerca do Segundo Império e D. Pedro II, afirmou

Não será talvez exagero dizer que sua confiança estava mais nos bacharéis que administrassem juridicamente as províncias e distribuíssem corretamente a justiça do que em socorros de carne e farinha aos povos oprimidos. (FREYRE, 1961, p. 575).

Por sua vez, Carvalho (1980 [1974]) apurou em sua tese de doutoramento que no período de 1822 a 1831, 51,29% dos ministros de Estado possuíam formação em direito. Decorridos cinquenta anos, em 1871, esse percentual sobe para 85,73%. Este autor registrou também que, em 1826, 61% dos senadores eram bacharéis em direito. Esse patamar eleva-se para 93% , em 1846. Esses bacharéis eram os intelectuais orgânicos do poder que, advindos de classe social abastada permaneceram atrelados a ela e tornaram-se arautos da ideologia e do interesse dos grupos hegemônicos de poder.

Como podemos verificar ser bacharel estava em voga_ não para as mulheres. No Brasil, as mulheres só tiveram acesso ao ensino superior no final do século XIX, no estado da Bahia. Como dito anteriormente, elas foram autorizadas a frequentar a educação superior em 1879, ano em que lhes foi dado tal direito por D. Pedro II. (BLAY; CONCEIÇÃO, 1991, p. 51).

Barman (2005, p. 220) constatou que “o decreto de 19 de abril de 1879” foi motivado pela carreira de “Maria Augusta Generosa Estrela”, a primeira mulher brasileira a concluir um doutorado em medicina, em 1881, na *New York Medical College and Hospital for Women*, tendo recebido várias contribuições financeiras de brasileiros , e até de D. Pedro II, quando seu pai entrou em dificuldades financeiras. (BARMAN, 2005, p. 222).

Esta mesma fonte (BARMAN, 2005, p. 222) comprovou que esse decreto ao estabelecer a reformava do ensino, determinou que as faculdades e instituições de ensino superior existentes permitissem “todos os cursos para as mulheres”. Graças a esse decreto, “Rita Lobato Velho Lopes”, se tornou a primeira mulher a se matricular na escola de medicina do Rio de Janeiro em 1882, mas posteriormente pediu transferência para a faculdade da Bahia,, vindo a se diplomar no ano de 1887.

Decerto, houve muita resistência aos ajustes destinados às mulheres. Os grupos dominantes no Brasil, e, portanto, os círculos governantes, posicionavam parcialmente contrários aos próprios direitos das mulheres. O que mais preocupava tais grupos era que elas passassem a reivindicar direitos socioeconômicos e participação política, a exemplo do que já ocorria na Alemanha Imperial, onde se adotou “o voto universal masculino e feminino [...] e o seguro saúde e o seguro-desemprego”. (BARMAN, 2005, p. 223).

Para Junqueira (2001, p. 191) apesar de não se ter dados nacionais sobre o ingresso das mulheres nas faculdades de direito no Brasil, sabe-se que o fato destas terem sido criadas tardiamente (1827) possibilitou a flexibilização das barreiras formais. Guimarães e Ferreira (2009, p. 135) constataram que em Pernambuco, em 1888, algumas brasileiras finalizaram o curso de Direito na Faculdade do Recife, como por exemplo, Maria Coelho da Silva Sobrinha, Delmira Secundina e Maria Fragozo, e em 1889, foi a vez de Maria Augusta C. Meira Vasconcelos. Porém, não exerceram tal profissão. Em São Paulo, somente “em 1897 ingressava na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, [...] Maria Augusta Saraiva, que seria a primeira mulher bacharel em direito no Estado de São Paulo”. (COSTA, 2012). Ela finalizou o curso em 1902, superando preconceitos de gênero e recebendo uma viagem à Europa como prêmio por se destacar no curso. Mas dizem que foi para mantê-la longe e não influenciar as demais mulheres.

No Rio de Janeiro, Mythes Gomes de Campos, também enfrentando os preconceitos da época, “conseguiu conquistar o respeito dos colegas do sexo oposto. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1898.” (GUIMARÃES; FERREIRA, 2009, p. 136), numa turma com 15 alunos, sendo ela a única mulher, como podemos constatar na fotografia abaixo.



Figura 11 - Fotografias dos fomanos da Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro. In: Revista A semana, 1920. Disponível em <http://www.tjrj.jus.br>. Acesso em 05.11.2018.

Para Junqueira (2001, p. 191) apesar de não se ter dados nacionais sobre o ingresso das mulheres nas faculdades de direito no Brasil, sabe-se que o fato de terem sido criadas tardiamente (1827) possibilitou a flexibilização das barreiras formais. Não obstante, Barroso e Mello (1975) atestam que em 1907 as mulheres nos cursos jurídicos totalizavam apenas 0,24%.

No que diz respeito a criação do curso de direito em Manaus-AM vimos que,

A experiência bem-sucedida da primeira universidade brasileira durou somente 17 anos, sendo ela desativada em 1926. A partir daí, passaram a funcionar como unidades isoladas de ensino superior, mantidas pelo Estado, as Faculdades de Direito, Odontologia e Agronomia. Com a extinção das duas últimas, poucos anos depois, **restou apenas a Faculdade de Direito, a qual formou os primeiros bacharéis em 1914**, e foi incorporada pela Universidade Federal do Amazonas. Esse elo histórico entre as duas instituições testemunha e revalida a atual **Ufam como a mais antiga universidade brasileira**. (Grifos nossos).(site da UFAM).

Em Manaus, AM, as mulheres “**somente em 1921 ingressavam na área jurídica**”. Assim mesmo nessa data, a primeira mulher faz o curso, acompanhada do marido, se diplomando juntos. Essa mesma tendência ocorreu no resto do Brasil, embora mais tarde. (COSTA, H., 2005, p. 266). (grifo nosso).

Em pesquisa realizada na revista da faculdade de Direito do Amazonas (n. 01, 1922), apuramos que em 1910, no 1º ano, já havia uma mulher no curso de Direito_ Hermínia Carneiro dos Santos (portuguesa), porém na condição de ouvinte. Esta só foi matriculada regularmente em 1912. Em 1913, no 1º ano, havia, também, apenas uma mulher_ Júlia Moura do Rego, do

Pará, colou grau em 1921. Em 1915, atesta-se a entrada da primeira amazonense, Lastênia de Vasconcelos que colou grau em 1919, numa turma de 8 alunos, sendo ela a única mulher.

Apesar das divergências de datas sobre a entrada da mulher na área das ciências jurídicas no Amazonas, é incontestável que a Faculdade de Direito do Amazonas formou os primeiros bacharéis em 1914_ todos homens! Vejamos:



Figura 12 - Registro do grupo de alunos formandos da primeira turma de Direito da UFAM, 1914. Disponível em: <http://www.ufam.edu.br/>. Acesso.26.mar.2016.

Vimos que a participação da mulher no ensino do direito no Amazonas começou bem tímida. Entre 1913- 1916, contou-se com a presença de apenas três alunas ouvintes. No período de 1933-1942, o ritmo de participação delas era de apenas uma mulher por turma, com total de alunos que variava entre onze a vinte e nove alunos. Em 1950 (turma com 19 alunos), apenas duas mulheres. Maiores participações ocorreram em 1953 (sete alunas), 1954 (oito alunas) e 1955 (seis alunas). Em 1959, ano do cinquentenário do curso de Direito da FDA, a rigor, nenhuma mulher colou grau. (Revista da Faculdade de Direito do Amazonas, 1922, p. 63-65).

Em nível nacional, em que pese Rio de Janeiro e São Paulo, verificamos que somente a partir da década de 1940 é que se dá maior participação das mulheres nos cursos jurídicos no Brasil. Ainda assim, Barreto (2014, p. 14) afirma que as mulheres universitárias brasileiras, em 1956, representavam apenas 26% do total de matriculados/as.

Bonelli (2017, p. 2-3) constatou que “Até 1960 foi ínfima a participação das mulheres na advocacia”. Assegura-nos que a partir da inauguração dos cursos de Direito no país, no século XIX, até a última década do século XX “as carreiras privadas e públicas foram preenchidas principalmente por homens brancos ou embranquecidos pela posição social”. No

magistério jurídico adotaram idênticos critérios de seleção e recrutamento, como abordaremos mais adiante.

Como a massificação do ensino do direito no Brasil é mais recente, também não se constatou a separação das mulheres nas faculdades menos prestigiadas. Pelo contrário, as primeiras estudantes de direito por pertencerem à elite social direcionavam-se, decerto, para as melhores faculdades, como vimos na pesquisa de Costa, H (2005). Ainda assim, é inegável que até bem pouco tempo apenas um número menor de mulheres se destinava a esse curso.

Falcão (1983, p.8) analisa as características, desde a década de 1960, da relação entre mercado de trabalho e ensino do direito, examinando as causas da proliferação das faculdades, a expansão dos cursos e o aumento do número de estudantes de direito e, como o mercado profissional se comportou nessa situação. Ele aduz que,

Diversos fatores influenciaram a expansão da oferta, fatores sobretudo econômicos [...] O título de bacharel representa hoje ainda caminho privilegiado para ter acesso a uma melhor renda.

Em volta deste fator primordial, diversos outros se posicionam[...]. O famoso ‘milagre econômico’, de 1968/1973, viabilizou sobretudo no Sul e no Sudeste do país, a ascensão de uma classe média que podia pagar a faculdade particular. A contrapartida desta ascensão da classe média foi a rápida comercialização do ensino. Foi o surgimento de educadores/empresários que rapidamente identificaram a existência de uma demanda compradora de saber jurídico, ou seja, a existência de alunos com possibilidades de pagar anuidades. Anuidades que possibilitaram a exploração comercial do ensino jurídico. Paralelamente, dois outros fatores podem também ser mencionados. Primeiro, inexistiu, como inexistiu ainda, a expansão (*sic*) do ensino técnico que conduza o estudante a uma ocupação profissional de renda próxima à do bacharel. Segundo, nas ciências exatas, onde se situa o mercado profissional que paga melhor salário, as vagas universitárias são escassas. As faculdades de direito proliferam assim por pressão da classe média que nem se contenta com o título técnico, nem tem acesso às profissões das ciências exatas que levam à maior renda. (FALCÃO, 1983, p. 8). (Grifo do autor).

Esta mesma fonte, Falcão (1983, p. 9,) destaca também os fatores políticos que justificaram a expansão das faculdades. “O protesto dos estudantes, os ‘excedentes’ que não encontram vaga na faculdade, iniciado na década de 1970, evidencia a precária capacidade de absorção do sistema universitário. Desde 1968, esta precariedade agravava a crise de legitimidade do governo. Ele observou que os planos do governo, especificamente, o Plano Decenal criado por Roberto Campos em 1966, consignavam o tipo de desenvolvimento que a Revolução de 1964 indicara para o Brasil. Por conseguinte,

exigia a contenção de formandos em ciências humanas e sociais onde se incluía o direito. A racionalidade do desenvolvimento econômico então outorgada exigia substituição qualitativa da formação profissional prioritária. Essa racionalidade sem legitimidade sociopolítica explode com os acontecimentos de 1968. O regime espremido entre a racionalidade econômica e a falta de apoio popular aumentava as

vagas universitárias indiscriminadamente, com o objetivo de absorver a crescente oposição político-social. Vão-se os anéis, mas ficam os dedos. Abem-se as universidades. Troca-se a crise de vaga de ontem pela crise de emprego de hoje. (FALCÃO, 1983, p. 9)

De qualquer modo, somente 1970, com a expansão das universidades brasileiras e o aumento das faculdades de direito, as mulheres passaram a vivenciar, de fato, mais significativamente a vida universitária. Contudo, para Barreto (2014, p. 14) o número de mulheres nos cursos universitários, em 1971, era em torno de 40%. Nesse processo de crescente expansão “em 1998, já tínhamos 50,9% de formandos do sexo feminino realizando o exame Nacional de Cursos” (JUNQUEIRA, 2001, p. 191).

Barreto (2014) ao analisar o perfil dos cursos e seus estudantes verificou que em 2009, dentre os vinte e dois cursos examinados,

Desses, 16 cursos apresentaram maioria de mulheres. Entretanto, pelo menos três cursos se mostraram mais paritários: Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Marketing e **Direito**. Em outros sete cursos, os homens eram minoria, com diferença de até 20 pontos percentuais. São eles: Administração, Ciências Contábeis, Design, Comunicação Social, Tecnologia em Gastronomia, Tecnologia em Gestão Financeira e Relações Internacionais. No lado oposto, no curso de Estatística os homens predominaram. Os cursos com porcentagem de mulheres superior a 90% foram Tecnologia em Design de Moda e Secretariado Executivo. (BARRETO, 2014, p. 28) (Grifo nosso).

Essa mesma autora (2014,p. 29) demonstra com base no “O estudo Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça (Ipea, 2011) que nos últimos anos ocorreu, de modo geral, um acréscimo na diversidade de pessoas matriculadas no ensino superior, contudo, restou evidente que “a equidade quando o assunto é raça, por exemplo, ainda está distante”. Vejamos:

DISTRIBUIÇÃO FEMININA POR RAÇA/COR NOS CURSOS SUPERIORES – CICLO 3 – 2010-2013

Raça/Cor	Artes Visuais (Licenciatura)	Arquitetura e Urbanismo	Ciências Sociais	Pedagogia	Administração	Direito	Psicologia	Secretariado Executivo
Branca	54,3%	53,5%	29,8%	51,3%	36,7%	35,9%	56,5%	53,3%
Negra	4,8%	1,5%	6,6%	9,1%	3,3%	2,8%	4,5%	8,5%
Parda/Mulata	18,5%	10,2%	18,5%	31,1%	15,0%	13,1%	20,6%	30,1%
Amarela	1,6%	2,0%	0,9%	1,2%	1,1%	0,9%	1,3%	1,8%
Indígena	0,9%	2,0%	8,0%	0,6%	0,3%	0,4%	0,6%	1,0%
Total de Mulheres	80,1%	69,2%	63,8%	93,3%	56,4%	53,1%	83,5%	94,7%

Fonte: Inep/Enade

Tabela 1 - Distribuição Feminina por Raça/Cor nos Cursos Superiores- Ciclo 3- 2010-2013.

Elaboração: BARRETO, Andreia. A mulher no ensino superior: distribuição e representatividade . 2014, p. 31.

Barreto (2014, p. 30) considerou na tabela de nº 1 a distribuição das estudantes por raça nos cursos apontados referentes aos anos de 2011-2012. É notório que negras e pardas/mulatas são excluídas dos cursos em geral. Não obstante, os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Administração e Direito apresentam uma desigualdade ainda maior. Chama também atenção a reduzida porcentagem de mulheres negras nos cursos de Artes Visuais. Por sua vez, os cursos de Ciência Sociais, Pedagogia e Secretário Executivo são os que indicam maior diversidade em termos étnicos-raciais. Nas Ciências Sociais Aplicadas, em particular às pesquisas em Direito “Em 2012, a diferença em favor das mulheres na graduação chegava a cinco pontos percentuais, mas nos grupos de pesquisa há uma forte maioria masculina entre líderes e não líderes” (BARRETO, 2014, p. 38). Seguindo-se o lastro dessa analista, vimos que outro aspecto fundamental reside nas relações quantitativas de gênero entre pesquisadoras e pesquisadores nas diversas áreas do conhecimento. Ela infere que,

Se aparentemente a equidade numérica entre mulheres e homens é uma realidade nos grupos de pesquisa do CNPq, no ajuste do foco, as diferenças ressurgem. Aqui, os guetos estão presentes, as áreas mais femininas e as mais masculinas estão postas, por vezes em contraste com o quantitativo de estudantes de ambos os sexos matriculados nos cursos de graduação. Ademais, as relações de poder estão mais visíveis, traduzidas nos quantitativos de líderes por sexo e por área de pesquisa. A distribuição de bolsas de pesquisa também é um indicador importante, e denuncia que, a despeito das mulheres serem maioria na distribuição das diferentes instâncias de pesquisa, as que representam maior distinção e prestígio têm os homens como maioria entre os/as bolsistas. (BARRETO, p. 44)

É inegável a importância de se investigar acerca das consequências geradas pela expressiva representatividade de mulheres na educação superior, pois este ciclo de estudos influi sobre maneira “em suas vidas e trajetórias pessoais, familiares e profissionais, mas também nas condições de permanência no âmbito curso superior, nas oportunidades acadêmicas e profissionais durante e após a formação”. Também é preciso investigar sobre “o impacto desta movimentação feminina na própria ciência”. (BARRETO, 2014, p. 44).

Em que pese o curso de direito e sua crescente feminização, chegamos ao Censo da Educação Superior de 2015, com dados que evidenciam tal curso como sendo o que apresenta maior número de matrículas: 853.211 estudantes distribuídos em 1172 cursos, “o que faz do Direito a opção de ensino superior mais popular do país”. (PIMENTA, 2017, p. 27). Neste curso esta tendência aumentou mais em 2017 com 879.234 matriculados, como podemos confirmar no gráfico abaixo:

MAIORES CURSOS EM NÚMEROS DE MATRÍCULAS
10 MAIORES CURSOS DE GRADUAÇÃO EM NÚMERO DE MATRÍCULAS 2009-2017

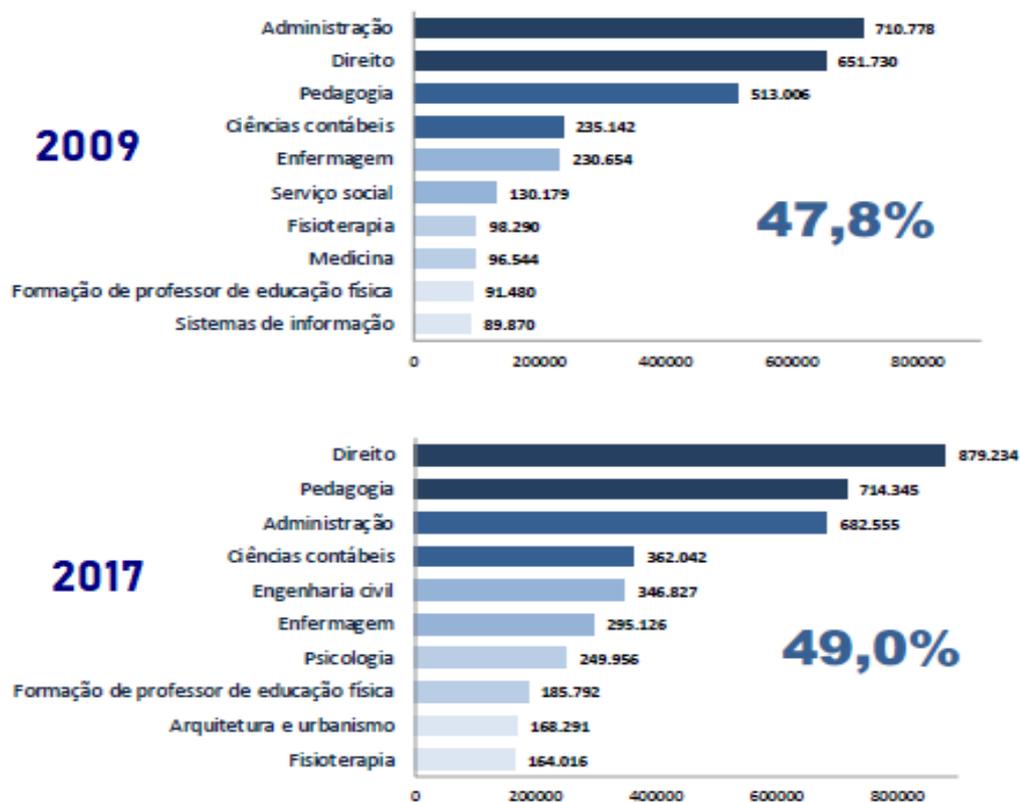


Gráfico 1 - Censo da Educação Superior- Os maiores cursos em matrículas, 2009-2017.
Fonte: www. Inpe.gov.br. acesso nov.2018.

No que se refere ao quantitativo por gênero o Censo da Educação Superior (2017) registra 486.422 mulheres e 392.812 homens matriculados no curso de Direito. Para as mulheres, o curso em Pedagogia ainda é o primeiro, com 660.917 matrículas; Direito vem em segundo lugar com 486.422, enquanto que para os homens o curso de Direito é a primeira opção e a segunda é administração com 308.002 matrículas.

Bonelli (2017, p. 3) analisa que na década de 1990, mediante a difusão dos cursos privados de Direito, ocorreu o aumento do “mercado do ensino jurídico, ao mesmo tempo que as mulheres vão expandindo sua participação como profissionais”.

PARIDADE DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR
OS 20 MAIORES CURSOS EM NÚMEROS DE MATRÍCULAS-2017

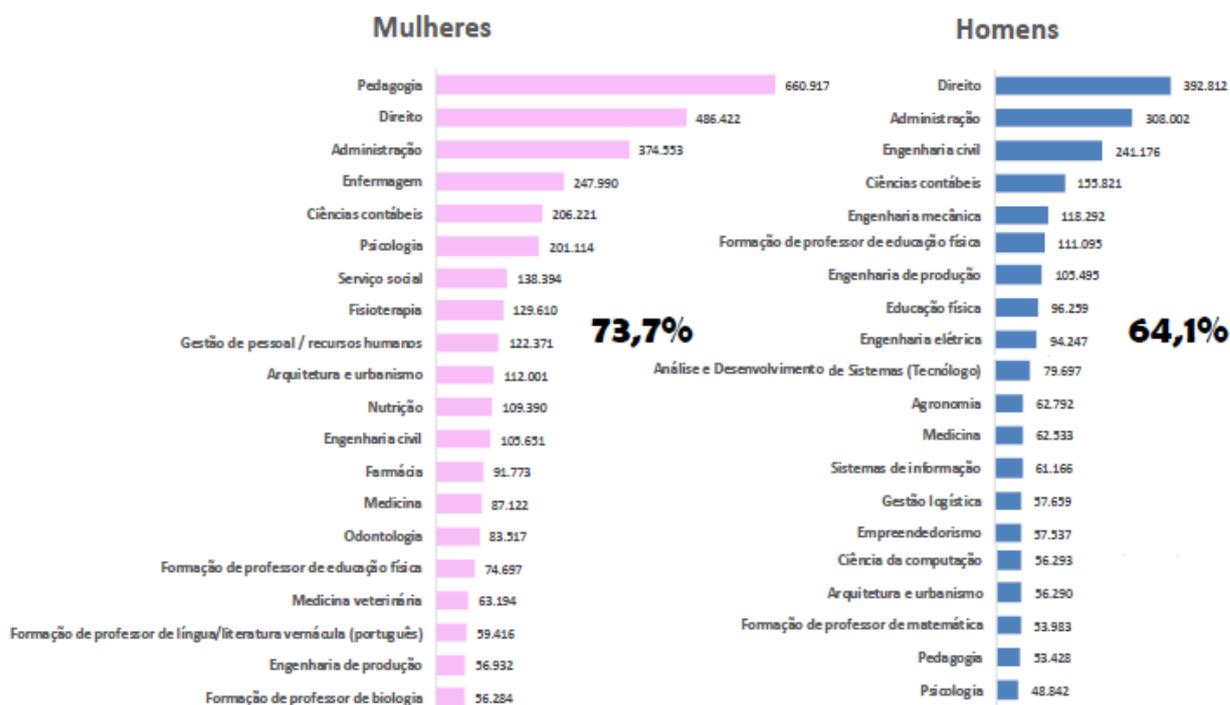


Gráfico 2 - Os 20 Maiores Cursos em Número de Matrículas. Demonstrativo por gênero. Censo da educação superior, 2017.

Fonte: Disponível em : www.inpe.gov.br. acesso nov.2018.

De todo modo, de acordo com o censo de 2017, as mulheres apresentam maior número de ingressantes, de matriculadas e de concluintes, conforme se evidencia no gráfico 3 sobre paridade de gênero na Educação Superior, no que respeita à proporção de homens e mulheres nas estatísticas de ingressos, matrículas e concluintes nos Cursos Superiores de Graduação (Brasil-2017).

Com efeito, ao analisarmos o quadro de professores do curso de Direito de uma IES privada em Manaus-AM constatamos que do total de 40 profissionais, 21(52,5%) são do gênero feminino e 19(47,5% são do masculino. Importante notarmos que,

A diversificação da composição do grupo de docentes do Direito tem uma história a ser contada tanto sobre a conquista de posições centrais na carreira por mulheres como a respeito das idas e vindas do longo processo de descentramento do corpo acadêmico 'normásculo' (CHABAUD-RYTCHER et al., 2014), dando expressão às diferenças na docência jurídica. (BONELLI, 2017, p. 3).

Ao se ampliar a participação feminina neste ramo da educação, evidenciamos que “A hibridização do profissionalismo com a lógica empresarial e organizacional, juntamente com o

crescimento de posições disponíveis, diversificou o perfil dos docentes nos cursos jurídico”. (BONELLI, 2017, p. 3).

PROPORÇÃO DE HOMENS E MULHERES NAS ESTATÍSTICAS DE INGRESSOS, MATRÍCULAS E CONCLUINTES NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO - BRASIL 2017

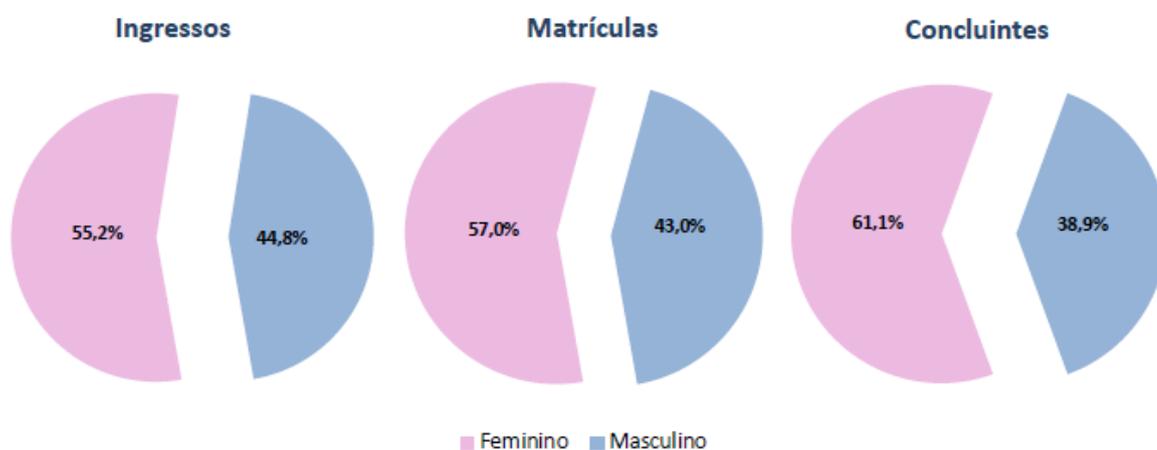


Gráfico 3 - Paridade de gênero na Educação Superior - Censo da educação superior. Proporção de homens e mulheres nas estatísticas de ingressos, matrículas e concluintes nos cursos superiores de graduação-Brasil-2017.

Fonte: [www. Inpe.gov.br](http://www.Inpe.gov.br). acesso nov.2018.

Nas faculdades de Direito a inserção de mulheres e a diferença na docência, apesar de ser recentes, ainda convive com a ideologia profissional dominante (neutralidade do conhecimento). Bonelli (2017) percebe que

Enquanto a presença de profissionais com marcas distintas do perfil predominante foi ínfima, elas e eles buscaram apagar as diferenças que os subalternizam aderindo à neutralidade inclusive na corporeidade. Nesse sentido, dar visibilidade à diferença dos corpos, dos cabelos, dos penteados, das faces maquiadas ou não, do caminhar, da voz, do vestir faz parte desse descentrar do masculino, das cores neutras dos terninhos, da ‘descrição’ que apaga registros dissonantes, pluralizando a diversidade na aparência e atuando para que outras imagens sejam reconhecidas como profissionais.

Por outro lado, com o adensamento dos marcadores da diferença entre os docentes, a visibilidade do feminino e da diversidade passou a ser vocalizada por aqueles e aquelas que se identificavam não só com a profissão, mas também com a sua condição de gênero, étnico-racial, da sexualidade e classe, descentrando a produção teórica concentrada nos modelos analíticos neutros e nos contextos que sustentavam essas abordagens. Novas perspectivas elaboradas por homens e mulheres, brancos e não-brancos, heterossexuais e homoafetivos, dos grupos privilegiados e de origem social desfavorecida, provenientes do norte ou do sul têm contribuído para deslocar a produção canônica de conhecimento[...] (BONELLI, 2017, p. 4). (Grifo da autora).

Verificamos, por um lado, que na composição da diretoria da Faculdade de Direito do Amazonas (FDA) em 1922, por meio da leitura de Menezes (1922, p. 242-243) observamos

que não havia nenhuma mulher dentre seus diretores e conselheiros. Quanto ao quadro de professores e suas diversas categorias : Professores catedráticos (os fundadores); catedráticos por concurso de títulos e provas, Docente Livre, e professores interinos, notamos a presença de apenas uma mulher, na categoria de docente livre (com dois professores). E, ressalte-se que Ao longo de sua existência a UFAM, dentre os dez reitores eleitos pela comunidade universitária, consta apenas uma mulher como reitora, a professora Márcia Perales Mendes Silva, eleita para o período de 2009-2016.

Por outro lado, também examinamos a composição da direção dos departamentos do curso de Direito da UFAM, conforme site oficial. No que diz respeito ao Mandato 2014/2016), tinha-se a seguinte composição: a) O de Direito Aplicado, b) o de Direito Privado, c) o de Direito Público. O primeiro é dominado por homens, sendo o chefe com o título de especialista e o subchefe mestre. O segundo, tem por chefe uma mulher, a Prof.^a Especialista Flávia Regina Porto de Azevedo e subcheffiado por um homem, também com o título de especialista. O terceiro departamento, também é dominado por homens, sendo o chefe com titulação de mestrado e o subchefe, com doutorado. De acordo com a representação gráfica 4, temos:

professores	Qte
Homens	Rs 5
Mulheres	Rs 1

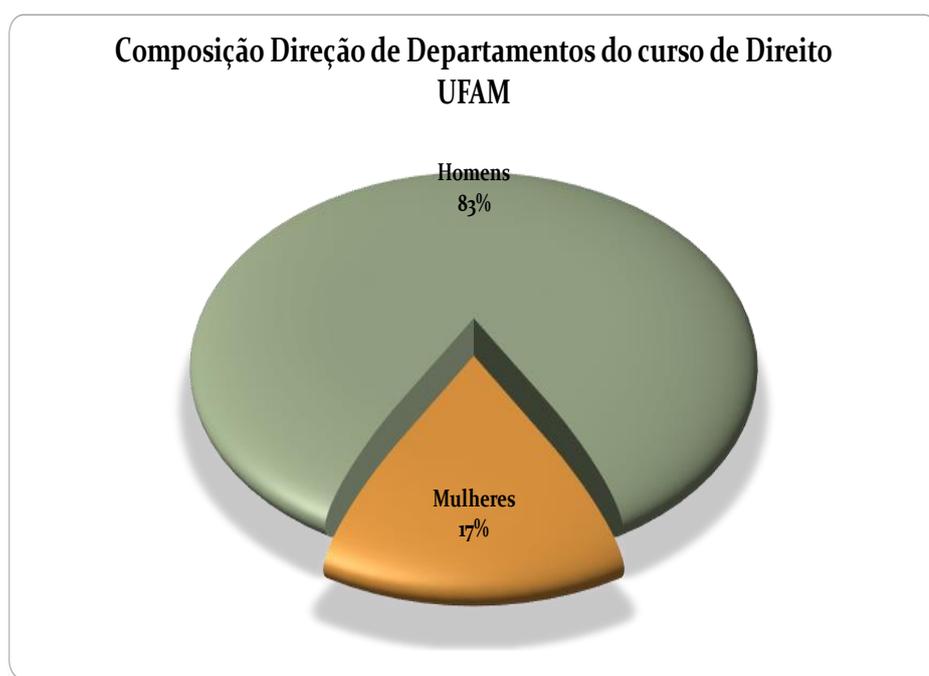


Gráfico 4- Composição da direção de Departamentos do Curso de Direito-UFAM.
Fonte: Ufam (Biênio-2014- 2016).

Colegiado (mandato: 2014-2016) do referido curso tem-se por coordenadora, a Prof.^a Marina das Graças de Paula Araújo e vice –coordenadora, a Prof.^a MSc. Dorinethe dos Santos Bentes Rolim. O corpo docente dos três departamentos contabiliza 43 professores, sendo 16

mulheres, e 27 homens. Dentre as professoras, 01 graduada, 06 especialistas, 9 mestres. Não tem nenhuma professora com título de doutora. Já os professores: 02 graduados; 10 especialistas; 12 mestres e 4 doutores.

Analisando-se todos esses indicadores que envolvem a inserção da mulher nos cursos de direito no Brasil e particularmente no estado do Amazonas, corroboramos que,

[...] a diferença dos papéis sociais não é o resultado de qualquer forma de interação, mas, sim, resultado de formas de interação peculiares de relações de gênero que se entrelaçam ao processo educativo de cada sociedade. Dependendo do momento histórico, essas relações vão se transmutando em maior ou menor grau de importância e valoração. A invisibilidade do sujeito mulher em determinados períodos da história, ainda que pareça desnudada de propósitos claros, indica uma perspectiva ideopolítica de dominação androcêntrica. (TORRES, 2005, p. 73).

Importante assinalar que para Marcel Mauss a educação diferenciada entre os sexos conduz a uma diferenciação nas técnicas do corpo, que por sua vez, gera o *habitus*, conceito elaborado por Aristóteles, que Mauss fundirá com o termo *hêxis* (“adquirido”). Tais “hábitos” variam de acordo com os indivíduos e suas imitações, e, principalmente com as sociedades, as educações, as regras e as modas, os prestígios. (HANDMAN, 2014, p. 59).

Bourdieu (2003, p. 104) consigna que “toda a cultura acadêmica, veiculada pela instituição escolar, que, em suas variáveis literárias ou filosóficas quanto médicas ou jurídicas”, reproduzem até o momento recente os padrões tradicionais aliados ao “discurso oficial sobre o segundo sexo”, que paradoxalmente cabe à própria dinâmica educacional ser o mecanismo para a transformação das relações entre os sexos.

Bourdieu (2004, p. 22) repensou o *habitus*, “um velho conceito aristotélico-tomista como um jeito de fugir do estruturalismo sem sujeito e da filosofia do sujeito. “Também aqui alguns fenomenólogos, como o próprio Husserl que destina um papel à noção de *habitus* na análise da experiência antepredicativa, ou de Merleau-Ponty, e mesmo Heidegger_ abriram relação entre o agente e o mundo”. Por sua vez, a lição de Weber é também basilar. Vejamos:

Pour Weber, les religions produisent des *ethos*, c'est-à-dire, des systemes des dispositions qu'impriment une orientation à l'action. Elles se révèlent capables de façonner les relations sociales, dans la mesure où elles forment un ordre de vie (*lebensordnung*) qui informe la conduite de vie de l'individu (*lebensführung*). La notion de *lebensordnung* suggère un ordre de relations sociales mais aussi un ordre constitué de formes symboliques, C'est-à-dire un univers de sens. La notion de *lebensführung* renvoie à un ensemble structuré de comportements et de pratiques qui tiennent leur logique et leur unité internes de principes de vie. Les croyances religieuses sont donc analysées sous l'angle de " l'*habitus* interieur" qu'elles impliquent chez les individus.

Weber analyse l'*ethos*, cet ordre normatif intériorisé, l'*habitus*, cette incorporation (*verkörperung*), d'une conduite rationnelle de vie. Il étudie ainsi la structure interne de

l' influence exercée par certaines croyances religieuses pour comprendre la formation de pans entiere de "la culture moderne" et de ce qu'il appelle un " type d' homme". Parce que la religion possède un rôle dans le façonnement des styles de vie, Weber analyse du point de vue de la conduite de vie. Il s' interesse donc a las fois aux modalités l'appropriation subjective des idées religieuses (L' ethique protestant et l'esprit du capitalisme) et aux mécanismes qui permettent l'incucation de l'etique (Les sectes protestants et L' esprit du capitalisme)

Cette problematique sociologique met en évidence a la fois les incitations pratiques à agir mais aussi leur efficience sociale. Celle-ci ne découle pas de la scule force des idées mais passe par l'existence d e groupes d'hommes et non d'individus isolés qui s'emparent de cette étique et la portent. Weber n'accorde pas un privilège "ontologique" aux configurations idéelles et l'ethos ne doit pas être réduit au plan des idées. Il relie ainsi conduites rationnelles de vie et établissement des formes sociaux (voir chap. III)¹⁶ (p. 293-294)

Bourdieu (2004, p. 18) reconhece a importância do estruturalismo quando afirma que Lévi-Strauss ao nominar a sua ciência de antropologia, ao invés de etnologia, “[...] enobreceu a ciência do homem como ciência, assim constituída, graças à referência a Saussure e à lingüística, como ciência real, à qual os próprios filósofos eram obrigados a se referir.” Da sua parte, Bourdieu, levou muito tempo para romper com determinados pressupostos fundamentais do estruturalismo que ele “usava simultaneamente em sociologia, pensando o mundo social como espaço de relações objetivas transcendente em relação aos agentes e irreduzível à interações entre os indivíduos)”. Tal rompimento se fez pela descoberta dos “pressupostos objetivistas como privilégio do observador em relação ao indígena, fadado à inconsciência - que estão inscritos na abordagem estruturalista.”

Oportuno verificarmos as fontes da dinâmica do *habitus* (Bourdieu) de acordo com a figura abaixo:

¹⁶ Tradução livre com auxílio do Google tradutor: Para Weber, as religiões produzem *ethos*, isto é, sistemas de disposições que imprimem uma orientação à ação. Eles são capazes de moldar as relações sociais, na medida em que formam uma ordem de vida (*lebensordmund*) que informa a conduta da vida do indivíduo (*lebensführung*). A noção de *lebensordmund* sugere uma ordem de relações sociais, mas também uma ordem que consiste em formas simbólicas, isto é, um universo de significado. A noção de *lebensführung* refere-se a um conjunto estruturado de comportamentos e práticas que mantêm sua lógica interna e unidade de princípios de vida. As crenças religiosas são, portanto, analisadas do ponto de vista do "*habitus* interno" que elas implicam nos indivíduos. Weber analisa o *ethos*, essa ordem interior normativa, o *habitus*, essa incorporação (*verkörperung*), de uma conduta racional da vida. Assim, ele estuda a estrutura interna da influência exercida por certas crenças religiosas para compreender a formação de seções inteiras da "cultura moderna" e o que ele chama de "tipo de homem". Como a religião tem um papel na modelagem de estilos de vida, Weber analisa do ponto de vista da conduta da vida. Ele, portanto, interage com as modalidades de apropriação subjetiva das ideias religiosas (ética protestante e o espírito do capitalismo) e mecanismos que permitem a educação da ética. (seitas protestantes e o espírito de capitalismo). Esse problema sociológico destaca tanto os incentivos práticos para agir, mas também sua eficiência social. Isso não deriva da força das ideias, mas da existência de grupos de homens e não de indivíduos isolados que a apreendem e carregam. Weber não concede um privilégio "ontológico" às configurações ideais e o *ethos* não deve ser reduzido em termos de ideias. Assim, conecta a conduta racional da vida e o estabelecimento de formas sociais (ver Capítulo III).

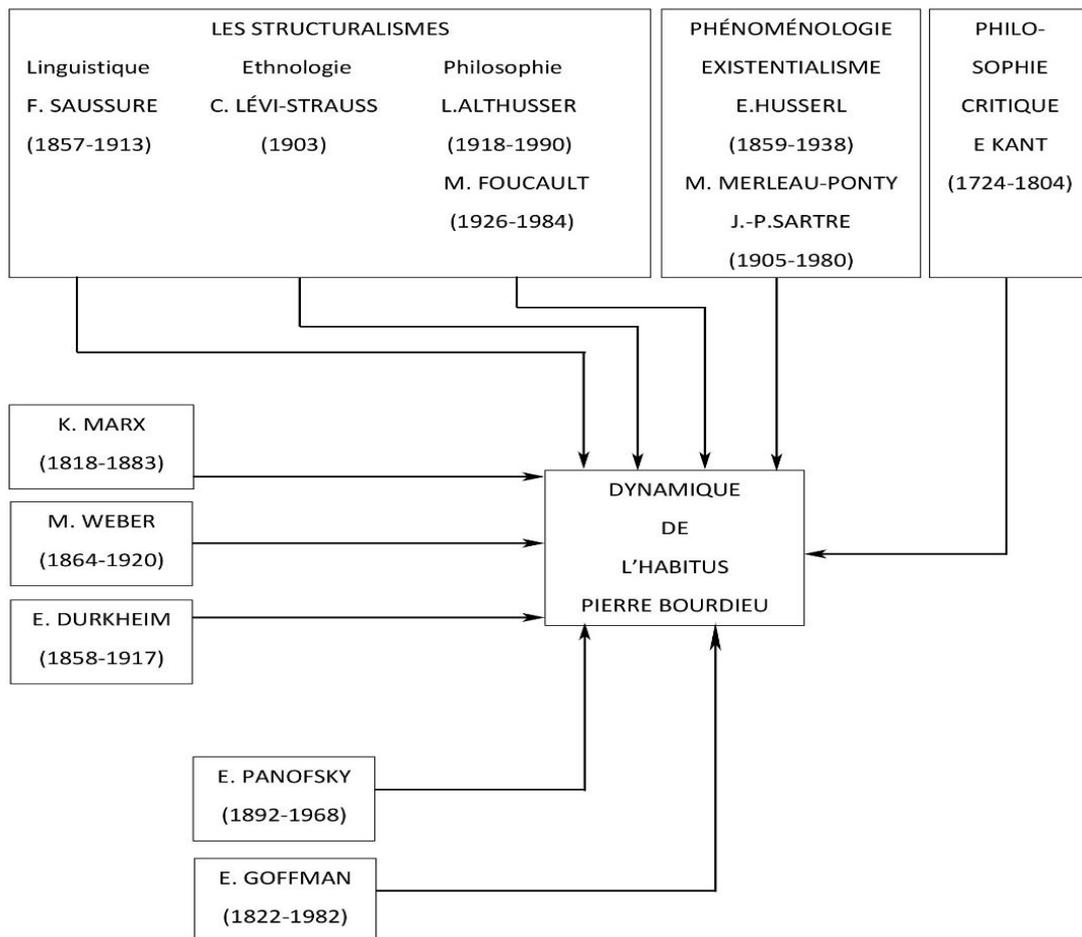


Figura 13- As Grandes Correntes Sociológicas.
 Fonte: In: Jean Pierre Durand; Robert Weill (2006, p. 293).

A gênese da dúvida de Bourdieu no que se refere ao estruturalismo é posta em relevo quando ele afirma:

Eu queria reintroduzir de algum modo os agentes, que Lévi-Strauss e os estruturalistas, especialmente Althusser, tendiam a abolir, transformando-os em simples epifenômenos da estrutura. Falo em agente e não em sujeitos. A ação não é a simples execução de uma regra, a obediência a uma regra. Os agentes sociais, tanto nas sociedades arcaicas como nas nossas, não são apenas autômatos regulados como relógios, segundo leis mecânicas que lhe escapam. Nos jogos mais complexos_ as trocas matrimoniais _, eles investem os princípios incorporados de um *habitus gerador*: esse sistema de disposições pode ser pensado por analogia com a gramática gerativa de Chomsky com a diferença de que se trata de disposições *adquiridas pela experiência*, logo, variável segundo o lugar e o momento. Esse 'sentido do jogo', como dizemos em francês, é o que permite gerar uma infinidade de 'lances' adaptados à infinidade de situações possíveis, que nenhuma regra, por mais complexa que seja, pode prever. Assim, substituí as regras de parentesco por estratégias matrimoniais. Onde todo mundo flava de 'regras', de 'modelos', de 'estrutura', quase indiferentemente colocando-se num ponto de vista objetivista, o Deus Pai olhando os 'atores sociais' como marionetes cujos fios seriam as estruturas, hoje todo mundo fala de estratégias matrimoniais (o que implica situar-se no ponto de vista dos agentes, sem por isso transformá-los em calculadores racionais). É preciso evidentemente retirar dessa palavra suas conotações ingenuamente teleológicas: as condutas podem

ser orientadas em relação a determinados fins sem ser conscientemente dirigidas a esses fins, dirigidas por esses fins. A noção de *habitus* foi inventada, digamos, para dar conta desse paradoxo. Do mesmo modo, o fato de as práticas rituais serem produto de um ‘senso prático’, e não de uma espécie de cálculo inconsciente ou de obediência a uma regra, explica que os ritos sejam coerentes, mas essa coerência parcial, nunca total, que é a coerência das construções práticas. (BOURDIEU, 2004, p. 21-22). (grifos do autor).

O estruturalismo marxista de Louis Althusser (1969[1959] visou a reaproximação das ideias de Marx no contexto estruturalista, a partir da análise sobre a gênese da ideologia. O seu marxismo anti-humanista, ou estruturalista sinalizou para uma nova fase no desenvolvimento do marxismo. Althusser possibilitou uma concepção de ideologia como prática vivida, ao invés de reflexão puramente intelectual, oportunizando novas perspectivas de análise da cultura cotidiana, tidas particularmente como significativas para os novos estudos culturais emergentes. O trabalho de Michel Foucault [com fundamento em Nietzsche] também se concentrou na reconceitualização da noção do *self* no que se refere às relações entre os discursos de poder. O termo *self* é associado “a questões de subjetividade e identidade, e que também tem ramificações em diversos contextos discursivos (por exemplo, política, liberalismo, individualismo, epistemologia, ética.)” (Edgar; Sedgwick, 2003, p. 293).

O estruturalismo pode ser definido como,

uma tentativa de elucidar as condições objetivas que constituem todas as relações lingüísticas e sociais. Dessa forma, ele manifesta a exigência de ser considerado uma ciência objetiva. A ênfase na estrutura muitas vezes levou expoentes do estruturalismo a adotar uma postura em relação ao **empirismo** e ao **humanismo**. Isso se deve basicamente à pressuposição estruturalista de que o significado é uma questão de nada mais do que as relações causais pertinentes a uma dada estrutura. Problemas como os pertinentes às questões de ação humana, interesses individuais ou compartilhados, comunidade etc., têm geralmente sido ou ignorados pelos estruturalistas ou explicadas nos limites do enquadramento estrutural-causal da análise. (EDGAR; SEDGWICK, 2003, p. 115). (grifos dos autores).

Interessante verificar as várias críticas direcionadas à interpretação estruturalista quanto à objetividade de seus métodos de análise. Autores associados ao pós-estruturalismo, como por exemplos, Jacques Derrida, 1978[1967], na obra *A escritura e a diferença*, e Roland Barthes, no livro *Mithologies* (1973[1957] questionavam a ideia de que existia uma estrutura fixa ou universal de relações lingüísticas ou sociais. Outras críticas podem ser suscitadas,

Por exemplo, a relação entre a estrutura e a **ação** como ela é articulada dentro dos limites da análise estruturalista poderia ser acusada de incorporar uma interpretação redutiva de questões de como a subjetividade é constituída. Da mesma forma, o estruturalismo tem dificuldade em acomodar o fenômeno da mudança: se o significado é determinado por estruturas rígidas, então como a história sero possível?

_ ‘uma questão fora dos domínios de um modo de análise estruturalista. Pois se essas estruturas e si são sujeitas à mudança, então ou o processo de mudança deve ser uma característica imanente d qualquer estrutura_ o que implica que a própria idéia de ‘estrutura’ seja problemática._ ou a mudança em si é externa à estrutura, e por isso a estrutura seja não é decisiva quanto à constituição das relações sociais ou dos significados, mas está sujeita a alguns outros fatores causais diferentes em espécie. (EDGAR; SEDGWICK, 2003, p. 115). (grifos dos autores).

Verificamos que o pensamento estruturalista em grande parcela se inclinou ao anti-humanismo teórico que se posicionava claramente contra os movimentos introdutórios de pensamento focados no sujeito, como a fenomenologia e o existencialismo. A fenomenologia abrange um agrupamento de interpretações da pesquisa filosófica e sociológica e do estudo da arte, pautados no trabalho do filósofo alemão Edmund Husserl (1859-1938). Para Costa, C. (1997, p. 123) “A fenomenologia surgiu no final do século XIX, com Franz Brentano, cujas principais ideias foram desenvolvidas por Edmund Husserl[...]”. Esta mesma fonte enfatiza que o postulado básico da fenomenologia é a noção de intencionalidade, por meio da qual será tentada a ultrapassagem das tendências racionalistas e empiristas criadas no século XVII.

Vejam os:

A fenomenologia pretende realizar a superação da dicotomia razão-experiência no processo de conhecimento, afirmando que toda consciência é *intencional*. Isso significa que, contrariamente ao que afirmam os racionalistas, não há pura consciência, separada do mundo, *mas toda consciência tende para o mundo ; toda consciência é consciência d alguma coisa*. Mas também, contrariamente aos empiristas, os fenomenólogos, afirmam que não há objeto em si, já que *o objeto só existe para um sujeito que lhe dá significado* .

Com o conceito de intencionalidade, a fenomenologia se contrapõe à filosofia positivista do século XIX, presa demais à visão objetiva do mundo. À crença na possibilidade de um conhecimento científico cada vez mais neutro, mais despojado de subjetividade, mais distante do homem, a fenomenologia contrapõe a retomada da ‘humanização’ da ciência, estabelecendo uma nova relação entre sujeito e o objeto, homem e mundo, considerados pólos(sic) inseparáveis. (COSTA, C. 1997, p. 123). (grifos da autora).

Edgar e Sedgwick (2003, p. 127) afirmam que a fenomenologia, busca desenvolver a experiência básica humana, e, por conseguinte, tem uma “preocupação como o fenômeno, uma palavra derivada do grego para ‘aparência’.

A fenomenologia tenta descrever como o mundo deve aparecer para o observador ingênuo, despidido de todas as pressuposições e das expectativas culturalmente impostas. Isso é captado no slogan que a fenomenologia retorna às ‘próprias coisas’. A pesquisa fenomenológica, portanto, acontece servindo-se do método de ‘grupamento’. O agrupamento envolve uma suspensão de crença. O cientista, por exemplo, ao observar uma cor, a observa quanto à hipótese de que existam ondas de luz numa certa frequência(sic). Ainda assim, essa hipótese não está disponível para o observador desorientado. Portanto, ele não pode desempenhar nenhum papel na descrição fenomenológica. Mais radicalmente, Husserl sustenta o que ele chama

de 'atitude natural'. Na experiência cotidiana, nós tomamos como exatas determinadas hipóteses sobre nossa própria experiência, sobretudo a da que existe um objeto real lá fora sendo experimentado, e que nós somos egos unificados que exercem essa experiência. Essas hipóteses, novamente, não são dadas na experiência. Decididamente, Husserl não está argumentando que o mundo real não exista. Pelo contrário, o agrupamento chama a nossa atenção para as hipóteses que nós fazemos (ou devemos fazer) para experimentar o mundo real. (EDGAR; SEDGWICK, 2003, p. 115). (grifos dos autores).

Os seguidores de Husserl refutam o seu idealismo porque sua fenomenologia centra-se na experiência de um observador muito despido de existência corporal. Em contrapartida, Heidegger (e, por conseguinte, Sartre) toma como ponto de partida a experiência de um agente incorporado que se encontra revestido de modo prático com os problemas do mundo real, material e contingente. Ressalte-se que para Jolivet (2001, p. 274) “*Todo ser criado é composto de essência e de existência*, o que quer dizer que não existe em razão do que é. Sua essência não implica a existência. Poderia então não existir: é o que se chama, em termo técnico, um ser contingente” (grifo do autor).

O existencialismo de Sartre teve os influxos da fenomenologia de Husserl (1859-1938), da teoria existencialista de Heidegger e Karl Jaspers (1883-1969) e da filosofia de Max Scheller (1874-1928), alcançando até as obras de Kierkegaard (1813-1855), representante da filosofia existencial. A partir de 1933, tomando por referência esses arautos, Sartre elaborou sua própria versão da filosofia existencialista. Nesse período, na Alemanha, ele deu início a redação de *A Náusea*, concebida anteriormente como *Melancolia*.

Falar de Sartre é falar de um homem que fez de todos os momentos de sua vida uma permanente reflexão sobre os problemas fundamentais da existência humana. A maior parte de seus trabalhos utilizava o método fenomenológico. *O Ser e o Nada* (1939) é a obra que contém a filosofia existência que o consagrou. Neste ensaio de ontologia fenomenológica, Sartre (1984, p. 10) supera a dualidade das metafísicas tradicionais, uma vez que, descreve o ser como aquilo que se dá imediatamente.

Portanto, o dualismo de ser e parecer não tem mais “direito de cidadania na Filosofia”. O ser de um existente qualquer seria precisamente aquilo que parece e não existiria outra realidade fora do fenômeno: “o fenômeno pode ser estudado e descrito enquanto tal, pois ele absolutamente indicativo de si mesmo”. (SARTRE (1984, p. 10).

Para Sartre, o ser do fenômeno é posto pela própria consciência e esta tem como caráter essencial a intencionalidade, ou seja, a consciência visa a um objeto transcendente, que implica na existência de um ser não-consciente. Consequentemente, existem dois tipos de Ser: 1) O Ser- Para_Si (consciência): o ser humano é o único ser vivo consciente de sua existência. O

Ser-Para-Si é definido como “aquilo que não é e não sendo aquilo que é”. A consciência é construída por uma descompressão do ser. Ela presença para si mesma. O que supõe que uma fissura se instala dentro do ser. Essa fissura ou deslocamento é a marca do nada no interior na consciência. Portanto, o nada é um “buraco”, mediante o qual se constitui o ser para si e o fundamental do nada é o próprio homem. Dito de outro modo, o ser para si conteria uma abertura e seria precisamente essa abertura a responsável pela faculdade do para si, no sentido de sempre poder ultrapassar seus próprios limites. Ultrapassando, perpetuamente, suas fronteiras, este poder de transcendência seria expresso através das formas do tempo, de modo que o ser- para- si seria um ser para o futuro, seria espontaneidade criadora; 2) O Ser-Em-Si (fenômeno): As plantas, os animais “existem”, isto é, estão vivos, mas são poupados da indagação sobre o que isto significa. O Ser-Em- Si é “aquilo que é”. fenômeno é inteiramente preenchido por si mesmo e sem nenhum vazio. Não pode ser livre. A liberdade provém do nada, que obriga o homem a fazer-se, ao invés de apenas ser. Este ser corresponde a um ser opaco para si mesmo, já que não é ativo, nem passivo, não é derivado de nada, nem de outro ser. O Ser-Em-Si, simplesmente é. Daí o caráter de absurdo que este ser carrega como sua determinação fundamental. A densidade opaca e o absurdo do Ser-Em-Si provocam um mal-estar, denominado, por Sartre, de náusea.

Em *O existencialismo é um humanismo* Sartre afirma que “L’homme est non seulement tel qu’il se conçoit mais tel qu’il se veut, et comme il se conçoit après l’existence, comme il se veut après cet élan vers l’existence, l’homme n’est rien d’autre que ce qu’il se fait” (SARTRE, 1996, p. 29-30)¹⁷.

A responsabilidade do ato de gerir a liberdade, de orientar as escolhas entre o que fazer e o que deixar de fazer, leva ao engajamento não apenas do indivíduo, mas igualmente de toda a humanidade, vez que a humanidade é a maior projeto de convivência das várias e diversas liberdades. Por isso, ele afirma: “C’est ce que j’exprimerai en disant que l’homme est condamné à être libre”¹⁸. (Sartre, 1976, p. 39), assim como a humanidade está condenada a promover essas liberdades.

O existencialismo sartriano apregoa que a condição humana não pode enquadrar o homem a definições universais porque o homem é o que se faz, em meio ao processo de autodefinição, da construção de sua subjetividade diante das escolhas de liberdade para vir- a-

¹⁷ Tradução livre: O homem não é apenas como ele se concebe, mas como ele quer ser, e como ele se concebe depois da existência, como ele quer depois desse ímpeto para a saída, o homem não é nada diferente do que é feito (Sartre, 1996, pp. 29-30)

¹⁸ Tradução livre: Isto é o que eu expresso dizendo que o homem está condenado a ser livre. (SARTRE, 1976, p. 39).

ser produto no futuro. Sartre, então, parte do pressuposto de que o homem não é nada, porém passa a ser conforme existe, vivencia e determina desde o seu presente o seu futuro. Vejamos em suas palavras : L'homme tel le conçoit l'existentialiste, s'il n'est pas définissable, c'est qu'il n'est d'abord rien. Il ne sera qu'ensuite, et il sera fait.¹⁹ (SARTRE, 1996, p. 29).

Oportuno ressaltar que a peculiar filosofia existencialista de Sartre propõe um humanismo intensamente vivo, realizado por atos de escolha e de responsabilização dessas escolhas, como ele demonstra na seguinte passagem da sua obra:

Mais il y a un autre sens de l'humanisme, qui signifie au fond ceci: l'homme est constamment hors de lui-même, c'est en se projetant et en se perdant hors de lui qu'il fait exister l'homme et, d'autre part, c'est en poursuivant des buts transcendants qu'il peut exister; l'homme étant ce dépassement et ne saisissant les objets que par rapport à ce dépassement, est au coeur, au centre de ce dépassement²⁰(1996,p. 76).

Devemos atentar que quando Sartre usa a palavra humanismo ele não busca exaltar as qualidades humanas, e sim, de uma filosofia que faz repousar a determinação do futuro do homem nas próprias mãos do homem: “Ainsi, la première démarche de l'existentialisme est de mettre tout homme en possession de ce qu'il est de faire reposer sur lui la responsabilité totale de son existence “²¹(SARTRE, 1996,p. 31) . Com efeito, não é possível ao homem libertar-se da subjetividade, bem como não pode transpor a subjetividade. Depreendemos, portanto, que este é o sentido que funda o existencialismo sartriano.

O peso da liberdade reside no homem porque é justamente no homem que se situa a angústia de decidir sobre o certo e o errado, sobre possíveis alternativas a seguir. Sartre , com supedâneo em Kierkegaard, se refere à angústia de Abraão quando solicitado para sacrificar seu filho como prova de fé. O forte pendor do dever de responsabilizar-se por comportamento gravíssimo que Abraão deveria assumir faz com que Sartre considere a dúvida como a senhora do desespero existencial. Diz ele: Quant au désespoir, cette expression a un sens extrêmement simples. Elle veut dire que nous nous bornerons à compter sur ce qui dépend de notre volonté,

¹⁹ Tradução livre: O homem, como concebido pelo existencialista, se ele não é definível, não é, em primeiro lugar, nada. Só será depois, e isso será feito. (SARTRE, 1996, p. 29)

²⁰ Tradução livre: Mas há outro sentido de humanismo, que significa basicamente isto: o homem está constantemente fora de si, é projetando e se perdendo de si mesmo que ele faz o ser humano existir e, por outro lado, é perseguindo objetivos transcendentais que podem existir; O homem, sendo esta transcendência e agarrando objetos somente em relação a esta transcendência, está no coração, no centro dessa transcendência (SARTRE, 1996, p. 76).

²¹ Assim, o primeiro passo no existencialismo é colocar todo homem em posse do que ele é para colocar sobre ele a total responsabilidade de sua existência (p.31). (SARTRE, 1996,p. 31).

ou sur l'ensemble des probabilités qui redent notre action possible²². (SARTRE, 1996, p. 47). É essa dúvida que maltrata o homem, pois é dela que se vive, e é nela que reside o vértice da responsabilidade existencialista., ou seja, do leque de opções de liberdade , escolher aquela que mais convém àquele sujeito.

Sartre também preconiza que não se pode dizer nada do futuro, ou do destino de uma ou outra política. O homem é sempre homem. Consequentemente é sempre livre. De forma que, a tentativa de determinar o conteúdo do futuro é enganar-se com o que é irreal. Como podemos perceber a expressão “o tempo” é também uma expressão que mistura entre o em-si e o para-si, sendo que essa mistura constitui a existência humana. O passado para Sartre é a marca do em-si. Enquanto o homem é consciente de si mesmo, no presente ele vive segundo o modo do para –si (ou ser por si), contudo, o seu passado tem todas as características do em-si. (ou ser em si). O que faz o homem distinguir-se da mundanidade em que se situa é o fato de ser consciente. Eis, assim, o fundamento para a diferença entre o “ser em si” e o “ser para si”. O homem antes de se constituir como consciência autônoma, ele existe. Por isso a existência precede a essência do sujeito que se revela como autor de sua da sua própria vivência.

Reiteramos que na moral existencialista está impresso o poder da subjetividade na constituição de si, na construção do próprio itinerário existencial. Contudo, é imprescindível pensar e cuidar do sujeito como ser relacional, que se engaja socialmente e vive em humanidade, uma vez que a liberdade é o vetor de sua proposta, e a liberdade de um indivíduo não pode conviver sozinha, mas irmanada com as demais liberdades individuais. Significa asseverar, com fundamento em Huisman (2001, p. 145 que a moral existencialista é uma moral da responsabilidade no exercício medido da liberdade.

Correia (1949, p. 5) entende que a moral existencialista é sobretudo uma teoria da liberdade e de uma” liberdade absoluta, paradoxalmente abstrata”, visto que,

Deste princípio que a existência precede a essência, o existencialismo conclui pela impossibilidade de qualquer moral ‘objetiva’, porque não há uma ‘natureza humana’. O homem se ‘faz’, ele é a regra absoluta do bem, a medida de todas as coisas. A única realidade do domínio moral é a ‘subjetividade’ humana, é o homem ‘em situação’ escolhendo soberanamente e por aí criando a sua vida. Como eu sou a série dos meus atos e não existe uma natureza humana, como eu existo sempre neste instante, aqui e agora, e não encontro outra regra das minhas ações fora do meu ato gratuito de escolha, como legislador supremo, nessa liberdade absoluta eu devo assumir a responsabilidade total de minha existência. Eu faço dela o que entender e por mim

²² Tradução livre com o auxílio do Google tradutor: Quanto ao desespero, essa expressão tem um significado extremamente simples. Significa que nos limitaremos a confiar no que depende de nossa volúpia ou no conjunto de probabilidades que reduzem nossa possível ação (página 47).

escolho a humanidade inteira, porque não há valores que se imponham a mim antes da minha atitude, não está escrito num 'céu inteligível', como diz Sartre .
(CORREIA, 1949, p. 5). (grifos do autor).

Bittar (2005, p. 367), em que pese a perspectiva do homem poder ser “*homo faber* de si mesmo”, destaca a poética da ação existencialista a partir da obra de Sartre *L’existentialisme est un humanisme*:

La poétique de l'action dans l'existentialisme: 'Moins qt'une simple théorie et plus qu'une science pratique, la réflexion existentialiste a pour but la réalisation d'un vrai humanisme. En fait, ce genre d'humanisme existentialiste signale l'empire de l'action comme raison d'être de la vie humaine aussi comme il indique l'homme le seigneur de ses actions_ ou d'après les mots de Sartre, 'il n'y a d'autre législateur que lui-même_, ce qui veut dire la même chose. Dans ce sens l'homme est un 'projet de soi-même_, aussi bien comme il est une dessein de son futur; au même temps qu'il attend d'être quelqu'un, il n'est pas encore ce quelqu'un désiré. Il ne laisse pas d'être toujours moins de ce qu'il et plus de ce qu'il désiré d'être. Cett poétique de la construction humaine est, en essence, la pétique de la liberté, bien sûr. Mais, ici, il faut plus que réléver la simple discussion sur la vérité ou non des prémisses existentialistes, que ce soient celles chrétiennes ou celles (...) athéistes, consacrer la maxime très bien répandue et quelques fois oubliée, qui fait de l'homme l'artisan de soi-même, en lui donnant le pouvoir de auto-construction du moi et du soi. Vers doi-même, l'homme est ce qu'il a vécu, pndant qu pour les autresm l'homme, l' individu, est ce qu'il a fait. Celà c'est le le plus important vraiment. Le coté concretiste de l'existence, prise comme ensemble de relations objectives de l'homme. Dans ce sens, l'existentialisme n'est rien de plus qu'une nouvelle dimension de la théorie antique des oeuvres et des hommes. Pour qu'un homme puisse survivre et surmonter la condition humaine, il faut plus que simplement vivre, il faut laisser un oeuvre, il faut laisser un petit morceau du soi sur le terrain des hommes; ni plus, ni moins que ça, la maxime arquimedienne de l'existentialisme indique: 'il faut faire!'" .²³ (BITTAR, 2005, p. 367).

No que se refere ao corpo, Sartre ([1943],1997) na obra *o Ser e o Nada* nos afirma que não é possível ver na consciência algo distinto do corpo, pois “o corpo é um centro, em relação

²³ Tradução livre: A poética da ação no existencialismo: “Menos do que uma simples teoria e mais que uma ciência prática, o pensamento existencialista visa a realização de um verdadeiro humanismo. De fato, esse tipo de humanismo existencialista sinaliza o império da ação como a razão de ser da vida humana, assim como indica o homem o senhor de suas ações - ou, de acordo com as palavras de Sartre, não há outro legislador além dele mesmo, o que significa a mesma coisa. Nesse sentido, o homem é um "projeto de si mesmo", assim como ele é um projeto de seu futuro; ao mesmo tempo que ele espera ser alguém, ele ainda não é essa pessoa desejada. Ele não deixa de ser sempre menos do que ele e mais do que ele desejava ser. Essa poética da construção humana é, em essência, a poética da liberdade, é claro. Mas, aqui, é necessário, mais do que reiterar a simples discussão sobre a verdade ou não das premissas existencialistas, que são os cristãos ou aqueles (...) os ateus consagram a máxima muito bem difundida e às vezes esquecida, o que faz do homem o artífice de si mesmo, dando-lhe o poder de autoconstrução de si e de si mesmo. Em direção a si mesmo, o homem é o que ele viveu, enquanto para outros o homem, o indivíduo, é o que ele fez. Isso é o mais importante. O lado concretista da existência, tomado como um conjunto de relações objetivas do homem. Nesse sentido, o existencialismo nada mais é do que uma nova dimensão da antiga teoria das obras e dos homens. Para um homem sobreviver e superar a condição humana, é necessário mais do que simplesmente viver, deixar um trabalho, deixar um pequeno pedaço do eu no chão dos homens; nem mais nem menos que isso, a máxima arquimediana do existencialismo indica: "é necessário fazer!" (BITTAR, 2005, p.367).

ao qual se ordenam as coisas do mundo, e por isso, constitui uma estrutura permanente que torna possível a consciência”.

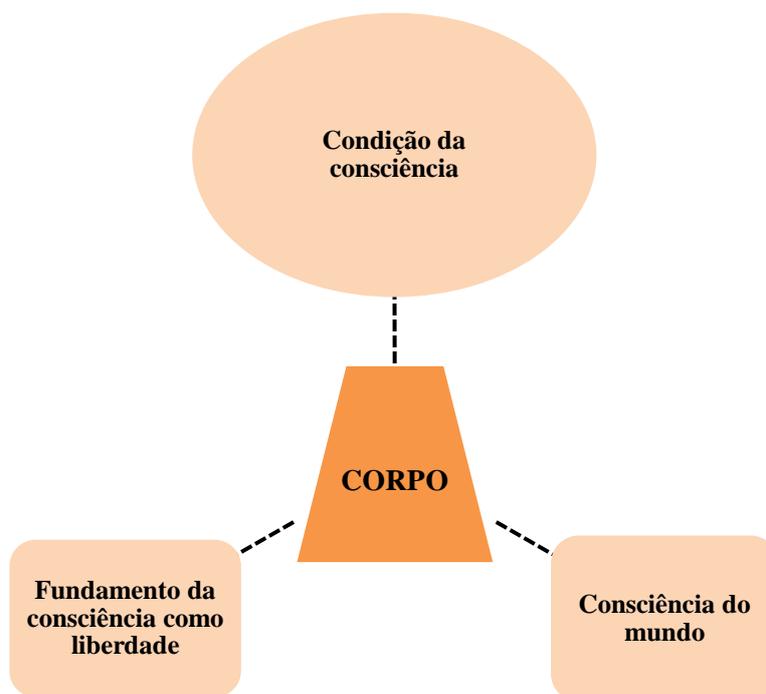


Figura 14 - Mapa Mental da concepção de corpo para Sartre ([1943], 1997).
Adaptação: PAIVA, Francélia, Tese de Doutorado, 2019.

Para Sartre o corpo exprime a imersão no mundo, característica da existência humana. Por conseguinte, o corpo é condição da liberdade.

Merleau-Ponty (1908-1961), enxerga o significado atribuído por meio do corpo, defendendo a ideia de que o corpo não pode ser agrupado. De que forma podemos entender as críticas levantadas por este representante da corrente fenomenológica sobre o corpo, a consciência e a sexualidade? Sobre o corpo, Merleau-Ponty esclarece que:

Estamos habituados, pela tradição cartesiana, a nos depreendermos do objeto: a atitude reflexiva purifica simultaneamente a noção comum do corpo e da alma, definindo o corpo como uma soma de partes sem interior e a alma como um ser presente inteiramente em si mesmo sem distância. Estas definições correlativas estabelecem a clareza em nós: a transparência de um objeto sem ondulações, transparência de um sujeito que só é o pensa ser. O objeto é objeto de um lado a outro e a consciência, consciência de um lado a outro. Há dois sentidos, e somente dois, da palavra existir: existe-se como coisa ou existe-se como consciência. A experiência do corpo próprio pelo contrário nos revela um modo de existência ambíguo. Se tento pensá-lo como um feixe de processos na terceira pessoa_ ‘visão’, ‘motricidade’, ‘sexualidade’_ percebo que essas ‘funções’ não podem estar unidas entre si e ao mundo exterior por relações de causalidade, elas são todas confusamente retomadas e implicadas num drama único. O corpo não é, pois, um objeto. Pela mesma razão a consciência que tenho não é um pensamento, quer dizer que não posso decompô-lo e recompô-lo para formar dele uma idéia clara. Sua unidade é sempre implícita e confusa. Ele é sempre outra coisa além do que é, sempre sexualidade ao mesmo tempo

que liberdade, enraizado na natureza no momento mesmo em que se transforma pela cultura, nunca fechado sobre si mesmo, e nunca ultrapassado. Se se trata do corpo de outro ou de meu próprio corpo, não tenho outro meio de reconhecer o corpo humano senão vivendo-o, quer dizer retomar por minha conta o drama que o atravessa e me confundir com ele. (MERLEUA-PONTY, 1971, p. 208.)

Decerto, corpo e mente fazem parte da mesma dimensão, sendo a fenomenologia uma filosofia da vivência, que tem por foco principal a descrição da realidade, cujo ponto de partida de reflexão encontra-se no próprio homem, no seu desejo de encontrar o que, de fato, é fornecido pela experiência, e descrever o que ocorre sob a perspectiva daquele que vivencia dada situação concreta. A fenomenologia como método e filosofia abastece os conceitos fundamentais para a reflexão existencialista.

Edgar e Sedgwick (2003, p. 127) adiantam que,

A diversidade dos estudos que foram descritos como fenomenologia, mais ainda na própria obra de Husserl (que continuamente mudou e desenvolveu a própria carreira) significa que uma definição precisa e abrangente da fenomenologia não é tão facilmente formulada. Entretanto, algo próximo do projeto de Husserl pode ser sugerido, assim como algumas indicações da reação de seus seguidores, entre eles Martin Heidegger, Maurice Merleau-Ponty, Jean Paul-Sartre e Alfred Shutz.

Por sua vez, Bordieu na formulação da sua noção de *habitus* reconhece que,

A noção de *habitus* já foi objeto de inúmeros usos anteriores, por autores tão diferentes como Hegel, Husserl, Weber, Durkheim e Mauss, de uma forma mais ou menos metódica. No entanto, parece-me que, em todos os casos, aqueles que utilizaram essa noção inspiraram-se numa mesma intenção teórica, ou, pelo menos, indicavam uma mesma direção de pesquisa: quer se trate de romper, como em Hegel, que emprega também, com a mesma função, noções como *hexis*, *ethos*, etc., com o dualismo kantiano e reintroduzir as disposições permanentes que são constitutivas da moral realizada (*Sittlichkeit*) - por oposição ao moralismo do dever- ou que, como em Husserl, a noção de *habitus* e diversos conceitos vizinhos, como *Habitualität*, marquem a tentativa de sair da filosofia da consciência, ou ainda que, como em Mauss, se trate de explicar o funcionamento sistemático do corpo socializado. Retornando a noção de *habitus*- a propósito de Panofsky, que em *Architecture gothique* também retornava um conceito nativo para explicar o efeito do pensamento escolástico-, eu queria tirar Panofsky da tradição neokantiana, na qual ele permanecia aprisionado (isso é ainda mais nítido em *La perspective comme forme symbolique*), tirando partido do uso absolutamente acidental, e em todo caso único, que ele havia feito dessa noção (Lucien Goldmann percebeu bem isso, e me reprovou energicamente por empurrar para o materialismo um pensador que, segundo ele, sempre se recusa a ir nessa direção por 'prudência política' - essa era a sua maneira de ver as coisas...). Eu queria, acima de tudo, reagir contra a orientação mecanicista de Saussure (que, como mostrei em *Le sens pratique*, concebe a prática como simples *execução*) e do estruturalismo. Aproximando-me de Chomsky, em quem eu encontrava a mesma preocupação de dar uma intenção ativa, inventiva, à prática (ele foi considerado por alguns defensores do personalismo como bastião da liberdade contra o determinismo estruturalista), eu queria insistir nas capacidades geradoras das disposições, ficando claro que se trata de disposições adquiridas, socialmente constituídas.

Mas eu queria lembrar que essa capacidade 'criadora, ativa, inventiva', não é a de um sujeito transcendental como na tradição idealista, mas a de um agente ativo. Mesmo

com o risco de me ver alinhado com as formas mais vulgares do pensamento, queria lembrar o ‘primado da razão prática’ de que Fichte falava, e explicar as categorias específicas dessa razão (o que tentei fazer em *Le sens pratique*) [...]. Construir a noção de *habitus* como sistema de esquemas adquiridos que funciona no nível prático como categorias de percepção e apreciação, ou como princípios de classificação e simultaneamente como princípios organizadores da ação, significava construir o agente social na sua verdade de operador prático de construção de objetos. (BOURDIEU, 2004, p. 24-26).

No que tange contribuição de Marx, Weber e Durkheim para a construção da sua dinâmica do *habitus*, Boudieu (2004, p. 44)) esclarece que esses autores canônicos- e outros- “representam pontos de referência que estruturam nosso espaço teórico e nossa percepção desse espaço”. Esse autor ressalta, contudo, que necessário combater as “coerções inscritas no espaço teórico em dado momento” e, principalmente, refutar as pseudo incompatibilidades que elas tendem a gerar. Para ele, o produto do trabalho de ruptura será conhecido por meio de “categorias de percepção que, estando ajustadas ao espaço transformado, tenderão a reduzir a construção proposta a um dos termos das oposições que ele supera”, uma vez que tudo está em jogo, pois com efeito, para Bourdieu,

Todo trabalho de superação das oposições canônicas (entre Durkheim e Marx, por exemplo, ou entre Marx e Weber) está sujeito à regressão pedagógica ou política (e uma das principais coisas que estão em jogo é evidentemente o uso político de autores e conceitos). O exemplo mais típico é a de oposição, absolutamente absurda em termos científicos, entre indivíduo e sociedade, oposição que a noção de *habitus* enquanto social incorporado, logo, individuado, visa superar. [...] (BOURDIEU, 2004, p. 44-45).

Em linha de arremate, Bourdieu afirma que a oposição entre esses autores clássicos da sociologia “tal como ela é ritualmente invocada nos cursos e dissertações, mascara o fato de que a unidade da sociologia talvez esteja nesse espaço de posições possíveis, cujo antagonismo, apreendido enquanto tal, propõe a possibilidade de sua própria superação.” (BOURDIEU, p. 51). Por essa linha de raciocínio, acreditamos ser pertinente trazermos à baila a releitura crítica realizada pela articulista Devreux (2014) acerca de Bourdieu, sobretudo em sua obra *A dominação masculina* (2003 [1998]), vez que ao longo de toda essa obra e, também na maioria dos seus trabalhos de campo, ele trata da questão das diferenças de sexo.

Para essa articulista, Bourdieu ignorou em absoluto os estudos dos sociólogos e dos etnólogos, quer sejam feministas ou não, que abordaram a questão das mulheres e de gênero. Essa omissão restou evidente na publicação de *A dominação masculina*, vista como vestígio de uma “tomada de posição do sexo dominante no universo acadêmico, que foi, conseqüentemente, severamente criticada (ver Fougeyrollas-Schwebel, 1999; Mathieu, 1999;

Devreux,2000; Thiers-Vidal, 2007)”. (DEVREUX,2014, p.85). Outras críticas afirmam que ele não foi capaz de transpor uma concepção da reprodução social paralisada pelo *habitus* e, por sua complicação em conceber a mudança social. Contudo, uma parcela da pesquisa feminista sustenta-se em seu quadro de análise da ordem social e toma-o como substrato teórico.

Bourdieu (1984, p.151)) concebe o mundo social constituído por “campos” de práticas relativamente autônomas, em que a posição dos indivíduos é demarcada com base nos seus recursos e nos seus “capitais” que advém de diversas ordens: econômica, social, cultural, simbólica. Ele advoga que há uma similitude entre o espaço das disposições e os sistemas de disposições dos indivíduos que se opera no transcurso do seu processo de socialização, cujos tipos estão na dependência de sua pertença de classe, de modo que os indivíduos adquirem o sentido do que lhes é possível fazer, em que pese as possibilidades objetivas que lhes são dadas e inclinam-se a atuar consoante as disposições apresentadas., as quais são completamente dependentes de sua posição social. Significa dizer, então, que os indivíduos agem conforme um “*habitus*” de classe. Inconscientemente, eles recepcionam, desta maneira, um “*ethos*” de classe, ou seja, “as próprias disposições que (sua) posição requer”.

O *habitus* - somatório de esquemas introjetados- é o resultante da história e concomitantemente age sobre ela por meio de sua ação prática no campo social. Esse *habitus* se situa desde o início das estratégias de reprodução, buscando preservar “os desvios, as distâncias, as relações de ordem”, tentando, assim, na prática (e não de um modo consciente e deliberado) reproduzir todo o sistema das diferenças constitutivas da ordem social”. (BOURDIEU, 1984, p.151).

Para este sociólogo, há sequencialmente ações objetivamente dirigidas para um fim, sendo que as mais exitosas dentre a variedade de estratégias seguidas, são as que se adequam, “espontaneamente e sem cálculos, às necessidades do indivíduo (BOURDIEU, 2003 [1997], p. 201). A posição nas relações de produção dirige as práticas através dos mecanismos que orquestram o acesso às posições e geram uma classe determinada de *habitus*. Portanto, para Bourdieu, as classes sociais são definidas *pari passu* pela posição e pelo sistema de disposições comuns aos indivíduos que as constituem.

Mas, para Bourdieu (1979, p.113), além desse mecanismo crítico, uma classe ou fragmento de uma classe é igualmente definida pelo conjunto de “características auxiliares”, tais como, o sexo, que, juntamente com a idade, o lugar de vida ou a pertença étnica, é considerado

como “propriedade secundária”. A reciprocidade desses atributos secundários são especificados pela posição de classe. Em suas palavras:

uma classe define-se pelo que ela tem de mais essencial, pelo lugar e pelo valor que ela coincide aos dois sexos e as suas disposições socialmente construídas. Por essa razão existem tantas maneiras de realizar a feminilidade quanto existem frações de classe. E a divisão do trabalho entre os sexos assume formas completamente diferentes, nas práticas e nas representações, dentro das diferentes classes sociais. (BOURDIEU, 1979, p. 119-120).

Ocorre que, para Bourdieu, o capital econômico inicial, que explica a posição no espaço social, é neutro sob a perspectiva de gênero, vez que cada campo representa um produto da história: “A cada momento, é o estado de relações de força entre os jogadores (quer dizer, os agentes envolvidos nessa forma muito particular de jogo que o campo pode constituir) que define a estrutura do campo.” (BOURDIEU; WACQUANT, 1992, p. 74).

Para Bourdieu, cada campo está associado a um tipo de capital dominante e cada agente empenha-se, em obtê-lo por via da acumulação desse tipo de capital, visando galgar uma posição mais dominante que lhe atribuirá, em relação aos demais agentes envolvidos no campo, uma maior legitimidade, em função do valor que eles reafirmam em seu capital. Bourdieu (1989) consigna que a busca por poder e dominação é o que justifica e ativa a ação. Aliás, a princípio, os agentes não fogem dessa luta pelo poder. Aqueles que estão em condições de legitimar o capital dos demais implicados no campo patenteiam seguramente a transmissão de ordem social polarizada, como por exemplo: dominante-dominado; em cima -em baixo, cultura-natureza, masculino-feminino, reta-curva, dentre outros pares, conforme podemos observar no quadro sinótico das oposições pertinentes, elaborado por Bourdieu (2003, p. 19).

Importa observar que nesse arcabouço conceitual, a violência simbólica assume um lugar determinante. Com o endosso do pensamento de Bourdieu ((2003) a dominação masculina gera a violência simbólica, considerada como:

[...] violência suave, insensível, invisível as suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última análise, do sentimento. (BOURDIEU, 2003, p.7.)

Diante da contradição do termo “violência suave” usada por Bourdieu, e para que não se incorra numa imprecisão da noção de violência simbólica, convém explicitar que Bourdieu (2003, p. 46-47) quer combater o equívoco de “Ao se entender ‘simbólico’ como oposto do real, de efetivo, a suposição é de que a violência simbólica seria uma violência meramente

‘espiritual’ e, indiscutivelmente sem efeitos reais” . Ao contrário ele crê “na objetividade da experiência subjetiva das relações de dominação”, pelo fato de a violência simbólica tracionar a adesão que “o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação)”. Essa anuência ocorre da seguinte maneira: como o dominado só tem instrumentos de conhecimentos pertencentes também ao dominante, que é a forma incorporada de dominação; conseqüentemente essa relação passa a ser vivida como natural. Significa dizer o que Marx já preconizava: por meio da ideologia, o dominado passa a reproduzir o comportamento do dominante.

Portanto, a violência simbólica é “essa forma particular de obstáculo que se exerce somente com acumplicidade ativa_ o que não quer dizer consciente e voluntária- dos que sofrem com as suas conseqüências.” (BOURDIEU, 1989, p. 12).

No que pertine às relações e divisão do trabalho entre os sexos, é importante assinalar que Bourdieu na revista *Les Temps modernes* (1962) tratou sobre “As relações entre os sexos na sociedade camponesa”, resultante do seu artigo sobre o celibato masculino em um vilarejo bearmês publicado na *Études Rurales*. Contudo, Devreux (2014, p. 89) nos esclarece que, nessa mesma época, foram produzidos na França “estudos de sociólogos pioneiros sobre o trabalho da mulher e seu papel na sociedade francesa”, porém, como

Bourdieu não se interessa particularmente por tais problemas, ele volta-se para as questões relacionadas às diferenças de sexo esporadicamente, em períodos durante os quais ele manifesta certa ‘lucidez sociológica’...] sobre a importância da divisão do trabalho entre sexos para a ordem social. (DEVREUX, 2014, p. 90).

Na introdução da coletânea de três artigos reunidos sob o título “Le bal des célibataires” [O baile dos solteiros] editada em 2002, Bourdieu recorda que o estudo sobre as estratégias matrimônios em um vilarejo bearmês tinha por foco “os sofrimentos e os dramas associados às relações entre os sexos”. Com isso, ele ressalta que preocupou-se em acrescentar esse título muito antes da emergência dos *gender studies* (BOURDIEU, 2002, p. 9).

Em síntese, nesse vilarejo, embora o sistema de valores possa conceder a prerrogativa absoluta aos homens, as mulheres aparecem extremamente ativas no que diz respeito às estratégias de evitar o casamento “em todas as camadas” (para elas). Direccionam-se facilmente aos homens da cidade, ou mesmo da metrópole mais próxima, sendo amplamente responsáveis pelo celibato dos filhos mais velhos de cada família, vez que elas admitiam, cada vez menos, a ideia de submeterem-se à autoridade dos pais de seus maridos. Ao observar um dos bailes, Bourdieu (1962, p.237-330) aduz que esta espécie de “mutilação social” desses solteiros beameses era encarado “com orgulho e honra” em disfarçar o desespero de sua situação.

Devreux (2014, p. 90) friza que essa questão da honra, situada no cerne da explicação de *A dominação masculina*, vai além das escolhas estratégicas das mulheres e não tem o condão de justificar o conjunto do raciocínio de Bourdieu que, “em 1962, ainda mantém-se fiel à lógica estruturalista da circulação das mulheres e das trocas matrimoniais nas quais ‘elas circulam de baixo por cima’.

Quanto ao Sistema Escolar, Bourdieu usa mais incisivamente análises estatísticas como suporte, e isso faz com que o seu posicionamento sobre os sexos, seja considerado mais classicamente com o uma variante sociodemográfica, em que pese a época e o estado da disciplina sociológica de então. Porém, diferentemente de outros estudiosos da disciplina ele insere sistematicamente o cotejo homens-mulheres, até mesmo ao consignar a profissão da mãe na análise da reprodução social das posições. Ele diz: “Se a desvantagem ligada ao sexo exprime-se principalmente pela rejeição das mulheres às faculdades de letras, a desvantagem ligada à origem social traz consequências ainda maiores” (BOURDIEU; PASSERON, 1964, p. 18). Desse modo, ele, desde o princípio, estabelece um entrelaçamento entre a classe e o sexo. Para Devreux (2014, p. 92) é apenas no que se refere à emergência de uma consciência e de um movimento feminista que Bourdieu (1984, p. 22) evoca a ideia de “classes sexuais”.

No intento de saber “*O que fazer da teoria de Bourdieu na análise de gênero?*” Devreux (2014) procede a releitura crítica sobre este autor e discorre sobre *O sexo, fator secundário da posição de classe*. Esta gênese secundária como princípio da divisão reside no fato de Bourdieu considerar o sexo, antes de tudo, com um cunho “menos social do que a classe. Portanto, apesar do sexo não definir-se como uma forma de capital, a aparência física ou o charme das mulheres são descritos como uma forma de capital cultural incorporado”. (DEVREUX, 2014, p. 92), não obstante, Bourdieu não assumia as consequências lógicas do ponto de vista da definição da feminilidade como capital.

Para Devreux (2014), o *habitus* das mulheres é globalmente ligado ao seu lugar no mundo doméstico e no seio da família, de modo que sua pertença ao mundo público do trabalho ou da formação faz parecer que não pode constituir um princípio transformador de seu *habitus*. Nessa mesma linha de raciocínio, McCall (1992) reforça o quanto a seara profissional é neutra para Bourdieu, sob a ótica do sexo, sendo que as diferenças entre homens e mulheres que existem em tal esfera não desencadeiam consequências sobre a formação dos *habitus* sexoados. Oportuno verificar que,

Mesmo que reconheça suas lacunas, McCall apoia-se na teoria do *habitus* para reverter sua lógica. Posicionando as mulheres fora da relação de força entre capitais, apoiando-se na crítica da objetividade científica do próprio Bourdieu ou das

feministas, ela mostra que a posição das pesquisadoras feministas no campo acadêmico_ e das mulheres em geral no mundo social_ gera um *habitus* e disposições específicas. Pela sua própria experiência de opressão e dominação, as pesquisadoras feministas são socializadas de tal modo que elas mobilizam o que Dona Haraway chama de ‘tecnologias visuais’(Haraway, 2009): uma reflexividade que as faz perguntarem-se o que ver e como ver o que está escondido, adquirindo, assim, uma visão sociológica de mundo social que modifica esse próprio mundo social. (DEVREUX, 2014, p. 92-93).

Para McCall (1992, p. 867) essa noção de um *habitus* feminista, cotejada à “epistemologia do *stand point*”, mostra a vantajosidade de descentrar a análise para os “processos de acumulação de capital no campo da pesquisa”, cuja busca é a definição da verdade acerca do mundo, e fazer com que a pesquisa feminista, ou melhor dizendo, toda pesquisa, seja vista como resultado de um certo tipo de disposição.

Devreux reconhece que para Bourdieu a ordem social é igualmente uma ordem dos corpos, advindo daí a expressão “contrariedade pelo corpo”, sendo que é um corpo social usado como “lembrete” (BOURDIEU, 2003, p. 204). As regras do jogo pertinentes a cada campo são naturalmente introjetadas pelos agentes, vez que homens e mulheres recepcionam tais atitudes e maneiras inerentes que são identificados, de imediato, como algo próprio a esse campo pelos demais agentes. O *habitus* manifesta uma crença na veracidade das regras desse campo, aderindo-se à *doxa* peculiar ao campo. Nas palavras de Bourdieu (2003, p. 204) é uma ‘fé prática’ que induz o agente a agir em consonância com elas.

Para Butler (1999, p. 117) significa dizer que, “o *habitus* pressupõe que o campo é a condição de sua própria possibilidade”, sendo que o *habitus* é comunicado pela ação mimética[adaptação], em anuência com o campo objetivo, de modo que as regras e normas são, em si, reproduzidas no mesmo patamar que o *habitus*. Butler (1999, p.117) como para Bourdieu o “ideal de adaptação” norteia a relação entre campo e *habitus*, isto implica que o campo, como dado social, não seja modificado pelo *habitus* dos agentes. Para ela, “A tese do campo objetivo corre (...) o risco de sublimar o campo social como positividade inalterável”.

Butler (1999, p. 119) identifica uma lacuna na teoria dos campos de Bourdieu, pois ele não previu a hipótese do que ocorre se o agente não seguir em consonância com a inclinação do grupo. Para ela, o jogo dos atores pode transformar o campo, não sendo mais um dado externo e imobilizante. Ademais, salienta que a metáfora espacial dos campos é bastante materializante, por não levar em conta que as posições são, de início, consequências transitórias sujeitas à instabilidade de “formas de agenciamento dos capitais entre si”.

Grande parte das críticas feministas endereçadas a Bourdieu atrela-se a sua “dificuldade em integrar a mudança social em seu contexto analítico”(DEVREUX, 2014,p.94).

McNay(2004) e Adkins(2004) assumem que a teoria social de Boudieu insere, também, uma teoria da mudança social, pautada no pensamento reflexivo como a possibilidade de transformação social. Embora esta reflexividade provenha apenas na hipótese de discordância entre *habitus* e campo, entre o sentido do jogo e o próprio jogo, estes autores, divergem nos seguintes termos: Por um lado, McNay(2004, p. 182) percebe que na feminização progressiva da seara pública é possível transpassar o *habitus* feminino em um mundo social no qual ele é discrepante e, portanto pode “despertar as consciências” e o esgarçamento das tradições. Por outro, Adkins(2004, p. 201) defende que o pensamento reflexivo acerca do gênero possibilita arquitetar novos compromissos de gênero que o fazem permanecer como divisão social.

No campo profissional de serviços, como por exemplo, o comércio, Adkins (2004, p. 205) evidencia que o gênero se reveste, sobretudo, como uma estratégia consciente que pode ser usado como processo engenhoso a depender dos distintos públicos deparados. Enfatizamos que a utilização consciente de um capital de feminilidade no âmbito profissional pode ser compreendido como uma “posição reflexiva sobre o gênero, e essa reflexividade pode ser aplicada de modo banal e não como sinal de ruptura, devendo, então, ser observada como se ela própria fosse capaz de enraizar-se como *habitus*”(Devreux, 2014, p. 95). Neste espeque, a abordagem bourdierana acerca da mudança social deve desconsiderar sua noção de prática fundada sobre um *habitus* pré-reflexivo e a intermediação do corpo porque a ação é produto de uma “consciência cognitiva desencarnada”(ADKINS,2004, p. 209).

Para Varikas (20014, p. 428) a inspiração de Max Weber, seus posicionamentos claros em prol da igualdade dos direitos civis, e principalmente da igualdade de “acesso das mulheres à educação e diversas profissões” são, incontestavelmente, irradiações proporcionadas pelos influxos de Marianne Weber, sua esposa. Esta se revelará uma das expressões centrais do feminismo alemão e uma das pioneiras da Sociologia das Mulheres. Para ela, a ética protestante, antes de tudo, permite às mulheres reivindicarem a igualdade moral, jurídica e política. (VARIKAS, 2014, p. 430).

Em recente pesquisa (2016) realizada pela Michel Page no Reino Unido para identificar qual carreira as crianças, entre sete a onze anos, desejam seguir na fase adulta, evidencia-se que a profissão de professora é a mais aspirada pelas meninas, enquanto os meninos sonham em serem jogadores de futebol. No levantamento feito por meio de desenhos, esta pesquisa assinala a tendência óbvia de gênero para funções específicas. Atesta-se que 80% das crianças projetaram banqueiros como homens; 88% construtores como homens; 81% enfermeiras como mulheres e, 65% advogadas como mulheres.

Fazendo-se o contraponto entre essa pesquisa de Michel Page e os dados estatísticos que comprovam a femininização nos cursos de direito no Brasil restou clara a importância sobre o papel da mulher na educação superior. Como vimos este nível de ensino repercute significativamente em suas vivências e itinerários que perpassam o lado pessoal, familiar e profissional. Constatamos também que as condições de permanência no curso superior, as oportunidades acadêmicas e profissionais exercem fortes influxos durante e após a formação. Em que pese as condições profissionais, nos perguntamos: por que, independentemente, do tempo que as mulheres se dediquem à vida profissional elas ainda não são maioria na posição mais elevada nos escritórios e nas grandes bancas de advocacia?

Para responder a essa questão, nos dedicamos na próxima seção sobre a dimensão do profissionalismo de mulheres nas carreiras jurídicas em contraponto com a dupla/tripla jornada de trabalho, com o fito de averiguarmos como se processa a otimização do tempo delas.

SEÇÃO IV- A DIMENSÃO PROFISSIONAL DAS MULHERES NAS CARREIRAS JURÍDICAS E A DUPLA/TRIPLA JORNADA: EM BUSCA DA OTIMIZAÇÃO DO TEMPO

O conceito de carreira é interdisciplinar por natureza, complementando as porções do indivíduo (sentidos do trabalho, vocação, motivação para o trabalho, expectativas profissionais), da organização (necessidade de aquisição, melhoramento e retenção de talentos, visando a manutenção e o desenvolvimento face à concorrência) e da sociedade (mercado de trabalho, *status* da profissão). (ARTHUR, 2008; KHAPOVA & ARTUR, 2010, CHUDZIKOWSKI & MAYRHOFER, 2011, LAWRENCE, 2011)

Nesta seção partimos da necessidade de se reforçar a abordagem interdisciplinar no intuito de ultrapassarmos as linhas demarcadoras do conhecimento reducionista, dicotômico e disciplinar da ciência moderna ou clássica. Esta abordagem, surgida nos anos de 1960, teve sua aqueiescência, especialmente na França, a partir da segunda metade do século XX graças ao Centre National de la Recherche Scientifique (CNRS), que goza de reconhecimento nacional, europeu e internacional. A partir dos anos de 1990, o reconhecimento da interdisciplinaridade se apresenta, Sobretudo associado “à potencialidade com que é vista frente aos fenômenos complexos que desafiam a ciência na atualidade” indicando igualmente tanto os desafios organizacionais que são postos a um projeto de trabalho dessa envergadura, quanto os desafios teóricos, metodológicos e epistemológicos”, pois “falar em interdisciplinaridade implica necessariamente contar com a abertura de cientistas formados nas ciências disciplinares das diferentes áreas do saber, dispostos a ingressarem no espaço do desconhecimento, das incertezas, das verdades provisórias e do diálogo. (PHILIPPI; SILVA, 2011, p. 20).

A interdisciplinaridade é uma “axiomática comum de grupo de disciplinas conexas, definida em nível ou subnível hierárquico imediatamente superior, o que introduz uma noção de finalidade”. (PHILIPPI; SILVA, 2011, p. 40). Portanto, o que define a coordenação entre as disciplinas científicas é um ponto de vista comum, e não uma disciplina.

Considerando que o Direito é interdisciplinar por natureza, mas que mantém forte ortodoxia, torna-se interessante drenarmos, inicialmente, os recursos dados pela Literatura e Artes porque são saberes altamente interdisciplinares, que nos servem como bússolas que sinalizam a compreensão sobre o modo de viver e de agir de uma sociedade. É preciso retomarmos esses saberes que há bastante tempo foram relegados pela ciência que impõe suas regras binárias para as artes.

Com esse intento, por primeiro, recorreremos à personagem Portia, de Shakespeare (O mercador de Veneza, 1594) como representação clássica da mulher advogada/juíza. Disfarçada

de Balthasar/Portia entra no Tribunal de Veneza como uma espécie de *amicus curiae* [“amigo da corte”], propondo-se a ajudar a lançar luzes sobre o caso, porém isso é uma artimanha, pois no fundo o que ela pretende é defender Antônio, o mercador de Veneza, que contraiu um empréstimo junto ao agiota Shylock, para ajudar o amigo Bassanio, seu futuro marido.

A figura de Portia é emblemática porque pressupunha que a mulher devia absorver a cultura masculina, e comportar-se como um homem para ser levada a sério. Como homens e mulheres conversam de modos diferentes, ao inserir-se no mundo masculino, a mulher tem que aprender a falar como os homens no espaço público. Por muito tempo essa mentalidade protelou e obstaculizou uma maior participação da mulher na advocacia e na magistratura.

Outra contribuição importante do mundo das artes é a peça *Casa de Bonecas* produzida na Europa, em 1879. Por essa ocasião, após insistentes lutas, diminutos grupos femininos, na “América do Norte e na Europa”, legitimaram o debate público acerca do papel da mulher na sociedade, ao confrontar sobre os fatores mais opressivos do patriarcado. Com efeito, esses grupos pavimentaram o caminho para a apresentação da *Casa de boneca*. Estava em curso uma intensa modificação na narrativa sobre gênero, tanto que,

Um símbolo de tal mudança foi a porta batendo no fim da primeira apresentação da peça *Casa de boneca*, de Henrique Ibsen, em 21 de dezembro de 1879, no Teatro Real de Copenhague. Essa batida da porta ecoou em todo o mundo ocidental, suscitando escândalo e esperança. A rebeldia de Nora, ao abandonar o marido, os filhos e o lar, foi duplamente perturbadora. Apontou para a intolerável hipocrisia do casamento burguês e comprovou a crescente capacidade da mulher de ganhar o sustento e, portanto, de viver independentemente e segundo suas próprias convicções. (BARMAN, 2005, p. 220). (Grifo do autor).

A propósito, no Brasil, nesse o mesmo ano da inauguração dessa peça teatral(1879) foi editado o Decreto Imperial de D. Pedro II concedendo autorização para que as mulheres frequentassem a educação superior. E dez anos após esses eventos, em 1889, no teatro brasileiro, tivemos como destaque no cenário cultural do Rio de Janeiro, o sucesso da peça teatral *As doutoras*, escrita por Joaquim José da França Junior((1838-1890) que juntamente com Martins Pena e Arthur Azevedo, teria sido o criador dessa comédia doméstica.

Essa comédia retrata “ambiguamente o orgulho, o caos familiar e a zombaria” (COSTA, S., 2012 p.5-7), devido ao êxito conseguido pela personagem central chamada Luiza, médica recém-formada, casada com um médico, colega de faculdade. Outra personagem é Carlota, advogada, candidata a Deputado Geral pelo Primeiro Distrito da Corte, cujo noivo, depois marido, era também advogado. As cenas mostram os constantes constrangimentos que geram a discórdia entre os casais diante da assunção das carreiras femininas, porém, todos

acabam fazendo valer os valores familiares ameaçados, restituindo a ordem doméstica. A cena final retrata as doutoras radiantes e compenetradas em seus papéis de mães, com os filhos nos braços, reencontrando o verdadeiro rumo de suas vidas, como podemos observa na fotografia abaixo:



Figura 15- Fotografia da cena final de peça teatral *As Doutorinhas*, produzida pela Companhia Jayme Costa. Fonte: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Disponível em <http://www.fgv.br>. Acesso em 08. Nove.2018.

No Brasil, a comédia de costumes foi se firmando para promover o riso, visando contentar ou reprimir, por meio da exposição do ridículo os distintos desvios de conduta, próprios a alguns grupos ou pessoas contemporâneas a sua época. Braga (2003, p. 64) preleciona que na comicidade as personagens são tipos não individualizados, sendo suas qualidades de fácil apreensão pelo grupo de origem, a partir de seus erros coletivos ou particulares, para se atingir maior público, no intuito de modificação na maior quantidade de desviados. Para Bakhti (2008) o riso é

o ponto de vista particular e universal sobre o mundo que percebe de forma diferente, embora não menos importante (talvez mais) do que o sério; por isso a grande literatura (que coloca por outro lado problemas universais) deve admiti-lo da mesma forma que ao sério: somente o riso; com efeito, pode ter acesso a certos aspectos extremamente importantes do mundo (Bakhtin, 2008, p. 57)

A peça “as doutoras”, inegavelmente, deixa em evidência “os códigos de constrangimento vividos por mulheres em seus projetos de saídas para o espaço público”. (Costa, S., 2012, p.6-7). Isto significa a tomada de consciência de gênero rumo aos novos

limites, apresentando complexas tramas, que colocam as mulheres no “olho do furacão” (Perrot,2004). Decerto, esse processo de saída se desenrola em meio aos arranjos entre relações com pessoas do mesmo gênero ou de diferentes gêneros que perpassam por diversas classes, raças/etnias e gerações.

A grande contribuição do mundo da literatura e das artes para a compreensão das carreiras jurídicas nos levaram a reforçar o entendimento de que no processo de estruturação e sedimentação do Estado, o cerne do direito edificou-se e consolidou-se como uma prerrogativa masculina. Junqueira (2001, p. 187) afirma que a advocacia, em disputa com a medicina, seria a mais ‘ciumenta’ das profissões, por diminuir as possibilidades de sucessos das mulheres.

Dito isso, revisitamos o levantamento do estado arte sobre os primeiros trabalhos e as principais correntes acerca das carreiras jurídicas, no intuito de verificarmos o avanço obtido em termos de autonomia e independência das mulheres nessas carreiras, como veremos a seguir.

4.1 Do Estado da Arte: os primeiros trabalhos e as principais correntes acerca das carreiras jurídicas

O estudo da arte foi alocado em duas grandes categorias: profissionalização e relações de gênero. Na primeira, identificamos duas abordagens: uma que se reporta aos primeiros trabalhos dedicados aos temas da escolha do curso de direito e da profissão e, outra sobre o mercado de trabalho e as práticas profissionais. Na segunda categoria, visamos mais especificamente, as relações de gênero, cuja perspectiva é mais contemporânea e se debruça predominantemente sobre as preocupações da condição feminina na carreira jurídica, que não é necessariamente feminina, visto que foi talhada à imagem e à moda dos homens, de modo que ainda há muito o que se conquistar do ponto de vista da equidade de gênero, apesar do crescimento quantitativo das mulheres nessas carreiras.

Nesse propósito, a análise das duas categorias que compõem o estado da arte serviu para demarcar o momento em que as mulheres nas carreiras jurídicas se tornaram objeto de estudo no Brasil, no intuito de caracterizarmos o processo de feminização nesse seguimento profissional. Considerando que a formação escolar mantém fina sintonia com o mercado de trabalho, realçamos, no primeiro momento, as obras que tratam da conquista do direito à educação superior e, mais especificamente sobre o acesso das mulheres ao curso do Direito, vejamos:

4.1.1 Estado da arte sobre o direito à educação e o acesso das mulheres no curso de Direito.

4.1.1.1 Literatura internacional

TÍTULO	Publicação
ABEL, Richard. American lawyers.	1989
MORIN, Edgard. A via para o futuro da humanidade.	2013
PERDOMO, Rogério Pérez. Advogados e a educação jurídica na América Latina: algumas tendências, conjecturas e questões.	2014
PISAN, Cristine. A cidade das damas.	1453
THORNTON, Margareth. Dissonance and distrust: women in the legal profession.	1996
WOLLSTONECRAFT, Mary. Reivindication of right for women.	1790

Tabela 2 – Estado da arte sobre direito à educação – Literatura Internacional
Organização: PAIVA, Francélia, Tese de Doutorado, 2018.

4.1.1.2 Literatura nacional

TÍTULO	Publicação
ABREU ; ANDRADE . A compreensão do conceito e categoria gênero e sua contribuição para as relações de gênero na escola”	2010
AUGUSTA, Nísia Floresta Brasileira. Direitos das Mulheres e Injustiça dos Homens.	[1832],1989
BARRETO, Andreia. A mulher no ensino superior: distribuição e representatividade .	2014
BEZERRA, Nathalia. Mulher e Universidade: A Longa e Difícil Luta Contra a Invisibilidade. Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central	2010
BRITO, Rosa de Mendonça. 100 anos UFAM.	2009
BLAY, Eva Alterman; CONCEIÇÃO, Rosana da. A Mulher como tema das disciplinas da USP.	1991
BONELLI Maria da Glória . Docência do direito: fragmentação institucional, gênero e interseccionalidade.	2017
COSTA, Heloisa Lara Campos de. As mulheres e o poder na Amazônia. Manaus: EDUA, 2005.	2005
LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação. Uma perspectiva pós-estruturalista.	1998
MALISKA, Marcos Augusto. Educação universitária, igualdade e diferença: uma análise de uma medida de inclusão social,	2013
MENEZES, Aderson. História da faculdade de Direito do Amazonas. (17 de janeiro de 1909 a 17 de janeiro de 1959).	1999
NADAI, Elza. Educação de Elite e a profissionalização da mulher na Primeira República: Discriminação ou emancipação?	1991
PAIVA, F.; FREITAS, Marilene C. da S. Acesso e Permanência de Mulheres na Educação Superior no Brasil no período de 2001-2012: avanços e desafios.	2015
PIMENTA, Guilherme. Brasil, o país dos bacharéis “doutores” .	2017
PINTO, Daniella Basso Batista; CINTRA, Rodrigo Susuki. Direito e Educação. Reflexões críticas para uma perspectiva interdisciplinar.	2013
TRIGO, M. H. B. A Mulher universitária: códigos de sociabilidade e relações de gênero.	1994

UFAM. Bacharéis formados pela Faculdade de Direito do Amazonas, no período de 1914 a 1954. Revista da Faculdade de Direito do Amazonas.	1922
VENÂNCIO FILHO, Alberto. Das Arcadas ao Bacharelismo.	1977

Tabela 3 – Estado da arte sobre direito à educação e inserção da mulher no curso de Direito – Literatura Nacional

Organização: PAIVA, Francélia, Tese de Doutorado, 2018.

4.1.2 Profissionalização na carreira jurídica, mercado de trabalho e práticas profissionais

4.1.2.1 Literatura internacional

TÍTULO	Publicação
BOURDIEU, Pierre. A força do Direito: Elementos para uma sociologia do Campo Jurídico.	1983
JACOBS, Jerry. Revolving doors: sex segregation and woman careers. Stanford: Stanford University Press.	1989
ABEL, Richard. American lawyers.	1989
GRAHAM, Deborah. Getting down to business: marketing and woman lawyers. Little Falls: Glasser Legal Works	1996
SUSSKIND, Richard. The future of law .	1998

Tabela 4 - Estado da arte sobre profissionalização na carreira jurídica, mercado e práticas profissionais – Literatura Internacional

Organização: PAIVA, Francélia, Tese de Doutorado, 2018.

4.1.2.2 Literatura nacional

TÍTULO	Publicação
AGUIAR, Roberto A. R. de. A crise da advocacia no Brasil: diagnósticos e perspectivas.	1999
BAETA, Hermann de Assis. História da OAB – O IOAB na Primeira República. Vol. 3.	2003
BONELLI, Maria da Glória. O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e o Estado: a profissionalização no Brasil e os limites dos modelos centrados no mercado.	1999
ELIAS, Roseli. Mulher e advocacia: elementos de Ideologia e trabalho (dissertação de mestrado). Rio de Janeiro: IUPERJ, 1989.	1989
JUNQUEIRA, Eliane. A profissionalização da mulher na advocacia	1998
LINHARES, Leila; LESSA, Renato. Consenso e identidade: Os advogados e sua Ordem	1991
MELLO, Dirceu. Perfil do advogado brasileiro.	1996
VERÇOSA, Mário. Mosaicos do Judiciário Amazonense	1983
VILHENA, Oscar. A revolução no mundo de Cícero. In: O futuro do direito	2017
VIVIANI, Luis. Mercado jurídico saturado? Empreender pode ser a solução.	2017
WERNECK VIANNA, L. CARVALHO, M.A.R; MELO, M.P. & BURGOS, M. B. Corpo e Alma da Magistratura Brasileira.	1997.

Tabela 5 - Estado da arte sobre profissionalização na carreira jurídica, mercado e práticas profissionais – Literatura Nacional

Organização: PAIVA, Francélia, Tese de Doutorado, 2018.

4.1.3 Relações de Gênero e carreiras jurídicas

4.1.3.1 Literatura internacional

TÍTULO	Publicação
BARMAN, Roderick J. Princesa Isabel do Brasil: gênero e poder no século XIX.	2005
BOIGEOL, Anne. Les femmes et les Cours. La difficile mise em oeuvre de l'égalité des sexes dans l'accès à la magistrature.	1996
BOURDIEU, Pierre. <i>A dominação masculina.</i>	[1998]2003
BUTLER, Judith. <i>Performativity's Social Magic.</i>	1999
BUTLER, Judith. Porvoir des mots. Politique du performatif.	2004
CHABAUD-RYCHTER, Danielle; DESCOUTURES, Virginie;DEVREUX, Anne-Marie; VARIKAS, Eleni.(Orgs.) O Gênero nas Ciências Sociais. Releituras críticas de Max Weber a Bruno Latour.	2014
DEVREUX, Anne-Marie. Pierre Bourdieu e as relações entre os sexos: uma lucidez obstruída.	2014
DUARTE, Madalena. As mulheres nas profissões jurídicas: experiências e representações.	2015
FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação.	2007
HARGEAVES, Jennifer. Norbert Elias: o sexo, o gênero e o corpo no processo civilizador.	2014
HOLMSTRON, Nancy. Como Marx pode contribuir para a compreensão do gênero?	2014
IRIGARAY, Luce. Speculum de L'autre	1974
IRIGARAY, Luce. Ce sexe qui n'En est pas un	1977
IRIGARAY, Luce. Fe, tu, nous: toward a culture of difference	1993
LAUFER, Jacqueline. Michel Cozier e a diferença dos sexos: Uma sociologia das organizações ao masculino neutro?	2014
LÖWY, Ilana. Carlo Ginzburg: o gênero escondido na micro-história.	2014
RIOT-SARCEY, Michèle.Michel. Foucault para pensar o gênero: Sujeito e poder.	2014
RIOT-SARCEY, Michèle. As Mulheres de Platão a Derrida ou o sujeito impossível da história.	2004
ROSSITER, Margaret W. Women scientists in America: before affirmative action, 1940-1972.	1995
SCOTT, Joan W. Gênero: Uma categoria útil de análise histórica. 1990	1990
SCOTT, Joan W. Preface a gender and politics of history.	1994
SCOTT, Joan. "Experiencia"	1999
SHUTERMAN, R. (dir). Bourdieu. A Critical Reader	1999
SOMMERLAND, Hilary. The myth of feminisation: women and cultural change in the legal profession.	1994
STOLLER, Robert. Sex and Gender.	1968
VARIKAS, Eleni. Max Weber, a gaiola de aço e as senhoras.	2014
WOOLGER, Jennifer B. ; Woolger, J. Roger. A Deusa Interior: Um Guia Sobre os Eternos Mitos Que Moldam Nossas Vidas.	1993

Tabela 6 - Estado da arte sobre relações de gênero e carreiras jurídicas – Literatura Internacional
Organização: PAIVA, Francélia, Tese de Doutorado, 2018.

4.1.3.2 Literatura Nacional

TÍTULO	Publicação
ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. A nobreza togada.	2010
BARBALHO, René. A feminização das carreiras jurídicas: construções identitárias de advogadas e juízas no âmbito do profissionalismo	2008
BERTOLIN. Patrícia Tuma Martins. Feminização da advocacia e ascensão das mulheres nas sociedades de advogados.	2017
BONELLI. Maria da Glória et al.. Profissionalização das advogadas e advogados em escritórios de São Paulo.	2008
BONELLI, Maria da Glória. Profissionalismo e diferença de gênero na magistratura Paulista	2010
BONELLI. Internacionalização da advocacia no Brasil	2013
BONELLI. Maria da Glória. Profissionalismo, diferença e diversidade na advocacia e na magistratura paulistas	2013
BONELLI . Maria da Glória. Carreiras jurídicas e vida privada: intersecções entre trabalho e família	2016
BRUSCHINI ; LOMBARDI, 1999. Médicas, arquitetas, advogadas e engenheiras: mulheres em carreiras, profissionais de prestígio	1999
BRUSCHINI, Cristina ; LOMBARDI, Maria Rosa ; MERCADO, Cristiano Miglioranza; RICOLDI, Ariene. Trabalho, Renda e Políticas Sociais: avanços e desafios. In.: O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010. BARSTED, Leila Linhares; PINTAGUY, Jacqueline(Orgs.). Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011, p.142-178.	2011
COLIN. Ana Maria; TEDESCH, Antonio Losandro(Orgs.). Dicionário Crítico de Gênero. Dourados/MS: Ed. UFGD,2015.	2015
COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. Uma contribuição ímpar: os cadernos de pesquisa e a consolidação dos estudos de gênero.	1992
COSTA, Albertina; BRUSCHINI, Cristina.(orgs). Uma Questão de Gênero.	1992
COSTA, Dayana dos Santos Delmiro; GRILL, Igor Gastal. A magistratura no Maranhão e as relações de gênero: origens, percursos e posicionamento das juízas.	2012
ESTÉS, Clarissa Pinkola. Mulheres que correm com os lobos. Mitos e histórias do arquétipo da mulher selvagem.	1994
FERREIRA, Mariah Mary(Org.) Gênero, política e poder. Participação das mulheres nos espaços de poder no Norte e Nordeste.	2012
FERREIRA, Verônica; ÁVILA, Maria Betânia; FALQUET, Jules; ABREU, Maira (Orgs.) O Patriarcado desvendado. Teorias de três feministas materialistas: Colette Guillaumin, Paola Tabet, Nicole-Claude Mathieu.	2014
FIGUEIREDO, Graça. Senhoras da Justiça: A trajetória das mulheres no Poder Judiciário,	2012
FRAGALE FILHO, Roberto; MOREIRA, Rafaela Selem; SCIAMMARELLA, Ana Paula de O. Magistratura e gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro.	2015
FREIRE, Nilcea. Mulheres e poder: uma realção delicada. In.: O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010. BARSTED, Leila Linhares; PINTAGUY, Jacqueline(Orgs.). Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011, p.137-141.	2011
HORBACH, Beatriz Bastide; CARVALHAL, Ana Paula; SILVA, Christine Oliveira Peter da .Participação feminina. Por que uma mulher no comando do Supremo ainda é novidade?	2016
GOMES, Renata Raupp. Os “Novos“ Direitos na perspectiva feminina: A constitucionalização dos direitos das mulheres.	2003
GUIMARÃES; FERREIRA. Myrthes Gomes de Campos: pioneirismo na luta pelo exercício da advocacia e defesa da emancipação feminina.	2009
HOLLANDA, H, (org.). Tendências e impasses. O feminismo como crítica da modernidade.	1994

HORBACH, Beatriz Bastide; CARVALHAL, Ana Paula; SILVA, Christine Oliveira Peter da. Participação feminina. Por que uma mulher no comando do Supremo ainda é novidade?	2016
JUNQUEIRA, Eliane. A mulher juíza e a juíza mulher	1998
LOBO, Elisabeth. O trabalho como linguagem: o Gênero do Trabalho.	1992
BRASIL. Lei nº 13.363/2016 (Lei Júlia Mattos)	2016
MACHADO, Lia Zanotta. Perspectivas em confronto: Relações de Gênero ou patriarcado contemporâneo?	2000
MARCHIONI, Alessandra. Relações de poder e de dominação no universo social amazônico: uma abordagem segundo Pierre Bourdieu	2009
MARQUES JÚNIOR. Mobilidade espacial e profissional entre juízes e juízas paulistas	2011
MCLEAN, Adam. A deusa tríplice – em busca do feminino arquetípico. São Paulo: Cultrix, 1998.	1998
MIRANDA, Eduarda . A feminização da Advocacia.	2014
MONTEIRO, Dulcinéa da Mata Ribeiro. Mulher: feminino Plural: Mitologia, história e psicanálise.	1998
OAB. Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada na íntegra.	2016
OAB. Advogada grávida desrespeitada por juiz é desagravada no DF.	2016
OAB/ RJ. Coletiva sobre o caso da advogada algemada no JEC de Caxias/RJ.	2018
OLIVEIRA, Rosa Maria Rodrigues de. Para uma crítica da razão androcêntrica .	2002
PAIVA, Francélica de Jesus Uchôa. Aspectos sócio - jurídicos do assédio sexual no local de trabalho: suas relações com o princípio da dignidade humana.	2006
PAIVA, Francélica; FREITAS, Marilene C. da S. Gênero e carreiras jurídicas: a advocacia no feminino.	2016
PAIVA, F.; FREITAS, Marilene C. da S. Contribuições Críticas aos Estudos Sociais de Gênero: a indiferença quanto ao domínio dos homens sobre as mulheres à luz das ciências sociais normásculas.	2016
PAIVA, F.; FREITAS, Marilene C. da S. O assédio sexual laboral como categoria de assédio de gênero e a questão da (in) dignidade humana.	2016
PAIVA, Francélica. A atuação e o protagonismo feminino nas funções de liderança : desafios.	2018
PAIVA, Francélica, RAMOS, Francois Silva. O gênero soterrado da micro-história: quando o “ menos é mais” na perspectiva de carlo Ginzburg.	2018
ROCHA, Patrícia. Mulheres sob todas as luzes. A emancipação feminina e os últimos dias do patriarcado.	2009
SAFFIOTI, Heleieth. Gênero. Patriarcado, violência.	2004
SAFFIOTI, Heleieth. Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres.	2009
STREY, Marlene Neves; MATTOS, Flora, FENSTERSELF, Gilda, WERBA, Graziela.(orgs.) Construções e perspectivas em gênero.	2000
SZNELWAR et al. Trabalhar na magistratura, construção da subjetividade, saúde e desenvolvimento profissional.	2015
TABAK, Fanny. O laboratório de Pandora. Estudos sobre a ciência no feminino.	2002
Tavares, Rebecca Reichmann. Igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres. In.: O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010. BARSTED, Leila Linhares; PINTAGUY, Jacqueline(Orgs.). Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011, p.7-14.	2011
TORRES. Iraíldes Caldas. A Perspectiva de Poder em Foucault e suas Conexidades com as Relações de Gênero.	2001

TORRES. Iraíldes Caldas. As Primeiras Damas e a Assistência Social: relações de gênero e poder. 2002	2002
TORRES. Iraíldes Caldas. A formação Social da Amazônia sob a perspectiva de gênero.	2008
VANIN, Iole Macedo. Formação, atuação e produção intelectual das médicas da faculdade de medicina da Bahia (1879-1949). 2013	2013
ZIRBEL, Ilze. Estudos Feministas e Estudos de Gênero no Brasil. Um debate.	2007

Tabela 7 - Estado da arte sobre relações de gênero e carreiras jurídicas – Literatura Nacional
Organização: PAIVA, Francélia, Tese de Doutorado, 2018.

O levantamento bibliográfico importou no total de 123 títulos. Deste universo, selecionamos títulos para análise, que de algum modo referendam a bibliografia internacional. O exame do estado da arte sobre “As mulheres nas carreiras jurídicas no país dos bacharéis: avanços e desafios de advogadas e magistradas no estado do Amazonas” pretendeu demonstrar de que maneira ocorreu a inserção das mulheres nessas carreiras e constatar o que mudou, ou não, sustentando-nos também nas escutas dos sujeitos participantes da pesquisa, a partir das suas trajetórias de vida pessoal, familiar e profissional.

Do apanhado da produção sobre a feminização das carreiras jurídicas no Brasil, Bonelli (2008) analisou as três óticas em que a temática foi introduzida e gerou influxos no enfoque da feminização e profissionalização da advocacia e da magistratura. Estas óticas foram: gênero, identidade e profissão, sobre as quais ela verificou que as análises partem da premissa de que o monopólio profissional daquelas carreiras cabia aos homens, sendo que com muita dificuldade as mulheres foram conquistando espaço, ao serem admitidas no quadro do Instituto dos Advogados do Brasil (atual OAB). Hoje, as mulheres advogadas quase se equilibram, numericamente, aos advogados.

O traçado dessa tese de doutorado tomou como referência o constructo de Bonelli, somado aos conhecimentos prévios das leituras realizadas desde o mestrado em Direito, principalmente a obra de *Construções e perspectivas em gênero* (STREY, Marlene Neves; MATTOS, Flora, FENSTERSELF, Gilda, WERBA, Graziela.(orgs.), 2000) e a obra *Os “Novos” Direitos na perspectiva feminina: A constitucionalização dos direitos das mulheres* (GOMES, Renata Raupp, 2003).

Fundamentalmente também são importantes, as várias leituras realizadas nas disciplinas²⁴, minicursos²⁵, palestras²⁶, Seminário doutoral²⁷, as orientações na disciplina Atividades de Pesquisa²⁸ e a defesa de trabalhos sobre o tema no SISCULTURA II²⁹ e III³⁰ ao longo desse processo de doutoramento.

Dessa categoria, um dos primeiros trabalhos que recorremos foi o de Falcão (1983)_ Ensino jurídico e mercado de trabalho. Ele desenvolve o seu trabalho em três partes, a saber: Na primeira trata do passado das relações entre mercado de trabalho e ensino do Direito Falcão (1983, p. 4) propugnava pela tese de que as relações entre mercado de trabalho e ensino de direito edificam-se pelo padrão que ele denomina de “convivência contraditória entre Estado e sociedade civil” porque desde a criação dos cursos de direito, em 1827, ele observou que,

Em resumo, o padrão prevalente é formar bacharéis para o exercício de atividades não-jurídicas e no Estado. No fundo, tudo isso resulta do compromisso paradoxal: o ideal liberal realiza-se não através da sociedade, mas através do Estado. Ao mergulharmos nas origens sociais, econômicas e políticas deste paradoxo, constatamos que ele é necessário para o avanço do capitalismo no Brasil. Pelo momento, no entanto, importa é reconhecer que o liberalismo molda o advogado como consolidador e defensor da independência política(mas não necessariamente da

²⁴ Tópicos Especiais V- A construção da identidade nacional brasileira e a as implicações no processo de construção das identidades étnico-raciais, ministrada pela Profa. Dra. Renilda Barbosa, cursada no segundo semestre de 2014.

²⁵ O minicurso: Gênero, Identidade e Cidadania, realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de junho de 2014. Com carga horária de 20h, ministrado pela Profª.Drª. Maria Pilar Cuder Dominguez, da faculdade de Humanidades, da Universidade de Huelva, Espanha. Tratou de demonstrar o conhecimento sobre o impacto que o movimento feminista tem tido no pensamento Ocidental, a relevância da perspectiva de gênero e a necessidade de corrigir o androcentrismo na ciência, bem como mostrou de modo prático os benefícios da incorporação da perspectiva de gênero na incorporação da ciência e na investigação, dentre outros saberes.

²⁶ Destacamos a palestra do profº Drº, Willi Bolle, realizada em 24 de novembro de 2014, tratando sobre “uma margem da literatura brasileira: O Ciclo do Extremo Norte de Dalcídio Jurandir. Tal palestra foi conteúdo da Disciplina Formação do Pensamento Social na Amazônia., ministrada pelo profa. Dra. Marilene Corrêa da Silva Freitas e Profº Dr. Renan da Silva FREITAS, no segundo semestre de 2014.

²⁷ Ministrado pelo Profº.Colaborador Drº. Edgar Assis de Carvalho, durante o segundo semestre de 2014.

²⁸ As várias as orientações com a Profª Drª Marilene Corrêa da Silva Freitas indicaram caminho a ser trilhado, por meio de recomendações de leituras voltadas para o tema, como por exemplo, “ O gênero nas Ciências Sociais. Releituras críticas de Max Weber a Bruno Latour”(CHABAUD-RYCHTER ET ALL ,2014), “O laboratório de Pandora. Estudos sobre a ciência no feminino” (TABAK, 2002), “Mulheres sob todas as luzes. A emancipação feminina e os últimos dias do Patriarcado” (ROCHA,2009), “A compreensão do conceito e categoria gênero e sua contribuição para as relações de gênero na escola” (ABREU E ANDRADE,2010), “Mulher : feminino plural: mitologia, história e psicanálise (MONTEIRO, 1998), “Princesa Isabel do Brasil: gênero e poder no século XIX (BARMAN, 2005), dentre outras.

²⁹ SISCULTURA II (Imaginário, Política Científica e Relações de Poder, realizado nos dias 09, 10 e 11 de Novembro de 2016 Manaus – Amazonas), onde foram apresentados os seguintes trabalhos: *Contribuições críticas aos Estudos Sociais de Gênero*: a indiferença quanto ao domínio dos homens sobre as mulheres à luz das ciências sociais normásculas; *Gênero e carreiras jurídicas*: a advocacia no feminino; *O assédio sexual laboral como categoria de assédio de gênero e a questão da (in) dignidade humana, todos de autoria de PAIVA;FREITAS(2016).*

³⁰ III SISCULTURA (Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan-amazônia, realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2018. Manaus – Amazonas), onde foi apresentado o tema sobre *O gênero soterrado da micro-história: quando o “ menos é mais” na perspectiva de carlo Ginzburg* (PAIVA; RAMOS, 2018).

independência econômica, o que é feito através do Estado ou em funções político-burocráticas. (FALCÃO, 1983, p. 4)

Na segunda parte do seu trabalho, Falcão (1983, p.8) analisa as características, desde a década de 1960, da relação entre mercado de trabalho e ensino do Direito, examinando as causas da proliferação das faculdades, a expansão dos cursos e o aumento do número de estudantes de Direito e, como o mercado profissional se comportou nessa situação. Ele aduz que,

Diversos fatores influenciaram a expansão da oferta, fatores sobretudo econômicos [...] O título de bacharel representa hoje ainda caminho privilegiado para ter acesso a uma melhor renda.

Em volta deste fator primordial, diversos outros se posicionam[...]. O Famoso ‘milagre econômico’, de 1968/1973, viabilizou sobretudo no Sul e no Sudeste do país, a ascensão de uma classe média que podia pagar a faculdade particular. A contrapartida desta ascensão da classe média foi a rápida comercialização do ensino. Foi o surgimento de educadores/empresários que rapidamente identificaram a existência de uma demanda compradora de saber jurídico, ou seja, a existência de alunos com possibilidades de pagar anuidades. Anuidades que possibilitaram a exploração comercial do ensino jurídico. Paralelamente, dois outros fatores podem também ser mencionados. Primeiro, inexistiu, como inexiste ainda, a expansão (*sic*) do ensino técnico que conduza o estudante a uma ocupação profissional de renda próxima à do bacharel. Segundo, nas ciências exatas, onde se situa o mercado profissional que paga melhor salário, as vagas universitárias são escassas. As faculdades de direito proliferam assim por pressão da classe média que nem se contenta com o título técnico, nem tem acesso às profissões das ciências exatas que levam à maior renda. (FALCÃO, 1983, p, 8). (Grifo do autor).

Ainda nessa segunda parte, o autor (1983, p. 9) destaca também os fatores políticos que justificaram a expansão das faculdades. “O protesto dos estudantes, os ‘excedentes’ dos que não encontram vaga na faculdade, iniciado na década de 1970, evidencia a precária capacidade de absorção do sistema universitário”. Desde 1968, esta precariedade agravava a crise de legitimidade do governo. Ele observou que os planos do governo, especificamente, o Plano Decenal criado por Roberto Campos em 1966, consignavam o tipo de desenvolvimento que a Revolução de 1964 indicara para o Brasil. Por conseguinte, impuseram a limitação de formandos em ciências humanas e sociais, onde se inseria o direito. Nas suas palavras,

A racionalidade do desenvolvimento econômico então outorgada exigia substituição qualitativa da formação profissional prioritária. Essa racionalidade sem legitimidade sociopolítica explode com os acontecimentos de 1968. O regime espremido entre a racionalidade econômica e a falta de apoio popular aumentava as vagas universitárias indiscriminadamente, com o objetivo de absorver a crescente oposição político-social. **Vão-se os anéis, mas ficam os dedos. Abrem-se as universidades. Troca-se a crise de vaga de ontem pela crise de emprego de hoje.** (FALCÃO, 1983, p. 9). (Grifo nosso).

Nada mais atual, afinal, hoje o curso de Direito tornou-se o mais popular, tanto que nos tornamos o “país dos bacharéis doutores” (PIMENTA, 2017). A OAB, em 2018, registrou mais de um milhão de advogados em seus quadros. Na seara futura da advocacia brasileira, o Conselho Federal prospecta que até 2020 será alcançado uma margem equitativa entre advogados e advogadas, “respectivamente 719.764 e 719.121” (MIRANDA, 2014, p. 2).

Diante desse panorama avançamos em direção ao ferramental teórico das relações de gêneros que permeiam as experiências e representações das mulheres sobretudo na advocacia e magistratura. Este levantamento do estado da arte, mais especificamente quanto ao processo de feminização das carreiras jurídicas, nos possibilitou ultrapassar os aspectos técnicos-profissionais e mercadológico, como pode ser visto a seguir.

De todo esse levantamento bibliográfico destacamos a pesquisa intitulada *As profissionais do direito na comarca do Rio de Janeiro: demandas profissionais e representações (1988)* coordenada por Roseli Elias e realizada pelo Departamento de Pesquisas e Documentação da OAB-RJ foi considerada a única feita na década de 1980, no Rio de Janeiro.

Elias (1988) teve por objetivo “apreender o universo de trabalho da mulher-advogada e, concomitantemente, identificar os seus valores (crítica, sugestões, reivindicações) em relação às formas de organização da categoria.” Também se preocupou em investigar as mulheres inseridas nos diferentes ramos da advocacia_ família, sindicato, empresas_, enfatizando a participação política da advogada no período da transição democrática. No ano seguinte(1989) esta pesquisadora apresenta sua dissertação de mestrado sob o título *Mulher e advocacia: elementos de Ideologia e trabalho, pelo* Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ).

Nos artigos *A mulher juíza e a juíza mulher* (1998); *A profissionalização da mulher na advocacia* (1998), *Mulheres advogadas: espaços ocupados*(2001), *todas de autoria de* Eliane Junqueira, percebemos, mais especificamente neste último artigo,a autora nos revelou o olhar de gênero e a sua perplexidade ao perceber que não é no Judiciário que se processa as principais discriminações de gênero e, sim, nos escritórios jurídicos. Junqueira (2001) investigou alguns dos mais renomados escritórios jurídicos de advocacia do Rio de Janeiro. Demonstrou as especificidades da discriminação sexual no âmbito da advocacia privada, tida como profissão *full time*, cuja competição elevadíssima, praticamente anula a possibilidade de conciliação com responsabilidades familiares (casa, marido, filhos). Evidenciou ainda que as barreiras existentes no interior da carreira, obstaculizam a atuação da mulher em certas áreas,

como por exemplo, a criminal. Mas, reconheceu que a grande segmentação da profissão, com panoramas distintos, faz com que cada um deles forje o seu próprio ritmo de feminização.

O artigo *Médicas, arquitetas, advogadas e engenheiras: mulheres em carreiras, profissionais de prestígio* (BRUSCHINI ; LOMBARDI, 1999) investigam as características e a dinâmica da inserção feminina nessas carreiras técnicas e científicas, diante das mudanças na expansão da ocupação feminina nestas profissões que até então(1999) eram reservadas aos profissionais do sexo masculino.

Por essa perspectiva seguimos com Bonelli acerca das obras *Profissionalização das advogadas e advogados em escritórios de São Paulo* (2008); *Profissionalismo e diferença de gênero na magistratura Paulista* (2010); *Profissionalismo, diferença e diversidade na advocacia e na magistratura paulistas*(2013); *Internacionalização da advocacia no Brasil* (2015); *Carreiras jurídicas e vida privada: intersecções entre trabalho e família* (2016); *Docência do direito: fragmentação institucional, gênero e interseccionalidade*. (2017). No que se refere mais propriamente a obra *Internacionalização da advocacia no Brasil* (BONELLI, 2015) a autora teve por objetivo demonstrar que o Brasil alçou posição de relevo na advocacia mundializada, porém seu processo de internacionalização revela-se sob formas híbridas a partir do entrelaçamento entre o local e o global. Este hibridismo é resultante da multiplicação dos cursos de direito, da estratificação da profissão e da sua feminização.

Foi possível verificar que, preponderantemente, os trabalhos são de autores(as) que escrevem a partir da região Sudeste, seguida pela região Sul do Brasil. Como é o caso das obras de Junqueira (1998, 2001), Bruschini e Lombardi (1999), Barbalho (2008), Bonelli (2008, 2010, 2013, , 2015, 2016, 2017) Bertolini (2017), Calmon(2005), Sadek (2006), Fragale Filho *et all* (2015).

Na região Nordeste, sobressaiu-se o artigo *A magistratura no Maranhão e as relações de gênero: origens, percursos e posicionamento das juízas*.(2012), de Dayana dos Santos Delmiro Costa e Igor Gastal Grill. Estes autores se apoiam na sociologia política francesa, sobretudo no aporte teórico de Pierre Bourdieu e equipe. Eles evidenciam que a qualificação social dos que se situam em dos cargos mais altos de uma instituição possibilita a compreensão de uma plêiade de fatores interconectados, de modo que o entendimento de dada posição considerada de elite pode contribuir para descortinar concomitantemente: 1) a posição das diferentes esferas do espaço do poder umas em relação às outras, além de possíveis cadeias de interdependências que estabelecem entre si; 2) as transformações mais gerais dos princípios de estruturação social que regem determinada configuração social; 3) papéis,

regras, disposições, recursos, estratégias, elementos dóxicos, crenças, representações que presidem dados universos sociais que são indistintamente práticos e simbólicos.

Na Região Norte, acreditamos que a presente Tese de doutorado_ *As mulheres nas carreiras jurídicas no país dos bacharéis: Avanços e desafios da advocacia e da magistratura no estado do Amazonas-AM* _, se avulta em importância por se situar em uma abordagem de cunho interdisciplinar, ou seja, não é específica do Direito, mas estabelece uma relação direta entre Direito e sociedade, mais particularmente sobre a carreira jurídica e a condição de gênero com ênfase no feminino. Para tanto, foi fundante o suporte teórico de Bonelli sobre a feminização da advocacia e da magistratura, conforme comentado anteriormente.

Outra teoria de base foi a dinâmica do *habitus* e a teoria dos campos de Bourdieu (2003) pois nos possibilitou ir ao encontro de descrições teóricas de modo simultâneo às descrições empíricas, no vai- e- vem dos casos concretos, e vice-versa, na intenção de desanuiar as relações subjetivamente praticadas e objetivadas pelos campos. Com base nesse sistema de abordagem simultânea e circular dos métodos dedutivo/indutivo, recorreremos ao raciocínio analógico para cotejar o caso concreto com os casos particulares do que foi possível encontrar para se evidenciar um modelo de estrutura relacional comum à análise da comunidade investigada, com as tensões próprias de campo, diante das reações dos operadores (magistrados, advogados, promotores e funcionários do Poder Judiciário) animados por interesses diferentes e divergentes.

O Direito é um campo social que se forma com o monopólio profissional sobre os serviços jurídicos. Seus operadores são especializados e atuam como mediadores entre as partes envolvidas em um conflito e suas demandas; elaboram uma fala específica na sociedade (linguagem jurídica ou forense). Cada operador (advogados, juízes, promotores e funcionários do Poder Judiciário) desse campo é selecionado pelos futuros pares, sendo que o exercício das respectivas funções é uma prerrogativa legal. Devido a estrutura seletiva (advogados e juízes, além de serem graduados em direito, devem ser aprovados em exame de classe e em concurso público, respectivamente), assegura-se a exclusividade dos serviços jurídicos e a formação do grupo, além de um *habitus*, isto é, características comuns, resultante do estilo semelhante de vida, modo de vestir, falar e comportar.

Igualmente reputamos como precípua a análise da coletânea *Questões de Gênero nas Ciências Sociais: releituras críticas de Max Weber a Bruno Latour(2014)*, organizada por . CHABAUD-RYCHTER, Danielle; DESCOUTURES, Virginie; DEVREUX, Anne-Marie; VARIKAS, Eleni. Esta obra encontra-se esquematizada em seis partes, a saber:

<p>ESTRUTURAS, ESTRUTURAÇÃO, PRÁTICAS</p> <p>O lugar atribuído às mulheres</p> <p>Comte, Durkheim, Mauss, Lévi-Strauss, Bourdieu, Godelier, Giddens Strauss, Bourdieu, Godelier, Giddens</p>	<p>ATORES, SABERES, REGIMES DE AÇÃO</p> <p>A invisibilidade das relações de poder entre os sexos</p> <p>Parsons, Crozier, Touraine, Boudon, Ginzburg, Boltanski, Latour, Raymond Boudon</p>	<p>INTERAÇÕES E PRODUÇÃO DA ORDEM SOCIAL</p> <p>Diversidade de pontos de vista e de experiências dos atores e a convergência com a perspectiva feminista</p> <p>Everett Hughes, Alfred Shchütz, Anselm Strauss, Howard Becker, Harold Garfinkel e Erving Goffmann</p>
<p>CLASSES SOCIAIS</p> <p>Os limites e os suportes dos teóricos da divisão da sociedade em classes: debate em torno da dominação masculina</p> <p>Marx, Engels, Naville, Hoggart, Thompson</p>	<p>PROGRESSO, RACIONALIDADE, DINÂMICAS DO OCIDENTE</p> <p>A imagem apresentada pela modernidade e o inerente projeto político quando associado à ótica de gênero</p> <p>Max Weber (Marianne Weber), Norbert Elias, Philippe Ariès, Jürgen Habermas</p>	<p>CRÍTICA DA MODERNIDADE</p> <p>Análises políticas da modernidade e sua visão acerca dos dispositivos de poderes desnudados das ideologias</p> <p>Simmel, Karl Mannheim, Theodor Adorno, Hanna Arendt, Michel Foucault</p>

Figura 16 - Lista básica em blocos sobre **Questões de Gênero nas Ciências Sociais:**

releituras críticas de Max Weber a Bruno Latour.

Elaboração: Paiva, Francélia. Tese de Doutorado, 2019.

Adaptado de CHABAUD-RYTCHER *et al.*, (2014).

Com lastro nessa coletânea e, em outros conhecimentos prévios, foi possível oxigenar as teorias dos grandes clássicos da Sociologia e desenvolvermos trabalhos, tais como:

PAIVA, Francélia.; FREITAS, Marilene C. da S. *Contribuições Críticas aos Estudos Sociais de Gênero: a indiferença quanto ao domínio dos homens sobre as mulheres à luz das ciências sociais normásculas.* p. 413-425. Anais. II Seminário Internacional Sociedade e Cultura na Panamazônia (II SIS Cultura) Imaginário, Política Científica e Relações de Poder. 09, 10 e 11 de Novembro de 2016 Manaus – Amazonas.

_____; _____ *Gênero e carreiras jurídicas: a advocacia no feminino.* anais. II Seminário Internacional Sociedade e Cultura na Panamazônia (II SIS Cultura) Imaginário, Política Científica e Relações de Poder. 09, 10 e 11 de Novembro de 2016 Manaus – Amazonas. P. 810-823.

_____; _____ *O assédio sexual laboral como categoria de assédio de gênero e a questão da (in) dignidade humana*. p. 1036-1048. Anais. II Seminário Internacional Sociedade e Cultura na Panamazônia (II SIS Cultura) Imaginário, Política Científica e Relações de Poder .09, 10 e 11 de Novembro de 2016, Manaus – Amazonas.

PAIVA, Francélia, RAMOS, Francois Silva. O gênero soterrado da micro-história: quando o “menos é mais” na perspectiva de carlo Ginzburg. Anais. III Seminário Internacional Sociedade e Cultura na Panamazônia (III SIS Cultura). Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan-Amazônia. 22 e 23 de novembro de 2018. Manaus – Amazonas.

Sem embargo, o substrato da obra de Chabaud-Rychter et al (2014) robusteceu o cunho interdisciplinar da nossa pesquisa, graças à introdução dos estudos de gênero franceses em programas universitários que se integralizaram com prevalência nas Ciências Sociais, especialmente na Sociologia, consoante podemos sintetizar abaixo:

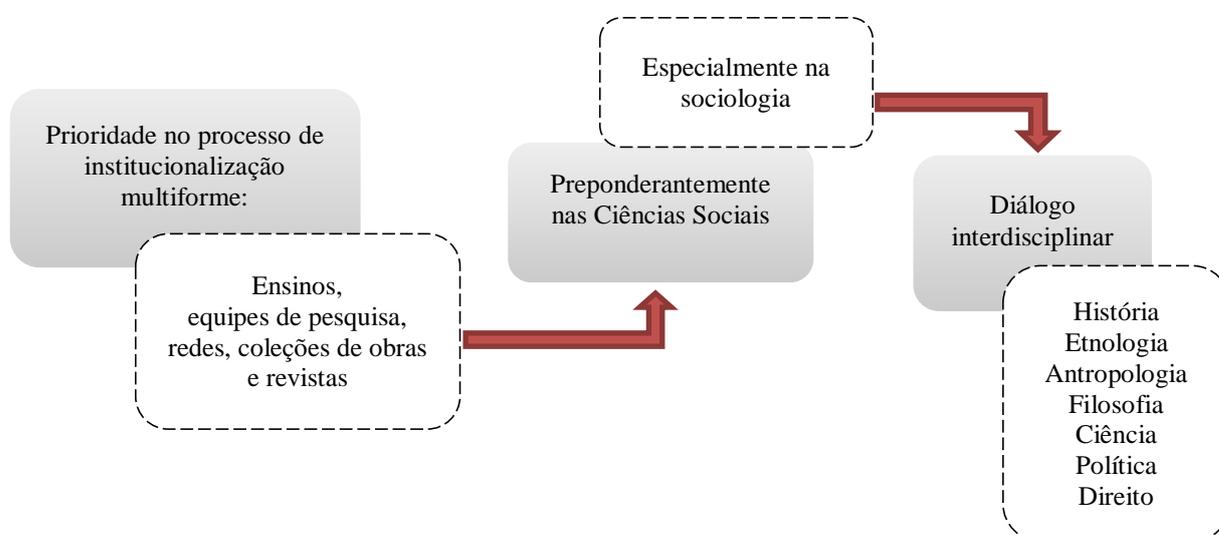


Gráfico 5 - Mapa mental sobre A Sociologia de gênero e sua interdisciplinaridade com outras disciplinas afins. Elaboração: Paiva, Francélia. Tese de Doutorado, 2019. Adaptado de Chabaud-Rychter *et al* (2014)

A pesquisa comportou, igualmente, proximidades ao método de Foucault, em suas diversas fases: (a) a arqueologia³¹, cujo método procura reconstruir os discursos que pretendem apresentar um “saber” acerca de certo tema ou dadas pessoas sobretudo a partir de indícios, fragmentos, de textos isolados, para revelar o momento em que surgem tais discursos, como são disseminados entre os especialistas, como se edificam e quais os efeitos que geram nos sistemas de conhecimentos vigentes. (b) a genealogia³², que revela uma “microfísica” do poder.

³¹ Obras: “*O nascimento da clínica*” (1963), “*As palavras e as coisas*” (1966) e “*Arqueologia do saber*” (1969).

³² A Obra “*A ordem do Discurso*” (1970) é tida como transição. Depois “*Vigiar e Punir*” (1975).

Sua perspectiva não é só a mera dominação, mas a sujeição. Cabe compreender como as pessoas em uma relação de poder desenvolvem estratégias para mandar ou se sujeitar, que suscita o poder disciplinar.(c) a hermenêutica³³, em que ele articula as três fases., ou seja, há uma arqueologia dos discursos que pretendem produzir a verdade sobre o sexo; a genealogia que mostra as redes de poder disciplinando os indivíduos para “normalizar o sexo”; a hermenêutica, destacando a constituição do indivíduo como sujeito do desejo, reformulando ou conformando sua conduta, de acordo com as ideias e as formas devida do seu momento presente.

Teve-se ainda como necessário o aporte teórico metodológico de Joan Scott (1995) com a obra norteadora *Gênero: Uma categoria útil de análise histórica*, cuja definição implica a ligação inteirada entre o gênero como um princípio formador das relações sociais fincadas nas diferenças perceptíveis entre os sexos e o gênero como modo primário de conceber significado às relações de poder. Outra obra importante dessa autora foi “Experiência”(1992), na qual ela analisou minuciosamente este termo e aduziu que, diante da ubiquidade de tal termo,

[...] O que conta como experiência não é nem auto-evidente, nem definido; é sempre contestável, portanto, sempre político. Sendo assim, o estudo da experiência deve questionar sua posição enquanto origem na narrativa histórica. Isso vai acontecer quando os/as historiadores/as tiverem como projeto não a reprodução e transmissão de um conhecimento ao qual se chegou pela experiência, mas sim a análise da produção desse conhecimento. Tal análise iria constituir uma história genuinamente não-fundamentalista, uma história que retém seu poder de explicação e seu interesse na mudança, mas não reproduz ou se baseia em categorias naturalizadas[...]. Tal análise também não pode garantir a neutralidade do/a historiador/a, já que a escolha de que categorias historicizar é inevitavelmente “política”, necessariamente ligada à parte que cabe ao/à historiador/a na produção do conhecimento. Experiência é, nessa abordagem, não a origem de nossa explicação, mas aquilo que queremos explicar. Esse tipo de abordagem não desvaloriza a política ao negar a existência de sujeitos; ao invés, interroga os processos pelos quais sujeitos são criados, e, ao fazê-lo, reconfigura a história e o papel do/a historiador/a, e abre novos caminhos para se pensar a mudança[...]. (SCOTT, 1999, p. 20)

Outra dimensão metodológica adotada na pesquisa foi a da complexidade dos fenômenos. O pensamento complexo de Morin (1999,2010, p. 182-186 e 192) se vale de um método³⁴, resultante do próprio percurso do pesquisador que serve de auxílio à estratégia que envolve passos programados(metodologias). Método é uma espécie de “lembrete” para se

³³ Obra em dois volumes sobre a “*História da sexualidade*” (1970 e 1980).

³⁴ Conforme Morin, o termo método não é a mesma coisa que metodologia, pois “As metodologias são guias a priori que programam as pesquisas, enquanto que o método derivado do nosso percurso será uma ajuda à estratégia (a qual compreenderá utilmente, certos segmentos programados, isto é ‘metodologias’, mas comportará necessariamente descoberta e inovação”(MORIN, 1999, p. 39).

pensar em conceitos, e jamais concluí-los em pontos fechados, pois o que se pretende é a compreensão da multidimensionalidade, a singularidade, a localidade, a temporalidade, de modo integrado em si e com as demais, como pudemos depreender do poema a seguir.

Poema da interdisciplinaridade como produto histórico

(Marcio Gil)

Múltipla realidade
Que não cabe num só olhar
Assim é a interdisciplinaridade
Que em valores culturais, políticos e ideologias
repletos de tal magia se fez na superação

O isolado, agora agrupado é seu diferencial
Num protesto declarado ao modelo d exclusão
De uma visão retroativa
De um passado sem interação
Que limita, fere e pune...
Que maltrata, inibe e prende
Transformando a liberdade em simples enganação

Na dinâmica renova

Onde o velho é reciclado
o tradicional é transformado
fazendo a transição
do linear ao dialético
do simples ao complexo,
e no diálogo transparente se dá a reflexão

O todo dividido em partes
E as partes que formam o todo
Compreendido no todo sem partes pela associação
E na relação teoria e prática, ensino e avaliação...
Meios e fins se englobam na ação-reflexão-ação

Morre o paradigma fragmentador
e no desenvolvimento da humanidade
cabe ao homem buscar a ótica da diversidade
na superação da visão dicotômica
surge a ciência da mediação
que vai do aprendiz ao saber
transformando o aprendizado em ponto de
satisfação

Mas não é justaposição que o faz interdisciplinar
E sim superação coletiva do método linear
Que revela as duas faces de uma mesma realidade
Expresso nas dimensões da interdisciplinaridade.

A complexidade se utiliza da dialógica, a ligação complementar/concorrente/antagônica de instâncias imprescindíveis aliadas à existência, ao exercício e a explicação de um fenômeno organizado. O fenômeno estudado respeita as múltiplas dimensões do humano como ser psicossociocultural, como parte constitutiva do meio, apesar de com ele não se confundir. Ele é plasmado pela complexidade social, política, econômica, cultural e ambiental. De toda essa imbricação resulta um ser contextual, temporal e geograficamente, um ser histórico.

Todo estudo ou pesquisa que trate acerca de um tema ligado à vida humana (em sociedade), como o Direito, sugere uma análise que considere a complexidade, que atente para as relações entre as dimensões que constituem essa vida, do contrário será uma análise reducionista do objeto de pesquisa.

Com fundamento na complexidade dos fenômenos socioculturais, lembramos a clássica lição de Lyra Filho (1985,p. 9) de que “A legislação abrange, sempre, em maior ou

menor grau, Direito e Antidireito: isto é, Direito propriamente, reto e correto, e negação do Direito entortado pelos interesses classísticos e caprichos continuístas do poder estabelecido”. Isto restou evidente quando tomamos por pano de fundo da nossa pesquisa a longa conquista de direitos alcançados pelas mulheres nas carreiras jurídicas, como que veremos a seguir.

4.2 As carreiras jurídicas no Brasil: dimensões históricas e atuais

A advocacia e a magistratura são as duas carreiras jurídicas que primeiro consolidaram o profissionalismo na conquista de autonomia e insulamento profissional no Brasil, resistindo a ingerências políticas de governos que ameaçaram tal independência. (BONELLI, 2013, p. 126).

Carreira “é o agrupamento de classes da mesma natureza de trabalho, dispostas hierarquicamente, de acordo com as atribuições e nível de responsabilidade. (ANGERAMI, PENTEADO FILHO, 2012, p. 186.) A advocacia se sobressai como uma das mais antigas, nobres e polêmicas das profissões. Bastaria presumir que tem como qualidade inerente a própria liberdade em antinomia com o arbítrio. Acquaviva (2002, p.59-60) preleciona que ela já é evidenciada “em atitudes como a de Moisés, no Êxodo, assumindo a defesa de seu povo perante Jeová, e a de Jesus evitando que Maria Madalena, a adúltera, fosse apedrejada, como queriam escribas e fariseus invocando a lei mosaica”. Já na Grécia Antiga, a advocacia teve sua regulamentação inicial com Sólon, o grande legislador ateniense, que, “proibiu a advocacia às mulheres, escravos e infames”. Somente em Roma esta profissão adquiriu reconhecimento, mediante a regulamentação na “obra de Otaviano Augusto”.

Na incursão feita sobre a advocacia no Brasil, Acquaviva (2002, p. 62) preleciona que as primeiras normas sobre essa profissão remontam às Ordenações Afonsinas (1446-1521) e Manuelinas (1521-1603). Nelas determinavam que somente podiam advogar aqueles que cursassem, durante oito anos, Direito Canônico ou Direito Civil na Universidade de Coimbra e, ainda assim, com uma carência de dois anos, após formado. As Ordenações Filipinas (1603-1867), últimas a vigorar no Brasil, se anteciparam à criação do atual exame de qualificação para o exercício da profissão (o atual e temido Exame de Ordem).

Aguiar (1999) situa e define a advocacia nos seguintes termos:

A origem da advocacia enquanto representação está ligada a necessidades públicas, como a da liberdade, tutela ou qualquer ameaça aos direitos da sociedade. Logo, a

advocacia, além de vicária³⁵ e monopolista, é um exercício *originalmente público*. A privatização histórica da advocacia foi feita das práticas políticas e econômicas da Europa e suas colônias. (AGUIAR, 1999, p. 23). (Grifo do autor)

Como profissão vicária sua prática é dependente: o(a) advogado(a) age, porém, a solução contenciosa do seu trabalho é determinada pelo Judiciário, concretizada por terceiros no âmbito do contraditório. Assim considerado, percebemos que um talho ideológico é operado: de uma banda, o da publicidade da noção da profissão, e de outra, o da privacidade do seu fazer.

No âmbito da advocacia, o projeto profissional foi peculiarmente regulado pelo gênero, “um projeto masculino preocupado não apenas em impedir uma competição generalizada ‘fora dos muros’, como também em impedir particularmente a entrada de mulheres” (SOMMERLAND, 1994, p. 31).

No segundo quartel do século XX as teorias feministas revelaram que a produção masculina do conhecimento, por meio do direito, e igualmente pela ciência ou cultura, edificou hierarquias que relegaram as mulheres ao plano secundário e da exclusão. Estas teorias preconizam que “o direito compõe uma ideologia que tende a assegurar as relações de poder existentes na sociedade e a preservar as desigualdades, entre elas as desigualdades de gênero” (sic) (DUARTE, 2015, p. 1).

Inegavelmente, as carreiras jurídicas foram plasmadas e consolidadas numa perspectiva androcêntrica. Percebe-se claramente que o processo de feminização da advocacia remete para a noção de “fechamento” (clousure) preconizada pela teoria das profissões (ABBOTT, 1988), sendo que a definição de uma profissão como fechada e/ou reconhecida se dá a partir de sua especificidade que, por sua vez, depende da manutenção do monopólio de dadas habilidades realizadas por alguns indivíduos que, especializados, formam os campos. As relações de poder dentro desses campos estruturam o comportamento humano.

Considerando-se que o universo social constitui-se de vários campos, Bourdieu (1983, p. 30) consigna o campo como o “espaço onde as posições dos agentes se encontram e se inter-relacionam. [...] no campo se manifestam relações de poder que se estruturam a partir da distribuição desigual de um *quantum* de capital social”, o qual determina que posição um agente ocupa em seu meio. Se movimentam de acordo com o seu capital social.

No caso concreto, cada campo apresenta uma valorização pertinente aos capitais que o formam: o capital econômico como unidade monetária, dinheiro, não tem a mesma carga valorativa em todos os campos. O capital social deriva das redes de contato e de

³⁵ O latim *vicariu* significa: 1. Que faz as vezes de outrem ou de outra coisa. 2. Diz-se do poder exercido por delegação de outrem (HOLANDA FERREIRA, s/d, p. 1458).

relacionamentos dos agentes. Tem-se também o capital cultural que se reveste em títulos, publicações, conhecimentos e experiência. O capital simbólico é o somatório dos capitais econômicos, social e cultural no interior de um campo que serão sopesados.

Numa perspectiva ideal do campo científico, verifica-se que o capital cultural vale mais em relação aos outros capitais (social e econômico). Já na perspectiva concreta, nesse mesmo campo(científico), o capital cultural pode ficar em detrimento dos demais. Pode ocorrer do capital social assumir maior valor por predominar o *quantun* de relacionamento que o agente tem interna ou externamente ao campo. Noutra situação concreta, o capital econômico poderá ser mais decisivo para a ascensão no campo. Vejamos o que diz Perdomo (2014) sobre os advogados “top stratum”

Chamo de “top stratum” o grupo de advogados que alcança o mais alto prestígio profissional e tende a obter ganhos mais altos que outros advogados. Dinheiro não é um indicador perfeito de prestígio e qualidade, mas ainda assim é útil. Alguns advogados podem fazer dinheiro sem ter prestígio, e outros profissionais, como juízes e professores de direito, podem ter prestígio sem ganhar os mais altos salários. O prestígio profissional é uma qualidade [...] refletida na alta consideração no meio profissional, mas é difícil de definir com precisão, ou de se quantificar. (PERDOMO, 2014, P. 46).

Dito de outro modo, somente um tipo de capital não é suficiente para atribuir posição hegemônica dentro de um grupo. A definição de campo inscreve-se no processo de regularidade do social. Um campo contém em si próprio as condições inerentes à sua reprodução. Envolve os meios de composição de novos integrantes, os responsáveis pela regulação daquilo que é considerado legítimo e aquilo que deve ser desvalorizado. Os procedimentos institucionalizados são delimitados e determinados pelos organismos sociais e mecanismos do campo, como por exemplo, as premiações, a seleção dos novos sujeitos via concursos e provas, dentre outros.

Devido à estrutura seletiva do campo social do direito, advogados(as) e juízes(as), além de serem graduado(as)s em direito, devem ser aprovados(as) em exame de classe e em concurso público, respectivamente. Para se assegurar a exclusividade dos serviços jurídicos e a formação do grupo, é preciso também um *habitus*, cujas características comuns são resultantes do estilo semelhante de vida, modo de vestir, falar e comportar. Os operadores(as) (advogados(as), juízes(as), promotores(as) e funcionários(as) do Poder Judiciário) são especializados(as) e atuam como mediadores(as) entre as partes envolvidas em um conflito e suas demandas e elaboram uma fala específica na sociedade (linguagem jurídica ou forense).

O conceito de *habitus* formulado por Marcel Mauss, subsidiado em Aristóteles, é reiterado por Bourdieu (1983, p. 129) como sendo algo que possui enorme potência geradora,

como um produto dos condicionamentos que tende a reproduzir a lógica objetiva destes, mas introduzindo neles uma transformação. É uma espécie de máquina que faz com que nós “reproduzamos” as condições sociais de nossa própria produção, de maneira relativamente imprevisível e de um modo tal que não se pode passar simples e mecanicamente do conhecimento das condições de produção ao conhecimento dos produtos. (Bourdieu, 1983, p. 129).

É oportuno reiterar que os operadores do direito além de controlarem o acesso ao campo, igualmente circunscrevem suas fronteiras. Essa batalha abrange outros campos e varia no tempo. Atualmente, temos a judicialização das normas jurídicas que foram produzidas para reger as mais diversas situações sociais. O advento do marco civil da internet veio em boa hora, ainda que em letargia, para regular no âmbito jurídico algumas condutas na internet que estavam fora do campo, tais como assédio, ameaça, divulgação de informação privilegiada. Citamos como exemplo importante, o surgimento da Lei n. 12.737 de 30 de novembro de 2012, conhecida como Lei Carolina Dieckmann, devido ao ocorrido em maio de 2011 quando esta atriz, que empresta seu nome esta lei, foi alvo de invasão de sua privacidade por hackers que expuseram suas fotos íntimas na internet. Esta lei modificou os artigos 154 para inserir o 154A³⁶ e 154B³⁷, do Código Penal, além de outros.

Noutro giro, pode se suceder um retraimento do campo, elidindo as normas legais acerca de dadas situações. Exemplo disso é a flexibilização dos direitos trabalhistas que passou a reprimir o campo jurídico, como nos revela uma advogada trabalhista entrevistada:

De dezembro pra cá...com a reforma trabalhista, houve uma diminuição de clientes, né... e as empresas, com as dificuldades financeiras não estão pagando os processos. Até ano passado, antes da reforma trabalhista, eu dispensava cliente porque eu não dava conta de atender a demanda *pra* fazer todas as petições e, eu indicava para outras pessoas, porque eu não tinha como fazer. Eu atendia, diariamente, é...6, 7 pessoas... então eu fazia 5, 6 petições por dia e atendia 6, 7, então, eu não conseguia baixar o número de processos, né... (Advogada, 46 anos, entrevista, 26.jul.2018).

Observa-se que o tipo de prestação de serviço jurídico prestada por essa advogada é caracterizado como artesanal, tradicional, em que cada cliente é atendido individual e

³⁶ **Art. 154-A.** Invasão dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita: (Incluído pela Lei nº 12.737, de 2012) Vigência Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa. (Incluído pela Lei nº 12.737, de 2012) Vigência.

³⁷ **Art. 154-B.** Nos crimes definidos no art. 154-A, somente se procede mediante representação, salvo se o crime é cometido contra a administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou contra empresas concessionárias de serviços públicos. (Incluído pela Lei nº 12.737, de 2012) Vigência.

presencialmente pelo advogado(a). Nesse caso, os documentos e as peças são confeccionadas de acordo com as demandas específicas do cliente, o que torna a prestação do serviço personalizada.

A ascensão profissional do advogado é mensurada, do ponto de vista social, pelos seguintes fatores: qualificação ou competência, especialização, preço de seus serviços e o modo de intervenção jurídica que realiza. Quanto à qualificação,

Ah, muitas vezes..., né? o profissional do direito sofre uma síndrome da capacitação eterna, né? [risos] porque você trabalha com a legislação, né e aí numa sociedade extremamente dinâmica, né?... e o que vale hoje na lei, amanhã não vale e não podemos nos dar o luxo de trabalhar com legislação que não está mais em vigor. Agora mesmo, eu achava que estava deitada eternamente em berço esplêndido, porque [...]passei 41 anos da minha profissão trabalhando com o código de 73, sabia de cor e salteado e mudou agora com o outro código. Agora, tenho que estudar toda noite, cada noite tenho que estudar um artigo, todo dia eu descubro uma coisa, quando não descubro por mim mesmo, descubro na porrada, que aí é um indeferimento, por que o novo código mudou. Aí vou no novo código e, meu Deus porque que eu não vi isso..., e é assim, descubro pela dor. (Advogada, 65 anos, entrevista, 01.ago.2018).

Fui para congressos de contabilidade, congressos brasileiros. Não deixei de me capacitar. Eu ia fazer uma pós graduação em Direito Internacional, mas o módulo de internacional era na Bélgica, e tinha que saber falar inglês. Por isso agora faço o curso de inglês. Pretendo fazer essa pós. (Advogada, 65 anos, entrevista, 12.fev.2018).

Sim, duas 2 vezes ao ano vou à Buenos Aires para o doutoramento. Viajo para Congressos, encontros nacionais(ABMCJ, OAB Nacional...)(Advogada, 47 anos, entrevista, 14.fev.2018).

Não é incomum a gente precisar, as vezes, sair do estado, né, para fazer algum tipo de aperfeiçoamento. Mas sou morto de vontade de fazer um mestrado ... Talvez, agora, eu faça um..., tente a seleção para direito ambiental, puxando bem para o tributário, sabe?... (Advogado, 30 anos, entrevista, 26.jul.2018)

Logo que eu entrei [nessa empresa], tinha uma universidade corporativa que fica no Rio de Janeiro. Tem uma no Rio de Janeiro e uma em Salvador. Aí, no Rio, eu entrei pra trabalhar com direito tributário. Aí abriram um curso porque entrou uma leva grande de advogados. E eu ia uma vez por mês pra lá. Era ótimo, eu adorava. Tinham alguns professor externos, mas a maioria era professores, advogados mais antigos, era ótimo. Fiz curso, todo curso que eu podia, eu fazia. Assim, depois fiz uma pós na universidade corporativa de Salvador, que era um convênio, assim, com o IBMEC[Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais], lá do Rio e também foi muito legal, foi uma pós em contencioso. Então, já viajei bastante pra congressos também, em Belo Horizonte, já viajei pra vários lugares, e agora pra Belém. (Advogada, 39 anos, entrevista, 30.jul.2018).

O advogado generalista, com o tempo, tende a se especializar em alguma área, por meio de céleres cursos oferecidos em extensão universitária, em entidades de classe, entidades empresariais ou instituições que vendem esses cursos. Caso tenha ânimo, Pode ocorrer também de buscar essa especialização em uma universidade pública ou privada. Com esse empreendimento, ele visa alcançar maior qualificação no campo pretendido, mediante a

titulação formal de especialista, adquirindo um cunho distintivo para uma clientela mais exigente e com maior potencial financeiro, caso essa especialização formal seja respectivamente uma especialização material.

Nesse momento pode acontecer o despertar para a ciência do direito[...] e o profissional pode tentar investir em cursos de aprofundamento científico, como, de início o mestrado e, mais tarde, o doutorado.

Esse é um momento crucial na vida do advogado, pois, com essa titulação, as portas dos cursos de Direito se abrem para o exercício do magistério e da pesquisa no Direito[...]. (AGUIAR, 2004,p. 123)

O sistema educacional destaca a importância do cuidado com os professores, aos quais devem ser oportunizadas iniciativas de aprimoramento permanente, por meio da realização de cursos de atualização e aperfeiçoamento, além do fornecimento de meios indispensáveis para a aquisição de livros, dentre outros materiais de estudo. É por meio de lei que se deve estabelecer que esse cuidado com os professores deve ser igual nas tanto nas instituições públicas como nas privadas.

No Brasil contemporâneo percebemos uma certa valorização sobre o perfil dos docentes, por força da tentativa de ruptura com o modelo antigo, sobretudo a partir da lei n. 9.394/96 (LDB), que exige no artigo 52 que: II - um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado; III - um terço do corpo docente em regime de tempo integral. Por sua vez, a Lei n. 10.861/2004 que traz os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES) promove influxo na alteração do desempenho do professor do ensino superior no Brasil. Sabe-se que sob essas novas luzes, ou seja, com a nova política educacional brasileira dos últimos anos, se fica na torcida para que o professor universitário se torne mais motivado para se dedicar exclusivamente à docência e à pesquisa, e ganhe bem pelo seu labor. (PAIVA, 2015, p.109).

A interseção da vida acadêmica e da vida profissional gera a produção doutrinária do(a) advogado(a), mas deve-se atentar para as mínimas balizas do rigor. Tal produção sistemática e útil compõe uma imagem que espelha o tipo de demanda que é endereçada ao(a) profissional, como por exemplos, os pareceres para subsidiar as tomadas de decisão de órgãos públicos, empresas, políticos ou pessoas físicas. Esse é o momento em que o(a) advogado(a) é alçado ao status mais elevado por tornar-se um parecerista de dada área do conhecimento jurídico. Outra via de ascensão pode ocorrer pelo ânimo do estudo sistemático, pela prática sólida e consubstanciada de trabalhos jurídicos em certas áreas do Direito ou até mesmo pela atenção à determinadas questões jurídicas pertinentes da sociedade. É importante reiterar que,

[...] Uma forma como os estudiosos do direito obtêm reconhecimento é por meio da disseminação de seu trabalho, através de editores acadêmicos renomados, e da publicação em revistas especializadas de alto padrão e respeito. Seu prestígio

apresenta alguma dimensão institucional: professores recebem prêmios, condecorações, são nomeados para integrar academias e livros são escritos em sua homenagem, porém, a dimensão individual é muito importante e está pelo menos parcialmente relacionada à qualidade das publicações. (PERDOMO, 2014 P. 47).

É possível que nesse trilhar o novo apresente dificuldade de se inserir. O novo significa especializações de ponta, por tratamentos epistêmicos diferentes, por novas formas associativas, por novos modos de intervenção da juridicidade nos contraditórios da sociedade.

O exercício profissional advocatício, quanto ao critério da posição na relação capital - trabalho, dividem-se em dois grupos: profissionais empregadores e profissionais empregados. Os primeiros são empreendedores de trabalho, que otimizam a produção pagando “razoavelmente os profissionais de que necessita” (AGUIAR, 1993, p. 125). Os segundos, advogados empregados, são os assalariados de empresas ou empregados de outro advogado. O empregador fiscaliza o crescimento da competência do seu subalterno, que cuida das lides menores, ou das porções mais árduas das causas mais importantes. Eles não têm autonomia porque os escritórios de advocacia carecem de uma divisão racional do trabalho. Essa falta de autonomia gera relações tensas e conflituosas com tendência ao esgarçamento e a reprodução.

O sistema jurídico, antes de tudo é um sistema social. Isso nos leva a refletir sobre autonomia e dependência com os subsídios de Giddens (1979) ao tratar sobre os “Problemas centrais na teoria social”. Ele aduz que:

Os sistemas sociais são constituídos como práticas regularizadas: poder dentro os sistemas sociais podem, assim, ser tratados como envolvendo relações reproduzidas de autonomia e dependência na interação social. Relações de poder são sempre nos dois sentidos, mesmo que o poder de um ator ou parte em uma relação social seja mínimo comparado a outro. Relações de poder são relações de autonomia e dependência, mas até mesmo o agente mais autônomo é em algum grau dependente, e o ator ou parte mais dependente em um relacionamento mantém alguma autonomia. (GIDDENS, 1979, p. 93).

No que diz respeito à finalidade do trabalho há aqueles que labutam em razão de valores, antecipadamente, assumidos, como ocorre na advocacia empresarial, em que os profissionais se dedicam de corpo e alma na defesa dos interesses das empresas. Há outros advogados que preferem trabalhar com novos litígios, porém mais raros e ligados à tecnologias de primeira linha, como *franchising*, *engeneering*, patentes, *leasing*, dentre outros. Ambas categorias de advogados são assessores do capital, cuja tarefa é a “reprodução e otimização do patrimônio, do lucro e da hegemonia do capital. Tendem a ser pessoas com possibilidades de ganhos maiores e, com consequência(sic), com condições melhores para se qualificarem e aperfeiçoarem.” (AGUIAR, 2004, p. 128).

Outros advogados têm por finalidade do seu trabalho os parâmetros políticos, filosóficos, ideológicos ou sociais. Estes são estimulados pela justiça social e pela transformação. Concebem a advocacia como ferramenta de garantia de direitos, de edificação de direitos e de mudanças da sociedade. Encaixam-se aqui os advogados que prestam assessoria trabalhista aos sindicatos, aos movimentos populares, a entidades ou organizações defensoras dos direitos humanos, da cidadania, das minorias, da preservação do meio ambiente, do combate à violência.

Aguiar (2004, p.128) ressalta que esses advogados “são desbravadores de novos espaços jurídico-políticos”. Ocorre que, diante da tradição jurídica brasileira arcaica, estes profissionais “são acusados de serem mais políticos do que juristas”. Observa-se também que devido trabalharem para uma clientela de menor porte aquisitivo, como sindicatos e igrejas, esses advogados têm grandes dificuldades de especializarem-se e profissionalizam-se.

No tocante às relações com a Ordem dos Advogados do Brasil(OAB) tem-se advogados inscritos numa única seção(estado) e aqueles que têm a inscrição principal, e outras suplementares que legalizam o seu exercício profissional em outros estados.

Bonelli (2013, p. 6) vislumbra que, no Brasil, se faz presente a tendência mundial da nova divisão social do trabalho jurídico, agrupando dois ramos, a saber: os mais tradicionais, realizados de forma rotineira e repetitiva e os mais inovadores que são mais reflexivos e minuciosos. Ressalta-se que o exercício dos ramos mais tradicionais apresenta a propensão de serem viabilizados pelas mulheres que adentram, cada vez mais, na advocacia, como resta.

O exercício profissional da advocacia é classificado por Susskind (1998) em Artesanal, padronizado, sistematizado, empacotado e comoditizado. Resumidamente eles são caracterizados da seguinte maneira: a) O artesanal corresponde ao labor tradicional, realizado manualmente. O atendimento a cada cliente é realizado individual e presencialmente pelo advogado(a). Nesse caso, os documentos e as peças são confeccionadas de acordo com as demandas específicas do cliente, o que torna a prestação do serviço personalizada. b) O padronizado caracteriza-se por meio do aproveitamento de procedimentos rotineiros do trabalho artesanal, mas o atendimento continua a ser pessoal, numa relação direta entre o cliente e o advogado. c) O sistematizado é aquele em que a padronização alcança um nível maior: os documentos e as petições são feitas em formulários digitais. Pode ocorrer do serviço ser prestado pela internet, com possibilidade de acompanhamento por parte do cliente. d) O empacotado resulta da fusão de vários sistemas, tornando pré-moldado o serviço, mediante a instalação de programas instalados nas empresas. e) o tipo comoditizado é aquele em que as

tarefas jurídicas artesanais de certas áreas se tornaram bastante usuais que passam até a serem oferecidas *on line* em grande quantidade, porém de qualidade mediana. A disputa no mercado *on line* sobre esses serviços diminui os valores dos mesmos, e em última análise tendem a ser gratuitos, tornando inviável sua comercialização. (SUSSKIND, 1998).

Todas as classificações forçosamente nos levam a reconhecer que três fatores forjam mudanças no exercício jurídico: a) a exigência de maior eficiência, por meio da diminuição dos escritórios da advocacia e do incremento de produtividade. b) o aumento da competição internamente, devido ao grande número de advogados no Brasil que “possui, hoje, 1.033.948 advogados registrados na OAB, o que significa que a cada mil brasileiros, cinco são advogados” (VIVIANI, 2017, p.116). Também há um crescente número de escritórios jurídicos internacionais que disputam com os nacionais. c) as transformações tecnológicas disponibilizadas na internet e pelas tecnologias de informação (TIs). Sobre esse último fator

Se a aplicação das tecnologias de processamento e comunicação de dados provocou um avanço incremental na profissão, permitindo que todos pudéssemos fazer muito mais coisas em muito menos tempo, com a chegada do big-data e da inteligência artificial aplicadas ao Direito, as inovações prometem ser disruptivas e não simplesmente incrementais. A capacidade de analisar bilhões de informações e, sobretudo, de estabelecer conexões lógicas entre elas, como pronunciada pelo programa Watson, da IBM, sugere que grande parte do trabalho mecânico dos operadores do Direito pode ser brevemente assimilado por entes tecnológicos (robôs e softwares). Esse, pelo menos, é o prognóstico de recente relatório publicado pela International Bar Association. (VILHENA, 2017, p.12).

Sobre os escritórios de advocacia em geral, Bonelli (2013, p.2) identifica três fatores que pressionam globalmente esta profissão. a) o aumento de densidade e estratificação; b) a feminização; c) a presença cada vez maior das pessoas jurídicas.



Gráfico 6 - Mapa Mental sobre as Principais Transformações na Advocacia .
Adaptado de: FERREIRA, Adriano (2014).

Para Bonelli (2013, p. 126) o gatilho que acionou o incremento no número de advogados se deu com a proliferação de cursos superiores de Direito no Brasil, cujo fenômeno se intensificou com o aumento das “faculdades privadas³⁸ como empresas de ensino de terceiro grau”, observando que em 1989 tinha-se quarenta cursos de Direito em São Paulo, e atinge em 2011 o número de 253 cursos. Todo esse processo é conjugado com a “expansão da participação feminina na área, fator que somou para diversificar as formas de organização da profissão”.

Essa autora ressalta que até os anos de 1990 a advocacia como profissão liberal foi praticada sobretudo em escritórios jurídicos de pequeno e médio porte. A partir da onda de privatizações das grandes empresas públicas, no final dos anos de 1990, o leque de especializações jurídicas foi ampliado, sobretudo no direito empresarial. Isto gerou o crescimento dos pequenos escritórios que, para atender as novas exigências da globalização econômica tiveram que “contratar mais advogados e advogadas para cuidar dos interesses jurídicos da clientela corporativa que se expandia, trazendo demandas especializadas, mas também muitas outras de caráter rotineiro e repetivo.” (BONELLI, 2013, p. 126).

Os inegáveis influxos do cenário internacional sobre as paragens brasileiras se fizeram sentir, mediante essas privatizações que proporcionaram diretamente os repasses de modelos de instituições e a adequação da cultura jurídica, sobretudo dos Estados Unidos. Isto foi impactante “nas empresas e nos escritórios de advocacia no Brasil, juntando-se ao *boom* dos cursos de Direito e à participação feminina para diversificar as formas de organização da atividade”. (BONELLI, 2013, p. 126).

O ganho numérico da participação das mulheres na advocacia sofre o influxo do número de mulheres que conseguem concluir o ensino médio e também por elas serem maioria nos cursos de Bacharelado em Direito no Brasil. Conforme o Censo da educação superior (2012) no curso de Direito foram matriculados 737.271 alunos, sendo que 391.272 são do sexo feminino e 345.999 são do sexo masculino. Diz-se também que há um ganho qualitativo: “[...] é cada vez maior o número de advogadas que atuam nas mais diversas áreas do Direito, e são escolhidas ‘por seus clientes por serem consideradas mais responsáveis e dedicadas à carreira da advocacia. (FIGUEIREDO, 2012, p. 30-1)”. Essa mudança de comportamento que está em curso em qualquer ramo do Direito, também é reiterada por Miranda (2014), vejamos:

³⁸ No que se refere a Manaus, em 1990 havia apenas duas faculdades de Direito (a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Nilton Lins). Hoje (2019) são dezessete faculdades. Desse total, quinze são privadas e apenas duas são públicas_ UFAM e Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

[...]. A pressão da manutenção do espaço masculino na advocacia de forma superior é constante, porém a participação feminina crescente traduz reação na quebra de paradigmas antiquados e não mais aceitos pela sociedade contemporânea que, acima de tudo, exige do ou da profissional virtudes como: dedicação aos estudos, capacidade de gestão, determinação, poder de decisão, persistência e disponibilidade para ouvir e aprender. Nisto, quer os homens queiram ou não, as mulheres levam mais vantagem (MIRANDA, 2014, p. 2).

Essa proliferação dos cursos de direito provocou a crescente inserção educacional de mulheres como mecanismo de desenvolvimento e política de inclusão social. Notadamente, o processo de feminização no ensino do direito, rompeu com a tradição de um campo onde o homem reinou absoluto e longo, relegando o olhar e as experiências femininas.

A atividade jurídica foi abandonando os atributos homogêneos como profissão praticada em escritórios individuais ou escritórios divididos com colegas. A mudança dessa forma de organização para a sociedade de advogados, escalonadas internamente entre sócios que percebiam com base nos resultados e associados com remuneração, foi evidenciada em vários países espelhados pelo modelo norte-americano. Na França, teve notado realce o mesmo processo que foi refutado pela OAB parisiense, anteriormente ao crescimento do número dos cursos superiores de Direito.

No Brasil, a difusão da nova estrutura centrada na divisão social do trabalho, separando os conteúdos tradicionais das novas especializações e o trabalho rotineiro daquele que demanda maior *expertise*, foi facilitada pela expansão das mulheres na advocacia. Os escritórios *solo* e de pequeno porte fazem principalmente o atendimento de clientes individuais, e as médias e grandes sociedades de advogados concentram os clientes empresariais. Mais do que a feminização funcionar como exército de reserva da profissão como observado em outros países[...] aqui, as mulheres foram sendo incorporadas, o que facilitou o processo de estratificação. (BONELLI, 2013, p. 126).

O incremento na divisão social do trabalho foi associado à divisão sexual do trabalho, “com as mulheres concentrando-se nas áreas tradicionais e nas atividades mais rotineiras e os homens naquelas mais especializadas e inovadoras”.(BONELLI, 2013, p. 126). No tabuleiro de xadrez que é a advocacia, vimos que a peça da feminização da carreira vem diminuindo a relutância quanto às transformações no modo tradicional de se praticar a advocacia.

A crescente igualdade na inserção educacional contribuem para a tendência recente de pesquisas envolvendo a presença de mulheres nas profissões jurídicas. A princípio, o acréscimo significativo da participação feminina em todas as áreas do direito, até mesmo nas magistraturas, equivale à síntese histórica exitosa, como se a exclusão das mulheres estivesse suplantada. Entretanto, um exame mais acurado evidencia “mecanismos e processos e, uma persistente discriminação e segregação das mulheres, dissimulados, perversamente.

Por muito tempo a advocacia foi considerada como exercício hostil, objetivo, lógico e pragmático porque tais qualidades eram inerentes aos homens. Em contraposição, as mulheres por serem mais sensíveis, intuitivas, místicas, sonhadoras não serviriam a esse mister, pois poderiam contaminar emocionalmente as causas. Por tudo isso, torna-se oportuno verificar, no tópico seguinte, como as mulheres conseguiram vencer os obstáculos e desafios para se inserirem no mundo do direito. Como explicar, então, o processo de feminização na advocacia e com forte tendência na magistratura? Eis a questão que pretendemos nos dedicar no próximo tópico.

4.3 A inserção das mulheres na advocacia no mundo e no Brasil

4.3.1 No mundo

Em França, em 1897, a Corte de Apelação não concedeu autorização à bacharel Jeanne Chauvin para praticar a profissão de advogada, alegando que não havia quaisquer previsão legal que facultasse tal direito às mulheres. “A demanda fora levada ao parlamento e só se resolveria com a promulgação de uma lei, votada em 1º de dezembro de 1900, fruto do empenho de Raymond Poincaré e de René Viviani.” (MAGALHÃES; FERREIRA, 2009, p. 141).

O processo de inserção das mulheres nos Estados Unidos da América(EUA) foi estudado profundamente por Junqueira (2001, p.190). Ela assegura que esse processo nos quadros das seccionais da *Bar Association*³⁹ nos EUA foi bastante discriminatório. Determinados estados vedavam formalmente a entrada de mulheres. Outros, apesar de não conterem cláusulas formais de proibição revelavam, na prática, a inadmissão das mulheres em seu staff, como por exemplo, a rejeição da Suprema Corte norte- americana (1869) na “apelação interposta por uma mulher que queria ingressar na Suprema Corte do Estado de Iowa” sob o argumento de que a “*woman has no legal existence separate from her husband*” (‘uma mulher não tem existência legal separada de seu marido’).

Por consequência desse condicionamento masculino da profissão “Até 1918, as mulheres não podiam ingressar na American Bar Association. Ou seja, por 40 anos, já que criada em 1878, a American Bar Association foi exclusivamente formada por homens”. (JUNQUEIRA, 2001, p.190). Devido as injunções históricas da Segunda guerra mundial e a

³⁹ Entidade correspondente à Ordem dos advogados nos EUA.

grande Depressão, a advocacia dos Estados Unidos chega nos anos de 1970 com um percentual de mulheres nas profissões jurídicas que “não ultrapassava 5%” (ABEL,1998, p.90).

4.3.2 No Brasil

Muito interessante nos reportamos preliminarmente à figura de Esperança Garcia, merecedora do “título simbólico de primeira advogada do estado Piauí, concedido no ano de 2017 pelo Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PI) em atendimento à solicitação da Comissão da Verdade da Escravidão Negra da OAB-PI.



Figura 17 - Mulher, negra e escravizada: Esperança Garcia, a primeira advogada do Piauí.
Ilustração: Valentina Fraiz.In.: GUMIEIRI (2017)

Esperança Garcia, por meio de uma correspondência datada de 06 de setembro de 1770, endereçada ao então Governador da Capitania de São José do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro denunciava a situação de violência em que era submetida. “A carta denunciava violências e demandava justiça. Um tipo de texto que, no dicionário da boa advocacia, poderia ser sinônimo de petição”. (GUMIERI,2017, p. 1). Vejamos o seu conteúdo:

Eu sou uma escrava de V.S.a administração de Capitão Antonio Vieira de Couto, casada. Desde que o Capitão lá foi administrar, que me tirou da Fazenda dos Algodões, aonde vivia com meu marido, para ser cozinheira de sua casa, onde nela passo tão mal. A primeira é que há grandes trovoadas de pancadas em um filho nem, sendo uma criança que lhe fez extrair sangue pela boca; em mim não poço explicar que sou um colchão de pancadas, tanto que caí uma vez do sobrado abaixo, peada, por misericórdia de Deus escapei. A segunda estou eu e mais minhas parceiras por confessar a três anos. E uma criança minha e duas mais por batizar. Pelo que peço a V.S. pelo amor de Deus e do seu valimento, ponha aos olhos em mim, ordenando ao Procurador que mande para a fazenda aonde ele me tirou para eu viver com meu marido e batizar minha filha.

De V.Sa. sua escrava, Esperança Garcia

Esse reconhecimento, ainda que tardio, nos ensina uma grande lição: a de que “aprendêssemos a ver a advogada impossível: uma mulher negra de 19 anos, escravizada, que denunciou por escrito as violências que sofria e testemunhava em uma fazenda localizada a 300 km de onde hoje está Teresina”. (GUMIEREI, 2017, p. 1)

Impossível também que qualquer mulher pudesse ingressar nas faculdades de Direito no Brasil até 1879, como vimos anteriormente na seção sobre a dimensão socioeducacional. A fina sintonia entre os mundos educacional e profissional, contou com o protagonismo da carioca Myrthes Gomes de Campos, a primeira advogada do Brasil.

O ineditismo de Myrthes no exercício feminino da profissão da advocacia no Brasil firmou-se no ano de 1899, quando ela conseguiu atuar como defensora no Tribunal do Júri do Rio de Janeiro. Este episódio se transformou em fato público porque era a primeira vez que uma mulher patrocinaria uma causa judicial.



Figura 18 - Myrthes Gomes de Campos, primeira mulher inscrita no antigo Instituto dos Advogados do Brasil (atual OAB do Brasil).

Fonte: Portal da memória. Disponível em www.oabsp.org.br

Muito oportuno trazermos à baila a fala de Myrthes ao fazer sua intervenção nessa causa, posicionando-se preliminarmente sobre o papel da mulher na sociedade, conforme pesquisa realizada nos jornais por Magalhães e Ferreira (2009, p. 140):

[...] Cada vez que penetrarmos no templo da justiça, exercendo a profissão de advogada, que é hoje acessível à mulher, em quase todas as partes do mundo civilizado, [...] devemos ter, pelo menos, a consciência da nossa responsabilidade, devemos aplicar todos os meios, para salvar a causa que nos tiver sido confiada. [...] tudo nos faltará: talento, eloquência, e até erudição, mas nunca o sentimento de justiça; por isso, é de esperar que a intervenção da mulher no foro seja benéfica e

moralizadora, em vez de prejudicial como pensam os portadores de antigos preconceitos. (O País, Rio de Janeiro, p. 2, 30 set. 1899).

Mesmo com todo esse protagonismo, vivenciou acintosas discriminações. Somente em 1906 obteve o direito de ingressar no quadro de sócios efetivos do Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil (IOAB- atual OAB), requisito indispensável para exercício da profissão. A “Comissão de Justiça, Legislação e Jurisprudência” precisou elaborar um parecer em prol de seu ingresso, ressaltando que “[...] não há lei que proíba a mulher exercer a advocacia e que, importando essa proibição em uma causa de incapacidade, deve ser declarada por lei[...]. (REVISTA IOAB, 6 de jul.1899). Sobre essa dificuldade/demora do seu ingresso nos quadros do IOAB, escutemos a própria Myrthes falando:

Logo após o diploma procurei obter o registro de carta, o que consegui, primeiramente, no Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro, perante o qual muito me valeram o talento e a boa vontade de um distinto collega de estudos academicos, , Vicente de Ouro Preto, que obteve o desejado registro. Consegui, depois disso, o registro do diploma na secretaria da Côrte de Appelação do Distrito Federal vencendo a tenaz resistência do Presidente da referida Côrte, desembargador José Joaquim Rodrigues, a quem se afigurou quase uma loucura a minha pretensão de exercer a advocacia. Insistentem,ente, mas em vão, aconselhou-me o digno magistrado, saturado de romantismo, a desistir do meu propósito, invocando ainda o concursao do secretário do Tribunal, dr. Evaristo da Veiga Gonzaga, para que me convencesse do erro em que cahia, pretendendo militar no fôro, meio que reputava impróprio para o sexo feminino. (Entrevista concedida a BARROS VIDAL, Revista A semana,1920).

Com justa razão, aquela Comissão reiterou que o papel da mulher não podia se resumir na exclusiva aspiração do casamento e da maternidade ou que apenas os cuidados domésticos devessem preencher toda a sua a atividade.

Outra mulher que superou preconceitos e galgou destaque à mulher foi Maria Immaculada Xavier da Silveira. A Comissão de Resgate da Memória da OAB-São Paulo, presidida em 2007 pelo conselheiro Fabio Marcos Bernardes Trombetti, identificou-a como a primeira mulher inscrita na OAB-SP, sob o número de inscrição 615, conquistado no dia 26 de janeiro de 1932, conforme a folha 11 do Livro número 1 de Atos dos Trabalhos da Diretoria da Seccional. Ela também ocupou a tribuna do júri, no Rio de Janeiro, onde organizou a Semana da Advogada, realizando várias conferências importantes. (www.oabsp.org.br).



Figura 19 - Maria Immaculada Xavier da Silveira. Primeira mulher inscrita na OAB/SP.
Fonte: Portal da memória. Disponível em www.oabsp.org.br.

Nesse percurso das mulheres profissionais do direito destaca-se, igualmente, a atuação da advogada Romy Medeiros da Fonseca. Em 1957, ela defendeu no Senado o importante projeto que deu origem ao “Estatuto da Mulher Casada”, lei que alterou artigos do Código Civil de 1916, na época vigente. Estas mudanças deram à mulher o direito de trabalhar fora de casa sem pedir autorização do marido ou do pai e o direito à guarda do filho, em caso de separação. (COSTA, M., 2012).

Reiteramos com Bonelli (2017, p. 2-3) que até os idos de 1960 foi insignificante a participação das mulheres na advocacia. Assegura-nos que a partir da inauguração dos cursos de Direito no país, no século XIX, até a última década do século XX as carreiras privadas e públicas foram exercidas sobretudo “por homens brancos ou embranquecidos pela posição social”.

Mais recentemente, o processo de feminização na advocacia é percebido pelo crescimento dos registros profissionais de mulheres na advocacia. Dados da OAB nacional (www.oab.org.br, 2016), apontavam o total de 453.263 advogadas e 505.825 advogados.

Por sua vez, no ano de 2018, o Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo (SASP) registrou mais de meio milhão (505.790) de mulheres inscritas na OAB em atividade no País. Isto representa 48,2% do total de inscritos na OAB até setembro de 2017. Esta mesma fonte informa que São Paulo lidera a representação nominal com 293.488 mulheres inscritas na Ordem. Mas, percentualmente, Rondônia é o estado com maior número de mulheres advogadas com 50.3% de inscritas (em relação aos homens), sendo o único estado em que os homens são

minoria na profissão. “No Pará, a relação é de exatos 50% para cada gênero. No demais estados tem-se mais homens do que mulheres na advocacia, porém com forte e breve tendência a modificar-se, diante das projeções estatísticas. O Estado do Amazonas avança com 5.198 advogadas e 5.466 advogados . Percebemos que as mulheres têm buscado diminuir a desigualdade de gênero, em todas as regiões.

Caso prevaleça a projeção ascendente das mulheres no cenário futuro da advocacia brasileira, “o Conselho Federal estima chegar no ano 2020 com uma margem equitativa entre homens e mulheres, respectivamente, 719.764 e 719.121”. (MIRANDA, 2014, p. 1). Corroboramos com esta mesma fonte de que está em curso uma mudança de comportamento, no âmbito dessa profissão, como bem observado por Miranda (2014). Vejamos:

[...] no século atual a característica predominante no âmbito profissional já não se restringe ao aspecto meramente de gênero. Busca-se a igualdade de direitos, condições, merecimento, qualificação. Esse comportamento se mistura no campo das habilidades, fenômeno pautado na Teoria das Profissões, denominada de “Fechamento” ou “Closure”, (Abbott, 1988), na qual defende que “a própria definição de uma profissão como fechada, ou o reconhecimento de sua especificidade, depende da manutenção do monopólio de determinadas habilidades por alguns atores sociais.”. A pressão da manutenção do espaço masculino na advocacia de forma superior é constante, porém a participação feminina crescente traduz reação na quebra de paradigmas antiquados e não mais aceitos pela sociedade contemporânea que, acima de tudo, exige do ou da profissional virtudes como: dedicação aos estudos, capacidade de gestão, determinação, poder de decisão, persistência e disponibilidade para ouvir e aprender. Nisto, quer os homens queiram ou não, as mulheres levam mais vantagem (MIRANDA, 2014, p. 2)

Essa e outras mudanças ganharam maior solidez com os ventos soprados por um “um grupo de Advogadas do Estado do Piauí”, responsáveis pelo lançamento do “Movimento IGUALOAB”.

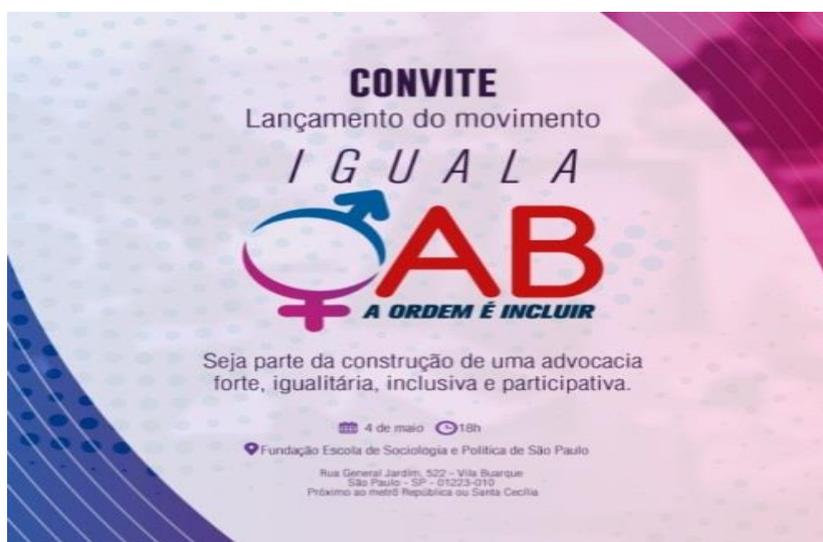


Figura 20 - Convite de lançamento do Movimento “Iguala OAB” na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

Fonte: Disponível em www.fespsp.org.br. Acesso em 23.abr. 2018.

Este movimento foi replicado em São Paulo, cuja apresentação ocorreu no dia 04 de maio de 2018, na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESP SP). Seu objetivo foi o de “mobilizar a advocacia para, por meio de uma petição eletrônica, exigir igualdade de gêneros nas composições das chapas” que concorreram na eleição da OAB de 2018, cujo documento foi encaminhado ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CRFOAB).

Incontestável a importância desse movimento como processo dialético de luta e resistências. Com sobras de razão, A FESP/ SP reitera que,

A iniciativa também faz eco aos movimentos que se multiplicam em todo o mundo em busca de paridade no mercado de trabalho e na garantia de tratamento igual entre homens e mulheres, uma vez que, mesmo sendo maioria entre estudantes de Direito - e também a maior parte das profissionais da advocacia nos patamares iniciais da carreira - as mulheres permanecem sendo minoria entre os cargos de gerência e em termos de representatividade.

Um dos exemplos mais emblemáticos está materializado na própria entidade máxima que representa a classe no estado: a OAB-PI, na qual elas mal chegam aos 30% na composição da chapa - cota obrigatória desde 2015, quando foi aprovada a regra pelo Colégio de Presidentes das Seccionais da OAB. Por outro lado, há uma queixa generalizada de que esse piso é efetivado apenas nos cargos de pouca expressão e menor poder decisório dentro da entidade. (FESP SP, 2018)

Essa denúncia reforça, portanto, a necessidade de cumprimento das prerrogativas legais das advogadas, pois resta comprovado que o expressivo crescimento no número de mulheres advogadas apenas “alimenta a percepção de que as oportunidades se equilibraram entre homens e mulheres na advocacia” (Bonelli et al, 2008, p. 268).

Nesse diapasão, foi de suma importância da denominada *Carta de Brasília* (DF), de 06 de agosto de 2018, por ocasião do evento “A Mulher Advogada no mês da Advocacia”. Esta Carta está pautada nos seguintes considerandos: “a missão da OAB, na luta pela efetivação da equidade de gênero e respeito a diversidade e eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra a mulher, bem como pugnar pela valorização da mulher advogada na concretização do Estado Democrático de Direito”, propôs 5 ações, abaixo elencadas:

1. Encaminhar proposta de provimento junto ao pleno do CFOAB no sentido de mudar o nome da nossa Instituição para Ordem da Advocacia Brasileira;
2. Criar e implementar o selo “Mais Mulheres na OAB” a ser outorgado às chapas nas eleições das seccionais de novembro que tiverem em sua composição, no mínimo, 2 mulheres na Diretoria da Seccionais e 2 mulheres como Conselheiras Federais;
3. Garantir que os 30% de candidaturas asseguradas nos cargos de cada gênero, previstos no art. 131 do Regulamento Geral da OAB, seja estendido aos cargos de Diretoria, incluindo o Conselho Federal da OAB, a fim de garantir a equidade de gênero;
4. Mobilizar as jovens advogadas para participação nas comissões das Seccionais do Sistema OAB, incentivando a militância na Ordem;

5. Recomendar às Seccionais que readéquem os horários das sessões do Conselho Pleno e das Sessões das Câmaras de forma a antecipar o horário para viabilizar maior participação das advogadas durante toda a sessão, respeitando a tripla jornada das mulheres advogadas.

Essas medidas são necessárias já que a subordinação do feminino na vida privada transfere-se para a dimensão profissional, viabilizando a hierarquização da advocacia com um custo emocional maior para as mulheres diante da inegável tríplice jornada.

Acerca desse custo emocional, perguntamos as(os) sujeitos participantes como se sentiam em relação a ter que estudar e/ou trabalhar e cuidar dos filhos. Vimos que a expressão “se sentir” remeteu imediatamente para o sentimento de culpa, como ficou evidente na fala categórica de uma das entrevistadas, nos seguintes termos:

Tendo que trabalhar..., ela [a filha de 2 anos] fica ou com minha irmã ou com minha mãe, né...ou com uma babá que o pai dela paga. Mas eu não gosto que fique muito com essa babá, porque acaba que, pra mim, não tem aquele tratamento especial e, às vezes quando eu vejo algum comportamento dela, como por exemplo: “mãe... tu é chata...”, por que ela viu na televisão ou porque ela viu Pepa⁴⁰, que eu não posso controlar, eu me sinto extremamente culpada.. (Advogada, 37 anos, entrevista 01.08.2018)

Percebemos que essa advogada aceita esse sentimento de culpa como algo incapaz de ser revertido. Diferentemente não captamos essa mesma disposição de outra advogada que respondeu imediatamente que se sentia culpada, mas devido às pressões sociais. Vejamos essa percepção no cotejo de dois momentos da entrevista que parecem indicar que ela quer se libertar desse sentimento de culpa e está trabalhando isso no seu dia a dia.

Ah ... eu me sentia muiiiito culpada. Todo tempo eu acho que eu estava priorizando algo que não é imediatamente importante como a carreira. É porquê ... infelizmente, a gente tem uma cultura em que você tem que fazer escolhas. Eu engravidei muito nova, com 19 anos. Então, a primeira coisa que ouvia era: “Ah, coitada, acabou com a vida dela”. Assim, a pessoa já olha... e você vai ser mãe...e você tá ali com uma pessoa que você gosta, no caso eu, já ia casar, já ia construir uma família, mas todo mundo olhava com solidariedade. Ah... olha ela não vai conseguir mais estudar, não vai conseguir mais trabalhar. E aí eu disse: não, eu consigo, eu consigo estudar, eu consigo trabalhar, porque ficar 4h fora de casa para estudar, à época, e ficar 4h para estagiar não vai fazer o meu filho parar de amar, porque o pai dele ficava o dia inteiro fora de casa, eu fazia uma comparação. Então, eu falava: Eu sei que, mãe tem aquele

⁴⁰ *Peppa Pig* é uma série de desenho animado, que estreou em 2004 no Reino Unido. Seu público-alvo é o infantil na faixa etária pré-escolar. Os desenhos contam a história de *Peppa*, uma porquinha cor-de-rosa, 5 anos, que vive com seu irmão caçula, George(2 anos) e seus pais em uma cidade britânica. No Brasil, a série é transmitida desde 2007 no canal a cabo Discovery Kids como uma das principais atrações do canal. Em 2015, em canal aberto - TV Cultura- também passou a exibí-la.

negócio de querer ficar em casa, todo tempo, que tem que abrir mão e ela abrir mão da carreira e ficar em casa, mas eu priorizei trabalhar. Então, foi aí que vinha, que veio, a mudança de postura das mesmas pessoas que falavam “Ah, ela acabou com a vida dela... não vai conseguir estudar”. Eram as mesmas pessoas que diziam: Nossa, você não precisa estudar e trabalhar agora, você tem que ficar seu filho, ele vai crescer, e você não vai estar presente... (Advogada, 25 anos, entrevista 18.fev.2018)

Entrevistadora: Afinal, se sentia culpada ou não?

É, eu me sentia culpada porque era muita pressão. Assim, ao mesmo tempo que você quer tá em casa, o filho adocece, tem alguma coisa e você ter que escolher trabalhar porque é uma obrigação sua, algo que você se propôs fazer responsabilidade. Então, sempre tinha aquele meio termo ...não dá dizer que, eu estava 100% confiante, não. Eu já pensei, como havia dito em várias vezes em largar a faculdade, o estágio e ficar exclusivamente em casa, mas eu escolhi continuar e hoje eu vi que valeu super a pena. (Advogada, 25 anos, entrevista 18.fev.2018.)

Como eu já tinha dito antes, a gente sempre é... mãe, que estuda, e tem família... sempre fica entre ter de fazer escolhas, por isso que nunca fui muito de sair porque eu não tinha tempo. O final de semana inteiro era para o meu filho, pro meu marido, não tinha como ficar saindo, não, não sobrava tempo((risos). (Advogada, 25 anos, entrevista 18.fev.2018.)

Entrevistadora: Então, você tá conseguindo superar esse sentimento que foi muito forte, durante faculdade, de se sentir culpada em sair para estudar? e agora, quando do trabalho? está conseguindo administrar esse sentimento? Como?

É, continua... hoje, assim na carreira eu consigo entender que é importante você trabalhar, você continuar trabalhando fora, porque você também trabalha dentro, mas sem carregar muiiito aquela culpa que eu tinha antes, quando ele era mais novo, agora eu já consigo conversar, a gente consegue entrar em acordo, dizer: olha, não dá, a mamãe vai demorar, hoje vou chegar mais tarde. Mas quando eu posso estar em casa eu priorizo uma atenção de qualidade, pra tentar suprir essa falta diária porque o pai ou a mãe tá fora. Hoje em dia ele[o marido] tá, diariamente, fora de casa, tendo que trabalhar. (Advogada, 25 anos, entrevista : 18.fev.2018.

A maioria das (dos) entrevistadas(os) não aceita o sentimento de culpa, outras posicionaram-se categoricamente culpadas , outras nem tanto. Vejamos:

Em relação ao meu filho? Não, nunca fui muito de culpas, não. nunca fui. Acho que a gente não pode carregar essa questão de tá abandonando filho pra trabalhar por que é minha carreira. Acho, o ser humano, a mulher, sobretudo, pode dar conta sim da sua vida profissional e do filho, sabe? da sua prole, da sua família. Pode, sim. Agora, a gente tem que ter compreensão dos outros e tem que ter a ajuda de todo mundo. Eu sempre fazia isso com o meu filho, quando ele era maiorzinho..., olhe: por favor deixe seu banheiro arrumado, deixe as coisas arrumadas porque não assim, não. Então, eu sempre entendi que eu podia fazer tudo aquilo que queria, sem ter que tá sentido culpa por dá menos para um lado, ou mais para o outro. Eu nunca fui de me sentir culpada por essas coisas, não. Ia à luta. E quando a canseira batia, eu respirava, tomava uns copos de cerveja, me alegrava e recuperava e ia de novo. [Risos]. (Advogada, 65 anos , entrevista:01.ago.2018.)

Me sinto bem, não tenho sentimento de culpa, vejo que faço o meu melhor, e o pouco tempo que estou com ele tento estar inteiramente para ele. (Advogada, 29 anos, entrevista: 03.fev.2018)

Nunca houve essa mentalidade de ser culpada. Acho que a mulher não foi feita para ficar em casa. (Advogada, 65 anos, entrevista: 12.02.2018)

Não tenho sentimento de culpa, mas procuro reservar um tempo para que tenhamos conversas em família. E durante a semana, mantemos contato via telefone. Procuro sempre estar atenta e em contato com eles. (Advogada, 47 anos, entrevista: 14. fev.2018).

Às vezes gostaria de somente cuidar deles, sem precisar trabalhar. Mas tenho certeza que eles terão orgulho da mãe. (Advogada, 42 anos, entrevista: 10.fev.2018).

Ao que tudo indica, uma das participantes da pesquisa não quis se posicionar mais claramente quanto à questão. Foi o caso de uma entrevistada (Sp10). Devido ela não ter com quem deixar o filho de 14 anos à noite, este esteve presente no momento da entrevista. Essa foi a interpretação que fizemos do depoimento da entrevistada da advogada que assim se expressou em tom de voz mais calmo: “Acho que precisava de ter mais tempo para os filhos”. (advogada, 46 anos, entrevista, 26.ago.2018).

Em outra entrevista há um tom evasivo na resposta pelo fato da pessoa não expressar o seu sentimento e sim o que costuma fazer. Vejamos.

Em relação aos filhos, sempre procurei conciliar e orientá-los, no trabalho e nos estudos deles também. (advogado, 50 anos , entrevista: 7, ago.2018).

Em nossa pesquisa detectamos que 03 advogadas atuam exclusivamente na área cível; 01 advogada exclusivamente em trabalhista; 01 conjuga a área trabalhista e cível; 01 advogado atua somente com tributário, 01 advogada atua exclusivamente em direito médico; e 01 advogada e 01 advogado atuam exclusivamente com penal , 01 em direito empresarial (direito bancário), 02 advogadas atuam concomitantemente nas áreas: civil, trabalhista e tributário, 01 advogado também conjuga essas três áreas. Dentre as juízas 01 atua em direito de família e 01 em direito Penal.

Não percebemos a segregação das mulheres por áreas, embora se somarmos todos que atuam exclusivamente com trabalhista e civil, teremos 07 mulheres para 01 homem , enquanto que em tributário temos 2 mulheres para dois homens. 3 mulheres atuam em áreas que são consideradas mais recentes para mulheres: direito médico, empresarial e administrativo.

Defende-se que não é uma questão de ‘opção’ e, sim, de contingência, pois para as mulheres que têm filhos fica muito difícil conciliar casa-trabalho em qualquer profissão. Na advocacia, por exemplo, quando se tem uma audiência marcada para 11h, mas só vai acontecer, de fato, as 13:00h a advogada se desespera, pois nesse espaço de tempo já deveria ter ido buscar o filho(s) na escola. Aliás, uma das reivindicações das mulheres advogadas é a instalação de

creches nos fóruns, para que, eventualmente, possam deixar as crianças, enquanto realizam a audiência.

Mas será que isso resolve? Decerto ajuda, sobretudo se for para situações eventuais. Do contrário, a própria imagem e profissionalismo da(o) advogada(o) poderão ser comprometidos. Talvez, por isso, mulheres, de modo geral, estão adiando seus projetos de maternidade, por volta dos 35 a 40 anos porque priorizam a carreira, como percebemos na fala da advogada, que apesar de pretender casar-se e ter filhos, assim se expressa:

Eu acho que... assim, no momento, né? apesar de eu já estar com 39 anos, eu tô muito focada no lado profissional, mas também, não foi assim, uma opção, é que as coisas aconteceram, sabe? Eu acho que nada é por acaso. E tem sido um desafio, assim, que eu tô abraçando, do jeito que eu posso, então eu tô muito feliz. Tá valendo muito a pena. (Advogada, 39 anos, entrevista: 30. jul. 2018).

Percebemos que há homens que também estão respeitando a escolha da mulher que visam primeiramente entrar na carreira. É o caso do advogado (Sp9) que disse: “casei com 29. Foi em setembro que a gente casou e em outubro eu fiz 30. Eu estava chegando no limite[risos]...”. Disse ainda que “por mim já teria tido filho”, mas a esposa que tem 29 anos e também é advogada, atualmente, se dedica a estudar para concurso. Ela intenciona ter filhos só depois de aprovada. Apesar de respeitar a opção da esposa, percebemos um certo tom irônico ao final da frase. Vejamos:

A gente ainda não teve filhos. É assim..., o plano é para daqui uns três anos, mas, talvez, dependa mais dela passar no concurso. Se passar antes, talvez seja menos. Depende da aprovação dela no concurso... Essas mulheres MODERNAS [risos] ... quer a independência[risos]. (advogado, 30 anos, entrevista 26.jul.2018).

Pesquisas vêm mostrando que outras mulheres optam até mesmo por não ter filho para priorizar a carreira, como se constata no relato de uma advogada que escolheu o Doutorado:

Casada há quinze anos, a advogada Letícia Queiroz de Andrade, 39, teve certeza de que não queria ter filhos quando, com um mestrado recém-concluído, viu a chance de engatar um doutorado. Ela tinha então, 34 anos. ‘Era ser mãe ou mergulhar a fundo no meu Ph.D. Fiquei com a segunda opção’, conta Letícia, que hoje é professora universitária e sócia de um dos maiores escritórios de advocacia de São Paulo. Vez ou outra, ela sente que lhe torcem o nariz, mas muito firme na decisão que tomou ao lado do marido, não se abala. ‘Não sou desumana nem desprovida de emoções. Simplesmente priorizei a carreira’, diz (Veja, n. 22, maio de 2013.p115).

Para Bonelli *et al* (2008, p. 274-275) “A indisponibilidade masculina na esfera doméstica combina-se com a ‘escolha’ das mulheres por trabalhos que lhes permitam usufruir de soberania sobre o seu tempo, e de exercê-lo em locais que lhes sejam menos hostis”. Com

efeito, o Sindicato dos advogados de São Paulo reconhece que as advogadas enfrentam “barreiras de gênero à sua atividade[...] como ter de lutar pelo pleno exercício da advocacia em ambientes hostis, como presídios, delegacias e repartições públicas e privadas onde por vezes não recebe o respeito e a atenção que a profissão exige e merece por direito.”

4.3.2.1 A Advocacia no estado do Amazonas

Para o presidente da OAB-AM, Marcos Choy, a advocacia no estado do Amazonas é bastante concentrada na cidade de Manaus, onde a economia do estado é mais adensada, o que a torna um ímã do ponto de vista populacional. Essa convergência para a capital faz com que “vários municípios do interior” estejam sem advogados. Por sua vez, isto abre um campo para os advogados no interior, bem como existem áreas ainda não exploradas, de modo que apesar do número crescente de inscritos a “saturação do mercado ainda não nos preocupa, desde que o exercício da atividade aconteça com ética”. (LEORATTI, 2017, p. 2-3)

O quantitativo por gênero da OAB nacional (oab.org.br,2016), referente ao ano de 2015, registra no Brasil o total de 453.263 advogadas e 505.825 advogados. Na região Norte, os estados totalizam 40.483 profissionais, sendo 19.213 advogadas e 21.270 advogados. O estado do Amazonas contribui com o total de 7.966 inscritos, sendo 3.762 advogadas e 4.204 advogados.

Esse ganho numérico da participação das mulheres na advocacia sofre o influxo do número de mulheres que conseguem concluir o ensino médio e também por elas serem maioria nos cursos de Bacharelado em Direito no Brasil. Conforme o Censo da educação superior(2012) no curso de Direito foram matriculados 737.271 alunos, sendo que 391.272 são do sexo feminino e 345.999 são do sexo masculino.

Tem-se também um ganho qualitativo. Sobreleva-se que “[...] é cada vez maior o número de advogadas que atuam nas mais diversas áreas do Direito, e são escolhidas ‘por seus clientes por serem consideradas mais responsáveis e dedicadas à carreira da advocacia’”. (FIGUEIREDO,2012, p. 30-31).

Apesar dessas mudanças, percebemos, entre os (as) as entrevistadas(os) que persiste um viés de gênero nas áreas de atuação: a maioria (53,33%) das mulheres atuam em direito civil e trabalhista; 13,33% das(dos) participantes da pesquisa advogam exclusivamente no civil ou trabalhista; no ramo tributário identificamos que 20% atuam em direito empresarial, assim distribuídos: 6,66 % atuam com direito bancário; 6,66% trabalham com direito concorrencial

e 6,66% exercem o direito médico. No exercício do direito Penal, pelo menos em nossa pesquisa observamos uma distribuição equilibrada: 6,66% são advogadas e 6,66% são advogados. Junqueira(2001) observa que,

A resistência à atuação da mulher tende a ocorrer mais frequentemente no ‘*macho world*’ do direito societário/cível e criminal do que no campo do direito de família[...], onde as mulheres muitas vezes são preferidas em função dos pressupostos de que as ‘características’ femininas auxiliariam o processo de conciliação das partes. Não por coincidência, a área de família garante menores honorários, de forma a reforçar a tendência a uma estratificação interna da advocacia. (JUNQUEIRA, 2001, P. 188).

Em qualquer ramo do Direito, no que se refere às condições de trabalho, a carreira de advogado, em linhas gerais, exige submissão a jornadas de trabalho indefinidas, estendendo-se noite à dentro e por fins de semana seguidos; passar longas horas no estudo da legislação, em bibliotecas ou diante do computador; participar de negociações entre indivíduos e empresas; enfrentar julgamentos demorados, visitar prisões, mantendo contato com policiais, carcereiros e prisioneiros de convívio difícil, bem como assiste cenas de brigas, discussões e ofensas entre as partes envolvidas no processo. Vale lembrar que,

Até o início da década de 70, todo estudante que se formava em Direito simplesmente ia até a OAB e solicitava a sua inscrição, sem ter que passar por qualquer exame ou avaliação. Depois, a Ordem dos Advogados do Brasil passou a avaliar os jovens bacharéis com um exame, ou através de uma espécie de estágio, ainda na faculdade, em que o estudante era avaliado por professores e membros da OAB. Esses critérios vigoraram até o início dos anos 90. Com o crescimento do número de cursos de Direito em todo o país em 1996, a Ordem dos Advogados do Brasil decidiu que o exame de Ordem seria obrigatório para admissão no quadro de advogados. E foi instituída a avaliação atual. (MATOS, 2004, p. 128-129)

Nesse diapasão, para ser considerado advogado(a) exige-se o curso superior de Direito, com duração de cinco anos e estágio obrigatório, após os quais se obtém o diploma de bacharel em Direito. Mas para exercer a profissão no Brasil é necessário passar no exame na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), consoante determina a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB). Recentemente, Lei N. 13.688, de 3 de julho de 2018 determinou o Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil e modifica a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), para dispor sobre a publicação de atos, notificações e decisões no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

A nova legislação em nada alterou acerca do exame da ordem. Como mecanismo normativo que rege a profissão da advocacia, com previsão na Constituição Federal e em legislação pertinente, o Exame tem por escopo “avaliar a qualificação do bacharel em Direito

para o exercício profissional”, ou seja, mensurar se o candidato demonstra os conhecimentos teóricos e práticos imprescindíveis ao exercício da profissão no Brasil.

Com esse intuito, seu conteúdo se lastreia nos padrões de aptidão para satisfazer as necessidades e os ajustes às demandas do mercado. O referido Exame é realizado três vezes ao ano para bacharel e/ou estudante de Direito que, na data de inscrição, encontre-se “regularmente matriculado no último ano ou nos últimos dois semestres de curso de graduação”, em IES habilmente credenciada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). (FVG Projetos, 2014, p.17-18).

No que diz respeito à sua estrutura, o Exame de Ordem é constituído por duas fases eliminatórias: Na primeira fase, os candidatos realizam uma prova objetiva, sem consulta a qualquer material, contendo oitenta (80) quesitos sobre temas gerais. Nesta fase é preciso que o candidato atinja o mínimo de quarenta (40) questões, o que corresponde aos cinquenta por cento (50%) de aproveitamento. (FVG Projetos, 2014, p.18). Esta fase tem por objetivo

avaliar o conhecimento acumulado pelo examinando ao longo do curso de graduação. Para tanto, seu conteúdo abrange as diferentes áreas do conhecimento jurídico, incluindo: Direito Administrativo (seis questões), Direito Civil (sete), Direito Processual Civil (seis), Direito Constitucional (sete), Direito Empresarial (cinco), Estatuto da OAB e Código de Ética (dez), Direito Penal (seis), Direito Processual Penal (cinco), Direito do Trabalho (seis), Direito Processual do Trabalho (cinco), Direito Tributário (quatro), Direito Ambiental (duas), Código do Consumidor (duas), Estatuto da Criança e do Adolescente (duas), Direito Internacional (duas), Direitos Humanos (três) e Filosofia do Direito (duas).

Na segunda fase, o candidato realiza uma prova prático-profissional (discursiva) em uma das seis disciplinas apontadas no ato da inscrição: Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito Penal, Direito do Trabalho ou Direito Tributário. Nesta fase permite-se a consulta a legislação, prevista em edital. A prova é composta por uma peça profissional (com pontuação de cinco pontos) e quatro questões práticas (com pontuação de 1,25 cada), sob a forma de situações problema. O conteúdo na segunda fase busca avaliar o raciocínio jurídico do examinando, a consistência da fundamentação, a capacidade de interpretação e de exposição do fato jurídico e o conhecimento de técnicas profissionais indispensáveis à prática profissional. O candidato que atinge nota igual ou superior a seis(6,0) na prova prático-profissional é considerado aprovado, estando apto à prática profissional e à fazer parte do quadro da OAB. (FVG Projetos, 2014, p.18).

Gieseler (2017) atestou que o índice de reprovação no exame de Ordem foi de oitenta e cinco por cento(85%), sendo que “tivemos **18.137 aprovados** finais no XXI Exame, o que dá **15,11%** de aprovação considerando o total de inscritos”.(Grifos do autor) Diante desses

índices, procuramos saber qual a percepção dos entrevistados sobre o exame de ordem.

Vejam os:

Não tive muitas dificuldades, fiz o exame quando estava no nono período para testar, na época tinha que acertar 50 questões na prova objetiva, fiz 49, com a anulação de 5 questões com os recursos, somente tive um período de 2 semanas para estudar para a 2ª fase, então me dediquei bastante nessas semanas e consegui fazer uma boa prova. (advogada, 29 anos ,entrevista, 03.mar.2018).

Não, nenhuma. É... fiz... eu nem me preparei especificamente para a prova da OAB. Eu já estudava tinha dois anos para preparatório da magistratura. Morei em São Paulo, fazendo Damásio... que eu fazia o curso para a magistratura... estadual ,no Damásio. E aí , durante o período que eu estava estudando, eu estava no segundo período, foi quando abriu a... inscrição para a OAB, né... Não era o meu objetivo, que eu era funcionária pública, então não era o meu objetivo. Mas, uma colega minha de cursinho, fez a minha matrícula[risos] minha inscrição e me levou até o caixa para **mim** fazer o pagamento. Aí eu não me preparei para a prova. Eu fui fazer a prova e continuei no meu ritmo de estudo normal. Eu acertei ...75 questões... eram 100.Era a prova da CESPE.[risos](advogada,46 anos ,Entrevista, 26.jul.2018)

Outros afirmaram que tiveram grandes dificuldades ou admitem que a prova não é fácil:

Ah... o Exame da Ordem é extremamente difícil. O que se aprendeu na faculdade e quando se chega no exame de Ordem, a ideia é de que não se aprendeu absolutamente nada.. Houve coisas no preparatório da Ordem que na universidade não tivemos conhecimento. A parte processual... essa é a parte que mais deixa a desejar. (advogado, 62 anos ,entrevista, 12. Fev.2018)

A prova em si é muito cansativa. São 80 questões que você tem que analisar. É óbvio que você tem que acertar só 50%, 40 questões.... Mas eu não digo assim: É fácil! Não é uma prova fácil, é um exame cansativo...(advogada, 25 anos, entrevista 18.fev.2018)

Contrariando o posicionamentos quanto ao que se aprende na faculdade, vejamos :

Não tive dificuldades para passar no Exame de Ordem. Sempre fui uma aluna estudiosa. Minha Faculdade terminou numa sexta-feira e no domingo fiz o Exame de ordem e passei. Não fiz curso preparatório nem dinheiro eu tinha para fazer cursinhos. Acredito que basta estudar muito durante os 5 anos de Faculdade que qualquer um terá êxito no Exame de Ordem, foi o que aconteceu comigo.(advogada, 42 anos, entrevista, 10.fev.2018).

Não, não tive. As provas foram tranquilas porque eram resultado de anos de dedicação, de estudos contínuos na faculdade. Não fiz preparatório. (advogada, 47 anos,entrevista, 14. Fev.2018).

Na verdade, eu passei de primeira, é.. na minha época não... a gente não tinha muito essa opção de cursos on line que tem hoje.... E como eu *tava* ainda no... 8º... eu *tava* no 8º semestre quando eu fiz a prova , é... eu não tinha muita obrigação, eu não me sentia obrigado a passar porque eu ainda ter, depois que eu me formasse ..., ainda ter um tempo para fazer a prova e se não desse certo veria depois. Mas felizmente consegui passar de primeira, sem maiores ...dificuldades, só com a faculdade. (advogado, 30 anos,entrevista, 26.jul.2018).

Então, eu não fiz cursinho específico, nem na segunda fase da OAB. Eu estudei em casa. Para a segunda fase, eu só li as estruturas das peças. E lia as provas anteriores da CESPE da segunda fase, para saber quais eram as peças que mais caíam. Foi só assim que eu fiz. (Advogada, entrevista, 26.jul.2018).

Para outros entrevistados, apesar de não terem tido dificuldade reconhecem que o exame exige bastante estudo, como as falas seguintes sinalizam:

Não tive dificuldade. Eu passei antes de formar (2013). Só fiz uma vez, para Penal. Foi difícil, mas estudei. Estudei mesmo! Também fiz preparatório da [para a] Ordem em 2013. Tem que estudar muito. (Advogada, 65 anos, entrevista, 12.fev.2018).

Não, mas ... eu sei que tem, assim... eu não falo que não tive dificuldade para é..., no sentido de tentar desmerecer “ah, não ... foi fácil. Não, não foi fácil! É uma prova cansativa, é uma prova que exige o teu conhecimento dos 5 anos e mais o conhecimento do... daquilo que tu não viste. Acaba que se torna é um exame rigoroso, cansativo e é difícil. Mas se eu, particularmente, tive dificuldade em passar, não. Mas eu tive dificuldade na preparação em si. A prova em si é muito cansativa. São 80 questões que você tem que analisar. É óbvio que você tem que acertar só 50%, 40 questões.... Mas eu não digo assim: É fácil! Não é uma prova fácil, é um exame cansativo.... porque você tem que se preparar o dobro, né?

O tempo do dobro de estudo. É um cálculo fácil porque, durante, como falei, a faculdade do curso de direito eu reservava, no máximo 1 hora fora da faculdade para estudar. Então, se eu tinha 4, 5 horas diárias, dentro da universidade, fora eu só estudava mais uma hora diária. Mas quando eu fui me preparar para o exame da ordem, eu estudei 3 meses, exclusivamente mais de 6 horas diárias, (risos) então se for pensar, é mais que o dobro, contando com a faculdade, contando com aquela uma hora que eu tinha disponível...durante 3 meses, uma preparação intensa, intensiva...contando a 1ª fase e 2ª fase... quase 4 meses, digamos. (advogada, 25 anos, entrevista, 18.fev.2018).

Procuramos mostrar até aqui as narrativas das pessoas que exercem a advocacia no seu cotiado. A seguir, abordamos acerca da percepção das mulheres que atuam na magistratura, lembrando que o escopo da pesquisa foi o de compreender de que maneira a presença feminina nas carreiras jurídicas, com fulcro na advocacia e na magistratura, promove influxos no seu profissionalismo e quais as repercussões de suas atuações no plano familiar e no campo jurídico. O exercício da advocacia, carreira liberal desempenhada na ótica privada, deve ter por esteio a confiança mútua entre o advogado (a) e a clientela. A magistratura é carreira pública composta pelos membros do poder Judiciário, que detém alto poder decisório. Vejamos.

4.4 A carreira da magistratura no mundo, no Brasil e a participação feminina na cúpula da magistratura amazonense

Bonelli (2010, p. 274) assinala que na França o processo de feminização foi mais acelerado. Tal processo remontou ao período do pós-Segunda Guerra

Mundial, momento em que se deu o ingresso da primeira magistrada, concomitantemente ao período em os “filhos das famílias da elite” apresentaram grande desestímulo pela carreira, abrindo brecha para que os “filhos de famílias de classe média interiorana ou de servidores públicos assumissem tal carreira.

A princípio, em 1946, a magistratura francesa caracterizou-se por uma “diferenciação de funções dos juízes”, mediante arranjos de segregação horizontal. As juízas estavam presentes nas varas de família, infância e Juventude. Esse processo recrudescer quando houve um incremento do número de magistradas e em diversas áreas. Contudo, no plano vertical, registrou-se maior número de juízes para os cargos situados no ápice da hierarquia, não obstante o expressivo número de juízas aptas ao exercício de “funções de chefia, direção e representação” (BONELLI, 2010, p. 274).

Esse fenômeno denominado “teto de vidro” foi analisado por Junqueira(1999) e, nos permitiu ver como ele se repete em vários países e cotejá-lo com o contexto brasileiro. Bonelli (2008;2013) seguiu com a abordagem sobre o script sexual no avanço na carreira e os influxos da estereotopia na profissionalização. Barbalho (2008) tratou dos reflexos da feminização nessas carreiras que, do ponto de vista de suas práticas, ainda são masculinas.

Inegavelmente, são importantes as questões de gênero na magistratura. Sznelwar et al (2015, p. 76-79) ressaltam que, de uns tempos para cá, a inserção crescente da mulher nesta carreira, acarretou uma gama de desafios para o sistema judiciário como um todo (colegas homens, servidores, advogados e usuários da justiça) além dos seus reflexos na vida familiar das juízas.

Com efeito, um fato inusitado à época (2000) em que a primeira mulher assumiu o cargo de ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Ellen Gracie, verificou-se que as instalações físicas desta mais alta corte no país, não tinha banheiro feminino. Sem embargo, tal nomeação representou um marco para a carreira jurídica feminina, seguida pela nomeação de Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, em 21 de junho de 2001⁴¹, no Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Figueiredo (2012), ao analisar a percurso histórico da mulher no Judiciário, conta-nos que tal processo iniciou-se

⁴¹ Revista Consulex, ano V, n. 108, de 15 de julho de 2001. A nova ministra do TST. pp. 6-9.

[...] em 1939, no Tribunal de Justiça do Ceará, com a doutora Auri Moura Costa nomeada Juíza de Direito para a Comarca de Várzea Alegre, cargo até então ocupado por homens, sendo, portanto, segundo dados colhidos do Tribunal do Ceará, a primeira Juíza brasileira. (FIGUEIREDO, 2012, pp. 29-31).

Ainda no lastro de Figueiredo (2012) p. 29) em 1954, Thereza Grisólia Tang, tornou-se a primeira Desembargadora no Brasil, ascendendo naquele ano na Magistratura de Santa Catarina, onde perdurou por 20 anos. Retornou à cúpula do Judiciário do TJ/SC em 1989 como presidente deste tribunal.

A autora (2012) também destaca “a baiana Luislinda Valois, a primeira Juíza negra a ser eleita, por unanimidade, Desembargadora do Tribunal de Justiça da Bahia”, sendo que “CNJ levou em conta o critério de antiguidade no cargo”. A autora esclarece que esta Desembargadora assumiu a desembargadoria substituta no TJ a partir de “agosto 2010”. Ressalta-se nessa conquista a participação do “movimento negro baiano”, pois esta desembargadora estava prestes a aposentar-se compulsoriamente, o que poderia frustrar a nomeação. Seu reconhecimento se deve por ser “[...] a primeira Juíza negra a proferir uma sentença contra o racismo no país. Atua no Tribunal de Justiça de Salvador desde 1993, e trabalhou na reativação de diversos juizados especiais no Estado da Bahia”(FIGUEIREDO, 2012, p. 29).

Também merece destaque a presença no Tribunal de Justiça do Paraná, da Desembargadora Joeci Machado Camargo, em 2009. Ela ganhou destaque nacional por sua humildade e competência jurisdicional idealizadora do Programa Justiça no Bairro. Interessante reproduzir parte da entrevista concedida ao jornal da OAB de Uberlândia-MG:

A senhora começou a carreira como diarista e hoje chegou a um dos cargos mais cobiçados do Judiciário, inclusive foi personagem em uma reportagem veiculada no Globo Repórter - TV Globo. Conte-nos como foi passar por esta trajetória?

Na realidade a história é assim: quando você faz uma reportagem, ela sempre se torna mais resumida, eu faço parte de uma família muito humilde, somos quatro irmãs e minha mãe, dona Didi, foi abandonada pelo marido que deixou as filhas ainda pequenas. Minha mãe é uma mulher muito simples que tinha somente o quarto ano primário, todas nós tivemos que nos virar para trabalhar e estudar. [...] Então, minha mãe foi zeladora do Sesc, minha irmã trabalhou no Centro Especial mulheres do Comércio do Café e a outra irmã trabalhou no laboratório farmacêutico, sendo que a irmã mais velha tinha 15, a segunda 13, eu 10 e a mais nova 6 anos. Como as duas já trabalhavam fora, eu sempre estava limpando e encerando a casa de uma vizinha ou outra e fui babá[...].(OABInFocoUberlândia. Julho de 2013. Edição 28, ano VII.. Disponível em www.oabuberlândia.org.br. Acesso em 31.mar.2016, p. 52-53)

Outro feito de mulheres no Judiciário é marcado pela “indicação da ministra Eliana Calmon, no dia 3 de agosto de 2010, pelo Pleno do Superior Tribunal de Justiça(STJ) para o cargo de Corregedora Nacional de Justiça, órgão que fiscaliza a atuação administrativa e

financeira do poder Judiciário, assim como a observância dos deveres funcionais dos juízes. Figueiredo (2012, p. 36) destaca que aquela ministra foi pioneira como “Juíza togada a chegar a um Tribunal Superior”. Tomou posse em 1999, tendo desempenhado também as funções de “Procuradora da República, na Sub-Procuradoria Geral da República; de Juíza federal, na seção Judiciária da Bahia; e de Juíza do Tribunal Regional da 1ª Região”. Outras mulheres também se tornaram protagonistas, como por exemplos, a Procuradora –Geral Rachel Dodge, Carmem Lúcia Antunes (ex- presidente do STF), Rosa Weber na preidência do Tribunal Superior Eleitoral(TSE).

Os desafios na magistratura principiam pela própria escolha da carreira em que cada uma terá que forjar-se e “imaginar o seu papel como alguém que terá um poder discricionário para intervir na vida de outros e buscar algo que tenha ressonância com seus sonhos e valores.” (SZNELWAR et al,2015,p.77).

Um segundo óbice reside na etapa do concurso público, quando os examinadores, em regra homens, questionam “acerca de por que uma mulher quer ser juíza, como vai conciliar com as obrigações da vida familiar e doméstica, como deixar o lar e dar prioridade ao trabalho e como vai enfrentar os desafios do mundo real do trabalho?”(SZNELWAR et al,2015,p. 78). Portanto, há de convencer seus examinadores que ela está preparada pra desempenhar o papel que o cargo lhe exige.

Na época sempre arrumei umas frases do tipo “já que não tinha quantidade, tinha que ter qualidade de vida com eles. Procurava deixar um jantar bom para eles. Não os levei para Pauini. A mais nova pegou hepatite infecciosa e sempre adoecia no interior. Ela teve até suspeita de febre tifoide.(Magistrada, entrevista, 04.ago.2017.).

Uma terceira dificuldade é a de defrontar-se com a chegada à comarca, momento em que “Sempre são colocadas à prova, são testadas, sempre averiguam se vão aguentar”. Sendo assim, a juíza está no “olho do furacão”, pois sempre será questionada acerca do “modo de fazer, o jeito de tratar as pessoas, o comando e a liderança e as ações em face das questões na comunidade, o convívio com o aparelho policial, o enfrentamento de rebeliões em presídios”. Para além de o seu agir profissional, também é colocada à prova quanto “ao âmbito da sua vida pessoal, familiar e social”.(SZNELWAR et al,2015, p. 78).

Uma quarta situação de enfrentamento é direcionada e atrelada ao “comportamento durante o trabalho, que seria o modo como se apresentam, como se vestem, se são casadas ou solteiras, e como isso influencia a sua imagem perante os outros, e, ao mesmo tempo, a imagem de si própria”(SZNELWAR et al,2015 p.78).

Como podemos observar são múltiplas as dificuldades a serem enfrentadas no afã de quebrar as resistências que necessitam ser superadas por meio de suas ações. Prosseguir na carreira requer permanente dedicação em várias frentes de trabalho, ou seja, jornada de trabalho formal, no seu trabalho doméstico, próximo aos filhos e, também quanto ao trabalho da justiça que levam para casa. Decerto, isto vale igualmente, em parte, para os homens, quando se sabe que a maternidade e a paternidade são bem diferenciadas, já que o cuidado com os filhos não se dá na mesma proporção, afinal, não são todos os homens que partilham o trabalho doméstico.

No persistente *script* sexuado a conciliação da vida familiar e profissional ainda parece ser atribuição exclusivamente feminina e a pressuposição da competência na esfera profissional é monopolizada pelos homens. Na magistratura, além de ter que sentir na pele [...]“a tensão entre cumprir as metas baseadas na emissão de sentenças e tudo que envolve o trabalho do julgamento”, tem-se que “gerenciar as mudanças de cidade com seus reflexos na vida pessoal e familiar.” (SZNELWAR et al,2015, p. 107-108).

Como vimos as dificuldades são muitas e podem incidir, decerto, na posição das mulheres na carreira da magistratura. Fragale et al (2015, p. 64) comentam sobre a preocupação do Comitê de Monitoramento da aplicação da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, no que se refere à sub-representação das mulheres em todos os graus e instâncias decisórias e com posições qualificadas em certas áreas da vida pública e profissional. Quanto ao judiciário e as relações exteriores a preocupação maior se dá em relação ao cargos mais elevados. No entendimento desses pesquisadores,

O Comitê, ao explicitar sua preocupação com a pouca representatividade de mulheres em espaços de poder e decisão, verbalizava sua preocupação com o fenômeno designado por “masculinização do comando e feminização da subalternidade”, reiteradamente denunciado nos relatórios subsequentes. 5 Isto significa que mesmo em espaços conquistados pelas mulheres, as cúpulas de poder permaneceriam ainda dentro da lógica de uma cultura patriarcal, masculina. No judiciário, é assim que ainda é. Na base da carreira seria significativo o número de magistradas, cujo ingresso vem reiteradamente superando o quantitativo masculino, sem que essa alteração de perfil tenha impacto sobre as instâncias superiores e, em especial, os cargos providos por indicação, como, por exemplo, no CNJ [...] (FRAGALE et al, 2015, p. 64).

Em que pese essa concepção de gênero, no Brasil, pesquisas como as de Junqueira (1998) e Sadek (2006) já demonstravam que a estratificação na magistratura é decorrente de oportunidades desiguais de ascensão. Outras pesquisas mais recentes (Censo 2014, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ) indicam que historicamente se dá o acesso de maior número de pessoas brancas em relação às pessoas das etnias negras e indígenas.

Perseguindo-se essa análise sobre cor/raça na magistratura do Brasil, lembramos do ineditismo de Luislinda Dias de Valois Santos como a primeira juíza negra brasileira(1984) e primeira desembargadora negra do país, alocada no Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), no ano de 2011. Vimos que em 2014, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro(TJ-RJ) elegeu a juíza Ivone Ferreira Caetano como a primeira desembargadora negra e a segunda em todo o Brasil.



Figura 21- Luislinda Dias de Valois Santos. A primeira juíza negra brasileira(1984), e a primeira desembargadora negra do Brasil. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/tag/luislinda-valois/>

Ivone Ferreira Caetano foi eleita a primeira desembargadora negra do Tribunal de Justiça do Rio. (Foto: Érica Ramalho/Divulgação/Alerj. Disponível em g1.globo.com)

A trajetória dessas desembargadoras nos fazem lembrar o da mulher negra, intelectual e ativista do Movimento Negro Americano, Ângela Davis, autora da obra *Mulheres, Política e Cultura* (2017). Nesta leitura obrigatória para se entender a luta pelos direitos das mulheres negras e de minorias étnicas, a autora estrutura sua obra em três partes, a saber:

A um, trata “Sobre as mulheres e a busca por igualdade e paz”, preconizando a cerca da necessidade de refletirmos como os indicadores raça, classe e gênero tracionam opressões experienciadas de diversas maneiras pela população afro-americana, sobretudo as mulheres negras pobres, mulheres de minorias étnicas e mulheres trabalhadoras. A dois, aborda “Sobre Questões Internacionais” indo do saber local ao contexto político global, tecendo suas análises quanto as causas potenciais que atingiam o mundo, a exemplo do *apartheid* na África do Sul e a opressão sexista das mulheres árabes, especialmente as do Egito. A três, fala “Sobre Educação e Cultura”. Vimos que nesse terceiro eixo temático, a autora se dedica a educação, com suporte nos discursos que proferiu em formaturas de graduação de Universidades dos Estados Unidos. Ela se direciona, por isso mesmo, aos recém graduados jovens afro-americanos, pontuando, dentre outras falas, acerca da luta travada pelos seus antepassados para

terem o acesso à educação e, propondo a reflexão sobre o tempo atual, como modo de fazer brotar novas conquistas.

No Brasil, presenciamos o letárgico e diminuto avanço das mulheres negras nos quadros da magistratura. Nessa direção é importante assinalar os dados trazidos pela Plataforma digital JUSTA. A partir de 11 de junho de 2019 esta Plataforma foi disponibilizada no site www.justa.org.br. De acordo com este site oficial, trata-se de um projeto de pesquisa destinado “a facilitar o entendimento e a visualização de dados do financiamento e da gestão do Sistema de Justiça de maneira acessível e inovadora”(JUSTA,2019). Este projeto situa-se no Instituto Brasileiro de Ciências Criminais(IBCCRIM), e possui parceria com a *Open Knowledge* Brasil, desenvolvedora da tecnologia, além do mais tem a assessoria de um comitê composto por membros de respeitadas instituições de pesquisa do Brasil e do mundo. Sobre os dados de gênero e raça vejamos os gráficos abaixo:

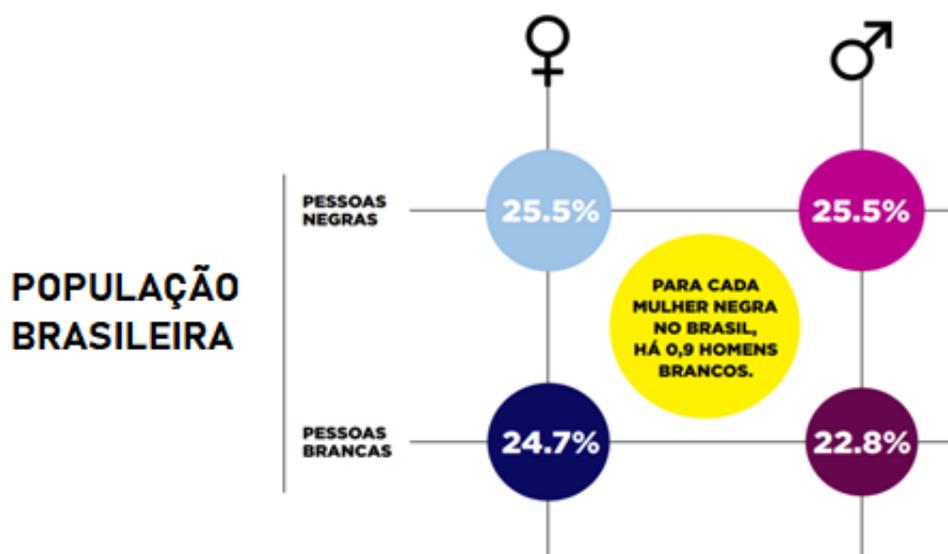


Gráfico 7 – Distribuição da população brasileira de juízes e de desembargadores dos TJ Estaduais no Brasil por raça e gênero.

Fonte: CJN, 2018-| Elaboração Justa. Disponível em: www.justa_dados_genero_raca_site-1.pdf. Acesso: 17/06/2019.

No que se refere à distribuição da população do país, em que se considera juízes e desembargadores dos Tribunais de Justiça Estaduais e, em que pese o critério raça e gênero, o gráfico ao norte apurou que “Para cada mulher negra no Brasil, há 0,9 homens brancos. Contudo, quando se analisa a distribuição entre juízes e juízas percebemos que “para cada juíza negra, há 7,4 juízes brancos”(JUSTA,2019), conforme constatamos no gráfico abaixo:

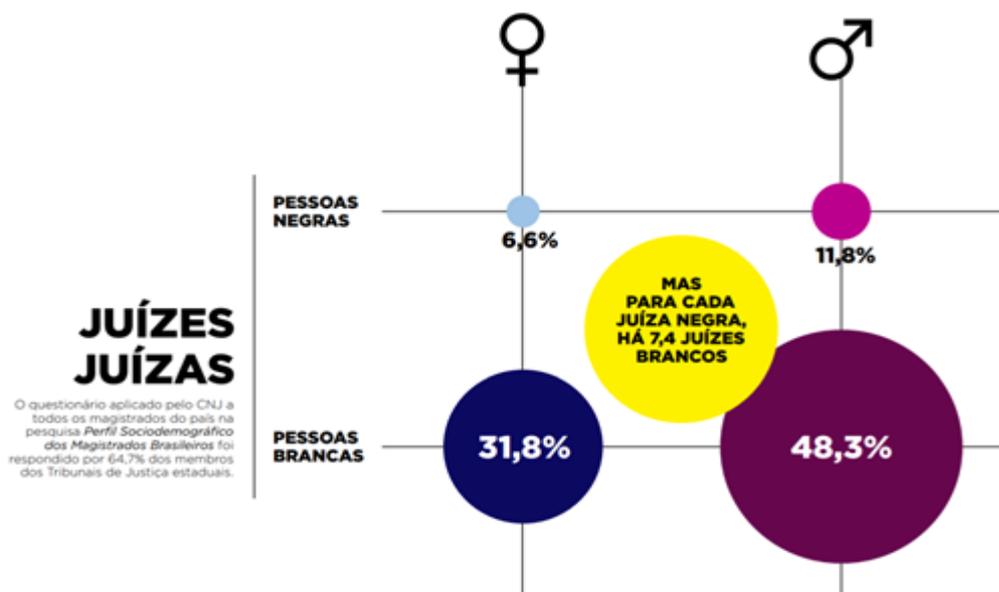
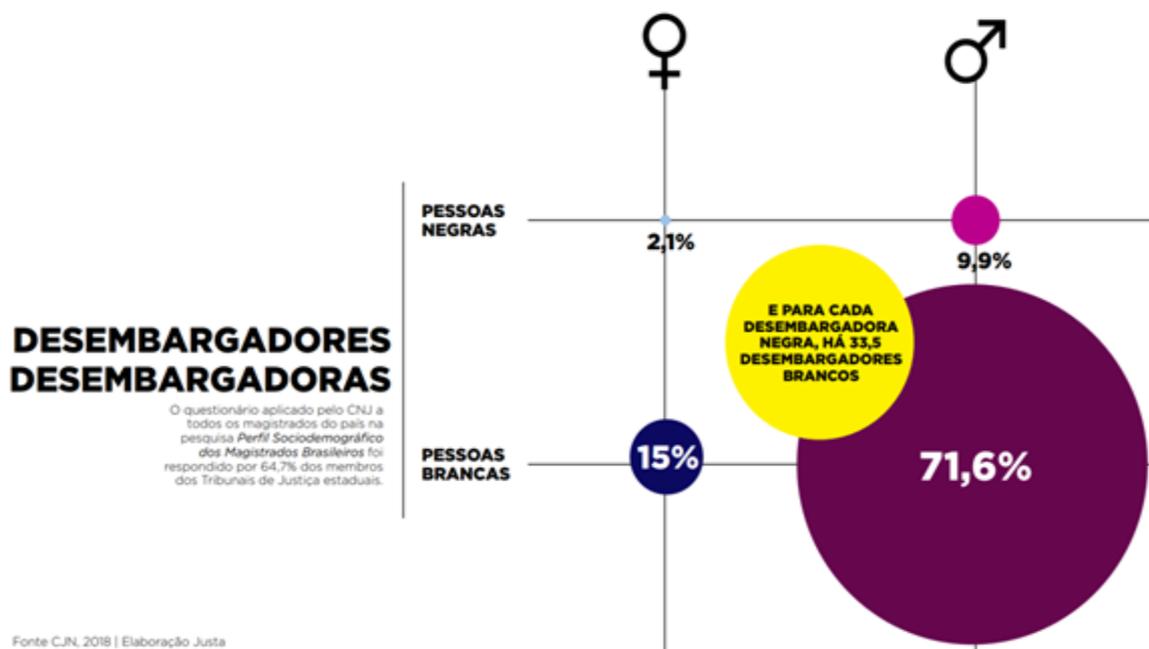


Gráfico 8 - Distribuição da população brasileira de juízes e de desembargadores dos TJ Estaduais no Brasil por raça e gênero.

Fonte: CJN, 2018 | Elaboração Justa. Disponível em: www.justa_dados_genero_raca_site-1.pdf. Acesso: 17/06/2019.

No que se refere à distribuição por raça e gênero na desembargadoria apurou-se que “para cada desembargadora negra, há 33,5 desembargadores brancos”, como atesta o gráfico abaixo:



Fonte CJN, 2018 | Elaboração Justa

Gráfico 9 - Distribuição da população brasileira de juízes e de desembargadores dos TJ Estaduais no Brasil por raça e gênero.

Fonte: CJN, 2018 | Elaboração Justa. Disponível em: www.justa_dados_genero_raca_site-1.pdf. Acesso: 17/06/2019

A JUSTA também analisou o percentual de chances na distribuição entre juízes e desembargadores. Resumidamente, vimos que: “Homens brancos têm 37,8 mais vezes mais chance que mulheres negras de se tornarem desembargadores”; Homens brancos têm 8,2 mais chance que mulheres negras de se tornarem juízes; juízes brancos têm 4,6 mais vezes chances que juízas negras de se tornarem desembargadores”. (JUSTA,2019)

Diante dessas estatísticas, reiteramos a ilação de que “As pessoas negras estão sub-representadas entre os magistrados em todos os estados brasileiros”. No estado do Amazonas, tem-se 37% de negros entre os magistrados, em relação a 73% da população negra. (JUSTA,2019).

Partindo-se do fato de que “As mulheres estão sub-representadas entre os magistrados em todos os estados brasileiros.”(JUSTA,2019) nos perguntamo : De que maneira a mulher se inseriu na magistratura amazonense? Como se dá a participação feminina no cenário atual? Em busca de tais respostas incursionamos pela abordagem do próximo tópico.

4.4.1 A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA MAGISTRATURA AMAZONENSE

Primeiramente no que respeita a criação do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Verçosa (1983, p. 47) preleciona que este poder foi criado pelo “Decreto n. 86, de 13 de março de 1891”, pelo então governador Eduardo Gonçalves Ribeiro. A instalação desse Tribunal ocorreu em 4 de julho de 1891 sob a denominação de “Superior Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas”,

Figueiredo (2012,p.137) ressalta que nessa época os desembargadores eram “nomeados”. Essa mesma autora (2012, p. 142) explica-nos que , por previsão constitucional, a fixação do quantitativo de desembargadores sofreu alterações desde 1891. Com a lei nº 1.503, de 30/12/1981 esse quantitativo era de 14 desembargadores. Por sua vez, a “Lei Complementar nº 36 de 15 de setembro de 2004, após vinte e três anos sem que a composição fosse modificada”, elevou esse número para dezenove”, dentre os quais havia somente quatro mulheres.

No processo histórico de inserção da mulher na magistratura amazonense, atestamos que a primeira juíza foi “a Dra. Branca Ferreira Amande”, cuja nomeação se deu por meio de “Decreto Governamental em 30 de dezembro de 1954” para exercer o cargo de juíza municipal do “Termo de Barreirinha, da Comarca de Parintins”. Esta magistrada pediu exoneração em “11 de abril de 1959”, de acordo com “certidão fornecida pelo setor de Pessoal do tribunal de

Justiça do Estado do Amazonas”. A autora ressalta que como Juíza concursada, a primeira foi “Dra. Sílvia P. Stephano”, porém em virtude de não ter assumido o cargo, o mérito de ser a primeira Juíza de Direito do Amazonas coube à “Dra. Elizabeth Azize”(1966). (FIGUEIREDO, 2012, p. 54-55).

No Segundo Grau, o ingresso da primeira Desembargadora _ Nayde de Vasconcelos _ se deu em 1981, pelo quinto constitucional do Ministério Público (MP). Ela também exerceu a vice-presidência do Tribunal. A Desembargadora Marinildes Costeira de Mendonça Lima⁴² foi nomeada em 1989, sendo esta a primeira juíza de carreira a assumir tal cargo. Dois anos depois, em 1991, foi nomeada a Desembargadora Liana Belém Pereira. Figueiredo (2012, p. 146) enfatiza que demandaram praticamente cem anos, desde a criação do Tribunal de Justiça do Amazonas(TJAM) para que a mulher alçasse à cúpula do Judiciário amazonense.

Sem embargo, a participação feminina na cúpula da magistratura amazonense é fruto de longa jornada. Figueiredo (2012, p. 142) afirma que desde sua instalação “em 4/7/1891 o Superior Tribunal de Justiça(STJ-AM) tem o predomínio de homens. Vejamos em suas palavras que,

No Segundo Grau, o acesso da mulher no Estado do Amazonas se deu em dezembro de 1981, ascendendo ao cargo de Desembargadora pelo quinto constitucional do Ministério Público, a Procuradora de Justiça, Desembargadora Nayde Vasconcelos. Sendo que, como juíza de carreira, a primeira mulher a assumir a magistratura de segundo grau foi a Desembargadora Marinildes Costeira de Mendonça Lima, no ano de 1989, ou seja, **quase 100 anos foram precisos se passar, desde a instalação do tribunal, para que a mulher assumisse o cargo de Desembargadora.** A segunda Juíza de carreira, foi a Desembargadora Liana Belém Pereira, em 1991, sendo que ambas encontram-se aposentadas nos dias atuais.(grifo nosso). (FIGUEIREDO, 2012, p. 146).

O biênio de 2018-2020 do TJAM, conforme sítio oficial deste Tribunal (tjam.jus.br) comporta vinte e seis(26) desembargadores, sendo apenas seis (6) mulheres: Desembargadoras Maria das Graças Pessôa Figueiredo [2004], Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura[2004], Encarnação das Graças Sampaio Salgado[2009], Carla Maria Santos dos Reis [2010], Nélia Caminha Jorge [2015], e Joana dos Santos Meirelles [2018].

Ainda assim, as mulheres também melhoram, progressivamente, sua participação nos quadros do judiciário. Conforme a plataforma digital JUSTA(2019), no Amazonas tem-se 43%

⁴² Figueiredo (2012,p.55) põe em evidência que, no rol das pioneiras das “mulheres do estado do Amazonas” sobreleva-se a figura da “Desembargadora Marinildes Costeira de Mendonça Lima”, que ocupou a presidência do Tribunal de Justiça do Amazona [2002-2004] e também a Corte Eleitoral do Amazonas.

de juízas para uma população de 50% de mulheres. Para Figueiredo(2012) a participação feminina ,

[...] na magistratura do primeiro grau de quase todos os estados, que tem um número significativo de juízas, a atuação das magistradas no Poder Judiciário se reflete em decisões mais humanas; as sentenças são prolatadas com mais detalhes, reduzindo, inclusive, os números de recurso levados à segunda instância de julgamento. (FIGUEIREDO, 2012, p. 31).

Figueiredo (2012, p. 149-154) elenca o nome das 107 juízas que ingressaram no Tribunal de Justiça do Amazonas, por meio de concurso, no período de 1954-2005. Ela considera que o número elevado de juízas e advogadas se atrela às “mudanças importantes nas decisões tomadas, bem como na forma como as decisões são planejadas e executadas”. (FIGUEIREDO,2012, p. 31).

Sobre esta relação entre identidade de gênero e desempenho profissional na magistratura, Rhode (1998) evidencia que, em grande parte dos países, devido a ortodoxia masculina da socialização das profissões jurídicas, a mulher foi relegada ao terreno privado. Neste espaço, a emoção preponderava em relação à racionalidade, bem como a subjetividade face à objetividade, preconizando-se que tais características influíam de maneira negativa no processo de decisão e na prática do poder. Para desconstruir essa visão, a luta de mulheres e a crescente igualdade na inserção educacional contribuem para a tendência recente de pesquisas envolvendo a presença de mulheres nas profissões jurídicas, como por exemplo, Duarte (2015) afirma que,

Este fenômeno tem contornos diferentes em cada cultura jurídica e não tem o mesmo ritmo em todas as áreas ou, sequer, em todos os países. No entanto, nas últimas décadas tornou-se evidente nas sociedades contemporâneas a crescente feminização das profissões jurídicas. Num primeiro olhar, o aumento exponencial da participação feminina em todas as áreas do Direito, incluindo nas magistraturas, assemelha-se à sinopse de uma história de sucesso, na qual a exclusão e a inacessibilidade das mulheres estariam ultrapassadas. Uma análise mais aprofundada revela, contudo, mecanismos e processos e uma persistente discriminação e segregação das mulheres, dissimulados, perversamente consensuais e consentidos. [...] (DUARTE, 2015, p. 2).

Resta evidente que, no judiciário a conquista de gênero, em um espaço até então ocupado exclusivamente por homens, está imbricada na conciliação entre a magistratura, a vida doméstica e a qualificação profissional, tão exigida atualmente. Nunca é demais repetir os ensinamentos de Scott (1990) sobre o gênero como categoria analítica. Para ela, a segregação no mercado de trabalho reflete parcela do caminho de construção binária do gênero e das relações de poder tracionadas. Corrobora-se, portanto, que gênero não é qualidade

fundamentalmente fixa e imóvel do ser, e sim, diferenças anatômicas que passaram a ser essencializadas e especificadas histórica e cultural.

Oportuno constatarmos que a pesquisa de Marques Jr.(2011) apontou a dimensão familiar como indicativo limitador da progressão profissional. Nesse espeque, a pesquisa de Bonelli(2016) estabelece as intercessões entre trabalho e família nas carreiras jurídicas, com lócus no estado de São Paulo. Ela atesta que o acesso das mulheres ao mundo do direito carrega a essencialização do feminino e da reprodução da vida familiar, reconhecendo que as habilidades para os cuidados e acolhimento são resultantes de “posições profissionais estratificadas segundo o gênero”. Nesse modelo, a dissociação entre trabalho e vida privada é dissipada pela “reificação do estereótipo dos cuidados como assunto de mulher. Mas observamos práticas heterodoxas, nas quais a fronteira entre profissão e família é deslocada e a ortodoxia de gênero é diluída”. (BONELLI, 2016, p. 4). No panorama geral das carreiras jurídicas ela comprova que,

Entre magistrados e promotores de Justiça estaduais observamos estratificação por gênero, com o predomínio masculino na segunda instância, mas não registramos guetos femininos e masculinos como na advocacia. Já na magistratura federal e no ministério Público Federal, o acesso ao tribunal de segunda instância é mais equilibrado, contribuindo para borrar a ortodoxia no profissionalismo. (BONELLI, 2016, p. 4).

O teto de vidro (glasse ceiling), fenômeno que demonstra a desigualdade de acesso feminino na cúpula das carreiras jurídicas vem sendo quebrado. Mas Amendoeira Junior (FGV-Rio) adverte que como o critério para ser promovido de juiz a desembargador é por tempo ou merecimento – o que de qualquer forma leva anos para ocorrer –, a evolução das mulheres nas instâncias superiores deve demorar um pouco mais. Entretanto, a equiparação do número de mulheres na segunda instância não é o maior desafio das profissionais da área. Os principais obstáculos, talvez, ainda sejam alguns inimigos comuns às profissionais de fora do Judiciário: o preconceito e a diferença salarial – este último presente nos escritórios de advocacia, não nos tribunais. Nos tribunais ,

percebemos que o maior desafio não parece residir na expansão da presença feminina, mas na construção de uma alteridade de gênero que propicie diversidade e heterogeneidade nas cúpulas. Em outras palavras, conquanto a chegada de mulheres às cúpulas judiciais brasileiras pareça ser uma simples questão de tempo, o significado e o alcance dessa chegada ainda constitui um espaço de contenda. No interior das instituições judiciais ainda há tensões. O discurso da “igualdade”, muito relacionado com o ideal de “neutralidade” do profissionalismo – que ressalta competências e *expertises* – contrasta com evidências de possíveis barreiras de gênero no interior das instituições. As experiências do cotidiano do trabalho, ou as dificuldades para o acesso

aos cargos de poder, revelam este paradoxo entre o discurso e a prática. (FRAGALE *et al*, 2015, p.74).

Ao ser perguntado para uma juíza se já sofreu muitos preconceitos, ela nos conta que,

Nunca sofri... Sempre gozei de respeito dos colegas, dos advogados, da polícia. Nunca se negaram a cumprir ordens minhas por eu ser mulher. Sou muito respeitada, graças a Deus, às duras penas. Fato curioso, no pleito eleitoral de 2004, fui escolhida por ser mulher, pois a imprensa não iria “bater” muito em termos de críticas. Mas me disseram que fui escolhida por ser mulher e não por ser um bom trabalho, mas foi o que aconteceu: Eram quatro mulheres e foi um sucesso o pleito em termos de normalidade. Não houve uma reclamação. Jeferson Peres [ex-senador da República, falecido] elogiou. O arcebispo fez uma carta e mandou ser lida em todas as igrejas no domingo seguinte ao pleito. Guardo até hoje essa carta. Há quem diga que foi a eleição mais difícil. Mandaram prender muita gente importante. Não vou citar nomes. (Juíza, entrevista: 04.ago.2017.).

Nota-se que a discriminação de gênero é, muitas das vezes, de modo acintoso, como revela a juíza Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto, da 42ª Vara Criminal da capital do Rio de Janeiro. Ela relata ao site R7 (www.geledes.org.br) que, embora o tratamento seja respeitoso por parte da maioria dos colegas, alguns advogados ainda dão dor de cabeça no dia a dia. – Eu já tive que dar voz de prisão a um advogado em uma audiência por desrespeito. Ela comenta que embora ele não tenha se referido diretamente à sua condição de mulher, mas, “a gente percebe que, infelizmente, alguns não se conformam com a nossa presença aqui, acham que o nosso lugar é no tanque. Então é preciso impor respeito”.

A desembargadora Graça Figueiredo Pessoa (2014) em palestra realizada no dia 29.10.2014, de 17h às 18h) em uma Instituição de Ensino Superior (IES) privada em Manaus-AM relatou-nos acerca da sua experiência no Tribunal do Júri. Ela nos contou que sentenciou um réu a 21 anos de prisão e, ele olhou para cima [para ela] e perguntou: “Quem vai me prender? Não aceito ser preso por uma mulher”. Com efeito, como ela bem afirmou “Magistrado não é para agradar, é para ser justa, é para fazer justiça”.

Fragale Filho *et al* (2015, p.59) promoveram uma análise quantitativa da representação feminina nas cúpulas da magistratura brasileira da justiça estadual e federal, quanto ao seguimento funcional, e por regiões. Para tanto, recorreram à consulta *on line* seguintes tribunais: “Tribunais de Justiça Estaduais, dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) dos Tribunais Regionais Federais (TRFs). No âmbito da Justiça Estadual, cada estado da federação possui um tribunal estadual com administração e jurisdição própria”. Eles investigaram no total, “27 tribunais estaduais e 29 tribunais federais (24 TRTs e cinco TRFs). Sobre os TRTs e TRFs eles esclarecem que

Há 24 TRTs no país, cada qual com jurisdição correspondente ao Estado de instalação, salvo os TRTs da 2.^a Região (São Paulo – Capital e Região Metropolitana), 10.^a Região (Distrito Federal e Tocantins), 11.^a Região (Amazonas e Roraima), 14.^a Região (Acre e Rondônia) e 15.^a Região (São Paulo – Campinas e interior do Estado).

Os cinco TRFs possuem jurisdições extremamente díspares. Entre eles, o tribunal com mais ampla competência territorial é o da 1.^a Região, que alcança os Estados de Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Por sua vez, os TRFs da 2.^a e da 3.^a Regiões possuem competência territorial mais restrita, limitada a dois Estados: Rio de Janeiro e Espírito Santo para a Segunda Região e São Paulo e Mato Grosso do Sul para a Terceira Região. O TRF da Quarta Região compreende os Estados da Região Sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Por fim, os Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe compõem o TRF da Quinta Região. (FRAGALE FILHO *et al*, 2015, p. 59).

No lastro desses pesquisadores, vimos que “o judiciário ainda é o poder com menores percentuais de representatividade feminina em sua cúpula” (FRAGALE FILHO *et al*, 2015, p. 64). Estes autores demonstram tal afirmação, com base na seguinte tabela:

Categoria	Total de cargos	Cargos ocupados por mulheres (Biênio I)	Cargos ocupados por mulheres (Biênio II)	Percentual da representação feminina (Biênio I)	Percentual da representação feminina (Biênio II)
Cargos de Direção	180	53	51	29,44%	28,33%
Presidência	56	16	11	28,57%	19,64%
Vice-Presidência	67	21	23	31,34%	34,32%
Corregedoria	57	16	17	28,07%	29,82%

Tabela 8 – Quadro Geral da Cúpula do Judiciário no Brasil
Fonte: CNJ-2014: Elaboração: FRAGALE FILHO *et al* (2015, p. 64).

Como podemos verificar, com base na análise desses pesquisadores,

Dos 180 cargos de direção nos tribunais brasileiros, 53 foram comandados por mulheres no primeiro biênio e 51 no segundo biênio. A ascensão de mulheres à diretoria de tribunais brasileiros tem nestes tempos as proporções mais notáveis de toda a história, ainda que seja um *status* marcada pela sub-representação e ineditismo. O censo do Judiciário indica que a presença feminina no sistema de Justiça é de 35,9%. Um cenário bastante compatível com o cenário das cúpulas onde a média de representatividade aproxima-se de 30%. (FRAGALE FILHO *et al*, 2015, p. 65).

Esses mesmos autores aduzem que os entraves referentes ao viés hierárquico sinalizam que, não obstante o processo de feminização, a profissão da magistratura situa-se “em um ‘sistema de gênero’, ou seja, um sistema socialmente construído, que coloca mulheres e homens em lugares bem determinados nas instituições e na sociedade”, pautando o exercício

profissional na primazia de um modelo masculino, por meio da imposição às magistradas de condutas profissionais mais rigorosas e “a necessidade constante – ainda hoje – de afirmação de sua competência para ocupação o cargo”. (FRAGALE FILHO *et al*, 2015, p. 65). Sobre essa percepção, pedimos licença para trazemos à colação a fala de uma juíza, ex- presidente do TRT (2011-2012) entrevistada por esses autores. Vejamos:

É evidente que você, não só eu, qualquer pessoa, para você se destacar, você tem que ser melhor que os homens. Para os homens se destacarem, basta ele ser bom. A mulher para se destacar, pelo menos no meu meio, ela tem que ser mais que boa e ela tem que mostrar, demonstrar e ficar o tempo todo mostrando [...] você tem que ser firme. [...] As mulheres não podem demonstrar fraqueza. [...] Eu tenho a regra como norte, mas em determinados casos eu flexibilizo a regra [...] eu não tinha pensado nisso, estou vendo que essa presidente [referindo-se à presidente anterior], quer dizer as duas, a primeira muito mais que a segunda [se referindo à rigidez], talvez... é acho que é isso mesmo... a primeira foi de uma insensibilidade a toda prova [...] é para mostrar que era dura, para se impor, para mostrar que era capaz de estar naquele lugar. [...] Eu sou mulher, mas..., essa [se referindo à primeira presidente] só admitia ser chamada de juiz [...] não juíza. Porque ela foi uma das primeiras mulheres a entrar na justiça do trabalho. [...] Quando chegou a minha vez, já fui a terceira. Disputei com uma mulher a presidência. E a presidência foi uma consequência, não foi um ideal de vida. Foi ótimo, foi uma circunstância que me fez concorrer [...] e foi uma presidência muito tranquila. Foi uma disputa razoável. (Entrevista concedida, em 2015, a FRAGALE FILHO *et al*, 2015, p. 69).

Eles inferem que o fato das mulheres ocuparem cargos de direção não traduz “necessariamente que estes espaços estejam se tornando “mais femininos” – do ponto de vista subjetivo – ou que neles se apresentem pautas de interesse das mulheres. Em suma, entre sexo, gênero e questões de alteridade, ainda há muito a construir no judiciário brasileiro. (FRAGALE FILHO *et all*, 2015, p.).

Sznelwar *et al* (2015, p. 78) também envereda por esse prima. A mulher tem ciência de que a cultura institucional é bastante masculina, tanto que se impõe o fenômeno do telhado de vidro em que “os cargos de direção, assim como as comissões e certas funções relevantes nos tribunais, ainda são ocupados, na sua maioria, por homens, havendo uma mentalidade machista”). Bonelli (2010, p. 277) reitera que,

Ser magistrado(a) é experimentado como uma existência pública, em uma organização de elite: uma alta posição, que traz recompensas, como poder, autoridade, deferência e autonomia profissional, mas na visão do grupo, requer uma contenção das pulsões, um recato e um autocontrole maiores” (Bonelli, 2010: 277).

Não obstante a boa notícia é a de que,

Com o reconhecimento de atributos de gestão mais femininos, aliado à entrada de cada vez maior número de mulheres no judiciário e à chegada de uma geração de pioneiras na segunda instância dos tribunais, a pressão pela eleição de mulheres para

os cargos de comando aumenta internamente no judiciário brasileiro (Pinho, 2005). Externamente, esta pressão também se dá com as discussões de igualdade de tratamento de gêneros em pesquisas acadêmicas (Bonelli, 2010; Costa *et al.*, 2008; Hirata e Kergoat, 2003; Giannini, 2005; Schultz e Shaw, 2003) e pareceres técnicos de organismos nacionais (Melo, Nastari e Massula, 2005) e internacionais. O resultado deste movimento é a conseqüente chegada cada vez mais significativa de magistradas às cúpulas dos tribunais brasileiros, e com elas, as novidades do comando a partir de uma subjetividade feminina.

Apontada por presidentas como qualidade da liderança feminina, a gestão mais ‘humanizada’ é a mais citada. (FRAGALE FILHO *et al.*, 2015, p. 69).

A guisa de exemplo de decisão mais “humanizada”, pedimos licença novamente aos pesquisadores (FRAGALE FILHO *et al.*, 2015) para citar o relato que eles apuraram de uma juíza sobre o “caso usineiro”. Vejamos:

Uma funcionária que fez a cirurgia – e pagou pela cirurgia, pois o valor era descontado dos salários – foi demitida e estava então propondo ação de danos morais. Neste caso o entendimento da turma de magistrados era que a funcionária fez a cirurgia por liberalidade, livre vontade, não cabia indenização. Convocada como vogal, eu era a única julgadora mulher escalada para o julgamento, em uma turma de homens, iniciei da seguinte forma: hoje aqui eu serei voto vencido, e então continuei, por isso... isso e isso, ao final sustentei que, naquela circunstância, para aquela mulher, não havia livre vontade, ela foi coagida. Ao final um dos desembargadores solicitou vista para rever seu voto, ‘dê-me aqui este processo’, disse ele, e assim, todos os demais mudaram seus votos. Aí eu vi a importância da mulher estar ali e dizer: isso é uma injustiça! Eu tenho feito isso sistematicamente. Eu vou estar ali e eles já sabem... isso por si só já muda a postura. (Entrevista concedida a FRAGALE FILHO *et al.*, 2015, p. 71).

Esse tipo de relato nos faz lembrar, certa situação que nos foi contada por uma juíza do Amazonas que tinha que expedir ordem de prisão por dívida de pensão alimentícia para um pai, desempregado, na época do Natal. Sopesando o cumprimento do seu dever a referida juíza postergou a expedição do mandado para depois do período das festas natalinas. Com efeito, a partir dos exemplos dados corroboramos a importância do olhar feminino, naquilo que pode ser humanizado.

Caminhado-se para o final do nosso estudo realizaremos, no próximo capítulo, a análise e interpretação dos dados para revelar as dimensões empíricas e hermenêuticas da pesquisa.

SEÇÃO V- DIMENSÕES EMPÍRICAS/HERMENÊUTICAS DA PESQUISA

Nessa seção procuramos captar as significações das carreiras jurídicas no contexto contemporâneo em que ela se reinventa por meio do processo de feminização nos cursos jurídicos e na advocacia e com crescente tendência na magistratura, avanços inegáveis que foram conquistados no complexo emaranhado dessa sua reconstrução, cujos desafios persistem no cotidiano dessas profissionais.

Gráfico 10 - Fluxograma conceitual da composição do banco de dados

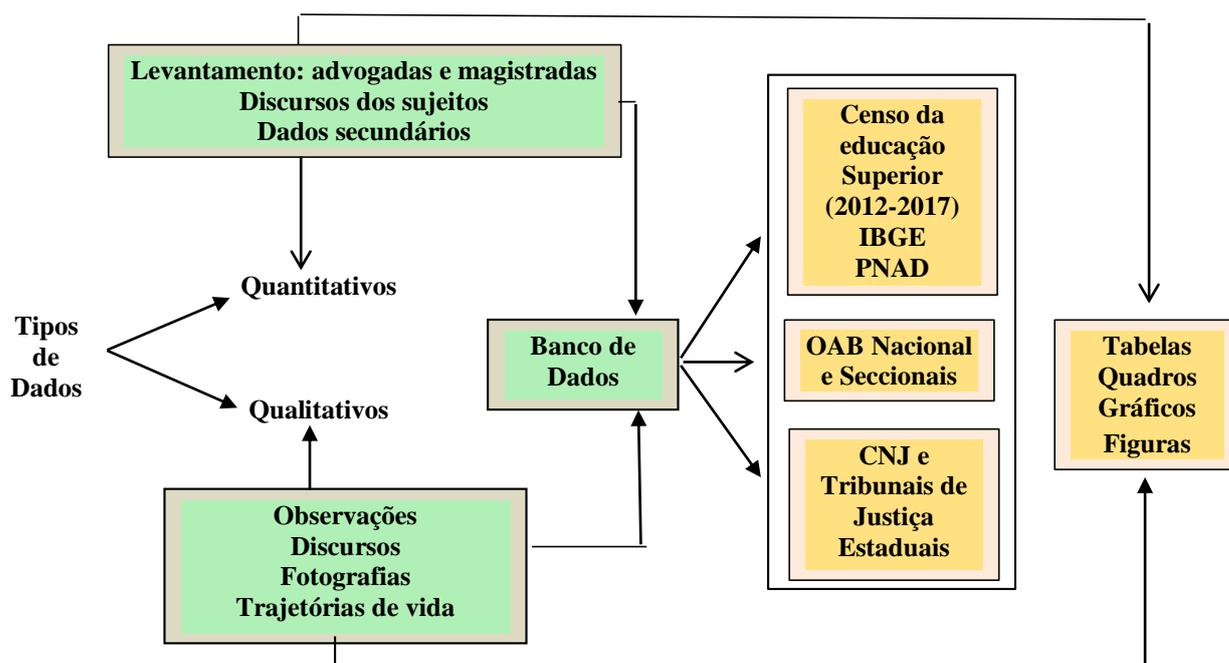


Gráfico 10- Fluxograma conceitual da composição do banco de dados
Elaboração: PAIVA, Francélia, Tese de Doutorado, 2019.

Os dados foram analisados e tabulados com os recursos de gráficos e tabelas, além do emprego da análise do discurso, no afã de constatarmos convergências e divergências em tais discursos.

Sobrelevamos que para a análise da situação problemática geral, na qual a questão de estudo se inseriu, tivemos que recorrer à literatura existente sobre o processo de profissionalização na advocacia e na magistratura, considerando-se desde a escolha do curso de Direito, da profissão, e o mercado de trabalho jurídico. Examinamos, por exemplo as obras de Joaquim Falcão, Bruschini e Lombardi, Bonelli, Sadek, Calmon, Fagralle Filho *et al*, Sznelwar *et al*, dentre outros, conforme o rol do estado da arte apresentado. Igualmente,

procedemos a análise documental que corroboram a conquista de direitos das mulheres, a exemplo do Decreto Imperial n. 7.247/1879 (Reforma Leôncio de Carvalho) autorizando o ingresso das mulheres na educação superior, o Estatuto da Mulher Casada (1962) que concedeu o direito da mulher ser empresária e obter a guarda dos filhos, em caso de separação. Também nos respaldamos na pesquisa sobre o perfil do advogado brasileiro (MELLO, 1996, p. 40-46) e procuramos atualizá-la, evidenciando as principais variáveis como gênero, idade, faixa etária, estado civil, número de filhos, tipo de IES em que estudou, escolha da profissão, renda, dentre outras. Sentimos necessidade de acrescentar outras variáveis, como por exemplos, grau de dificuldade no exame da ordem, tempo de obtenção da Carteira da OAB, ramo de atividade jurídica, qualificação, dentre outras.

Esse levantamento, contudo, foi complementado com obras mais específicas sobre as relações de gênero e a condição feminina na advocacia e na magistratura. Neste ângulo investigamos sobre a) a distribuição do tempo de trabalho e a relação entre a vida pessoal (casamento), trabalho doméstico e vida profissional, b) problemas da profissionalização: violência, assédio, relação entre gêneros, etnia e profissão. Isto proporcionou maior solidez ao universo teórico de referência, que exigiu uma argumentação mais pertinente acerca do assunto em tela. O suporte teórico foi de Chabaud-Rytcher *et al.*, Scott, Boudieu, Foucault, Figueiredo, Bertolin, dentre outros. Também analisamos documentos que tratam das conquistas de gênero, como por exemplo, o Tratado Internacional contra Todas as Formas de Discriminação da Mulher (1975), “A Carta das Mulheres Brasileiras (1987)”, Lei n. 13.363/2016 (Lei Júlia Matos), o Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada (2016), a Carta de Brasília (2018), dentre outros documentos e suas implicações.

5.1. O Universo

O universo de sujeitos participantes considerado nesta pesquisa foi composto por todos os advogados(as) que exercem exclusivamente a advocacia ou que exercem a advocacia com outras atividades, como advogados(as) inscritos(as) na OAB-AM, e por magistradas(os), todos residentes no estado do Amazonas, na época da pesquisa.

5.1.1 Critérios de seleção da amostra

Para a delimitação da amostra dos advogados(as) que, atualmente, contabilizam 10.664 advogados(as) inscritos na OAB-AM, de acordo com dados fornecidos pela OAB Nacional⁴³, levamos em conta o quantitativo por gêneros, com a seguinte ordem de prioridade

- a) feminino
- b) masculino

Com fundamento nesses gêneros determinamos percentuais pelas prioridades, sendo que a somatória do conjunto importou em 100%,. Tal fato foi de grande relevância para a delimitação da amostra, vejamos .

- a) Quanto ao grupo de advogadas(os) fixamos os seguintes percentuais por prioridades:

1ª prioridade (feminino): 76,92 %

2ª prioridade (masculino): 23,08 %

100,00%

Tabela 9 - Controle da amostra dos advogados(as) - Seccional OAB-AM

ADVOCACIA /GÊNERO	EXISTENTES	SELECIONADOS
Feminino	5.198	10
Masculino	5.466	03
TOTAL	10.664	13

Fonte: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo: 2017-2018.

Do total existente de advogados(as) foram selecionados 13 profissionais , o que representam 0,12% do universo.

- a) No que tange à amostra dos(as) magistrados(as) do estado do Amazonas, o conteúdo dos dados levou em consideração, ao acaso, o número de 03 magistrados, sendo 02 juízas e 01 juiz.

⁴³ Cf. o quantitativo por gênero(2017) informado no [sítio https://www.oab.org.br/institucionalconselhofederal/quadroadvogados](https://www.oab.org.br/institucionalconselhofederal/quadroadvogados)(acesso em 01.1br.2019).

b) Além desses, entrevistamos a Presidente da Comissão da Mulher Advogada OAB-AM.

Procuramos garantir a validade intrínseca da conclusão, oportunizando mais substratos, de maneira que pudemos ir além de outras injunções, uma vez que confirmamos a suposição de que as mulheres nas carreiras jurídicas (advogadas e magistradas), sob a perspectiva do seu próprio bloco homogêneo (mundo do direito) são alvos de discriminações de gênero, devido ao sistema de gênero que edificou e consolidou tais carreiras à moda e ao jeito masculino. Mas, não tratamos de provar, meramente, estas discriminações, visto que elas existem, sem dúvida. Para sustentar a conclusão fomos além desta constatação, o que só foi possível tomando por base a maré de dados captados do cotidiano de cada estrato profissional.

Para atender aos objetivos da pesquisa, elegemos categorias analíticas capazes de responder às principais questões, e que se tornaram necessárias para concluirmos acerca das hipóteses formuladas. Estas categorias foram: mulher, patriarcado/patrimonialismo, educação, profissão e relações de gênero, concebidas sob a perspectiva das(os) advogadas e das magistradas(os). Para fins de facilitar a interpretação dos dados levantados, procedemos a uma definição operacional dessas categorias.

5.1.2 Operacionalização das categorias analíticas

A expressão mulher foi usada no sentido dado por Beauvoir(1949) : “Não nascemos mulher, nos tornamos mulher”.

A expressão “patriarcado” foi utilizada como um modo de organização familiar e social, no qual um homem, o patriarca, subjuga os demais membros da família ao seu poder. Suas características são a monogamia feminina e a patrilinearidade, resultante da adaptação da organização familiar e social ao surgimento da propriedade privada, conforme Engels (1884).

O termo “Patrimonialismo”, com fundamento em Weber (2000,p.141), foi concebido como o principal sustentáculo do chefe patriarcal, tutelado pela tradição, que desde sempre vigoraram com caráter ou força de lei, ditadas pelos que representam a autoridade. Pautado nas relações paternalistas exigem, em contrapartida, a fidelidade dos protegidos. Daí que a gênese do regime patrimonial foi pesquisada no deslocamento do patriarcalismo doméstico da grande família.

O termo “educação” se valeu da perspectiva de Hanna Arendt (2001,p. 239) recurso de acesso ao mundo, com o objetivo de recepcionar aqueles que adentram a esse mundo que

lhes antecede e inseri-los nesse universo que contém uma história, uma cultura [ou multicultural] , formas de pensamento e modos de vida que devem ser compartilhados por todos.

O termo “profissão “ foi empregado na acepção de Abbott(1988), que define uma profissão como fechada e/ou reconhecida a partir de sua especificidade, sendo legitimada pela permanência do monopólio de certas habilidades executadas por determinadas pessoas que, especializados, constroem os campos. As relações de poder dentro desses campos estruturam o comportamento humano

A expressão “relações de gênero” tomou como referência o suporte de Scott (1995, p.84) que refuta a noção fixa e permanente das oposições binárias e propugna pela historicização e desconstrução dos termos das diferenças sexuais. Estas relações de gênero atravessam homens e mulheres, diferentes entre si e em relação aos(às) outros(as), portanto devem ser concebidas no plano relacional.

5.1.3 Técnica de Pesquisa e trabalho de campo

A primeira etapa do levantamento de campo foi realizada por meio do formulário e do roteiro de entrevista semiestruturado, pois foi preciso evidenciarmos dados relativamente aprofundados sobre as mulheres nas carreiras jurídicas. A técnica de entrevista se apresentou como o instrumento mais adequado para captarmos ideias e opiniões que se formaram sobre os assuntos investigados.

Não obstante, a opção por essas técnicas também se deu pelo fato do relacionamento pessoal entre a pesquisadora e as(os) participantes da pesquisa, pois as tais técnicas permitem, de tal maneira que tornou rico o levantamento, por meio das observações pessoais e conversas informais , os quais revestiram parcela expressiva da etapa do entrecruzamento dos dados.

Após a elaboração dos instrumentos de coleta de dados, formulário e roteiro de entrevista semiestruturada e em profundidade, realizamos um pré-teste, visando demonstrar, na prática, a satisfação das exigências. Como resultado dessa testagem foram feitos alguns ajustes que otimizaram o procedimento de coleta dos dados primários, executado diretamente pela pesquisadora e registrados no diário/relatório de campo. Solicitamos autorização das(os) participantes da pesquisa para utilizar um gravador digital nas entrevistas, conforme exigência legal do Comitê de ética em Pesquisa(CEP).Estas entrevistas foram transcritas no computador. Em seguida, foram feitas a tabulação e a checagem dos dados.

5.1.4 Análise dos dados

Concebida a etapa da análise como o momento do mergulho na situação concreta, procedemos, com fulcro nos objetivos formulados, ao exame dos dados, visando apresentar uma interpretação científica da realidade investigada. O entrecruzamento entre as categorias serviu como ferramenta de grande valia para a análise, assim como as informações suplementares captadas por meio das observações registradas pela pesquisadora e anotadas em diário/relatório de campo.

A pesquisa qualitativa “Compreende e explica a dinâmica das relações sociais, que, por sua vez, são depositárias de crenças, valores, atitudes e hábitos. Trabalha com a vivência e também com a compreensão das estruturas como resultado da ação humana”. (MINAYO, 1993, p. 24) .

A pesquisa assinalou os resultados pela técnica de análise dos discursos, conforme o círculo hermenêutico. Para Sidi e Conte (2017, p. 1949) “A hermenêutica contribui bastante na exploração dos conceitos e na interpretação das palavras proferidas pelo entrevistado, garantindo a contextualização e a historicidade para a formulação de novas questões e problemas de pesquisa”.

A dinamicidade pertinente ao método dialético hermenêutico estimula a contradição para que se atinja um pensamento que seja inovador. Isto nos possibilitou um contexto pela percepção de diferentes elaborações, denúncias, e questionamentos que puderam se mesclar à outras experiências e a do próprio do pesquisador acerca das categorias de análise: mulheres, patriarcado/patrimonialismo, educação, profissão e relações de gênero.

Gadamer (2003), reconhecido expoente da hermenêutica filosófica, delineou o processo de compreensão de um texto por meio de um conjunto de “círculos hermenêuticos”, nos quais,

A pessoa que tenta compreender um texto está sempre projetando. Ela projeta um significado para o texto como um todo tão logo algum significado inicial emerja no texto. O significado inicial só emerge porque a pessoa lê o texto com expectativas particulares em relação a um certo significado. A elaboração dessa projeção, que é constantemente revisada conforme o que emerge ao se penetrar no significado, é a compreensão do texto (Gadamer, 2003, p. 267).

Com razão, a utilização desse recurso se justificou pelo fato de o círculo ter nos propiciado a tentativa de sistematizar dada leitura de textos ou de expressões com o subsídio de outras leituras. Igualmente, tentamos elaborar o círculo considerando as relações entre a

parte e o todo, atentando-se para o significado e a atribuição de sentido, cuja “a leitura das expressões parciais depende da leitura das outras e, em última análise, da leitura do todo” (TAYLOR, 1985, p. 18).

Os modelos contemporâneos de Círculo Hermenêutico foram sistematizados por Heiddger (1972), Ricouer(1977;1987) e Gadamer (2003) na metade do século XX sob inspiração da fenomenologia. Sobretudo com Ricouer e Gadamer, tais modelos se firmaram como um método de análise textual. Como o farol que ilumina o caminho, a análise do discurso representou uma das etapas mais relevantes. Nesse passo, as várias dimensões do discurso, e as linguagens não verbal e verbal foram colocadas sob escrutínio. A análise do discurso determina o gênero ao qual o discurso pertence, ou seja, se é político, econômico, educativo ou religioso, bem como investiga as interrelações entre o discurso, o emissor, a mensagem e o receptor. Portanto, o contexto e cotexto devem ser analisados para alcançar alguma interpretação. Dentre os temas estudados, o poder, o implícito, o invisível devem ser perqueridos. Também cabe na análise do discurso averiguar minunciosamente se quem fala está veiculando uma voz hegemônica, subalterna ou contrahegemônica.

Nesse estudo acerca das carreiras jurídicas se fez necessário a interconexão com perspectivas psicológica, sociológica, psico-sociológica e econômica (KHAPOVA E ARTHUR, 2012). A primeira procura entender como os influxos das diferenças individuais, das necessidades e das capacidades de adaptação incidem sobre as carreiras. A segunda nos permite compreender como os indivíduos são plasmados pelos grupos sociais que participam e como seus cotidianos reiteram e reproduzem estruturas sociais. A terceira, preocupa-se em saber como os pensamento, os sentimentos e os comportamentos dos indivíduos promovem influências diante de outros e como as estruturas os processos sociais repercutem nos indivíduos e grupos. A quarta, visa compreender como o labor físico e intelectual utilizados para criar bens e serviços possibilitam conhecimentos e habilidades as(aos) profissionais em suas carreiras.

Nessa tentativa de abordagem interdisciplinar, as concepções e práticas sobre as categorias eleitas: mulheres, patriarcado, educação e profissão se deram a partir do significado das narrativas sobre as trajetórias⁴⁴ de vida das mulheres nas carreiras da advocacia e da magistratura no estado do Amazonas. O conceito de Trajetória foi relevante neste estudo por

⁴⁴ Não devemos confundir trajetória de vida com história de vida. Esta é uma técnica de “Pesquisa considerada indireta e direta ao mesmo tempo. Constitui os chamados documentos ‘íntimos e pessoais’, representados por vários depoimentos fornecidos pela própria pessoa em questão, ou por outra, que no caso conheçam e possuem ligações com a mesma. Esses depoimentos são informações sobre determinada pessoa, desde o seu nascimento, até as suas experiências mais recentes. Tais relatos, no entanto, devem ser suplementados por outros dados obtidos em outras fontes, tais como: Certidões, Atestado Médico, Teste Psicológico, Ficha Profissional e etc”. (MÉLO, 1980, p. 135).

pressupor o itinerário biográfico da profissionalização das (os) participantes da pesquisa. Para tanto, recorreremos a teoria dos campos de Bourdieu sendo que esse ferramental teórico foi apropriado para entendermos o campo das carreiras jurídicas estudadas. Igualmente nos utilizamos dos conceitos de prática e de *habitus*, que resulta da posição e da trajetória social dos indivíduos. Por meio dessas noções pudemos entender como os sujeitos participantes forjaram sua identidade individual e coletiva.

Vimos que os(as) sujeitos participantes dessa pesquisa exprimiram nas narrativas das suas trajetórias suas próprias motivações, vocações, valores, emoções, ações e opções de carreira, insculpidas em seus universos sociais e profissionais. Apesar de suas histórias serem únicas, tentamos captar e revelar as interseções que permeiam a visão de mundo dos membros de seu grupo profissional, da sua classe social, da sociedade global, para melhor compreensão de seus significados.

As trajetórias de vida dos sujeitos participantes da pesquisa foram coletadas por meio de entrevistas semiestruturada (em profundidade) com a utilização de um gravador digital, conforme autorização dada pelos mesmos(as) e, posteriormente, as transcrevemos, preservando a riqueza de detalhes, ou seja, mantendo “o máximo de informação tanto linguística (registro da tonalidade dos significantes) como paralinguística (anotações dos silêncios, onomatopeias, perturbações de palavra e de aspectos emocionais tais como o riso, o tom irônico, etc.)”, como bem recomenda Bardin(2000, p.174).

Procuramos captar a contribuição dessas diversas trajetórias para descortinar ações e emoções no modo como elas foram forjadas, a partir da interação dialética das experiências ímpares dessas pessoas e os limites das estruturas socioculturais, políticas e econômicas.

Em seguida, elaboramos o quadro contendo a síntese das qualidades dos sujeitos participantes, destacando-se os indicadores mais proeminentes da pesquisa com ênfase numa abordagem interdisciplinar acerca das carreiras jurídicas, especialmente a advocacia e a magistratura. Tentamos entrelaçar as análises dos dados, no afã de construir outros significados, outras ilações e novas perspectivas ao processo de feminização das carreiras jurídicas no Brasil, e em particular em Manaus, no estado do Amazonas, lócus da nossa investigação.

Utilizamos a hermenêutica como “a ferramenta eficaz para compreender o ser humano e a relação entre as pessoas a qual é expressa pela cultura. Assim, é empregada na interpretação de qualquer texto, mas sendo crucial para o direito, teologia e literatura. (ALVES, 2014, p.20). Por sua vez, Sidi e Conte (2017) sobrelevam a importância dessa técnica de análise de dados, pontuando que,

O próprio horizonte hermenêutico pode ser vislumbrado como uma historicidade não-linear porque dá abertura à renovação constante, a um projetar-se que se aloja na conversação, na difusa fronteira do ilimitado. A hermenêutica enquanto atitude de pesquisa e metodologia no campo da educação oferece valiosos recursos para a interpretação textual e discursiva, bem como amplia e aprofunda visões de mundo, tendo como foco os contextos de interação que se quer (re)conhecer na realidade vital. Tal compreensão hermenêutica serve para investigar a natureza, as finalidades e os processos necessários à práxis educativa, intencionando propor a realização desses processos nos vários contextos em que as práticas ocorrem. Afinal de contas, a educação é um projeto político-pedagógico-social que sustenta as ações e decisões culturais, que busca uma ampliação da visão de mundo, uma utopia pedagógica, tendo o futuro como possibilidade hermenêutica de cada lócus pesquisado. (SIDI; CONTE, 2017, p. 1952-1953)

5.1.5 Lócus da Pesquisa

O estado do Amazonas possui o total 4.080.611 habitantes. Manaus, a capital do estado, é a maior e mais populosa cidade da região amazônica, com 2.154.44 pessoas. Também é a única cidade do Amazonas que possui mais mulheres do que homens. Dados do IBGE (2011) informam que são 922,2 mil mulheres (51,18%) e 879,7 mil homens, com uma diferença de 42,5.

Historicamente, as atividades extrativistas dos fins do século XIX e início do século XX desenvolvidas no estado sucumbiram, dando margem à implantação pelo Governo Federal, na década de 1960, da Zona Franca de Manaus, hoje denominado de Polo Industrial de Manaus (PIM), considerado o segundo maior parque industrial do Brasil.

5.1.6 Amostra

A pesquisa abrangeu dezesseis (16) profissionais das carreiras jurídicas, sendo 10 advogadas, 03 advogados, 03 magistrados, sendo 2 juízas e um juiz. Além desses, entrevistamos uma representante da Comissão da Mulher Advogada OAB-AM. Por preservar a identidade dos mesmos e assegurar o anonimato, eles/elas foram denominados pela letras Sp (sujeitos participantes) seguida de um numeral cardinal.

Entrevistamos profissionais com ou sem filhos e de várias idades, que residem e trabalham na grande Manaus. A área de atuação dessas(es) profissionais também foi um dos critérios de seleção dos sujeitos participantes que nos possibilitou um leque maior de dados para interpretação e compreensão das narrativas acerca dos avanços e desafios nas suas profissões, que são ordenadas de modo próprio e independente uma da outra.

Igualmente, podemos considerar neste estudo a contribuição de minha própria trajetória, da qual emergiu a motivação para efetivar esta investigação que me atrelou aos itinerários de algumas mulheres nas carreiras jurídicas, entrecruzando-nos em direção semelhante aos mesmos objetivos.

5.2 Conceituando as carreiras jurídicas da advocacia e da magistratura no contexto do processo de expansão dos cursos jurídicos e das privatizações no Brasil, a partir de 1990

Tratamos de alguns significados da expressão carreira jurídica, no afã de contextualizar o conhecimento já elaborado sobre essa categoria analítica, entrelaçando-a com as concepções dos sujeitos participantes dessa pesquisa. Analisamos as percepções dessas protagonistas visando compreender os múltiplos significados nesse itinerário de inserção das mulheres nessas carreiras em epígrafe.

Vimos que a advocacia é profissão vicária. O termo vicariato deriva do latim *vicarius, de vicis*. “Originalmente designa a substituição de coisas ou pessoas, umas pelas outras, para que supram ou cumpram a função, ou o mister das que vêm substituir.” (DE PLÁCIDO E SILVA, 2001, p. 864), possuindo o mesmo sentido de vice. Portanto, Advocacia é definida como “Exercício da profissão de advogado. Ato de procurar em juízo, exercido por pessoa que se encontre devidamente habilitada ou autorizada. É considerada *múnus público*. Procuradoria”. (DE PLÁCIDO E SILVA, 2001, p.42).

Para Aguiar (1999, p. 24) as expressões *Advocatus* ou *advocatio* são termos advindos de *advocare* que pode corresponder a “chamar para si, convocar, convidar, chamar como conselheiro num processo, chamar em auxílio, tomar como defensor na época imperial de Roma, ou apelar para recorrer a, invocar a assistência”.

A análise da carreira da advocacia em sua complexidade requereu a compreensão de como ela foi construída e como vem sendo reconstruída em determinado momento e lugar, no caso no Brasil contemporâneo. Para tanto, nos apropriamos desse enredo complexo, cheio de nuances, na tentativa de nos apossarmos dessa totalidade em uma perspectiva histórica e socio-jurídica. Neste propósito, fomos além da visível ponta do iceberg para detectarmos a profundidade da parte submersa.

Bonelli (2017) assegura que, até 1960 as carreiras privadas e públicas foram exercidas, fundamentalmente, por homens brancos ou tornados brancos pelo *status* social. A advocacia e

a magistratura foram exemplos típicos desse padrão, incluindo-se, também, nessa tradicional lógica profissional masculina o exercício do magistério jurídico.

Por força da tradição, a primeira percepção da advocacia foi associada a ideia de profissão de elite. Desde o Império, os cursos de Direito foram caracterizados como “o local de comunicação das elites econômicas, onde elas formavam os seus filhos para ocuparem os primeiros escalões políticos e administrativos do país” (RODRIGUES, 2002, p. 19). Já no período de 1930 a 1972, esse mesmo autor afirma que ocorreu uma “proliferação muito grande de Cursos de Direito por todo o país, ampliando o acesso a eles por parte da classe média”. (RODRIGUES, 2002, p. 21).

A advocacia como profissão liberal é definida como uma ocupação fundada em conhecimento teórico e prático que requer treinamento em determinado(s) campo(s). Ela é credenciada e regulamentada no que tange a dados padrões de desempenho e comportamento ético, o que a torna mais independente e autônoma.

Para Bonelli (2013, p. 126) até os anos de 1990, a OAB garantiu a primazia da advocacia como profissão liberal praticada sobretudo em escritórios de pequeno e médio porte. Contudo, a expansão (*boom*) dos cursos de Direito e a consequente participação feminina contribuíram para diversificar os modos de organização dessa profissão, juntamente com a questão das privatizações, que exigiu a ampliação das especializações jurídicas, como por exemplo, em direito empresarial. Convém lembrar que o termo feminização remete para o “processo no qual alguns aspectos da vida social mudam para uma concentração crescente na mulher” (JONHSON, 1997, p. 200-201), como por exemplo, uma ocupação é dita feminizada quando o número de mulheres que nela trabalham faz-se maioria.

Reiteramos que desde os fins da década de 1990 observamos as mudanças e tendências na Advocacia brasileira. A significativa expansão do mercado jurídico foi proporcionada pelo incremento das agências reguladoras e órgãos como o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) e o Banco Central. Em 2002, a Gazeta Mercantil fez uma análise sobre o acelerado crescimento dos escritórios jurídicos, em virtude do grande número de associações, fusões, incorporações, abertura de filiais, com concentração de mercado e descentralização geográfica. Surgiram grandes escritórios “*full service*, que trabalhavam com as causas maiores (assessorias, privatizações, contratos para operações financeiras...). Porém também houve enorme quantidade de escritórios sócio e pequenas sociedades disputando mercado tradicional (trabalhista e tributário). Ao lado de Crescimento de boutiques: escritórios

altamente especializados que, sem grandes inovações tecnológicas ou gerencial, assumiram causas de maior valor, advogando para clientes- escritórios *full service* e empresas.

Todas essas transformações possibilitaram a quebra de paradigma, de maneira que a feminização da advocacia serviu para amenizar a oposição na forma tradicional do exercício advocatício. Na advocacia Paulista, Bonelli (2013, p. 128) constatou que “as mulheres concentrando-se nas áreas tradicionais e nas atividades mais rotineiras e os homens naquelas mais especializadas e inovadoras”, sendo que entre juízes e juízas os indicadores de diferença entre os gêneros são menores. Nesse mesmo estudo esta autora percebeu que a inserção feminina na magistratura é expressiva, porém menor em relação à advocacia.

Analisando a evolução na carreira da magistratura estadual paulista, entre outros dados, Bonelli (2013, p. 127) apurou que, em fevereiro de 2011, dos 354 cargos de desembargadores, apenas 4% eram ocupados por mulheres. Igualmente ela põe em relevo que, o TJSP, organizado em 1873, “foi o primeiro a consolidar um tipo de profissionalismo moldado a uma instituição pública de elite”, estabelecendo as garantias da carreira, o acesso via concurso, mediante seleção por seus pares, padronização dos mecanismos de promoção, sistema de controle interno feito pela corregedoria, escolha da cúpula do tribunal pelos magistrados da segunda instância, bem como a limitação das fronteiras entre política e profissão, fizeram com que este tribunal tivesse um percurso exitoso em termos de independência judicial.

Nesse mesmo estudo, Bonelli (2013) considera que o fato da sedimentação do profissionalismo e do ideário de neutralidade ter ocorrido anteriormente ao acesso feminino na carreira da magistratura paulista estadual, impediu a visibilidade das diferenças e serviu para escalonar a profissão de acordo com o gênero. Em que pese à percepção dos indicadores de gênero e sexualidade entre advogadas e advogados, juízas e juízes, ela constatou que na prática privada, sobretudo nas sociedades de advogados, a ideologia da neutralidade do profissionalismo está mais suscetível à lógica de mercado e à reprodução de estereótipos sobre a diferença, preponderando a percepção de que existe preconceito no que se refere à essas marcas, “balanceando a interconexão entre profissionalismo, gênero e sexualidade. Por outro lado, a autonomia da magistratura fortaleceria o profissionalismo nessa interseção, ganhando destaque os discursos da inclusão e diversidade”. (BONELLI, 2013, p. 128).

Quanto à magistratura, Bonelli (2010, p. 274) assinala que na França o processo de feminização foi mais acelerado. Tal processo remontou ao período do pós-Segunda Guerra Mundial, momento em que se deu o ingresso da primeira magistrada, concomitantemente ao período em os “filhos das famílias da elite” apresentaram grande desestímulo pela carreira,

abrindo brecha para que os “filhos de famílias de classe média interiorana ou de servidores públicos assumissem tal carreira.

A princípio, em 1946, a magistratura francesa caracterizou-se por uma “diferenciação de funções dos juízes”, mediante arranjos de segregação horizontal. As juízas estavam presentes nas varas de família, infância e Juventude. Esse processo recrudescer quando houve um incremento do número de magistradas e em diversas áreas. Contudo, no plano vertical, registrou-se maior número de juízes para os cargos situados no ápice da hierarquia, não obstante o expressivo número de juízas aptas ao exercício de “funções de chefia, direção e representação” (BONELLI, 2010, p. 274).

Esse fenômeno denominado “teto de vidro” foi analisado por Junqueira (1999) e, nos permitiu ver como ele se repete em vários países e cotejá-lo com o contexto brasileiro. Bonelli (2008 e 2013) seguiu com a abordagem sobre o *script* sexual no avanço na carreira e os influxos da estereotipia na profissionalização. Por fim, com Barbalho (2008) tratamos dos reflexos da feminização nessas carreiras, que do ponto de vista de suas práticas ainda são masculinas.

Todo esse processo de feminização foi um processo caro, cuja conta continua a ser cobrada, diante da tripla jornada que, em maior proporção, atinge às mulheres. Não obstante, nos possibilitaram entender como conseguimos chegar até aqui, quais foram as vias e os itinerários que elegemos e os muitos questionamentos, por meio dos quais nos fizemos compreender que a dimensão feminina da advocacia e da magistratura influi sobre as pessoas, revelando valores e habilidades que agora são outros, como deixa claro o movimento “*Iguala OAB*” que pugna por uma advocacia inclusiva.

5.3. Perfil dos entrevistados

5.3.1 Perfil dos profissionais da advocacia

Tabela 10 - Gênero na Advocacia

ADVOCACIA /GÊNERO	QUANTIDADE	%
Feminino	10	76,92 %
Masculino	03	23,08 %
TOTAL	13	100,00%

Fonte: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo:2017-2018.

Na área da advocacia entrevistamos treze(13) profissionais , sendo 10 advogadas(76,92%) e 03 advogados(23,08%). Embora a amostra seja pequena, os resultados foram corroborados por pesquisas e outras literaturas técnicas nacionais e internacionais clássicas e contemporâneas.

Tabela 11 - Pertencimento étnico

QUANTIDADE	%	PERTENCIMENTO ÉTNICO
02	15,38	Branco
10	76,92	Pardo
01	7,70	Negro
TOTAL : 13	100,00	-

Fonte: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo:2017-2018.

Quanto ao critério de peretencimento étnico,evidenciamos que 76,92% dos entrevistados se autodeterminaram pardos, seguido de 15,38% de brancos e em menor escala os negros representando apenas 7, 69%.

Tabela 12 - Faixa etária – advogadas(os)

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	%
25 a 39 anos	06	46,15
42 a 50 anos	04	30,77
62-65 anos	03	23,08
TOTAL	13	100,00 %

Fonte: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo: 2017-2018.

No que tange à faixa etária de advogadas(os)s apuramos que há uma preponderância(46,15%) de profissionais na fase produtiva de 25 a 39 anos . A faixa etária dos 42 a 50 anos corresponde a 30, 77% e os acima de 60 anos , representa apenas 23,08%.

Tabela 13 - Formação profissional

ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DIREITO	QUANTIDADE	%
1977	01	7,69
1992	01	7,69
2001 a 2004	05	38,46
2010 a 2017	06	46,16
TOTAL	13	100,00%

Fonte: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo: 2017-2018.

Os fatores que impulsionaram a participação feminina nas carreiras jurídicas ocorreu na década de 1990, caracterizada pela feminização do trabalho. Como reflexo, na seara do direito houve a intensificação das mulheres no exercício da advocacia, viabilizada pela expansão dos cursos de Direito em faculdades privadas e ampliação de vagas nas universidades públicas. Em Manaus, na década de 1990, nossa amostra registra baixo percentual (7,69%) . Observamos que esse reflexo passou a ser significativo (38,46%) no período de 2001 a 2004, intensificando mais precisamente no período de 2010 a 2017, atingindo-se o percentual de 46,16% dos sujeitos participantes que se formaram no curso de Direito.

Tabela 14 - Tipo de IES

TIPO DE FACULDADE	QUANTIDADE	%
Pública	05	38,46
Privada	08	61,54
TOTAL	13	100,00%

Fonte: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo: 2017-2018.

A maioria (61,54%) realizaram o curso de direito em IES privada, enquanto que apenas 38,46% tiveram acesso a IES pública. Entrelaçamos os dados sobre o ano de formação profissional com os dados obtidos sobre o tipo de IES em que os participantes realizaram o curso de direito e verificamos que Manaus seguiu a tendência nacional de expansão desses cursos em IES privada.

Tabela 15 – Vinculação com a IES privada

VINCULAÇÃO	QUANTIDADE	%
Bolsista Integral	01	12,50
Bolsista Parcial (50%)	02	24,50
Bolsista Parcial (10%)	01	12,50
Sem Bolsa	04	50,50
TOTAL	08	100,00%

Fonte: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo: 2017-2018.

No cálculo deste quadro consideramos apenas os alunos vinculados à IES privada (no total de 8 participantes) sendo 04 alunos (50,50%) realizaram seus estudos sem bolsa. Dentre os bolsistas, a maioria 24,50% estudaram com bolsa parcial com 50% de desconto. Os bolsistas integral e parcial com 10% de desconto representaram 12,50%, cada.

Tabela 16 - Atividade de ocupação

ATIVIDADE DE OCUPAÇÃO	QUANTIDADE	%
Apenas estudava	07	53,85
Estudava e trabalhava	06	46,15
TOTAL	13	100,00%

Fonte: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo: 2017-2018.

Apuramos que 53% das(os) entrevistadas(os) quando realizaram o curso de Direito somente se dedicavam somente aos estudos. Em contrapartida aos 46,15% que tiveram que estudar e trabalhar.

Tabela 17 - Principal motivação para a escolha do curso de Direito

MOTIVAÇÃO PRINCIPAL	QUANTIDADE	%
Vocação	06	46,15
Mercado de trabalho	03	23,08
Necessidade profissional	02	15,38
Tradição de família	01	7,69
Influência dos parentes /amigos	01	7,69
TOTAL	13	100,00%

Fonte: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo: 2017-2018.

A vocação foi considerada por 46,15% como a principal motivação para a escolha do curso de Direito. Uma das falas justifica o seguinte:

Então, eu, assim, coloquei vocação porque na minha família nunca teve, não tem nenhum advogado na minha família. A minha família é mais assim eu, meus pais, minhas irmãs; tenho tios mas não temos muito contato, meus avós todos falecidos já faz tempo. Assim, tenho um tio advogado, mas a gente não tem muito contato. Mas, assim, eu sempre gostei, eu acho que desde pequena, e também meio que por exclusão porque eu nunca tive talento *pra* nada, assim, nem de trabalho manual, nunca fui muito boa em conta, apesar de gostar até de matemática, mas não era uma coisa assim que eu gostasse. É Engraçado, né? porque na faculdade de direito, todo mundo diz: Ah, você tem que gostar de ler, gostar muito de ler eu gostava, mas ... ah., gostar de ler, eu gostava, mas também não era assim “ah devorava livro, também não era”. Eu acho que desde pequena, uma coisa que meus pais sempre me falavam que eu era defensora dos pobres e oprimidos, sabe? . Eu sou, eu sou taurina, eu gosto dessas coisas assim. E assim, Eu sou muitoooo, lógico que eu acho que não sou, né? Mas todo mundo quem tá perto de mim acha que eu sou a dona da verdade, que eu sou teimosa, e que eu argumento muito, que eu gosto de dar a última palavra e, eu acho que falando desde pequena, eu assim, pra mim, sempre foi muito natural, eu nunca tive muitas dúvidas assim, então, fui estudar direito, mas não tenho ninguém na família, não. (Advogada, 39 anos, Entrevista: 30.jul. 2018).

Para outros 23,08% o mercado de trabalho apresentou-se como a maior motivação para a escolha do curso de Direito, sob o argumento de que,

ÉPor conta da restrição orçamentária, doméstica, digamos assim...a minha mãe sempre foi uma pessoa muito equilibrada financeiramente. Meu pai era mais provedor. E a minha mãe, na verdade, tem um emprego público, era... inclusive, bem menor que o dele. Ela é auxiliar administrativo na escola. E ele trabalha como técnico administrativo na secretaria de finanças. Ele era um pouquinho mais... A gente nunca teve folga, nunca teve sobra, não... Então, lidar com dinheiro, sempre foi uma coisa que eu fiz bem porque eu aprendi muito bem. E por gosto, talvez eu tivesse feito uma faculdade de economia, uma coisa mais voltada para os aspectos financeiros, né... mas, como a minha família não tinha recursos, nem eu tinha network, nem eu tinha contato social, eu avaliei que seria melhor uma buscar uma carreira que me desse dinheiro, algum dinheiro, que me pudesse... que só dependesse de mim, porque eu pensei no direito por causa da questão dos concursos e aí, com esse dinheiro eu ia fazer o que eu gosto de fazer por hobby. Assim... felizmente é um hobby que também tem retorno financeiro, né, mas ...é ..., então, eu diria que... não sei se foi uma questão de mercado de trabalho... ou por me dar essa possibilidade de... de só depender de mim..., não depender de contratação, tá entendendo? Dependia do quanto eu ia estudar, tá entendendo?(Advogado, 30 anos. Entrevista: 26.jul.2018).

Tabela 18 - Obtenção da Carteira da OAB

Obtenção da Carteira OAB	Qte	%
Antes de se formar	04	30,77
No mesmo semestre/ano, mas já formado	03	23,08
No semestre/ano seguinte à formatura	04	30,77
Mais de 2 anos depois de formado	02	15,28
	Total: 13	100,00%

Elaboração: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo:2017-2018.

Quanto à aquisição da Carteira da OAB apuramos que 30,77% a obtiveram antes de se formar no curso de Direito. Esse percentual foi equivalente para aqueles que a conseguiram no semestre ou ano seguinte à formatura. Em seguida . vimos que 23%,08 a obtiveram imediatamente no mesmo semestre em que se formaram. Por fim, constatamos que 15,28% só tiveram acesso após dois anos ou mais de formado.

Gieseler (2017) atestou que o índice de reprovação no exame de Ordem foi de oitenta e cinco por cento(85%), sendo que “tivemos **18.137 aprovados** finais no XXI Exame, o que dá **15,11%** de aprovação considerando o total de inscritos”. (Grifos do autor). Diante desses índices, procuramos saber qual a percepção das(os) entrevistadas(os) sobre o Exame de Ordem. Vejamos:

Não tive muitas dificuldades, fiz o exame quando estava no nono período para testar, na época tinha que acertar 50 questões na prova objetiva, fiz 49, com a anulação de 5 questões com os recursos, somente tive um período de 2 semanas para estudar para a 2ª fase, então me dediquei bastante nessas semanas e consegui fazer uma boa prova. (advogada, 29 anos, Entrevista, 03.fev.2018).

Não, nenhuma. É... fiz... eu nem me preparei especificamente para a prova da OAB. Eu já estudava tinha dois anos para preparatório da magistratura. Morei em São Paulo, fazendo Damásio... que eu fazia o curso para a magistratura... estadual ,no Damásio. E aí , durante o período que eu estava estudando, eu estava no segundo período, foi quando abriu a... inscrição para a OAB, né... Não era o meu objetivo, que eu era funcionária pública, então não era o meu objetivo. Mas, uma colega minha de cursinho, fez a minha matrícula[risos] minha inscrição e me levou até o caixa para mim fazer o pagamento. Aí eu não me preparei para a prova. Eu fui fazer a prova e continuei no meu ritmo de estudo normal. Eu acertei ...75 questões... eram 100.Era a prova da CESPE.[risos](advogada, 46 anos, Entrevista, 26.jul.2018)

Outros afirmaram que tiveram grandes dificuldades ou admitem que a prova não é fácil:

Sp5: Ah... o Exame da Ordem é extremamente difícil. O que se aprendeu na faculdade e quando se chega no exame de Ordem, a ideia é de que não se aprendeu absolutamente nada.. Houve coisas no preparatório da Ordem que na universidade não tivemos conhecimento. A parte processual... essa é a parte que mais deixa a desejar. (advogado, Entrevista, 12. Fev.2018)

Sp7: a prova em si é muito cansativa. São 80 questões que você tem que analisar. É óbvio que você tem que acertar só 50%, 40 questões.... Mas eu não digo assim: É fácil! Não é uma prova fácil, é um exame cansativo...(advogada,Entrevista 18.fev.2018)

:

Sp3 (adv.): Não tive dificuldades para passar no Exame de Ordem. Sempre fui uma aluna estudiosa. Minha Faculdade terminou numa sexta-feira e no domingo fiz o Exame de ordem e passei. Não fiz curso preparatório nem dinheiro eu tinha para fazer cursinhos. Acredito que basta estudar muito durante os 5 anos de Faculdade que qualquer um terá êxito no Exame de Ordem, foi o que aconteceu comigo.(advogada,Entrevista, 10.fev.2018).

Sp6: Não, não tive. As provas foram tranquilas porque eram resultado de anos de dedicação, de estudos contínuos na faculdade. Não fiz preparatório. (advogada, Entrevista, 14. Fev.2018).

Sp9: Na verdade, eu passei de primeira, é.. na minha época não... a gente não tinha muito essa opção de cursos on line que tem hoje.... E como eu *tava* ainda no... 8º... eu *tava* no 8º semestre quando eu fiz a prova , é... eu não tinha muita obrigação, eu não me sentia obrigado a passar porque eu ainda ter, depois que eu me formasse ..., ainda ter um tempo para fazer a prova e se não desse certo veria depois. Mas felizmente consegui passar de primeira, sem maiores ...dificuldades, só com a faculdade. (advogado, entrevista, 26.jul.2018).

Sp10: Então, eu não fiz cursinho específico, nem na segunda fase da OAB. Eu estudei em casa. Para a segunda fase , eu só li as estruturas das peças. E lia as provas anteriores da CESPE da segunda fase, para saber quais eram as peças que mais caíam. Foi só assim que eu fiz. (Advogada, entrevista, 26.jul.2018).

Para outros entrevistados, apesar de não terem tido dificuldade reconhecem que o exame exige bastante estudo, como as falas seguintes sinalizam:

Não tive dificuldade. Eu passei antes de formar (2013). Só fiz uma vez, para Penal. Foi difícil, mas estudei. Estudei mesmo! Também fiz preparatório para a Ordem em 2013. Tem que estudar muito.(Advogada,65 anos, entrevista, 12.fev.2018).

Não, mas ... eu sei que tem, assim... eu não falo que não tive dificuldade para é..., no sentido de tentar desmerecer “ah, não ... foi fácil. Não, não foi fácil! É uma prova cansativa, é uma prova que exige o teu conhecimento dos 5 anos e mais o conhecimento do... daquilo que tu não viste. Acaba que se torna é um exame rigoroso, cansativo e é difícil. Mas se eu, particularmente, tive dificuldade em passar, não. Mas eu tive dificuldade na preparação em si. A prova em si é muito cansativa. São 80 questões que você tem que analisar. É óbvio que você tem que acertar só 50%, 40 questões.... Mas eu não digo assim: É fácil! Não é uma prova fácil, é um exame cansativo.... porque você tem que se preparar o dobro, né?

O tempo do dobro de estudo. É um cálculo fácil porque, durante, como falei, a faculdade do curso de direito eu reservava, no máximo 1 hora fora da faculdade para estudar. Então, se eu tinha 4, 5 horas diárias, dentro da universidade, fora eu só estudava mais uma m hora diária. Mas quando eu fui me preparar para o exame da ordem, eu estudei 3 meses, exclusivamente mais de 6 horas diárias,(risos) então se for pensar , é mais que o dobro, contando com a faculdade, contando com aquela uma hora que eu tinha disponível....durante 3 meses, uma preparação intensa,

intensiva...contando a 1ª fase e 2ª fase... quase 4 meses, digamos. (advogada, 25 anos entrevista, 18.fev.2018)

Tabela 19 - Exercício da advocacia

ADVOCACIA /OUTRAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	%
Exercício apenas da Advocacia	07	53,85
Exercício da advocacia com outras atividades	06	46,15
TOTAL	13	100,00%

Fonte: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo:2017-2018.

Quanto ao exercício da advocacia vimos que 53,85% dos entrevistados exercem somente a advocacia, em contraponto aos 46,15% que a exercem juntamente com outras atividades. Uma das participantes comentou que exerce apenas a advocacia porque ela tem que administrar outras tarefas que incluem a administração da casa e o cuidado com o filho. Escutemos sua fala abaixo:

Eu só advogo. Mas se for outras atividades, no geral, eu considero a minha atuação em casa. Acredito que sou uma administradora. (risos) Tô tentando ser uma administradora. Para poder organizar tudo, de alimentação, fazer compras, de designar tarefas (risos), agora que eu tenho uma pessoa para me ajudar. (risos). E isso é mais difícil, mais do que a gente imagina porque tem que tentar passar para alguém te ajudar aquilo que tu achas que só tu tem que fazer. Ainda tem o peso da sociedade, por exemplo, meu filho, quando eu tô trabalhando, ele fica com uma babá e eu não gosto (risos). Eu queria tá com ele. E aí todo mundo acha um pouco ruim, a sociedade, né... acha ruim... "Ah você tá terceirizando a educação... Então, acaba que a cobrança é em dobro. Você tem que ter mais cuidado... e, também tá muito perigoso. E, eu considero isso como um das atividades mais estressantes, administrar isso: Já pegou o menino, meu filho na escola? Já pegou a condução, pegou ou não pegou?... Tô indo... então tem administrar toda essa situação familiar. Eu considero como uma atividade, fora da profissão. ...Porque se eu deixar de fazer, ninguém faz. Se eu não lembrar: pegou a criança na escola? O menino fica 1, 2, 3 horas esperando (risos)... porque é... agente acaba que monopoliza esse cuidado, sendo mãe, principalmente. (Advogada, 25 anos. Entrevista : 18.fev.2018).

Só advogo. Mas Exerci durante muitos anos o magistério. Eu associei o magistério com a minha carreira jurídica, tá?. Mas, se tornou impossível de um momento porque eu tenho a impressão de que você tem que escolher fazer só uma coisa. O magistério exige muito. Eu não queria falhar com os meus alunos, sabe? (Advogada, 65 anos, entrevista, 01, ago.2018).

Outras(os), por sua vez, além da advocacia exercem outras atividades. Vejamos suas falas.

Ah, mana, eu não paro! advogo, sou da Associação Brasileira das Mulheres da Carreira Jurídica(ABMCJ), a qual tive a honra de ser presidente da Comissão do

Amazonas(2013-2016); Comissão da Mulher Advogada(OAB-AM, desde 2013...(Advogada, 47 anos, entrevista 14.fev.2018.).

Exerci durante muitos anos o magistério. Eu associei o magistério com a minha carreira jurídica, tá?. Mas, se tornou impossível de um momento porque eu tenho a impressão de que você tem que escolher fazer só uma coisa. O magistério exige muito. Eu não queria falhar com os meus alunos, sabe? (Advogada, 65 anos, entrevista, 01, ago.2018).

É... fora daqui[da empresa] eu também atuo como advogado. Mas, outra atividade totalmente diferente, eu diria que é essa minha parte mais voltada para a economia, né... Eu faço investimentos regulares na bolsa de valores, e atuo de alguma forma como *trader*⁴⁵, mas não é como atividade profissional.(Advogado, 30 anos, entrevista, 26.jul.2018).

Tabela 20 - Médias de Rendas

ATIVIDADE DE OCUPAÇÃO	QTE.	%	MÉDIAS DE RENDA(R\$)	MÉDIAS DE RENDA(R\$)
Exerce apenas a Advocacia	07	53,84	125.000,00	17.857,14
Exerce a advocacia com outras atividades	06	46,25	72.900,00	12.150,00
Total da amostra	13	100,00	197.900,00	30.007,14

Fonte: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo:2017-2018.

A média das rendas foi calculada somando-se a renda de todos os participantes que exercem somente advocacia, totalizada em 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais) e dividimos por 7, logo a média de rendas desse grupo equivale a 17.857,14. (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos. Seguindo este mesmo raciocínio, obtivemos a média do grupo que exerce a advocacia juntamente com outra atividade que, no caso é a de 12.150,00(doze mil reais, cento e cinquenta reais)

⁴⁵ Um *trader* é um investidor. O significado da palavra vem do inglês e quer dizer “comerciante”. No caso da Bolsa de Valores, ele é um comerciante de ações, contratos e outros ativos. (www.tororadar.com.br, acesso em 27/07/2018.)

Tabela 21 - Fonte principal de renda como advogado(a)

FONTE DE RENDA PRINCIPAL	QTE.	%
Advogado(a) autônomo(a) individual	05	38,47
Advogado(a) autônomo(a) associado(a) a um escritório de Advocacia	06	46,15
Empregado do setor Público	02	15,28
TOTAL	13	100%

Elaboração: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo:2017-2018.

Nesta tabela constatamos que 38,47% das pessoas atuam como advogados autônomos e individualmente. A maioria (46,15%) são considerados profissionais autônomos associados a um escritório de advocacia. Em menor escala, temos os 02 empregados públicos que correspondem apenas a 15,28% advogados entrevistados.

Tabela 22- Número de filhos: advogados(as)

QUANTIDADE	NÚMERO DE FILHOS
03	Sem filhos
04	01 filho
04	02 filhos
01	03 filhos
01	Mais de 3 filhos
TOTAL: 13	-

Elaboração: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo:2017-2018.

Quanto ao número de filhos atestamos que aqueles que possuem 01 filho representam 30,77%), percentagem que se iguala aos profissionais que têm 2 filhos (30,77%). Em seguida observamos que 03 profissionais (23,08%) não possuem filhos. Somente 01 participante (7,69%) tem mais de 3 filhos.

Tabela 23 - Idade dos filhos ADVOGADOS(AS)

QTE. DE ADVOGADAS (OS)	IDADE DOS FILHOS
03	Não se aplica
03	De 5 meses a 2 anos
03	6 a 10 anos
02	14 a 20 anos
02	Mais de 29 anos
TOTAL: 13	-

Elaboração: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo:2017-2018.

Como constatamos nessa tabela 03 profissionais(23,08%) possuem filhos entre 05 meses a 2 anos. Este percentual de 23,08% também se aplica aos profissionais que têm filhos entre 6 a 10 anos. Os 02 participantes que têm filhos na faixa etária entre 14 a 20 anos totalizam 15,28%, percentual que se repete entre os participantes que têm filhos com mais de 29 anos. Para o percentual de 23,08% a pergunta restou prejudicada, pois não possuem filhos.

Tabela 24 - Área (s) de formação: ADVOGADO (A)

QUANTIDADE	ÀREA DE FORMAÇÃO
11	Direito
02	Contabilidade e Direito
01	Engenharia Civil e Direito
TOTAL: 13	-

Elaboração: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo:2017-2018.

Pertinente à tabela que resume a(s) área(s) de formação representada(s) pelo número de profissionais participantes dessa pesquisa apuramos que 11 profissionais (84,61%) tem formação específica em Direito, 02 deles (15,28%) tem formação em Contabilidade e Direito e apenas 01 participante (7,69%) apresenta formação em Engenharia Civil e Direito.

Tabela 25 - Profissão atual ADVOGADOS (AS)

QUANTIDADE	PROFISSÃO
03	Advogada/ professora universitária
02	Advogado(a) contador
08	Advogado
TOTAL: 13	-

Elaboração: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo:2017-2018.

A tabela evidencia que 08 participantes (61,54%) representam a maioria dos que exercem somente a profissão de advogado. Em seguida, temos 03 participantes (23,08%) desempenham a profissão de advogado conjugada com a de professora universitária. Por último, verificamos que 02 participantes (15,28%) conjugam o exercício da advocacia com a profissão de contador.

Tabela 26- Quantidade de sujeitos participantes em suas áreas de atuação e gênero

QUANTIDADE	ÁREAS DE ATUAÇÃO NO DIREITO	GÊNERO
02	Criminal	01 feminino/01 masculino
02	Trabalhista, Civil, Tributário e Previdenciário	01 feminino/01 masculino
01	Trabalhista, Civil e Tributário	01 feminino
01	Trabalhista e Civil	01 feminino
01	Trabalhista	01 feminino
02	Civil	02 femininos
01	Tributário	01 masculino
01	Direito Público Administrativo)	01 feminino
01	Empresarial-Direito Bancário	01 feminino
01	Direito Médico	01 feminino
TOTAL: 13	-	

Elaboração: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo:2017-2018.

A tabela à cima demonstra a diversidade de áreas em que os participantes **atuam**. Na área criminal, considerada como clássica área masculina, atuam 02 profissionais (15,28%) que

representam da paridade entre os gêneros feminino e masculino. Constatamos que 02 pessoas (15,28%), sendo uma do gênero feminino e outra do masculino, desempenham suas atividades na área Civil, somando às áreas do Direito Trabalhista, Tributário e Previdenciário. O Direito Civil, igualmente, é área de atuação de 01 advogado (7,69%) aliado à área do Direito Trabalhista. Esse mesmo percentual (7,69%) representa 01 advogada (7,69%) que atua exclusivamente no Direito Trabalhista.; 01 advogado (7,69%) exerce sua atividade somente na área do Direito Tributário; 01 advogada (7,69%) exerce sua atividade exclusivamente na área Empresarial (Direito Bancário); 01 advogada (7,69%) tem atuação exclusiva no Direito Médico e apenas 01 advogada (7,69%) atua na área do Direito Administrativo.

Atestamos que 02 advogadas (15,28%) demandam suas causas exclusivamente na área do Direito Civil. Contudo, inferimos que o Direito Civil, no total, é área de atuação de 6 advogados (46,25%) em interseção com outras áreas (Trabalhista, Tributário, e Previdenciário).

Diante desse resultado, vale dizer que o Direito de Civil é bastante vasto: envolve Direito contratual, Familiar e sucessório. Uma das participantes deixou claro que só atua no Direito de Família. Esta área exige-se um olhar acerca da história recente do Brasil. Apesar de a mudança social ter se iniciado, principalmente com a promulgação do Estatuto da Mulher Casada (1962), vimos que, a transformação social decorrente desse Estatuto só vêm a ser consolidadas com a CF/1988.

Nesta Carta Política, o Direito de Família, alterou o próprio conceito de família, admitindo famílias compostas não apenas pelo casamento, mas também em decorrência de união estável, além das famílias monoparentais, constituídas apenas pelo pai ou somente pela mãe. Ou seja, a CF/1988 agiu em três direções: reconheceu a existência de outros arranjos familiares, determinou que todos os filhos são legítimos e, que homens e mulheres são iguais em direitos e deveres. Tal principiologia constitucional da igualdade entre os sexos (art. 5º) foi vetor principal para o reconhecimento, pelo STF, das uniões homoafetivas.

Antes dessas significativas mudanças, as questões concernentes ao Direito de Família eram demandadas por um advogado generalista. Mas, percebemos de uns 15 anos para cá, o crescimento da figura do especialista nessa referida área que se atrela visceralmente às mudanças de comportamento social.

Tabela 27 - Perfil Geral dos entrevistados (Advocacia)

38 anos	Solteira	Direito	Advogada privada/ profa. universitária	Criminal	R\$ 4 a 5 mil
29 anos	União estável	Engenharia Civil e Direito	Advogada privada	Direito médico	R\$ 16 mil
42 anos	Casada	Direito	Advogada privada	Trabalhista e Cível	Cerca de R\$10 mil
65 anos	Casada	Contabilidade e Direito	Advogada privada	Trabalhista, cível, previdenciário e tributário	R\$30 mil
62 anos	Casado	Contabilidade e Direito	Advogado privado/contador	Trabalhista, cível, previdenciário e tributário	R\$30 mil
47 anos	Casada 2ª vez	Direito	Advogada privada	Direito Civil (Direito de Família)	Uns R\$ 12 mil
25 anos	Casada	Direito	Advogada privada	Empresarial (Direito bancário)	R\$2 mil reais + 1% das causas
50 anos	Casado	Direito	Advogado privado	Criminal	Uns R\$15 mil
30 anos	Casado	Direito	Advogado empregado público	Tributário	Uns R\$10 mil
46 anos	Casada - 2ª vez	Direito	Advogada/ profa.universitária	Trabalhista	R\$20 mil
39 anos	Solteira	Direito	Advogada empregada pública	Trabalhista, cível e tributário	R\$40 mil
37 anos	Divorciada	Direito	Advogada privada/ Profa. universitária	Direito Civil	Uns R\$5 mil
65 anos	Solteira	Direito	Advogada privada	Administrativo	R\$15 mil

Elaboração: Paiva, Francélia - Pesquisa de Campo-2017- 2018

Por essa tabela é possível cruzar os dados entre às áreas e os ganhos auferidos pelos profissionais. Vimos que, apesar de haver certo descentramento na composição híbrida do perfil profissional na advocacia, ainda resiste uma percepção voltada para o masculino em áreas mais rentáveis, como o direito Tributário. Na área criminal também se percebe um ganho da participação das mulheres, embora muitas participantes tenham comentado que essa área é mesmo pesada para as mulheres, esmaecendo o seu desejo de atuar nessa área. Resta evidente também que as mulheres se fazem representar na docência do ensino jurídico, outrora também reduto masculino, onde elas ganham menos em relação à outras áreas.

Tabela 28 - Carga horária diária com tarefas domésticas (advogados(as) e magistradas(o)

QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
11	nenhuma
01	30 minutos
01	1h e 30 minutos
02	De 4 a 5 horas
01	Não sabe quantificar
TOTAL: 16	

Elaboração: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo:2017-2018.

Quanto à carga horária destinada à realização das atividades domésticas podemos verificar que a maioria , ou seja, 11 participantes (68,75%) das pessoas que atuam na advocacia e na magistratura não desprendem nenhuma hora com essas tarefas , vez que contam com o suporte de empregadas domésticas ou diaristas. Em outro extremo evidenciamos que uma pessoa (6,25%) não sabe quantificar o tempo gasto com tais atividades , sob o argumento de que desde a hora que levanta para trabalhar e até a hora de dormir está envolvida com tarefas domésticas. Por sua vez , 2 pessoas(12,6%) demandam de 4 a 5 horas na realização dessas tarefas , enquanto que 01 delas gasta 30 minutos, no máximo, pois trata-se de uma advogada que mora sozinha em um flat e passa o dia fora. Além do mais possui uma diarista que vai 1 vez por semana ou de quinze em quinze dias. Este mesmo arranjo se aplica a um advogado recém casado e sem filhos, porém o tempo empregado em tais atividades é de 1h e meia, no máximo.

5.3.2 Perfil das(os) Magistradas(os)

Na área da magistratura entrevistamos três profissionais, sendo duas juízas (67 e 54 anos, ambas de cor branca, sendo uma divorciada e uma viúva respectivamente) e um juiz (48 anos, casado, de cor parda).

Tabela 29- Perfil da magistratura

Feminino	Branco	67 anos	Divorciada	Magistrada/ Professora Universitária	28 anos	Direito Civil- família	30.471,11 (Salário Base)
Feminino	Branco	54 anos	Viúva	Magistrada/ Professora Universitária	22 anos	Criminal	23.000,000
Masculin o	Pardo	48 anos	casado	Magistrado	1 ano e 3 meses	Estágio Probatório	Mais de 20.000,00

Elaboração: PAIVA, Francélia. Pesquisa de Campo:2017-2018.

Solicitamos a esses participantes para que comentassem um pouco sobre as suas primeiras experiências profissionais e o início na magistratura. Eles relataram que,

Tinha escritório de advocacia no comércio(bairro). Trabalhava com cobrança. Não tinha o Código do Consumidor(CDC) e podia cobrar honorários extrajudiciais. Eu cobrava para os motéis: os cheques sem fundos que os maridos davam(Risos).

Quando eu me separei, já vinha me preparando para a magistratura. A outra sócia também hoje é juíza. Não tinha vocação para a advocacia. Aliás a prática jurídica deve ser requisito para ingresso na magistratura porque respeito a advocacia.

Quando passei no concurso “ sabia que ia me dar bem porque toda “puta” se dava bem na vida”(gargalhadas).[Percebe-se aqui que a participante deixava claro a resposta para tantas ofensas verbais ouvidas do marido por estudar e se preparar para a carreira]. Ao passar no concurso (1989) fui para Pauini. Sem comunicação com a família. Levava uns três (3) dias para se conseguir um telefonema. Comprava muitas revistas, para preencher o tempo.

Para vir de [interior] para Manaus só tinha avião de 15/15 dias. Notícias horrorosas de acidentes de avião ...(Juíza, 67 anos. Entrevista: 04. Ago.2017).

Antes de ser juíza, fui advogada e delegada de Polícia em Manaus e sou juíza há 22 anos. Assumi em fevereiro de 1996, mais de 10 anos após colar grau em Direito. (Juíza, 54 anos, entrevista 5.set.2018).

Juiz em 2018, antes era professor de Direito Civil.(Juiz, 48 anos. Entrevista: 09.mar.2019).

Após a elaboração dos perfis das(os) advogadas(os) e magistradas(o) quanto aos dados pessoais, partimos para análise de outros dados alocados em três partes, a saber: PARTE I- : Origem da formação e influência familiar na escolha do curso de direito e da carreira jurídica; PARTE II: Escolha profissional , distribuição do tempo de trabalho e a relação entre a vida pessoal (casamento), trabalho doméstico e vida profissional ; PARTE III: Problemas da profissionalização feminina (violência, assédio, relação entre gêneros, etnia e profissão).

5.4- Origem da formação e influência familiar na escolha do curso de Direito e da carreira jurídica

Nessa parte, evidenciamos como a estrutura familiar patriarcal impactou (ou não) na escolha do curso de Direito e da carreira jurídica. Por isso, analisamos a trajetória dos sujeitos participantes, a partir de suas infâncias, fazendo-se a interseção entre a vivência das(os) advogadas(os) e juízas(es).

Vimos que, por meio de brincadeiras e jogos infantis, a cultura patriarcal foi desde cedo assimilada tanto pelas(os) advogadas(os) como pelas juízas(es), influenciando, muitas das vezes, as condições e o ritmo de estudos em intercessão com as atividades domésticas na família de origem. Foi possível constatar que os estereótipos negativos tracionam a construção do ser mulher desde o seu nascimento.

Um estereótipo é uma visão supeersimplificada e usualmente carregada de valores sobre as atitudes, comportamento e expectativas de um grupo ou de um indivíduo. Tais visões, que podem ser profundamente baseadas em culturas sexistas, racistas ou preconceituosas, são altamente resistentes à mudança e têm um papel significativo na modelagem das atitudes dos membros da cultura para com os outros. Dentre os estudos culturais, o papel dos estereótipos é possivelmente mais marcante nos produtos da mídia de massa (incluindo o retrato da mulher e das minorias étnicas no drama e na comédia, e na forma e construção da cobertura das notícias), embora também sejam significativas na educação, no trabalho e nos esportes (ao canalizar os indivíduos em atividades consideradas apropriadas para seu grupo estereotipado. (EDGARD; SEDGWICK, 2003, p. 107).

Durante a infância, por meio das brincadeiras e dos jogos esses estereótipos são reforçados visando apagar o que é individual e particular e impor a “representação coletiva, geralmente verbalizada, constituída pela imagem simplificada de indivíduos, instituições ou grupos” (WILLEMS, 1999, p. 123). Os estereótipos, presentes na cultura geram também os laços emocionais observados entre os seus elementos e as pessoas do grupo e reproduzem-se em preconceitos e estes, por sua vez, conduzem à discriminação.

Sobre a infância e adolescência das(os) entrevistadas(os) percebemos que por força da cultura patriarcal, era regra para as meninas as brincadeiras de bonecas, panelinhas, máquina de costura, caixinhas de bordar, bercinhos, aparelhinhos de café, chá, jantar e faqueirinhos, corda para pular, aquarela para pintar, livros de histórias de fadas e duendes, jogos de casinha, escolinha, babá, comadre, amarelinha. Eram brincadeiras que contavam sempre com a vigilância de um adulto. Vejamos algumas falas sobre a percepção da infância delas.

Meu pai não deixava brincar na rua. Brincava de “tiro (parecido com o jogo de dama) com o [disse o nome], massagista do Nacional que ia fazer ginástica para o papai em casa. Quando adolescente ia para festa com supervisão do pai e irmão. Nunca fui no Nacional (não era ambiente para moça de família). Só Ideal e Rio Negro e, olímpico para festas da chegada da Camélia. Ia com o papai. (juíza, 67 anos, divorciada, entrevista: 04. Ago.2017)).

Foi com muito lazer, mas muito fechada, porque mamãe fechava muito. A família era grande. Ela dizia que era para a gente brincar dentro de casa. _Eu fui babá de todos os meus irmãos. Um faz anos 14 dias depois do outro. Desconjuntei uma: fui colocar assim no ombro e ela passou direto do meu ombro e caiu; a outra eu queimei... (Advogada, 65 anos. Entrevista: 12. Fev.2018)

A Minha infância, em particular, assim...foi bem saudável , ainda mais que tenho 4 irmãos, eu sou a mais nova de cinco, né, ,então... eu lembro que tinha muitas brincadeiras, a gente brincava muito e brigava também. Então foi..., foi bem saudável , em relação a ter 4 irmãos, todos com idade aproximadas , diferente de 2 , 3 anos. A minha mais velha é que a diferença é de 7 anos... É..., ela tem 32, a mais velha... tem uma diferença de 7 anos, ela é mais velha que eu 7 anos, ela tem 32 anos e eu 25;minha tia, ela era professora municipal, e ela trazia muitos livros de historinha. A gente ganhava muito ... como somos 4 mulheres... a gente ganhava muita lousa.... A gente brincava muito de escolinha. Não tinha muitos brinquedos, não!... a gente mais inventava, eram livros , minha tia era professora , então, ela trazia muito daqueles livros de escola municipal, ela já é aposentada, hoje; mas na época ela trazia muito para gente , dizia que era bom....A gente tinha aula de reforço com ela e quando a gente saía, fazia brincadeira de lousa com minhas irmãs, para a gente estudar.....Esses aparelhinhos de café tinha.... aquelas geladeiras, fogão... tinha uma casa inteira de brinquedos. (Risos).(Advogada, 25 anos. Entrevista:18.fev.2018)

Ao lembrarem essa fase de suas vidas, percebemos a emoção nas falas das participantes, ora rindo, ora quase lacrimejando. Elas qualificaram suas infâncias como “muito saudável”, “muito feliz”, “maravilhosa”, “ótima”, “muito lazer”. Além disso, Em algumas falas enfatizaram a convivência com os(as) primos(as), religião e trabalho social.

A minha infância foi... aproveitei muito a infância. Naquela época tinha,brincávamos com muitos brinquedos artesanais. Brincávamos em família e excepcionalmente com os vizinhos. Tínhamos nossas brincadeira centradas em família, tanto que nossos primos são muitos próximos.

Já na adolescência já fui muito engajada em ajudar a comunidade. Somos religiosos da Igreja Católica. Participávamos de trabalho social, esporte, dança, sensibilização junto à comunidade, organizando mutirão.(Advogada, 47 anos. Entrevista: 14.fev.2018

Olha, a minha brincadeira... a minha infância ...ela foi assim... a minha infância foi assim muito marcada pela influência dos avós, dos pais, de brincadeiras lúdicas em festas assim...com os meus primos ... vamos fazer, um jogral, peças ...assim , sempre uma brincadeira... aí, ao final, parabéns ..., assim , uma interpretação , um teatrinho; assim muitos almoços, muita participação assim dos avós e, principalmente dos meus pais e , assim, o que marca muito na minha família é que... é ... meus pais tem visão completamente diferentes de mundo, principalmente quanto à religiosidade: meu pai é católico e a minha mãe é evangélica. E assim,... o que eu acho bacana, mesmo eles sejam totalmente divergentes , eles sempre se respeitaram e isso foi muito importante dentro da minha casa , assim, de eu entender os outros , de eu entender a visão de outras pessoas, de eu respeitar o próximo...isso foi bacana. (Advogada e professora Universitária, 37 anos. Entrevista: 01.ago.2018)

A minha infância foi... aproveitei muito a infância. Naquela época tinha, ...brincávamos com muitos brinquedos artesanais. Brincávamos em família e excepcionalmente com os vizinhos. Tínhamos nossas brincadeira centradas em família, tanto que nossos primos são muitos próximos. (

Já na adolescência já fui muito engajada em ajudar a comunidade. Somos religiosos da Igreja Católica. Participávamos de trabalho social, esporte, dança, sensibilização junto à comunidade, organizando *mutirão*.(Advogada, 47 anos. Entrevista: 14.fev.2018)

Saudável com muitas brincadeiras, voltadas para o meio acadêmico: escolinha, escritório, mas ao mesmo tempo de ajudar as pessoas, ouvir, me colocar no lugar das pessoas... achar uma forma de resolver o problema dos outros e ajudar o próximo.(advogada e professora universitária, 38 anos. Entrevista:02.fev.2018)

Percebemos que algumas participantes preferiam brincar sozinhas ou ler .

Na minha infância gostava muito de ver desenhos japoneses, quebra-cabeça, legos, preferia brincar sozinha, apesar de estar sempre com minha irmã mais velha, e também ter acesso a outras crianças que moravam no mesmo prédio, optava mais por ficar sozinha. Quando fui ficando um pouco mais velha gostava de estudar e das tarefas do colégio. (Advogada, 29 anos). Entrevista: 03.fev.2018)

Na verdade, eu não era muito de brincar, é...gostava muito de ler, né ? então, eu ficava muito no meu quarto lendo. Mas quando dava ... tinham as colegas, né?.., a gente brincava de casinha, ainda. Risos...(advogada, 46 anos.Entrevista:26.jul.2018)

Outras falas destacaram brincadeiras ao ar livre , em contato com a natureza, sem o uso de qualquer tecnologia, vejamos:

Uma infância muito feliz. Brincava na rua, no quintal de casa, no sítio. Sempre em contato com a natureza. Não tinha nem celular e nem computador. Brincava de Casinha, amarelinha, escolinha, esconde-esconde, bolinha de gude, subir em árvores, bandido e mocinho, empinar papagaio (advogada, 42 anos. Entrevista: 10.fev.2018)

Brincava bonecas, panelinhas, máquina de costura, corda para pular, aquarela para pintar, além de bola e jogos de armar, de xadrez. Brincava de casinha, amarelinha, futebol, subir em árvores, escolinha, esconde-esconde, e de bandido e mocinho. Foi uma Infância maravilhosa, com alimentação boa, família estruturada (pai, mãe e irmão). O lazer eram viagens esporádicas e muitas brincadeiras com as crianças que moravam na vizinhança. bonecas, panelinhas, máquina de costura, corda para pular, aquarela para pintar, além de bola e jogos de armar, de xadrez. Brincava de jogos de como casinha, amarelinha, futebol, subir em árvores, escolinha, esconde-esconde, e de bandido e mocinho. (Magistrada,54 anos, entrevista : 05.set.2018).

As brincadeiras eram subir em árvore, tirar fruta ou então de “camaleão sem rabo”, com meu primo[de nome tal] que era quem dirigia o camaleão, era isso, não havia tecnologia ...

Entrevistadora: Como é essa brincadeira de camaleão sem rabo?

Sp13; Camaleão sem rabo é uma fila enorme de meninos que tem um que vai puxando a fila correndo e fazendo curvas e a gente segura nele, segura-se nele, senão vai ao chão. Então, tem que segurar na calça do outro *pra* não cair, quem cair sai da brincadeira...Então, era isso, subir em mangueira,... não tinha nada..., fugir pra pegar mari- mari lá na beira do igarapé lá em Itacoatiara. (Advogada, 65 anos. Entrevista: 11.ago.2018)

Quanto à infância dos advogados, por sua vez, as brincadeiras mais comuns eram com bola, trenzinho, carrinhos de todos os tipos, aviões, pistola e revolveres, luvas de boxe, jogos de armar, de xadrez. Por isso os jogos mais usuais para eles eram futebol, bandido e mocinho (ou polícia e ladrão), bolinha de gude, empinar papagaio(pipa), rolimã, skate, subir em árvores, varas de pescar. Eles adjetivaram suas infâncias como “bem normal” ou “de certa forma restrita”. Vejamos:

Muitas brincadeiras, mas de certa forma restrita. Eu brincava de bola e tinha carrinhos de todos os tipos.(Advogado, 50 anos. Entrevista : 07.ago.2018)

Foi bem normal. Assim... meus pais tem um relacionamento equilibrado, são casados até hoje. Não tive maiores percalços. Eh...São servidores públicos, embora não, não de maiores escalões...é... são servidores técnicos . É...Não tivemos luxo, né, eles ganham relativamente pouco, mas estável. Então, as finanças domésticas sempre foram bem organizadas. A gente não tinha grandes aspirações materiais, mas sem muitas dificuldades , eu diria. Risos. Então..., jogávamos muito bola, tínhamos bonecos, assim...é... uns bonequinhos[tipo Chuck]; Tínhamos uns carrinhos também, não era assim... Eu tive um tempo, pistolas e revólveres, mas... a minha mãe não era muito tolerante, não com essa [brincadeira]... eu tinha aquelas espoletinhas, lembra? que foi até proibido uma época porque parecia até uma arma de verdade..., e brincava também de xadrez... eu cheguei até a ganhar uma competição no colégio.(Advogado, 30 anos. Entrevista: 26.jul.2018).

Em outra fala percebemos no participante um ar, um sentimento de constrangimento ou um misto de tristeza e vergonha ao lembrar de sua infância, devido a sua origem socioeconômica. Com um meio sorriso, encabulado, sua memória foi longe, quando falou dos brinquedos que jamais teve, pois eram inimagináveis.

Posso lhe assegurar com toda certeza que não tive infância. Sou filho de soldado da borracha, que teve hanseníase. ...a gente brincava de bola e vara de pescar, mas era vara de verdade, no interior..., bicicleta era um sonho, uma utopia. Brincar de moticicleta, nem pensar...(Advogado, 62 anos. Entrevista: 12.fev.2018).

Vimos, assim, que as brincadeiras e jogos infantis reproduzem estereótipos sexistas, embora devemos advertir que eles não podem ser tomados como absolutos e/ou universais. Sabemos que os modos discriminatórios que pesam contra as mulheres, fundados em estereótipos sexistas variam de lugar para lugar, contudo, observamos que, “de um modo geral

os esteótipos positivos visam aos homens e os negativos, às mulheres”(ALAMBERT, 2004, p. 117), sendo que estes estereótipos negativos fundam-se em uma suposta inferioridade física e intelectual. Hoje, apesar de toda tentativa de desconstrução sobre esses estereótipos, verificamos que a mulher ainda é, geralmente, associada à natureza, à sua condição biológica, ao passo que o homem é atrelado à cultura, à abstração e também à técnica.

Todas essas falas levaram esta pesquisadora a recordar a infância vivida até os sete anos no interior do Pará e parte na cidade de Belém. Nas brincadeiras simuladas de viagem de navio, chamado de “Tocantia”, em alusão ao rio Tocantins, os irmãos eram sempre os comandantes e eu e minhas irmãs éramos sempre as passageiras; nas brincadeiras de casinha eles eram sempre os chefes que saíam para trabalhar e quando retornavam tinha que ter almoço pronto para servi-los; nas brincadeiras de médico, eles sempre eram os doutores, e nós as pacientes e com as filhas bonecas nos braços.

Mas, é oportuno acrescentar que essa relação assimétrica era quebrada nas brincadeiras de morcegar trólei, nas corridas de canoas ou de pernas de pau, nas disputas de cemitério(queimada) ou subir em árvores, como por exemplo. Nestas brincadeiras a disputa era de igual para igual e que também podíamos ser vencedoras.

Com efeito, memória e identidade se acentuam. “A memória é o escriba da alma” já dizia Aristóteles (1962, p. 52). Por sua vez, Dostoiévski (2017[1880]) afirma que as memórias sagradas que guardamos desde a infância, são provavelmente a melhor educação. Ao preservarmos vivas nossas memórias no decorrer da nossa existência, estamos praticamente ganhando uma espécie de salvo-conduto para o resto de nossas vidas. Afinal, uma boa lembrança contida em no nosso coração pode ser a tábua da nossa salvação. Vejamos em suas próprias palavras:

Sabei que não há nada mais elevado, nem mais forte, nem mais saudável, nem doravante mais útil para a vida que uma boa lembrança, sobretudo aquela trazida ainda na infância, da casa paterna. Muito vos falam da vossa educação, mas uma lembrança maravilhosa, sagrada, conservada desde a infância pode ser a melhor educação. Se o homem traz consigo muitas destas lembranças para a sua vida, está salvo pelo resto da existência. (DOSTOIÉVSKI, 2017[1880],p. 996).

Indubitavelmente, aquelas discriminações sexistas contidas nas brincadeiras, serviram ao propósito de preparar “a mulher para ser dominada, submissa, passiva, apenas um apêndice do homem. E este para ser o dominador, o chefe, o mandatário, o ser ativo e criador, enfim, o tronco de uma árvore da qual a mulher é um simples ramo”. (Alambert, 2004, p. 118). Diante desse pensamento que ainda vigora, embora em menor escala, procuramos captar

das(os) participantes a percepção sobre o trabalho de sua mãe, se ela trabalhava fora ou “apenas” em casa. Vejamos:

É.. a gente sabe o que é esse “apenas”...né? a minha mãe foi fazer faculdade. Ela era secretária, quando conheceu o meu pai. E não tinha feito faculdade, né? Daí ela “só”, né? cuidou da gente, de três filhas, né?. E, mais o marido, que era aquela coisa que trabalhava , e saia e chegava em casa e tinha que jantar comida diferente todo dia. O meu pai era maravilhoso, mas aquela educação, né? Sabe como é que é, ...[gargalhadas]. Aí só depois que a gente vê , né? E a gente almoçava, [risos] era assim; o almoço era o que sobrou do jantar, porque a comida dele tinha que ser diferente. O meu pai se aposentou super cedo, com uns 50 e poucos, uns 50 anos, acho, e a minha irmã , que é mais velha, ela passou no vestibular de odontologia e no mesmo ano minha mãe prestou vestibular pra psicologia e, aí ela foi *pra* faculdade junto com a minha irmã e, meu pai começou a cuidar de casa, assim. E cuidou superbem, também, porque ele fazia mercado, ele era administrador de empresas, então ele arrumava a dispensa, ele fazia pesquisa do melhor mercado. E aí nessa época quando eu tava entrando na faculdade, minha mãe tava terminando. Aí ela fez pós, tudo o que pode fazer, aí trabalhou uma época e agora ela tá parada, mas o sonho dela é voltar a trabalhar, ela adora. (Advogada, 39 anos, entrevista: 30.jul.2018) .

Mamãe era do tipo “dondoca”. Era vaidosa, era madame. Só eu que sai feia. Mamãe era muito bonita. [nessa hora a entrevistada levantou-se e foi pegar , em cima do console da sala de jantar um porta-retrato com a fotografia da mãe para mostrar-me]. A mamãe dizia que ela tinha duas mãos esquerdas, pois não era prendada. Nunca teve habilidade, mas aprendeu a fazer flores.(Juíza, 67 anos, entrevista :04.ago.2017)

Ela sempre trabalhou fora, minha mãe. Sempre trabalhou fora. A gente sempre contou muito com a ajuda da minha irmã mais velha para tomar conta de todos, enquanto meu pai e minha mãe trabalhavam fora. Eu sempre.., a gente sempre ficou em casa,, eu e meus irmãos...À época ela trabalhou , eu lembro que a maior parte do tempo que ela trabalhou foi em Distrito, a minha mãe.E a segunda parte ela conseguiu,EH... ela entrou nesse concurso da SENSA, de funcionário público... ela conseguiu um cargo público...tá mais tranquila. Ela trabalha só o horário comercial, normal. Antes, ela trabalhava no Distrito, horário noturno...Agora ela trabalha horário normal. Ela continua trabalhando...Ela trabalha em escola também, ela trabalha numa escola pública. Ela foi designada pra lá.

Assim,... mas o que eu acho interessante também é que quando ela entrou.... no órgão público não foi através de concurso. Ela entrou com contrato e depois houve uma como é que a gente fala... o jeitinho brasileiro e efetivou esse pessoal que tinha mais de 10 anos no serviço, alguma coisa assim, e com o tempo conseguiram efetivar todo mundo. Hoje ela já atua tranquilamente.. .ela é pedagoga. Ela atua numa ... na secretaria, na administração...Ah... ela ficou uma época, quando ela foi para a escola e não tinha vaga ela fazia até os lanches, fazia merenda , quando não tinha merendeira...ela fazia tudo, porque ela estava à disposição da [disse o nome da secretaria).(Advogada, 25 anos, entrevista 18.fev.2018)

Ela trabalhava em casa e ainda era costureira.(Advogada, 42 anos, entrevista: 10.fev.2018).

A minha mãe, até os meus 10 anos de idade. Ela não trabalhava, ela só estudava, no primeiro casamento dela, né...Com os meus 10 anos de idade, minha mãe se separou, aí ela começou a trabalhar... funcionária pública como professora. (Advogada, 46 anos Entrevista: 26.jul.2018)

Apenas em casa. A mamãe se dedicou aos 7 filhos. Ela trabalhava antes na área de enfermagem.(Advogada, 47 anos . Entrevista: 14.fev.2018) .

Ela trabalhava na agricultura. (Advogado, 50 anos. Entrevista 07.ago.2018)

Ela ela é empregada, ela é servidora pública municipal. (Advogado, 30 anos. Entrevista:26.jul.2018)

Ah, sim... minha mãe hoje é aposentada, mas à época ela era funcionária, ela era bibliotecária da universidade, então ela dividia os cuidados com os filhos e a universidade. Advogada, 30 anos. Entrevista: 01.ago.2018).

Trabalhava fora. Minha mãe era professora. Trabalhava fora e trabalhava dentro, muito, e, sempre foi muito disciplinada, muito ordeira. E nos ensinou muito. Lá em casa qualquer malcriação, qualquer coisinha ficava de castigo fazendo caligrafia, era assim... tinha ódio daquela número 4: “Nicolau puxa a carrocinha”, oh... aquilo pra escrever tudo junto era horrível. (Advogada, 65 anos. Entrevista:01.ago.2018).

Vimos que a vivência na família foi marcada pelos arquétipos femininos para atender ao papel de boa mãe e dona de casa e reforçavam o padrão patriarcal. Como superar esse paradigma? Percebemos na trajetória de muitos participantes a necessidade de romper com este padrão, por meio da escolha do curso de direito, como uma maneira alcançarem autonomia e independência financeira. Com isto foi possível verificar com base nas falas anteriormente descritas que a profissão da mãe na análise da reprodução social das profissões não deve servir como comparação sistemática e estática entre homens-mulheres.

5.4.1 Motivação da escolha do curso do Direito

No que se refere a escolha do curso de Direito, vimos que não basta somente a vocação. Era preciso conciliar com a necessidade profissional, como inferimos do relato abaixo, no qual a entrevistada comenta sobre o seu ritmo de estudos e sobre os motivos pelos quais visava atingir a estabilidade financeira. Vejamos em suas palavras:

Estudava à tarde e cedo da noite era supervisionada pelo papaiFui a única nascida no interior. Nunca senti discriminação. Sempre fui incentivada a estudar. Na década de 60 não havia cursinho. Estudei francês, com o professor Wladimir, latim com o padre agostiniano e português com padre carmelita. Tinha o Instituto Brasil-Estados Unidos (IBEU), onde fazia inglês. Fiz o clássico, no colégio estadual, porque gostava e o pedagógico porque a mãe não queria que eu saísse do Colégio Auxiliadora. Fiz vestibular para letras. Fiz especialização em Língua Portuguesa. Eu era capaz de falar sobre muitas obras literárias. Sempre gostei de ler. O “Zap” e a “Net” viciam e tudo é muito rápido.

Por influência de uma tia fiz Direito. Papai dizia que juíza não era carreira de mulher. Fui advogada, professora no colégio Sólon de Lucena e no Auxiliadora. Tinha um marido ausente, viciado em jogo: uma hora você está rica, outra pobre...Pelo bem dos filhos precisava estudar. Só com o magistério não dava.

Ao estudar no fim de semana, o marido dizia que eu era “sapatão”, “puta”, que tinha caso com os colegas da turma, muitas agressões verbais. (juíza, 67 anos, entrevista: 04.ago.2017)

5.4.2 A interseção entre Trabalho profissional e e a divisão do trabalho doméstico na família

Quando perguntado as(aos) participantes se na época de estudantes realizavam atividades domésticas, apuramos que 23,07% responderam que não, porque sempre tiveram uma pessoa que trabalhava na sua casa e que realizava tais tarefas. Contudo, 76,93% afirmaram que, mesmo tendo uma empregada doméstica em casa realizavam tais tarefas. Vejamos.

Sim, meu quarto...a responsabilidade era minha. É... lá em casa, nós tínhamos um rodízio: nós éramos três irmãos. Então, um colocava a mesa, o outro tirava, e o outro lavava a louça. E, a casa era a mesma coisa: um lavava a área, o outro ia limpar o quintal . Sempre tinha um rodízio. Os três, sempre faziam , todo dia, alguma coisa alguém fazia alguma coisa, mesmo a gente tendo é...uma secretária do lar, a gente tinha nossas ocupações. (Advogada, 46 anos. Entrevista: 26.jul.2018)

Ah, sempre , sempre ajudei. Eu e minhas irmãs , assim, sempre ajudamos minha mãe. Tinha época que tinha ajudante, tinha época que não tinha, então, a gente sempre ajudou. (Advogada, 39 anos . Entrevista: 30.jul.2018)
Ajudava, sim. Mamãe dizia que quem não sabe fazer, não sabia mandar. Então, lavava louça, aprendi a cozinhar alguma coisa, e a empregada lá de casa ainda dizia que era escrava. (Magistrada, 67 anos, entrevista: 04.ago.2017)

Sim. Todas. (Magistrada, 54 anos, entrevista: 05. Set.2018)

Observamos que tanto os advogados como o magistrado realizavam as tarefas domésticas desde quando eram estudantes. Porém restou nítido que os advogados as praticavam em caráter esporádico, ou faziam atividades externas ao ambiente doméstico, como demonstramos nas falas seguintes.

Sim, ajudava minha esposa, às vezes, no final de semana. (Advogado, 62 anos. Entrevista 12. Fev.2018)

É... eventualmente, eu ajudava, lavava pratos, as vezes... a minha mãe, ela , apesar de ensinar algum valor nesse aspecto, ela que meio que avocava essas funções para dar tempo para gente estudar... , mas , eventualmente, lavava um prato estendia roupa , as vezes passar um pano na casa, né... a gente nunca teve empregada, né...então, com o passar dos anos, a mamãe foi ficando mais velha e quanto mais velha, menos força e disposição para fazer trabalhos domésticos, especialmente porque ela também trabalhava. Então, a gente ajudava, eu tenho mais duas irmãs em casa, então a gente ajudava no que era possível. Mas eu não sei se dá para dizer: NOSSA como eu tinha! ... eu não tinha atribuições fixas, entendeu? Eu levava o lixo pra fora ...(Advogado, 30 anos. Entrevista: 26.jul.2018).

Sim, comprando mantimentos para dentro de casa e para a churrascaria. Dentro de casa sempre fui um empreendedor, sempre primei pela limpeza e manutenção do ambiente. (Advogado, 50 anos. Entrevista: 07.ago.2018)

Sim. Afazeres comuns da casa. (juiz,, 48 anos.Entrevista : 09.mar.2018)

O depoimento abaixo também refletiu como era costume a presença de uma pessoa que vinham do interior para trabalhar em casas de parentes ou conhecidos na grande cidade, sendo que algumas tiveram a oportunidade de estudar.

Sim, ajudava , sempre ajudava em tudo, em tudo, ajudava a minha mãe, porque nós eramos 6 irmãos. A minha mãe era uma mulher muito, muito disciplinada, muito trabalhadora.. Era professora também. Ela trabalhava, sempre trabalhou. Meu pai sempre deu apoio ao trabalho da minha mãe. E, nós a ajudávamos, né? apesar de, naquela época, nos termos facilidade com as afilhadas , com as meninas que vinham do interior , a minha mãe jamais permitiu que qualquer delas não estudassem. Elas são hoje, todas nossas amigas. E somos assim, nos consideramos como irmãs. Mas todas tiveram o segundo grau, todas tiveram formatura. Era assim. Elas ajudavam , mas nós ajudávamos muito também. E, a minha mãe, eu digo, até hoje, que ela que me perdoe onde ela estiver, acho que isso eu puxei um pouquinho isso dela: ela era um pouquinho má feitora de escravos, sabe?[risos]: ela não podia ver ninguém de braços cruzados que ela dizia: minha filhinha vai arrumar a tua gaveta, vai, vai, senão o teu sangue vai coalhar [risos] ...era..., ela tinha pavor que o nosso sangue coalhasse. Vai, vai, vai fazer alguma coisa...senão teu sangue vai coalhar...Hoje, vivemos uma outra realidade. Eu acho isso muito legal. Na nossa época..., o meu pai que ... A minha avó [disse o nome], mãe do meu pai, era filha de escravos, e o meu pai se criou, viveu e nos educou abominando duas questões sociais muito sérias: a escravidão e a guerra. Ele tinha pavor. Então, ele nunca escravizou ninguém. Lá em casa, nunca soubemos que fulano era empregado daqui, não. Ele dizia: “Fulano é pessoa da minha família, que, como as minhas filhas, que lavam suas meias, suas calcinhas, arrumem suas gavetas”. Todo mundo na minha casa, até meus irmãos, sabem cozinhar muito bem, arrumam a casa deles, são verdadeiros donos de casa. O meu irmão[disse o nome] é cozinheiro muito legal, o meu irmão ...de vez em quando, trocamos lá um arroz com pirarucu que ele faz e eu mando um bolo de milho pra ele. ...é muito legal o meu irmão, todos os meus irmãos, minha irmã[disse o nome] é uma exímia doceira, querida. (Advogada, 65 anos. Entrevista: 01.ago.2018.)

Por meio dessa mesma fala percebemos também que os homens também foram chamados a realizar tarefas que, antes, eram tipicamente femininas. Aliás, essa quebra de paradigmas vem se refletindo nos arranjos domésticos familiares atualmente. Ao perguntarmos aos(as) participantes da pesquisa “Como se dava (ou se dá) a divisão de responsabilidades domésticas e responsabilidades com os filhos?”, percebemos algumas práticas que corroboram certa divisão das tarefas. Será que a sociedade contemporânea está conseguindo gestar um novo homem? Vejamos :

Eu (marido) sempre me dediquei mais aos filhos que minha esposa. Ela não amamentou, eu dava mamadeira e trocava as crianças com mais frequência do que ela.(Magistrado, 48 anos, Entrevista: 09.mar.2019)

As divisões das responsabilidades domésticas ficam quase todas com ele, e a responsabilidade com nosso filho é dividida igualmente, nos revezamos para dormir a noite com ele; nos dias de semana à noite ele cuida sozinho do bebê, enquanto que eu fico no final de semana dia e noite.(Advogada, 29 anos. Entrevista: 03.fev.2018)

Tenho duas funcionárias em casa. Uma que cuida da casa e outra que cuida do bebê. Quando eu e meu marido estamos em casa dividimos as responsabilidades domésticas e a responsabilidade com nossos filhos. Quando ele precisa trabalhar em casa eu fico com as crianças e quando eu preciso trabalhar ele cuida delas.(Advogada, 42 anos. Entrevista: 10.fev.2018)

Ambos, ex- marido e atual marido, são bem envolvidos com a família. Inclusive quando preciso viajar a trabalho, ela[a filha] permanece com o pai, durante o período da viagem, pois conta com o suporte e atenção dele.. Na mesma situação, o meu atual marido, que permanece com meu filho de 7 anos, enquanto cumpro com as obrigações fora da cidade... Não posso reclamar quanto ao companheirismo do meu atual esposo; que sempre muito atencioso e concorde com a programação diária em relação à divisão de tarefas e responsabilidades com o lar e com o filho. Eu deixo na escola e ele vai buscar. As responsabilidades são compartilhadas. Não posso me queixar. O que nos remete (eu e meu esposo) a realizar uma agenda diária conjuntamente para cumprir as obrigações.(Advogada, 47 anos. Entrevista: 14.fev.2018).

Quando os meus filhos eram pequenos, era ele mesmo que cuidava. O segundo filho[disse o nome] tinha babá, mas ele não deixava a babá fazer nada: ele dava banho, ele trocava, ele acordava de madrugada [risos] pra pegar o menino no berço pra poder colocar para mamar. Ele sempre levou no hospital, eu só levo agora, recente, mas se ele tiver na cidade, é ele que cuida.(Advogada 46 anos. Entrevista:26.ju.2018)

Isso é importante...risos É uma vergonha eu falar isso, mas eu não sei fritar um ovo, não sei fazer um picadinho, não sei fazer um feijão, enfim, e assim.. quem, . nas tarefas domésticas, enquanto casada e até com o namorado, quem cozinha é o parceiro homem porque eu não sei fritar um ovo,.. mas assim, eu limpava, lavava, assim, a minha roupa e a dele para não ir para a máquina, sempre tive esse cuidado porque estraga,... mas assim...as tarefas eram bem divididas...(Advogada, 37 anos. Entrevista: 01.ago.2018).

Por outro lado, em outras falas percebemos que o marido ou companheiro sempre se isentou de qualquer atividade doméstica. Vejamos:

Em casa nunca fez e não faz nada . Agora , para estudar, passa a me dar maior força nos cursos. (Advogada, 65 anos. Entrevista: 12.fev.2018).

Não, meu marido, companheiro não me ajudava em nada de casa, nada, nada, nada.... . Ele era daqueles..., da fase da geração dele ,de que homens não faziam nada dentro de casa. Mas ele era uma pessoa ótima, porque também não me deixava fazer nada. Então, ele dizia: não, negativo, você tem que ter pessoas para lhe ajudar , você não pode dar conta de tudo. E ele tinha uma visão muito legal dessa parte do trabalho porque a mãe dele trabalhava. Ela já era oficial de registro público , ela já era uma mulher muito livre, muito independente e, ele tinha um carinho todo especial por essa mãe. E achava muito legal as mulheres trabalharem. Então, eu nunca tive problema com essa questão de mulher trabalhar fora. Nunca tive. Porque tanto pai, como companheiro, todos eles eram absolutamente favoráveis. Ao trabalho fora de casa.

Agora com os filhos, sim, eu tive um conflito muito grande com o meu companheiro porque ele achava que o nosso filho tinha que ser cuidado, tinha que ser educado da mesma forma, *pra* ser um parasita, como eu dizia, sabe? Mas eu nunca permiti . Tanto que meu filho, ele mora só, ele não é casado, Apesar dele ter 41 anos, mas, há pelo menos, uns 15 anos ele mora só porque ele entende que as pessoas tem que ter seu pedaço, que tem que viver e ter a vida que quer , entendeu? apesar de ser muito legal viver com mãe, ele diz, mas é muito melhor viver só, ele não trocaria a vida dele de

morar sozinho, pra viver amamaezado, ele fala assim mesmo.. Então, É uma pessoa que aprendeu dentro de casa e isso ele levou pra prática na vida dele. Ele cozinha, ele troca as lâmpadas da casa dele, ele lava o banheiro dele, faz a faxina. Claro que eu não me nego nunca a ajudá-lo... Mamãe tô com uma blusinhas brancas lá, que não estão muito bacanas, posso pedir *pra* [disse o nome da empregada doméstica] lavar pra mim? Pode. A [disse o nome] é uma moça que trabalha comigo, ela vai completar 22 anos. E aí ela lava pra ele, deixa as blusas alvinhas, entendeu? . Aí ele vai almoçar comigo e mamãe... posso levar um pouquinho dessa comida que tá tão boa *pra* eu jantar ou então almoçar no domingo? [Risos]. Pode, meu filho. (Advogada, 65 anos. Entrevista: 01.ago.2018).

Dessa fala podemos extrair a compreensão de que as mulheres são as grandes responsáveis por colocarem os filhos para realizarem tarefas domésticas, porém percebemos ainda um foco na realização de tarefas mais direcionadas para aquelas consideradas tradicionalmente masculinas, a exemplo da fala seguinte:

O meu primeiro [filho], sempre ajudou em casa, na divisão de tarefa, quando a gente não tinha empregada sempre dividiu comigo a... a responsabilidade das tarefas domésticas. Atualmente, o caçula também, na verdade, como tem diarista, a única coisa é que o quarto é responsabilidade dele e...no sítio, é... só o quarto, né, ...porque o tênis dele, é ele que lava, ele não gosta que ninguém lave, que ninguém arrume seu quarto, só ele que faz isso. E no sítio, ele ajuda a cuidar dos bichos... Em casa ele lava área, quando é final de semana... é responsabilidade dele. E o carro do meu marido é ele que lava também. Ele gosta de lavar o carro. Meu marido chega com o carro e ele lava. O outro, não gostava de lavar, mas lavava [risos],... e os cachorros, a gente sempre teve cachorro, os dois sempre cuidaram dos cachorros, colocando comida, a alimentação dos cachorros né, quando eles estão perto,...são eles que colocam. (Advogada, 46 anos. Entrevista: 26.jul.2018)

Quanto aos homens observamos que eles reconhecem a “ajuda” de suas esposas ou companheiras, sobretudo no que se refere a época em que eles ainda eram estudantes de direito.

Sim, ajuda sim, financeiramente e na época da academia me ajudava com os trabalhos.Acontecia mesmo dela ajudar nos fins de semana porque tanto eu como ela trabalhávamos fora. A casa, durante a semana, ficava a cargo de uma doméstica.(Advogado, 62 anos. Entrevista: 12.fev.2018)

Minha esposa me ajudava. Me ajudou muito na minha conclusão do curso de direito. A partir da daí eu passei a ajudá-la, ou seja, somando a atividade empresarial que a mesma exerce, eu, apesar de cursar direito, conjuntamente exercia a somatória de abastecimento, comprador, vendedor de churrasco e tal, que contribuísse para a evolução da empresa. (Advogado, 50 anos. Entrevista: 07.ago.2018).

Ajuda, ela... assim... sem filhos[risos], jovens, então, não tem muita bagunça em casa. A gente contrata uma pessoa para ir lá em casa, uma diarista de 15/15 dias, 20/20 dias..., mas essa parte da gestão do lar, digamos assim, a maior parte é com ela. Ela que vê quando é que a pessoa vai, ela que vê o que tá precisando para comprar...é... ela toma a frente, ela é bem proativa. E ...eu dou graças a Deus [risos]. Eu já tenho muita coisa para me preocupar. (Advogado, 30 anos. Entrevista: 26.jul.2018).

A fala seguinte, também destaca o importante papel do marido e de uma diarista para a consecução das tarefas domésticas, e ilustra bem a contribuição dos avós, quando necessário.

Sim, é... sem ser faxina, só mesmo arrumação em geral... Eu tinha(tenho) uma senhora que vai duas vezes na semana em casa, mas todos os dias a gente tem bagunça em casa. Então, eu não tenho diariamente, mas como tenho um bebê, então é bagunça todo dia.... Todo dia eu limpo. Só não cozinho, mas eu limpo... louça, roupa cama, vestuário, sempre fui eu que organizei tudo.(Risos). No geral, é eu tenho um marido que colabora bastante comigo nos afazeres domésticos, agente divide..., apesar de agora, que eu tô trabalhando... a gente conseguiu uma pessoa, uma secretária pra ajudar agente, só é mais em dois dias na semana, e quando eu preciso pra ficar com meu filho que fica com ela. Porque ele estuda de tarde e faz reforço de manhã. Aí, como eu tenho a facilidade agora de tá em casa, eu o deixo e busco, e faço esse papel de motorista de filho também(riso)... quando eu tenho audiência, eu peço pra o pai dele ir deixar, ir buscar. Então eu consigo conciliar bem, é... com o meu pai, às vezes com a minha mãe, quando agente não pode, quando os dois não podem pegar, meu pai e a minha mãe ajudam também. Agora, nas atividades domésticas da minha casa, eu e meu marido, a gente divide e conta com a colaboração também de uma secretária. (Advogada, 25 anos. Entrevista: 18.fev.2018)

Essa mesma fonte primária fez a seguinte ressalva quanto ao termo “ajuda “. Disse ela:

Eu já sou um pouco mais rigorosa quanto a esse termo ajudar, porque, assim, o meu pai, nunca colaborou em nada, em afazeres domésticos, ele nunca colaborou com nada, assim, só trabalhava fora. Mas, ao mesmo tempo, a minha mãe também trabalhava .. E eu sempre achei injusto. Todo mundo tinha que colaborar e ele não colaborava.Minha mãe fazia tudo, sempre cozinhou, lavou, passou, junto com a ajuda das minhas irmãs, porque somos de família grande... E o meu pai nunca fez, absolutamente nada, nunca tirou um copo da mesa.

Então, quando eu casei, eu já fui bem esclarecida quanto a isso....Eu falei: olha o que a gente fizer em casa, a gente tem que colaborar... e como eu já tinha a iniciativa de organizar tudo dentro de casa, de verificar....eu não aceito que a pessoa não colabore também quando ela puder. O meu marido, ele colabora final de semana em casa, ele... agora em relação do dia a dia, como gente tem um filho... eu não vejo como uma ajuda, vejo como obrigação. Se eu não puder pegar o filho na escola, ele vai...se eu estiver atrasada ou ocupada e não puder ajudar na atividade escolar do meu filho ele também vai e aju..., colabora com o filho dele. Então acho que ele é bem ativo, nos afazeres em geral, ele colabora bastante., Até eu brinco com ele... quando ele fala : Ah...já peguei o ...[filho] na escola... Ai ele me pergunta se eu não vou agradecer... Digo : que bom, né,

E ele diz,: E você não vai nem agradecer?

Digo: Não, a gente agradece um vizinho, um irmão, um tio ... para o pai é obrigação pegar o filho na escola. (risos).

...Se for você parar para analisar, uma mãe faz isso todo santo dia: busca e deixa o filho na escola, faz almoço, arruma, troca a roupa dele, ninguém é obrigado ... então eu vejo da mesma maneira: quando ele faz alguma coisa em prol da nossa família, agradece-se por educação, mas não que eu tenha que ser eternamente grata, por uma coisa que tem que ser o mínimo, que tem que ser feito...Eu já sou mais exigente....É assim, porquê sou um pouco exigente ao utilizar esse termo “ ajuda”. A gente vem de uma cultura de que o homem ajuda com filho, ajuda em casa,. E isso me remeteu a uma situação que eu tive há pouco tempo, que eu conversei com ele e como até contei para você.

Quando ele fala : Ah cozinhei... Eles esperam isso, eles esperam essa gratidão, deles fazerem algo mínimo.... “ ah, eu cozinhei... e já vira super chef(risos)... A mulher ,

não ... cozinha todo santo dia, e falam que é mais obrigação. E na minha família só eu que tenho essa atitude. As pessoas idolatram meu marido porque ele ajuda em casa, trabalha fora, mas ajuda quando está em casa... Então, digo, gente, não é ajuda, ele colabora, ele é bem consciente quanto a isso. Eu também trabalho, eu estudo..., então quando não tem uma secretária. para fazer , a gente mesmo faz. (Advogada, 25 anos. Entrevista: 18.fev.2018)

5.4.3 Sobre a interseção entre casamento e profissão

As(os) demais participantes comentaram sobre a idade e a decisão de casar ou se unir a alguém. Vejamos.

Eu tinha 28 anos, decidi porque, além de ser uma pessoa que me apoia, estava grávida e decidimos constituir nossa família. (Advogada, 29 anos. Entrevista:03.fev.2018)

Me casei com 25 anos. Eu era funcionária pública e ele já médico. De lá até agora, 2 filhos e *tamos* juntos até hoje... Até hoje, graças a Deus! Vai fazer 40 anos em dezembro. (Advogado, 65 anos. Entrevista: 12.fev.2018)

Me casei com 26 nos, era semianalfabeto. Queria fazer uma ressalva: foi minha esposa que me motivou a estudar, aliás..., não me motivou, ela me obrigou mesmo! Para a Sra. ter uma ideia, ela me matriculou 8 vezes no ensino médio.. Na oitava vez tomei vergonha e fui. Quando fui para o ensino médio ela já tava se formando em pedagogia. São 38 anos de casados, fora outros 7 de namoro e de convivência... e se tivesse que casar de novo novamente, só casaria se fosse com ela. (Advogado, 62 anos. Entrevista:12.fev.2018)

Casei aos 27 anos. Já exercia a profissão e me sentia preparada par constituir uma família.(Advogada, 47 anos. Entrevista: 14.fev.2018)

Casei com 19 anos. Eu comecei a namorar com 17 anos com o meu marido; e logo no segundo ano, já quando fiz 18 anos a gente já noivou. E aí ,no..., já no ano seguinte, no terceiro ano eu engravidei(risos), com 19 anos. Então , gente já organizando as coisas para o casamento , já távamos vendo casa, ... a gente já tinha feito até um chá de casa nova E aí a gente só antecipou. A gente preferiu não fazer festa de casamento até porque a situação financeira de uma adolescente(risos) , uma jovem de 19 anos(risos) , o meu marido é 7 anos mais velho que eu, ele já era formado, já atuava na área de engenharia, então já foi mais fácil para ele. Aí , a gente priorizou, até porque é bem curta a grana de... , ainda mais em começar uma família já com um filho, então a gente priorizou em comprar casa, móveis.... a gente não fez festa. A gente casou só no civil. E Foi uma decisão, na época, muito mais tranquila porque a gente já estava planejando isso, casar, e a gente só antecipou... de a gente casar, mas acaba que casamos no mesmo ano do noivado, e antecipamos em razão da gravidez. . Tive muito apoio moral dos meus pais, pois eles não ganham bem, então não poderiam me ajudar financeiramente...(Advogada, 25 anos. Entrevista: 18.fev.2018)

Me uni, pela primeira vez, com 15 anos. Já tive 4 mulheres, antes da atual e tenho 11 filhos. Desde os 13 eu já era office-boy.(Advogado, 50 anos. Entrevista: 07.ago.2018)

Eu casei com 29. Foi em setembro que a gente casou e em outubro eu fiz 30. Eu estava chegando no limite, risos...A gente já namorava desde... seis meses antes de eu vir para cá[Manaus]... assim, a gente já tinha um relacionamento de há mais de quatro anos e ela é cearense, né...a assim como eu, e ela vinha para cá esporadicamente. E acho, como consequência natural da continuidade do

relacionamento, ela vir morar comigo aqui. Ela estuda para concurso. Então, não tinha um laço com a cidade propriamente. Ela estuda aqui, passa o dia estudando e faz as provas dela..

O meu primeiro casamento? O meu primeiro casamento foi com 17 anos. Que meu padrasto fui criada pelo meu padrasto, meu padrasto era muito ciumento. Ele não deixava a gente namorar. Aí.. ele disse que quando era para namorar, tinha que casar. Aí o meu primeiro namorado me pediu em casamento. Com três meses eu casei no civil, no religioso, com festa, com tudo que tinha direito. Aí o casamento durou 3 anos, eu separei e, com seis meses que estava separada, divorciada, conheci o meu marido, mas a gente namorou 6 anos para mim poder casar pela segunda vez. (Advogada, 46 anos. Entrevista: 26.jul.2018)

Tinha 22 anos. Na média, na minha época as mulheres casavam com 18 anos. Mas eu queria passar na faculdade. (Juíza, 67, anos, Entrevista: 04.ago.2017)
 Casei aos 28 anos. Decidi casar para constituir família e ter filhos, em razão dos meus pais serem extremamente conservadores. (juíza, 54 anos. Entrevista: 05.set.2018
 Casei aos 24 anos, por uma oportunidade de vida, pois mudei-me para o Amazonas e se não me casasse, o namoro com minha esposa teria acabado.(juiz, 48 anos. Entrevista: 09.mar.2018)

Ainda sobre esse quesito, o depoimento seguinte, é bastante profundo, pois nos revela a coragem da participante, atualmente, divorciada, em dividir conosco sua vida privada, e nos permitindo gravar e anotar os mínimos detalhes, com a digna finalidade de que seu relato sirva para outras pessoas não sofram como ela sofreu. Escutemos sua fala:

Na época que eu casei a maioridade não era 18 anos. Era 21 anos. Eu tinha 20. Então, os meus pais me emanciparam ao ato casamento, e eu me casei depois de 4 anos de namoro. Assim... foi uma convivência muito feliz, muito digna, muito boa, muitas viagens, um padrão alto de vida. Uma pessoa com um conhecimento muito bom, foi uma vivência excelente, até, infelizmente, chegar a um percalço:
 Eu tive um casamento muito feliz de 14 anos, mas aí, infelizmente, por problemas psicológicos por parte dele, é ...ele começou a ficar uma pessoa violenta, uma pessoa que não sabia mais gerir o relacionamento. Por problemas... Ele ficou preso numa casa, ele foi sequestrado... e aquilo afetou a personalidade dele, e aí ele começou a ficar violento. Aí eu sofri uma violência. Eu não tenho vergonha, isso eu acho que precisa ser falado: eu sofri um ato de violência e aí não quis mais o meu casamento. E por ele falar: “olha, da próxima vez e tal.” ... da próxima vez... não houve mais! Eu falo isso...sofri muito, por sinal; mas você não pode ter um comportamento, uma identidade que você exerce fora de casa e ser uma Amélia, e apanhar e pegar PORRADA e sofrer,e virar uma pessoa [Amélia] só porque você tem que ter um casamento, porque você tem que ter um ritual, tem que passar uma formalidade. Isso pra mim num ... eu não consigo...é um contrassenso. Eu não conseguiria entre escolher é... ficar sofrendo uma violência e ter a vida que eu tenho. Eu não conseguiria chegar em nenhum lugar de cabeça erguida.... dizendo: olha, eu cheguei na sala de aula, eu sou assim; olha, eu cheguei numa audiência ... eu sou assim. Eu não conseguiria ter esse comportamento, e criaria em mim um sentimento altíssimo de inferioridade, então, por isso, eu achei melhor, não. Sofri muito, por sinal, porque assim... não sofri financeiramente, sofri socialmente... pressões, inclusive familiares ... meus pais, na minha família tem pessoas com 50 anos de casamento, 30 anos de casamento, sofri um pouco de pressão, mas isso, de maneira nenhuma afetou a minha decisão. (Advogada, 37 anos. Entrevista:01.ago.2018)

Essa mesma fonte primária, segue contando que tratou de advertir sobre o comportamento ciumento do marido. Vejamos:

Assim..., mas... é uma coisa assim que...é..., lamentável, também, é que logo no início é ...pela idade, ele era..., ele tinha 17 anos de diferença ,então ele já começou impondo aquele tipo ciúme e eu já fui cortando... eu ia dar aula e ele ficava me esperando no carro. Eu dizia para ele: “Aí, olha eu não quero esse tipo de comportamento, isso não vai dar certo. Foi logo, imediatamente, cortado e, com o impacto, com o trauma que ele sofreu, isso voltou, entendeu? .(Advogada, 37 anos. Entrevista: 01.ago.2018

5.5 A Escolha profissional, a relação entre a vida pessoal (casamento) e a distribuição do tempo de trabalho (trabalho doméstico e vida profissional) e algumas práticas heterodoxas

O desafio contemporâneo que mais enfrentamos ainda é a discriminação. Apesar de a mulher estar no mercado de trabalho e até ocupar postos elevados, ainda ganhamos 30% a menos do que os homens. Além disso, precisamos administrar a nossa dupla, tripla e até quádrupla jornada, porque somos mães, profissionais, esposas. E, em todas estas áreas, precisamos exercer o nosso melhor papel. (ZECHINI, 2017).

Como constatamos anteriormente, os indicadores do IBGE(2013) registram que a articulação jornada profissional com a doméstica ainda atribui “cinco horas a mais para as mulheres”. Esses dados demonstram que a sociedade como um todo precisa admitir que as mulheres, geralmente executam a “tripla jornada: estudam, trabalham, assumem as responsabilidades domésticas”. O melhor reconhecimento desses esforços realizados pelas mulheres brasileiras é garantir a adequada divisão do trabalho doméstico entre homens e mulheres[...]. (BARRETO, 2014,p.4-5).

A cerca da percepção da dupla/tripla jornada e a otimização do tempo de juízas e advogadas, procuramos saber de que modo o marido(esposa) ou companheiro(a) as(os) ajudavam no dia a dia, na divisão do trabalho doméstico. Apuramos , dentre outras falas que,

Ajuda, ela.... assim... não temos filhos[risos], somos jovens, então, não tem muita bagunça em casa. A gente contrata uma pessoa para ir lá em casa, uma diarista, de 15/15 dias, 20/20 dias... mas essa parte da gestão do lar, digamos assim, a maior parte é com ela. Ela que vê quando é que a pessoa vai, ela que vê o que tá precisando para comprar...é... ela toma a frente, ela é bem proativa. E ...eu dou graças a Deus [risos]. Eu já tenho muita coisa para me preocupar[risos]. (advogado, entrevista, 26.jul.2018).

Sim, ajuda sim, financeiramente e na época da academia me ajudava com os trabalhos. Acontecia mesmo dela ajudar nos fins de semana porque tanto eu como ela trabalhávamos fora. A casa, durante a semana, ficava a cargo de uma doméstica.

Sim, ajuda no dia a dia, fazendo as compras de casa e cuidando à noite do nosso filho. (advogada, entrevista, 03.fev.2018).

Sim e muito. Principalmente quando preciso fazer as petições. (advogada, entrevista 10.fev.2018).

Ambos, ex-marido e atual marido, são bem envolvidos com a família. Inclusive quando preciso viajar a trabalho, ela [a filha] permanece com o pai, durante o período da viagem, pois conta com o suporte e atenção dele. Na mesma Situação, o meu atual marido, que permanece com meu filho de 7 anos, enquanto cumpro com as obrigações fora da cidade. (Advogada, 47 anos. Entrevista: 14.fev.2018)

Em casa nunca fez e não faz nada. Agora, para estudar, passa a me dar maior força nos cursos.(Advogada, 65 anos. Entrevista: 12.fev.2018).

Não, meu marido companheiro não me ajudava em nada de casa, nada, nada, nada... Ele era daqueles..., da fase da geração dele, de que homens não faziam nada dentro de casa. Mas ele era uma pessoa ótima, porque também não me deixava fazer nada. Então, ele dizia: não, negativo, você tem que ter pessoas para lhe ajudar, você não pode dar conta de tudo. E ele tinha uma visão muito legal dessa parte do trabalho porque a mãe dele trabalhava. Ela já era oficial de registro público, ela já era uma mulher muito livre, muito independente e, ele tinha um carinho todo especial por essa mãe. E achava muito legal as mulheres trabalharem. Então, eu nunca tive problema com essa questão de mulher trabalhar fora. Nunca tive. Porque tanto pai, como companheiro, todos eles eram absolutamente favoráveis ao trabalho fora de casa. Mas eu coordenava tudo, orientava tudo, eu já saía de manhã pra meu trabalho, com tudo organizado, sempre fui muito disciplinada, muito organizada, nesse ponto puxei pra minha mãe. Então, já saía com tudo organizado, as coisas de meu filho toda organizada. Claro que é extremamente cansativo. A gente chega, em vários momentos da minha vida eu respirava e dizia: Meu Deus eu preciso ter muita força pra conseguir o que eu quero, porque não é fácil. Tive sorte de contar com pessoas muito boas na minha vida que me ajudaram.(Advogada, 65, anos. Entrevista: 01.ago.2018)

É...assim, porquê sou um pouco exigente ao utilizar esse termo “ajuda”. A gente vem de uma cultura de que o homem ajuda com filho, ajuda em casa... As pessoas idolatram meu marido porque ele ajuda em casa, trabalha fora, mas ajuda quando está em casa... Então, digo, gente, não é ajuda, ele colabora, ele é bem consciente quanto a isso. Eu também trabalho, eu estudo..., então quando não tem uma secretária. para fazer, a gente mesmo faz. (advogada, 25 anos, entrevista: 18.fev.2018)

Minha esposa me ajudava. Me ajudou muito na minha conclusão do curso de direito. A partir daí eu passei a ajudá-la, ou seja, somando a atividade empresarial que a mesma exerce, eu, apesar de cursar direito, conjuntamente exercia a somatória de abastecimento, comprador, vendedor de churrasco e tal que contribuísse para a evolução da empresa. (advogado, 50 a anos, entrevista: 07.ago.2018)

Assim, porque a gente tem diarista, né? mas quando é folga dela e ele tá aqui na cidade... eu tô na faculdade. Ele faz a janta, enquanto tô na faculdade, né? para quando eu chegar já tá pronta. É... como nós temos duas casas, ele mora lá[no interior, distante uns 170 km da capital] e eu moro aqui, então lá, ele cuida da casa, ele lava a roupa dele... quando final de semana que eu não vou, ele mesmo lava, coloca na máquina, lava, ajeita o quarto lá pra gente, pra poder facilitar para mim, quando chegar já não ter tanto serviço, né? E quando os meus filhos eram pequenos..., o [segundo filho] mesmo, era ele que cuidava. Tinha babá, mas ele não deixava a babá fazer nada: ele dava banho, ele trocava, ele acordava de madrugada [risos] pra pegar o menino no berço pra poder colocar para mamar. Ele sempre levou no hospital, eu só levo agora, recente, mas se ele tiver na cidade, é ele que cuida.(Advogada, 46 anos. Entrevista: 26.jul.2018).

Como podemos perceber a partir desses depoimentos a maioria os maridos/esposas ajudam e/ou colaboram, e em menor escala há aqueles(as) que nunca fizeram e nem fazem nada em relação as atividades domésticas.

No que se refere ao cotidiano dos profissionais entrevistados(as) perguntamos sobre suas estratégias para conciliar a distribuição do tempo de trabalho e a relação entre a vida pessoal (casamento/convivência), trabalho doméstico e vida profissional. Vejamos:

Planejamento é fundamental. Ter um tempo para cuidar do corpo, da mente. Advocacia e magistério são atividades que exigem muito da mente e tem que se desligar um pouco dos problemas dos clientes, senão não aguenta por muito tempo. (Advogada/professora universitária, 38 anos ,entrevista: 02.fev.2018)

Eu faço um planejamento semanal para conciliar minha vida pessoal, profissional, doméstico e meu trabalho voluntário, acredito que sem uma divisão do meu tempo e um planejamento de cada horário do dia ficaria muito perdida.(Advogada,29 anos , entrevista: 03.fev.2018)

Acredito que em razão da minha profissão (profissional liberal) e da minha situação econômico-financeira seja bem mais fácil administrar trabalho e a vida pessoal porque conto com a ajuda de minhas secretárias em casa e do meu marido.(Advogada, 42 anos, entrevista: 10.fv.2018)

O importante para conciliar família e atividades profissionais é contar com a colaboração e parceria do companheiro para adequar a agenda diária. Além, de ouvir todos os membros da família, suas expectativas, queixas e tentar resolver conjuntamente.(Advogada, 47 anos, entrevista: 14.fev.2018)

A gente , tem uma agenda bem estabelecida , né...bem...bem , bem fixada dos horários para trabalhar , e para fazer as atividades domésticas. Eu acho que só esse rigor no convívio é que permite que essa vida pessoal e profissional convivam porque nos momentos em que eu me disponho a ficar com ela, que seria o caso da vida pessoal, eu afasto o trabalho, não penso mais ...é a única forma que eu vejo porque na advocacia você nunca se livra, né? você sempre vai ter um prazo para fazer ... sempre tem um...você sempre tá aguardando uma decisão. Então, ou você esquece e exclui totalmente isso ou você vai afetar, realmente muito a sua vida pessoal. E eu tento não misturar as coisas. Ela sabe pouco do meu trabalho. Eu menciono só uma coisa ou outra , justamente para não misturar muito.[risos] (advogado, 30 anos, entrevista: 26.jul.2018)

Estratégias?... na verdade, eu tento sempre anotar tudo que eu tenho que fazer, né... Eu vivo em função de uma agenda, pra poder conciliar e dividir o meu tempo, né?... Procuo fazer tudo no meu trabalho pra ter não ter que levar pra casa... não gosto de ficar levando serviço pra casa.... hoje em dia , eu não gosto de levar serviço pra casa. Às vezes sou obrigada a fazer isso. Porque quando eu estou em casa eu gosto de ler ! E... quando o meu marido tá na cidade, eu procuro é... fazer o máximo no meu trabalho, o mais rápido possível pra mim ficar um pouco ele, né? (advogada/professora universitária, 46 anos, entrevista: 26.jul.2018)

Acabo trabalhando final de semana ...É mais tranquilo e eu gosto e também porque rende, eu tô em casa, ninguém me interrompe; eu já fiz o meu exercício, eu já fiz o que queria fazer , às vezes olho lá meus e- mails e resolvo. E já elimino algumas coisas da semana. então me ajuda, né?(Aadvogada, 39 anos, entrevista: 30.ago.2018).

A atividades pedagógicas, jurídicas, e atividades pessoais, elas demandam um certo tempo, uma disciplina. E as vezes, não vou negar, eu gosto, amo o que faço, mas aquilo, as vezes, chega a ser desgastante. Você não é a mulher maravilha [voz embargada pelo quase choro]. Você chega das suas atividades e ainda ter que cuidar de filho, às vezes, aquela atividade não é prazerosa, ter que cuidar de casa, fazer plano de aula, mas você tem que fazer porque é uma obrigação. Mas na maioria das vezes é prazerosa, mas exige muita atenção, exige disciplina, demanda muito tempo, o que as vezes é desgastante, por isso a necessidade de você ter um dia só pra você. (advogada/ professora universitária, 37 anos, entrevista, 01.ago.2018.)

Não, hoje, não, eu não tenho problemas nessa coordenação do meu tempo de trabalho porque eu sou solteira, né? Não tenho mais companheiro, meu filho é adulto, toma conta da vida dele, eu tenho uma casa que funciona pianinho, uma criatura que me ajuda, com todos os diretos sociais, vai fazer 22 anos que ela está comigo, tem a casa dela que é linda, de vez em quando ela me convida pra ir na casa dela, ela é mais minha amiga mais do que qualquer coisa, então, a única coisa que eu queria mesmo era aprender a dizer NÃO, era a aceitar menos trabalho, sabe? Eu já queria era parar mais, ficar lendo mais romances, ler mais... sabe?...ficar mais vagabunda, entendeu? [risos].Eu queria muito, muito reler Jorge Amado, sabe? Risos, reler García Marques, que eu adooooo também, Guimarães Rosa, queria tanto reler, ver tantos filmes bons, sabe?, tem tanto filme bom pra assistir e outros que já assisti e gostaria de rever, aqueles da minha, da minha juventude, do Paul Newman, com Robert Redford... Eu queria muito arranjar tempo pra isso, pra me divertir mais, sabe?. Porque, às vezes, eu trabalho tanto que quando chega na hora de eu me divertir, eu tô cansada... eu queria ter mais tempo, pra ter mais ócio, pra ser mais vagaba, sabe? Gargalhadas...(advogada, 65 anos, entrevista, 01.ago.2018)

Primeiro, nós não somos um armário. Somos tudo ao mesmo tempo. Por 1h deixo o celular. Não atendo. Continuo... Acordo cedo. À noite meus afazeres domésticos são adiantados, faço minha comida porque odeio selvi-self. Tenho hora marcada para as coisas, para administrar meu tempo. Hoje vou pegar minha neta para brincar com ela. (juíza/ professora universitária, 67 anos, entrevista, 04.ago.2017)

Meu cotidiano é cansativo, acordo as 05h45, tomo banho, café, levo filha para escola, vou direto ao trabalho chegando as 07h30, almoço no trabalho, saio por volta das 14h, vou para o TRE, onde trabalho atualmente; quando não tenho jurisdição eleitoral vou para a faculdade, onde costumo lecionar à tarde, às vezes dou aulas à noite, minha filha mais velha ajuda pegando a irmã na escola à tarde, e à noite, quando estou em casa, gosto de ver noticiários. (juíza/ professora universitária, 54 anos, entrevista, 05.set.2018).

Muito trabalho!!! Gostaria de trabalhar um pouco menos e ter mais tempo para a família. (Magistrado, 48 anos, entrevista, 09.mar.2019)

O equacionamento das atividades no cotidiano das (os) profissionais investigados demonstraram que é fundamental o planejamento e cumprimento de uma agenda diária/semanal, como podemos detectar das falas ao perguntamos como é o cronograma e a duração diários de atividades das(os) entrevistadas(os) obtivemos os seguintes relatos, dentre outros:

Acordo umas 5:45 da manhã, das 8h às 18h, me dedico ao escritório jurídico. Depois disso, dou um apoio de supervisão no restaurante da esposa, que, em rega, fecha às 23h. (Advogado, entrevista: 07.ago.2018).

A parte doméstica não leva mais do que meia hora por dia, com certeza, porque o doméstico aí, como eu passo o dia no trabalho, se resumiria a fazer o jantar e, lavar louças. Então... eu acho que resolvo essa parte da vida a[risos] em trinta minutos. A

minha esposa não cozinha. Ela não cozinha, não. É.... Mulher moderna, doutora ... [risos irônicos]. (Advogado, 30 anos, entrevista: 26.jul.2018)

Hoje, durante a semana eu não faço serviço nenhum. Tem a diarista. Final de semana, na minha segunda casa, eu faço tudo: cozinho, lavo, passo, tudo o que uma dona de casa tem que fazer. Tenho duas casas pra cuidar, então...(Advogada, 46 anos entrevista: 26.jul.2018)

Sobre a carga horária ...Eu consigo quantificar mais a carga horária do trabalho, porque a doméstica, eu vejo que todo tempo, todo tempo. Todo tempo eu tenho que receber ligação e ver se tá feito almoço. É todo dia, se eu deixo alguém para dar o almoço do meu filho, seja minha mãe ou seja a secretária, pois como eu já havia dito, depende do dia, eu tenho que ligar e perguntar: o almoço tá pronto? já deu pra ele? E eu estando lá no Fórum ou lá no escritório, eu já tenho que *tá* tomando conta disso. E uma administração que se, realmente eu vejo, se a gente não toma iniciativa, não anda, que é essa de controlar, como havia dito no início...me vejo como uma administradora da minha família(risos). A gente fica todo tempo que ...eu não consigo quantificar o trabalho doméstico porque é todo tempo. Eu chego as 22h e tem coisa para fazer. Do trabalho a gente consegue ser mais específica, porque ah, hoje tenho uma audiência que demora umas 3 horas. Aí tenho uma manhã inteira para focar nesse cliente, tem que fazer uma peça. Outra coisa, tenho que diligenciar toda semana... nos fóruns, então reservei as quintas feiras, de manhã para isso. Mas o todo tempo eu tenho que tomar conta do que tenho que fazer diariamente, levar o filho para escola... eu já concilio com isso. Se eu tenho alguma audiência, eu vejo oh... [aponta para o relógio] meio dia eu tenho que tá em casa, *pra* dar almoço e levar pra escola. Então, eu já me programo pra isso. E se, o dia que eu não posso, eu peço socorro do meu marido, da minha mãe. Sempre enrola, uma vez ou outra, né? Mas, é assim, a todo tempo atuando na área doméstica, mas atividades diárias. (advogada, 25 anos, entrevista: 18.fev.2018).

Ah, eu acho que 1h por dia, né? não assim direto, todo dia. E à tarde eu tenho uma pessoa que me ajuda uma vez por semana. Mas, por exemplo, eu tenho levado comida para o trabalho, então... (Advogada, entrevista: 30.jul.2018)

De 4 a 5 horas, mais menos. Hoje o meu dia é assim: Eu sempre durmo tarde, em função da atividade pedagógica. Eu tenho uma filha, ela acorda 5 ou 6 horas da manhã. 6:30h é.... eu moro na casa dos meus pais, atualmente, eles são de idade, aí as 6:30 eu faço café, tomo café, aplico insulina no meu pai, geralmente tomo café e dou uma deitadinha até umas 8 ou 8:30, quando não,...eu,... a minha filha, ela tem problema de alergia, então vou lavar as roupinhas dela, com sabão especial, vou limpar o quarto..., a criança por causa da fralda faz o número dois e o espaço é pequeno, e fica aquele cheiro e aquilo me incomoda, aí eu tenho que passar desinfetante na casa, risos e aí dou banho na criança, termina aquela atividade eu vou pro fórum ou fico no escritório fazendo plano de aula., dando uma estudada, aí eu venho *pra* casa almoço e aí já saio pra faculdade. (Advogada, entrevista: 01.jul.2018).

Quanto à conciliação entre a vida familiar e distribuição do tempo de trabalho foi possível atestar que na constituição da família conjugal as mulheres estão se libertando das ataduras que as impediam de sair para estudar e trabalhar. Para tanto, as mulheres estão exortando, cada vez mais, seus maridos ou companheiros a participarem da divisão do trabalho doméstico e da responsabilidade na criação dos filhos. Vimos que as relações entre os gêneros no trabalho e na família estão mais flexíveis, assentando-se em novos arranjos e práticas, embora haja a permanência dos ranços patriarcais, o que não invalida os avanços angariados,

justamente porque trata-se de um complexo emaranhado de reconstrução dessas carreiras e, como tal, impõem outros desafios às profissionais no seu cotidiano.

Um desses desafios é combater a reificação do papel da mulher formada no ambiente familiar doméstico para esfera educacional e profissional da vida pública que, restou incontestemente, mesmo com todo processo de feminização na advocacia e com forte influxos na magistratura.

No contexto dessa abordagem foi preciso considerar também o tempo que as pessoas da área jurídica destinam para manterem-se sempre atualizados. Sabemos que a pós-graduação é bastante exigida dos profissionais de qualquer área, atualmente. Para termos um termômetro acerca dessa questão perguntamos aos participantes se já precisaram viajar para se capacitar profissionalmente ou por conta da própria atividade profissional, seguem algumas falas:

Ah, muitas vezes..., né?, o profissional do Direito sofre uma síndrome da capacitação eterna, né? [risos] porque você trabalha com a legislação, né?! e aí numa sociedade extremamente dinâmica, né?!, e o que vale hoje na lei, amanhá não vale e não podemos nos dar o luxo de trabalhar com legislação que não está mais em vigor. Agora mesmo, eu achava que estava deitada eternamente em berço esplêndido, porque entrei na faculdade de direito, tava na *vacatio legis*⁴⁶ do nosso CPC de 73, né?, ainda táva na *vacatio legis*, estávamos trabalhando com o código anterior, ainda não tinha entrado em vigor; agora, passei 41 anos da minha profissão trabalhando com o código de 73, sabia de cor e salteado e mudou agora com o outro código. Agora, tenho que estudar toda noite, cada noite tenho que estudar um artigo, toda dia eu descubro uma coisa, quando não descubro por mim mesmo, descubro na porrada, que aí é um indeferimento, por que o novo código mudou. Aí vou no novo código e, meu Deus porque que eu não vi isso..., e é assim, descubro pela dor. (Advogada, 65 anos, entrevista: 01.ago.2018).

Já fiz vários cursos, de até um mês, mais um mestrado que não foi reconhecido Cursos de atualização são recorrentes (Juíza, 67 anos, entrevista: 4.jul.2017).

Já, não é incomum a gente precisar, as vezes, sair do estado, né, para fazer algum tipo de aperfeiçoamento por que a gente queira ou não, é um pouco carente aqui, de de profissionais da área, né, mais gabaritados, as vezes, de algum um curso, assim.... O próprio desenvolvimento acadêmico que a gente viu é limitado, só tem um mestrado em Direito, até onde eu sei na UEA⁴⁷, não é isso? Mestrado em Direito ambiental...Sou morto de vontade de fazer um mestrado ..., só que eu não me dou bem com direito ambiental. Talvez, agora, eu faça um..., tente a seleção para Direito ambiental, mas puxando bem para o tributário, sabe?... puxar para uma tributação ambiental bem pesada...Mas, a gente tem muito a desenvolver ainda no estado, né... mas isso não é problema só do Amazonas, sabia... (Advogado, 30 anos, entrevista: 26.jul.2018) .

Em geral viajava em média de 15 em 15 dias para viagens curtas, tive que reduzir por conta da gravidez, e após o nascimento do meu filho viajei 2 vezes a trabalho mesmo estando de licença maternidade, e uma terceira vez há poucos dias. Como em geral minhas viagens são para participar de reuniões nas grandes cidades: São Paulo e Rio de Janeiro, sempre tem voos disponíveis de maneira que minhas viagens de ida e retorno são no mesmo dia, vou na madrugada e retorno fim da noite, assim não fico

⁴⁶ Prazo em que ocorre dispensa ou isenção da lei.

⁴⁷ Universidade do Estado do Amazonas

tanto tempo afastadas das atividades do meu filho.(Advogada, 29 anos, entrevista: 03.fev.2018).

Sim, desde época que eu estudei em São Paulo para fazer Damásio, aí eu fui pra lá pra poder morar e estudar lá. E... fazia muitos seminários, palestras, fora do estado em que eu morava, sempre que tem alguma coisa interessante, desde a época da faculdade eu sempre participei de vários eventos. (Advogada/ professora universitária, 46 anos, entrevista: 26.jul.2018).

Sim, duas 2 vezes ao ano vou à Buenos Aires para o doutoramento. viajo para congressos, encontros nacionais da Associação Brasileira das Mulheres da Carreira Jurídica (ABMCJ) e OAB nacional..(Advogada, 47 anos, entrevista: 14.fev.2018).

A escuta dessas falas também nos levaram a refletir sobre a pós-graduação em Direito no Brasil. Sobre essa prisma, Fachin (2013,p. 300), tomando por referência a avaliação trienal de 2010 da CAPES, reconhece que, embora tenha ocorrido uma “expansão expansão *quantitativa*, persiste paradoxalmente o fato de que, em algumas regiões⁴⁸ do país, há um reduzidíssimo número de programas em andamento.[...] o que impele os candidatos a migrarem para outras localidades. Portanto, além do fator tempo, devemos considerar o fator lugar, como mais uma dificuldade para se obter um pós graduação *stricto sensu* em Direito no Brasil.

Igualmente, Fachin(2013, p.300) pondera que até o início da década de 1980 a pós-graduação em Direito, com efeito, não representava “ ‘horizonte’ prioritário na formação docente; a par disso, o reduzido número de programas existentes até então não franqueava, por igual, o acesso de uma quantidade expressiva de pós-graduandos”. Esse panorama muda com o passar do tempo, por força das necessidade de se edificar, nas várias Instituições de Ensino Superior um quadro docente qualificado, “perspectiva que engendra efeitos não apenas na ambiência da pós-graduação, mas também na própria graduação, vez que nesse espaço atua grande parte dos egressos daquela ambiência.” (FACHIN,2013,p. 300). Por essa via de raciocínio é salutar o entendimento de que,

Enquanto ‘campo do saber’(e aqui nos valem, em termos gerais, da lição de Bourdieu⁴⁹), não pode o Direito ser apreendido de modo que suas possibilidades esgotem-se dentro do seu próprio corpo; a produção do conhecimento jurídico engendra-se faticamente no diálogo com aquilo que o circunda, sensível que é, (ou espera-se que seja) às incessantes alterações que se avizinham ao seu entorno. Assim, não se pode ahaurir tal perspectiva em análise apartada das estruturas do ensino jurídico no Brasil.(FACHIN, 2013, p.295).

Pois bem, dada a natureza dessa Tese de Doutora, de cunho interdisciplinar, nunca é demais repetir esse alerta feito por Fachin faz desde as notas introdutórias do seu ensaio.

⁴⁸ O autor e, atual ministro do STF, se refere às regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte do Brasil.

⁴⁹ O autor se refere à obra o Poder Simbólico(BOURDIEU, 2004)

No tópico seguinte, partimos para a análise das primeiras experiências na área jurídica dos participantes da pesquisa.

5.5.1 Primeiras experiências na área jurídica

Indagamos sobre as primeiras experiências profissionais de advogadas(os) e de magistradas(o), no afã de constatar como elas(eles) foram forjadas mundo do Direito, e especialmente no Amazonas.

Vimos que muitas delas começaram imediatamente na carreira da advocacia. Vejamos :

Bom...assim que eu saí da faculdade eu fui para a advocacia, o exercício da advocacia, aí comecei a perceber que eu tinha aptidão para o magistério. Aí eu fiz um concurso[processo seletivo] para a universidade pra professor substituto , aí fui para lá também e fiquei aí dois anos e já comecei a parte do direito voltada para a parte da docência.(Advogada, 37 anos, entrevista: 01.ago.2018).

Comecei em maio de 2017, na área jurídica, em escritório de advocacia bancário, com especialidade bancária e empresarialcomo advogada associada.(Advogada, 25 anos, entrevista: 18.fev.2018).

Atualmente além da advocacia, trabalho numa empresa privada no cargo de gerente, e sou professora voluntária de filosofia pelo horário noturno. (Advogada, 29 anos, entrevista, 03.fev.2018

Outras participantes não começaram imediatamente na advocacia. Elas nos relatam o seguinte:

Não comecei logo. Fiz pós graduação. Fiz concursos... e ano passado retomei o projeto dos concursos. Comecei a advogar início de 2008. Não entrei logo no mercado de trabalho, logo em seguida, porque não queria advogar. Mas quando entrei vi que poderia ajudar. Hoje tenho clientes com câncer, em que luto para conseguir um remédio do Estado, tenho clientes idosos, para buscar um plano de saúde melhor, tenho clientes mães, mulheres grávidas... E hoje retorno com o desejo de entrar na Defensoria, pois me identifico porque representa a verdadeira função social do Direito.(Advogada, 38 anos, entrevista 02.fev.2018).

Então, eu saí da faculdade, né? Eu continuei um pouco, né? no estágio e fui estudar pra concurso. Aí, realmente , eu fui só estudar . Não queria trabalhar , mesmo. Eu queria pra defensoria, que era o estágio, a experiência que eu já tinha tido, né? E daí quando chegou num ponto que, aí, não passava, não passava, e foi até depois de um concurso da defensoria, eu fiz um cursinho específico, e assim, eu fui super bem na primeira fase, tava apostando e não passei na segunda fase, fiquei arrasada. Aí um amigo meu falou: olha eu tenho uma vaga aí num escritório. Depois de uns 3 anos de formada, eu não aguentava mais ficar só estudando e fui trabalhar num escritório jurídico. Foi aí que eu comecei a trabalhar. Era na área cível, mas que não era por vocação, e assim , era porque achava o cível mais genérico, né? Ah, nada muito complicado, né, então, comecei a trabalhar. Eu já tinha prestado concurso pra empresa sociedade de economia mista[disse o nome] em 2007, e fui chamada em 2008. Então, graças a Deus, porque eu não estava mais gostando do escritório que eu estava porque

era muito residual o escritório. Era focado em tributário, e ai tinha que aceitar qualquer coisa, né ? e cada cliente maluco e você lá se pirando. (Advogada, 39 anos, entrevista: 30.jul.2018).

A fala de outra participante reitera essa dificuldade de começar no chão do Direito no Amazonas. Escutemos seu relato, abaixo:

Assim, logo que eu me formei, eu tentei buscar alguns colegas pra manter uma sociedade, mas isso não aconteceu, então , eu comecei a advogar sozinha. Assim, eu tive ... quando você começa , você começa com um pouco de insegurança... você começa... será que é isso? Será que é esse o meio?... enfim, uma das primeiras causas que eu peguei , que eu me lembro, foi na Caixa Econômica, sobre juros ... uma pessoa tinha terminado de quitar a casa própria e ao final, os juros eram maiores do que ela já tinha pago há 20 anos, e isso aí me instalou uma certa situação insegurança porque era uma causa que dependia da habitação dele, da desapropriação , enfim, mas assim... houve um pouco de dificuldade , mas assim eu consegui segurar . (Advogada, 37 anos, entrevista : 01.ago.2018).

No que respeita as primeiras experiências das juízas apuramos que ,

Tinha escritório de advocacia no comércio(bairro). Trabalhava com cobrança. Não tinha o Código do Consumidor(CDC) e podia cobrar honorários extrajudiciais. Eu cobrava para os motéis: os cheques sem fundos que os maridos davam(Risos). Quando eu me separei, já vinha me preparando para a magistratura. A outra sócia também hoje é juíza. Não tinha vocação para a advocacia. Aliás a prática jurídica deve ser requisito para ingresso na magistratura porque respeito a advocacia. Quando passei no concurso “ sabia que ia me dar bem porque toda “puta” se dava bem na vida”(gargalhadas).[Percebe-se aqui que a participante deixava claro a resposta para tantas ofensas verbais ouvidas do marido por estudar e se preparar para a carreira]. Ao passar no concurso (1989) fui para Pauini. Sem comunicação com a família. Levava uns três (3) dias para se conseguir um telefonema. Comprava muitas revistas, para preencher o tempo. Para vir de [interior] para Manaus só tinha avião de 15/15 dias. Notícias horrorosas de acidentes de avião ...

Essa mesma fonte nos comentou que ela também é professora, além de já ter já ter exercido outra função pública ou atividades , Vejamos

Exerço o magistério há 20 anos. Adoro o magistério porque realiza ou se revigora. O bom é que é salutar o contato com o jovem e auxilia a arejar a mente. Também sou madrinha do Divino Esporte Clube, futebol feminino.(risos) Sou a primeira mulher aceita na diretoria da Banda da Bica. (risos, novamente). Fui membro do Tribunal Eleitoral (TRE)-AM no período de 2009-2012.(Juíza, 67 anos,. Entrevista: 04.ago.2017)

Outra juíza, nos descreveu sua trajetória no mundo do Direito até alcançar a magistratura. Vejamos.

Antes de ser juíza, fui advogada e Delegada de Polícia em Manaus e sou juíza há 22 anos. Assumi em fevereiro de 1996, mais de 10 anos após colar grau em Direito. (Juíza, 54 anos, entrevista: 05.set.2018).

Essa juíza também exerce o magistério superior que representa,

A gratificação de ensinar a aplicabilidade do Direito concretamente, a sua vivência diária, atuar no magistério é trocar conhecimentos. (Juíza, 54 anos, entrevista: 05.set.2018)

Em relação ao juiz entrevistado, este relatou bem resumidamente sua inserção na carreira: “Juiz em 2018, antes era professor de Direito Civil.(Juiz, 48 anos, entrevista: 09.mar.2018)”.

5.6 Problemas da profissionalização feminina (violência, assédio, relação entre gêneros, etnia e profissão)

A análise acerca dos problemas da profissionalização feminina (violência, assédio, relação entre gêneros, etnia e profissão) se reveste de grande relevância e pertinência para esta Tese de Doutorado, sobretudo diante da boa notícia que merece ser que festejada: a adoção pela ONU, em 21 de junho de 2019, em Genebra, da primeira Convenção para a Eliminação da Violência e do Assédio no Mundo do Trabalho, por ocasião da sessão de encerramento da 108ª conferência anual da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Para Guterres(ONU,2019), na época Secretário –Geral da ONU, “A Declaração do Centenário é muito mais que uma afirmação de desejos ou de intenções”[...]. “Ela propõe uma mudança no paradigma de como nós olhamos para o desenvolvimento. O bem-estar das pessoas precisa estar no centro de políticas econômicas e sociais”. A ratificação pelos governos desta Convenção torna obrigatório o cumprimento da Convenção 190. Assim, tem-se reconhecido que a violência e o assédio no mundo laboral, que aliás atingem mais as mulheres, vem para proteger contra a violação ou abuso dos direitos humanos, e para que haja o respeito a igualdade de oportunidades ente todos porque todos tem direito a um trabalho que respeite a dignidade humana.

Sobre essa temática do assédio como violência de gênero no trabalho, perguntamos aos participantes da pesquisa se conheciam alguém ou se já vivenciaram alguma situação de

desrespeito, de ameaça ou violência física e moral por ser mulher e profissional da área jurídica e se eles poderiam comentar um pouco. Seguem alguns relatos:

Eu mesma sempre fui tratada com respeito. Ah! Tem um caso. Era uma ação de divórcio. E em diversos momentos pedi para o advogado conter o seu cliente. Ele dizia que eu estava nervosa, perguntando se eu já tinha passado pela situação dele. Por isso, ele jogava muitos xavecos⁵⁰: “ Dra. , mulher traída é desse jeito”; “Dra. ,a sra. nunca passou por isso?”... Eu me senti acuada. Senti que ele levou pelo lado do gênero. Essa situação ocorreu enquanto o juiz saiu de sala. Fui agredida, novamente, por esse mesmo advogado em 2017[a participante se refere ao advogado idoso]. Esse advogado disse que eu era antiética, ladra. Não, não foi bem a palavra ladra. Ele quis dizer que eu estava fazendo coisas escusas, por eu ter pedido para fazer uma gravação ambiente, tanto que procurei saber com o juiz se tinha tomado medidas antiéticas., quando na verdade, o juiz disse que eram medidas de provas totalmente legais.(Advogada, 38 anos, entrevista: 02.fev.2018).

Não, vejo que o desrespeito ocorre tanto em homens quanto em mulheres, e ambos também desrespeitam uns aos outros, já visitei prisões, delegacias, cartórios, e fóruns, e percebo que as pessoas que não tratam os advogados de maneira adequada profissionalmente fazem isso sem diferenças de gêneros, todavia, há tratamento diferenciados quando se trata de advogados reconhecidos e influentes.(Advogada, 29 anos, entrevista: 03.fev. 2018).

Esses casos nos remetem para as estruturas patriarcais, muito combatidas. A violência de gênero é uma doença que precisa ser extirpada da nossa sociedade. Muitas mulheres são violadas em seus direitos e assassinadas somente pelo fato de ser mulher. Por outro lado, “ o homem não é assassinado por ser homem, mas por outros motivos” [frizou!] . Hoje[2018] o Brasil está no ranking mundial ocupando o 5º lugar em feminicídio.

A Comissão da Mulher Advogada, criada em final de 2013, tem um projeto permanente de atendimento às mulheres vítimas de violência, tanto doméstica e familiar ou outras situações que não estão elencadas na Lei Maria da Penha.

E esse projeto é importante porque acolhe mulheres vitimizadas... e tivemos colegas advogadas que passaram por situações de violência, envolvendo cliente insatisfeito, vizinhos ou desconhecidos.... O suporte disponibilizado a essas colegas de profissão vai desde o acolhimento e a escuta qualificada, orientada e encaminhamento à delegacia, e ao serviço psicológico gratuito. .. O projeto ocorre no CREAM .Inclusive com esse Projeto Permanente concorremos ao Prêmio do INOVARE do STF e OAB (Representante da Comissão da Mulher Advogada OAB-AM, entrevista,16.fev.2018).

Passo seguinte, perguntamos aos participantes da pesquisa se já sofreram ou se conheciam alguém que já sofreu assédio sexual como profissional da área jurídica.

Muitos responderam simplesmente que “não” ;“*Não, não conheço*”; “*Não. Não vi, não conheço. Não tenho comentários*”; : “*Não, também não*”. *Outro advogado respondeu: “ Sim, mas prefiro não comentar”* .

Contrariando essas falas que negaram a existência do assédio sexual no local de trabalho, ou que o fenômeno existe mas não quis comentar, outros relatos atestam que

⁵⁰ Intriga.

Sim. Isso é muito frequente, durante os estágios e em escritórios de advocacias. (Advogada, 42 anos, entrevista: 10.fev.2018).

Sim, conheço porque já chegaram relatos informais de assédio sexual em escritório jurídico. Só que a questão do assédio não é muito comum esse tipo de notícia na área jurídica. Ou seja, acredito que há um silêncio. É incomum essas queixas... Desses relatos informais, as pessoas(vítimas) silenciaram por medo de perder o emprego, mas resolveram sendo firmes aos assediadores de que não teriam tolerância.(Advogada, 47 anos, entrevista,16.fev.2018).

Desde quando eu inicei, comecei a atuar em audiência, nos fóruns, a atuar, na prática profissional, mesmo, eu mesma já sofri situações de desrespeito. ... a gente sabe que as pessoas, já não respeitam as mulheres, então eu sempre busquei manter uma postura séria, a me vestir de trajes formais,... para passar, além da minha seriedade visual, passar a minha seriedade profissional. E mesmo assim, eu já sofri desrespeito de ser ... assediada. Por colega advogado, mesmo sabendo que eu sou casada; já... fui em varas, onde eu fui pegar informações de processos, andamentos, e o próprio servidor sugerir que ... qual era o meu contato, qual era o meu número, nesse sentido. Então é uma falta de respeito porque você acorda, de manhã para trabalhar, e tem que usar do bom senso para não prejudicar o seu cliente e nem prejudicar a você mesmo. (Advogada, 25 anos, entrevista: 18.fev,2018).

Destarte, verificamos pela ampulheta que demarca o tempo que a questão do assédio sexual não pode mais ser varrido para de baixo do tapete como outrora era feito. Lamentavelmente, muitas pessoas ainda enxergam o tema como tabu, o que, em última *ratio* significa perpetuar as estruturas patriarcais e machistas da sociedade brasileira, mesmo que no Brasil tenha sido editada a Lei N. 10.224 de 15 de maio de 2001_ conhecida como a lei do Assédio Sexual_ e bem recentemente tivemos a adoção da primeira Convenção para a Eliminação da Violência e do Assédio no Mundo do Trabalho, em 21 de junho de 2019, no momento em que se comemorou a sessão de encerramento da 108ª conferência anual da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Tivemos ainda a preocupação de levantar quais aspectos que melhoraram ou pioraram na área jurídica onde as(os) participantes atuam. Vejamos:

Melhoras houve em termos de apoio(investimento do Tribunal em tecnologia, cursos, tratamento mais igualitário entre juízas e juízes, desembargadores e juízes. Melhorou muito. Magistrada, 67 anos, entrevista, 04.ago.2017)

Em março de 2016, a Advogada Alessandra Pereira dos Santos, grávida de 9 meses teve negado seu pedido de remarcação de audiência. O magistrado Eduardo da Rocha Lee, da 2ª Vara de Ceilândia (DF), responsável pela negação do pleito asseverou no despacho que “a advogada deveria providenciar a sua substituição ou renunciar aos autos”. Perguntamos aos entrevistados o que eles pensam sobre esse episódio. Apuramos os seguintes posicionamentos:

Tem vários enfoques. Tecnicamente ele tá certo, pois remarcar é complicado... Ele deveria humanizar. Há toda uma corrente para humanizar essas decisões. Eu sempre vou por esse lado. Ele, o juiz poderia ter adiado a audiência (Magistrada, 67 anos, entrevista, 04.ago.2017).

Lamentável a posição do magistrado, mas não podemos esquecer que atualmente a magistratura de uma forma geral vem sendo alvo de críticas e cobranças da sociedade no sentido de dar celeridade aos feitos, deve se considerar ainda que as pautas judiciais estão assoberbadas. (magistrada, 54 anos, entrevista, 05.set.2018).

Injusto, pois certamente se fosse a esposa do magistrado a estar no 9 o mês de gestação, ele desejaria que tivesse sido substituída. Magistrado, 48 anos, entrevista, 09.mar.2019).

Procuramos também saber sobre as percepções das entrevistadas acerca do que ocorreu com a advogada, Iara Maria Alencar, de 63 anos, foi “recentemente agredida por um policial enquanto atendia um cliente em uma delegacia de Paraíso do Tocantins(To)”. De outra banda, também em Março/2016, no Fórum do Butantã, em São Paulo, um homem que respondia na Justiça por agressão à sua mulher e tinha uma audiência com a juíza da Vara de Violência Doméstica Tatiane Moreira Lima, após fazê-la refém, jogou um produto químico nela e tentou incendiá-la. Não podemos esquecer também o assassinato da Juíza Patrícia Lourival *Acioli*, titular da 4ª Vara Criminal de São Gonçalo, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Sobre esses episódios noticiados na imprensa perguntamos às entrevistadas: Que lição se pode extrair de todo esse quadro? Qual a causa, no seu entender? Como resposta obtivemos as falas que se seguem:

Primeiro, o despreparo dos policiais. Segundo, lamentavelmente, sabe-se que tem muito policial ligado à facções criminosas; até eu já fui ameaçada e olha que não era da vara criminal. Sofri três ameaças de morte. Uma foi de traficante quando era juíza em Boca do Acre. Foi quando o Tribunal me deslocou para Borba; outra foi de líderes que comandavam invasão de terras e outra foi de nova grilagem de terras.

Terceiro, infelizmente, descuidou da segurança.

Quanto à segurança o TJAM é atento para a questão. Temos curso de reciclagem para atirar, embora não use mais arma. Magistrada, 67 anos, entrevista, 04.ago.2017)

Não concordo com qualquer tipo de agressão contra quem quer que seja. Mulher, homem ou criança. Não só mulheres tem sido vítimas de violência no exercício de sua profissão homens também, juízes homens já foram mortos, delegados de polícia, policiais homens, entendo que em todos os casos eles pereceram por ir em sentido contrário ao interesse de alguém. magistrada, 54 anos, entrevista, 05.set.2018).

Em minha opinião, o excessivo e aculturado empoderamento vazio dos homens. As pessoas devem empoderar-se com conteúdo, por aquilo que elas têm de bom, e não por julgar que os outros são inferiores, como ocorre com frequência entre os homens, lamentavelmente. Magistrado, 48 anos, entrevista, 09.mar.2019)

Perguntamos aos participantes da pesquisa se conheciam alguém ou já vivenciaram alguma situação de desrespeito, de ameaça ou violência física e moral por ser mulher e profissional da área jurídica. Seguem alguns comentários.

Nunca sofri. Não sei se pelo fato de ser muito feia e desinteressante.[risos]. Sempre gozei de respeito dos colegas, dos advogados, da polícia. Nunca se negaram a cumprir ordens minhas por eu ser mulher. Sou muito respeitada, graças a Deus, às duras penas. Fato curioso, no pleito eleitoral de 2004, fui escolhida por ser mulher, pois a imprensa não iria “bater” muito em termos de críticas. Mas me disseram que fui escolhida por ser mulher e não por ser um bom trabalho, mas foi o que aconteceu: Eram 4 mulheres e foi um sucesso o pleito em termos de normalidade. Não houve uma reclamação. Jeferson Peres[ex-senador da República] elogiou. O arcebispo fez uma carta e mandou ser lida em todas as igrejas no domingo seguinte ao pleito. Guardo até hoje essa carta.[a participante ofereceu-me uma cópia]. Há quem diga que foi a eleição mais difícil. Mandaram prender muita gente importante... (Magistrada, 67 anos, entrevista, 04.ago.2017).

Não lembro.(magistrada, 54 anos, entrevista, 05.set.2018).
 Não, nunca vi.(Magistrado, 48 anos, entrevista, 09.mar.2019)

Então, caminhando para o final da entrevista, me diga: Quanto ao lazer, você tem o hábito de ler, ir ao cinema, ir ao teatro para assistir algum musical ou peça?

Tenho mais o hábito de ler. Quanto ao cinema, a Netflix facilitou muito. Quanto ao teatro vou quando estou fora de Manaus. (Magistrada, 67 anos, entrevista, 04.ago.2017).

Gosto de leitura, cinema, sair para passear. .(magistrada, 54 anos, entrevista, 05.set.2018).

Ler muito, ir ao cinema. Teatro nas raras oportunidades. (Magistrado, 48 anos, entrevista, 09.mar.2019)

Essas mudanças vividas pelos(as) participantes foram alocadas na tabela seguinte. Recorremos ao ferramental teórico metodológico da Análise de Conteúdo(AC), conforme Bardin (1979):

Tabela 30 - Avanços na área jurídica do ponto de vista de advogados(as) magistradas(os)

Unidade de Registro	Unidade de Contexto	Variável Teórica	Categoria Emergente	Incidência
Quais mudanças favoráveis você percebe na sua profissão nos últimos tempos?	Avanços na área jurídica	Peticionamento eletrônico/disponibilidade e de processos virtuais	Celeridade Facilidade para montar escritório	09
		Questão de gênero	Aumento quantitativo	05
		Audiência de custódia	Tratamento mais igualitário celeridade	02
TOTAL				16

Elaboração: Paiva, Francélia. Pesquisa de Campo/2017-2018.

Observamos que os petições eletrônicos e a disponibilidade dos processos virtuais são as inovações que representaram 56,25% da opinião dos sujeitos participantes por eles trazerem maior celeridade no cotidiano jurídico. Contudo destaca-se que “A questão da informatização também facilitou muito montar um escritório jurídico. Como afirmou um dos entrevistados hoje em dia “Não precisa ser nada *suntuoso*”.(Advogado, 62 anos, entrevista, 12.fev.2018). A questão de gênero foi destacada por 31,25% dos(as) entrevistados(as) quanto ao aspecto quantitativo do maior número de mulheres na advocacia; quanto ao aspecto qualitativo foi ressaltado que o “tratamento mais igualitário entre juízas e juízes, desembargadores e juízes melhorou muito” (Juíza, 67 anos entrevista, 04.08.2017). Por sua vez, 12,5% dos participantes consideraram a audiência de custódia como fator favorável, devido à maior celeridade para resolver o caso do cliente.

5.6.1 Desafios da profissão

Quadro 1 - Desafios da área jurídica na perspectiva de advogados (as) magistradas(os)

Unidade de Registro	Unidade de Contexto	Variável Teórica	Categoria Emergente	Incidência
O que piorou na sua profissão nos últimos tempos?	Desafios a enfrentar na área jurídica	Competitividade	Queda nos honorários	06
		Relação com os clientes	Cobrança de celeridade junto aos advogados	03
		Reforma trabalhista	Diminuição da clientela	02
		Falta de cortesia dos serventuários do Poder Judiciário	Má educação	01
		Resistência à entrada das mulheres na área criminal	Preconceito	02
		Não responderam		02
TOTAL				16

Elaboração: Paiva, Francélia- Pesquisa de Campo/2017-2018.

A maioria das falas enfatizam a preocupação com a competitividade e a consequente queda nos honorários, devido a abertura de inúmeras Faculdades de Direito em todo Brasil, o que piorou a qualidade do ensino, diante da “má qualidade das petições”(Advogada, 42 anos, entrevista 10.fev.2018) e no fato de que os(as) recém formados(as) “acabam negociando honorários “de 5% a 10% somente para atrair clientes que, certamente, serão prejudicados no futuro”. (Advogada, 42 anos, entrevista, 10.fev.2018). Por sua vez, o aumento quantitativo de advogados(as) também é preocupante, tornando a advocacia exigente pela competitividade. Vejamos:

Na época que ingressei na advocacia, 1993, tínhamos menos de 3 mil advogados. Hoje (2018) é crescente, já temos quase 13 mil causídicos. Então, entendo que o mercado de trabalho para a advocacia é exigente pela competitividade. E o profissional deve buscar sempre a qualificação para estar atualizado e inserido no meio jurídico, para não se sentir desprestigiado, digo, para que ele possa enfrentar a demanda da área jurídica. (Advogada, 47 anos, entrevista, 14.fev.2018)

Extraímos dessa fala que para vencer a competitividade crescente na advocacia o(a) profissional deve construir o seu capital cultural (“buscar sempre a qualificação”) por meio de títulos, publicações, e o capital social (“inserido no meio jurídico”) por meio das redes de relações e influências para que ele seja prestigiado. Resta acentuada a teoria dos campos de

Boudieu(1993) que, na sua concretude, pode ensejar que o capital social assumia maior valor por predominar o *quantun* de relacionamento que o agente tem interna ou externamente ao campo.

A segunda variável com maior incidência (23,07%) foi a relação do(a) profissional com os clientes. Conforme compreendemos por uma destas falas:

O que piorou foi a relação com os clientes, cada vez as pessoas buscam o judiciário meramente para problemas que poderiam ser resolvidos de outra maneira, e não entendem a morosidade do sistema judiciário, cobrando celeridade junto aos advogados que não possuem responsabilidade quanto ao tempo do processo. O grande desafio é mostrar as partes envolvidas na lide a importância da conciliação e a busca do bem para as duas, com a entrada do novo código de processo civil se buscou priorizar a conciliação, todavia na prática, muitos poucos conseguem. (advogada, 29 anos, entrevista, 03.fev.2018).

A falta de celeridade é reconhecida, mas contraditada por uma outra fala: “Atualmente a magistratura, de uma forma geral vem sendo alvo de críticas e cobranças da sociedade no sentido de dar celeridade aos feitos, deve se considerar ainda que as pautas judiciais estão assoberbadas.”(juíza, 54 anos , entrevista , 05.set. 2018).

A pesquisa também apontou que algumas participantes se ressentem por haver ainda uma espécie de “designação obrigatória” de áreas que são destinadas para o gênero masculino e outras para o gênero feminino. Extraímos essa percepção das reminiscências de uma das participantes quando estudava direito na UFam:

Eu sou de uma geração, que eu tive professor, que dizia na nossa cara, que se a gente era casada por que que a gente não ficava em casa? Que que ia fazer na faculdade? Porque não era um curso pra mulher. Nosso professor de direito financeiro [“fulano de tal”] era assim. Sabe? Muitos professores, educadamente, davam uma opinião, assim, sutil, mas a gente via, dentro deles, uma razão *pra* não aceitar aquele número de mulheres dentro da faculdade de direito... E eu, olha só... sou de uma turma de 1973, e minha turma já tinha oito, nove, ou dez mulheres, contadas nos dedos, os demais eram todos homens. Era eu, [cita o nome de mais quatro colegas]. E era assim, contados nos dedos. Então, ela [a advocacia] é desafiadora, desde a faculdade porque você já tem que enfrentar um ambiente extremamente masculino, adverso, muitas vezes adverso, de homens mesmo preconceituosos. E aqui fora. (Advogada, 65 anos entrevista, 01.ago.2018).

Importante perceber que decorridos tantos anos do alargamento da entrada das mulheres na advocacia tem-se a impressão de que pouco mudou quanto as discriminações de gênero na profissão.

Eu gostaria muito de atuar na área criminal, mas eu vejo que todas as mulheres que eu conheço é..., formadas antes de mim, há mais 2 anos, ou recém formadas são

direcionadas para atuar em área trabalhista, em área da família, em cível... até na parte jurídica eu vejo aquela divisão de profissão, como era antigamente: ah.. a mulher vai ser professora, e homem vai ser advogado e médico. Aí quando você já é advogada, ainda querem te separar do que você pode ou não atuar. Ainda querem separar com relação a isso. Até o próprio cliente, até ele criar confiança em ti, ele prefere um homem advogado para atuar numa área criminal, numa área empresarial...(advogada, 25 anos, entrevista, 18.fev.2018).

A participante reflete o entendimento de que a área criminal é circunavegada por preconceitos da sociedade e diríamos até mesmo pelos que trabalham nessa área, alcançando a todos irrelevantemente do gênero. Mas concordamos que o preconceito em relação à gênero feminino na advocacia criminal é maior, impondo dupla superação: a da própria qualificação da área como o recôndito da advocacia e, igualmente, das mulheres nesse campo.

Mas como será o tratamento em outras áreas? não há discriminações de gênero, no cotidiano? Na nossa pesquisa percebemos que tais discriminações não são privilégios só da área criminal. Conforme captamos das falas das participantes que atuam em outras áreas ditas femininas que isto acontece tanto por parte dos clientes como intra/ interprofissão. Vejamos como as(os) profissionais percebem, conhecem ou vivenciam situações de desrespeito, de ameaça ou violência física e moral por ser profissional da área jurídica:

O que eu já vivenciei? Tem clientes homens... ele já... tem alguma situação no processo que ele acredita que está errado, ele altera o tom de voz comigo por ser mulher, aí, eu já tive vezes que eu tive que falar mais alto e ele, mesmo assim, alterar a voz... gritar como se eu não fosse ninguém, aí, esse mesmo cliente... com essa mesma situação, chamei um advogado pra poder conversar e ele mudou completamente o comportamento.(Advogada,46 anos, entrevista, 26.jul.2018).

Eu mesma sempre fui tratada com respeito, mas tem um caso: Era uma ação de divórcio. E em diversos momentos pedi para o advogado conter o seu cliente. Ele dizia que eu estava nervosa, perguntando se eu já tinha passado pela situação dele. Por isso, ele jogava muitos xavecos: “Dra., mulher traída é desse jeito”; “Dra., a sra. nunca passou por isso?” ... Eu me senti acuada. Senti que ele levou pelo lado do gênero. Essa situação ocorreu enquanto o juiz saiu de sala. Fui agredida, novamente, por esse mesmo advogado, idoso, em 2017. Esse advogado disse que eu era antiética, ladra. Não, não foi bem a palavra ladra. Ele quis dizer que eu estava fazendo coisas escusas, por eu ter pedido para fazer uma gravação ambiente, tanto que procurei saber com o juiz se tinha tomado medidas antiéticas., quando na verdade, o juiz disse que eram medidas de provas totalmente legais.(advogada, 38 anos,entrevista, 02.fev.2018).

Compreendemos que alguns(as) participantes preferem não falar ou falar vagamente ou sair-se pela tangente sobre essas situações. Vejamos:

Sinceramente já presenciei, mas de forma televisionada. Presencialmente nunca vi. Até porque desconheço a minha reação presente, diante de um ato de tanta complexidade. (advogado, entrevista, 07 ago.2018)
Nunca presenciei nenhum evento que a mulher..., na verdade, eu acho que nunca presenciei nenhum evento , no geral, de forma alguma de desrespeito, de violência,

assim , as partes, acabam é... existe o conflito natural, instalado pela própria lide, mas não relacionado a ... então , não tem muita... , não tenho uma opinião a respeito, mas eu não tenho a vivência, nunca experimentei a situação.(advogado, 30 anos, entrevista, 26.jul.2018).

Não, vejo que o desrespeito ocorre tanto em homens quanto em mulheres, e ambos também desrespeitam uns aos outros, já visitei prisões, delegacias, cartórios, e fóruns, e percebo que as pessoas que não tratam os advogados de maneira adequada profissionalmente fazem isso sem diferenças de gêneros, todavia, há tratamento diferenciados quando se trata de advogados reconhecidos e influentes.(Advogada, entrevista,29 anos, 03.fev.2018).

Outras falas demonstram que as mulheres têm que ter muita paciência e resignação para enfrentar o seu cotidiano as discriminações veladas, muitas vezes tendo que se faz de desentendidas, como depreendemos das falas seguintes:

Olha, vê assim, eu nunca vi, não., eu nunca vi. E, eu própria nunca sofri, assim, diretamente. A gente sofre veladamente, o que pra mim é pior, sabe? Entendeu? Que pra mim é muito pior, essa discriminação velada: “O que que essa VELHA quer”, entendeu? Sabe? o que que tá querendo? “Ah, tá querendo demais”, compreendeu? “é muito CHATA, é muito ANTIPÁTICA”; coisa que, normalmente, entre os homens isso não acontece, não acontece! sabe? Com mulher sempre acontece! Não sei se porque a mulher é menos, é menos acessível, à essas *corrupçõeszinhas*, a essas coisas, a esses *tratoszinhos*, entendeu? Não sei se a gente se comporta com uma distância em relação a isso, a gente sofre mais. Eu, pessoalmente, nunca, assim, diretamente, entendi? mas veladamente eu já percebi, aí e eu olho duro, assim, mesmo e digo: “não tô entendendo, não tô entendendo o que você tá falando” ...(advogada, 65 anos, entrevista, 01.ago.2018).

Desde quando eu iniciei, comecei a atuar em audiência, nos fóruns. Na prática profissional, eu mesma já sofri situações de desrespeito... a gente sabe que as pessoas, já não respeitam as mulheres, então eu sempre busquei manter uma postura séria, a me vestir de trajes formais para passar, além da minha seriedade visual, passar a minha seriedade profissional. E, mesmo assim, eu já sofri desrespeito de ser ... assediada por colega advogado, mesmo sabendo que eu sou casada. Já fui em varas, onde eu fui pegar informações de processos, andamentos, e o próprio servidor sugerir que ... qual era o meu contato, qual era o meu número, nesse sentido. Então, é uma falta de respeito porque você acorda, de manhã para trabalhar, e tem que usar do bom senso para não prejudicar o seu cliente e nem prejudicar a você mesmo. (Advogada, 25 anos, entrevista, 18.fev.2018).

Essa última fala toca na questão do assédio sexual como espécie de violência e discriminação de gênero na área jurídica. Ao perguntamos: Você conhece alguém ou já vivenciou alguma situação de assédio sexual como profissional da área jurídica? Percebemos que o tema ainda é tabu, apesar de todo movimento de combate internacional, nacional e local à essa prática. Percebemos que a maioria (61,53% preferiram silenciar , ou responderam com evasivas do tipo “Não. Não vi, não conheço. Não tenho comentários”(advogada, 65 anos, entrevista 14.fev.2018) ou “Sim, mas prefiro não comentar”. (advogado, entrevista

07.ago.2018). Os outros restantes (38,46%) dos participantes, alguns afirmaram de modo claro e categórico: “Sim. Isso é muito frequente, durante os estágios e em escritórios de advocacias”. (advogada, 42 anos, entrevista, 10.fev.2018). Outros disseram :

Sim, conheço porque já chegaram relatos informais de assédio sexual em escritório jurídico. Só que a questão do assédio não é muito comum esse tipo de notícia na área jurídica. Ou seja, acredito que há um silêncio. É incomum essas queixas... Desses relatos informais, as pessoas(vítimas) silenciaram por medo de perder o emprego, mas resolveram sendo firmes aos assediadores de que não teriam tolerância. Fizemos uma campanha do Não é Não, campanha contra o assédio sexual. (Advogada, 47 anos, entrevista: 14.fev.2018)

A OAB como guardiã dos direitos e prerrogativas da advocacia, por meio da Comissão da Mulher advogada, tem sido incansável no combate a todo tipo de violência de gênero, como podemos verificar as várias campanhas realizadas (Ver anexos da pesquisa), vez que ,

Esses casos nos remetem para as estruturas patriarcais, muito combatidas. A violência de gênero é uma doença que precisa ser extirpada da nossa sociedade. Muitas mulheres são violadas em seus direitos e assassinadas somente pelo fato de ser mulher. Por outro lado, “o homem não é assassinado por ser homem, mas por outros motivos” [ênfatisou]. Hoje [2018] o Brasil está no ranking mundial ocupando o 5º lugar em feminicídio. A Comissão da Mulher Advogada, criada em final de 2013, tem um projeto permanente de atendimento às mulheres vítimas de violência, tanto doméstica e familiar ou outras situações que não estão elencadas na Lei Maria da Penha.E esse projeto é importante porque acolhe mulheres vitimizadas... e tivemos colegas advogadas que passaram por situações de violência, envolvendo cliente insatisfeito, vizinhos ou desconhecidos.(advogada, 47 anos entrevista, 14.fev.2018)

É possível compreendermos que um dos maiores desafios postos no cotidiano da profissão é vencer as barreiras ligadas às discriminações de gênero, conforme depreendemos das falas seguintes :

Eu vejo todos os dias que, o principal desafio que, assim... que eu posso compartilhar com outras e advogadas é em relação, mesmo querendo ou não, eles voltam a identificar como vulnerabilidade o fato de ser mulher... Só o fato de ser mulher já demonstra um pouco de vulnerabilidade, e aí, você tem que mostrar que você domina, que sempre você tá atualizada, que sempre você está ... que você realmente pode fazer aquilo de forma ... em pé de igualdade de um homem. Não dá para fugir desse comparativo, porque é o que a gente vive. Acho que o desafio sempre vai ser buscar essa igualdade, mesmo, essa igualdade de fato, material, e não só a igualdade formal, tanto no mercado de trabalho como em qualquer ambiente que você esteja. (Advogada, 25 anos, entrevista, 18.fe.2018).

Eu vejo assim, na relação com os magistrados, com os promotores, que colocam o advogado mais numa posição de inferioridade, que a gente sabe que não existe, né? mas na prática não é nem um pouco igual. É juiz que fala que não vai receber, e tem de tudo, assim. É, engraçado, mas quanto maior o salário, mais se sente importante. É um desafio, mesmo. (advogada,39 anos, entrevista, 30.jul.2012).

Assim como eu já verifiquei também várias situações de desrespeito com advogadas, questão, assim, de por ser mulher e o juiz achar que tem mais autoridade, falar e tratar com mais rispidez, às vezes, porque é do sexo feminino. (advogada, entrevista, 65 anos, 01.ago.2018).

Contudo, há quem discorde por entender que ,

Sp2: Vejo que o desrespeito ocorre tanto em homens quanto em mulheres, e ambos também desrespeitam uns aos outros, já visitei prisões, delegacias, cartórios, e fóruns, e percebo que as pessoas que não tratam os advogados de maneira adequada profissionalmente fazem isso sem diferenças de gêneros, todavia, há tratamento diferenciados quando se trata de advogados reconhecidos e influentes.

A participante acima ao se referir a categoria de advogados dá a entender que não existem advogadas renomadas e influentes. Isto nos leva a inferir, analisando-se o conjunto dessas falas, que a discriminação não é só de gênero, mas de classe também, considerando-se que, em regra, advogados reconhecidos e influentes detêm maior capital econômico e social.

Sobre essa relação entre juízes(as) e advogados(as) um episódio que chamou atenção do meio jurídico em especial ocorreu em março de 2016. A Advogada Alessandra Pereira dos Santos, grávida de 9 meses teve negado seu pedido de remarcação de audiência . O magistrado Eduardo da Rocha Lee, da 2ª Vara de Ceilândia (DF), responsável pela negação do pleito asseverou no despacho que “a advogada deveria providenciar a sua substituição ou renunciar aos autos”. Perguntamos aos sujeitos participantes da pesquisa qual a percepção que eles(as) tinham sobre este episódio. Extraímos de uma das falas que,

Entendo que a advogada como autônoma assim como os médicos, ou comerciantes, recebem por conta da sua efetiva produção, assim, se um médico se encontra doente não poderá trabalhar, conseqüentemente não será remunerado. O profissional autônomo possui essa desvantagem, entretanto, também não possui horários fixos como dos empregados. Sendo assim, acredito que esse episódio poderia ter sido evitado, se a advogada substabelecesse àquela audiência, uma vez que as partes não podem aguardar a justiça que já é morosa, por conta do profissional que está atuando no processo, ao qual pode ser substituído sem prejuízos. (advogada, 29 anos entrevista, 03.fev.2018.)

Por sua vez, alguns participantes entendem que não é apenas e simplesmente uma situação de substabelecer ou renunciar aos autos,

Quanto à remarcação, aqui em Manaus, a regra é clara, pois é um direito a remarcação de audiência, porque a relação com o cliente é de confiança, o cliente não quer que a audiência seja feita com outro profissional. Que a advogada tem seus direitos que devem ser respeitados por ela ser advogada, profissional, e gozar da confiança do seu cliente, que deposita nela uma relação de confiança. E portanto, não é uma questão

meramente de substituição ou renúncia aos autos. Tem que ser respeitada como profissional mesmo. (advogada, 38 anos, entrevista 02. Fev.2018.).

Acho lamentável, né?!, porque por muito menos a gente vê adiamento de audiência, inclusive por indisposição do próprio magistrado, e ele nega o direito...a parte que você não sabe, detalhamento da parte Profissional, o interesse da parte em manter aquela advogada. Ela pode ser excelente profissional e, de repente, ele não quer trocar por outra. Por outro lado, existe uma questão de confiança, a advocacia não se faz só com técnicas, demanda muito envolvimento. Todos nós temos um pouco de psicólogo também. Então, não é assim que se resolve um processo, não é assim... esse tipo de celeridade não ajuda em nada a atuação judicial. Essa prática de justiça insensível é, justamente, o que percebo é que o juiz está cada vez mais distante das partes e, não leva em consideração aspectos mínimos de justiça, por mais direitos que ele tente imprimir no caso, a gente sabe que não se faz justiça só com direito. E, isso porque eu sou tributarista... [risos]. (Advogado, 30 anos , entrevista, 26.jul.2018).

Outros participantes reforçam esse último entendimento porque na sua percepção a maternidade é um caso completamente diferente dos demais casos e afirmam que essa situação remete para um “preconceito indireto” (Sp12, advogada, entrevista, 01.ago.2018). Outras falas demonstram grande indignação diante de tamanha arbitrariedade. Vejamos:

Ah, eu penso que isso é um arbítrio, né? um arbítrio masculino, mesmo, há homens que são verdadeiramente insuportáveis, e eles não são só com as mulheres, não, são com os eles próprios, sabe? Isso é uma atitude que não é, na minha visão, eu não classifico nem como machista, mas desumana, mesmo. Algumas pessoas são desumanas, entendeu? Então, quando eu me lembro desse caso, que até ela recorreu à OAB e tudo mais e ela conseguiu, né?, quer dizer, são esses os desafios do dia a dia da mulher, que você tem que se defrontar todos os dias com essas perversidades, com essas crueldades. Porque eu vou te dizer uma: há magistradas que pensam assim, há juízas mulheres que pensam assim(Advogada , 65 anos, entrevista: 01.ago.2018).

Em última análise, “Técnicamente ele tá certo, pois remarcar é complicado... Ele deveria humanizar. Há toda uma corrente para humanizar essas decisões. Eu sempre vou por esse lado. Ele, o juiz poderia ter adiado a audiência.” (juíza , entrevista, 04.ago.2017.).

Por tudo isso, percebemos que veio em boa hora, ainda que em letargia, a lei n. 13.363 de 25 de novembro de 2016(Lei Júlia Matos). Esta lei veio a modificar o Código de Ética da OAB(CEOAB) e o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil(EOAB), e o Novo Código de processo Civil no art. 313⁵¹, como bem esclarece a seguinte fala da Presidente da Comissão da Mulher advogada da OAB-AM:

⁵¹ **Art. 313.** Suspende-se o processo:

(...)

IX - pelo parto ou pela concessão de adoção, quando a advogada responsável pelo processo constituir a única patrona da causa; (Incluído pela Lei nº 13.363, de 2016)

X - quando o advogado responsável pelo processo constituir o único patrono da causa e tornar-se pai. (Incluído pela Lei nº 13.363, de 2016).

(...)

As prerrogativas das advogadas não estavam devidamente legisladas. Então, a mulher, de modo geral, no mercado de trabalho sofre discriminação por conta da estrutura patriarcal e machista. A área jurídica é eminentemente de estrutura patriarcal na sua história, Então, as leis não contemplavam direitos diferenciados às mulheres no exercício da advocacia. A advocacia conta com a participação crescente das mulheres, dantes invisíveis. Esse caso reflete a estrutura e o cenário patriarcal na área jurídica. Mas este episódio era comum. Hoje, muito tardiamente, em pleno século XXI, precisamente a lei n. 13.363 de 25 de novembro de 2016 veio corrigir essas distorções das advogadas grávidas ou lactantes, incluindo as mães adotantes, alterando o Código de Ética da OAB[CEOAB] e o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil[EOAB], garantindo preferência nas sustentações orais, quando a advogada ou lactante ou adotante... e mais..., alterou o Novo Código de processo Civil, no artigo 313... que sendo ela única advogada na causa e após o parto terá direito de suspensão do processo em que atua pelo prazo de 30 dias. As mulheres são solidárias ao tempo em que garantem, tardiamente, seus direitos. Nesse particular se estendem aos advogados que são pais o direito a suspensão do processo pelo prazo de 8 dias...(Presidente da Comissão da Mulher Advogada OAB-AM, entrevista 14.02.2018)

Essa mesma fonte nos relata que participou ativamente da conquista dessa lei.

Vejamos:

Essa lei é conhecida como Lei Júlia Matos. A advogada Daniela Teixeira, hoje [2018] é vice-presidente da OAB-DF e Membro da Comissão Nacional da Mulher Advogada (CNMA), inclusive sou membro desta Comissão, ... na época houve mobilização nacional com a Comissão à frente para a aprovação dessa lei. A nossa Comissão (Amazonas) foi convocada a participar, mobilizando pela aprovação. Participamos ativamente do movimento deflagrado para a aprovação da mesma. A Dra. Daniela Teixeira, protagonista dessa lei, quando estava grávida da sua filha no 8º mês fez uma sustentação oral junto ao Conselho Nacional de Justiça(CNJ) e por várias vezes solicitou preferência, o que foi negado. A mesma permaneceu aguardando mais de 8 horas e cumpriu seu ofício, saindo direito para a maternidade e deu à luz, prematuramente à sua filha, que se chama Júlia Matos. E isso é recente, foi em dezembro de 2016.. No caso da advogada do episódio [Alessandra Pereira dos Santos] ela não foi beneficiada porque ocorreu em Março e a lei Julia Matos é dezembro/2016.(Presidente da Comissão da Mulher Advogada OAB-AM, entrevista 14.02.2018).

OAB proclamou em 2016 o ano da Mulher advogada. Ainda que atrasadamente criou o Plano Nacional de Valorização da Mulher, por meio do Provimento nº- 164, de 21 de setembro de 2015, que passou a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. No afã de fortalecer

§ 6º No caso do inciso IX, o período de suspensão será de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do parto ou da concessão da adoção, mediante apresentação de certidão de nascimento ou documento similar que comprove a realização do parto, ou de termo judicial que tenha concedido a adoção, desde que haja notificação ao cliente. (Incluído pela Lei nº 13.363, de 2016)

§ 7º No caso do inciso X, o período de suspensão será de 8 (oito) dias, contado a partir da data do parto ou da concessão da adoção, mediante apresentação de certidão de nascimento ou documento similar que comprove a realização do parto, ou de termo judicial que tenha concedido a adoção, desde que haja notificação ao cliente. (Incluído pela Lei nº 13.363, de 2016)

os direitos humanos das advogadas, o referido plano prevê dezesseis diretrizes, dentre as quais destaca-se:

VI - a construção de uma pauta de apoio à mulher na sociedade, tendo como focos principais:

- a) a igualdade de gêneros e a participação das mulheres nos espaços de poder;
- b) o combate à violência doméstica, incluindo assistência às vítimas; c) o apoio a projetos de combate ao feminicídio e a outras violências contra a mulher;
- d) a defesa humanitária das mulheres encarceradas;
- e) a defesa e a valorização das mulheres trabalhadoras rurais e urbanas;
- f) a defesa e a valorização das mulheres indígenas;
- g) o combate ao racismo e à violência contra as mulheres negras;
- h) o enfrentamento ao tráfico de mulheres;
- i) a mobilização contra a banalização da imagem da mulher na mídia publicitária.

Quando perguntado Qual(is) foi(ram) o(s) porquê(s) da inovação em se promulgar esse plano de valorização, a Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB-AM nos explica:

O sistema OAB percebeu a necessidade de adequar às suas normas para dar oportunidade à participação das advogadas na entidade. O número é crescente das advogadas que hoje já são no Brasil mais de 50%(quase 51%) da) da advocacia e pagam a anuidade que sustenta a entidade. Nesse sentido, devem fazer parte dos cargos de direção e decisão da Instituição..

Em 2014, foi deflagrado o Movimento Nacional denominado “ Mais Mulheres na OAB”., que resultou em estabelecer que 3% das vagas nas chapas concorrentes em eleições aos cargos na Instituição deverão ser reservadas às mulheres.

O Plano de valorização da Mulher Advogada, prevê dentre outras prerrogativas, os direitos e prerrogativas dos advogadas, os cursos de aperfeiçoamento às advogadas e que os eventos e conferências sejam destinados para a temática feminina, etc.

No Amazonas o Plano de Valorização... foi aprovado em 2016, sendo que tive honra de ser a Conselheira relatora, cuja aprovação foi por unanimidade. (Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB-AM. Entrevista: 14.fev.2018).

Quando perguntado à Comissão da Mulher Advogada : Como a senhora sente a reação dos advogados(as) e demais profissionais do direito com relação a tal plano de valorização?

No Sistema OAB, em particular no Sistema OAB –Am, os advogados são entusiastas das causas femininas. E grande é a motivação e o envolvimento deles, inclusive na efetivação do plano de valorização da Mulher advogada, A EXMPLO DAS CAMPANHAS “ Respeite uma, Respeite todas(Camapha contra o assédio), muitos advogados adesivaram seus carros e panfletaram juntamente com as advogadas nos fóruns de Manaus. E as Campanhas avançaram nos fóruns de Manaus.(Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB-AM. Entrevista: 14.fev.2018).

No que se refere a primeira diretriz_ a igualdade de gêneros e a participação das mulheres nos espaços de poder_ a Presidente da Comissão da Mulher Advogada, destacou a importância das campanhas realizadas pela OAB, nos seguintes termos:

Temos campanhas de empoderamento das mulheres para ocupar os espaços de poder. Podemos citar que já promovemos e participamos de diversas audiências públicas na Assembleia Legislativa e Câmara Municipal de Manaus sobre a participação da Mulher na política, promovemos na OAB, durante o ano seminários com temáticas de interesse afetas à mulher, além de campanhas, posso citar que a Comissão da Mulher Advogada foi pioneira em ser agraciada com o apoio de um grande shopping em Manaus para nas datas comemorativas(mês da mulher, dia das mães...levar essas campanhas com *stander* da OAB em espaço do Shoppings e interseção com o público, durante uma semana, por onde circularam mais de 40 mil pessoas. (Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB-AM. Entrevista: 14.fev.2018).

Acerca dos novos desafios da Comissão da Mulher advogada OAB-AM, a Presidente dessa entidade entende que

O grande desafio que temos é estimular o envolvimento das advogadas na Instituição. Isso já estamos conquistando porque é crescente a participação das advogadas, inclusive no comando de lideranças de comissões, com o protagonismo do Sistema OAB. A gestão da OAB Amazonas é inclusiva e participativa e as mulheres tem se mostrado com grande empenho e ganhando espaço na instituição como presidente, membro e a própria diretoria da comissão, que a maioria é mulher(Entrevista 14.fev.2018).

Procuramos saber também se a mulher advogada tem conseguido vencer o fenômeno do teto de vidro, ou seja, há uma maior representatividade da mulher advogada frente à direção dos escritórios jurídicos em Manaus?

Percebo que é crescente esse fenômeno. O empoderamento da mulher na área jurídica já se mostra como reflexo desse novo paradigma, já que temos representantes nos postos mais altos do judiciário.As advogadas tem conquistado mais direitos por conta desse movimento de fortalecimento e valorização como profissional da carreira jurídica, alcançando visibilidade, a ponto de alterar leis processuais, a exemplo do artigo 313, do Novo CPC, fruto da luta que resultou a Lei Júlia Matos. Também tem a questão da inscrição no supersimples, tem que ver... facilitou a abertura de escritórios jurídicos comandados pelas mulheres. (Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB-AM. Entrevista: 14.fev.2018).

Essa mesma Presidente da Comissão da Mulher advogada OAB-Amazonas acrescenta que ,

A percepção sobre o empoderamento das mulheres na sociedade é cada vez mais potencial. Se dá a partir do momento em que ela toma consciência de que é protagonista de sua história, com a mudança de paradigma, através da informação, ser proativa , buscar ocupar os espaços, exemplo das mulheres na política que, elas precisam se candidatar e lutar para conquistar a vaga sem deixar que seu protagonismo seja manipulado. (Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB-AM. Entrevista: 14.fev.2018).

Procuramos investigar também a percepção dos(as) entrevistados acerca de outros acontecimentos envolvendo violência e discriminação de gênero contra advogadas e juízas no seu cotidiano profissional. Citamos, como por exemplo, o caso em que a advogada “Iara Maria Alencar, de 63 anos, foi “recentemente agredida por um policial enquanto atendia um cliente em uma delegacia de Paraíso do Tocantins(To). De outra banda, também em Março/2016, no Fórum do Butantã, em São Paulo, um homem que respondia na Justiça por agressão à sua mulher e tinha uma audiência com a juíza da Vara de Violência Doméstica Tatiane Moreira Lima, após fazê-la refém, jogou um produto químico nela e tentou incendiá-la. Não podemos esquecer também o assassinato da Juíza Patrícia Lourival *Aciole*, titular da 4ª Vara Criminal de São Gonçalo, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Perguntamos que lição se pode extrair de todo esse quadro? Qual a causa, no seu entender? No quadro seguinte verificamos as respostas dadas tanto por advogadas(os) como por duas magistradas e um magistrado, por isso o total de entrevistados totalizou 16 participantes.

5.6.1.1 Violência e discriminação de gênero na advocacia e na magistratura

Uma das participantes, aliás ponderou que um dos desafios da profissão da advocacia reside no fato de que

Olha, a minha profissão, ela é em si, uma profissão desafiadora, seja para a mulher, seja para o homem, né? porque você trabalhar com a injustiça, tudo isso é muito relativo, né? Então, é sempre desafiador, para o homem ou para a mulher, né? Agora, é sobretudo para a mulher. Porque a atividade jurídica ela é em si, uma atividade muito masculina. Muito voltada para o masculino, né? Você vê é sempre o desembargador, o delegado, o promotor...(Advogada, 65 anos, entrevista,01.08.2018).

Outra participante reitera ainda essa visão quando afirma :

Eh, eu acho a área jurídica pesada pra mulher. ... o amadurecimento, quando você já tá atuando [...] E como eu trabalhei muito tempo no Tribunal e tenho muitos amigos advogados, sou amiga dos serventuários... eu conheci agora uma dra, a dra “X” que atua lá mesmo na ...que eu vejo que pra... que ela é ela muito inteligente. Eu até falei pra ela que sigo como referência essa inteligência que ela tem em lidar com as situações porque, ao passo que ela sabe que ela é competente, que ela é profissional, que ela é inteligente, ela age como se não soubesse mais que um homem pra não ferir e ser beneficiada. E isso é inteligente, não é egoísmo... Advogada, 25 anos, entrevista, 18.fev.2018).

É oportuno verificarmos como as discriminações se reproduzem no cotidiano profissional, conforme podemos captar da fala de uma advogada (39 anos, entrevista: 30.jul.2018). Ela conta-nos que assumiu há uns seis(6) meses uma posição de gerência na

entidade pública em que é concursada. Para ela, a questão do machismo é uma situação que ela está experimentando agora “porque antes eu não tinha uma posição de chefia. Na minha equipe tem advogadas e advogados, mas as duas advogadas ficam lá em Belém. E aqui trabalho só com homens. Então, eu percebo que eles me testavam, ainda testam o tempo todo”.

Ao ser perguntado: de que maneira os advogados a testam? Vejamos o que ela respondeu :

Deles não confiarem nas orientações que eu tô dando, eu acabei de falar um negócio ... são situações clássicas de machismo que eu não imaginava que existia, entendeu? Então, me interrompem quando eu estou falando, é... falta de respeito mesmo, assim, sabe?... Se estou eu e um homem numa reunião, o advogado tal olha para ele, não olha para mim, e só fala com o homem, sendo que eu sou a gerente, entendeu? (advogada, 39 anos. Entrevista, 30.jul.2018.)

Para essa participante a sua figura de mulher e chefe incomoda tanto os advogados da sua equipe como os gerentes de outros setores que são considerados, na estrutura da organização como clientes do setor jurídico, do qual ela é chefe. Vejamos:

Isso é com os advogados e também com os outros gerentes, por exemplo, que a gente chama de clientes, né? O jurídico presta serviços pra outras áreas, então a gente chama de clientes. Então, eu comentei isso, e eu não estava percebendo isso, então, comentei com uma outra gerente aí ela até falou pra mim: Isso é direto. sabe o que eu tive que fazer? Eu parei de levar um homem da minha equipe para as minhas reuniões, ia só eu, porque aí, a pessoa tem que falar comigo. Então, acaba tendo até um ‘machismo às avessas’, né? sei lá, porque a gente tem que reagir, a gente tem que fazer alguma coisa, né? Esse negócio de interromper, e assim, se me falasse eu diria que era pura falta de educação, mulher também faz isso, mas eu acho que não é, porque eu não os vejo fazendo isso com homem, entendeu? Então eu me vejo falando coisas assim: eu tô falando..., dá licença que eu tô falando, sabe? Inclusive com um advogado tal, a gente já teve várias situações e a gente conversou, e ele chegou pra mim e falou que não teve educação em casa, enfim, porque a gente já teve Dr’s [discussão da relação] violentas, sabe? É desgastante... Então, quando se trata de posição de chefia a gente, mulher, acaba tendo que endurecer muito mais porque senão passam por cima, mesmo. (Advogada, 39 anos. Entrevista, 30.jul.2018.)

Para se alcançar essa posição de gerência é preciso passar por processo seletivo interno bastante disputado. Ela explica que,

No jurídico, tem muita mulher, ainda bem. A nossa gerente executiva é uma mulher. Então, você não vê tanto preconceito, mas tem uma gerência nova, por exemplo, que só tem homem e tem uma mulher. Aí eu ouvi outro dia: Ah, naquela gerência só tem homem e uma mulher que é praticamente homem, entendeu? Então você tá vendo: porque ela é brava, ela é durona. Então é isso. (advogada, 39 anos, entrevista, 30.jul.2018.).

Vejamos a seguir quais as impressões de advogadas(os) e das magistradas e do magistrado sobre o que piorou nos últimos tempos nas profissões da advocacia e da magistratura, nos últimos tempos. Aqui nossa amostra totalizou dezesseis participantes.

Quadro 2 – Violência e discriminação de gênero

Unidade de Registro	Unidade de Contexto	Variável Teórica	Categoria Emergente	Incidência
Por que ocorrem Violência e discriminação de gênero na advocacia e na magistratura	Violência e discriminação de gênero	Impunidade geral,	Ineficácia das leis penais	03
		Insegurança	Despreparo dos policiais	04
		Machismo	Intimidação à mulher Vulnerabilidade da mulher Igualdade só formal	09
TOTAL				16

Elaboração: Paiva, Francélica- Pesquisa de campo- 2017-2018

Alguns(as) participantes destacaram o aspecto da insegurança e do despreparo dos policiais, no que se refere à violência e contra advogadas e juízas. como podemos perceber numa das falas:

Primeiro, o despreparo dos policiais. Segundo, lamentavelmente, sabe-se que tem muito policial ligado à facções criminosas; até eu já fui ameaçada e olha que não era da vara criminal. Sofri três ameaças de morte. Uma foi de traficante quando era juíza em Boca do Acre. Foi quando o Tribunal me deslocou para Borba; outra foi de líderes que comandavam invasão de terras e outra foi de nova grilagem de terras. Terceiro, infelizmente, descuidou da segurança. Quanto à segurança o TJAM é atento para a questão. Temos curso de reciclagem para atirar...(Juíza, 67 anos, Entrevista: 04.ago.2017)

Para outros participantes a causa dessas agressões ocorre independentemente do gênero. Para estes participantes a causa estaria na violência generalizada que atinge a sociedade, agravada pela ineficácia das leis penais, da falta de educação e desigualdade social. Vejamos algumas falas:

Não concordo com qualquer tipo de agressão contra quem quer que seja: mulher, homem ou criança. Não só mulheres tem sido vítimas de violência no exercício de sua profissão, homens também, juízes homens já foram mortos, delegados de polícia,

policiais homens, entendo que em todos os casos eles pereceram por ir em sentido contrário ao interesse de alguém. (Juíza, entrevista, 05, set. 2018).

Em minha opinião, o excessivo e aculturado empoderamento vazio dos homens. As pessoas devem empoderar-se com conteúdo, por aquilo que elas rem de bom, e não por julgar que os outros são inferiores, como ocorre com frequência entre homens, lamentavelmente. (Juiz, 48 anos, entrevista: 09.mar.2019).

Acredito que estamos vivendo uma violência muito grande diante do sentimento impunidade e a ineficácia das leis penais, mas principalmente por conta da falta de educação e desigualdade social. Assim como existem relatos de violência contra a mulher nessa área como em qualquer outra, existem também violência contra homens nessa esfera, não vejo que o fato de ser mulher haja alguma relevância no aumento da violência no âmbito jurídico. (advogada, entrevista, 02.fev.2018)

Essa última fala contraria a percepção da maioria dos participantes (53,33%) dessa pesquisa. Esta maioria revelou que a causa reside no machismo, por acreditarem que “é mais fácil intimidar a mulher porque eles acabam abusando do porte físico deles” (Advogada, 46 anos, entrevista: 26.jul.2018) ou porque os homens “se sentem mais prejudicados, como se a profissional mulher não pudesse tomar certas decisões e vão logo falando : quem ela pensa que é?”(advogada, 39 anos, entrevista: 30.jul.2018). Outras reiteraram que

Por mais que a mulher tenha conseguido se colocar no mercado de trabalho, prega-se uma igualdade que não existe na prática, quando deveria prevalecer a competência profissional. Esses episódios mostram a vulnerabilidade da mulher. Se fosse com um homem, seria desse jeito? nessa proporção? Todas essas situações são ligadas ao gênero. É preciso que se implemente medidas para essa igualdade (advogada, 29 anos, entrevista, 02.fev.2018).

Aqui também acontece essas coisas. Um tempo atrás, um policial pisou na cabeça de uma advogada, aí depois ...ele teve que pedir perdão, porque a OAB, assim, botou muito em cima, ...me lembro disso. Assim, houve uma mobilização a respeito disso. E isso é a questão, a gente trata bastante da igualdade dos gêneros, mas a gente sabe que a mulher, não hoje, mas ela já vem aí de uma evolução, que era uma involução, mas ela vem aí, essa evolução, ela vem aí aos poucos: a mulher continua ganhando menos, a mulher continua sendo a que tem dupla jornada, a mulher é aquela que acaba de.. “ah eu sou homem, eu sou superior, então eu vou te agredir porquê...”, então tudo isso acaba que essa igualdade ela ainda tem que evoluir e muito. Esse desenvolvimento dessa busca, não só pela igualdade, mas pelo respeito e pela dignidade da pessoa humana ainda tem que evoluir e muito. (Advogada, 37 anos, entrevista, 01.ago.2018.).

Em minha opinião, o excessivo e aculturado empoderamento vazio dos homens. As pessoas devem empoderar-se com conteúdo, por aquilo que elas têm de bom, e não por julgar que os outros são inferiores, como ocorre com frequência entre os homens, lamentavelmente. (Juiz, 48 anos. Entrevista: 09.mar.2019)

Essas falas podem ser reiteradas ainda pelo episódio ocorrido em maio de 2018 em Tefé-AM.

A advogada Jessika Tais do Nascimento Martins, 27 anos, foi agredida, sábado, 19, na delegacia de Tefé (AM), pelo investigador da Polícia Civil, Norton Carvalho, conforme registro em Boletim e Ocorrência (BO) e gravação em vídeo por uma das câmaras de segurança captada no local do episódio.

De acordo com informações contidas no BO, Jessika acompanhava um cliente flagranteado e foi impedida por Norton Carvalho do livre cumprimento do exercício da profissão ao ser convidada a se retirar do local e que aguardasse na recepção da delegacia pela conclusão dos trabalhos da polícia.

Ao defender os seus legítimos direitos, Norton rebateu com fúria e atitude incompatíveis com o serviço público: “Vá procurar suas prerrogativas na puta que pariu”.

Parte das agressões sofridas pela advogada foram gravadas em vídeo. Na saída da delegacia, por exemplo, as imagens são reveladoras: Jessika foi praticamente arrastada por Norton, que a segurava pelo braço, torcido para trás. (www.fatoamazonico.com, 2018)

O machismo como causa preponderante das violências e discriminações de gênero é compartilhado de Norte a Sul do Brasil. De Brusque (SC) ecoa, como por exemplo, a fala de uma advogada que reconhece a persistência do preconceito decorrente do machismo. Ela assim se expressa: “Quando o cliente chega ao escritório e vê o nome de duas advogadas, ele quer ser atendido pelo advogado. O machismo dos colegas também está presente. Algumas vezes, homens advogados querem impor autoridade por esta condição”. (FORTES, 2017).

Sem embargo, no exercício da profissão as mulheres estão mais sujeitas não só a violência e as discriminações de gênero, mas também a discriminação racial. O Brasil, testemunhou em 10 de setembro de 2018 a advogada Valéria Santos sendo “algemada, detida e arrastada no chão durante audiência no 3º Juizado Especial Cível de Duque de Caxias”. Ela se recusou “a sair da sala de audiência antes de ver o processo de sua cliente, um direito garantido a todo advogado”. Para esta advogada, “Sempre que falamos em racismo, dizem que é vitimismo. O que aconteceu naquela situação foi uma violação à minha dignidade como pessoa humana, não apenas como mulher negra” (Coletiva de imprensa, OAB/ RJ, 2018).

Diante do conjunto das falas dos participantes da pesquisa, como fonte primária desta pesquisa, bem como das fontes secundárias que retratam o estado da arte atual sobre os estudos gêneros e profissão, lastreados pela literatura internacional e nacional, resta evidente que os sistemas de gênero, classe e raça estão imbrincados como bem já preconizava Saffiotti (1992).

Procuramos mostrar as falas dos(das) sujeitos participantes, buscando a essência das suas concepções, desvelando as entrelinhas dos seus enunciados, as reticências dos seus discursos, no contexto investigativo dessa pesquisa. Na intenção de verificarmos as divergências dos pontos de vistas e/ou as similitudes importantes nas interpretações, tivemos o cuidado quanto à limitação da entrevista qualitativa. Para tanto foi preciso uma imersão para captar os pequenos detalhes que os(as) entrevistados(as) puderam fornecer.

Encaminhando-nos para o final desta pesquisa, que aliás não tem a pretensão de esgotar o assunto sobre as mulheres nas carreiras jurídicas, sentimos necessidade de retornar as perspectivas da literatura e das artes, lançando-se mão, mais uma vez, da literatura de cordel de Maria Salete da Silva (2016). Ela compôs o seguinte cordel em dezesseis estrofes com sete versos cada uma (septilha). Advertimos que, apesar de longo para os fins dessa pesquisa, reputa-se como necessária a citação do cordel na sua íntegra, antes de tudo em respeito ao trabalho desta poetisa, professora, advogada, feminista militante.



Figura 22 – Capa do Cordel: Mulheres Advogadas (habeas boca)
 Fonte: SILVA, Salete Maria. Mulheres advogadas habeas boca. Disponível em:
<http://cordelirando.blogspot.com.br/2016/03/mulheres-advogadas-habeas-bocas.html>. Acesso em 22.
 Nov.2017

**MULHERES ADVOGADAS
 (Habeas bocas, companheiras!)**

(SILVA, 2016)

Somos muitas, somos
 tantas
 E somos cada vez mais
 Por esse país imenso
 Buscando justiça e paz
 Mulheres advogadas
 Somos firmes na jornada
 Sem esmorecer jamais

Nossa presença na
 Ordem
 Cada vez mais se
 agiganta
 E contra toda desordem
 Nossa voz se alevanta

Por mais valorização
 Da mulher advogada
 Por uma educação
 Onde sejam contempladas
 As demandas femininas
 Pois equidade não rima
 Com vozes silenciadas

Clamamos por igualdade
 Real e substantiva
 Contra a disparidade
 Que nos deixou à deriva
 Por muitos anos a fio
 Dentro e fora do Brasil
 Quase sem alternativa

Em prol da democracia
E de mais cidadania
Pois essa luta adianta

Atuando em todo canto
Por essa imensa nação
Batalhando sem espanto
Mas com intensa paixão
Assim marchamos altivas
Fortes e persuasivas
Honrando a profissão

Enfrentando desafios
Nas lides do dia a dia
Nadando em mares
bravios
Com destemor e energia
Valorizando o mister
Com garra, amor e fé
Competência e alegria

Enfrentando o machismo
Racismo e homofobia
Sorvendo dos
feminismos
Toda a sua teoria
Assim vamos avançando
Questionando e
destronando
Padrões e assimetrias

E neste mês da mulher
No ano da advogada
Aqui estamos de pé
Fortes e determinadas
Contra discriminações
Violências e opressões
Que surgem na
caminhada

Em prol de mais
igualdade
Nas relações laborais
Respeito à diversidade
E por um mundo de paz
Dentro e fora dos lares
Bem como entre nossos
pares

Assim justiça se faz
Defendendo outras mulheres
E a nós mesmas também
Metendo nossas colheres
Onde e quando convém
Em prol de outra Justiça

Ter paridade é preciso
Dentro de nossa entidade
E salvo melhor juízo
Não temos isso, em verdade
Pois para além de falar
Nós sabemos governar
Respeitando a outra metade

Vamos colocar em prática
O Plano que valoriza
A mulher advogada
E serve como baliza
Para mudanças concretas
Pois essa é a nossa meta
E é isto que o plano visa

Segundo as diretrizes
Teremos mais atenção
E seremos as atrizes
De toda transformação
Vamos poder opinar
Discutir e agregar
Nossa contribuição

É um passo importante
Que se dá na OAB
Num momento relevante
Onde é preciso aprender
Que o sujeito mulher
Justiça de gênero quer
Para ninguém mais perder

É importante lembrar
Que muitas de nós lutamos
Noite e dia sem cessar
E durante muitos anos
Pelo fim da iniquidade
Que ainda é realidade
No slo que nós pisamos

Salve o legado histórico
De diversas feministas
Salve o momento eufórico
Que vai revelando pistas
Do que antes se pensou
Se plantou e cultivou
Pra hoje saltar à vista

Salve Myrtes Gomes Campos
A primeira advogada

Salve tantas companheiras
Que nem sempre são lembradas
Salve as novas gerações
Das que vem lá dos sertões
Negras, índias, engajadas

Menos silente e omissa Ou do machismo refém	Viva cada advogada Deste país-continente Que seja iluminada E cada vez mais presente Nas lutas por igualdade Justiça e fraternidade Que animam nossa gente
São muitos anos de estrada E a história é pouco contada Mas deve ser resgatada E bastante disseminada Nos cursos de formação E em toda ocasião Onde a questão for tratada	Por fim, desejo lembrar Nesta nobre ocasião Que a justiça não é cega Fala e tem audição E se a Ordem aprovou Este verso entra em vigor Com sua publicação.
Por uma questão de justiça Advogadas docentes Não podem ficar omissas Ou mesmo estar ausentes Dos debates nacionais Pois nos dias atuais Pesquisas são eloquentes	
Pois revelam contributos E sugerem soluções Mostram o que está oculto Propõem teorizações Aprimoram o Direito E combatem preconceitos Rompendo velhos grilhões	

É muito bom de ver, ler e sentir que mulher também sabe fazer cordel. Este gênero literário foi, geralmente, concebido como elaboração de homens. Atualmente as mulheres também se destacam nesta área por revelarem o imaginário coletivo, a memória social e seus pontos de vista como poetisas acerca de acontecimentos vivenciados ou imaginados. Vimos que, o discurso poético primoroso e refinado requer uma técnica de métrica e rima, como restou demonstrado nos cordéis elaborados pelas incensadas cordelistas Silva (2016) sobre “O que é ser Mulher?” e “A mulher advogada (Habeas bocas, companheiras)

Diante dessas criações nos rendemos à lição de Aristóteles (2006) de que a distinção entre as qualidades de um artista e de um artesão residem na capacidade para ensinar. Enquanto o primeiro conhece o que confecciona, como confecciona e porque confecciona; o segundo somente conhece e fabrica por hábito.

Nosso desejo ao longo de todo o processo de escrita dessa tese não foi outro: o de sermos artista do saber, ainda que com nossas limitações e imperfeições, e por isso mesmo, comungando com o princípio socrático da humildade: a *douta ignorantia*.

CONCLUSÃO

O estudo sobre *As mulheres nas carreiras jurídicas no país dos bacharéis: avanços e desafios de advogadas e magistradas no estado do Amazonas* realçou, primeiramente, o que é claro como a luz solar: As mulheres têm conseguido avançar profissionalmente nas carreiras jurídicas em geral, e especialmente na advocacia e na magistratura.

É, assim..., eu já estou há dez anos trabalhando na empresa...A minha carreira melhorou muito, tem melhorado cada vez mais. Eu tenho o maior orgulho de ser advogada, assim, eu acho uma profissão muito legal, apesar, assim, né? de ter certo preconceito. (Advogada, 39 anos. Entrevista em 26.ago.2018).

Não olvidamos que a participação das mulheres nessa seara segue uma tendência internacional, muito embora nos Estados Unidos da América os óbices para o acesso das mulheres na advocacia tenham sido de caráter, não só cultural, mas formal e legal. Com efeito, do ponto de vista formal, elas foram proibidas, sendo que o exercício da profissão era exclusivamente masculino. Diferentemente, no Brasil, do ponto de vista formal, não havia uma lei que vedasse as mulheres de frequentar as faculdades de Direito, nem de pertencer ao antigo IOAB(atual OAB). Os entraves foram, sobretudo, culturais, como restou demonstrado no caso de Myrthes Gomes, a primeira advogada do Brasil. Seu pedido de registro precisou ser apreciado pela Comissão de Justiça, Legislação e Jurisprudência que o julgou procedente, sob o fundamento de que não se podia admitir que “o casamento e a maternidade” representassem o único objetivo da mulher, nem tampouco que apenas “os cuidados domésticos” absorveriam, no todo, o exercício profissional. Além do mais esta Comissão consignou que,

[...] a liberdade de profissão é como a igualdade civil da qual promana, um princípio constitucional;[...] nos termos do texto do art. 72, § 22 da Constituição[1891] o livre exercício de qualquer profissão deve ser estendido no sentido de não se constituir nenhuma delas monopólio ou privilégio, e sim carreira livre, acessível a todos, e só dependente condições necessárias ditadas no interesse da sociedade e por dignidade da própria profissão;[...] não há lei que proíba a mulher de exercer a advocacia e que, importando essa proibição em uma causa de incapacidade, deve ser declarada por lei.[...] (REVISTA IOAB, 6 jul.1899).

Vimos que, nesse mesmo ano de 1899, Myrthes protagonizou o papel de primeira mulher a defender uma causa judicial no Tribunal do Júri. Este episódio, de grande notoriedade e repercussão pública que balançou a sociedade carioca, mereceu até mesmo uma crônica do escritor Arthur Azevedo, que vale a pena reproduzir

[...] o Juiz Viveiros de Castro, sem mais dares nem tomares, deu a palavra à senhorita Myrthes de Campos e tomou a responsabilidade desse ato, que abre um precedente que, espero, terá força de lei. [...] Não é preciso conhecer a fundo a ciência do direito para ver que não há nada, absolutamente nada que se oponha a que as mulheres exerçam entre nós todos os misteres, todas as profissões monopolizadas pelos homens. Nenhum inconveniente, nenhum perigo para a ordem pública, nenhuma ameaça à harmonia social enxergo no fato [...]. Demais, se as mulheres não podem advogar, mesmo depois de diplomadas, para que então as admitem nos cursos jurídicos? [...] Não entra na cabeça de ninguém que as senhoras frequentem esta ou aquela academia de direito para outra coisa senão abraçar a profissão de advogado. Elas não podem (não sei porque) ser magistradas. Se lhes tiram também o direito de advogar, que diabo hão de fazer? Criar pintos? pontear meias? consertar roupa? Mas para isso não valia a pena perderem tanto tempo a estudar.[...] Particularmente, consultando os meus sentimentos íntimos, a minha opinião individual, não me agrada ver mulheres em certos empregos e profissões; mas se o seu desejo é exercê-los, não há razão para contrariá-las [...].(O País, p. 3, 30 set. 1899)

Vimos que, apesar de todo esse precedente aberto por Myrthes e também o pronunciamento daquela Comissão, o IOAB (atual OAB) só deferiu plenamente a filiação dela em 1906, em assembleia cuja apuração foi de 23 votos a favor e 15 contra. Myrthes, no discurso preliminar daquela defesa histórica, ciente das dificuldades que enfrentaria na profissão, aproveitou os holofotes que sobre ela recaíam para mandar o seguinte recado: “[...] Tudo nos faltará: talento, eloquência, e até erudição, mas nunca o sentimento de justiça; por isso, é de esperar que a intervenção da mulher no foro seja benéfica e moralizadora, em vez de prejudicial como pensam os portadores de antigos preconceitos”. (O País, Rio de Janeiro, p. 2, 30 set. 1899).

É de domínio público a citação de Einstein (1879-1955) de que “é mais fácil desintegrar um átomo do que um preconceito”. Com razão, os estorvos culturais são mais poderosos do que os legais, vez que estes dependem de uma legislação. Contudo, somente após o transcurso de cinquenta e cinco anos dessa conquista de Myrthes foi possível o ingresso da primeira juíza, como assinala Figueiredo (2012) “O feito coube à magistrada de Santa Catarina Thereza Grisólia Tang, em 1954. Após o fato, outros 46 anos se passaram até que uma mulher, **Ellen Gracie**, fosse admitida no STF”. (FIGUEIREDO, 2012). (Grifo da autora). Essas profissionais e outras, por conseguinte, abriram fértil caminho que possibilitou às mulheres vencerem a invisibilidade na educação e nas carreiras jurídicas.

Nessa trajetória das mulheres profissionais do Direito destaca-se, igualmente, a atuação da advogada Romy Medeiros da Fonseca, que, em 1957, defendeu no Senado o projeto importante que deu origem à Lei n. 4.121/1962, conhecido como o “Estatuto da Mulher Casada”. Esta disposição normativa alterou artigos do Código Civil de 1916, estabelecendo o direito da mulher de trabalhar fora de casa, sem precisar da outorga do marido ou do pai, e

também o direito à guarda do filho, em caso de separação. Mais um paradigma foi superado, sendo inegável que elas têm olhares diferentes em relação à ótica masculina, quando se trata de questões controversas que envolvem sexualidade e família.

Vimos que a primeira onda de reivindicação dos direitos das mulheres remonta aos fins do século XVIII, com a Revolução Francesa; perpassa o século XIX e adentra as primeiras décadas do século XX. Desde aí, foram se conformando feminismos vinculados a diferentes correntes político-ideológicas: liberal, cristão, socialista, anarquista. Já a segunda onda emerge nos anos sessenta_ sobretudo o marco de 1968 com a feministas europeias_ e anos setenta do século XX, tendo como referência o Ano Internacional da Mulher (1975) e a Década da Mulher (1975-85), ambos promovidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). No decorrer de todo o século XX, foram sendo superadas as barreiras formais na maioria dos países, e as mulheres adentraram o mercado de trabalho e as universidades, incorporando-se à democracia representativa.

Dito isso, é sempre bom enfatizar que no Brasil, desde os anos 1970 tivemos o recrudescimento dos movimentos sociais que, além de combaterem o regime ditatorial, concomitantemente as mulheres chamavam a atenção da sociedade brasileira para as reivindicações peculiares à sua situação, comprimindo as várias instâncias municipal, estadual e federais, por meio dos movimentos de luta por creche, por assistência integral à saúde,, direitos trabalhistas, direitos reprodutivos e sexualidade, e o direito à não violência. Nessa década, no plano internacional de proteção aos direitos da mulher a ONU estabeleceu o Dia Internacional da Mulher(ONU-1975) e promulgou a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (ONU-1979), a qual foi recepcionada pelo pela legislação brasileira, por meio do Decreto Legislativo n. 93 , de 14.11.1983 e promulgada pelo Decreto n. 89.406 de 1º de fevereiro de 1984.

Como reflexo, no Brasil, quanto ao combate à violência contra à mulher foram colhidos bons frutos na década de 1980, cabendo ao estado de São Paulo o protagonismo na criação das inéditas políticas públicas de gênero, por meio da fundação do primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina(1983) e da inauguração da primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) por força do Decreto n°. 23. 769 em 06 de Agosto de 1985.

Inegavelmente, um dos indicadores que pulverizou a criação dessas delegacias foi o expansionismo dos *movimentos* feministas e de mulheres desencadeados com a “segunda onda” de tais movimentos , no alvorecer dos anos de 1970. O outro indicador ocorreu com a abertura democrática (1985), com o surgimento de instituições e legislação pertinentes a um Estado de

Direito Democrático, no afã de garantir a plenitude dos direitos de cidadania para as(os) brasileiras(os). A partir desse ponto inicial das políticas públicas de gênero, outras Delegacias Especializadas foram instauradas em vários estados do Brasil, sendo que, atualmente existe pelo menos uma delegacia em cada capital do país.

No estado do Amazonas, a DDM foi criada em 1987. Em 2015 foi criada uma unidade na zona Norte, no bairro Cidade de Deus, na zona Norte, considerada a zona com maior número de registros de violência doméstica. A delegada titular da Delegacia Especializada em Crimes Contra a mulher (DECCM), Débora Mafra, goza de reconhecida atuação, há cinco anos, no comando da Delegacia da Mulher.

Em janeiro de 2018, a DECCM, no anexo ao 13º Distrito Integrado de Polícia (DIP), tornou-se delegacia titular para atendimento a mulheres. Neste local é realizado o Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (Sapem), sem prejuízo do atendimento criminal, com funcionamento de 24h. Na Colônia Oliveira Machado, funciona o Núcleo de Atendimento à Mulher Vítima de Violência (NAEM). Importante esclarecer que a Rede de Atendimento e Proteção à Mulher em Situação de Violência, conta com o ferramental da Defensoria Pública do Estado, das delegacias especializadas, o Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (Cream), o Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (Sapem) e as secretarias estaduais de Segurança Pública (SSP-AM) e de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc). (<http://www.ssp.am.gov.br>).

Animadas pela incessante busca do “direito a ter direitos”(LEFORT, 1992, p.58), ou seja, a dinâmica dos novos direitos advém a partir do exercício dos direitos já conquistados, as mulheres lançaram o lema “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”, que embasou a “*Carta das Mulheres Brasileiras*”, contendo as medidas que deveriam constar na Carta Política de 1988. A partir da promulgação desse diploma legal a nova base doutrinária implicou, essencialmente, que as mulheres brasileiras se tornaram sujeitos de direito, ou seja, efetivamente, um(a) sujeito-cidadão(ã), ou seja sujeitos ativos, sujeitos de direito, pois como proprietárias ou credoras de um direito, passaram a possuir as prerrogativas dele, podendo usufruir dos benefícios e proveitos, praticando-os na forma da lei. Com esse verniz constitucional foram inseridos (ou ampliados) direitos no que respeita a saúde, família, trabalho, violência, discriminação, cultura e propriedade da terra.

Providências legais passaram a ser implementadas com foco no combate à violência e ao empoderamento econômico das mulheres. A propósito, atualmente, uma palavra bastante usada nos textos e discursos internacionais ligados aos movimentos sociais é

“empoderamento”(MORAES,2003 p. 512)) para significar a orientação política de tornar a mulher sujeito de seus atos.

Assinalamos , com foco nas questões de gênero que o “Unifem, percussor da atual Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres(ONU Mulheres) e a Fundação Ford” empreitaram a edição do relatório *O Progresso das Mulheres no Brasil* (2006), elaborado pela “Cepia- Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação”, entidade feminista de grande relevo do Rio de Janeiro, que tornou-se uma literatura clássica quando o assunto é “ gênero no Brasil”. Este relatório congregou os artigos elaborados pela nata de “estudiosas, militantes e analistas políticas feministas sobre a década anterior”. (TAVARES, 2011, p. 7).

Por sua vez, essa mesma fonte nos elucida que a “ONU Mulheres e a Cepia”, revisitando as principais mudanças conjunturais ocorridas no cenário nacional, produziram a versão atualizada desse relatório: *O Progresso das Mulheres no Brasil(2003-2010)*. Com supedâneo nesse novo relatório observamos que desde 2010, o Brasil”. O Brasil continua sendo um país violentamente desigual. Ao mesmo tempo em que o governo estabelece novas metas de superação da pobreza e das persistentes desigualdades de gênero, raça e etnia . Para fazer frente a essas barreiras o governo da época visou a ampliação do programa de transferência condicional de renda, conhecido como Bolsa Família, destinado aos mais pobres, além de propor capacitação profissional, microcrédito e extensão rural, sobretudo no Nordeste brasileiro e otimizar o acesso universal aos serviços públicos. (TAVARES, 2011, p. 8). Sobre o Bolsa Família aduzimos que “a preferência da concessão para as mulheres leva em conta e reforça papéis tradicionais” enaltecendo tais papéis, vez que são “as ‘boas mães’, aquelas que garantem a frequência na escola, a vacinação e o cuidado em geral com os filhos”.(BRUSCHINI, LOMBARDI, MERCADO, RCOLDI, 2011, p. 169).

A par disso, seguiu-se com a criação em 2002 da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, atualmente[2003] Secretaria de Políticas para as Mulheres(SPM)”. Atentamos para o fato de que,

Uma primeira barreira enfrentada na gestão da SPM foi conquistar o reconhecimento, pelo conjunto do governo, de que os temas, projetos e iniciativas propostos por nós para a ação governamental eram temas de relevância política e não tão somente problemas específicos das mulheres, ou ‘coisas de mulher’, em linguagem pejorativo. (Freire, 2001, p. 138).(Grifo da autora).

Com razão, diante dos números de violência praticadas contra a mulher , em 2006 foi aprovada a Lei 11.340 conhecida como Lei Maria da Penha” que serve de baliza para a

observância de medidas assecuratórias internacionais e constitucionais acerca do cumprimento dos direitos das mulheres no combate à violência. Podemos citar, como outra medida decorrente, a implantação da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, conhecido como o Ligue 180. Igualmente salutar foi a publicação da Lei 13.104/15 [lei do feminicídio], que tipifica como qualificado o homicídio quando realizado contra mulheres em razão do gênero, além de sua inclusão no rol de crimes hediondos.

Por tudo isso, não olvidamos as medidas de combate à violência e o incentivo ao empoderamento econômico das mulheres devem continuar como a tônica principal da busca pelo “direito a ter direitos”, pois se a mulher não tem trabalho, não tem renda, logo, ela não tem autonomia para tomar decisões e o cabresto continua, sofrendo ainda todo tipo de violência.

Por essa linha de argumentação é válido tomarmos por empréstimo a locução de Margareth Mead (1901-1978): “Não duvidemos jamais que um pequeno grupo de indivíduos conscientes e engajados possa mudar o mundo. Foi exatamente dessa forma que isso sempre aconteceu”. Com efeito,

[...] nos últimos anos: mulheres mais escolarizadas ampliaram o leque de profissões universitárias, desenvolvendo suas carreiras profissionais em instituições públicas e privadas, ascenderam em direção a vários escalões de cargos de comando.[...] algumas profissões, antes de domínio masculino, vem se feminizando ano a ano, muitas delas agora muito próximas da equidade de gênero, numericamente falando: em 2009, as mulheres representavam 41,7% dos empregos formais para médicos, **50% para advogados, 47% dos empregos para procuradores e advogados públicos, 37% dos postos de magistrados, 41% dos membros do Ministério Público** e 56% dos empregos formais para arquitetos.(BRUSCHINI, LOMBARDI, MERCADO E ROCOLDI, 2011, p.160) (Grifo nosso)

No mundo do Direito, chegamos aos “anos de 1990 com 50,9% de concluintes do sexo feminino prestando o Exame Nacional de Cursos” (JUNQUEIRA, 2001, p. 191). Constatamos que nessa década uma série de fatores conjunturais impulsionaram tal fenômeno, a saber: a onda de privatizações no Brasil, a expansão dos cursos de Direito em instituições privadas e a pressão pelo aumento de vagas nas universidades públicas, o incremento das especializações no ramo do direito empresarial e a “feminização da prática jurídica”.(BONELLI, 2013, p.2).

Todos esses estudos envolvendo questões gênero e as interfaces na educação e na carreiras profissionais demonstraram que no final do século XX a cizânia que havia entre homens e mulheres no mundo do Direito vem perdendo força, pelo menos sob o ponto de vista quantitativo, devido a atuação dos movimentos feministas e a reconfiguração do mercado de

trabalho. Por sua vez, no século XXI, vimos que a questão não se resume mais a simples configuração das relações genereficadas. Mais que isso, importa em reconhecer a dignidade da pessoa humana como vetor principal na busca por uma sociedade justa, fraterna e solidária como fundamento constitucional da República Federativa do Brasil de 1988. Dito de outro modo, é preciso tornar tais comandos mais substanciais.

Em linha de arremate, foi possível confirmar a tese central de que no exercício de suas profissões, advogadas e juízas, ainda deparam-se com as discriminações de gênero, quanto ao tratamento machista por seus pares como resquícios do sistema patriarcal, mesmo que o Direito, hoje, não seja mais uma profissão predominantemente só de homens. Para corroborar reiteramos a percepção que nos foi fornecida por uma juíza que assim se pronunciou:

Penso que a forma como o profissional magistrado, seja homem ou mulher, se investe no papel social que conquistou, traz o respeito em suas relações institucionais. Por outro lado, tenho que reconhecer que, as mulheres advogadas são mais suscetíveis de sofrer alguma discriminação de gênero, pois, enquanto a juíza tem o poder decisório, o que desperta a idealização de poder absoluto, por parte do senso comum e de próprios profissionais do Direito, as mesmas atuam peticionando por direitos de seus clientes e, como qualquer profissional mulher dentro de uma sociedade machista, costumam ser vistas com menos capacidade técnica do que os homens. Acredito que, no Amazonas, o número expressivo de magistradas facilita o empoderamento da mulher e sua representatividade na carreira local. Provavelmente, as magistradas de segundo grau, as desembargadoras, estão mais propensas a algum tipo de discriminação por seus próprios pares, haja vista que são apenas seis, em um universo de 26, que é um número pequeno, se concentrando, assim, o poder maior nas mãos de poucos magistrados. (Juíza, entrevista, 27.mai.2019)

Todos esses estudos envolvendo questões gênero e as interfaces na educação e na carreiras profissionais demonstraram que no final do século XX a cizânia que havia entre homens e mulheres no mundo do Direito vem perdendo força, pelo menos sob o ponto de vista quantitativo, devido a atuação dos movimentos feministas e a reconfiguração do mercado de trabalho. Por sua vez, no século XXI, vimos que a questão não se resume mais a simples configuração das relações genereficadas. Mais que isso, importa em reconhecer o fundamento da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inc.II, CF/1988) como vetor principal para se alcançar o objetivo de uma sociedade justa, fraterna e solidária (art.3º, inc. I, CF/1988) que ainda carecem, decerto, de uma feição mais substancial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABEL, Richard. **American lawyers**. Nova York: Oxford University Press, 1989.
- ABBOT. A. **The system of professions: an essay on the division of expert labour**. Chicago: The University of Chicago Press, 1982.
- ABREU, Alice Rangel de Paiva. **Especialização Flexível e Gêneros**. Debates atuais. Disponível em <http://www.seade.gov.br>. Acesso em 29 jul de 2013, p. 52-57.
- ACQUAVIVA, Marcus Claudio. **Breve histórico da Advocacia**. In.: Ética Jurídica. São Paulo: Desafio Cultural. Editora. 2002[1943].p. 59—62.
- ADKINS, L. Reflexivity: Freedom or Habito f Gender? In.: ADKINS, L;SKEGGS, B(dir.). **Feminism after Bourdieu**. Oxford/Malden: Blackwell Publishing, 2004, p. 191-210.
- ALVES, Leonardo M. . **O círculo hermenêutico para leituras críticas**. Disponível em Ensaio e notas. 2014. Disponível em <https://ensaiosnotas.com/2014/11/20>.
- ALTHUSSER, L. **For Marx**. Trad. Ben Brewster. London: New Left Books. 1969[1959].
- ANDRADE, Patrícia Carlos de. **Oriente-se**: Guia das Profissões. Rio de Janeiro: 2000.
- ARAÚJO, Nádia; TIMM, Luciano Benetti. **Advocacia contemporânea e sua internacionalização**: o cenário para nossos acadêmicos de Direito. IN: A formação da advocacia contemporânea- Cadernos FGV Direito Rio , 2014, p. 115-124.
- ARIÉS, Philippe & DUBY, Georges. **História Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- ARISTÓTELES. **Del sentido y losensible / De la memória y el recuerdo**. Trad. Francisco de Samaranch. 1962. Disponível em <www.scribd.com/people/view/3502992>. Acesso em 19.dez.2018.
- ARISTÓTELES. **Metafísica**. Bauru, SP: Edipro, 2006
- ARTHUR, M. B. Examining contemporary **careers : A call for interdisciplinary inquiry**. . Human Relations 61, p. 163-186, 2008.
- AUGUSTA, Nísia Floresta Brasileira. **Uma mulher à frente do seu tempo. Direitos das Mulheres e Injustiça dos Homens**. Rio Grande do Norte-Natal: Fundação Ulisses Guimarães, 1989. Disponível em . <https://docplayer.com.br> . Acesso em 12. Dez. 2018.
- BAETA, Hermann de Assis. **História da OAB – O IOAB na Primeira República**. Brasília: OAB 2003. Vol. 3.
- BAKHTIN, Mikhail. **A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: O contexto de François Rabelais**. Brasília: UCITEC, 2008.
- BARBOSA, Ruy. **As Classes Conservadoras**. In: Obras Completas de Ruy Barbosa. Vol. 46, tomo 1. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1956.

BARMAN, Roderick J. **Princesa Isabel do Brasil**: gênero e poder no século XIX. Trad. Luiz Oliveira Araújo. São Paulo: Ed. UNESP, 2005.

BARRERA, Enrique Tovar. La incorporación de la Perspectiva de gênero em la intervención Profesional del trabajador(a) social. Centro de Estudios de la Mujer, 2006. Disponível em : <http://slideplayer.es/slide/1055453>. Acesso em 14.nov.2018.

BARRETO, Andreia. **A mulher no ensino superior**: distribuição e representatividade . Disponível em Cadernos do GEA, n. 6, jul./dez. 2014. Acesso 09. Set.2018.

BARROS VIDAL, Myrthes de Campos. A primeira advogada do Brasil. **Revista A semana**, 1920.

BARTHES, Roland. **The Death of the Author, in Image, Music, Text**. London: Fontana, 1977.

BARTHES, Roland. **Mythologies**. St Albans: Paladin, 1973[1957].

BEZERRA, Nathalia. **Mulher e Universidade**: A Longa e Difícil Luta Contra a Invisibilidade. Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central FECLESC/UECE. p. 01–08. Disponível em: uece.br/setesaberes/anais/pdfs/trabalhos/420-07082010-184618.pdf. Acesso em: 29.jul.2013.

BLANC, Olivier. **Olympe de Gouges, une femme de libertés**. Paris: Syros, 1989.

BLANC, Olivier(org.). **Olympe de Gouges_ Ecrits Politiques. Paris**, 1994

BLANC, Olivier. **Marie-Olympe de Gouges- une humaniste de la fin du XVIII siècle**. Paris: René Viénet, 2003.

BLAY, Eva Alterman; CONCEIÇÃO, Rosana da. **A Mulher como tema das disciplinas da USP**. Cadernos de Pesquisa, n.76, fev., p. 50-56, 1991.

BONELLI, Maria da Glória. O instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e o Estado: a profissionalização no Brasil e os limites dos modelos centrados no mercado. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 1999, N. 39, pp.61-82.

_____. Profissionalismo e diferença de gênero na magistratura Paulista. **Civitas**, Porto Alegre, 2010, v. 10, n.2, pp270-292, mai-agosto .

_____. Profissionalismo, diferença e diversidade na advocacia e na magistratura paulistas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 2013,vol. 28, n.83.

_____. **Internacionalização da advocacia no Brasil**. In VII Congresso Latino-Americano de Estudos do Trabalho. Grupo de Trabalho 17: Sociologia de las profesiones. Los modelos profesionales em debate. . 02-05 de julho de 2013, São Paulo – SP. Disponível em docplay.com.br. Acesso em 28.mar.2016.

VII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DO TRABALHO. ALAST. São Paulo. 02-05 de julho de 2013, São Paulo – SP

_____. **Estudos sobre as profissões no Brasil**.Disponível em portal.anpocs.org.br.Acesso em 28.mar.2016.

BONELLI, Maria da Glória, SILVEIRA, Maria Natália Barbosa da; CUNHA, Luciana Gross da; OLIVEIRA, Fabiana Luci de. Profissionalização das advogadas e advogados em escritórios de São Paulo. **Revista Fazendo Gênero**, n. 8, Florianópolis, de 25 a 28 de agosto de 2008.

_____. In.: Tempo Social. **Revista de Sociologia da USP**, v. 20, n.1. São Paulo: 2008. P. 266-289.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 3. ed. Trad. Maria Helena Kuhnner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2003, 158 p.

BRASIL. **Constituição da República Federal do Brasil**. Coleção Saraiva de Legislação. Atualizada até a Emenda Constitucional n.42, de 19-12-2003. São Paulo: Saraiva. 2004, 386 p.

BRISOLARA, Luiz Oscar. **Ainda as flores no jardim**. Disponível em: <http://oscarbrisolara.blogspot.com.br/2016/04>. Acesso em 20.dez.2017.

BRITO, Raquel. **Mulheres de Atenas**.: Entenda a crítica de Chico Buarque. Disponível em <https://www.stoodi.com.br/> 2018. Acesso em 16.jun.2019.

BRUSCHINI, , Maria Cristina. **Mulher, Casa e família**: cotidiano nas camadas médias Paulistas. São Paulo: Fundação Carlos Chagas: Vértice: Editora Revista dos Tribunais, 1990. 1990, p. 34).

BRUSCHINI, Cristina ; LOMBARDI, Maria Rosa. **Médicas, arquitetas, advogadas e engenheiras**: mulheres em carreiras, profissionais de prestígio, 1999.

BRUSCHINI, Cristina ; LOMBARDI, Maria Rosa ; MERCADO, Cristiano Miglioranza; RICOLDI, Ariene. Trabalho, Renda e Políticas Sociais: avanços e desafios. In.: **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010**. BARSTED, Leila Linhares; PINTAGUY, Jacqueline (Orgs.). Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011, p.142-178.

BUARQUE DE HOLLANDA, Bernardo. **Literatura de cordel**: da França ao Nordeste. Disponível em: <https://gvcult.blogosfera.uol.com.br/2017/11/28/>. Acesso em 25.set.2018.

CAMPOS, Myrthes Gomes de. **Os advogados brasileiros e a advocacia feminina**. Rio de Janeiro: Arquivo Judiciário, v. 12, fascículo 2, 1937.

CÂNDIDO, Antônio. “ **The Brazilian Family**. In. Brazil, Portrait of Half a continent. New York: Dryden Press, 1951, p. 291-331.

CARDINALI, Adriana Laporta. A formação acadêmica e profissional do advogado. Carreira que se reinventa e novos horizontes. In.: Josie Jardim(Org.). Jurídico de Saias. Ribeirão Preto-SP: Editora Migalhas, 2014. pp.1519.

CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL (CPDOC) DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS(FGV). Disponível em <http://www.fgv.br>. Acesso em 08. Nove.2018.

CHABAUD-RYCHTER, Danielle et al(Orgs.) **O Gênero nas Ciências sociais**. Releituras críticas de Max Weber a Bruno Latour. Tradução Lineimar Pereira Martins. São Paulo: Unesp; Brasília: Universidade de Brasília, 2014

CHASIN, Ana Carolina. **Considerações sobre o direito na sociologia de Pierre Bourdieu**. In: RODRIGUES E SILVA. Manual de sociologia Jurídica. São Paulo: Saraiva, 2013.

CHUDZIKOWSKI , K, & MAYRHOFER, W. **In search of blue flower? Grand Social theories and careers reseach**: The case of Bourdieu's theory of pratice. Human Relations 64, p. 19-36.

CORREA, Mariza. **“Repensando a família Patriarcal Brasileira.** “. In: ALMEIDA, Maria Suely K. Colcha de retalhos. São Paulo: Brasiliense, 1982, p. 13-38(no (1982) .

CORREIA, C. **O existencialismo e a Consciência Contemporânea**.São Paulo: Abril S.A., 1949.

COSTA, Dayana dos Santos Delmiro; GRILL, Igor Gastal. **A magistratura no Maranhão e as relações de gênero**: origens, percursos e posicionamento das juízas. 8º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política. (1 a 4 de agosto de 2012).Área: Política, Direito e Judiciário. Disponível em : <https://docplayer.com.br/60939022-8o-encontro-da-associacao-brasileira-de-ciencia-politica>

COSTA, Marcio. **Ousadia e pioneirismo das advogadas**. Disponível em <http://www.oabsp.org.br/>. Acesso atualizado em 26.mar.2016.

CUNHA; SILVEIRA.

DALLARI, Dalmo Abreu. **Os direitos da Mulher e da Cidadã por Olímpia de Gouges**. São Paulo: Saraiva, 2016.

DAVIS, Angela. **Mulher, Cultura e Política**. São Paulo: Boitempo, 2017.

DERRIDA, Jacques. **Spurs_ Nietzsche's/Éperons_ Les Styles de Nietzsche**. Versão franco-inglesa(trad. De Barbara Harlow). Chicago end London: The University of Chicago Press,1979.

_____. **Writing and Differece**. Trad. Alan Bass. London: Routledge & Kegan Paul. 1978[1967] .

DESCARTES, Rene. **Discurso do método**. Trad. de Paulo Neves. São Paulo: L&PM Pocket, 2005.

DOSTOIEVSKI, Fiódor. **Os Irmãos Karamázov** .Trad. Paulo Bezerra. Rio de Janeiro: Editora34,2017[1880].

DUARTE, Madalena. **As mulheres nas profissões jurídicas**: experiências e representações. E-cadernos ces, 24. Disponível em <https://ueces.revues. Org>. 2015.

EDGAR; Andrew, SEDGWICK, Peter. **Teoria Cultural de A a Z**. Conceitos-chave para entender o mundo contemporâneo.. Trad. Marcelo Rollemberg. São Paulo: Contexto, 2003.

ELIAS, Roseli. (coord.). **As profissões do direito na comarca do Rio de Janeiro: demandas profissionais e representações**. Rio de Janeiro, 1988. mimeo.

FACHIN, Luiz Edson. Avaliação da Pós-Graduação em direito: reflexões sobre o perfil de excelência acadêmica. In: SILVEIRA, Vladmir Oliveira. **Educação Jurídica**. São Paulo: Saraiva, p. 295- 310.

FERREIRA, Verônica; ÁVILA, Maria Betânia; FALQUET, Jules; ABREU, Maira(Orgs.) **O Patriarcado desvendado**. Teorias de três feministas materialistas: Colette Guillaumin, Paola Tabet, Nicole-Claude Mathieu. Recife: SOS Corpo, 2014.

FERES- CARNEIRO, Terezinha(Org.). **Família e casal**: efeitos da contemporaneidade. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2005.

FEYERABEND, P. **Contra o método**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977

FGV . **Exame de Ordem em números**. Rio de Janeiro: FGV Projetos, vol. II, outubro 2014.

FIGUEIREDO, Graça. **Senhoras da Justiça**- A trajetória das mulheres no Poder Judiciário. Maus-AM: Valer, 2012.

_____. **Palestra** .Auditório Vânia Pimentel. UniNilton. Manaus-AM, .29.10.2014..

FORTES, Eveline Souza. **Desafios reais**. In Os desafios da mulher advogada na sociedade contemporânea (2017). Disponível em: <http://oab-brusque.org.br>. Acesso 28.set.2018.

FOUCAULT, História da sexualidade I : A vontade de saber. Trad. de Maria Theresa da Costa Albuquerque e J. A. Guillon de Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1977a

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 10. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1992.293 p.

_____. **O nascimento da clínica**.2 ed.. Rio de Janeiro: Forense-Universitária. 1963.

_____. **As palavras e as coisas**: uma arqueologia das Ciências Humanas. São Paulo: Martins Fontes, 1966.

_____. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1969.

_____. **A ordem do discurso**. Aula inaugural no collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 5 ed. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

_____. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 14 ed.. Petrópolis: Vozes, 1975.

_____. **História da sexualidade I**: A vontade de saber.11 ed.. Rio de Janeiro: Graal, 1976.

FOUCAULT, M. The subject and power. In: DREYFUS, H.; RABINOW. PAUL Michel Foucault beyond structuralismo and hermeneutics. 2 ed. Chicago: The Univesity of Chicago press, 1983, p. 208-226.

_____. **História da Sexualidade II**: o uso dos prazeres. 7 ed.. Rio de Janeiro: Graal. 1984.

FOUCAULT, Michel(1970). *Theatrum Philosophicum*. In: BOUCHARD, Donald F.(ed. E trad.). **Language, counter-memory, practice**, selected essays and interviews by Michel Foucault.Uthaca, New York: Cornell University Press, 1977b. p. 165-196.

FOUCAULT, Michel(1969). “ Whats is na author “. In: BOUCHARD, Donald F.(ed. E trad.). **Language, counter-memory, practice**, selected essays and interviews by Michel Foucault. Ithaca, New York: Cornell University Press, 1977c. p. 113-138.

FOUCAULT,M. Deux essais sur le sujet et le pouvoir. In: DREYFUS, H.; RABINOW, P.g Michel Foucault, Um parcours philosophique. Paris,1984b

FOUCAULT,M. Deux essais sur le sujet et le pouvoir. In: DREYFUS, H.; RABINOW, P.g Michel Foucault, Um parcours philosophique. Paris,1984b

FOUCAULT, Michel. **Isto não é um cachimbo**. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

FRAGALE FILHO, Roberto; MOREIRA, Rafaela Selem; SCIAMMARELLA, Ana Paula de O. Magistratura e gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro. **E-Cadernos Ces**. N.24.2015.(As mulheres nas profissões jurídicas: experiências e representações).Disponível em <https://eces.revues.org/1968>.Acesso em 13.abr.2016.

FREIRE, Nilcea. Mulheres e Poder. Uma realção delicada. In.: **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010**. BARSTED, Leila Linhares; PINTAGUY, Jacqueline(Orgs.). Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011, p.137-141 .

FREUD, Sigmund. **Obras completas**. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, vol. 8 (1903-1906).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (FES SP). **Iguala OAB**: Advocacia lança movimento por igualdade de gênero na OAB-PI. Disponível em www.fespsp.org.br. Acesso. 23.abr. 2018

GADAMER, H.-G. **Truth and method**. Nova York: Continuum, ([1960], 2003).

GIESELER, Maurício. <http://www.blogexamedeordeem.com.br/as-estatisticas-de-aprovacao-do-xx-exame-de-ordem/>. Acesso 27.fev. 2017.

GIL, Marcio. **Poema da interdisciplinaridade como produto histórico**. Disponível em <http://prmarciogil.spaceblog.com.br/1520835/pema-da-interdisciplinaridade-com-produto-historico/>. Acesso em 5. Out.2016.

GROUL, Benoîte. **Ainsi soit Olympe de Gouges**. Paris: Grasset,2013

GUBA, E.; LINCOLN, Y. **Fourth Generation Evaluation**. Sage Publications, Inc, California, 1989.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal; FERREIRA, Tania Maria Tavares. Myrthes Gomes de Campos: pioneirismo na luta pelo exercício da advocacia e defesa da emancipação feminina. In.: **Revista do Instituto de Estudos de Gênero**, v. 9, n.2, p. 135-151, 1 sem. Niterói, RJ,2009. Disponível em <http://www.revistagenero.uff.br/>. Acesso em 217.mar.2016.

GIDDENS, Anthony. **Central problems in Social Theory**. Londres: Macmillan, 1979.

GUMIEIRI, Sinara. **Mulher, negra e escravizada**: Esperança Garcia, a primeira advogada do Piauí. Disponível em <http://www.justificando.com/2017/08/08>. Acesso em 22.nov.2018.

GUTERRES, António. **Chefe da ONU elogia convenção histórica contra assédio sexual no ambiente de trabalho**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-elogia-convencao-historica-contra-assedio-sexual-no-ambiente-de-trabalho/>. Acesso em 02.jul.2019.

HEIDEGGER, Martin. **Being and Time**. New York: Harper & Row, 1972.

HOBBSAWM, E. RANGER, T. **Invenção das tradições**. 2 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

HOLANDA FERREIRA, A.B de. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, .s/d.

HUISMAM, Denis. **História do existencialismo**. Trad. Maria Leonor Loureiro. São Paulo: Edusa, 2001.

IBDFAM. Instituto Brasileiro de Direito de Família. **A trajetória do divórcio no Brasil: a consolidação do Estado democrático de Direito**,(2010) . Disponível em Instituto Brasileiro de Direito de Família(IBDFAM, 2010) disponível . Acesso em 21.jun.2019.

IRIGARAY, Luce. **Speculum de L'autre femme**. Paris: Les éditions de Minuit, 1974.

IRIGARAY, Luce . **Ce Ce sexe qui n' En est pas un**. Paris: Les éditions de Minuit, 1977.

IRIGARAY, Luce. **Je tu , nous: toward a cultura of difference**. Paris: Éditions Grasset & Frasnelle, 1990[London e New York: Routledge 1993].

JAKOBSON, R.. **Selected Writings**. The Hague and Berlin: Mouton, 1971-85, vols. 1-6.

_____. Linguistics and Poetics In: **Language and Literature**. Cambridge MA, Harvard University Press: Ed. K. Pomorska and S. Rudy, 1987.

_____. **On Language**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1990.

JOHNSON, Allan G . **Dicionário de Sociologia: GUIA PRÁTICO DA LINGUAGEM SOCIOLÓGICA**. Tradução: RUY JUNGSMANN. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

JUNG, C.G. **Natureza da Psique**, Petrópolis:Vozes, 2000.

JUNG, C.G. **Os arquétipos e o inconsciente coletivo** .tradução Maria Luíza Appy, Dora Mariana R. Ferreira da Silva]. - Petrópolis,RJ : Vozes, 2000.

JUNQUEIRA, E. (1998a). **A profissionalização da mulher na advocacia** (relatório final de pesquisa, VIII Concurso de Dotações para Pesquisa sobre Mulheres e Relações de Gênero). São Paulo: Fundação Carlos Chagas.

_____(1998b). A mulher juíza e a juíza mulher. In: Bruschini, C. e Hollanda, H. B. (orgs.). Horizontes Plurais — Novos estudos de gênero no Brasil. São Paulo: Editora 34/ Fundação Carlos Chagas, p. 135-162

_____. Mulheres advogadas: espaços ocupados. In.: BRUSCHIN, Cristina; PINTO, Celi Regina (Orgs.). **Tempos e lugares de Gênero**. São Paulo: FCC: Ed.34, 2001, p. 185-216.

KANT, Immanuel. *Metafísica dos Costumes*. São Paulo: editora Edipro, 2003.

KHAPOVA, S. N. & ARTUR, M. B. 2010. **Interdisciplinary approaches to contemporary careers studies**. *Human Relations* 64, 20101, p. 3-17.

Lawrence, B.S. **Careers**. Social contexto and interdisciplinarity thinking. *Human relations* 64, 2011.

LEFORT, Claude. **Pensando o político**: Ensaio sobre a democracia, revolução e liberdade. Trad. De Eliana M. Souza. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

LÉVI-STRAUSS, C. **Structural Antrology**. Harmondsworth: Penguin, 1968[1958].

_____. The Structural Study of Myth, in: **Structural Antropology**. Harmondsworth: Penguin, 1968.

_____ The **Elementary Structure of Kinship**. London: Eyre and Spottiwoode, 1969[1949].

LIMA, Sirlia de Sousa. **O discurso burocrático revelando saberes da prática jurídica**. Disponível em :<https://www.recantodasletras.com.br>, 2017. Acesso em 25.set.2018.

LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação do Capital*. London: Edited by Dr. W. Stark. Routledge and Kegan Paul Ltd; 1951.[1913].

LUXEMBURG, Rosa. *The accumulation of capital*, Londres: Routledge and Kegan Paul, 1951, [1913], pp. 376, 380. 56 Luxemburgo, Rosa. *A acumulação do capital*. São Paulo: Nova Cultural, 1988, vol. 2, pp. 32-3.

_____. *A Revolução Russa*. 1917.

MATOS, Marcela. **Seu futuro em Direito**. São Paulo: Fundamento Educacional, 2004.

McCALL, L. Does Gender Fit? Bourdieu, Feminism and conceptions of Social Order, **Theory and Society**, v.21/6, dez. 1992, p. 837-867.

McNAY, L. Agency and Experience: Gender as a Lived Relation. In: ADKINSA, L.; SKEGGS, B(dir.). **Feminism after Bourdieu**. Oxford/Malden: Blackwell Publishing, 2004, p. 175-190.

MANTZAVINOS, Chrysostomos. O círculo hermenêutico: Que problema é este? Tradução do inglês de Alexandre Braga Massella. **Tempo Social, revista de sociologia da USP**, v. 26, n. 2, p. 57-69.

MARIAS, Julian. **A mulher no séc. XX**. Trad. de Diva Ribeiro de Toledo Piza. São Paulo: Convívio, 1981.

MARINHO. Isabela. **Tribunal de Justiça do Rio tem a primeira desembargadora negra**. Disponível em : g1.globo.com. 2014. Acesso em 17.jun.2019.

MAX, ENGELS, LENIN. **Sobre a mulher**. Global, editora. São Paulo, 1980., 1980, p. 22-23).
MATTOS, Carlos Lopes de. **Tratado de correção do intelecto In: Os Pensadores**, vol. Espinosa. São Paulo: Nova Cultura, 1983.

MCCALL, L. **Does Gender Fit?** Bourdieu, Feminism, and Conceptions od Social Order. *Theory and Society*, v. 21/6, dez. 1992, p. 837-867.

MCLEAN, Adam. *A deusa tríplice – em busca do feminino arquetípico*. São Paulo: Cultrix, 1998.

MEAD, Margaret. **Macho E Fêmea: Um Estudo Dos Sexos No Mundo Em Transformação**. Petrópolis, Rio De Janeiro. Brasil. Editora Vozes 1971.

MELLO, Dirceu. **Perfil do advogado brasileiro**. Revista Nobres Colegas. Edição Especial. São Paulo:Saraiva. 1996. p.40-46

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da Percepção**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MERLEUA-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da Percepção** . Rio de Janeiro: Freitas Bastos,1971.

MILLETT. Kate . **Política sexual**. Traduzido do inglês por Alice Sampaio, Gisela da Conceição e Manuela Torres.Lisboa: PUBLICAÇÃO S DOM QUIXOTE, 1969, 1970

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA/INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA/DIRETORIA DE PESQUISAS EDUCACIONAIS. **Pesquisa divulga o número de matrículas no ensino superior** . Disponível em [http:// www. Portal.inep.gov](http://www.Portal.inep.gov) ,2007.Acesso em 11 jul. 2013.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. Cidadania no feminino. In.: PINSKY, Jaime; PINSKY , Carla Bassanezi(Orgs.). **História da Cidadania**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2003, pp. 495-515.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. “Família e Feminismo: o encontro homem/mulher como perspectiva”. In. **Perspectivas**. São Paulo, n.8, p. 143-152, 1985.

MOTTA, D. Pesquisa analisa a trajetória de inserção das mulheres no ensino superior. FAPERJ - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, agosto 2014. Disponível em Acesso em: 09. Set.2018.

MOUSSET, Sophie.**Olympe de Gouges et les droits de la femme**. Paris: Du Félin, 2003. 2003

NADER, Maria Beatriz; RANGEL, Livia. Silveira. **Família**. In. COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antônio(Orgs.). **Dicionário Crítico de Gênero**. Dourados-MS: Ed. UFGD, 2015, pp.233-237.

NASCIMENTO. Solange Pereira. **O Feminino Sateré – Mawé e suas Manifestações Simbólicas na Amazônia**. Disponível em <https://docplayer.com.br/>. Acesso em 20. 07.2016.

OAB. **Advogada grávida desrespeitada por juiz é desagravada no DF**. Disponível em www.oab.org.Acesso em 14.mar.2016.

OAB/ RJ. **Coletiva sobre o caso da advogada algemada no JEC de Caxias**. Disponível em www.youtube.com. Acesso em 11.set.2018.

OAB pede o afastamento de investigador que agrediu moral e fisicamente advogada na delegacia de Tefé. Disponível em: www.Fato Amazônico.com. Acesso em 17.set.2018.

_____.**Quadro de advogados**. Disponível em www.oab.org.br.Acesso em 26.mar.2016.

_____. **Comissão de Resgate aponta a primeira advogada inscrita na OAB-SP.** Disponível em www.oab.org.br. Acesso em 26.mar.2016.

OAB. **Palestras debatem avanços dos direitos da mulher, na OAB/AM.** Disponível em: www.oabam.org.br. Acesso em 25.mar.2016.

OAB. **OAB Sergipe comemora aprovação de cota de 30% de mulheres em chapas internas.** Disponível em www.oabsergipe.com.br. Acesso 25.mar.2016.

OAB. **Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada na íntegra.** Disponível em [www. Oab.org.br](http://www.Oab.org.br). Acesso 27.mar.2016.

Ochy Curiek, Ochy, Jules Falquet, Jules In.: FERREIRA, Verônica et all(orgs.) **O Patriarcado Desvendado.** Teorias de três feministas materialistas: Collete Guillaumin, Paola Tabet e Nicole-Claude Mathieu. Recife: SOS Corpo, 2014.

OLIVEIRA, Eliana. **Mulher Negra Professora Universitária: Trajetórias, conflitos e Identidade.** Brasília: Líber Livro Editora, 2006,

PAIVA, Francélia de Jesus Uchôa de. **O ensino focado em competências: A articulação do currículo e as concepções docentes sobre a otimização da interdisciplinaridade no curso de Direito em Manaus-AM.** Tese (Doutorado em Ciências da Educação) – Universidade Internacional Três Fronteras (UNINTER). Assunção - PY; 2016.

_____; FREITAS, Marilene C. da S. **CONTRIBUIÇÕES CRÍTICAS AOS ESTUDOS SOCIAIS DE GÊNERO: A INDIFERENÇA QUANTO AO DOMÍNIO DOS HOMENS SOBRE AS MULHERES À LUZ DAS CIÊNCIAS SOCIAIS NORMÁSCULAS.** P. 413-425. Anais. II Seminário Internacional Sociedade e Cultura na Panamazônia (II SIS Cultura) Imaginário, Política Científica e Relações de Poder. 09, 10 e 11 de Novembro de 2016 Manaus – Amazonas. Disponível em

_____. **GÊNERO E CARREIRAS JURÍDICAS: A ADVOCACIA NO FEMININO.** Anais. II Seminário Internacional Sociedade e Cultura na Panamazônia (II SIS Cultura) Imaginário, Política Científica e Relações de Poder .09, 10 e 11 de Novembro de 2016 Manaus – Amazonas. P. 810-823.

_____. **O ASSÉDIO SEXUAL LABORAL COMO CATEGORIA DE ASSÉDIO DE GÊNERO E A QUESTÃO DA (IN) DIGNIDADE HUMANA.** II Seminário Internacional Sociedade e Cultura na Panamazônia (II SIS Cultura) .Anais.Imaginário, Política Científica e Relações de Poder 09, 10 e 11 de Novembro de 2016 Manaus - Amazonas p. 1036-1048

_____. **Acesso e Permanência de Mulheres na Educação Superior no Brasil no período de 2001-2012: avanços e desafios.** IN.: FREITAS, Marilene Corrêa da Silva; BARBOSA, Walmir de Albuquerque.(Orgs.). Diálogos interdisciplinares e Educação.Manaus: Editora Valer, 2015, p. 57-71.

PAIVA, Francélia, RAMOS, Francois Silva. **O gênero soterrado da micro-história: quando o “ menos é mais” na perspectiva de carlo Ginzburg.** Seminário Internacional Sociedade e Cultura na Panamazônia (III SIS Cultura). Interdisciplinaridade, Institucionalidade e Desafios das Ciências Sociais na Pan-amazônia. 22 e 23 de novembro de 2018. Manaus – Amazonas.

PASSITO, Wânia; SANTOS, Cecília Macdowell. **Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil**. Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero Pagu, Universidade Estadual de Campinas (PAGU/UNICAMP), 2008.

PAULINO, Ana Flávia Borges; PEREIRA, Vander. **A Educação no Estado Militar**(1964-1985). Cadernos de História da Educação (UFU), v. 6, p. 1942-1951, 2006. Disponível em Acesso em 01.outubro.2018.

PALMER, Richard. **Hermeneutics: Interpretation Theory in Schleiermacher, Dilthey, Heidgger, and Gadamer. Evanston: NUP, 1969.**

PERDOMO, Rogério Pérez. **Advogados e a educação jurídica na América Latina: algumas tendências, conjecturas e questões**. In: A formação da advocacia contemporânea- Cadernos FGV Direito Rio, 2014, p. 39-56.

PIMENTA, Guilherme. **Brasil, o país dos bacharéis “doutores”**. Disponível em e-book Jota, 2017. Acesso 02.set.2018.

POSCHMAN, Marcio. **Direito ao trabalho**. In Pinsky, Jaime(org.). São Paulo: Contexto, 2004.

POSTER, Mark. **Teoria Crítica da Família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

REID, Martine.(Org.) **Femme, réveille-toi**. Paris: Gallimard, 2014(Coleção Folio).

REZENDE, João; SORICE, Gabriela. **IPHAN reconhece literatura de cordel como patrimônio imaterial do Brasil**. Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias>. Acesso em 25.set.2018.

REZENDE, Joffre M de. **O Machismo na Medicina**. Disponível em <http://www.fapunifesp.edu.br>. 2008. Acesso em 15 jul de 2013. **Revista Consulex**, ano V, n. 108, de 15 de julho de 2001. A nova ministra do TST. pp. 6-9.

RICOEUR, Paul. **Interpretação e Ideologias**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977.

RICOEUR, Paul. **Teoria da Interpretação**. Lisboa: Ed. 70, 1987.

RIOT-SARCEY, Michèle. **Michel Foucault para pensar o gênero: Sujeito e poder**. In.: CHABAUD-RYCHTER, Danielle; DESCOUTURES, Virginie; DEVREUX, Anne-Marie; VARIKAS, Eleni.(Orgs.) **O Gênero nas Ciências Sociais. Releituras críticas de Max Weber a Bruno Latour**. Trad. Lineimar Pereira Martins. São Paulo: Unesp, 2014, pp. 553-567.

RIOT-SARCEY, Michèle. **As Mulheres de Platão a Derrida ou o sujeito impossível da história**. Disponível em: www.labrys.net.br, 2004. Acesso em 23 out. 2017.

ROCHA, Carmen Lúcia Antunes da. Apresentação do livro de DALLARI, Dalmo de Abreu. **Os direitos da Mulher e da Cidadã por Olímpia de Gouges**. São Paulo: Saraiva, 2016.

ROCHA, Patrícia. **Mulheres sob todas as luzes. A emancipação feminina e os últimos dias do patriarcado**. Belo Horizonte: Ed. Leitura, 2009.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; JUNQUEIRA, Eliane Botelho. **Ensino do direito no Brasil**: diretrizes curriculares e avaliação das condições de ensino. Florianópolis: Fundação Boiteaux, 2002.

ROSSITER, Margaret W. **Women scientists in America**: before affirmative action, 1940-1972. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1995.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Emílio ou da Educação**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

SAMARA, (1986). SAMARA, Eni de Mesquita. **A família brasileira**. 4ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

SARTRE, Jean-Paul. **L'existentialisme est un humanisme**. Paris: Galimard, 1996, p. 29-30)

SARTRE, J-P. (1997). **O ser e o nada - Ensaio de Ontologia Fenomenológica**. Petrópolis: Vozes (Original publicado em 1943).

SADEK, Maria Teresa (org.). **O sistema de Justiça**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Sociais, 2010. Available from ScELO Books. Disponível no site: <http://books.scielo.org>. Acesso 02.abr.2016.

SAUSSURE, F. de. **Course in Generale Linguistics**. Trad. Roy Harris. London, Duckwort: Ed. C. Blay and A. Sechehaye, 1983[1916].

SCHUMAHER, Schuma; BRASIL, Érico Vital (Org.). **Dicionário das mulheres do Brasil de 1500 até à atualidade**. 2 ed. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2000.

SILVA, De Plácido. **Vocabulário Jurídico**. 18 ed..Rio de Janeiro: Forense, 2001, p. 242.

SIDI, Pilar de Moraes; CONTE, Elaine. A hermenêutica como possibilidade metodológica à pesquisa em educação **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**. Araraquara/SP, v.12, n.4, p. 1942-1954, out./dez. 2017. E-ISSN: 1982-5587 DOI: 10.21723/riaee.v12.n4.out./dez.2017.9270 1953

SILVA, Salete Maria. **Mulheres advogadas habeas boca**. Disponível em: <http://cordelirando.blogspot.com.br/2016/03/mulheres-advogadas-habeas-bocas.html>. Acesso em 22. Nov.2017

SCOTT, J. **Gênero: Uma categoria útil de análise histórica**. *Educação e Realidade*. Vol. 20(2), jul/Dez. 1995[1990].

SCOTT, JOAN. **“Experiência”**. Trad. de Ana Cecília Adoli Lima. IN.: SILVA, Alcione Leite da Silv; LAGO, Mara Coelho de Souza. RAMOS, Tânia Regina Oliveira(Orgs.) . Falas de Gênero . Santa Catarina: Editora Mulheres, 1999, p. 21-55.

SOMMERLAND, Hilary. **The myth of feminisation**: woman and cultural change in the legal profession. *Internacional journal of legal Profession*, v.1. p. 31-53,1994.

SORJ, Bila. Trabalho remunerado e trabalho não remunerado In VENTURI, Gustavo; RECAMÁN, Marisol ; OLIVEIRA, Sueli de. (Orgs.) **A Mulher brasileira nos espaços público e privado**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo., 2004.

STUDART, Heloneida. Mulher-objeto de cama e mesa. 23 ed. Cosmovisão 6. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1974, 53 p.

STREY, Marlene Neves; MATTOS, Flora, FENSTERSELF, Gilda, WERBA, Graziela. (orgs.) **Construções e perspectivas em gênero**. São Leopoldo-RS: Ed. UNISINOS, 2000.

STOLLER, Robert Sex and Gender. Nova Iorque: Aronson, 1968.

SUSSKIND, Richard. **The future of law** . Oxford University Press, 1998

SZNELWAR, Laerte [et al.]. (Coord.) **Trabalhar na magistratura, construção da subjetividade, saúde e desenvolvimento profissional** . Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015. 136 p. – (Série Justiça e Pesquisa).

TABAK, Fanny. **O laboratório de Pandora**. Estudos sobre a ciência no feminino. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

TAVARES, Rebecca Reichmann. Igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres. In.: **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010**. BARSTED, Leila Linhares; PINTAGUY, Jacqueline (Orgs.). Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011, p.137-141.

TREVISAN, Leonardo. ‘Teto de vidro’? Mulheres chegam perto, mas não comandam. Disponível em <http://economia.estadão.com.br>. Acesso e, 05.out.2015.,

TORRES. Iraíldes Caldas. **As novas Amazônidas**. Manaus: EDUA, 2005.

_____. **A formação Social da Amazônia sob a perspectiva de gênero**. In. Revista Fazendo Gênero 8. Corpo, Violência e Poder. Florianópolis. 25 a 28 de agosto de 2008.

_____. **As Primeiras Damas e a Assistência Social: relações de gênero e poder**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **A Perspectiva de Poder em Foucault e sus Conexidades com as Relações de Gênero**. In. Pensam.Real., ano IV, n.9. 2001.

TRIGO, M. H. B. **A Mulher universitária: códigos de sociabilidade e relações de gênero**. In: BRUSCHINI, M. C. Novos Olhares: mulheres e relações de gênero no Brasil. São Paulo: Marco zero, 1994, 285 p

UFAM. Bacharéis formados pela Faculdade de Direito do Amazonas, no período de 1914 a 1954. **Revista da faculdade de Direito do Amazonas**, n. 01, Manaus: Sérgio Cardoso & Cia Ltda. Editores, 1922.

VANIN, Iole Macedo. Formação, atuação e produção intelectual das médicas da faculdade de medicina da Bahia (1879-1949). Disponível em : **Revista feminimos**, v. 1, n.2, ago.2013. <http://www.feminimos.neim.ufba.br>. Acesso em 30.set.2018.

VARIKAS, Eleni. **Max Weber, a gaiola de aço e as senhoras**.In.: CHABAUD-RYCHTER, Danielle; DESCOUTURES, Virginie;DEVREUX, Anne-Marie; VARIKAS, Eleni.(Orgs.) O Gênero nas Ciências Sociais. Releituras críticas de Max Webwer a Bruno Latour.. Trad. Lineimar Pereira Martins. São Paulo: Unesp, 2014, pp. 423-441.

VILHENA, Oscar. **A revolução no mundo de Cícero**. In: O futuro do direito. Disponível em e-book Jota,2017. Acesso 02.set.2018.

VIVIANI, Luis. **Mercado jurídico saturado?** Empreender pode ser a solução. Disponível em e-book Jota,2017. Acesso 02.set.2018.

ZECHINI, Luciane Mortari. **Os desafios da mulher advogada na sociedade contemporânea** (2017). Disponível em: <http://oab-brusque.org.br>. Acesso 28.set.2018.

WEBER, MAX. Economia e sociedade. V.1. Brasília: Unb, 2000.

WILLEMS, E. Dicionário de Sociologia . Porto Alegre: Editora Globo,1985.

WOOLGER, Jennifer B. ; Woolger, J. Roger. **A Deusa Interior:** Um Guia Sobre os Eternos Mitos Que Moldam Nossas Vidas. São Paulo: Cultrix, 1993.

ANEXO A**PROVIMENTO Nº- 164, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015**

Cria o Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2015.009114-4, resolve:

Art. 1º Fica criado o Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada, a ser regulamentado pela Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Parágrafo único. A coordenação e a execução do Plano Nacional estarão a cargo da Comissão Nacional da Mulher Advogada, em conjunto com as Seccionais, as Caixas de Assistência dos Advogados e as Subseções, em todo o território nacional.

Art. 2º O Plano Nacional de que trata este Provimento, no fortalecimento dos direitos humanos da mulher, terá como diretrizes:

I - a educação jurídica;

II- a defesa das prerrogativas das mulheres advogadas;

III - a elaboração de propostas que apoiem a mulher no exercício da advocacia;

IV - a implementação de condições diferenciadas nos serviços prestados pela Caixa de Assistência dos Advogados, que atendam a necessidades específicas da mulher advogada;

V - a promoção de diálogo com as instituições, visando humanizar as estruturas judiciárias voltadas às advogadas;

VI - a construção de uma pauta de apoio à mulher na sociedade, tendo como focos principais:

- a) a igualdade de gêneros e a participação das mulheres nos espaços de poder;
- b) o combate à violência doméstica, incluindo assistência às vítimas;
- c) o apoio a projetos de combate ao feminicídio e a outras violências contra a mulher;
- d) a defesa humanitária das mulheres encarceradas;
- e) a defesa e a valorização das mulheres trabalhadoras rurais e urbanas;
- f) a defesa e a valorização das mulheres indígenas;
- g) o combate ao racismo e à violência contra as mulheres negras;
- h) o enfrentamento ao tráfico de mulheres;
- i) a mobilização contra a banalização da imagem da mulher na mídia publicitária.

VII - a criação de mecanismos para a realização do censo destinado à construção do perfil da mulher advogada no Brasil e por regiões;

VIII - a publicação periódica de pesquisas e artigos por meio da OAB Editora, tendo como tema principal a mulher e sua realidade social e profissional;

IX - a criação de manuais de orientação que envolvam os principais temas relacionados aos direitos das mulheres e à igualdade de gênero;

X - o apoio à capacitação da mulher advogada por meio de cursos da Escola Nacional de Advocacia - ENA e das Escolas Superiores de Advocacia - ESAs;

XI - o monitoramento destinado a realizar a criação e o funcionamento das Comissões da Mulher Advogada, a título permanente, em todas as Seccionais e Subseções;

XII - a sensibilização e a implementação de estratégias para ampliação da participação das mulheres advogadas nas decisões das Seccionais e das Subseções;

XIII - uma política de concessão de benefícios próprios à mulher advogada, particularmente em relação às mães, a ser praticada pelo Conselho Federal, pelos Conselhos Seccionais e pelas Caixas de Assistência dos Advogados de todos os Estados;

XIV - a realização de uma Conferência Nacional da Mulher Advogada, em cada mandato;

XV - valor diferenciado, para menor, ou isenção na cobrança da anuidade da mãe no ano do parto ou da adoção, ou no caso da gestação não levada a termo, preferencialmente na forma de devolução pela Caixa de Assistência dos Advogados, a critério de cada Seccional;

XVI - a presença, em todas as comissões da OAB, de no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 70% (setenta por cento) de membros de cada sexo.

Art. 3º Caberá à Comissão Nacional da Mulher Advogada, em conjunto com as Comissões das Seccionais da Mulher, as Caixas de Assistência dos Advogados e as Subseções, agregar os esforços institucionais da Advocacia brasileira em proveito da efetivação deste Plano, estimulando audiências públicas e reuniões periódicas em todo território nacional.

Art. 4º A partir da vigência deste Provimento, caberá a cada Seccional aprovar e regulamentar, até 31 de dezembro de 2016, o respectivo Plano Estadual de Valorização da Mulher Advogada, respeitando as diretrizes aqui definidas.

Art. 5º O Conselho Federal deverá incluir em toda Conferência Nacional painéis com abordagem específica da realidade social e profissional da mulher advogada.

Art. 6º Aplicam-se as disposições deste Provimento, no que couber, às estagiárias de Direito.

Art. 7º Este Provimento entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO
Presidente do Conselho
FELICÍSSIMO SENA
Relator

ANEXO B

Amazonense é nomeada integrante da Comissão Nacional da Mulher Advogada
Por **Redação** - 5 de maio de 2019



Figura 23 - Dr^a Maria Gláucia Barbosa Soares

A advogada amazonense Dra. Maria Gláucia Barbosa Soares, atual presidente da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Amazonas (OAB-AM), foi nomeada pela segunda vez integrante da Comissão Nacional da Mulher Advogada OAB Federal. A nomeação (Portaria 369/2019) de 28 de março foi feita pelo Presidente da OAB Federal, Dr. Felipe Santa Cruz.

Disponível em: <https://blogdafloresta.com.br>. Acesso 16.jun.2019.

ANEXO C

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI Nº 13.363, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estipular direitos e garantias para a advogada gestante, lactante, adotante ou que der à luz e para o advogado que se tornar pai.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estipular direitos e garantias para a advogada gestante, lactante, adotante ou que der à luz e para o advogado que se tornar pai.

Art. 2º A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º -A:
“Art. 7º-A. São direitos da advogada:

I - gestante:

a) entrada em tribunais sem ser submetida a detectores de metais e aparelhos de raios X;

b) reserva de vaga em garagens dos fóruns dos tribunais;

II - lactante, adotante ou que der à luz, acesso a creche, onde houver, ou a local adequado ao atendimento das necessidades do bebê;

III - gestante, lactante, adotante ou que der à luz, preferência na ordem das sustentações orais e das audiências a serem realizadas a cada dia, mediante comprovação de sua condição;

IV - adotante ou que der à luz, suspensão de prazos processuais quando for a única patrona da causa, desde que haja notificação por escrito ao cliente.

§ 1º Os direitos previstos à advogada gestante ou lactante aplicam-se enquanto perdurar, respectivamente, o estado gravídico ou o período de amamentação.

§ 2º Os direitos assegurados nos incisos II e III deste artigo à advogada adotante ou que der à luz serão concedidos pelo prazo previsto no art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

§ 3º O direito assegurado no inciso IV deste artigo à advogada adotante ou que der à luz será concedido pelo prazo previsto no § 6º do art. 313 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).”

Art. 3º O art. 313 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 313.

X - pelo parto ou pela concessão de adoção, quando a advogada responsável pelo processo constituir a única patrona da causa;

X - quando o advogado responsável pelo processo constituir o único patrono da causa e tornar-se pai.

§ 6º No caso do inciso IX, o período de suspensão será de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do parto ou da concessão da adoção, mediante apresentação de certidão de nascimento ou documento similar que comprove a realização do parto, ou de termo judicial que tenha concedido a adoção, desde que haja notificação ao cliente.

§ 7º No caso do inciso X, o período de suspensão será de 8 (oito) dias, contado a partir da data do parto ou da concessão da adoção, mediante apresentação de certidão de nascimento ou documento similar que comprove a realização do parto, ou de termo judicial que tenha concedido a adoção, desde que haja notificação ao cliente.”
(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER

Alexandre de Moraes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.11.2016

Fonte: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso 19.11.2018.

ANEXO D

CARTA DE BRASÍLIA (DF) – A MULHER ADVOGADA NO MÊS DA ADVOCACIA

Nós, advogadas participantes do evento “A Mulher Advogada no mês da Advocacia”, reunidas em Brasília, no dia 6 de agosto de 2018, considerando a missão da OAB, na luta pela efetivação da equidade de gênero e respeito a diversidade e eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra a mulher, bem como pugnar pela valorização da mulher advogada na concretização do Estado Democrático de Direito, viemos após debates, propor a nossa instituição as seguintes ações:

6. Encaminhar proposta de provimento junto ao pleno do CFOAB no sentido de mudar o nome da nossa Instituição para Ordem da Advocacia Brasileira;
7. Criar e implementar o selo “Mais Mulheres na OAB” a ser outorgado às chapas nas eleições das seccionais de novembro que tiverem em sua composição, no mínimo, 2 mulheres na Diretoria da Seccionais e 2 mulheres como Conselheiras Federais;
8. Garantir que os 30% de candidaturas asseguradas nos cargos de cada gênero, previstos no art. 131 do Regulamento Geral da OAB, seja estendido aos cargos de Diretoria, incluindo o Conselho Federal da OAB, a fim de garantir a equidade de gênero;
9. Mobilizar as jovens advogadas para participação nas comissões das Seccionais do Sistema OAB, incentivando a militância na Ordem;
10. Recomendar às Seccionais que readéquem os horários das sessões do Conselho Pleno e das Sessões das Câmaras de forma a antecipar o horário para viabilizar maior participação das advogadas durante toda a sessão, respeitando a tripla jornada das mulheres advogadas.

Conclamamos as advogadas e os advogados e todo o conjunto diretivo do Sistema OAB para que juntos possamos fortalecer, com equidade, a advocacia brasileira, concretizando os ditames constitucionais do Estado Democrático de Direito.

“Advogadas unidas, OAB fortalecida”.

Brasília, Distrito Federal, 6 de agosto de 2018.

<http://www.anajur.org.br/noticias/mulheres-advogadas-publicam-carta-de-brasilia-no-conselho-federal-da-oab>. Acesso em 22. Set. 2018.

APÊNDICE 1

Tabela comparativa entre a Declaração do Direitos do Homem e do Cidadão(1789) e Declaração dos Direitos da Mulher(1791)

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1789	DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA CIDADÃ DE 14 DE SETEMBRO DE 1791.
Artigo 1º- Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundar-se na utilidade comum.	Artigo I- A mulher nasce livre e permanece igual ao homem em direitos. As distinções não podem ser fundadas a não ser na utilidade comum.
Artigo 2º- O fim de toda a associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses Direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão	Artigo II- A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis da mulher e do homem: esses direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e sobretudo a resistência à opressão.
Artigo 3º- O princípio de toda a soberania reside essencialmente em a Nação. Nenhuma corporação, nenhum indivíduo pode exercer autoridade que aquela não emane expressamente.	Art III- O princípio de toda soberania reside essencialmente na nação que não é outra coisa que a reunião da mulher e do homem: nenhum corpo, nenhum indivíduo pode exercer autoridade que daí não emane expressamente.
Artigo 4º- A liberdade consiste em poder fazer tudo aquilo que não prejudique outrem: assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem por limites senão os que asseguram aos outros membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos. Estes limites apenas podem ser determinados pela Lei.	Artigo IV- A liberdade e justiça consistem em restaurar tudo o que pertence a outrem: assim, o exercício dos direitos naturais da mulher não tem limitações que a tirania perpétua do homem lhe opõe, aquelas que asseguram aos outros membros da sociedade o gozo desses mesmos direitos; essas limitações devem ser reformuladas pelas leis da natureza e da razão.
Artigo 5º- A Lei não proíbe senão as ações prejudiciais à sociedade. Tudo aquilo que não pode ser impedido, e ninguém pode ser constrangido a fazer o que ela não ordene.	Artigo V- As leis da natureza e da razão proíbem as ações prejudiciais à sociedade: tudo o que não é proibido nessas leis, sábias e divinas, não pode ser impedido, e ninguém pode ser obrigado a fazer o que elas não ordenam.
Artigo 6º- A Lei é a expressão da vontade geral. Todos os cidadãos têm o direito de concorrer, pessoalmente ou através dos seus representantes, para a sua formação. Ela deve ser a mesma para todos, quer se destine a proteger quer a punir. Todos os cidadãos são iguais a seus olhos, são igualmente admissíveis a todas as dignidades, lugares e empregos públicos, segundo a sua capacidade, e sem outra distinção que não seja a das suas virtudes e dos seus talentos	Artigo VI- A lei deve ser a expressão da vontade geral; todas as cidadãs e todos os cidadãos devem concorrer pessoalmente, ou por seus representantes, para sua formação; ela deve ser a mesma para todos: todas as cidadãs e todos os cidadãos sendo iguais a seus olhos, devem ser igualmente admissíveis a todas as dignidades, postos e empregos públicos, segundo suas capacidades, e sem outras distinções que as de suas virtudes e de seus talentos.
Artigo 7º- Ninguém pode ser acusado, preso ou detido senão nos casos determinados pela Lei e de acordo com as formas por esta prescritas. Os que solicitam, expedem, executam ou mandam executar ordens arbitrárias devem ser castigados; mas qualquer cidadão invocado ou detido em virtude da Lei deve obedecer imediatamente, senão torna-se culpado de resistência.	Artigo VII- Nenhuma mulher será acusada, presa ou detida a não ser nos casos determinados pela lei e segundo as formas por ela prescritas. Os que solicitem, determinem, executem ou façam executar ordens arbitrárias devem ser punidos; mas todo cidadão, intimado ou buscado em virtude da lei, deve obedecer imediatamente: ele se torna culpado pela resistência. As mulheres obedecem como os homens a essa lei rigorosa.
Artigo 8º- A Lei apenas deve estabelecer penas estrita e evidentemente necessárias, e ninguém pode ser	Artigo VIII- A lei deve estabelecer penas, a não ser as estritamente e evidentemente necessárias, e ninguém pode ser punido senão em virtude de uma lei

punido senão em virtude de uma lei estabelecida e promulgada antes do delito e legalmente aplicada.	estabelecida e promulgada anteriormente ao delito e legalmente aplicada às mulheres.
Artigo 9º- Todo o acusado se presume inocente até ser declarado culpado e, se se julgar indispensável prendê-lo, todo o rigor não necessário à guarda da sua pessoa, deverá ser severamente reprimido pela Lei.	Artigo IX- Toda mulher sendo declarada culpada, todo rigor será exercido pela lei.
Artigo 10º- Ninguém pode ser inquietado pelas suas opiniões, incluindo opiniões religiosas, contando que a manifestação delas não perturbe a ordem pública estabelecida pela Lei.	Artigo X- Ninguém será importunado por suas opiniões fundamentais: a mulher tem o direito de subir ao cadafalso, ela deve ter também o direito de subir à tribuna.
Artigo 11º- A livre comunicação dos pensamentos e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do Homem; todo o cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos na Lei.	Artigo XI- A livre comunicação do pensamento e das opiniões é um dos direitos mais preciosos da mulher; pois a liberdade lhe assegura a legitimidade dos paisem relação aos filhos. Toda cidadã então poderá dizer livremente, eu sou a mãe de uma criança que vos pertence, sem que um preconceito bárbaro a force a dissimular a verdade, ressaltando-se que deve responder pelo abuso dessa liberdade nos casos determinados pela lei.
Artigo 12º- A garantia dos direitos do Homem e do Cidadão carece de uma força pública; esta força é, pois, instituída para vantagem de todos, e não para utilidade particular daqueles a quem é confiada.	Artigo XII- A garantia dos direitos da mulher e da cidadã deve decorrer de uma utilidade maior, essa garantia deve ser instituída para benefício de todos, e não para o benefício particular daqueles a quem ela é dada.
Artigo 13º- Para a manutenção da força pública e para as despesas de administração é indispensável uma contribuição comum, que deve ser repartida entre os cidadãos de acordo com as suas possibilidades.	Artigo XIII- Para a manutenção da força pública, e para as despesas da administração, as contribuições da mulher e do homem serão iguais; ela participa de todas as imposições, de todas as tarefas penosas; ela deve então ter a mesma participação na distribuição dos postos, dos empregos, dos cargos, das dignidades e da indústria.
Artigo 14º- Todos os cidadãos têm o direito de verificar, por si ou pelos seus representantes, a necessidade da contribuição pública, de consenti-la livremente, de observar o seu emprego e de lhe fixar a repartição, a colecta, a cobrança e a duração	Artigo XIV- As cidadãs e os cidadãos têm o direito de constatar por eles próprios, ou por seus representantes, a necessidade da contribuição pública, as cidadãs não podem aderir a elas senão pela admissão de uma partilha igual, não somente da fortuna, mas também na administração pública e de determinar a quotização, a situação, a recuperação e a duração do imposto.
Artigo 15º- A sociedade tem o direito de pedir contas a todo o agente público pela sua administração.	Artigo XV- A massa das mulheres, coligadas para a contribuição à dos homens, tem o direito de exigir prestação de contas, de todo agente público, de sua administração.
Artigo 16º- Qualquer sociedade em que não esteja assegurada a garantia dos direitos, nem estabelecida a separação dos poderes não tem Constituição.	Artigo XVI- A Constituição é nula, se a maioria dos indivíduos que compõem a nação não cooperou para sua redação.
Artigo 17º- Como a propriedade é um direito inviolável e sagrado, ninguém dela pode ser privado, a não ser quando a necessidade pública legalmente comprovada o exigir evidentemente e sob condição de justa e prévia indenização.	Artigo XVII- As propriedades são para todos os sexos, unidos ou separados: elas são, para cada um, um direito inviolável e sagrado, ninguém pode ser privado dela como verdadeiro patrimônio da natureza, a não ser que a necessidade pública, legalmente constatada, o exija evidentemente, e sob a condição de uma justa e prévia indenização.

Tabela 31 - Comparativo entre a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão(1789) e Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã(1791).
Organização: PAIVA, Francélia, 2018.

APÊNDICE 2

ROTEIRO DE ENTREVISTA - Formulário para coleta de dados

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-UFAM/PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO- PROPESPPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA – PPGSCA
TÍTULO PROVISÓRIO DO PROJETO DE PESQUISA: A mulher nas carreiras jurídicas: avanços e desafios de advogadas e juízas no estado do Amazonas
ORIENTADORA: Profa. Dra. Marilene Corrêa da Silva Freitas ORIENTANDA: Francélia de Jesus Uchôa Paiva

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO		
Participante n.		
Sexo/gênero:		
Idade:		
Como você se auto declara quanto ao Pertencimento étnico?		
Telefones para contato:		
E-mail:		

Roteiro de entrevista semi estruturada e em profundidade

PARTE I: Origem da formação e influência familiar na escolha do curso de direito e da carreira jurídica

1. Por favor, diga-me como foi como foi sua infância? Muitas brincadeiras, muito lazer ?
2. Então, quais brinquedos você tinha mais acesso?

<input type="checkbox"/> bonecas <input type="checkbox"/> panelinhas <input type="checkbox"/> Máquina de costura <input type="checkbox"/> Caixinhas de bordar <input type="checkbox"/> Bercinho <input type="checkbox"/> Aparelhos de café, chá, jantar, faqueirinhos <input type="checkbox"/> Corda para pular <input type="checkbox"/> Aquarela para pintar <input type="checkbox"/> Livros de fadas e duendes <input type="checkbox"/> Romances de amor	<input type="checkbox"/> Bola <input type="checkbox"/> Trenzinho <input type="checkbox"/> Carrinhos de todos os tipos <input type="checkbox"/> Aviões <input type="checkbox"/> Pistola e revolveres <input type="checkbox"/> Luvas de boxe <input type="checkbox"/> Nadadeiras (pé de pato) <input type="checkbox"/> Jogos de armar, de xadrez <input type="checkbox"/> Varas de pescar <input type="checkbox"/> motocicletas
---	--

3. Quais jogos você mais brincava?

<input type="checkbox"/> comadre <input type="checkbox"/> Casinha <input type="checkbox"/> Amarelinha <input type="checkbox"/> Escolinha <input type="checkbox"/> Babá <input type="checkbox"/> Esconde-esconde	<input type="checkbox"/> futebol <input type="checkbox"/> Bolinha de gude <input type="checkbox"/> Subir em árvores <input type="checkbox"/> Bandido e mocinho <input type="checkbox"/> Empinar papagaio <input type="checkbox"/> Skate <input type="checkbox"/> rolimã
--	---

4. Você estudou em universidade pública() ou privada() ?
5. Se estudou em IES privada, foi bolsista ? () parcial () integral
6. Motivação para a escolha do curso de Direito:
 - a.() Vocação
 - b.() Mercado de trabalho
 - c. () Necessidade profissional
 - d.() Tradição da família
 - e.() Prestígio da profissão
 - f. () Curso mais acessível
 - g. () Influência de parentes: () avó () tios () primos () irmãos
() avô () tias () primas () irmãs
 - h. () Influência de amigos () ou amigas ()
 - i. () Não sabem responder/Não responderam
7. Algum de seus parentes é:
() bacharel em Direito () advogado () juiz () desembargador
8. Como você estudava em casa? Tinha um espaço reservado para você estudar? Em que horário se dava seus estudos em casa?
9. Você ajudava nas tarefas domésticas, enquanto estudante? Quais?
10. Sua mãe trabalhava fora ou “apenas” em casa?
11. Você precisou trabalhar fora enquanto estudava? Qual a Carga horária de trabalho fora de casa?
12. Quando começou a trabalhar pela primeira vez? Em qual(is) profissão(ões)?
13. Dava para fazer alguma atividade da faculdade no serviço?
14. E na faculdade,? Como conseguia tempo para fazer os trabalhos e estudar para as avaliações? Você fazia trabalhos de uma disciplina em sala na aula de outro professor?
15. Teve dificuldades em alguma disciplina? Qual? Repetiu alguma? Qual?
16. E os estágios? Como conseguia articular seu tempo?
17. Em que ano se graduou? _____
18. Em que ano prestou exame de ordem _____
19. Teve muitas dificuldades para passar o Exame de Ordem?

18. Você pode comentar como era (é) o seu ritmo diário com as atividades da advocacia/magistratura ? Qual a Carga horária ? Leva trabalho para casa?

19. Como você se sentia (ou sente) em relação aos filhos, tendo que estudar / trabalhar?

20. Você já precisou viajar para capacitar-se profissionalmente ou por conta da própria atividade profissional: comente um pouco.

21 Conte-me, como é o seu fim de semana quanto ao lazer? Tem almoço em família? Quem faz? Todos ajudam?

PARTE III

Problemas da profissionalização (violência, assédio, relação entre gênero, etnia e profissão)

1. Em março de 2016, a Advogada Alessandra Pereira dos Santos, grávida de 9 meses teve negado seu pedido de remarcação de audiência . O magistrado Eduardo da Rocha Lee, da 2ª Vara de Ceilândia (DF), responsável pela negação do pleito asseverou no despacho que “a advogada deveria providenciar a sua substituição ou renunciar aos autos”. O que a sr(a) pensa sobre essa situação?

R=

2. Outra advogada, “Iara Maria Alencar, de 63 anos, foi “recentemente agredida por um policial enquanto atendia um cliente em uma delegacia de Paraíso do Tocantins(To). De outra banda, também em Março/2016, no Fórum do Butantã, em São Paulo, um homem que respondia na Justiça por agressão à sua mulher e tinha uma audiência com a juíza da Vara de Violência Doméstica Tatiane Moreira Lima, após fazê-la refém, jogou um produto químico nela e tentou incendiá-la. Não podemos esquecer também o assassinato da Juíza Patrícia Lourival *Acioli*, titular da 4ª Vara Criminal de São Gonçalo, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Que lição se pode extrair de todo esse quadro? Qual a causa, no seu entender?

3. Você conhece alguém ou já vivenciou alguma situação de desrespeito, de ameaça ou violência física e moral por ser mulher e profissional da área jurídica? Comente um pouco sobre essa questão.

4. Você conhece alguém ou já vivenciou alguma situação de assédio sexual como profissional da área jurídica?

5. Marque na tabela abaixo o que você considera provocante como atitude verbais ou visuais ?

Atitudes	Sim	Não
Piadas picantes		
Comentários inconvenientes		
Olhares maliciosos		
Propostas indesejáveis		
Ameaças		

Cantadas		
Fotografias sugestivas, violentas ou sexuais		
Caricaturas, pôsteres		
Elogios sexuais importunos		
Convites constantes para sair		
Pedidos insistentes de favores sexuais		
Flertes excessivos		
Uso de roupas reveladoras		
Olhares fixos		

6. Marque na tabela o que você considera provocante como atitude física

Atitudes	Sim	Não
Toque indesejável em qualquer parte do corpo		
Tocar seios e quadris		
Roçar importuno no corpo de outrem		
Ficar perto demais		
Apertos de mão excessivamente demorados		
Ataque físico		

7. Então, caminhando para o final da entrevista, me diga: Quanto ao lazer, você tem o hábito de ler, ir ao cinema, ir ao teatro para assistir algum musical ou peça?

8. Você gostaria de comentar mais alguma coisa sobre o seu cotidiano, suas estratégias para conciliar a distribuição do tempo de trabalho e a relação entre a vida pessoal (casamento/convivência), trabalho doméstico e vida profissional?

APÊNDICE 3

ROTEIRO DE ENTREVISTA- Comissão da Mulher Advogada OAB-AM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-UFAM/PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO- PROPESPPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA – PPGSCA
TÍTULO PROVISÓRIO DO PROJETO DE PESQUISA: A mulher nas carreiras jurídicas: avanços e desafios de advogadas no estado do Amazonas
ORIENTADORA: Profa. Dra. Marilene Corrêa da Silva Freitas ORIENTANDA: Francélia de Jesus Uchôa Paiva

- a) Quais são as atribuições da presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB, em que pese a seção Amazonas?
- b) Dentre as atribuições do seu cargo destacaria alguma? Qual? Justifique.
- c) Como o trabalho da Comissão da Mulher Advogada da OAB-AM está organizado e qual sua relevância para a dinâmica da instituição?
- d) A OAB proclamou em 2016 o ano da Mulher advogada. Antes, foi aprovado o Plano Nacional de Valorização da Mulher(2015), com entrada em vigor em 2016.
- e) Qual(is) foi(ram) o(s) porquê(s) de tal inovação ?
- f) Quais são as perspectivas?
- g) Como a(o) senhor(a) sente a reação dos advogados(as) e demais profissionais do direito com relação a tal plano de valorização?
- h) Quais são as novas demandas e implicações em virtude dessa inovação do plano Nacional de valorização da Mulher em relação a mulher na carreira jurídica, especialmente no Amazonas?
- i) Dentre as dezesseis diretrizes desse Plano, poderia comentar um pouco sobre:
- VI - a construção de uma pauta de apoio à mulher na sociedade, tendo como focos principais:
- a) a igualdade de gêneros e a participação das mulheres nos espaços de poder;
- Sabe dizer quantas advogadas, aproximadamente se identificam com o gênero homossexual, bissexual, transgênero masculino, transgênero feminino ou outro?
- c) o apoio a projetos de combate ao feminicídio e a outras violências contra a mulher;

Considerando-se que o assédio sexual é uma espécie de violência, tem-se registrado algum(ns) casos no Comitê de ética e Disciplina da OAB?

f) a defesa e a valorização das mulheres indígenas;

Temos alguma advogada/advogado indígena inscritos na OAB-AM

g) o combate ao racismo e à violência contra as mulheres negras;

O número de advogadas negras inscritas na OAB_AM é representativo?

j) Quais são os novos desafios da Mulher advogada?

k) A mulher advogada tem consigo vencer o fenômeno do teto de vidro? A sra percebe uma maior representatividade da mulher advogada frente à direção dos escritórios jurídicos em Manaus?.

l) A Sra. gostaria de adicionar algo mais ?

m) Podemos encerrar a entrevista ?

APÊNDICE 4**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Título da pesquisa: A mulher nas carreiras jurídicas: avanços e desafios de advogadas e juízas no estado do Amazonas
Pesquisadora responsável: Francélia de Jesus Uchôa Paiva
Orientadora da Pesquisa: Prof ^a Dr ^a Profa. Dra. Marilene Corrêa da Silva Freitas

Prezado(a) participante voluntário (a),

O senhor(a) está sendo convidado (a) para participar desta pesquisa, que objetiva analisar de que maneira a mulher das carreiras jurídicas da advocacia e da magistratura amazonenses equacionam a tripla jornada de trabalho (trabalho remunerado, trabalho doméstico e qualificação profissional), no afã de visualizarmos como se dão os influxos de seu profissionalismo, a partir do seu forjamento como mulher e profissional nestas carreiras que foram plasmadas e consolidadas numa visão masculina.

Para tanto, será realizada uma pesquisa, uma entrevista sobre aspectos que se consideram importantes na sua vida familiar e profissional. A referida entrevista será respondida em local mais adequado para você.

Para seus conhecimentos, é válido esclarecer que esta pesquisa faz parte dos estudos de Doutorado em Sociedade e Cultura da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), desenvolvido por esta pesquisadora. As informações coletadas serão processadas e analisadas e servirão de base para outras pesquisas nessa área, como também possibilitarão se conhecer as singularidades, possibilidades e limitações percebidas sobre os avanços e desafios da mulher na carreira jurídica na sociedade local, não constituindo qualquer risco ao senhor(a) ou aos outros participantes ou pessoas próximas. Não será realizado, portanto, nenhum procedimento que não esteja informado neste termo de consentimento.

Em qualquer momento o senhor (a) poderá obter esclarecimentos sobre todos os procedimentos utilizados e sobre as formas de divulgação dos resultados, procurando a referida pesquisadora, no celular (92) 8233-6661 (celular); na residência: Av. Efigênio Sales, nº 18 - Conjunto Jardim Itaoca, casa 22, Bairro Adrianópolis) ou pelo e-mail: franceliapaiva@gmail.com.

Não lhe serão causados prejuízos caso o senhor (a), por quaisquer motivos, deixe de participar da pesquisa em qualquer momento.

O risco oferecido pela pesquisa é a quebra de sigilo. Para que isso não ocorra o(a) senhor(a) tem a garantia de que os nomes dos participantes serão codificados em números, de modo que tais nomes permanecerão em sigilo e não serão divulgados, a não ser que o(a) senhor(a) assim o deseje e autorize. Caso haja dano imediato ou tardio que comprometa o indivíduo ou a coletividade, os participantes da pesquisa terão garantia à indenização (cobertura material), sendo o dano de dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano, em qualquer pesquisa ou dela decorrente. Também se declara que jamais será exigida dos participantes da pesquisa, sob qualquer argumento, renúncia ao direito à indenização por dano.

O (a) senhor (a) não receberá qualquer forma de pagamento por sua participação nesta pesquisa.

Os resultados dos procedimentos realizados nessa pesquisa (entrevistas individuais ou em grupo focal) serão analisados e processados, podendo ser exposto em palestras, conferências, revistas científicas ou quaisquer outros meios de divulgação, que têm por objetivo repassar os conhecimentos para a sociedade.

Eu, _____, li e entendi toda a informação que me foi fornecida sobre minha participação no presente estudo e tive a oportunidade de discutir e tirar dúvidas. Todas as minhas perguntas foram respondidas satisfatoriamente e concordo voluntariamente em participar do presente, entendendo que receberei uma cópia desse termo de consentimento livre esclarecido assinado.

_____ Data ____/____/2018.

Assinatura do (a) participante Voluntário (a)

